Nº 06/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2021.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos)**.

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos**.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 25.03.2021

PRESIDÊNCIA:	**Página**
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de março de 2021"	**10**
2 - "Hora do Planeta 2021"	**11**
CONTRATAÇÃO PÚBLICA:	
1 - "Ratificação da decisão acerca da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior"	**16**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua Montoito/EN14 - Lousado/Ribeirão" - Trabalhos complementares"	**23**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**37**
2 - "Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**46**
3 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" (Página 132)	**54**
4 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica"	**72**
5 - "Apoio Financeiro à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal"	**83**
6 - "Apoio financeiro à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária"	**92**
7 - "Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good - Associação"	**112**

ÍNDICE

8 - "Apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras"	**133**
9 - "Apoio financeiro à Associação de Moradores de Lousado para a Gestão do Complexo Habitacional de Lousado"	**148**
10 - "Apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias"	**163**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área da Arquitetura Paisagista)"	**196**
2 - "Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista-área da Qualidade e Cooperação às Empresas)"	**199**
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Delimitação da Unidade de Execução II da UOPG 3.6 - Pé de Prata"	**203**
2 - "Proposta de revogação da aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo"	**223**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Conselho Cinegético Municipal"	**226**
2 - "Conselho Municipal de Consumo"	**228**
3 - "Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 4 veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Município"	**230**

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

1 - "Avaliação das Cedências para o domínio do Município" **259**

2 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua Direita, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o edifício Casa da Cultura" **332**

3 - "Autorização de cedência de utilização de parcelas de terreno do domínio público do Município, situadas na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, destinadas à execução do Parque da Lagoa" **338**

4 - "Autorização de cedência de utilização de parcelas de terreno do domínio público do Município, situado no cruzamento da Rua de São Paio com a autoestrada 7, da União de Freguesias de Seide, deste concelho" **359**

5 - "Constituição de direito de superfície sobre imóvel sito na Quinta da Serra, freguesia de Lousado, a favor da Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave" **366**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Aprovação do Plano Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão (2021-2030" **380**

2 - "Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa" **584**

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" **592**

4 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" **600**

5 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" **608**

ÍNDICE

6 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses"	**617**
7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave"	**620**
8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão"	**623**
SAÚDE:	
1 - "Contrato-Programa a outorgar entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. para execução de obras de construção da Unidade de Saúde Antonina"	**627**
MOBILIDADE:	
1 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros março de 2021 - Ratificação dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal"	**658**
2 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros - abril e maio de 2021"	**708**
3 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do PART - Plano de Apoio à Redução Tarifária"	**740**
JUVENTUDE:	
1 - "Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período da Consulta Pública"	**752**
2 - "Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão - Fim do período da Consulta Pública"	**767**
3 - "Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19"	**783**

ÍNDICE

4 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil Koklus - Associação Juvenil de Fradelos"	**785**
5 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil YUPI - Youth Union of People With Initiative"	**794**
6 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil Guias de Portugal"	**803**
7 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão"	**813**
8 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão"	**823**
EDUCAÇÃO:	
1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamentos de Escolas - 2º trimestre de 2021"	**840**
2 - "DGESTE - Direção geral dos Estabelecimentos Escolares - serviço de refeições (ano letivo 2019/2020 e 1º período do ano letivo 2020/2021"	**871**
3 - "DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO - Pagamento de despesas do CIIES Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior"	**877**
4 - "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2021)"	**887**
CULTURA:	
1 - "Alterações ao "Regulamento do Conselho Municipal de Cultura"	**895**
2 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes"	**906**

ÍNDICE

3 - "Apoio financeiro a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L., com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2021"	**945**
4 - "Apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, destinado a comparticipar as despesas de constituição e legalização"	**965**
5 - "Celebração de Protocolo de parceria com vista assegurar o apoio financeiro à PERIPÉCIA TEATRO, C.R.L., para a realização do Vídeo-Documentário "Operário Amador"	**989**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Obras de Requalificação do Edifício da Antiga Escola do Monte - Vale S. Cosme"	**1005**
2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente - "Obras de Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal – Carreira – 1ª Fase"	**1013**
3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Alargamento e Construção de Muros na Rua da Pena e Rua Alto da Pena - Vale S. Cosme"	**1028**
4 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Bairro - "Obras de Requalificação da Antiga Escola Primária - Arranjos Exteriores"	**1047**
5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Cruz - "Requalificação de Edifício e Construção de um Miradouro"	**1073**
6 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Joane - "Repavimentação da Avenida Padre Silva Rego - 2.ª Fase"	**1109**
7 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim - "Obras na Rua das Searas"	**1141**

ÍNDICE

8 - "Apoio Financeiro à Freguesia do Louro - "Repavimentação da Rua da Bajanca e Rua de Santo Ovídio"	**1156**
9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Instalação de um Parque Infantil no Loteamento Monte Belo e Colocação de Mesas na Urbanização de Pitelas"	**1172**
10 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria - "Obras na Rua da Casa Nova"	**1190**
11 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus - "Obras na Rua das Escolas, Rua de Pocinhos e Rua do Rio Ave"	**1218**
12 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho - "Requalificação da Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase"	**1240**
13 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Vermoim - "Obras na Rua do Além"	**1257**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	**1275**
2 - "Apoio financeiro para constituição - CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM"	**1327**
3 - "Extinção do Conselho Desportivo Municipal"	**1355**
AMBIENTE:	
1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho"	**1358**
2 - "Acordo de Parceria para o LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283), projeto cofinanciado pelo programa LIFE"	**1366**

ÍNDICE

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Regulamento de Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Fim do Período de Consulta Pública" **1381**

2 - "Comissão Municipal sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais" **1394**

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "Memorando de Entendimento entre Famalicão e Binzhou (República Popular da China)" **1398**

2 - "Acordo de Parceria do projeto Europeu "Social Economy For a JustGreen Transition" do programa COSME - Missões de Economia Social" **1404**

TURISMO:

1 - "Conselho Municipal do Turismo" **1429**

2 - "Apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua casa" (4ª fase)" **1440**

3 - "Turismo Gastronómico - DIAS À MESA 2021" **1460**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de março de 2021" **(Página 10)**

2 - "Hora do Planeta 2021" **(Página 11)**

à reunião de câmara
Fam 6/2

11

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Hora do Planeta 2021

As alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas, de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que contribuam para mitigar os efeitos dessas alterações. Estas questões fazem com que os Municípios, através da parceria da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com a World Wide Fund For Nature (WWF), tenham vindo a aderir à iniciativa A Hora do Planeta, que, apesar de simbólica, é a maior ação do género à escala mundial.

Entre as 20H30 e as 21H30 do dia 27 de março, a Hora do Planeta 2021 junta centenas de milhões de pessoas em todo o mundo, numa ação simbólica em defesa do ambiente, um momento único de contemplação do planeta com o apagão em locais e monumentos emblemáticos durante 60 minutos.

O Município de Vila Nova de Famalicão decidiu aderir à Hora do Planeta, comprometendo-se a desligar as luzes, interiores e exteriores, de alguns edifícios e monumentos emblemáticos, concretamente o *Edifício dos Paços do Concelho e Jardim envolvente, a Casa das Artes e Jardim envolvente,* o *Centro de Estudos Camilianos,* o *Palacete Barão da Trovisqueira/Museu Bernardino Machado, a Casa da Cultura e Largo dos Eixidos, a Casa da Juventude, a Casa do Território (Parque da Devesa) e a Fundação Cupertino de Miranda.*

No âmbito da evolução da campanha Hora do Planeta, cujo tema deste ano é Água e Alterações Climáticas, e do conceito 'Liga-te ao Planeta', o Município compromete-se em 2021 a:

- Reduzir Perdas de Água nas infraestruturas da rede de distribuição à população;

- Substituir de condutas mais fragilizadas e de maior risco de provocar perdas de água;

- Reduzir os Consumos Próprios, isto é, os consumos de água nos edifícios, parques e jardins sob a gestão da Autarquia;

- Realizar uma campanha de sensibilização para o Uso Eficiente da Água, com especial enfoque na população escolar.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentamos, ainda, a iniciativa que o Gabinete de Sensibilização Ambiental irá promover junto das 55 Eco Escolas do Município: um apagão generalizado, nas casas dos respetivos alunos, pedindo, também, que acendam uma vela, colocando-a à janela e que tirem uma foto e a partilhem nos canais e redes de comunicação habituais com a *hashtag* *#horadoplanetafamalicao2021*.

Pelo exposto, venho por este **meio informar a Câmara Municipal da adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à iniciativa acima referida, juntando ao processo a Declaração, em anexo, de Envolvimento da Autarquia**.

Vila Nova de Famalicão, 17 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ANP ASSOCIAÇÃO NATUREZA PORTUGAL | WWF
ANP em associação com WWF

DECLARAÇÃO
SOBRE O ENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DEVILA NOVA DE FAMALICÃO NA HORA DO PLANETA 2021 (WWF)

O **Município de Vila Nova de Famalicão** declara que se associa à iniciativa da organização global de conservação de natureza ANP/WWF - **Hora do Planeta** e que se compromete a:

1. Desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho durante a Hora do Planeta, entre as **20H30** e **as 21H30** (hora local), do dia **27 de março de 2021**;
2. Divulgar o seu apoio à Hora do Planeta através do website do Município e respetivas redes sociais e encorajando todos os colaboradores, munícipes e redes de fornecedores e outros a aderirem a esta iniciativa;
3. No âmbito da evolução da campanha Hora do Planeta, cujo tema deste ano é Água e Alterações Climáticas, e do conceito 'Liga-te ao Planeta', o Município compromete-se em 2021 a:

   - Reduzir Perdas de Água nas infraestruturas da rede de distribuição à população;
   - Substituir de condutas mais fragilizadas e de maior risco de provocar perdas de água;
   - Reduzir os Consumos Próprios, isto é, os consumos de água nos edifícios, parques e jardins sob a gestão da Autarquia;
   - Realizar uma campanha de sensibilização para o Uso Eficiente da Água, com especial enfoque na população escolar;
   - Promover junto das 55 Eco Escolas do Município: um apagão generalizado, nas casas dos respetivos alunos, pedindo, também, que acendam uma vela, colocando-a à janela e que tirem uma foto e a partilhem nos canais e redes de comunicação habituais com a hashtag #horadoplanetafamalicao2021.
4. Desligar por 60 minutos, durante a Hora do Planeta, os seguintes espaços:
   a Casa das Artes e Jardim envolvente, o Centro de Estudos Camilianos, o Palacete Barão da Trovisqueira/Museu Bernardino Machado, a Casa da Cultura e Largo dos Eixidos, a Casa da Juventude, a Casa do Território (Parque da Devesa) e a Fundação Cupertino de Miranda.

ANP ASSOCIAÇÃO NATUREZA PORTUGAL | WWF

ANP em associação com WWF

Vila Nova de Famalicão, 25/03/2021

_____

(assinatura do representante do município)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

1 - "Ratificação da decisão acerca da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior" (Página 16)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão acerca da suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável.

Assim, verificando-se a necessidade de proferir uma decisão em tempo útil e tendo os atos, em apreço, sido já objeto de despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de janeiro de 2021, relativo à suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público 029/19/DDTL – Taças, Troféus e Medalhas, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta;

2. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de janeiro de 2021, relativo à suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público nº045/19/DDTL – Vigilância dos planos de água das piscinas de Famalicão, Ribeirão

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e Oliveira S. Mateus, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA Dados: 2021.01.18 09:09:51 Z (Vítor Moreira, Dr.)	O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2021.01.18 11:56:55 Z (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 821/2021

De: Contratação pública ajustes simplificados

Para: Contratação pública ajustes simplificados, Contratação pública concursos

Data: 15-01-2021

Assunta: Concurso Público nº 029/19/DDTL - Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas - Suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades genericamente previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável, nas quais se inclui a inerente ao procedimento referido em assunto.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a suspensão dos prazos contratuais em apreço é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca da suspensão dos prazos contratuais, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Face ao exposto, atento a imprevisibilidade do retomar da atividade em apreço e da execução do contrato inerente, vimos propor a V. Exa. a suspensão, por tempo indeterminado, da execução do referido contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, conforme previsto nos artigos 19.º e 20.º do caderno de encargos, bem como nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atual redação, até que venham a reunir-se condições para poder prosseguir com o mesmo e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:

Notificar-se o adjudicatário da intenção do município de proceder à suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, atento os motivos invocados, com efeitos a partir da data da receção da notificação, nos termos do n.º 3 da cláusula 20.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, com a correspondente assunção do compromisso de notificação do mesmo, aquando da possibilidade de dar continuidade ao fornecimento dos bens, anteriormente contratualizado.

A Técnica

LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Assinado de forma digital por LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Dados: 2021.01.15 11:49:40 Z

(Luísa Araújo, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA Dados: 2021.01.18 09:08:53 Z (Vítor Moreira, Dr.)	O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Paulo Alexandre Matos Cunha Dados: 2021.01.18 11:47:04 Z (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 811/2021

De: Contratação pública ajustes simplificados

Para: Contratação pública concursos, Contratação pública ajustes simplificados

Data: 15-01-2021

Assunto: CP 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e Oliveira de S. Mateus - Suspensão dos prazos contratuais por motivo de força maior

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Considerando que por motivos do decretamento do Estado de Emergência, conforme o disposto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Conselho de Ministros, o qual procedeu à execução do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, como forma de procurar controlar a proliferação/propagação da epidemia da doença COVID-19, tornou-se necessário proceder à suspensão de algumas atividades genericamente previstas no referido diploma e demais legislação complementar aplicável, nas quais se inclui a inerente ao procedimento referido em assunto.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a suspensão dos prazos contratuais em apreço é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca da suspensão dos prazos contratuais, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Face ao exposto, atento a imprevisibilidade do retomar da atividade em apreço e da execução do contrato inerente, vimos propor a V. Exa. a suspensão, por tempo indeterminado, da execução do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

referido contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, conforme previsto nos artigos 19.º e 20.º do caderno de encargos, até que venham a reunir-se condições para poder prosseguir com o mesmo e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do presente ato, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo:
- Notificar-se o adjudicatário da intenção do município de proceder à suspensão dos prazos contratuais, atento os motivos invocados, nos termos do n.º 3 da cláusula 20.º do caderno de encargos do procedimento referido em assunto, com a correspondente assunção do compromisso de notificação do mesmo, aquando da possibilidade de dar continuidade ao fornecimento dos serviços, anteriormente contratualizado.

A Técnica

LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Assinado de forma digital por LUÍSA BEATRIZ RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Dados: 2021.01.15 11:21:47 Z

(Luísa Araújo, Dr.ª)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua Montoito/EN14 - Lousado/Ribeirão" - Trabalhos complementares" (Página 23)

à reunião de câmara 23
Fam 61

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul – Rua Montoito / EN 14 – Lousado / Ribeirão"
Trabalhos complementares

A 21 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua Montoito / EN 14 - Lousado / Ribeirão" à Dacop - Construções e Obras Públicas, SA., tendo sido celebrado, a 15 de março do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 948.832,51 euros (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Vias.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por reforços da base e sub-base da via de comunicação e alterações nas infraestruturas. Estes trabalhos apenas foram detetados na fase de execução da obra, constatando-se que a necessidade da sua execução não estava preconizada nem compatibilizada no estudo geotécnico que serviu de base ao projeto. Considerando que os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço destes trabalhos não excede 27.11% do preço contratual, no valor de 257.247,93 € + IVA, verificando-se assim preenchidos os

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

requisitos previstos no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, propõem-se a adjudicação destes trabalhos, como trabalhos complementares que resultam de trabalhos imprevisíveis ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual, com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul – Rua Montoito / EN 14 – Lousado / Ribeirão", Dacop - Construções e Obras Públicas, SA., contribuinte n.º 500499675, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Vias que se anexa e faze parte integrante desta proposta;

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 257.247,93 euros (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI: 2763/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 3365/2021

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: GAV - Obras Municipais, DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais, DAJ - Contratos, DOM - Chefe Divisão Vias, DAJ - Contratos, GAV - Obras Municipais, Contratação pública empreitadas

Data: 01-03-2021

Assunto: Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito / EN 14 - Lousado / Ribeirão - Trabalhos Complementares

A obra supracitada foi adjudicada à empresa Dacop - Construções e Obras Públicas, SA, pelo valor de 948.832,51€ + IVA. Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada, mais concretamente reforços da base e sub-base da via de comunicação e alterações nas infraestruturas. Estes trabalhos apenas foram detetados na fase de execução da obra, constatando-se que a necessidade da sua execução não estava preconizada nem compatibilizada no estudo geotécnico que serviu de base ao projeto. Trata-se, pois, de trabalhos que, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, resultam de circunstâncias imprevisíveis que uma entidade adjudicante diligente não podia ter previsto. Conforme orçamento apenso, os trabalhos a executar consistem no seguinte: - Movimentos de terra; - Demolições de zonas em betuminoso não previstas no projeto inicial; - Execução de novas infraestruturas de águas pluviais, com diâmetros compatíveis com as alterações; - Execução de colchão drenante e recolha de drenagem freática em geodreno; - Reforço de infraestruturas da rede de saneamento básico com betonagem naos coletores com pouco recobrimento; - Alteração da tubagem da rede de iluminação pública e telecomunicações, para cotas compatíveis com as alterações. Considerando que se encontram preenchidos os requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, porquanto os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Município e o preço destes trabalhos, no valor de 257.247,93€+IVA, não excede 27.11% do preço contratual. Face ao exposto, propõe-se que seja ordenada ao empreiteiro a execução destes trabalhos complementares, conforme disposto no artigo 371.º do CCP. Caso os mesmos sejam aprovados, não é necessária a prorrogação do prazo de execução da obra.

PPI 96/2018

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.a.

O Chefe de Divisão,

PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS

Assinado de forma digital por PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Dados: 2021.03.15 14:55:56 Z

Paulo Bastos

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

AO
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Praceta da Bela Vista, 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará nº 12829, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas), **1ª Subcategoria** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos) Classe 7 – até 10.624.000 €, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÁS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL – RUA DE MONTOITO/EN.14-LOUSADO/RIBEIRÃO – TRABALHOS COMPLEMENTARES"**, obrigam-se a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **257.247,93 €** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Sete Euros e Noventa e Três Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais se declara que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Vila Nova de Famalicão, 19 de Fevereiro de 2021

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL - RUA DE MONTOITO / EN 14 - LOUSADO / RIBEIRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC0860-TC **Data:** 19/02/2021

Dono da Obra: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC0860-TC	MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL - RUA DE MONTOITO / EN 14 - LOUSADO / RIBEIRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES				
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Trabalhos preparatórios:				
2.1.3	Decapagem na linha de terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projecto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito.				
2.1.3.1	Com colocação em vazadouro.	m3	3 255,610	0,58	1 888,25
				2.1.3 Total	1 888,25
				2.1 Total	1 888,25
2.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:				
2.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	3 321,200	2,71	9 000,45
2.2.3	Carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação:				
2.2.3.1	Incluindo espalhamento e compactação.	m3	3 030,080	2,14	6 484,37
				2.2.3 Total	6 484,37
2.2.4	Carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e eventual indemnização por depósito.	m3	291,120	7,66	2 229,98
				2.2 Total	17 714,80
				2 Total	19 603,05
TC3	PAVIMENTAÇÃO				
TC3.1	Levantamento de pavimento betuminoso com espessuras variaveis existente incluindo transporte a vazadouro licenciado		4 649,600	4,50	20 923,20
				TC3 Total	20 923,20
TC6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
TC6.1	Execução de protecção da tubagem com betão				
TC6.1.1	500mm		469,010	12,60	5 909,53
TC6.1.2	630mm		343,000	16,20	5 556,60
				TC6.1 Total	11 466,13
TC6.3	Fornecimento e instalação de colchão drenante, com dimensões de acordo com a EN 10223-3, agregado de 100/150 mm, envoltos em geotêxtil de acordo com pormenor desenhado.		17 821,000	9,34	166 448,14
TC6.4	Execução de drenagem freática com tubagem de polietileno corrugado envolta em geotextil, incluindo movimento de terras e enchimento da vala com agregado britado confinado em geotextil de acordo com pormenor desenhado e todos os trabalhos complementares, n				

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL - RUA DE MONTOITO / EN 14 - LOUSADO / RIBEIRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

(Valores em EUR)

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC0860-TC

Data: 19/02/2021

Dono da Obra: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Total
TC6.4.1	100mm	340,000	38,60	13 124,00
TC6.4.2	200mm	262,010	41,28	10 815,77
			TC6.4 Total	23 939,77
TC6.5	Execução de caixas cegas em betão armado, na interligação da drenagem longitudinal com a drenagem sob a via, de acordo com pormenor desenhado e todos os trabalhos complementares.	3,000	161,54	484,62
			TC6 Total	202 338,66
TC7	**DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**			
TC7.1	**Execução de protecção da tubagem em betão**			
TC7.1.1	200mm	468,200	6,60	3 090,12
			TC7.1 Total	3 090,12
			TC7 Total	3 090,12
TC8	**REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
TC8.1	PEAD diam. 63 mm, 6kgf/cm2	1 805,000	2,44	4 404,20
TC8.2	PEAD diam. 110 mm, 6kgf/cm3	770,000	3,35	2 579,50
			TC8 Total	6 983,70
TC9	**REDE ITUR**			
TC9.1	Fornecimento e Instalação de tritubo PEAD Ø 40 - DIN J6 (6Kgf/cm2) (TELECOMUNICAÇÕES), corrugados, na cor verde, incluindo espaçadeiras e todos os acessórios, de acordo com o CE, para enfiamento de cabos, incluindo tubagem embebida em betão pobre nas travessias.	1 260,000	3,42	4 309,20
			TC9 Total	4 309,20
			ORC0860-TC Total	257 247,93
			Total Geral	257 247,93

Licenca de: OACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 7056

"Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul – Rua Montoito/E. N. 14 Lousado/Ribeirão"– Trabalhos complementares.

Em ..... de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Susana Cláudia Machado Sousa Lobo, Técnica Superior Jurista e Oficial Público do Município, em regime de substituição, compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021. ----------

SEGUNDO: **DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.,** número de pessoa coletiva 500499675, com sede social na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelos administradores MANUEL FERREIRA ALVES e GABRIEL JOSÉ COUTO ALVES, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 5474-1656-6289, subscrita em 10/11/2017 e válida até ..... ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a dos segundos pela exibição dos seus cartões de cidadão nº. 01785249 8ZX7, válido até 11 de março de 2030 e nº. 05949413 1ZX0, válido até 24 de outubro de 2028, respetivamente.----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 15 de março de 2019, com a Sociedade representada pelos Segundos Outorgantes, o contrato de empreitada denominado **"Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul – Rua Montoito/E. N. 14 Lousado/Ribeirão"**, pelo valor de 948.832,51 euros + IVA. ----------

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Vias, que se anexa. ----------

--- A natureza dos trabalhos passa mais concretamente por reforços da base e sub-base da via de comunicação e alterações nas infraestruturas. Estes trabalhos apenas foram detetados na fase de execução da obra, constatando-se que a necessidade da sua execução não estava preconizada nem compatibilizada no estudo geotécnico que serviu de base ao projeto. Trata-se, pois, de trabalhos que, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, resultam de circunstâncias imprevisíveis que uma entidade adjudicante diligente não podia ter previsto. Conforme orçamento em anexo, os trabalhos a executar consistem no seguinte: ----------

- Movimentos de terra; ----------

- Demolições de zonas em betuminoso não previstas no projeto inicial; ----------

- Execução de novas infraestruturas de águas pluviais, com diâmetros compatíveis com as alterações; ----------

- Execução de colchão drenante e recolha de drenagem freática em geodreno; ----------

- Reforço de infraestruturas da rede de saneamento básico com betonagem naos coletores com pouco recobrimento; ----------

- Alteração da tubagem da rede de iluminação pública e telecomunicações, para cotas

compatíveis com as alterações.----------

Considerando que se encontram preenchidos os requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, porquanto os referidos trabalhos complementares resultaram de circunstâncias imprevisíveis, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço destes trabalhos, no valor de 257.247,93€+IVA, não excede 27.11% do preço contratual.----------

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de **257.247,93** euros (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.----------

------- Para garantia da execução do contrato é entregue pela Sociedade, a garantia bancária número ....., no valor de € 12.862,40 (doze mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), emitida pelo Banco ....., S.A., em ..... de 2021, correspondente a **5%** do valor da adjudicação.----------

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, Eng.º Paulo Bastos, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: paulobastos@famalicao.pt., telefone: 252 320 900.----------

--- Recolha de dados pessoais:----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

--- **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária - DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede social na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão ; e-mail: geral@dacop.pt. ----------

DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES: que a sociedade que representam aceita esta Adenda ao contrato nas condições exaradas.----------

--- Verifiquei que a minuta da Adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara

Municipal de ..... de 2021. ----------

ARQUIVO: a) Deliberação da Câmara Municipal de .... de 2021; b) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Vias; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: 5474-1656-6289, subscrita em 10/11/2017 e válida até .....; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso: .....----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ...., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;--------

COMPROMISSO Nº. .....; NCD.... ----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** .....; ***Classificação Funcional*****.....**; ***Classificação Económica*** .....; ---------- ---------

--- PPI – Projeto n.º ..... ---------- ---------

Esta Adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

_____

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2021/03/22	1811	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500499675	21002 3	FIMO	2021 / 1296

DACOP - CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, S.A.
PRACETA DA BELA VISTA, 217
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-980 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIVISAO DE EQUIPAMENTOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÁS AREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO SUL - RUA MONTOITO/E.N. 14 LOUSADO /RIBEIRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	257.247,930			257.247,930	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	257.247,93		257.247,93	15.434,88

EXTENSO

DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	257.247,93
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	15.434,88
TOTAL LÍQUIDO	272.682,81

Documento n.° 2021 / 1811, Compromisso n.° 2021 / 1296, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1836

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1836	1	7348	2503	07030308	2018	I	96	505.000,54	272.682,81	232.317,73

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (**Página 37**)

2 - "Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (**Página 46**)

3 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" (**Página 54**)

4 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" (**Página 72**)

5 - "Apoio Financeiro à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal" (**Página 83**)

6 - "Apoio financeiro à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária" (**Página 92**)

7 - "Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good - Associação" (**Página 112**)

8 - "Apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" (**Página 133**)

9 - "Apoio financeiro à Associação de Moradores de Lousado para a Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" (**Página 148**)

10 - "Apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" (**Página 163**)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião.

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:**

1.1. **Candidatura apresentada, por Catarina Alexandra Moreira Arantes, residente em União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 300,00€ (trezentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 927, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim;**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. **Candidatura apresentada, por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;**

1.3. **Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;**

1.4. **Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de janeiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;**

1.5. **Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.**

2. **Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI's n.º 2767/2021; 2768/2021; 2769/2021; 2770/2021; 2866/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de janeiro

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): Catarina Alexandra Moreira Arantes

Freguesia: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Valor do Apoio: 300,00 €

No seguimento da presente candidatura e, após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar monoparental que devido à pandemia, ficou em situação de desemprego e sem qualquer tipo de apoio social. Esta situação reduziu drasticamente, os rendimentos do agregado familiar.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

A Equipa de Apoio à Renda,

Victor Ribeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de janeiro

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva

Freguesia: União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Valor do Apoio: 79,07 €

No seguimento da presente candidatura e, após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar isolado que devido à pandemia, e sendo trabalhadora por conta d`outrem em salão de cabeleireira, teve que interromper a sua atividade profissional. Esta perda de rendimentos devido à pandemia, reduziu consideravelmente, os seus rendimentos.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

A Equipa de Apoio à Renda,

Victor Ribeiro

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1825	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
231243014	18618	OCR	2021 / 1313

FAMALICAO

4760-001 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	300,000			300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

Documento n.º 2021 / 1825, Compromisso n.º 2021 / 1313, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1852

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1852	1	6016	0102	04080202				988.935,98	300,00	988.635,98

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1827	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
195392507	13588	OCR	2021 / 1315

CALENDÁRIO
4760-183 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	79,070			79,070	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		79,07		79,07	

EXTENSO
SETENTA E NOVE EUROS E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 1827, Compromisso n.º 2021 / 1315, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1854

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	79,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
IOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	79,07

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1854	1	6016	0102	04080202				988.635,98	79,07	988.556,91

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1829	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
195392507	13588	OCR	2021 / 1317

CALENDÁRIO
4760-183 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINAIÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	79,070			79,070	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		79,07		79,07	

EXTENSO
SETENTA E NOVE EUROS E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	79,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	79,07

Documento n.º 2021 / 1829, Compromisso n.º 2021 / 1317, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1856

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1856	1	6016	0102	04080202				988.556,91	79,07	988.477,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1831	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
221499032	18699	OCR	2021 / 1319

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS 4760-140 V.N. FAMALICAO	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIIÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	460,000			460,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		460,00		460,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 1831, Compromisso n.º 2021 / 1319, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1858

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	460,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	460,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1858	1	6016	0102	04080202				988.477,84	460,00	988.017,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1832	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
237280523	18726	OCR	2021 / 1321

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	4760-360 CALENDARIO LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	239,030			239,030	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		239,03		239,03	

EXTENSO
DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 1832, Compromisso n.º 2021 / 1321, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1859

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	239,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	239,03

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1859	1	6016	0102	04080202				988.017,84	239,03	987.778,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 15 de março de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.**
2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 400,00€ (quatrocentos euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:**
   2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a cada um dos quatro candidatos;
3. **Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2795/2021, 2796/2021, 2797/2021 e 2856/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda COVID-19.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

A Comissão de Análise,

(Luís Filipe, Eng.)

(Ademar Carvalho, Dr.)

(Victor Ribeiro, Dr.)

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	11	José Augusto Oliveira da Costa	Freguesia de Joane	100,00€ (janeiro)	1
	18	Bruno Orlando Morais Sousa	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00€ (fevereiro)	2
	23	Pedro Filipe Costa	União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00€ (fevereiro)	3
	25	Patrícia Isabel Gomes da Rocha Pinto	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	100,00€ (janeiro)	4

Observações:

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

C Escalão C: 50,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1840	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
204419352	18681	OCR	2021 / 1327

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

Documento n.º 2021 / 1840, Compromisso n.º 2021 / 1327, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1866

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1866	1	6016	0102	04080202				987.778,81	100,00	987.678,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1842	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
231077874	18815	OCR	2021 / 1328

4760-855 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

Documento n.º 2021 / 1842, Compromisso n.º 2021 / 1328, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1868

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1868	1	6016	0102	04080202				987.678,81	100,00	987.578,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONIRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1844	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
204733855	18917	OCR	2021 / 1332

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	4760-315 CALENDARIO LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
CEM EUROS

Documento n.º 2021 / 1844, Compromisso n.º 2021 / 1332, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1870

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1870	1	6016	0102	04080202				987.578,81	100,00	987.478,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1858	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
230121845	19336	OCR	2021 / 1346

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO

CEM EUROS

Documento n.º 2021 / 1858, Compromisso n.º 2021 / 1346, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1883

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1883	1	6016	0102	04080202				987.478,81	100,00	987.378,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. Atualmente, presta também um trabalho imprescindível à população do concelho mais vulnerável e afetada com a pandemia COVID-19.

Nos termos do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), referente ao ano de 2021, para o desenvolvimento das suas atividades;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2778/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. Atualmente, presta também um trabalho imprescindível à população do concelho mais vulnerável e afetada com a pandemia COVID-19.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades, para o ano de 2021.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), referente ao ano de 2021.

Cláusula Quarta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade",

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

Entrada Ext: 11723/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Vila Nova de Famalicão, 09 de Março de 2021

ASSUNTO: Plano de Ação 2021

A Associação Dar as Mãos, Instituição Particular de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão, tem por missão apoiar todos os cidadãos em situação de carência do Município Famalicense através da atribuição de apoios para pagamento de água, luz, renda, medicação e alimentação. Sendo este um ano, que devido à Pandemia, as pessoas se encontram numa situação ainda mais frágil, solicitamos o vosso apoio financeiro para ser possível executarmos o nosso Plano de Ação para 2021.

É de mãos dadas com amigos como vós, que todos os dias vamos podendo desenvolver a nossa atividade junto da comunidade desfavorecida do nosso Concelho.

Com os melhores cumprimentos

A Direção

DAR AS MÃOS
(IPSS DE V. N. FAMALICÃO)
Cont. N.º 503 666 920
Av. Marechal Humberto Delgado, Nº 159
4760 - 012 V. N. Famalicão

Entrada EXT. 11723/2021
Nº Seq. Doc. 987/2021
2021-03-09 15:08:06.0
Classe
HELGANAM AP-BUA

Dar as Mãos - Associação de
Solidariedade de Vila Nova de Famalicão/IPSS
NIPC – 503 666 920

Programa de Ação e Orçamento

2021

"Alínea c) do artigo 30.º" dos Estatutos da Associação

A Associação Dar as Mãos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (Diário da República nº 64, III Série, de 16 de Março de 2004) que, segundo consta no Artigo 2 dos respectivos Estatutos, tem por objetivo a ação social, o apoio à integração social, o apoio comunitário, nomeadamente à infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência sócio-económica, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O presente Programa de Ação e Orçamento tem como intuito ser a imagem daquilo que a Associação Dar as Mãos pretende realizar no ano de 2021, tendo em conta os seus recursos humanos, técnicos e financeiros, bem como a dimensão que os problemas associados à pobreza e à exclusão social assumem na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão, que temos verificado terem vindo a ser agravados e podemos prever que tal circunstância poderá vir a tornar-se ainda mais preocupante.

A fim de concretizar os objetivos propostos, a Associação Dar as Mãos exerce a sua atividade em vários domínios, a saber:

- **Colabora** logisticamente com a **Unidade dos Sem-abrigo.** Esta unidade continua a ocupar uma vivenda em Gavião cedida pelo Município. As refeições referentes ao almoço continuam a ser entregues pela Santa Casa da Misericórdia, sendo o jantar servido na Cantina da Associação. Salienta-se que devido ao plano de contingência relativo ao COVID 19, as refeições começaram a ser entregues para os residentes do Abrigo levarem para o domicílio.

- Faz **atendimento diário** a pessoas com necessidade, na sede da Associação, com o objetivo de apoiar, nomeadamente, na distribuição de alimentos, calçado, roupas, brinquedos, eletrodomésticos, mobiliário e no pagamento de consultas, medicamentos, rendas, água, energia, gás, etc.

- Tem sido efetuado um trabalho de apoio à comunidade através da Resposta Social designada de **"Cantina Social"**, onde é servida uma refeição diária entre as 17:00 e as 18:30 a todas as pessoas que a solicitam. A partir de julho de 2014, com a celebração do protocolo

com a Segurança Social, passaram também a ser fornecidas refeições para o domicílio. De referir que a partir de março de 2020, devido à pandemia do COVID 19, todas as refeições passaram a ser servidas em regime take-away.

- O **Balneário Social**, reaberto em maio de 2016, é um espaço para banhos com troca de roupa, como complemento ao serviço da Cantina Social, onde os beneficiários têm a possibilidade de fazer a sua higiene pessoal e limpeza da roupa. Devido ao plano de contingência e tendo em conta as recomendações da DGS e, por outro lado, a impossibilidade por parte da Associação da conveniente higienização dos espaços, o serviço foi encerrado em março de 2020.

- A nível do **apoio comunitário**, têm sido efetuados trabalhos de recuperação de casas degradadas, arranjo de telhados, consertos de casas de banho, fornecimento de mobiliário e de eletrodomésticos.

Encargos permanentes:

A Associação terá que manter os encargos fixos que dizem respeito às seguintes rubricas:

- Água da Cantina Social;
- Condomínio da sede da Associação;
- Consumíveis (Cantina Social e Sede);
- Energia e gás da Cantina Social;
- Energia da sede da Associação;
- Géneros alimentares para a Cantina Social;
- Material de limpeza para a Cantina Social e sede;
- Remuneração das técnicas ao serviço da Associação;
- Remuneração da cozinheira;
- Telefone e telemóveis da Associação;
- Seguro das/os voluntárias/os que colaboram com a Associação;
- Seguro, inspeções periódicas e combustível para a viatura, essencial para a atividade da Associação no apoio logístico às famílias do concelho.

Com o PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO para o ano de 2021, a Associação pretende dar continuidade às seguintes respostas:

1. **Colaborar** logisticamente com a **Unidade da Casa Abrigo;**
2. **Atendimento diário** a pessoas/famílias carenciadas;
3. **Cantina Social**, mantendo os serviços de jantar diário (2ª a 6ª feira);
4. **Balneário Social** para banho e higiene pessoal e tratamento da roupa na lavandaria;
5. **Apoio Comunitário**, continuando a efetuar trabalhos de recuperação de casas degradadas, arranjo de telhados, consertos de casas de banho, fornecimento de equipamentos domésticos, mobiliário, roupa, calçado, etc.;
6. **Distribuição de Alimentos** provenientes do Banco Alimentar contra a Fome de Braga e de outras entidades, nomeadamente escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação através de projetos de solidariedade que desenvolvem com os alunos e beneficiários.

O **objetivo prioritário para o ano de 2020**, com a reconstrução do edifício velho, onde funcionaram as antigas instalações da Cantina Social e Balneário, ficou concluído e passaram a funcionar aí os gabinetes de atendimento social e o apoio comunitário (distribuição de roupa, calçado e brinquedos). Realizou-se também a melhoria do antigo Banco Alimentar e a sua conversão em Loja Social.

Relativamente à **Unidade da Casa Abrigo,** a nova residência continua a ser da responsabilidade da Câmara Municipal e da Santa Casa da Misericórdia. A Associação Dar as Mãos, além de continuar a resolver problemas de caráter logístico (acompanhamento e aconselhamento dos beneficiários, resolução de conflitos, gestão dos espaços, apoio administrativo, médico e alimentar), vai continuar a sensibilizar as pessoas responsáveis para a necessidade de um apoio mais eficaz no que se refere à limpeza dos espaços e respetiva conservação.

Continuar-se-á a desenvolver um acompanhamento individualizado dos beneficiários desta unidade, inserindo alguns destes, quando adequado, em atividades de apoio

comunitário desenvolvidas pela Associação. Desta forma pretende-se incentivar uma inserção destes indivíduos na comunidade envolvente, sendo a Associação uma "ponte" que visa estabelecer a ligação entre a população do concelho e os utentes da Unidade dos Sem-abrigo.

No decorrer do ano de 2020, iniciou-se um projeto, realizado no âmbito de um protocolo de colaboração com uma Clínica Dentária, que teve por objetivo a sensibilização para a higiene oral dos residentes da casa, assim como os tratamentos decorrentes do diagnóstico, elevando a auto estima e a saúde/bem estar dos mesmos. Em 2021, o objetivo é dar continuidade a esta parceria.

A Associação continua empenhada na criação de um novo espaço (**CASA ABRIGO**) com melhores condições para acolher um maior número de pessoas, bem como oficinas com o objetivo de promover a ocupação e (re)integração na vida ativa. Tendo sido realizados contatos com a Câmara Municipal, que serão intensificados, uma vez que se perspetivam bons resultados no decorrer do próximo ano com o possível apoio da Segurança Social.

- **O Atendimento diário a pessoas carenciadas**, que é efetuado na sede da Associação, continuará a ser implementado, perspetivando-se um atendimento às pessoas na resolução dos seus problemas com maior privacidade, após a mudança das instalações.

O Atendimento é uma ação de dinâmica mútua entre a Associação Dar as Mãos e os beneficiários, deliberadamente utilizada para o tratamento social que tem origem no diagnóstico da situação em que o indivíduo se encontra, nos problemas que o afetam e na procura de soluções mais adequadas.

A Associação Dar as Mãos, através do **Atendimento** tentará compreender as dificuldades dos beneficiários, ajudando-os a resolver os seus problemas, seja com mudanças de atitude, seja pela utilização de recursos disponíveis na comunidade, ou por ambos os meios. No **Atendimento** pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido até ao momento. Tendo em conta a atual situação de pandemia vigente desde março de 2020, o atendimento sofreu alterações, de forma a seguir as recomendações da DGS, para uma maior prevenção e proteção, quer das pessoas que nos procuram para apoio, quer dos noss@s colaborador@s e voluntári@s.

De salientar que a partir de junho 2018, diminuíram os apoios prestados às famílias devido a limitações colocadas aos técnicos por parte da Segurança Social, motivada pelo elevado montante em dívida à Associação, que tem origem desde o ano 2013. Contudo, as famílias continuam a dirigir-se diretamente à Associação para solicitar apoios, não havendo diminuição da procura por parte da comunidade. Perspetiva-se que em 2021 esta situação das famílias se mantenha e a situação com a Segurança Social se regularize, de forma a haver uma maior articulação por parte dos técnicos para podermos responder às necessidades da população de forma concertada.

- **A Cantina Social** tem sido alvo de uma intervenção permanente, no sentido de promover o seu desenvolvimento, face às exigências que um número elevado de beneficiários vem colocando. Devido à situação de pandemia por COVID 19, o número de pedidos de refeições aumentou, sendo este serviço, desde março de 2020, realizado em regime de *take-away*.

Pretende-se que, no ano de **2021**, esta resposta social continue a prosseguir com o grau de eficiência que se conseguiu atingir nos últimos meses.

O protocolo de colaboração, no âmbito da Convenção da Rede Solidária de Cantinas Sociais para o Programa de Emergência Alimentar, entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Dar as Mãos, celebrado pela primeira vez em julho de 2014, foi sendo ao longo dos últimos anos renovado de seis em seis meses. O Instituto da Segurança Social e a Associação têm vindo a realizar e assinar novas adendas ao protocolo de colaboração com alteração do número de refeições compartícipadas. No ano de 2020 o número de refeições protocoladas foi-se alterando ao longo dos meses, com as respetivas adendas:

Protocolo 2020											
Nº refeições comparticipadas											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
16	16	16	18	18	18	24	24	24	24	24	24

Até outubro de 2020 a Associação serviu/entregou na Cantina Social para o domicílio 6.738 refeições, das quais apenas foram comparticipadas 5.986 refeições, no valor de 13.605,00€. Em 2021 propomos continuar com o serviço das refeições na Cantina Social, dado que é uma resposta que se enquadra nos objetivos da Associação e que necessita de

ser continuada, ainda que isso acarrete despesas suplementares, dado o número de refeições comparticipadas ser inferior ao número de refeições servidas.

- Os serviços prestados no **Balneário Social,** apesar de nos últimos tempos ter condições para prestar um serviço mais eficiente, permitindo até uma maior utilização por parte dos beneficiários, devido ao plano de contingência relativo ao COVID 19, teve de ser encerrado ao público, uma vez que seguindo as recomendações da DGS não existem condições de uma correta higienização dos espaços. Contudo, ao longo do ano de 2020 verificou-se uma maior procura deste serviço, por parte dos beneficiários/as. Daí que, logo que possível e, dado que as condições mais funcionais do espaço permitem a prestação do serviço aos utentes com maior humanização e qualidade, o objetivo será reabrir este serviço que assume relevância especial na criação de hábitos de higiene e na promoção da saúde e bem-estar dos beneficiários, que de outra forma não podem aceder aos cuidados de higiene mais básicos.

- O tipo de **Apoio Comunitário** prestado pela Associação Dar as Mãos tem sido cada vez mais diversificado, seja na recuperação de casas, pagamento de rendas, água, energia, gás e outros. O ano de 2021 afigura-se como um enorme desafio nesta matéria, uma vez que a agudização da crise económica nacional intensificada pela pandemia por COVID 19, implicou já um aumento significativo de respostas a dar por parte da Associação, aumento este que se prevê mais acentuado no decorrer do ano.

Face às dificuldades de muitas famílias do concelho, a Associação Dar as Mãos continuará a exercer as suas funções de apoio, no sentido de promover o desenvolvimento pessoal e social, incentivando a promoção da autonomia.

Mantêm-se os contactos estabelecidos com empresas comerciais e industriais, casas de materiais de construção e outros para a oferta de materiais e equipamentos destinados a um maior apoio na recuperação de casas degradadas, assim como doação de bens alimentares para apoiar as famílias carenciadas. A Direção continuará a fazer um esforço no sentido de sensibilizar as entidades competentes para a angariação de meios financeiros que permitam dar resposta aos pedidos solicitados à Associação.

- A Associação Dar as Mãos mantêm um acordo celebrado com o **Banco Alimentar contra a Fome** de Braga. No âmbito de protocolo de colaboração, continuamos a receber géneros alimentares para 42 agregados familiares. Para além destas famílias, são ainda apoiadas cerca de 10 famílias com géneros provenientes de escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação.

Para o ano 2021, continua a intenção da Associação que esta atividade se desenvolva de forma eficaz e permanente, procurando solucionar-se as dificuldades resultantes do cada vez maior número de agregados familiares que procuram este serviço. Este excesso tem sido e poderá continuar a ser solucionado através do encaminhamento de algumas famílias para a Loja Social de Vila Nova de Famalicão, da responsabilidade da Câmara Municipal e para a Loja Social da responsabilidade das Comissões Sociais Inter-Freguesias de Landim, Antas, Joane, Delães, Carreira, Oliveira S. Mateus, S. Cosme do Vale, bem como para outras entidades, nomeadamente as Conferências Vicentinas de Antas, Calendário, Fradelos, Vila Nova de Famalicão, que também são apoiadas pelo Banco Alimentar contra a Fome de Braga.

Assim, será possível que os beneficiários sejam contemplados todos os meses com cabazes alimentares mais completos, capazes de proporcionar uma alimentação mais rica para todos os elementos dos agregados familiares.

Com a melhoria das condições da Cantina Social, continuamos a considerar fundamental rentabilizar o novo espaço com atividades essenciais e sentidas como necessárias pela população que frequenta a Cantina Social. As candidaturas no âmbito de projetos para a criação de oficinas (Agricultura, costura e restauro de móveis) torna-se fundamental, sendo a intenção em 2021 retomar as mesmas, de forma a concretizar este grande objetivo da Associação.

Tendo em vista aprofundar esta iniciativa de criação das referidas oficinas que têm como finalidade promover o desenvolvimento pessoal e social, bem como a empregabilidade dos beneficiários das nossas respostas, é importante a Associação continuar a fazer parcerias com entidades apresentando candidaturas a vários concursos abertos e de acordo com as expectativas da Associação. No entanto, em 2020 as candidaturas ficaram em *stand by* devido às questões relacionadas com a pandemia.

Num âmbito mais social e comunitário, a Associação Dar as Mãos, candidatou-se a uma campanha da SIC Esperança, Unidos por Portugal da qual beneficiou de materiais de proteção e higienização individual, bem como de apoio alimentar em parceria com a Missão Continente, dirigido às IPSS nacionais.

De reforçar que ao longo dos últimos anos, a Associação tem contado com a preciosa ajuda da Missão Continente, através de sucessivas renovações da candidatura inicial, sendo que de três em três semanas beneficiamos, juntamente com mais duas entidades famalicenses, de apoio ao nível alimentar e materiais diversos (brinquedos, têxtil lar, pequenos eletrodomésticos). Esta iniciativa tem por finalidade combater o desperdício alimentar, bem como dar uma saída às quebras da loja, que não estando em condições para venda, são úteis para serem distribuídas. Perspetiva-se a intenção de continuar este projeto em 2021, havendo a possibilidade de melhoria, uma vez que vamos beneficiar de mais momentos de recolha.

A Câmara Municipal criou a iniciativa "Todos por Todos", da qual a Associação tem recebido legumes de produtores locais que são utilizados na confeção das refeições da Cantina Social e distribuídos em cabazes alimentares. No próximo ano prevê-se a continuidade deste projeto.

A fim de dar cumprimento à alínea c) do artigo 30.º dos Estatutos da Associação, apresenta-se, em documento anexo, o **"Orçamento para 2021"**.

Ao nível dos **rendimentos, num total de 312.053,35€** (trezentos e doze mil, cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), a Associação está praticamente dependente da ajuda dos associados, de particulares e empresas e ainda de outros entes públicos, nomeadamente dos protocolos com o Município de Vila Nova de Famalicão (130.000,00 euros) e União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (12.000,00 euros). O "Orçamento para 2021" aponta para uma **despesa de 255.337,59€** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), apresentando um **resultado líquido previsional de 56.715,76€** (cinquenta e seis mil, setecentos e quinze euros e setenta e seis cêntimos). Estão previstos **investimentos** em edifícios (150.000,00€) e equipamento administrativo (30.000,00€), no valor total de **180.000,00€**.

Registamos com agrado o reforço do subsídio anualmente atribuído pelo Município de Vila Nova de Famalicão. Sabemos que a Autarquia está sensibilizada para o aumento da verba atribuída, o que se revela fundamental para a concretização do projeto de apoio às pessoas em situação de sem abrigo, assim como a manutenção do apoio prestado à comunidade.

Considera-se também essencial a atribuição de um **subsídio extraordinário** por parte da Segurança Social e do Município de Vila Nova de Famalicão, a fim de ser possível a criação da resposta da unidade de Sem-abrigo.

Além dos recursos financeiros é fundamental a colaboração prestada por um grupo de voluntários/as que têm sido incansáveis no trabalho desenvolvido. Com a angariação de mais voluntários/as e a criação de melhores infra-estruturas será possível tornar ainda mais eficiente o apoio prestado pela associação "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão, 6 de novembro de 2020

A Direção

Aprovado em Ass. Geral
26. 11. 20
Jorge Ferreira da Costa Matos

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005184180

N.º de Identificação Fiscal 503666920

N.º do pedido 023202290ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005184180

Código de Verificação - A3D7FPRP4S2NSWR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.03.12 08:24:43 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/03/22	1862	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2021 / 1350

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES 2021	UN	1.000	96.000,000			96.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		96.000,00		96.000,00	

EXTENSO
NOVENTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	96.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	96.000,00

Documento n.° 2021 / 1862, Compromisso n.° 2021 / 1350, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1850

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1850	1	6016	0102	04070101				382.481,00	96.000,00	286.481,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica"

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. Nesta fase de pandemia COVID-19, desenvolve um trabalho fundamental de apoio às famílias do concelho mais afetadas pela pandemia COVID-19.

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), referente ao ano de 2021, para desenvolvimento do seu Plano de Ação para 2021;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2781/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Rua Augusto Correia, Centro Comercial Galiza, loja n.º 55, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. Nesta fase de pandemia COVID-19, desenvolve um trabalho fundamental de apoio às famílias do concelho mais afetadas pela pandemia COVID-19.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2021.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/____/__, será atribuído o montante global de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), referente ao ano de 2021.

Cláusula Quarta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

Entrada nº 12614/2021

ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Assunto: **"PEDIDO DE APOIO"**

Vila nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2021

A **ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica**, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, António Fernando Sanguêdo Meireles, tem vindo desde a sua criação e ser um instrumento de ajuda a Familias carênciadas sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Desenvolve um trabalho de apoio à comunidade, de forma a dar resposta aos problemas associados à pobreza e à exclusão social, através de resposta social, como apoios financeiros para fazer face às despesas do quotidiano e da vida familiar.

À semelhança de anos anteriores e agora dentro do novo quadro colaborativo, pretendemos prosseguir com a parceria com os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o que inclui a manutenção do posto de atendimento nas instalações da Loja Social.

Nestes termos e naqueles expressos no Plano de Atividades para 2021 que segue em anexo vimos solicitar o apoio possível dessa dignissima Câmara Municipal para que possamos, em conjunto, atingir os objectivos a que nos propomos.

Atentamente,
O Presidente da Direcção,

António Fernando Sanguêdo Meireles, arqt

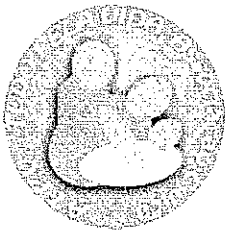

ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica

PLANO DE ACTIVIDADES 2021

INTRODUÇÃO

A ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica desenvolve um trabalho de apoio à comunidade, de forma a dar resposta aos problemas associados à pobreza e à exclusão social no concelho de Vila Nova de Famalicão, através de resposta social, como apoios financeiros para fazer face às despesas do quotidiano e da vida familiar.

Esta resposta social e solidária de intervenção e de emergência tem como objetivo suprir as necessidades imediatas das famílias mais vulneráveis e carenciadas do concelho, através da recolha de bens usados ou novos doados por particulares ou pelo tecido empresarial.

Trata-se de mais um recurso ao serviço dos famalicenses, complementando alguns apoios sociais que não são suficientes, promovendo por si só a inclusão social.

Neste sentido, a ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica realiza uma parceria com o Município, através da Rede Social Local, articulando com os parceiros, nomeadamente IPSS´s, Conferências Vicentinas, Juntas de Freguesia, Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS, Paróquias e Associações locais, que realizam o devido encaminhamento através de uma ficha de sinalização convenientemente monitorizada pelos técnicos de Acompanhamento Social, para aferir a efetiva necessidade do agregado familiar.

A ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica distribuí ainda apoios sociais de emergência, anónimos, em casos urgentes e pontuais quando necessário evitando qualquer processo burocratico ou sinalização especial.

A pandemia que vivemos obrigou o Municipio, e bem, a diversificar as entidades de apoio pelo que obviamente a disponibilidade financeira viu-se assim alterada. Tentaremos na prática colmatar esta situação por forma a que os objetivos, embora proporcionalmente aos meios, possam continuar a ser cumpridos.

OBJETIVO DA INTERVENÇÃO

O objetivo subjacente à sua intervenção, passa por:

- Promover a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da atribuição totalmente gratuita de bens de primeira necessidade;
- Potenciar o envolvimento da sociedade civil e cidadãos na doação desses mesmos bens;
- Colmatar as necessidades imediatas, urgentes e pontuais de famílias carenciadas;
- Aumentar o envolvimento da comunidade local na recolha de bens, incrementando a responsabilidade social, a solidariedade e dinamizando o voluntariado;
- Articular com toda a equipa técnica concelhia no âmbito do acompanhamento social;

- Desenvolver competências pessoais e sociais dos voluntários, quanto a boas práticas de atendimento e aconselhamento dos munícipes que recorrem à associação.
- Sensibilizar e incentivar os munícipes para boas práticas quotidianas, relativamente à gestão doméstica e à sua saúde.

BALANÇO 2020

Como é do conhecimento geral o ano de 2020, devido à pandemia, foi um periodo que pos a claro muitas ads fragilidades sociais existentes no terreno exponenciando-as e criando outras de dificil resolução.

Se no ano de 2020 coube-nos tentar minimizar o dia a dia da população mais fragilizada já em 2021 iremos enfrentar todo o tipo de consequencias resultantes desta pandemia. Antevemos graves problemas sociais mesmo considerando os diversos apoios instituidos pelo poder local e central.

Em forma de balanço é de referir que no ano de 2019 foram atendidos oitocentos e noventa utentes tendo em média sido atribuídos cento e quarenta e seis euros por utente. Assim verificou-se uma diminuição do número de utentes tendo consequentemente havido um ligeiro aumento do valor médio de subsidiação, dado o montante disponivel ter sido o mesmo de 2019. Lembramos que a esta subsidiação juntaram-se outros apoios extraordinários estabelecidos pelo Governo central e local a proposito da pandemia COVO19 e que foram fundamentais para colmatar, dentro do possivel, as necessidades da população mais carênciada.

De notar que no ano de 2020 e à semelhança de anos anteriores o saldo entre as verbas captadas e as verbas distribuídas cifrou-se num montante negativo o qual continuou a ser suprido com recurso ao fundo de reserva que se voltou a constituir com base em donativos anónimos.

Em 2020 em termos de despesa e para além dos apoios financeiros fornecidos sómente houve lugar a custos bancários de gestão de conta e uma despesa residual relativa à manutenção das instalações e apoio logistico.

AÇÕES PREVISTAS PARA 2021

À semelhança de anos anteriores e agora dentro do novo quadro colaborativo, pretendemos prosseguir com a parceria com os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Manutenção do posto de atendimento nas instalações da Loja Social.

Assim prevê-se para 2021:

- Monitorização dos voluntários na gestão, monitorização e avaliação da associação.
- Arrumação e conservação do espaço, da Associação, promovendo o voluntariado e o sentimento de responsabilidade social.
- Recolha de alimentos oferecidos pelos munícipes.
- Recolha de bens como vestuário, eletrodomésticos, calçado e outros bens de grande porte (colchões, eletrodomesticos, etc.).

- Gerir a gestão de stocks, entradas e saídas de todo o tipo de material.
- Rentabilizar corretamente os recursos existentes de forma a dar resposta ao maior número de solicitações de emergência social.
- Distribuição dos bens alimentares e outros aos munícipes em articulação com a Rede Social.
- Apoio económico para fazer face à vida quotidiana e familiar, nomeadamente:
- água,
- luz,
- gás,
- renda,
- medicação, entre outros.

Todas estas ações terão suporte na subsidiação Municipal e quanto possivel nos donativos que venham a ser recebidos. A materialização da capacidade de apoio continuará a suportar-se no voluntariado.

Para além do descrito serão sempre consideradas outras ações desde que a ATPV possa dar uma resposta de qualidade e que vá de encontro aos seus fins estatutários.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2021

O Presidente da Direcção,

António Fernando Sanguêdo Meireles, arqt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA
NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA

Firma/Denominação ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017714075

N.º de Identificação Fiscal 504368222

N.º do pedido 023202288ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017714075

Código de Verificação - AGX4MD67WKRTZNB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.12 09:21:43 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1809	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504368222	1387	OCR	2021 / 1295

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4º ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021	UN	1.000	36.000,000			36.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.000,00		36.000,00	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.000,00

Documento n.º 2021 / 1809, Compromisso n.º 2021 / 1295, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1835

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1835	1	6016	0102	04070101				456.781,00	36.000,00	420.781,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Gaiola

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação – SSVP – Sociedade São Vicente de Paulo – Portugal

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

No âmbito das políticas sociais, o Município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária.

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país, devido à pandemia COVID-19, a Sociedade de São Vicente de Paulo tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias do concelho mais afetadas por esta epidemia.

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis, principalmente aqueles que foram afetados pelo desemprego, dívidas e bens essenciais, fruto da pandemia COVID-19.

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade.

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros), para o desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2021;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2785/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252-320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, com sede na rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E -2B, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Sr. José Martins Oliveira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país, devido à pandemia COVID-19, a Sociedade de São Vicente de Paulo tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias do concelho mais afetadas por esta epidemia.

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis, principalmente aqueles que foram afetados pelo desemprego, dívidas e bens essenciais, fruto da pandemia COVID-19, sendo neste sentido que é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação SSPV - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2021.

Cláusula Terceira

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção de valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade, e relevância de promover o valor social do voluntariado junto da comunidade famalicense, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros), como comparticipação nas referidas despesas, inerentes ao desenvolvimento de atividades das conferências existentes no concelho para o ano de 2021.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Associação - SSVP - Sociedade de São Vicente de Paulo - Portugal,

(José Martins Oliveira)

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 12516/2021
Nº Sec. Doc. 1043/2021
2021-03-12 12:34:16.0
Class.
HELENAM AF-SUB

Exmo. Senhor
Presidente do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 V N Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 09 de março de 2021

Assunto: **Pedido de subsídio**

Sociedade de São Vicente de Paulo, através dos seus Conselhos de Zona (1e2), e das suas Conferências Vicentinas locais, vimos solicitar a V.Exa., um subsídio para fazer face aos atuais contextos da pandemia epidemiológica do COVID-19, que nos obriga a todos, continuar a dar um pouco de cada um de nós, em prol da nossa comunidade territorial, em particular as famílias mais carenciadas e idosas que neste momento, estão a passar pelo desemprego, dívidas e falta de bens essenciais.

Acreditamos que unindo forças e capacidade de trabalho, conseguiremos tornar o nosso concelho cada vez mais solidário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

P'los Presidentes dos Conselhos de Zona (UM e DOIS)

Sociedade de São Vicente de Paulo · Portugal ·

Manuel A[illegible] Mesquita

Conselho de Zona 2
Vila Nova de Famalicão

Anexo: Declarações da situação contributiva regularizada, nas Finanças e Segurança Social, e mapa do quadro estatístico referente ao ano 2020.

QUADRO ESTATÍSTICO Ano - 2020

CONSELHO DE ZONA – VILA NOVA de FAMALICÃO 1 (Um) **CONSELHO CENTRAL** - BRAGA

Freguesias	Antas	Brufe	Calendário	Cavalões	Cruz	Fradelos	Gavião	Gondif.	Jesufrei	Lemenhe	Louro	Mouquim	Nine	Outiz	Ribeirão	V.N.F	Total
5.1 VISITA DOMICILIÁRIA																	
Famílias visitadas	75	71	82	52	21	62	43	26	12	68	74	23	56	18	106	48	837
Agregado familiar	149	178	196	156	42	153	87	54	26	132	135	55	99	31	215	85	1793
5.2 AUXÍLIO NA DOENÇA																	
Doentes visitados	9	18	41	8	9	32				280	63	22	36	9	47	25	599
Internados visitados			6		3	11				120	33	10	6	3	13	3	210
5.3 Auxílio a Dependentes																	
Toxicodependentes contactados											2						2
Alcoólicos contactados																	
Famílias contactadas															3		3
5.4 AUXÍLIO A RECLUSOS																	
Reclusos contactados																	
Famílias contactadas																	
5.5 AUXÍLIO NA HABITAÇÃO																	
Habitações construídas																	
Habitações reparadas		2										1				3	6
Rendas pagas					1									1	2	4	8
5.6 AUXÍLIO PROFISSIONAL																	
Colocações ou empregos obtl.															2		2
5.7 AUXÍLIO NA EDUCAÇÃO																	
Cursos proporcionados															7		7
5.8 OUTROS AUXÍLIOS																	
Cabazes de géneros	65	53	78	40		12					52						300
Camas articuladas			13														13
Cadeiras de rodas			9														9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -

N.º de Identificação de Segurança Social 20017822996

N.º de Identificação Fiscal 507858123

N.º da Declaração 022635124ASCD21

Data de emissão 2021-01-15

ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
LARGO CASAL VISTOSO N 2 D 1 G
LISBOA
1900-142 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017822996

Código de Verificação - 4SAW8DTY6W45CMA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2021.01.15 15:05:15 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-1 - [3069]

CERTIDÃO

Dina Teresa da Conceição Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL -
NIF: 507858123

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507858123
Cód. Validação: 9G5Y57L38UVC

O Chefe de Finanças,

(Dina Teresa da Conceição Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/03/22	1857	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

507858123	7177	OCR	2021 / 1345

ASSOCIACAO - SSVP - SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL
RUA JORGE AFONSO, N°31 - 1° DT°

1600-125 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades para o ano de 2021	UN	1.000	26.100,000			26.100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.100,00		26.100,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.100,00

Documento n.° 2021 / 1857, Compromisso n.° 2021 / 1345, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1845

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1845	1	6016	0102	04070101				344.781,00	26.100,00	318.681,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm
Ponto 6.1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à HUMANITAVE – Associação de Emergência Humanitária

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, tem seguido um caminho de aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária é uma associação sem fins lucrativos, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo.

A HUMANITAVE tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias mais afetadas do concelho com a pandemia COVID-19,. Apoiando pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte. Executam o acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, protegendo e evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), à HUMANITAVE – Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva nº 514 056 266, como comparticipação para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2782/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/_____.

Segundo Outorgante: HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, pessoa coletiva nº 514 056 266, com sede na Rua Jardim de Infância, n.º 34, Freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente de Direção, Enf.º Tiago Costa.

NOTA JUSTIFICATIVA

A HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária é uma associação sem fins lucrativos, parceira da Rede Social, que assume um papel fundamental e de destaque enquanto Associação de Emergência Humanitária, com especial enfoque na defesa do direito à saúde, à luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo.

A HUMANITAVE tem desenvolvido um trabalho imprescindível no apoio social às famílias mais afetadas do concelho com a pandemia COVID-19,. Apoiando pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte. Executam o acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, protegendo e evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis.

Considerando o papel relevante desempenhado pela associação na promoção do desenvolvimento social do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Associação tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao plano de atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19.

Cláusula Quarta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária

(Tiago Costa, Enf.º)

Ademar Carvalho

Entrada Ext. 11243/2021

De: HumanitAVE- Associação de Emergência Humanitária <humanitave@gmail.com>
Enviado: 11 de março de 2021 10:34
Para: Ademar Carvalho; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Apoio - Atividades 2021

Pedome, 06 de Março de 2021

Exmo. Senhor

Drº Paulo Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Desde já apresento os meus estimados cumprimentos,

Na conjuntura atual em que o Mundo foi obrigado a parar e enfrentar das maiores pandemias até agora conhecida – a Covid-19 – a HumanitAVE não ficou indiferente e abraçou este novo desafio. Não podemos simplesmente virar as costas, porque temos no nosso cerne a necessidade de ajudar o próximo e Portugal, assim como o concelho de Vila Nova de Famalicão, precisam de nós. O que nos propomos é dar continuidade ao trabalho desenvolvido, atuar nas áreas mais afetadas, com um auxílio direto a toda a população necessitada. Quer sejam pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada, população sem meios e transporte, todos estão a ser acompanhados e ajudados por nós. Temos feito um acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, evitando assim o contágio a estas pessoas mais vulneráveis.

No entanto, a HumanitAVE para subsistir necessita de apoios financeiros. A nossa receita é proveniente apenas dos nossos sócios e dos donativos de particulares e empresas e no cenário atual visa-se insuficiente. É neste sentido que vimos apelar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para que nos seja facultada toda a ajuda necessária para que possamos fazer o que melhor sabemos – ajudar o outro.

Assim, como membro da Direcção da Associação, venho por este meio solicitar a V. Exa na qualidade **de Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,** que se associe a esta necessidade, possibilitando **a concessão de um subsídio d**e forma a apoiar as nossas atividades. Acredito que as bases do seu trabalho também assentam na procura pela equidade social e económica e que por isso mesmo não ficará indiferente a esta nobre causa.

Na esperança que este nosso apelo sirva para estreitarmos relações e parcerias subsidiárias, em prol de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

pequenos gestos, nascem grandes obras

O Presidente da Direção

HUMANITAVE
Associação de Emergência Humanitária
Contribuinte N.º 514 056 266
Oliveira de Santa Maria
Vila Nova de Famalicão

NIPC 514 056 266

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

PLANO DE ATIVIDADES

E ORÇAMENTO 2021

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Introdução

Nunca como agora a palavra solidariedade e entre-ajuda fez tanto sentido. Vivemos tempos de insegurança e incerteza alimentadas com o aumento do desemprego, instabilidade profissional e a consequente deterioração da qualidade de vida das pessoas. Perante este cenário, somos impelidos a agir e reagir, porque a ajuda humanitária tornou-se uma tarefa cada vez mais necessária e emergente nesta nova realidade atual.

Nesta linha de pensamento, a HumanitAVE assume uma vez mais o seu papel interventivo em toda a comunidade. Somos uma Associação de Emergência Humanitária já reconhecida como ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento – pelo que urge nos adaptarmos a este novo cenário, com intervenção imediata em todas as realidades desiguais e insípidas quer vividas no nosso país, quer nos Países Lusófonos.

A elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento visa-se por isso de extrema importância, porque delinear os caminhos a seguir, os objetivos a atingir e as estratégias para os concretizar é o ponto de partida da atividade da HumanitAVE para o ano de 2021.Com este plano de atividades ambicionamos delinear estratégias alinhadas com a missão, visão e valores da instituição, pois só assim conseguimos crescer, dinamizar e qualificar uma instituição.

Criar uma sociedade mais sustentável, mais harmoniosa, mais inclusiva, mais tolerante, menos indiferente, menos violenta são os nossos objetivos. A instituição assenta, por isso, numa visão organizativa dinâmica que se preocupa com os recursos humanos, físicos, financeiros, bem como com as famílias e a comunidade.

Com especial enfoque na defesa do direito à vida, à saúde e educação, a HumanitAVE resiste e insiste na luta contra as desigualdades e a indiferença, com a certeza de querer participar na construção de um futuro melhor, de um mundo mais justo e equitativo. Seremos por isso arrojados nos desafios apresentados, mantendo sempre os valores do amor, partilha, entre-ajuda, compaixão, solidariedade e união, que são e serão sempre as nossas bases.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Atividades 2021

Apoio Social__Cabazes Alimentares__Refeições __Bens Farmacêuticos

Com o início da pandemia em 2020 a HumanitAVE foi obrigada a adaptar-se a uma nova realidade. O Covid-19 apareceu e com ele surgiu a necessidade de proteger e apoiar a população mais vulnerável. Começamos a prestar auxílio a toda a população mais necessitada, quer fossem pessoas de risco, com mais de 60 anos, doentes crónicos, população que vive isolada ou mesmo população sem meios e transporte ou que viram os seus empregos ruir. Abraçamos esta necessidade através de um acompanhamento direto a estas pessoas, com a aquisição de bens essenciais e medicamentos e a sua entrega ao domicílio, mas também com a confeção de refeições e a distribuição de cabazes. Continuaremos a distribuir cabazes a famílias necessitadas, porque sabemos que muitas delas viram-se de um momento para o outro sem qualquer fonte de rendimento e até chegar qualquer tipo de apoio correm o risco de passar fome. Continuaremos a prestar auxílio à população mais vulnerável através da doação de bens farmacêuticos ou outros bens essenciais, dando continuidade ao apoio social de um modo mais abrangente.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Apoio Social_Projeto Palavras a Afetos_Combater a Solidão

A HumanitAVE, em parceria com o Banco Municipal de Voluntariado do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende levar a cabo no novo ano o Projeto "Palavras e Afetos" como forma de combater a solidão da população mais idosa e mais isolada. Trata-se de um projeto que visa o contacto e/ou comunicação entre voluntários da nossa associação com um leque de idosos devidamente assinalados e identificados, de modo a estreitar laços de união, entre-ajuda, cooperação e solidariedade. Desta forma, conseguiremos também detetar falhas ou algumas carências que de outro modo não seriam conhecidas e assim evitar males maiores. Acreditamos que desta forma seguiremos rumo ao nosso objetivo maior - construir um mundo melhor, com menos desigualdades e menos indiferença.

Inauguração das duas escolas construídas em 2020_Monitorização

A construção de duas escolas na Guiné-Bissau - na aldeia de Suar e em Malbuloto - encabeçou a nossa principal meta no nosso plano de atividades apresentado para 2020. As escolas estão concluídas, no entanto em 2021 é prioritário efetuar a sua monitorização. Se possível com contacto no terreno, pretendemos analisar a implantação do ensino nestas escolas, parametrizar a qualidade deste mesmo ensino e assinalar principais dificuldades atuais, de modo a colmatar falhas e carências. Acreditamos que o conhecimento e a educação são as bases para o crescimento e formação digna do ser humano, pelo que estas escolas, apesar de concluídas, necessitam do nosso devido acompanhamento.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Construção de um poço na Tabanca de Malbuloto

Uma das falhas que assistimos atualmente na Tabanca de Malbuloto é a ausência de água, nomeadamente água potável. Assim, pretendemos apoiar a construção de um poço nesta comunidade, que servirá toda a população local. Sabemos que o ensino por si só não alimenta o corpo e só com uma alimentação mais digna, conseguiremos fazer com que as crianças Guineenses consigam aprender e serem felizes. Desta forma, o aproveitamento de água nesta localidade só vai trazer vantagens não só para a saúde de todos, mas também para obtenção de um melhor aproveitamento escolar.

Apoio ao Centro de Nutrição de Bigene

Tal como este ano, no ano de 2021 pretendemos dar continuidade ao trabalho efetuado no Centro de Nutrição de Bigene. Quer através de apoio financeiro, quer através do envio de material médico, vamos continuar a "estar no terreno" e a parametrizar todas as necessidades e todas as carências. Com especial enfoque nas crianças, não esquecendo as suas mães, queremos garantir que todos têm acesso a cuidados de saúde dignos e que são devidamente acompanhados.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Palestras de sensibilização sobre solidariedade e inclusão social nas escolas e instituições via plataforma digitais.

Tal como em anos anteriores, pretendemos continuar o nosso trabalho no tema solidariedade e inclusão social, pelo que se visa de extrema importância a realização de palestras na comunidade escolar e local. Munidos das novas plataformas digitais e porque a nova realidade assim o exige, pretendemos elencar o papel da solidariedade e da importância de uma sociedade mais inclusiva, menos desigual, para o desenvolvimento humano e social dos nossos jovens nas escolas, mas também de toda a comunidade envolvente.

Promover na comunidade/empresas várias recolhas de bens alimentares e material escolar e médico.

Dando continuidade à nossa atividade nos últimos meses, continuaremos focados no novo ano na correção de assimetrias e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Para esse efeito, será de extrema importância a continuação das campanhas de recolha de bens alimentares, material escolar e material médico em toda a comunidade. Para além da campanha existente nas redes sociais, temos intenção de a alargar a escolas, empresas e outras entidades, de modo a conseguir angariar os bens necessários à continuidade da nossa missão. Paralelamente aos cabazes alimentares levada a cabo no nosso país, pretendemos manter a nossa ação na área da educação e saúde nos países Lusófonos, nomeadamente na Guiné-Bissau.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Planear, organizar e executar uma campanha de angariação de Associados.

Um dos grandes desafios que enfrentamos atualmente é a sustentabilidade e a sobrevivência da nossa associação. A HumanitAVE distingue-se por ser uma associação sem fins lucrativos, que até ao momento tem dado grande contributo na entreajuda e apoio humanitário a muitas famílias e comunidades. Inconscientemente, acabamos por complementar muitas vezes a ação do estado e de agentes económicos no terreno, mitigando desigualdades económicas, sociais e culturais. No entanto, para atuarmos em campo e termos sucesso na prossecução dos objetivos a que nos propomos diariamente necessitamos de parcerias, apoios e sócios. Deste modo, sendo os associados a principal fonte de receitas da Associação, durante o ano de 2021 temos intenção de levar a cabo mais uma campanha de angariação de novos associados, para que possamos juntos ser mais fortes.

Promover diversas missões humanitárias de forma a ter o máximo de voluntários em território Guineense.

Os voluntários são uma peça essencial e desempenham um papel fundamental na concretização dos projetos da instituição. O voluntário por ter as suas obrigações e responsabilidades em Portugal, só pode dispensar o seu tempo durante o período de férias, pelo que é maioritariamente no Verão que preparamos a ida dos voluntários à Guiné-Bissau. Quando estão no terreno, o tempo de permanência varia entre uma a quatro semanas, mediante a disponibilidade ou o objetivo da Missão. Para este novo ano, pretendemos intensificar as missões humanitárias na Guiné-Bissau para podermos ter o máximo de voluntários em território Guineense. Temos por isso já em vista a viagem de alguns destes voluntários ao terreno para darem continuidade ao projeto, no entanto carece ainda de certeza, dado o contexto pandémico que atravessamos.

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias.

Pretendemos continuar a ser uma associação reconhecida no concelho e no distrito pelo nosso carácter inovador na intervenção qualificada, com impacto positivo na comunidade. Atuamos de forma integrada e orientada para a comunidade, fomentando a sua autonomia de modo proactivo. Conhecemos a realidade onde estamos inseridos e assumimos um papel ativo no seu desenvolvimento. É nossa intenção durante 2021 dar continuidade ao trabalho efetuado na comissão social inter-freguesias, apontando défices, dificuldades e delineando planos de estratégias para resolução e melhoramento das condições de vida concelhias. A nossa atuação vai por isso além freguesia, não nos interessa raça, cor, etnia, religião, todos são seres humanos e têm direitos.

Aquisição de um funcionário a tempo inteiro

Em virtude do aumento da atividade da HumanitAVE no âmbito social e perante o aumento do das adversidades, sentimos necessidade de lhes poder dar resposta de uma forma mais célere e imediata. Assim, visa-se de extrema importância a aquisição de um recurso humano que estará a tempo inteiro para responder a todas as solicitações. Para esse efeito, iremos analisar projetos de apoio ao emprego/estágios e criar parcerias com algumas empresas de forma a que este objetivo seja uma realidade. Contudo, não pretendemos de forma alguma, consumir o orçamento da HumanitAVE para esta finalidade.

ORÇAMENTO E PLANO DE ATVIDADES 2021

Receita Prevista	
Quotas de Sócios	4 500,00 €
Campanhas_Coleção Solidária _ Brindes	1 150,00 €
Medidas Incentivo ao Emprego	9 000,00 €
Subsidios	45 000,00 €
Donativos	10 900,00 €
Donativos em Géneto	10 000,00 €

PERCENTAGEM DE RECEITA PREVISTA	
	100%

RESULTADO	
Total de Receita Prevista	80 550,00 €
Total de Despesas	80 450,00 €
VALOR	100,00 €

Despesas	
Item	Valor (€)
Luz _ Água	1 250,00 €
Comunicações _ Internet	300,00 €
Seguros	1 300,00 €
Gasóleo	2 500,00 €
Veículo_Inspeção _IUC_Manutenção	1 650,00 €
Aluguer AsociaPro	100,00 €
Fardamento	750,00 €
Equipamento de Proteção Individual _ Material de Limpeza e Desinfeção	1 500,00 €
Estantes E Prateleiros Para Armazém Da HumanitAVE	3 500,00 €
Apoio Social Projeto Palavras e Afetos _ Combater A Solidão	1 500,00 €
Apoio Social _ Cabazes _Refeições _Bens Farmaceuticos	40 000,00 €
Material de Escritório	1 000,00 €
Envio Contentor de Ajuda Humanitária Guiné-Bissau	2 500,00 €
Funcionário	13 800,00 €
Projeto Secretaria Solidária_ Aquisição de 30 secretárias	2 400,00 €
Construção de Um poço Guiné-Bissau	1 800,00 €
Apoio ao Centro de Nutrição de Bigene	1 000,00 €
Manutenção da Escola de Suar e Malbuloto	750,00 €
Inscrição Plataforma das ONGD	350,00 €
Missões Humanitarias Guiné-Bissau	2 500,00 €

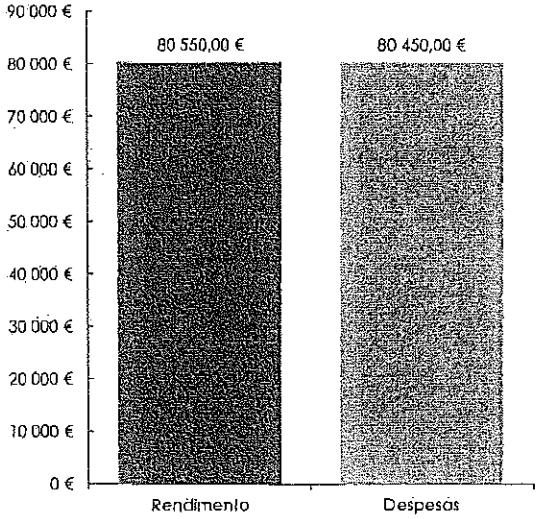

NIPC 514 056 266
ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO
+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

Conclusão

Este plano de atividades visa-se arrojado, mas ao mesmo tempo desafiante e capaz de ser reajustado perante novas adversidades. Já o foi assim no ano de 2020, perante a pandemia, e tivemos que reajustar as nossas atividades e áreas de intervenção e assim o será no novo ano. Com a resolução da pandemia ainda num cenário longínquo e com o aumento das necessidades, pretendemos continuar em 2021 a nossa missão de ajuda e de superação das necessidades mais básicas e essenciais do ser humano - o direito à vida - porque sabemos que muitas famílias atravessam verdadeiros momentos de dificuldades e muitas correm o risco de passar fome. Queremos por isso estar presentes na vida destas pessoas, apoiando-as no que for necessário e dentro das nossas possibilidades.

Por outro lado, contamos em 2021 abraçar novos projetos e candidatar a novos apoios, porque intervimos de forma empreendedora, implementando respostas adaptadas às necessidades identificadas e valorizando o desenvolvimento de competências dos nossos voluntários. Apostamos na atualização e constantes estratégias e práticas de atuação, promovemos a partilha e trabalhamos em conjunto para os mesmos objetivos. O envolvimento de todos e o trabalho em equipa são fundamentais para o bom funcionamento da Associação.

Adotamos um modelo de intervenção na ética, no respeito e na confidencialidade. A nossa atuação pauta-se pelo cumprimento das responsabilidades, com rigor e dedicação e de acordo com as normativas da Associação.

No entanto, este plano de atividades não é estanque nem um fim a alcançar, é uma estratégia delineada e bem pensada, fundamentada nas dificuldades elencadas em terreno e nas necessidades diárias das populações mais carenciadas, por isso mesmo poderá ser alterado a qualquer momento, porque somos uma Associação viva, atenta e sobretudo humana.

NIPC 514 056 266

ONGD - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 66/98, DE 14 DE OUTUBRO

+351 962 784 200 Portugal
+245 965 254 410 Guiné-Bissau
geral@humanitave.pt
www.humanitave.pt
Rua Jardim de Infância, nº 34
4765-150 Pedome | V.N.F.

A direção:

Tiago Costa

Presidente – Tiago Costa

Sónia Neto

Vice-Presidente – Sónia Neto

Carla Sofia Peixoto da Rocha

Tesoureira – Sofia Rocha

HUMANITAVE
Associação de Emergência Humanitária
Contribuinte N.º 514 056 266
Email: humanitave@gmail.com
Oliveira de Santa Maria
Vila Nova de Famalicão

Oliveira Santa Maria, 25 de Novembro de 2020

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA
NIF: 514056266

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514056266
Cód. Validação: EY9TBV8E5JTH

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

Firma/Denominação HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

N.º de Identificação de Segurança Social 25140562662

N.º de Identificação Fiscal 514056266

N.º da Declaração 022817434ASCD21

Data de emissão 2021-02-01

HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA
R JARDIM DE INFÂNCIA N 34
PEDOME
4765-150 PEDOME

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25140562662

Código de Verificação - NJ9BYUAGMRNKWXP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.02.01 22:47:58 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1815	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514056266	15229	OCR	2021 / 1300

HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGENCIA HUMANITARIA
Rua da Aldeia Nova, 130 R/c

4765-350 Oliveira Santa Maria

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Apoio Financeiro para a execução do plano de atividades para o ano de 2021	UN	1.000	36.000,000			36.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.000,00		36.000,00	

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.000,00

Documento n.º 2021 / 1815, Compromisso n.º 2021 / 1300, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1840

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1840	1	6016	0102	04070101				300.781,00	36.000,00	264.781,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Re-Food 4 Good – Associação

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social.

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good – Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para o as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19;**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2784/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/____/___.

Segundo Outorgante: Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, com sede na Av. João Crisóstomo 71, 3º Esq., 1050-126 Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Hunter Halder.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, e na contribuição que presta para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Re-Food 4 Good - Associação.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação para o ano de 2021 e, consequente resposta ao aumento de situações de carência social e económica do concelho devido à Pandemia COVID-19.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/_____/____, será atribuído o montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros), para as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2021 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __/_____/_____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Re-Food 4 Good - Associação,

(Hunter Halder), em tempo, acresce ainda ao segundo outorgante,

Tesoureira da Re-Food 4 Good - Associação

(Maria Marta Guedes Loff Sousa Mendes)

Entrada Ext. n.º 12783/2021

Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Com seis anos de presença no nosso concelho, o Re-food VNF - Núcleo Re-food de Vila Nova de Famalicão tem-se afirmado como um movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e da cidadania no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo contribuído para a prossecução de dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

Desde a primeira hora, o Re-food VNF tem contado com o apoio valioso do Município, presidido por V.ª Ex.ª,.

Um apoio determinante para o sucesso do Re-food VNF, considerado como caso de referência a nível nacional no universo do Re-food.

Por conseguinte, é este o momento de lhe dar conhecimento dos resultados da nossa atividade e de propormos novos desafios no envolvimento da comunidade para enfrentar o grave problema do desperdício alimentar, sobretudo tendo em conta a situação pandémica e as suas repercussões sociais.

Como cidadãos e cidadãs, queremos contribuir para consolidar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade baseada na valorização da solidariedade e da promoção do voluntariado como manifestação de uma cidadania livre, responsável e participativa.

O Re-food VNF manifesta a sua gratidão imensa a todos os colaboradores e parceiros pelo contributo autenticamente solidário e fraterno na prossecução da nossa missão em prol do bem comum.

Neste sentido, vimos por este meio apresentar o nosso plano para o presente ano, baseado na consolidação da cooperação com o Município e as demais instituições da Rede Social e da comunidade famalicense em geral.

Agradecendo novamente a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Ângela Gomes

Re-food 4 Good
Associação IPSS
Nif: 510 230 881
Núcleo Refood V.N. Famalicão

Adriana Macedo

Entrada Exl. n.º 12783/2021
118

EXCESSO

VOLUNTÁRIOS

NECESSIDADE

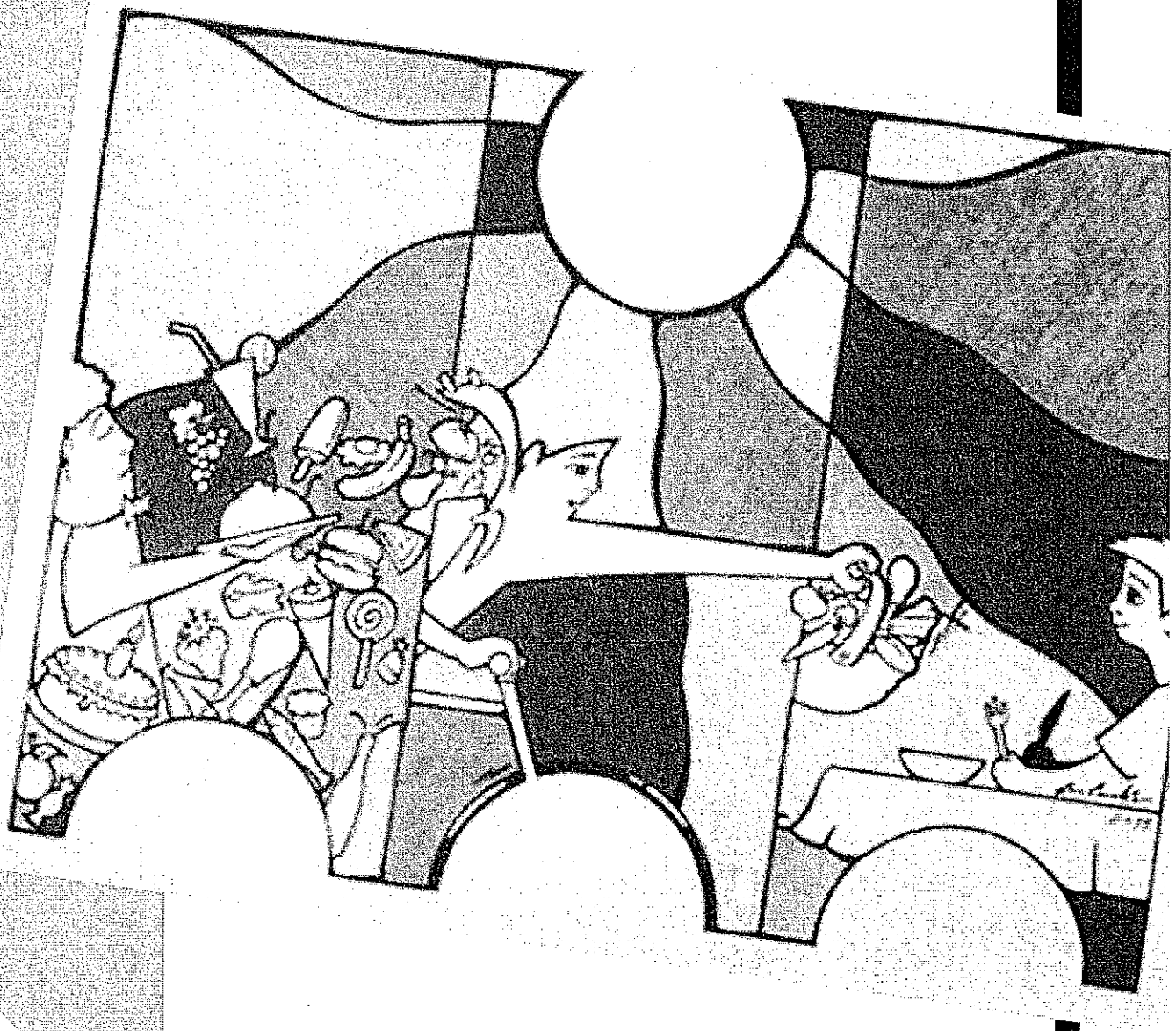

RE FOOD

V.N. FAMALICÃO

Aproveitar Alimentar

8 de março de 2021

Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Com seis anos de presença no nosso concelho, o Re-food VNF - Núcleo Re-food de Vila Nova de Famalicão tem-se afirmado como um movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e da cidadania no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo contribuído para a prossecução de dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

Desde a primeira hora, o Re-food VNF tem contado com o apoio valioso do Município, presidido por V.ª Ex.ª,.

Um apoio determinante para o sucesso do Re-food VNF, considerado como caso de referência a nível nacional no universo do Re-food.

Por conseguinte, é este o momento de lhe dar conhecimento dos resultados da nossa atividade e de propormos novos desafios no envolvimento da comunidade para enfrentar o grave problema do desperdício alimentar, sobretudo tendo em conta a situação pandémica e as suas repercussões sociais.

Como cidadãos e cidadãs, queremos contribuir para consolidar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade baseada na valorização da solidariedade e da promoção do voluntariado como manifestação de uma cidadania livre, responsável e participativa.

O Re-food VNF manifesta a sua gratidão imensa a todos os colaboradores e parceiros pelo contributo autenticamente solidário e fraterno na prossecução da nossa missão em prol do bem comum.

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

O IMPACTO SOCIAL DA PANDEMIA DE COVID-19

2020 ficará na História da Humanidade como o ano de uma crise pandémica sem precedentes.

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de março de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de implementar diversas medidas de prevenção, contenção e mitigação da pandemia de COVID-19, de modo a minimizar os seus impactos em diversas áreas da vida em sociedade.

No que se refere à proteção social da população, ficou cada vez mais evidente que a concretização deste objetivo estratégico passava por uma articulação robusta e transversal entre as instituições públicas e a sociedade civil.

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, tem assegurado a prossecução de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social

A implementação de medidas de emergência resultante dos diversos focos de pandemia tem levado a um número crescente de situações de vulnerabilidade social no nosso concelho, o que implica um esforço crescente do Re-food VNF.

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

8 de março de 2021

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL E EUROPEU

Na sua sessão de 25 de setembro de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Agenda 2030, que estabeleceu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Trata-se da nova agenda estratégica de ação das Nações Unidas até 2030, que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, entre 2000 e 2015. Esta agenda é fruto do trabalho conjunto dos poderes públicos, de organizações da sociedade civil e cidadãos de todo o mundo que pretendem gerar no nosso planeta um novo modelo global para promover a prosperidade e o bem-estar de todos os seres humanos, erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas.

No âmbito dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, merecem especial realce os seguintes, pela sua articulação com a missão do Re-food:

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares;
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

A nível da União Europeia, o Parlamento Europeu, na sua sessão de 9 de julho de 2015, aprovou uma resolução sobre a eficiência de recursos: transição para uma economia circular.

ENQUADRAMENTO NACIONAL

A nível nacional, os órgãos de soberania do Estado Português têm dado uma atenção acrescida à questão do desperdício alimentar.

A Assembleia da República, através da Resolução n.º 65/2015, de 17 de junho, que estabelece um conjunto de princípios orientadores do combater ao desperdício alimentar para promover uma gestão eficiente dos alimentos.

No que se refere ao Governo, merecem referência o Despacho n.º 14202 -B/2016, de 25 de novembro, que aprovou a criação da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA), da qual a Refood também faz parte, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 24 de abril, que aprova a Estratégia Nacional e o respetivo Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar.

CARATERIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO RE-FOOD VNF

A Re-Food 4 Good – Associação é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, tem como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la a todas as pessoas vulneráveis, envolvendo toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental._

A Re-Food está presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente admissível.

Eixo da recolha e distribuição de bens alimentares

Em 31 de dezembro de 2020, o Re-food VNF apoiava um total de 160 pessoas.

O Re-food VNF apoia igualmente agregados familiares sinalizados pela Sociedade São Vicente de Paulo, pela Associação de Ação Social da Universidade Lusíada e pela Associação Dar as Mãos.

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

8 de março de 2021

O reforço da capacidade de resposta foi fortemente potenciado pela contratualização da parceria com o Lidl, em junho de 2017, nos termos da qual o Re-food VNF assumiu a função da recolha dos excedentes alimentares nas superfícies comerciais de Vila Nova de Famalicão, Pousada de Saramagos e Ribeirão.

Além disso, merece destaque o prosseguimento da parceria com a Didáxis de Riba de Ave e com a empresa Coindu, em Joane. Além disso, o Re-food VNF tem apostado na diversificação das fontes de alimentos, mediante o estabelecimento de parcerias com o hipermercado Auchan de Vila Nova de Famalicão, supermercados e frutarias.

Consequentemente, a área de atuação do Re-food VNF, inicialmente circunscrita ao perímetro urbano da cidade, alargou-se a todo o território concelhio, o que implica uma mobilização acrescida de recursos e de parcerias.

Atualmente, o Re-food VNF dispõe de duas viaturas.

O Re-food VNF tem canalizado o excedente alimentar diário para outras instituições, como a Sociedade São Vicente de Paulo, a Associação de Ação Social da Universidade Lusíada, a Associação Dar as Mãos, APPACDM, a AFPAD, a Santa Casa da Misericórdia e a Associação de Moradores das Lameiras, entre outras.

Eixo do voluntariado

O Re-food VNF tem tido um papel relevante no fomento da sensibilização para a relevância cívica do voluntariado como manifestação de uma cidadania livre e solidária e da qualificação dos. voluntários.

Neste sentido, mereceu destaque a realização de ações de formação promovidas em parceria com o Banco Municipal do Voluntariado com o tema "Voluntariado e Compromisso".

8 de março de 2021

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

Além disso, merece realce a formação no âmbito da segurança alimentar (HACCP), tendo como objetivo reforçar as competências dos voluntários no âmbito dos procedimentos de higiene e segurança alimentar.

Eixo da estruturação em rede

O Re-food VNF tem tido um papel de destaque na afirmação do Projeto Re-food a nível regional e nacional, especialmente nas seguintes vertentes:

- Participação ativa nos órgãos nacionais, através de uma estreita ligação com a Direção e da presença interveniente nas Assembleias Gerais, com envolvimento ativo na definição dos instrumentos de gestão e de regulamentação. Atualmente, uma gestora do Re-food VNF é membro da Direção nacional.
- Prestação de apoio e de cooperação à dinamização de Núcleos Locais no Norte de Portugal.
- Participação, por solicitação da Direção nacional, na estruturação do nível regional de governança da Re-food, que tem como objetivos assegurar a coordenação dos Núcleos Locais e a descentralização de competências de gestão para as instâncias regionais e locais.

No caso concreto do território de Vila Nova de Famalicão, o Re-food VNF tem tido uma postura de cooperação em rede com as diversas entidades públicas e da sociedade civil na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos cidadãos no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão social

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

8 de março de 2021

Neste sentido, as ações junto dos/as beneficiários/as vão muito para além da disponibilização de bens alimentares. Neste âmbito, mereceu destaque os programa de valorização de competências pessoais, formativas e profissionais das pessoas beneficiárias, de modo a facilitar a inclusão transversal,

O Re-food VNF tem efetuado todo um trabalho de acompanhamento social junto dos seus beneficiários, identificando as várias problemáticas sociais dos mesmos e intervindo no sentido de dar resposta, encaminhar, sinalizar as mesmas, tendo como objetivo último a autonomia e inclusão das pessoas nos diversos contextos das suas vidas (saúde, formação, emprego, família, direitos sociais articulação interinstitucional).

Eixo de Sensibilização

O Re-food VNF tem tido um papel relevante na sensibilização da comunidade para o combate ao desperdício alimentar, tendo em conta as dimensões económica, social e ambiental.

Neste sentido, têm sido dinamizadas ações junto dos beneficiários e das fontes de alimentos.

Além disso, foram desenvolvidas ações de sensibilização junto da comunidade educativa, em diversos estabelecimentos de ensino do concelho e inclusive de concelhos vizinhos, como por exemplo o Colégio das Teresianas, em Santo Tirso.

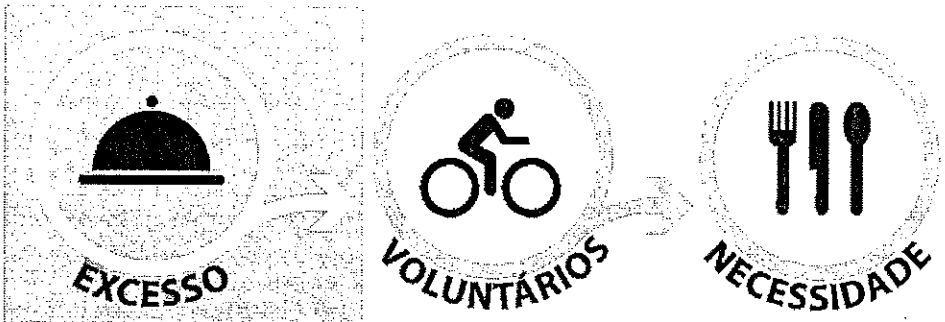

MOBILIZAR A COMUNIDADE FAMALICENSE PARA O COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR E O APOIO ALIMENTAR

Vila Nova de Famalicão é um território com diversas boas práticas de referência de desenvolvimento social e de inclusão, num quadro de fomento de uma cultura de participação por parte de diversos agentes. Além disso, o voluntariado, estendido a vários domínios, demonstra ser o veículo adequado de afirmação da cidadania, conjugando e reforçando simultaneamente diversos fatores, nomeadamente o estímulo à experimentação de novas práticas e a participação ativa da cidadania, numa perspetiva intergeracional.

O surgimento e o desenvolvimento do Re-food VNF demonstra a capacidade de mobilização da comunidade famalicense.

Com base na experiência acumulada, existem condições para incrementar a base institucional para o reforço das iniciativas da comunidade famalicense e dos seus diversos parceiros: instituições públicas, tecido empresarial e instituições do terceiro setor.

Vila Nova de Famalicão pode reforçar o seu posicionamento estratégico como território de inovação social, através do reforço das parcerias, englobando os poderes públicos, as organizações sociais e o tecido empresarial, no combate ao desperdício alimentar e na disponibilização dos excedentes alimentares aos nossos concidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, o Re-food VNF está empenhado no desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como territôrio sem Desperdício Alimentar.

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

8 de março de 2021

CONTRATUALIZAÇÃO DE UM NOVO PROTOCOLO PDE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O RE-FOOD VNF

Em 11 de julho de 2019, a Câmara Municipal aprovou a atribuição do apoio financeiro de 5.000,00 € à Re-Food 4 Good - Associação, para o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019.

Em 2020, a Câmara Municipal, através das deliberações de 21 de maio e de 3 de dezembro, atribuiu um financiamento global de 20.000,00 €.

De modo a reforçar a cooperação entre ambas as entidades, propõe-se a celebração de um novo protocolo que vise dinamizar o desenvolvimento de um conjunto de medidas de combate ao desperdício alimentar e de apoio alimentar no território concelhio, tendo em consideração o impacto social crescente da situação pandémica.

Foi precisamente a reação à pandemia que condicionou um conjunto de medidas estruturantes para o funcionamento do Re-food VNF, designadamente a manutenção das viaturas e a modernização e manutenção do Centro de Operações, e que este ano não podem ser mais adiadas.

Neste sentido, deverá ser assegurado um financiamento anual de 29.000,00 €.

O protocolo enquadrará os seguintes eixos operacionais:

- Eixo do Voluntariado, que visa desenvolver uma rede de voluntariado, sensibilizada e qualificada;
- Eixo da Gestão da Recolha e Distribuição, que visa a otimização da recolha e distribuição do desperdício alimentar;
- Eixo da Segurança Alimentar, que pretende assegurar a cooperação com o Município e organizações sociais públicas e da sociedade civil no cumprimento dos requisitos adequados à atividade de recolha, armazenamento e distribuição de bens alimentares para doação, em condições de qualidade, higiene e segurança.

8 de março de 2021

RE-FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

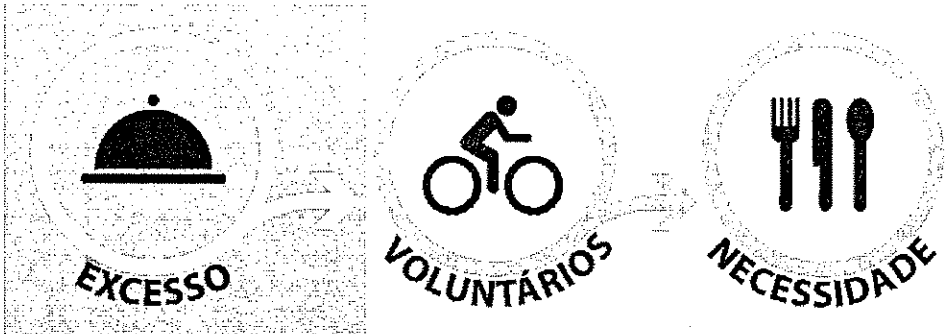

ANEXO - ESTIMATIVA DAS DESPESAS ANUAIS DO RE-FOOD VNF

Manutenção e funcionamento das viaturas	14.000,00 €
Investimentos na modernização do Centro de Operações	5.000,00 €
Manutenção do Centro de Operações	3.000,00 €
Aquisição de bens alimentares	3.000,00 €
Aquisição de consumíveis	3.000,00 €
Comunicação e promoção	1.000,00 €
TOTAL	29.000,00 €

RE FOOD
V.N. FAMALICÃO
Aproveitar Alimentar

8 de março de 2021

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25102308812

N.º de Identificação Fiscal 510230881

N.º da Declaração 022328639ASCD20

Data de emissão 2020-12-10

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
CAMPO GRANDE 78 8 ANDAR
LISBOA
1700-093 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25102308812

Código de Verificação - 5LWF7J9TJJFNSMT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2020.12.10 14:01:12 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
NIF: 510230881

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510230881
Cód. Validação: UKF8JU46VXRK

O Chefe de Finanças,

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/03/22	1859	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510230881	16359	OCR	2021 / 1347

RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Apoio financeiro para o Plano de Atividades para o ano de 2021	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1859, Compromisso n.º 2021 / 1347, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1847

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1847	1	6016	0102	04070101				318.681,00	15.000,00	303.681,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), referente ao ano de 2021, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.**

2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2793/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _/____/_____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), referente ao ano de 2021.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

Entrada Ext. Nº 1606/2021 138

Ademar Carvalho

De: Associação de Moradores das Lameiras <geral@amlameiras.pt>
Enviado: 11 de janeiro de 2021 12:26
Para: paulocunha@famalicao.pt; Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: Programa de Ação da AML 2021, Projeto Socioeducativo 21/24 e Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo: Plano de ação, Atividades e Orçamento 2021
Anexos: Projeto_socioeducativo_21_24.pdf; Programa_Ação_20_21.pdf; Programa_Ação_Edf._Lameiras_2021.pdf

Importância: Alta

AML – Associação de Moradores das Lameiras
N/Refª n.º16/21-D

Ex.mo Senhor presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Junto anexamos cópias do Programa de Ação da AML para o ano de 2021, do projeto Socioeducativo para o quadriénio 21/24 e o Plano de ação, Atividades e Orçamento 2021 do Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo.

Gratos pela atenção dispensada.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos e votos de bom ano de 2021.

Jorge Manuel Ribeiro Faria
Presidente da direção

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
Rua da Associação de Moradores das Lameiras
Antas
4760-026 - Vila Nova de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social
Tel: 252 501 700
Fax: 252 501 709
geral@amlameiras.pt
www.amlameiras.pt

Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, em vigor entre:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
AML - Associação de Moradores das Lameiras

PLANO DE AÇÃO, ATIVIDADES E ORÇAMENTO

COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS – 2021

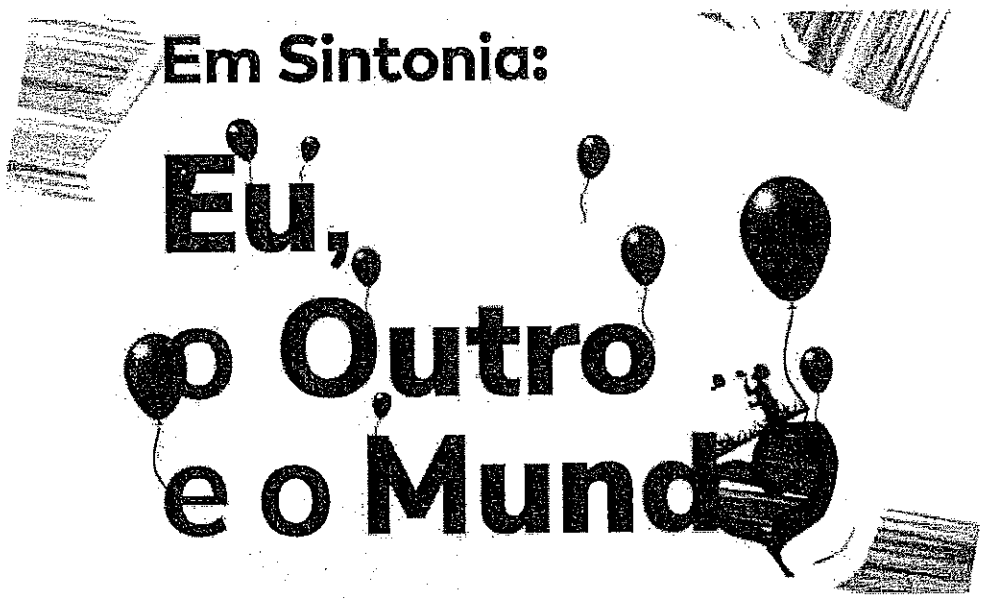

"Em Sintonia com o Eu"

N/Ref.403/20-D

Enquadramento

O Acordo de Colaboração para a gestão do Edifício das Lameiras, assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras em 20 de Maio de 2004 e os Planos de Ação e Orçamentos aprovados e concretizados desde essa data até ao presente têm-se mostrado bastante eficazes nos resultados apresentados ao nível da gestão, manutenção, conservação e qualidade de vida dos residentes das 290 casas do Complexo de Habitações Sociais das Lameiras. A reparação e avarias e de equipamentos coletivos, são processadas quase sempre na hora. As intervenções têm contribuído para minorar a degradação do Complexo Habitacional, combater o vandalismo e melhor qualidade de vida dos seus residentes.

Porque se trata de um trabalho permanente e adaptado às situações emergentes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras, aprovam o Plano de Ação e orçamento para concretizar, as intervenções a seguir indicadas no decurso de 2021.

Apresentação

«Em Sintonia com o EU»

Em 2021 a AML irá desenvolver uma nova temática, designada **"Em Sintonia com o EU"**, tendo como inspiração o novo projeto socioeducativo para os próximos quatro anos designado **"Em Sintonia: Eu, o Outro e o Mundo"**. Ao longo deste caminho pretendemos promover uma condição de equilíbrio e reciprocidade entre as partes, remetendo para a harmonia e entendimento, sendo estes fatores decisivos na construção e consolidação das relações entre os humanos, e entre os humanos o Mundo e o ambiente. Sem nos demitirmos do relevante papel de ter como objetivo o "saber" e o "saber fazer", pretendemos, acima de tudo, trabalhar o "saber ser".

O orçamento para 2021 é muito parecido com o do ano anterior. As verbas são escassas e o Edifício a caminhar para os 40 anos de existência, continua a necessitar de intervenções urgentes que não foram totalmente conseguidas em 2020 e que se encontram esplanadas nos próximos pontos.

O Plano está estruturado em três partes:

1. **Intervenção social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras;**
2. **Infraestruturas, conservação e reabilitação;**
3. **Orçamento previsional para 2021.**

1. Intervenção Social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras

Os moradores do Edifício das Lameiras encontram no gabinete uma estrutura de apoio que tem por objetivo prevenir, reduzir ou eliminar os níveis de degradação socio-urbanística das suas habitações. É, ainda, um meio de combate a várias problemáticas sociais decorrentes da diversidade social e cultural dos moradores. Este gabinete é uma aposta clara da AML e da Câmara Municipal no combate à degradação urbanística do edifício, bem como um apoio fundamental na área social a todos os moradores.

Os objetivos gerais que este gabinete propõe para o ano de 2021 são:

- Promover o compromisso ativo dos moradores, capacitando-os para uma cidadania responsável e consciente na sua comunidade;
- Cumprimento do protocolo estabelecido entre a AML e o Município.

Para alcançar este objetivos a AML propõe a realização destas atividades:

- Estimular uma cidadania responsável e ativa através da arte, desporto e cultura, incentivando, os moradores do Edifício das Lameiras, na participação de diversas atividades desportivas disponibilizadas pelo município conseguindo paulatinamente uma melhoria da qualidade de vida. A AML, em conjunto com outras parcerias, pretende levar a cada morador outras formas de arte e espetáculo, envolvendo a comunidade na preparação e apresentação do Festival Vaudeville Rendez-Vous que terá no interior do Edifício das Lameiras um dos palcos do seu espetáculo.

- Potenciar a melhoria das condições de habitabilidade dos moradores do edifício, assegurando todas as intervenções de carater urgente, nomeadamente problemas de saneamento, infiltrações, bem como a limpeza dos espaços comuns do Edifício. Dado que o ano de 2020 foi um ano atípico, não conseguimos desenvolver certas obras de maior dimensão orçamental a que nos tínhamos proposto. Assim sendo, passam para 2021 a substituição do quadro de comandos dos dois elevadores; a reparação das galerias dos últimos andares, bem como a cobertura do palco; a construção de uma rampa, na entrada central de acesso ao interior do edifício na Rua da AML, para pessoas com mobilidade reduzida. Pretende-se, em conjunto com o município, encetar esforços junto das autoridades competentes, para a tão esperada substituição do telhado em todo o Edifício das Lameiras.

- Fomentar atividades desportivas ao ar livre no edifício, através dos diversos protocolos estabelecidos entre a AML e várias entidades desportivas do conselho. Só através destas novas parcerias que vão surgindo, conseguimos estimular e consolidar a prática desportiva como uma mais-valia na vida de todos.

- Candidaturas a projetos promotores de inovação e valorização da cidadania e do EU. É nosso objetivo conseguir apoios, quer nacionais, quer internacionais para

desenvolvermos projetos com e para a comunidade, de forma a potenciar uma melhoria da qualidade de vida, tanto a nível social como na saúde e meio ambiente

2. **Infraestruturas: conservação e manutenção dos espaços internos e externos:**

2.1. Espaços comuns e casas municipais:

Em parceria com o Município, através do acordo de cooperação estabelecido entre ambas as partes, realizaremos todas as obras necessárias de forma a manter as condições de habitabilidade, nas casas na Câmara, bem como a manutenção de todos os espaços comuns no Edifício. É nosso dever fundamental promover uma melhoria da qualidade de vida constante a todos os moradores do Edifício. Negociar, junto do Município, um maior valor orçamental, que possa satisfazer todas as necessidades físicas e urbanísticas do Edifício.

O mapa seguinte refere-se às intervenções de manutenção e conservação do Edifício realizadas ao longo do ano, de forma a conseguirmos cumprir com um dos nossos principais objetivos: proteger e defender os interesses dos moradores do Edifício das Lameiras.

ANO: 2021

Empresa	Equipamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Observações
J. Carvalho	Iluminação patamares	X				X				X				
J. Carvalho	Sistema de Exaustão colectiva		X							X				
Grupnor	Elevadores (Manutenção)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
STD	Desratização		X			X			X			X		
Joaquim Mendes Oliveira	Saneamento (limpeza de fossas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Branco Tratado	Parque Infantil				X									
Manuel Lima	Poda das árvores		X											Bianual
Joaquim Mendes Oliveira	Tubagem queda águas pluviais									X				
Joaquim Mendes Oliveira	Caleiros									X				
J.P.C.F	Gradeamento			X						X				
Joaquim Mendes Oliveira	Gás						X							
J. Carvalho	Sistema coletivo TV					X								
Joaquim Mendes Oliveira	Palco recinto						X							
J.P.C.F	Cobertura patamares			X						X				
Branco Tratado	Bancos públicos				X									
Joaquim Mendes Oliveira	Campo de Futebol					X								
Joaquim Mendes Oliveira	Campo de Basquetebol					X								

2.2 Recursos

Equipa técnica: Conselho de Moradores (representantes de patamar), secretário-geral da AML, técnica de serviço social da AML, empreiteiros e técnicos do DOM – Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão, Boletim Cultural e Informativo da AML.

3. **Orçamento previsional para 2021**

IV - Orçamento Previsional do Acordo de Cooperação entre a Câmara de V. N. de Famalicão e a A. M. L.

RENDIMENTOS	Ano: 2021 Valores (em Euros)	
1. Verba atribuir pelo Município 2021	120.000,00 €	120.000,00 €
2. Comparticipação da A.M.L. em 2021	4.500,00 €	4.500,00 €
	(A)	**124.500,00 €**
GASTOS	**Ano: 2021 Valores (em Euros)**	
1. Gastos com o Gabinete Social		
1.1 Custos com o Pessoal (1)		
Assistente Social - G. Social	23.104,36 €	
Escriturária (50%)	7.018,75 €	
Secretário-geral (20%)	5.574,55 €	
Trabalhador Auxiliar (100%)	12.741,89 €	48.439,55 €
1.2 Manutenção do Gabinete Social (2)		
Material de expediente, informática e Internet	150,00 €	
Deslocações	150,00 €	
Material desgaste rápido	450,00 €	750,00 €
2. Limpeza dos Espaços Comuns e Manutenção dos Elevadores do Edifício das Lameiras (3)		
Material para Limpeza dos Espaços Comuns	200,00 €	
Manutenção de Elevadores	19.800,00 €	20.000,00 €
3. Cultura e Desporto (4)		
Atividades Culturais	500,00 €	
Atividades Desportivas	650,00 €	1.150,00 €
4. Obras previstas no Plano de Conservação e Reabilitação (5)		
Obras Programadas no Plano	35.000,00 €	
Imprevistos e situações urgentes	16.446,45 €	51.446,45 €
5. Publicações (6)		
Boletim Cultural	2.474,00 €	
Portes de correio	240,00 €	2.714,00 €
	(B)	**124.500,00 €**
	Resultado Líquido Previsional (B) - (A)	**0,00 €**

Notas Justificativas

Anexo ao Orçamento de Gastos e Rendimentos para 2021:

(1) Verba para o pagamento do vencimento, incluindo diuturnidades, Subsídio de Férias e Natal, subsídio de alimentação, seguro de acidente de trabalho e a contribuição da entidade empregadora de 22,30% sobre os vencimentos para a Segurança Social.

✓ **Assistente Social - G. Social**	
a) Salário + Diuturnidades (1,226€ + 46€ *14/12)*12	17.808,00€
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	3.971,18 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	357,18 €
d) Alimentação (4,00*22*11)	968,00 €
TOTAL	23.104,36€
✓ **Escriturária ao serviço do Gabinete Social (50%)**	
a) Salário a meio Tempo (375,50€*14/12)*12	5.257,00 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	1.172,31 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	105,44 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,5	484,00 €
TOTAL	7.018,75 €
✓ **Secretário-geral ao serviço do Gabinete Social (20%):**	
a) Salário a meio Tempo (309,20€*14/12)*12	4.328,80 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	965,32 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	86,82 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,2	193,60 €
TOTAL	5.574,55 €
✓ **Trabalhador Auxiliar (100%):**	
a) Salário a Tempo Completo (721,05€*14/12)*12	10.094,70€
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	2.251,12 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	202,47 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,2	193,60 €
TOTAL	12.741,89€
TOTAL	48.439,55€

(2) Verbas para a manutenção do Gabinete Social, nomeadamente despesas com telefone, material de escritório (papel, canetas, capas, etc.), internet, e material de informática, deslocações para serviço externo, etc.

(3) Verba para material de limpeza do Gabinete Social, campo de jogos e escadas comuns, todos os dias e manutenção dos elevadores do Edifício

(4) Verba para para atividades culturais e desportivas com a população do Edifício, nomeadamente a participação nos campeonatos concelhios.

(5) Verba destinada a obras previstas no Plano de Acão e situações urgentes não previstas nas habitações e espaços comuns.

(6) Verba destinada à impressão de 4 edições do Boletim Cultural e Informativo (12 páginas/cada) desta Associação e respetivos portes de correio referentes à sua distribuição no exterior.

O Presidente da direção

Jorge Faria

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º da Declaração 022364413ASCD20

Data de emissão 2020-12-22

A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
R DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS S N EDIFÍCIO LAMEIRAS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamantar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - ERCW72V4EGMLPAU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.01.26 16:30:00 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501455752
Cód. Validação: J1B6JHDKSUR5

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1861	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2021 / 1349

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-026 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇAO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS PARA GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA A GESTÃO DO COMPEXO HABITACIONAL PARA O ANO DE 2021	UN	1.000	76.800,000			76.800,000	NSD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2021 - COMPLEXO HABITACIONAL	UN	1.000	43.200,000			43.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		120.000,00		120.000,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1861, Compromisso n.º 2021 / 1349, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1885

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1885	1	6016	0102	04070101				425.681,00	43.200,00	382.481,00
2021	1885	2	6046	0102	08070101				962.500,00	76.800,00	885.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores de Lousado para a Gestão do Complexo Habitacional de Lousado.

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), referente ao ano de 2021, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.**

2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2794/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida de __/__/_____, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional de Lousado, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), referente à execução do Plano de Atividades e Gestão do Complexo Habitacional para o ano de 2021.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Quinta

(Casos Omissos)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado,

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

Entrada Ext. n.º 11719/2021
153

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
Sala 2 – Bloco 68
LOUSADO 4760 – 683 V. N. FAMALICÃO
Tel. / Fax 252492917 amchl22@gmail.com

Fundada em 15/04/1998 (D. R. III Série de 23/07/1998
Pessoa Coletiva N.º 504707337

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara

de Vila Nova de Famalicão

Dr. º Paulo Cunha

Exmo. Senhor Presidente da camara municipal, a Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, vai desenvolver o seu Plano de Atividades, em parceria com a Acão Social da Câmara Municipal e as de mais coletividades durante o ano de 2021.

Para a execução das referidas atividades, é fundamental o apoio financeiro deste município.

Desde já, esta Direção agradece a atenção prestada e faz um apelo para que nos ajudem no enriquecimento da melhoria das condições de vida de quem aqui habita.

Com os melhores comprimentos, muito obrigado.

O Presidente:

Abílio Maciel

Abílio Manuel Araújo Maciel

Abílio Maciel

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO
HABITACIONAL DE LOUSADO
Sala 2 – Bloco 68
LOUSADO 4760 – 683 V. N. FAMALICÃO

Fundada em 15/04/1998 (D. R. III Série de 23/07/1998
Pessoa Colectiva N.º 504707337

Entrada EXT. 1171/2021
No Sist. Doc. 168/2021
2021-01-09 15:01:12.0
Classe
MELCHIOR GP-GUIA

Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2021

INTRODUÇÃO

A Direcção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, vai desenvolver o seu Plano de Actividades em parceria com a acção social da camara municipal e as de mais coletividades durante o ano de 2021, assumindo desde logo os encargos e custos de elaboração e organização das actividades a concretizar. Como principal objectivo temos a limpeza e a conservação dos exteriores do complexo e ainda realizar com o apoio da ação social, ações de sensibilização para a população em geral.

Continuaremos a trabalhar com o banco alimentar contra a fome, dando o nosso contributo na entrega e recolha de bens alimentares, às famílias com maiores dificuldades económicas na freguesia de Lousado.

Desenvolveremos este plano de ação contribuindo determinadamente com sentido de responsabilidade para que neste complexo habitacional se possa viver com mais e melhores condições.

Este plano de atividades no contexto atual da pandemia da covid 19, força-nos a reduzir atividades que gostaríamos de concretizar, contudo é do real interesse de todos por motivos de saúde publica e que obedeçam a segurança de todos os que nela participam.

Bem ajam.

PLANO DE ACTIVIDADES ANO 2021

1 - Despesas de funcionamento da Associação

OBJECTIVOS: tratar da contabilidade diária da empresa e compra de novo computador.

CUSTOS: 1100.00 €

2 – Arranjo e pintura do ring desportivo

OBJECTIVOS: conservar os espaços físicos da associação.

CUSTOS: 750.00 €

3– Limpeza e conservação da sede da associação

OBJECTIVOS: Limpar e Conservar as instalações da Associação.

CUSTOS: 450.00 €

4 – Manutenção E conservação dos espaços Verdes

OBJECTIVOS: fazer poda de algumas árvores, manter os espaços exteriores higiénicos, limpos e arrumados.

CUSTOS: 6800.00 €

5 – Limpeza de casas de lixo e papeleiras

OBJECTIVOS: limpeza e manutenção dos espaços.

CUSTOS: 650.00 €

6 – Obras nos espaços exteriores

OBJECTIVOS: Melhorar as condições exteriores do nosso complexo (colocação de varões nas escadas e rampas, para melhorar o acesso às pessoas com mobilidade reduzida, arranjo dos pavimentos que se encontram degradados derivado às raízes de algumas arvores de grande porte, colocação de grelhas que foram roubadas, nas condutas de aguas pluviais, e outros pequenos arranjos que vão surgindo ao longo do ano.)

CUSTOS: 8200.00 €

7 – Prendas de natal para as crianças, entrega de lembranças

OBJECTIVOS: neste dia de Natal entregar presentes até aos 10 anos de idade às crianças que moram no Complexo.

CUSTOS: 1050.00 €

8 – Atividades para crianças e jovens nas férias escolares

OBJECTIVOS: Atividades para as crianças e jovens nas pausas letivas

Objetivos: proporcionar às crianças e jovens a ocupação de alguns períodos de tempo livre nas pausas letivas e férias escolares, sempre com o devido acompanhamento e apoio em parceria com a ação social do Município de Vila Nova de Famalicão.

- Passeios Culturais e Educativos
- Nas pausas letivas proporcionar atividades de carater cultural, desportivo, educativo e recreativo.

CUSTOS: 3000.00 €

9 – Ações de Sensibilização para a População em Geral

Objetivos: desenvolver as competências pessoais e sociais da população em geral, promovendo a participação ativa de forma a melhorar a sua qualidade de vida.

 Ações de Cidadania/Reciclagem/Compostagem.

Desenvolvimento dessas ações em parceria com os diferentes departamentos do Município.

Custos: 0.00€

10 –População Adulta Inativa

Objetivos: promover as competências pessoais e sociais, motivação, autoestima, diminuindo o sentimento de isolamento e exclusão.

 Oficinas de atividades – desenvolver oficinas de artes decorativas

Custos: 500€

11 – Banco Alimentar Contra a Fome

OBJECTIVOS: fazer face às necessidades dos agregados familiares mais desfavorecidas de Lousado, através da distribuição de cabazes mensalmente.

a) Entrega mensal dos cabazes aos agregados beneficiários;
b) Duas recolhas anuais no Minipreço de Calendário com a colaboração dos moradores da Urbanização.

CUSTOS: 00.00 €

12 – Projeto piloto - FazRefaz "Oficinas de sacos de pano"

Objetivos: integrar indivíduos que se encontram inativos em oficinas de transformação de materiais reutilizáveis (sacos de pano para pão, fruta, legumes, etc..). Aproveitamento de restos de tecidos e outros materiais, nomeadamente, botões e fechos, oferecidos por empresas do nosso concelho.

Os participantes vão receber, mediante as horas de trabalho nas oficinas, vales /bens.

Publico – alvo

- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção e Ação Social, em situação de desemprego;
- População adulta aposentada com baixos recursos económicos;
- Promover autonomia, a iniciativa, criatividade e o empreendedorismo;
- Promover a socialização;
- Sensibilizar a população para hábitos de proteção do meio ambiente, reciclando evitando o uso de plásticos

CUSTOS: 1000.00 €

FUNDAMENTAÇÃO

A Direcção da Associação vai realizar em conjunto com o gabinete da acção social de Lousado da camara municipal o seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2021 e para atingir os objectivos a que se propõe, tendo como Orçamento previsto na despesa um total de, 30400.00 Euros, a direção empenhar-se-á para poder obter a receita necessária na sua totalidade. Por isso contará com a envolvência das assistentes da acção social, dos moradores, sócios e parceiros sociais a fim de desenvolver e cumprir este plano de acção. Desde já esta Direcção agradece a atenção prestada por todos e faz um apelo para que nos ajudem no enriquecimento da melhoria das condições de vida de quem aqui habita.

Com os melhores comprimentos, considerando todos, muito obrigado.

Pela Direcção

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016856744

N.º de Identificação Fiscal 504707337

N.º do pedido 023202295ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016856744

Código de Verificação - X79CJG5CRQB3N3W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.12 10:09:22 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1863	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2021 / 1351

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO N°2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇAO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LOUSADO PARA GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA A GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL PARA O ANO DE 2021	UN	1.000	21.000,000			21.000,000	NSD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2021 DO COMPLEXO HABITACIONAL	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.000,00		27.000,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.000,00

Documento n.° 2021 / 1863, Compromisso n.° 2021 / 1351, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1886

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1886	1	6016	0102	04070101				286.481,00	6.000,00	280.481,00
2021	1886	2	6046	0102	08070101				885.700,00	21.000,00	864.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias

O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado à execução do Plano de Ação e Acompanhamento Social da população residente na Urbanização das Austrálias para o ano de 2021.**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2792/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, com sede na Rua da Capela, nº 3, da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Manuel António Peixoto Dias.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., é uma Instituição parceira da rede social, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas do concelho.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências da Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento e prosseguimento das atribuições e atividades definidas no Acordo de Colaboração Relativo à Gestão Social da Urbanização das Austrálias, celebrado no dia 22 de novembro de 2007.

Cláusula Segunda

(Comparticipação financeira)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/__/_____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), referente ao ano de 2021, para a execução do Plano de Ação e Acompanhamento Social da população residente na Urbanização das Austrálias.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e informá-lo, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo do Protocolo)

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito, por si ou por terceiros por si designados, de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou a suspensão do seu não pagamento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo do presente protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar na sua posse.

Vila Nova de Famalicão, __/____/_____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.,

(Manuel António Peixoto Dias)

recreio

À

Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Ass. **Plano de Atividades da Urbanização das Austrálias**

Em anexo remetemos o ***"Plano de Atividades da Urbanização das Austrálias"*** para o ano civil de 2021, que visa o desenvolvimento de atividades na comunidade e com a comunidade, com iniciativas de acompanhamento familiar, ambientais e formativo.

Dada a diversidade das ações planeadas e a responsabilidade do acompanhamento familiar no Bairro das Austrálias, com focos problemáticos desviantes que se traduz em elevados gastos mensais dada a dimensão dos problemas existentes na urbanização e os custos associados, nomeadamente com transportes e acompanhamento de formação, cidadania, consultas e apoio psicológico e terapêutico.

Assim, solicitamos a vossa Exa., a **manutenção** do Protocolo existente entre a CMVNF e o RECREIO de modo que se possa manter e melhorar o apoio que desde sempre tem dado à Urbanização das Austrálias.

Gratos pela atenção dispensada, ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional relativamente ao assunto exposto.

Com os melhores cumprimentos,

Vermoim, 06 de janeiro de 2021

A Administração

recreio

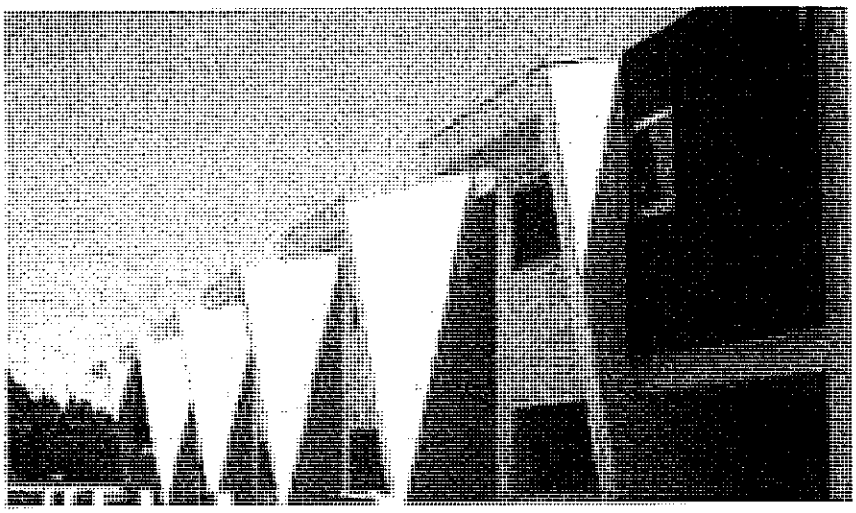

A Urbanização das Austrálias é um Bairro Social situado na freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 12 habitações, 12 famílias, das quais 4 famílias de etnia cigana, num total de 60 habitantes, com baixos recursos económicos.

A Cooperação com o Município de Vila Nova de Famalicão está formalizada em protocolo e visa apoiar o desenvolvimento de atividades sociais, a integração e a coesão social, em estreita colaboração com o pelouro da Habitação e Comissão Social inter-freguesias do Vale do Pelhe.

Plano Anual de Atividades da Urbanização das Austrálias

Período do Plano de Atividades - Período de Vigência: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Atividades	Recursos Necessários			Envolvimento	Calendarização											
	Humanos	Materiais	Logísticos	Entidades Parceiras/ Indivíduos singulares	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Âmbito do Emprego e Formação Profissional																
Desenvolver formações de preparação para procura ativa de emprego	Equipa RJ	Material de desgaste escolar, computador	Espaço Austrálias	Moradores			x	x	x	x	x	x	x	x		
Acompanhamento individual ao IEFP	Equipa RJ	Carrinha	IEFP	IEFP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Motivar os moradores a participar nas iniciativas da CSIF, no que diz respeito ao combate ao desemprego e participação em atividades	Equipa RJ	Carrinha Telefone	A designar	Parceiros da CSIF	Calendarização CSIF												
Âmbito Educativo																	
Apoio Educativo, face às necessidades escolares identificadas	Equipa RJ	Material de desgaste escolar	Espaço Austrálias	Escolas; C.M.F	x	x	x	x	x	x			x	x	x	x	
Articular com as D.T.sempre que necessário e moradores precisem	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias Escolas	Escolas; Pais	X	X	x	x	x	x			x	x	x	x	
Apoio aos encarregados de educação.	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Escolas; Pais	x	x	x	x	x	x				x	x		
Articular com a CPCJ de V.N.F., CAFAP, GADI	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Pais Parceiros	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	
Encaminhar para cursos Técnico Profissionais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Centro de formação, CIOR, Didaxis, IEFP	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	
Treinar as Competências Parentais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Psicólogas Famílias			x			x			x				
Âmbito da Saúde																	
Colaborar na aplicação dos Cheques Dentista e Acompanhar	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Clinica Fit	Dentistas					x		x	x	x		x	x	
Articular com os diferentes serviços de saúde (médicos de família, especialistas) Fazer registo das consultas e exames. Caso necessária marcação e acompanhamento em situações mais desfavorecidas	Equipa RJ Enfermeiros/as (SNS)	Carrinha Telefone Computador		Extensão de saúde de Requião, Centro de Saúde de V.N.F. Hospital e outros	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x	x	x	

Planear/ Fazer rastreios de saúde; Ações de Sensibilização: Saúde e Bem-Estar: Higiene Oral Alimentação Saudável Sexualidade para jovens Formação básica Saúde e Socorrismo	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Famílias; Centro de Saúde Farmácia Clinica Bombeiros	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x										
Âmbito da Integração Social																								
Ações de Sensibilização: Cidadania/Igualdade de Género Gestão de Conflitos	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Psicólogo outros	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x								
Colaborar no cumprimento de obrigações;	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	_____	x	x	X	x	x	X	x	X	x	x	x	X								
Atividades de férias escolares com as crianças, lúdicas, culturais e sociais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias Museus E outros	_____			X	x			x	X	x			X								
Participar com os moradores em atividades da CSIF, Campanhas de Solidariedade Social	Equipa RJ e parceiros	Carrinha Telefone Computador			x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X								
Âmbito Urbanístico																								
Requalificação dos espaços verdes; Desenvolvimento das hortas biológicas. Iniciação do Projeto dos galinheiros	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Junta de Freguesia de Requião, Município de V.N.F.	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	x								
Formação contínua junto dos moradores para a manutenção das hortas biológicas.	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Município de V.N.F.	A planear com a Câmara Municipal																			

Ações de Sensibilizações: Estratégia para poupança de água Boas práticas ambientais	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Junta de Freguesia de Requião, Camara Municipal de V.N.F.	A planear com a Câmara Municipal										
Sensibilização dos moradores para a manutenção dos espaços (entradas, passeios, jardins) organizados;	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Trabalhar na organização dos pátios individuais;	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Âmbito das Parcerias															
Articulação com a Junta de Freguesia de Requião	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Presidente da Junta e Equipa	Sempre que necessário										
Articulação com o Canil	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Veterinários e restante equipa											
Articulação com os Pelouros das Obras e Ambiente, Pelouro da família/Saúde publica/Voluntariado/ Promoção da Igualdade, Pelouro Ação Social e outros que seja necessário	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Vereadores e respetivas Equipas											
Articulação com a ACIP	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Intervenção Comunitária e Educativa											
Articulação com as autoridades Policiais (GNR, PSP)	Equipa RJ	Telefone Computador	Espaço Austrálias												
Articulação com o Banco Alimentar	Equipa RJ	Telefone Computador	Espaço Austrálias	Voluntários											

Vermoim, 2020.09.30

Assinado pela Responsável:

Telma Pereira

recreio

PLANO ANUAL E ORÇAMENTO 2021

"O pensamento é o ensaio da ação."
Sigmund Freud

NOTA DE ABERTURA

O Plano Anual é um documento de planeamento e desenvolvimento da Organização, tendo como referência o Plano Estratégico 2021-2025 da Organização, na elaboração deste documento foram tidos em consideração as políticas nacionais, o Plano Estratégico Concelhio de Vila Nova de Famalicão "Visão 25", o Plano de Desenvolvimento Social da Maia e toda a legislação e normativos em vigor.

Neste processo envolvemos todos os colaboradores/departamentos, clientes/significativos, parceiros, auto- representantes e stakeholders, tornando-se este um processo aberto, ativo e participado, com esta metodologia pretendemos criar as sinergias para melhor planear, melhor monitorizar e avaliar as nossas ações e projetos desenvolvidos em prol dos clientes e das comunidades.

O ano de 2021 apresenta novos desafios e a nova identidade estratégica, baseada nos 5P – Pessoas, Politicas, Participação, Proximidade e Promoção, que serão o motor de desenvolvimento das ações, projetos e serviços.

recreio

ORGANIZAÇÃO/DEPARTAMENTOS

recreio

Departamento Respostas Sociais

Creche

A creche do Recreio situa-se na freguesia de Vermoim, em Vila Nova de Famalicão, com acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga para 33 crianças e capacidade para 44 crianças.

A creche é um equipamento de natureza socioeducativa, vocacionado para o apoio à família e à criança, destinado a acolher crianças até aos 3 anos de idade, durante o período correspondente ao impedimento dos pais ou de quem exerça as responsabilidades parentais.

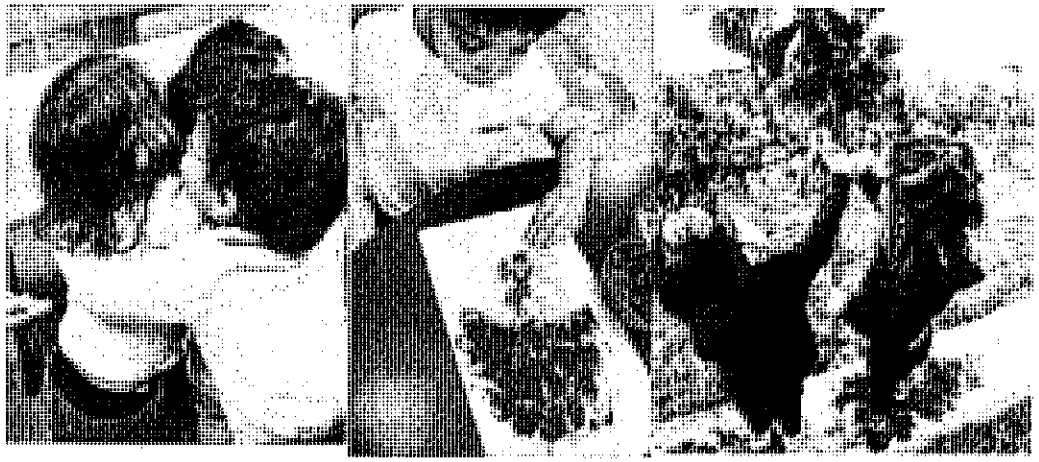

Serviço de Apoio Domiciliário

O serviço de apoio domiciliário do Recreio situa-se na freguesia de Vermoim, em Vila Nova de Famalicão com Acordo de Cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga para 17 idosos e capacidade para 48 idosos. Na freguesia de Nogueira – Maia, o SAD – Serviço de Apoio Domiciliário tem acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social do Porto para 10 idosos e capacidade para 40 idosos.

O Serviço de Apoio Domiciliário (S.A.D.) é uma resposta social que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias, que por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não consigam assegurar, temporariamente ou definitivamente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as suas atividades de vida diárias, no seu meio natural de vida. É objetivo principal a promoção de uma qualidade de vida saudável, a manutenção do utente no domicílio, a promoção de uma melhor qualidade de vida quer para o utente quer para as respetivas famílias. O envelhecimento comporta dependências que motivam o recurso a serviços especializados, como é o caso de serviço de apoio domiciliário.

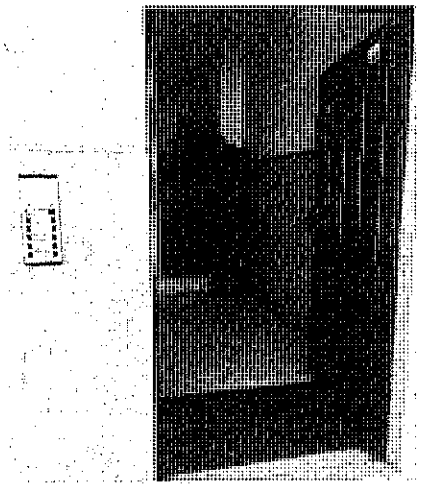

Serviços do Apoio Domiciliário:

Alimentação; Higiene Pessoal; Higiene Habitacional; Tratamento de Roupa;
Acompanhamento nas deslocações ao Exterior;
Apoio Psicossocial a utentes e familiares;
Formação a Cuidadores Informais; Atividades Lúdicas.

Urbanização das Austrálias

A urbanização das Austrálias é um Bairro Social e situa-se na freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 12 habitações, 12 famílias que totalizam 60 habitantes, de todas as faixas etárias, e com baixos recursos económicos.

A cooperação com o Município de Vila Nova de Famalicão está formalizada em protocolo e visa apoiar o desenvolvimento de atividades sociais, a integração e a coesão social, em estreita colaboração com o pelouro da Habitação e da Comissão Social Inter-freguesias do Vale do Pelhe.

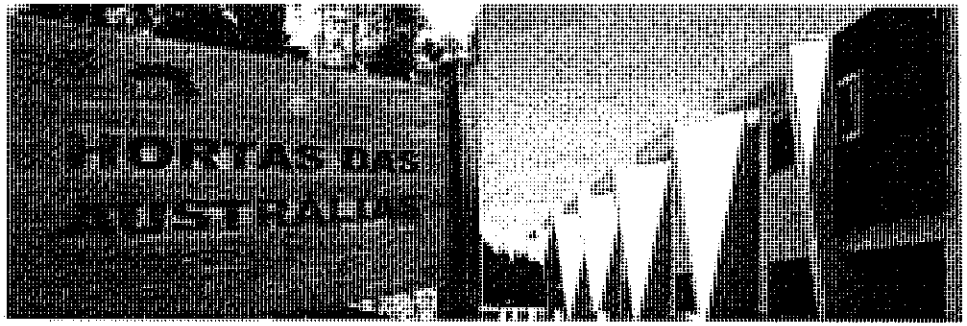

Recursos Humanos:

Recursos Humanos	Nº de Colaboradores	Tempo Inteiro	Tempo Parcial	Quadro Pessoal	Estagiários	Habilitações Literárias
Técnica Auxiliar de Serviço Social	1	1	0	1	0	12º ano

Objetivo Estratégico

POLÍTICAS Assumir o compromisso de liderança e políticas de gestão que demonstrem a sustentabilidade económica, financeira, ambiental e social, com orientação para as pessoas.					
Objetivos Operacionais		**Atividades**	**Indicadores**	**Metas**	**Data**
1 - Garantir a sustentabilidade do Protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão.		- Manter o Protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão para a Urbanização das Austrálias em Requião.	-Nº de Protocolos	1 Protocolo	Janeiro a Dezembro
		- Organizar, promover e desenvolver campanhas solidárias.	- Nº de Campanhas na Comunidade	≥ 2 Campanhas	
3 - Promover a educação e práticas ambientais.		- Sensibilizar os agregados familiares da Urbanização para práticas ambientais e reciclagem.	- Nº de Sessões para educação e sensibilização ambiental.	≥4 Sessões	
		- Dinamização do projeto das Hortas Biológicas e requolificação de espaços verdes da Urbanização.	- Nº Famílias envolvidas	≥8 Famílias	

Objetivo Estratégico

PESSOAS Desenvolver respostas e serviços para clientes, famílias, parceiros e comunidades com os conhecimentos, capacidades e competências de recursos humanos qualificados que promovam a qualidade de vida, a capacitação, a formação e inclusão.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Promover ações de gestão integrada do parque habitacional, baseada em critérios de proximidade e da melhoria da qualidade de vida das populações residentes na Urbanização das Austrálias.	- Elaborar, monitorizar e avaliar ações de gestão do parque habitacional, com a participação e envolvimento dos residentes, nomeadamente atividades de cariz lúdico, cultural e social.	Nº Atividades	≥8 Atividades	Janeiro a Dezembro
	- Promover o atendimento de proximidade, acompanhar e realizar visitas domiciliárias.	Nº de Famílias apoiadas	12 Famílias	
2 – Capacitar e qualificar os recursos humanos, promovendo o envolvimento e participação no planeamento, desenvolvimento da Organização.	- Promover ações de formação interna e a frequência de ações de formação.	Média de horas de formação frequentadas	40h anuais	

Objetivo Estratégico

	PARTICIPAÇÃO Envolver clientes, famílias, colaboradores, parceiros e comunidades na capacitação, auto-representação e empowerment

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1 - Reforçar a participação, envolvimento e a cooperação dos clientes, famílias, parceiros e colaboradores.	- Promover reuniões com os residentes, para acompanhamento das dinâmicas e metodologias da Urbanização e da Organização.	Nº de Reuniões	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Incentivar o voluntariado para o desenvolvimento de campanhas solidárias e ações na comunidade.	Nº de Voluntários envolvidos	≥5	
	- Avaliação dos Stakholders, através da Matriz de Impacto.	Nº de parceiros envolvidos	≥ 5	

Objetivo Estratégico

PROXIMIDADE

Consolidar e prestar serviços personalizados de qualidade para clientes, famílias e comunidade privilegiando a descentralização e a diversidade da rede de parcerias.

Objetivos Operacionais	Atividades	Indicadores	Metas	Data
1- Promover práticas de trabalho em rede na urbanização e na comunidade.	- Participar nas atividades na comunidade, cam o envolvimento dos residentes da Urbanização.	Nº de Atividades	≥3	Janeiro a Dezembro
	- Participar nos plenários promovidos pelas CSIF's Joane, Mogege, Pousada de Saramagos e Vermoim e CSIF Vale de Pelhe, CLAS e Rede Social de Vila Nova de Famalicão.	Nº de participações da Equipa técnica	≥4	
2 – Partilhar boas práticas da Urbanização com outros parceiros e entidades.	- Promover ações de Benchmarking para partilha de boas práticas e experiências.	Nº de ações de benchmarking	≥2	

Objetivo Estratégico

[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2- Divulgar as boas práticas, atividades e projetos da Urbanização das Austrálias.	- Participação na Mostra Comunitária do dia da Freguesia.	Mostra Comunitária	1 Ação	Janeiro a Dezembro
	- Divulgar e publicitar as ações e projetos através das newsletters redes sociais, site institucional e Revista Anual. - Monitorização da ferramenta de comunicação das redes sociais (Facebook, Instagram; SEO – Search Engine Optimization/Google Analitcs e Google My Business)	Nº de notícias; Indicadores de Comunicação digital: - Nº de visualizações - Nº de pré-visualizações - Nº de gostos - Alcance Digital - Interações - Taxa de Responsividade - Visitas Perfil - Cliques para o site - Tempo média na Página - Página mais visitada - Dados demográficos - Navegador e sistema operativo. - Visitas website - Ficha da empresa no Google Maps	≥12 ≥5% do ano onterior	

Departamento Administrativo & Financeiro

O Departamento Administrativo & Financeiro informa, articula e contribui para todos os departamentos/respostas sociais e serviços da Organização, ao nível:

» Contabilidade
» Gestão dos recursos humanos
» Gestão Financeira / Tesouraria
» Acompanhamento a Projetos
» Gestão de Fornecedores
» Património
» Planeamento Financeiro
» Orçamento Anual
» Arquivo e organização documental
» Relatório de Contas

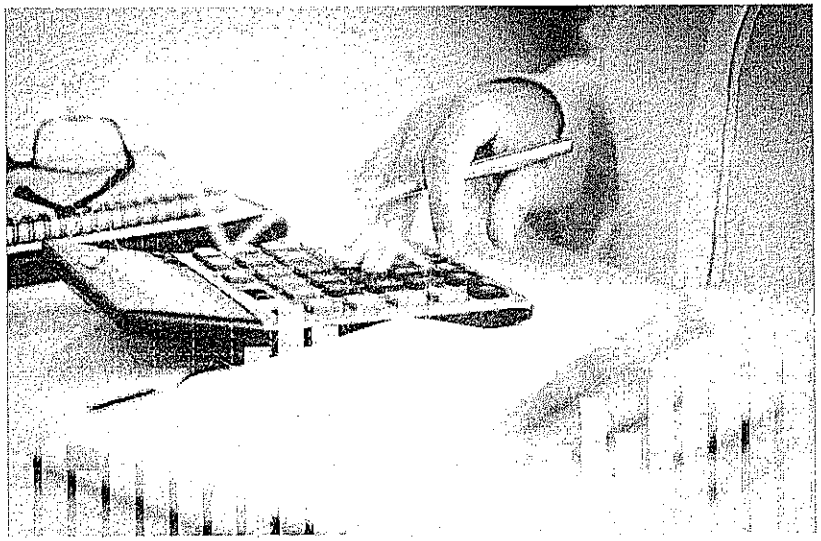

Departamento de Formação

É uma estrutura vocacionada para a formação que visa a (re) integração, colocação e acompanhamento na vida ativa e profissional, dotando as pessoas de competências pessoais, sociais e profissionais.

O RECREIO é entidade formadora certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, nas seguintes áreas:

» Indústrias alimentares
» Serviços de apoio a crianças e jovens
» Trabalho social e orientação

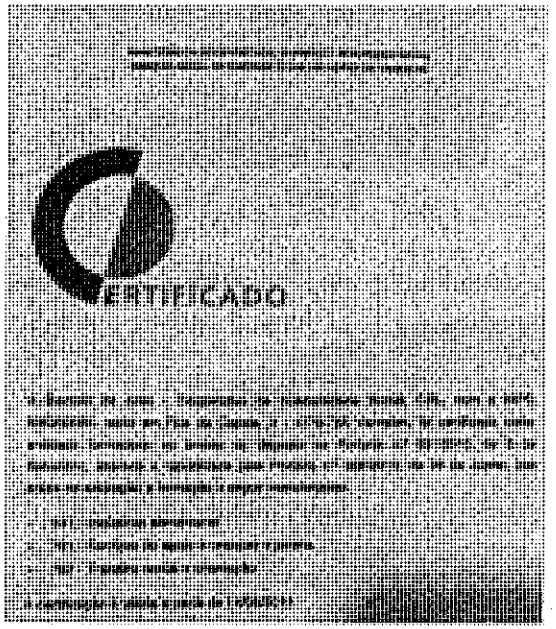

Departamento de Recursos Humanos & Qualidade

O Departamento de Recursos Humanos é responsável pelo relacionamento entre a Organização e o/a colaborador/a, alinhando as políticas de Recursos Humanos com a estratégia da organização.

São responsáveis pelo recrutamento e seleção de colaboradores, assim como pela comunicação interna, devendo criar iniciativas de valorização e motivação dos colaboradores.

Este departamento deve garantir o cumprimento do Sistema de Gestão da Qualidade Integrado, que ambiciona criar uma identidade própria, reforçar a cultura da qualidade da organização e os seus valores e a melhoria dos serviços e satisfazer as necessidades, expectativas dos clientes, colaboradores, comunidade e parceiros.

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA

SEGURANÇA SOCIAL

Referenciais de Qualidade.

Departamento Comunicação & Marketing

O Departamento de Comunicação & Marketing tem como principais funções a atração e fidelização de clientes e definição de toda as estratégias ao nível digital e offline. Realiza a criação de landing pages e define a abordagem e estratégias para os clientes através de várias técnicas digitais como email marketing, seo, gestão de redes sociais.

Assegura que a imagem transmitida cria um know-how em relação à Organização, junta de clientes e público em geral. É da competência deste departamento criar e disseminar toda a informação que terá como destino a imprensa e a sua apresentação ao público, seja de produto, serviço, promoção e eventos.

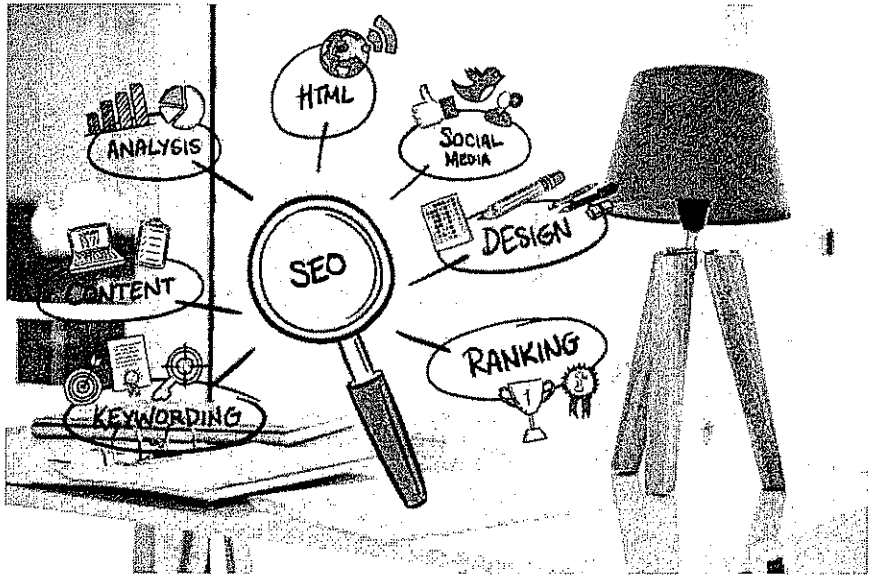

MONITORIZAÇAO, AVALIAÇÃO E IMPACTOS

O Plano Anual e Orçamento 2021 serão monitorizados trimestralmente (abril/ julho/ outubro/ janeiro 2022) de acordo com os indicadores e metas definidos em todos os departamentos e divulgados internamente os respetivos resultados.

A avaliação será realizada no Relatório Anual, com avaliação e apresentação de resultados e impactos do plano anual e dos princípios Equass.

Neste Plano Anual serão também avaliados os impactos sociais gerados pela Organização, ao nível das Politicas, Pessoas, Participação, Proximidade e Promoção. O processo que pretendemos para os impactos sociais visam o melhor conhecimento da missão que desejamos e que se está a implantar.

O impacto social será avaliado pelo modelo dos 3P – Propósito, Processo e Performance/Desempenho:

- Propósito de uma organização, projeto, ação e/ou atividade;
- Processo, definir como atingir os resultados;
- Performance/Desempenho, como atingir o nosso propósito e gerar mudança social.

CONCLUSÃO

O Plano Anual e Orçamento de 2021 teve a participação e envolvimento dos clientes, famílias, parceiros, stakholders e colaboradores e deve caminhar para atingir e superar todas as expectativas/objetivos e metas propostas, reforçando nas comunidades, os domínios de intervenção, como autonomia, empowerment, responsabilidade, excelência e inclusão, estimulando a cooperação, as parcerias, a partilha dos conhecimentos para gerar desafios e projetos/respostas inovadoras.

Este Plano vai desenvolver ações compartilhadas com objetivos e metas definidas, que permitirão o desenvolvimento da Organização, implementando indicadores de sustentabilidade com impacto no desenvolvimento social.

Dada a conjuntura verificada atualmente, o ano de 2021, será pautado de inúmeros desafios, mas com a união, o empenho e a motivação de todos, ultrapassaremos de forma proactiva, coesa e responsável mantendo um espirito de solidariedade coletiva.

AUSTRÁLIAS 2021

CLASSE 7 RENDIMENTOS

CONTA	RUBRICA	TOTAL
71	VENDAS	0,00
72	PRESTAÇÕES SERVIÇOS	0,00
74	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	0,00
75	SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	26.400,00
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	0,00
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	0,00
7	TOTAL RENDIMENTOS	26.400,00

CLASSE 6 GASTOS

CONTA	RUBRICA	TOTAL
61	CUSTO MERCADORIAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2.083,51
63	CUSTOS COM O PESSOAL	24.245,55
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	0,00
69	GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO	0,00
6	TOTAL GASTOS	26.329,06

CLASSE 8 RESULTADOS

85	RESULTADOS ANTES IMPOSTOS	70,94
86	IMPOSTO RENDIMENTO EXERCÍCIO	0,00
88	RESULTADO LÍQUIDO	70,94

SEGURANÇA SOCIAL | IS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

Firma/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20015172198

N.º de Identificação Fiscal 505900084

N.º da Declaração 022763452ASCD21

Data de emissão 2021-01-27

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
R DA IGREJA 3 LUGAR DE PENELAS
VERMOIM
4770-765 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20015172198

Código de Verificação - C9V8DFJ2PVGQRNE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24°, n°4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Elementos para validação
N° Contribuinte: 505900084
Cód. Validação: E4NWY3B6WK4E

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W114

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/03/22	1860	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2021 / 1348

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2021 - URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.º 2021 / 1860, Compromisso n.º 2021 / 1348, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1843

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1843	1	6016	0102	04070101				303.681,00	25.000,00	278.681,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área da Arquitetura Paisagista)" (Página 196)

2 - "Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista-área da Qualidade e Cooperação às Empresas)" (Página 199)

à reunião de câmara
Gonçalo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento – Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (área da Arquitetura Paisagista)

Considerando que:

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Arquitetura Paisagista para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior – área de Arquitetura Paisagista, conforme aviso de abertura n.º 19179/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 229, de 28 de novembro de 2019, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 3399/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 38 de 24 de fevereiro de 2021, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 10 de fevereiro de 2021, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura Paisagista, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (1 lugar não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição".

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura Paisagista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 10 de fevereiro de 2021, publicada por Aviso n.º 3394/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento – Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista – área da Qualidade e Cooperação às Empresas)

Considerando que:

Os serviços do Municipio de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura coincidente com o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam da abertura do procedimento concursal para a carreira e categoria de Técnico Superior (Generalista na área de Qualidade e Cooperação às Empresas) – TS/10/2019.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - Generalista na área para a Qualidade e Cooperação às Empresas conforme aviso de abertura n.º 17630/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 223, de 06 de novembro de 2019, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 43/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 3994 de 03 de março de 2021, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 18 de fevereiro de 2021, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários (área Generalista), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (16 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2021, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição".

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1- **Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Generalista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 18 de fevereiro de 2021, publicada por Aviso n.º 3994/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 43, de 03 de março de 2021.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Delimitação da Unidade de Execução II da UOPG 3.6 - Pé de Prata" (Página 203)

2 - "Proposta de revogação da aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo" (Página 223)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução II da UOPG 3.6 – Pé de Prata

A delimitação da presente Unidade de Execução denominada "Unidade de Execução II da UOPG 3.6 - Pé de Prata, foi requerida através do registo n.º 18539/2020 por Predifuturo - Imobiliária, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 57.050,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pela requerente Predifuturo - Imobiliária Lda..

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável e Espaço Agrícola, com solos integrados na RAN de acordo com a Carta de Condicionantes I, e representa uma parte da área da UOPG 3.6 - Pé de Prata.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG's e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A presente Unidade de Execução abrange a quase totalidade de um terreno localizado na Freguesia de Lousado, com uma área de **55.971,00 m²**, conforme consta na Planta Cadastral, em anexo. Verifica-se que cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6.

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios unifamiliares e multifamiliares destinados aos usos de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A concretização da unidade de execução constitui, por outro lado, uma oportunidade para reestruturar e colmatar um tecido urbano menos coeso e ainda, consolidar e valorizar esta área central da freguesia do Louro, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução II da UOPG 3.6 – Pé de Prata e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 17 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O seu lugar no mundo

Assinado por : **FRANCISCO MAGALHÃES BARREIRO**
Num. de Identificação: BI082976457
Data: 2020.06.09 11:08:44+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Data	2020-06-03
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

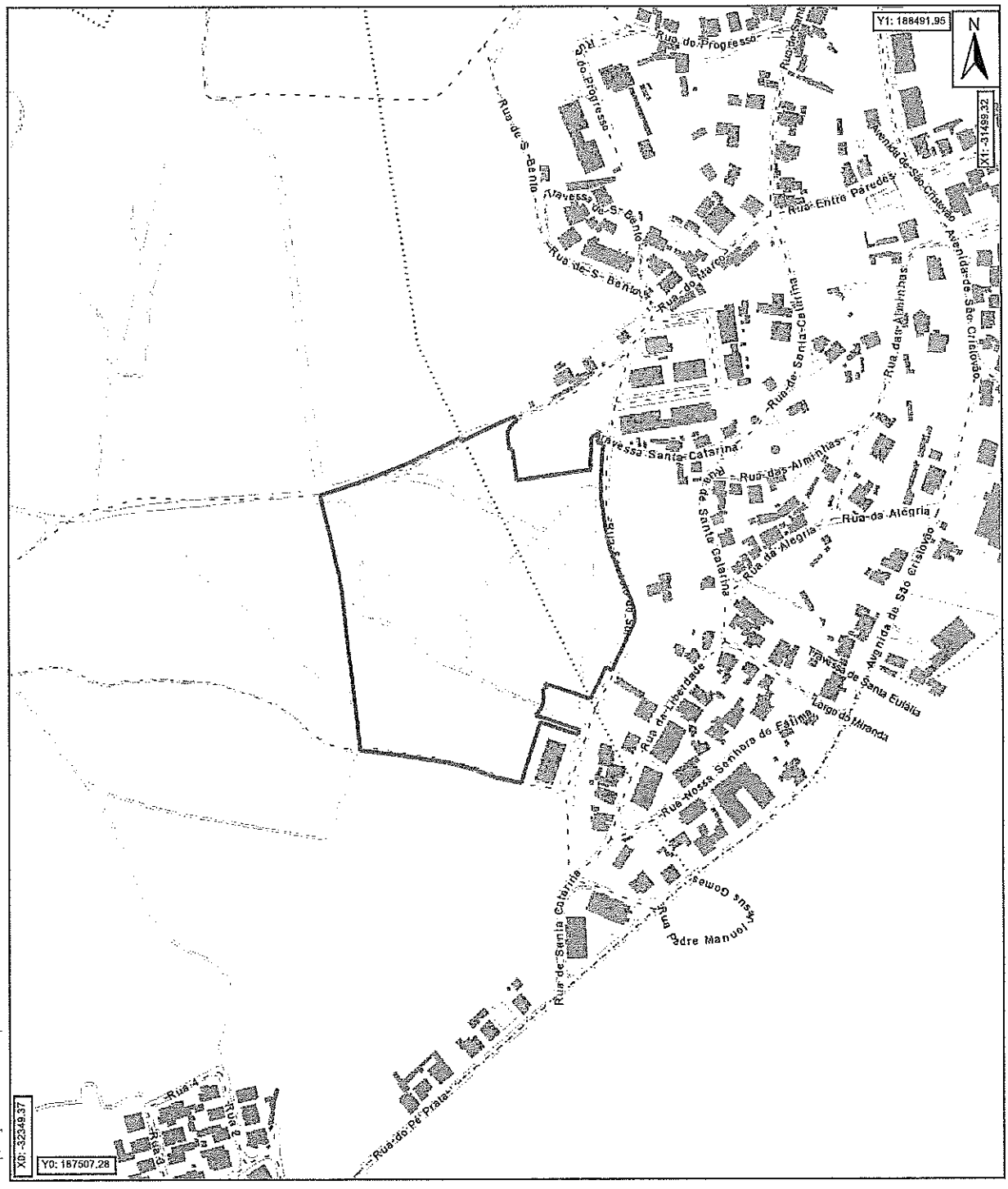

Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DA "UOPG 3.6 – PÉ DE PRATA"

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal 3
2. Delimitação da unidade de execução 5
3. Programa / Solução urbanística 6
4. Conclusão 9
5. Anexos 10

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos, nomeadamente:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

b) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

c) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

d) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que :

O RPDM estabelece que a execução nas UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (n.º 1 do artigo 108º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, DL. N.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

A requerente PREDIFUTURO, LDA., vem requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para um terreno de que é proprietária, constituído por uma unidade cadastral, a qual tem uma área de 57.050,00 m², aferida no levantamento topográfico.

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução incide somente sobre a área de 55.971,00 m² e visa a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios unifamiliares e multifamiliares destinados aos usos de habitação, comércio e serviços, conforme o disposto no PDM.

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 02 à escala 1:500, onde consta também a identificação e os limites cadastrais do prédio.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos e equipamentos, previstos no Plano.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

- Garantir a possibilidade, no caso da Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

A sociedade Predifuturo, Lda., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vem requerer à Câmara Municipal a iniciação do procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

Os limites da proposta abrangem uma área de terreno com 55.971,00 m², sendo limitada a norte pelo arruamento público, a sul pela continuidade da UOPG 3.6 e um edifico multifamiliar, a nascente com a Rua Encosta do Sol e a poente com Espaço Agrícola.

De acordo com o PDM o terreno está qualificado como Espaço Residencial Urbanizável e integrado na UOPG 3.6 – Pé de Prata.

A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM).

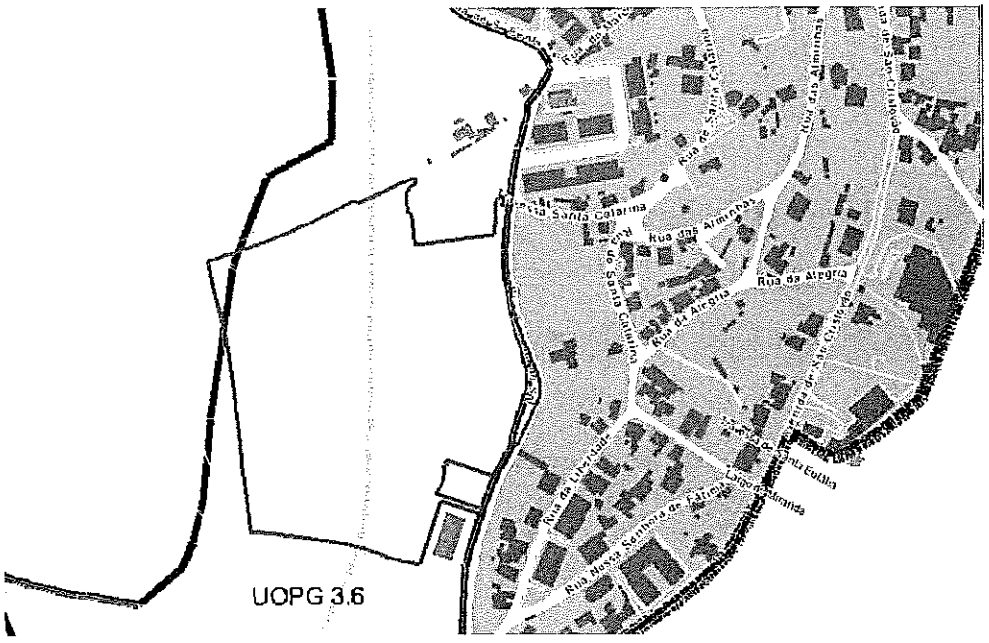

- Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

A área integrada nesta proposta abrange um único prédio, com uma área total de terreno apurado por levantamento topográfico de 57.050,00 m², a seguir identificado no quadro com o resumo do cadastro, sendo pertencente á sociedade requerente.

O prédio, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 589/20120320, da Freguesia de Cabeçudos, de natureza rústica encontrando-se omisso na matriz.

Área total medida em planta - 57.050,00 m²

Área da delimitação de unidade de execução - 55.971,00 m²

Inscrição matricial	Registo predial	Área total de registo (m^2)	Área total medida em planta (m^2)	Área delimitação da unidade de execução (m^2)	Confrontações
618 e 744 Rustica	Freguesia de Cabeçudos 589/20120320	58.500,00	57.050,00	55.971,00	Norte: Caminho público e Dr. Manuel Abreu Fonseca
					Sul: Adelino Leitão da Silva
					Nascente: Caminho público
					Poente: Herdeiros de António Pereira de Araújo Fonseca

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS:

De acordo com o previsto no RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

a) Pretende-se que a consolidação de um território urbano, com fortes pressões urbanas elo crescimento que Lousada tem vindo a ser palco, seja integrada em ação prévia de planeamento.

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação de Unidade de Execução prevê que parte da intervenção assente nos arruamentos públicos existentes, sendo criados novos arruamentos internos que fazem a ligação aos públicos existentes. Por forma a estabelecer uma conexão urbana futura os traçados dos arruamentos permitem a expansão da UOPG, tanto para norte como para sul.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente.

O perfil transversal das vias é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem de 6.50 m, estacionamento de 2.50 m por 5.00 m e passeios de 2.20 m.

O número de lugares de estacionamento público a criar, deve respeitar os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caracterização do tipo de ocupação dos edifícios (artigos 65.º e 66.º).

Os arruamentos devem ser dotados das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas e de Gás e Telecomunicações.

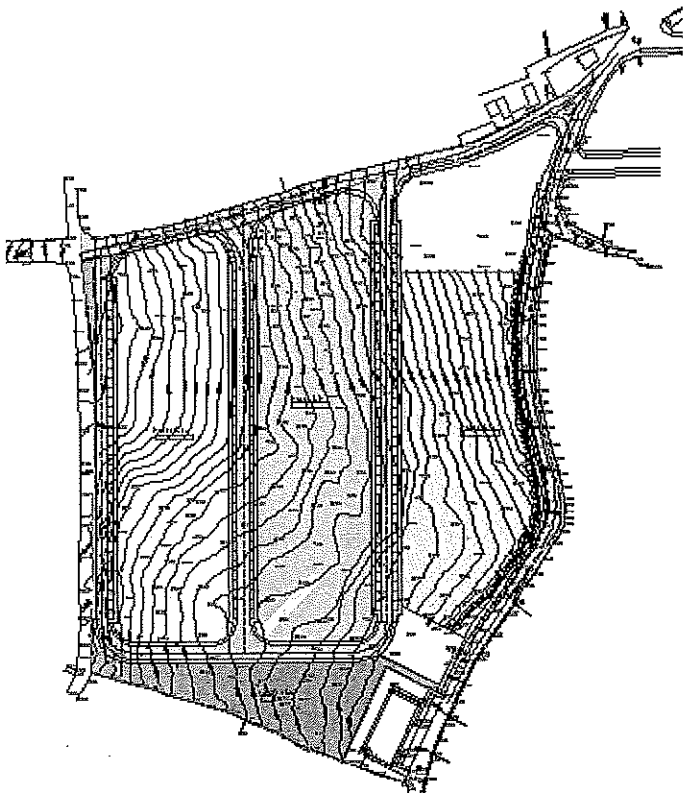

PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA/ USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.

Considerando que com esta UOPG se pretende a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturação e requalificação urbana com a localização de funções residenciais de comércio e serviços, através de edifícios isolados, em banda ou multifamiliares.

As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.

A área de construção máxima para a unidade de execução é de 33.582,00 m^2 correspondendo a um Índice de Utilização de 0,60 (alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º do RPDM).

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Considerando que a UOPG 3.6 – Pé de Prata, deve disponibilizar para o domínio público uma área que possibilite a valorização do espaço verde de fruição pública, contando que as áreas de cedência deverão ser previstas com essa finalidade, bem como promover a integração paisagística da proposta.

Estas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que, na sua concretização devem ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local.

A proposta prevê no imediato a cedência de uma área para espaços verdes /equipamentos e via estruturante/infraestrutura viária de 4.586,00m2, sendo que o parâmetro urbanístico aplicado que determinou este valor teve como base a intenção da construção de habitação unifamiliar.

Como o plano de execução prevê, para além da construção de habitação unifamiliar, a possibilidade de construção de edifícios multifamiliares, destinados aos usos de habitação, comércio e serviço, os espaços de cedência devem ser objeto de novo cálculo, em função dessa tipologia e prever novas parcelas de cedência para espaços verdes e equipamentos, caso o valor atingido supere a área de 4.586,00m2, já prevista.

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	55.971,00m^2
Índice de utilização	0,60
Área de construção máxima	33.582,00m^2
Área para infraestruturas do projeto dentro dos limites da Unidade de Execução (cedências para arruamentos, estacionamento e passeios)	13.847,00m^2
Área de cedência para espaços verdes e equipamentos Via Estruturante/Infraestrutura Viária	4.586,00m^2
Área total das parcelas "A+B+C" para construção	37.538,00m^2

Nota: todas as *áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.*

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O índice de ocupação do solo rege-se em harmonia com as disposições do artigo 55.º do RPDM, sendo observado o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da Unidade de Execução.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória ocorre em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta delimitação de unidade de execução, verifica-se que há um proprietário apenas, pelo que o critério acima referido não se aplica.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística adotada cumpre as disposições do PDMVNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

A operação urbanística deve ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária, decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no desenho 03.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor.

5. ANEXOS

DESENHOS

Desenho n.º 1 – Levantamento topográfico, escala 1/500.

Desenho n.º 2 - Planta cadastral, escala 1/500.

Desenho n.º 3 – Planta do programa de execução, escala 1/500.

Desenho n.º 4 – Planta infraestruturas a construir, escala 1/500.

Desenho n.º 5 – Planta de obras de urbanização, escala 1/500.

Fotografias do local.

Vila Nova de Famalicão, Maio de 2020

Assinado por : FRANCISCO MAGALHÃES BARREIRO
Num. de identificação: BI082976457
Data: 2020.06.09 11:04:13+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Requerente: Predifuturo - Imobiliária, Limitada

Pretensão: Delimitação de Unidade de Execução

Localização: Lugar de Santa Catarina - Cabeçudos - Vila Nova de Famalicão

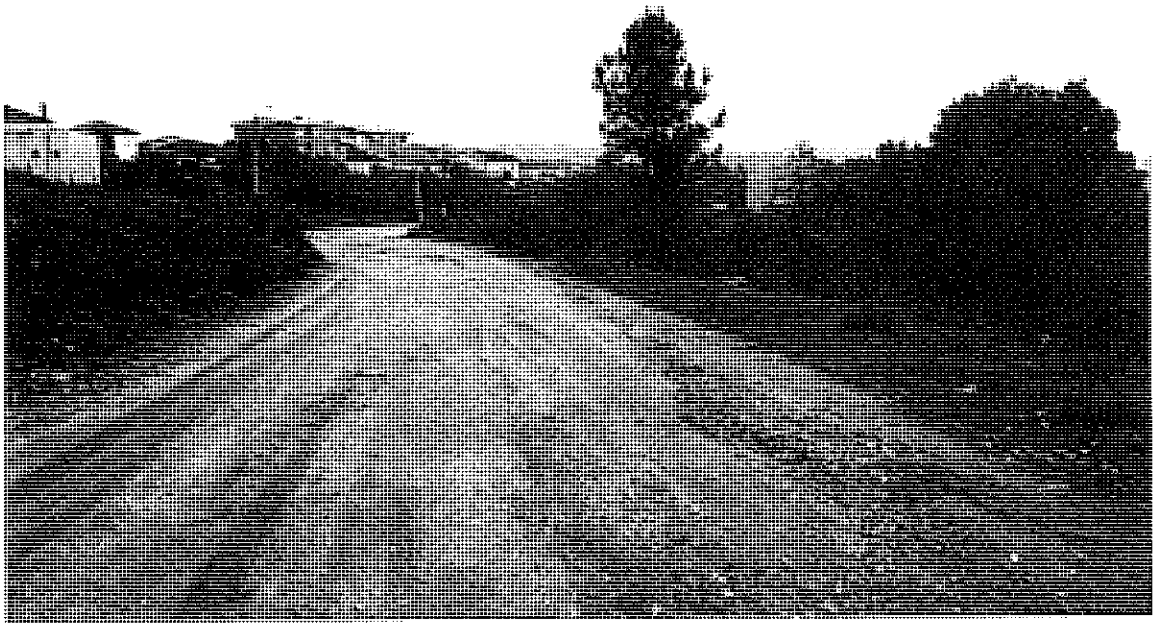

Vila Nova de Famalicão, Maio de 2020

O Técnico

Assinado por: FRANCISCO MAGALHÃES BARREIRO
Num. de Identificação: BI082976457
Data: 2020.06.09 11:03:46+01'00'

Conservatória do Registo Predial de Nova de Famalicão

Freguesia Cabeçudos

589/20120320

CARTÃO DE CIDADÃO

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2053-57610-031207-000589

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 51707, Livro N°: 141

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "BOUÇA DO FONTÃO DE BAIXO" E " FONTÃO"
SITUADO EM: Lugar de Santa Catarina

ÁREA TOTAL: 58500 M2
ÁREA DESCOBERTA: 58500 M2

OMISSO NA MATRIZ
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Norte-caminho público e Dr. Manuel Abreu Fonseca
Sul- Adelino Leitão da Silva
Nascente- caminho público
Poente- Herdeiros de António Pereira de Araújo Fonseca

Anexado o n° 51705, a fls 5v do B-141

Desanexado o 00340/031104-Cabeçudos

ste prédio é o mesmo que o 1577/20120320 da freguesia de Lousado

O(A) Ajudante
Maria Goreti Costa Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 68 de 2000/03/20 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** PREDIFUTURO - IMOBILIÁRIA, LIMITADA
NIPC 504761064
Sede: Lugar do Outeiro- Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão
** ANA ISABEL COSTA OLIVEIRA
** CLÁUDIA ROSA DA COSTA OLIVEIRA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Cabeçudos

589/20120320

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** NUNO MÁRIO COSTA OLIVEIRA

Reprodução por extractação da inscrição 86327, a fls 48 do G-106

O(A) Ajudante
Maria Goreti Costa Ferreira

OFICIOSO
AP. 5 de 2004/11/03 - Ónus de Não Fraccionamento
ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2004/11/03

Reprodução por extractação da inscrição 14747, a fls 106 do F-24

O(A) Ajudante
Maria Goreti Costa Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AVERB. - OF. de 2017/10/25 16:18:09 UTC - Rectificação
Registado no Sistema em: 2017/10/25 16:18:09 UTC
DA APRESENT. 68 de 2000/03/20 - Aquisição

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** PREDIFUTURO - IMOBILIÁRIA, LIMITADA
NIPC 504761064
Sede: Lugar do Outeiro- Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA ISABEL COSTA OLIVEIRA
** CLÁUDIA ROSA DA COSTA OLIVEIRA
** NUNO MÁRIO COSTA OLIVEIRA

O(A) Ajudante
Maria Goreti Costa Ferreira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 26-05-2020 e válida até 26-11-2020

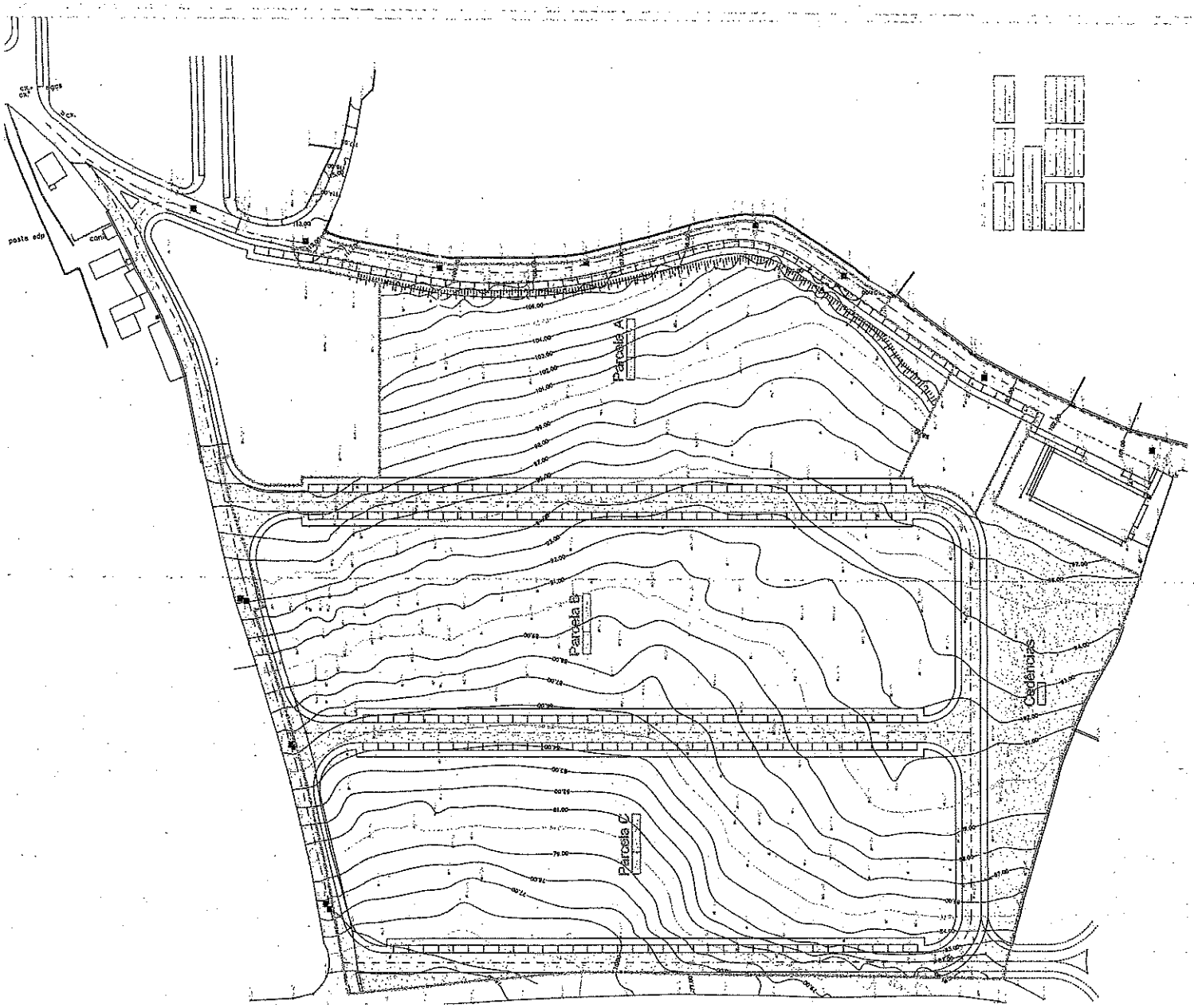
Parcela A
Parcela B
Parcela C
Cerramiento

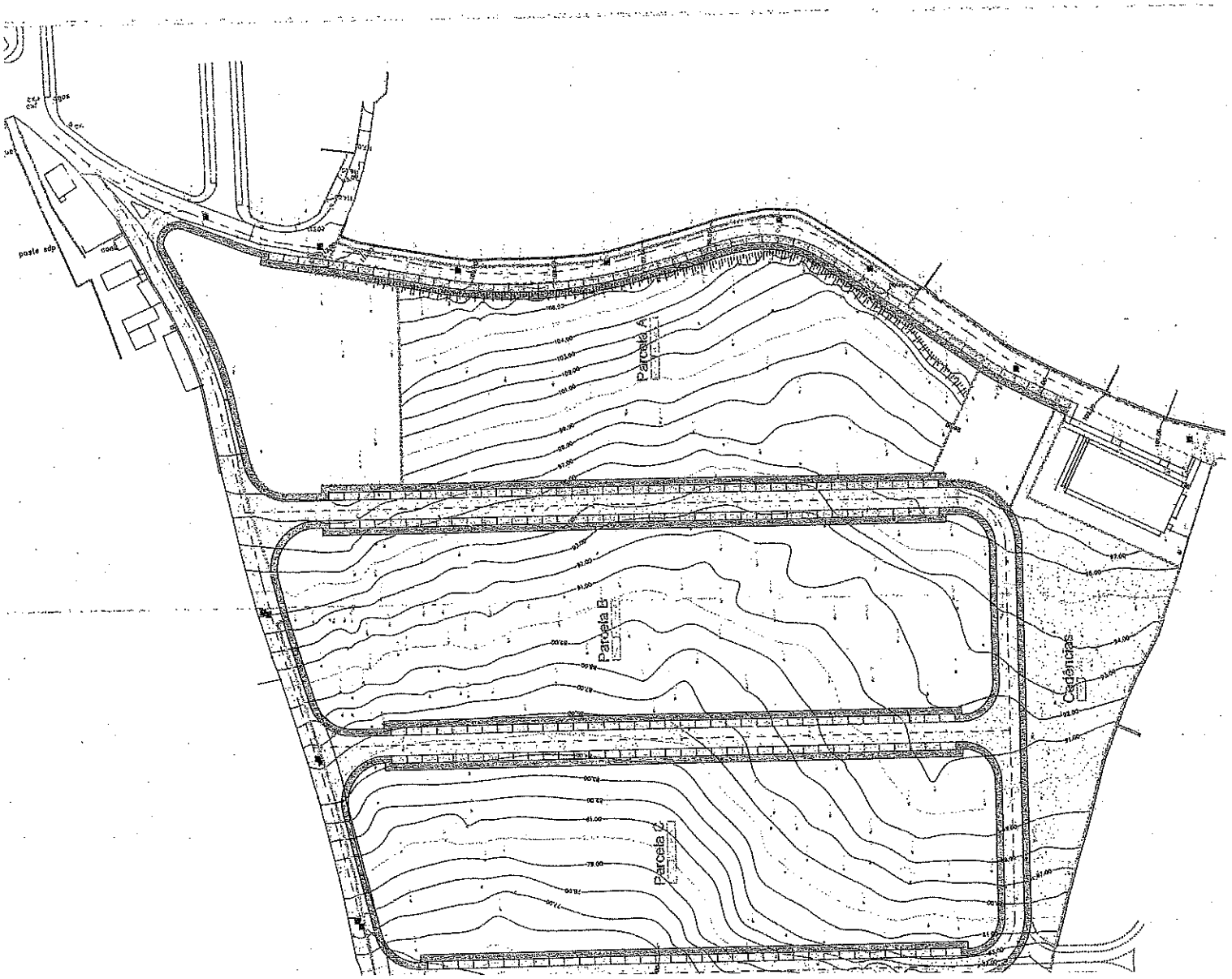
poste edp
Parcela A
Parcela B
Parcela C
Cadenciais

à reunião de câmara
Fam 6 a 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta de revogação da aprovação do regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo

Considerando que:

Em 19 de novembro de 2003 foi dado início à apreciação pública do projeto de regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo e recolha de sugestões, pelo período de 30 dias a contar da publicação em Diário da República.

Em 7 de janeiro de 2004 foi publicado em Diário da República o projeto de regulamento, dando início à discussão pública pelo período de 30 dias. Esta versão apresentada a discussão pública apelidava o conselho de "Conselho do Município".

A 14 de junho de 2004 foi submetida a reunião da Câmara Municipal a aprovação final do regulamento.

A 2 de julho de 2004, foi decidido pela Assembleia Municipal baixar a proposta de regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo a uma Comissão Eventual de Estudo.

A 8 de outubro de 2004, foi aprovada pela Assembleia Municipal, na generalidade e especialidade, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo.

No entanto, tendo, entretanto, sido iniciada a revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, foram ativados os procedimentos de participação pública previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano.

Deste modo, todas as entidades destinadas a integrar o Conselho Municipal de Urbanismo, participaram ou tiveram a oportunidade de contribuir para a definição de estratégias e ações municipais nas áreas do urbanismo e ordenamento do território, a integrar neste instrumento privilegiado de planeamento do concelho.

Por poder vir a haver sobreposição de atividades e interferência no normal funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Revisão do PDM, tornou-se desnecessária a instalação do Conselho Municipal de Urbanismo.

Deste modo, os representantes nomeados pela Assembleia Municipal não chegaram a participar em qualquer reunião deste órgão, uma vez que integravam a Comissão de Acompanhamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar a aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo, aprovada pela Câmara Municipal em 14 de junho de 2004;

2. Propor à Assembleia Municipal a revogação da aprovação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Urbanismo e da nomeação dos seus dois representantes para integrarem o Conselho Municipal de Urbanismo.

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Conselho Cinegético Municipal" **(Página 226)**

2 - "Conselho Municipal de Consumo" **(Página 228)**

3 - "Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 4 veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Municipio" **(Página 230)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Conselho Cinegético Municipal

Considerando que:

Em 14 de novembro de 2014 procedeu-se à instalação do Conselho Cinegético Municipal, órgão essencialmente consultivo no domínio da proteção e da gestão dos recursos cinegéticos;

O citado órgão colegial está previsto no Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça, Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual;

O órgão tem a composição prevista no art.º 157.º, integrando representantes dos caçadores do concelho (três), representantes dos agricultores do concelho (dois), um representante das ZCT do concelho, um representante das associações de defesa do ambiente existentes no concelho, um autarca de freguesia eleito pelo órgão deliberativo do Município e um representante da DRGF.

No desempenho das suas atribuições, aos conselhos cinegéticos municipais compete, no que respeita à sua área geográfica, nomeadamente, o seguinte:

a) Propor à administração as medidas que considerem úteis à gestão e exploração dos recursos cinegéticos;

b) Propiciar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;

c) Apoiar a Administração na fiscalização das normas legais sobre a caça e na definição de medidas tendentes a evitar danos causados pela caça à agricultura;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Emitir parecer, no prazo de 15 dias, sobre a concessão de ZCA e ZCT, a criação e transferência de ZCN e ZCM, bem como sobre a anexação de prédios rústicos a zonas de caça e, ainda, sobre a transferência de gestão de terrenos cinegéticos não ordenados e suas renovações, findo o qual pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer;

e) Emitir parecer sobre as prioridades e limitações dos diversos tipos de zona de caça;

f) Facilitar e estimular a cooperação entre os organismos cujas ações interfiram com o ordenamento dos recursos cinegéticos.

O Conselho Cinegético Municipal teve a sua constituição fixada pelo Despacho n.º 19/2015, VCD_ SCBS/0001/2015, de 06 de janeiro, conforme documento anexo;

Sendo o mandato quatro anos, e face à ausência de qualquer outro despacho posterior que assegurasse a sequência do novo mandato, a que se retome o processo do seu regular funcionamento, face ao interesse que o Município tem na sua existência e bom funcionamento,

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere retomar o regular funcionamento do órgão consultivo em causa, nomeando como responsável pela coordenação e implementação do processo a responsável da Proteção Civil, Dr.ª Vânia Marçal;

2 - Que mais delibere comunicar, no tempo e termos oportunos, à Assembleia Municipal a necessidade de este órgão eleger o representante das freguesias e do órgão deliberativo naquele órgão consultivo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador dos Pelouros da Proteção Civil e Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Conselho Municipal de Consumo

Considerando que;

O consumidor é, necessariamente, uma pessoa singular - a formulação dos direitos que lhe são conferidos é claramente dirigida às pessoas, em sentido natural;

A Lei de Defesa do Consumidor considera incluídos no seu âmbito os bens, serviços e direitos fornecidos, prestados e transmitidos pelos organismos da Administração Pública, por pessoas coletivas públicas, por empresas de capitais públicos ou detidos maioritariamente pelo Estado, pelas Regiões Autónomas ou pelas autarquias locais e por empresas concessionárias de serviços públicos;

O ordenamento jurídico comunitário e nacional consagrou o alargamento do âmbito material de proteção dos consumidores aos serviços prestados, a título oneroso, pelos organismos da Administração Pública, pessoas coletivas públicas ou maioritariamente detidas pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais e empresas concessionárias de serviço público;

A Lei n.º 24/96, de 31 de julho, veio consagrar um relevante papel às autarquias locais em matéria de informação geral do consumidor, designadamente através da criação e implementação do Conselho Municipal de Consumo, órgão de representação e auscultação onde devem ter assento, por exemplo, associações representativas dos interesses económicos e dos consumidores;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Consumo foi criado em 2003 mas nunca foi instalado, consequentemente nunca funcionou;

Reconhecendo o papel que o órgão podia desempenhar a título meramente consultivo, a verdade é que aos consumidores famalicenses nenhum prejuízo ocorre porquanto além do CIAC, o Município aderiu voluntariamente ao TRIAVE, centro de arbitragem de conflitos do consumo que tem tido um papel relevante nessa área,

Termos em que tenha a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere declarar extinto o Conselho Municipal de Consumo e disso informar a Assembleia Municipal para os efeitos devidos, nomeadamente eleição do seu representante por constituir um ato inútil.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro da Defesa do Consumidor

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal para allenação de 4 veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Municiplo.

A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 4 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo.

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida.

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 4 veículos automóveis, em fim de vida.

2 - Aprovar a respetiva base de licitação, nos termos do programa de concurso, que se anexa.

3 - Aprovar a composição e, nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público, em causa cuja constituição se propõe da seguinte forma:

- Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador do Pelouro do Património;

- Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da Polícia Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista do DAJ;

- Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL, e Dr.ª Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, Técnica Superior Jurista do DAJ.

- Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa.

Vila Nova de Famalicão, 09 de março de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS EM FIM DE VIDA (VFV), PARA DESMANTELAMENTO QUALIFICADO, POR LICITAÇÃO VERBAL (VFV-1.2021/DAJC)

PROGRAMA

1. Entidade Pública Adjudicante
2. Objeto
3. Consulta do processo e obtenção de cópias
4. Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de hasta pública
5. Visita / verificação das caraterísticas dos VFV
6. Condições de admissão à hasta pública
7. Documentos de habilitação dos candidatos
8. Local, dia e hora da sessão pública
9. Licitação
10. Tramitação da sessão pública
11. Adjudicação
12. Não Adjudicação
13. Pagamento
14. Prazo de validade da proposta
15. Prazo de remoção das viaturas
16. Caução
17. Legislação aplicável

ANEXOS: MODELO DE DECLARAÇÃO, FOTOS DAS VIATURAS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques - 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Telefone: 252320900; Fax: 252323751

Email: camaramunicipal@famalicao.pt

Horário de funcionamento: todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação, remoção e destruição de 4 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos genericamente, não apresentam condições para a circulação, em consequência do seu mau estado, tendo chegado ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo.

2.2. Os veículos em Fim de Vida (VFV) que se destinam a serem alienados, são:

PESADO DE PASSAGEIROS (TOYOTA)	SP-59-14	BRANCO E OUTRAS
PESADO DE PASSAGEIROS - MAN (8.160 FOCL.1)	01-15-IQ	BRANCO E OUTRAS
CITROEN (MERCADORIAS)	47-14-GI	BRANCO E OUTRAS
CITROEN (PASSAGEIROS)	79-31-VU	BRANCO E OUTRAS

2.3. Os veículos a alienar, entendidos como veículos em fim de vida (VFV), constituem um resíduo, no enquadramento legal da Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, que veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro.

3. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

3.1. O processo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em camaramunicipal@famalicao.pt e na "Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso", no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques - Vila Nova de Famalicão, todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira, a partir da data da publicação do respetivo Edital até ao 10º dia útil, após esta publicitação.

3.2. Desde que solicitado até 3 (três) dias antes do termo do prazo fixado, os interessados poderão obter cópias simples do processo físico na morada referida no ponto anterior.

O valor a pagar pelo processo físico será calculado tendo por base o valor base, por página que o constituem, conforme o "Código Regulamentar de Taxas Municipais" do Município de Vila Nova de Famalicão (cópia simples, a preto e branco, por folha A4).

3.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças do procedimento.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

4.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Vila Nova de Famalicão representada pela Comissão, para tal designada, instalada na Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, sita na sede do Municipio, composta por:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador das Atividades Económicas, Assuntos Jurídicos e Contencioso, Mercados e Feiras, Património, Proteção Civil, Segurança;

Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da «Policia Municipal» que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC;

Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.ª Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC.

Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo da hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão, para a morada indicada no ponto anterior ou para o e-mail já referido desde a data da publicação do anúncio até 5 (cinco) dias antes da data da Hasta Pública.

4.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o registo de entrada ou, na sessão da Hasta Pública, caso tenham sido apresentados após o quinto dia antes da mesma.

4.4. Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos ao interessado, juntar-se-á cópias dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á imediatamente à divulgação do fato aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

5. VISITA / VERIFICAÇÃO DAS CARATERISTICAS DOS VFV

5.1. Os interessados poderão verificar as caraterísticas dos VFV idênticos e similares a alienar no Parqueamento/Depósito do Serviço, de "Oficinas Gerais", sito na Av. Das Agras-Esmeriz, todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira, até ao último dia de prazo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2. Para a verificação das características físicas dos VFV, referida no ponto anterior, deverão os interessados, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, solicitar para a morada indicada no ponto 3.1. ou para o e-mail já indicado, o respetivo agendamento.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Só poderão ser proponentes à presente Hasta Pública, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificados como operadores no âmbito da alínea r) do Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas de incompatibilidade o impedimento legal e, que estejam habilitados para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Documentos de Habilitação

Todos os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

☒☒No caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, número pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras com poderes para a obrigarem, código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da Certidão do Registo Comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada.

☒☒No caso de ser pessoa singular, declaração na qual conste o nome, estado civil, número fiscal de contribuinte, número BI ou Cartão de Cidadão e morada.

☒☒Documentos comprovativos de que é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de armazenamento temporário, tratamento, desmantelamento e descontaminação, e emissão de certificados de destruição

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de VFV, nos termos legais de admissão/acesso à plataforma pelos operadores de desmantelamento de VFV, a qual está sujeita à verificação prévia dum conjunto de informação nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.

8. LOCAL, DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Nos termos do "Edital" a sessão pública terá lugar no 10.º dia útil, após a publicação do mesmo, pelas 10,00 h, no Parqueamento/Depósito do Serviço, de "Oficinas Gerais", sito na Av. Das Agras-Esmeriz perante a Comissão, que para esse fim foi designada, mencionada no ponto 4.1.

8.2. Só poderão assistir ao ato público os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e no caso de um representante legal, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de identificação do representante.

8.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada, da qual constem, além dos poderes conferidos, assinatura do seu gerente, administrador ou mandatário com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

8.4. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.

9. LICITAÇÃO

9.1. A licitação será verbal

9.2. O valor base de licitação por cada veículo em fim de vida (VFV) será de :

PESADO DE PASSAGEIROS (TOYOTA)	€ 250,00
PESADO DE PASSAGEIROS - MAN (8.160 FOCL1)	€ 250,00
CITROEN (ligeiro de MERCADORIAS)	€ 100,00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CITROEN (ligeiro de PASSAGEIROS)	€ 100,00
Definição de lanços, para todos os veiculos	€ 50,00

9.3. Condição de adjudicação: Valor de licitação mais alto.

9.4. Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto no nº 13 do Art.º 35º do Código do IVA, aprovado pelo Decreto - Lei 394-B/1984 de 26 de Dezembro, com a redação dada pelas Leis 82-B/2014 e 82-D/2014, ambas de 31/12, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei nº 33/2006, de 28 de Julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

10. TRAMITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Declarada aberta a sessão pública, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e, dos respetivos veículos a concurso, sendo de imediato aberta a praça pelo leiloeiro, iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário por categoria de veículo.

10.2. A sessão pública da praça prossegue com a licitação verbal entre os interessados, que podem ser os próprios ou representantes, devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

10.3. Em caso de empate do preço unitário de veículos, a arrematação é feita ao concorrente que arrematar o maior número de veículos.

10.4. A licitação termina quando o leiloeiro tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

10.5. Terminada a licitação, será declarada encerrada a sessão e, elaborada pela Comissão designada, ata do ato público contendo os esclarecimentos prestados no ato e todos os fatos relevantes do mesmo.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação é efetuada pelo preço de licitação mais elevado, obtido, por cada veículo, ou a todos os veiculos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11.2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem, ao concorrente que tenha oferecido o lanço de montante imediatamente inferior.

11.3. A decisão de adjudicação será homologada pelo órgão municipal competente, sendo remetida ao adjudicatário, até 10 (dez) dias após cumpridas todas as formalidades previstas na legislação em vigor.

12. NÃO ADJUDICAÇÃO

12.1. Não há lugar a adjudicação se não tiverem sido apresentadas licitações superiores aos valores definidos nos termos do presente programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os interessados, ou outra causa justificativa.

12.2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, caso seja entendido não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou de existir forte presunção de conluio entre os concorrentes.

13. PAGAMENTO

13.1 O valor da adjudicação será pago, em 2 prestações, devendo ser liquidado pelo adjudicatário, no fim da sessão pública de atribuição, a 1ª, no valor de 90% do valor e, a 2ª, de 10%, no ato da entrega dos respetivos bens.

13.2. O pagamento efetuar-se-á mediante emissão de guia/recibo, na "Tesouraria Municipal".

13.3. Caso o adjudicatário não liquide o valor correspondente à adjudicação conforme estabelecido, o Município de Vila Nova de Famalicão considerará a adjudicação sem efeito.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

15. PRAZO DE REMOÇÃO DAS VIATURAS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15.1. O adjudicatário terá que proceder à pesagem, perante responsável dos serviços municipais, "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL e, ao levantamento das respetivas viaturas, logo após a receção da decisão de adjudicação, homologada pelo órgão competente, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados e responsabilizando-se, pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma, no espaço de aparcamento municipal.

15.2. O operador de desmantelamento no devido prazo legal deve, logo após a emissão dos certificados de destruição, respetivos, enviar cópia destes certificados e da documentação devida, para o IMT, I.P. o qual na posse dos documentos acima referidos é a entidade que procederá ao cancelamento das respetivas matrículas.

15.03. Este cancelamento, deve ser comunicado em tempo útil, a esta Câmara Municipal, na qualidade, de anterior proprietária dos veículos, para efetivação do posterior cancelamento do registo de propriedade.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto - Lei nº 4/2015, de 07 de Janeiro; a legislação geral de resíduos contidos no Decreto - Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação dada pela Lei 82-D/2014 de 31 de Dezembro; o artº 265º do "Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e, Atividades Privadas"; e demais legislação aplicável relativa à gestão de veículos em fim de vida.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

_____ (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de _____, ou (representante legal de _____(firma, nº identificação fiscal e sede ou agrupamento concorrente nº identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____(designação/referência do procedimento).

Declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as cláusulas.

2. Declara que executará o referido contrato nos termos previstos nos documentos que junta em anexo:

a)

b)

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do referido contrato ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara que:

a) Não se encontra em estado de insolvência em fase de liquidação dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do Art.º 21º do Decreto - Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) nº 1 do Art.º 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do Art.º 627º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação há menos de dois anos de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal.

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

. Participação em atividades de uma organização criminosa tal como definida no nº 1 do Art.º 2º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;

. Corrupção de acordo com o Art.º 3º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997, e nº 1 do Art.º 3º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;

. Fraude na aceção do Art.º 1º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

. Branqueamento de capitais na aceção do Art.º 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho de 10 de Junho relativa à prevenção da utilização do sistema financeira para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou a qualquer título direta ou indiretamente assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contra ordenação muito grave nos termos do Art.º 456º do Código dos Contratos Públicas, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar o concorrente obriga-se nos termos do disposto no Art.º 81º do Código dos Contratos Públicos a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e i) do número 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior por motivo que lhe seja imputável determina a caducidade da adjudicação que eventualmente receia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave nos termos do Art.º 456º do Código dos Contratos Públicos a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, __de_____2021 (local e data)

_____(assinatura)

(nome ou designação de firma, com assinatura de gerência/administração)

PANASONIC
SP-59-14

80

SP·59·14
80
100

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Matrícula: [illegible]

Caixa:

Categoria: [illegible]

Tipo: [illegible]

Características

Marca: TOYOTA

Modelo: [illegible]

Potência fiscal: [illegible]

Quadro n.º: [illegible]

Motor n.º: [illegible]

Nº de cilindros: [illegible]

Cilindrada: [illegible]

Combustível: [illegible]

Cabina:

Tipo: [illegible]

Dimensões: [illegible]

Pneumáticos

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Peso bruto (ver outro lado): [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Peso bruto máximo: [illegible]

Peso em vazio: [illegible]

Peso útil: [illegible]

Lotação: [illegible]

Potência em cavalos: [illegible]

Tara: [illegible]

Carroçado: [illegible]

Reboque: [illegible]

Carroçado: [illegible]

Semi-reboque: [illegible]

Carroçado: [illegible]

Observações especiais: [illegible]

TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

Marca, categoria, tipo e modelo: DATSUN | Matrícula: SE-59-14

Pesado-Passageiro-Uma Diesel RD30-2800cc 3/2-1965

Número de registos anteriores de propriedade: 2 Proprietário, sua residência habitual ou sede: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO COM SEDE NA PRAÇA ALVARO MARQUES VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Ónus ou cargas:

01 15 10

B 47 14 G I

47
14·G1

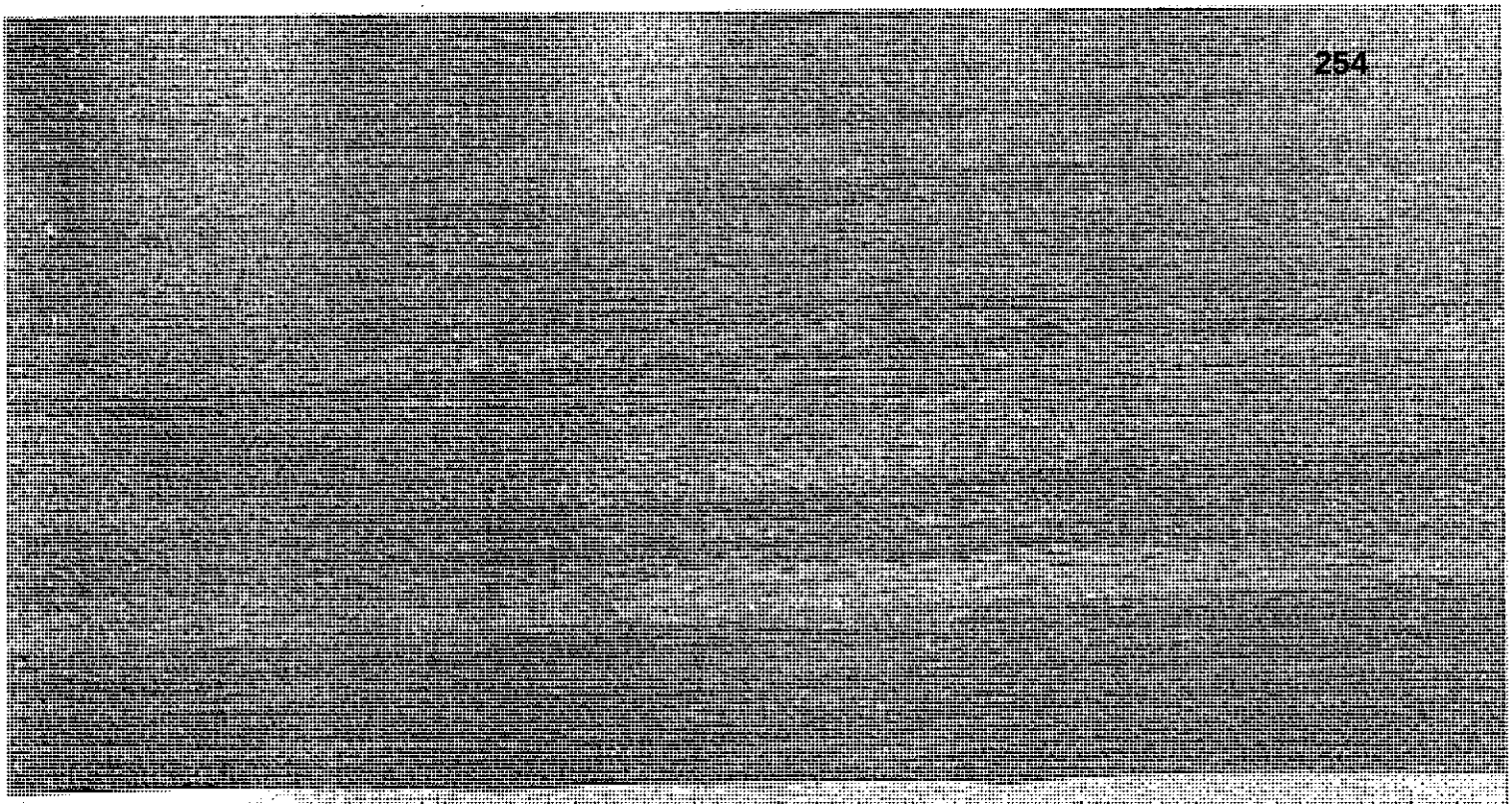

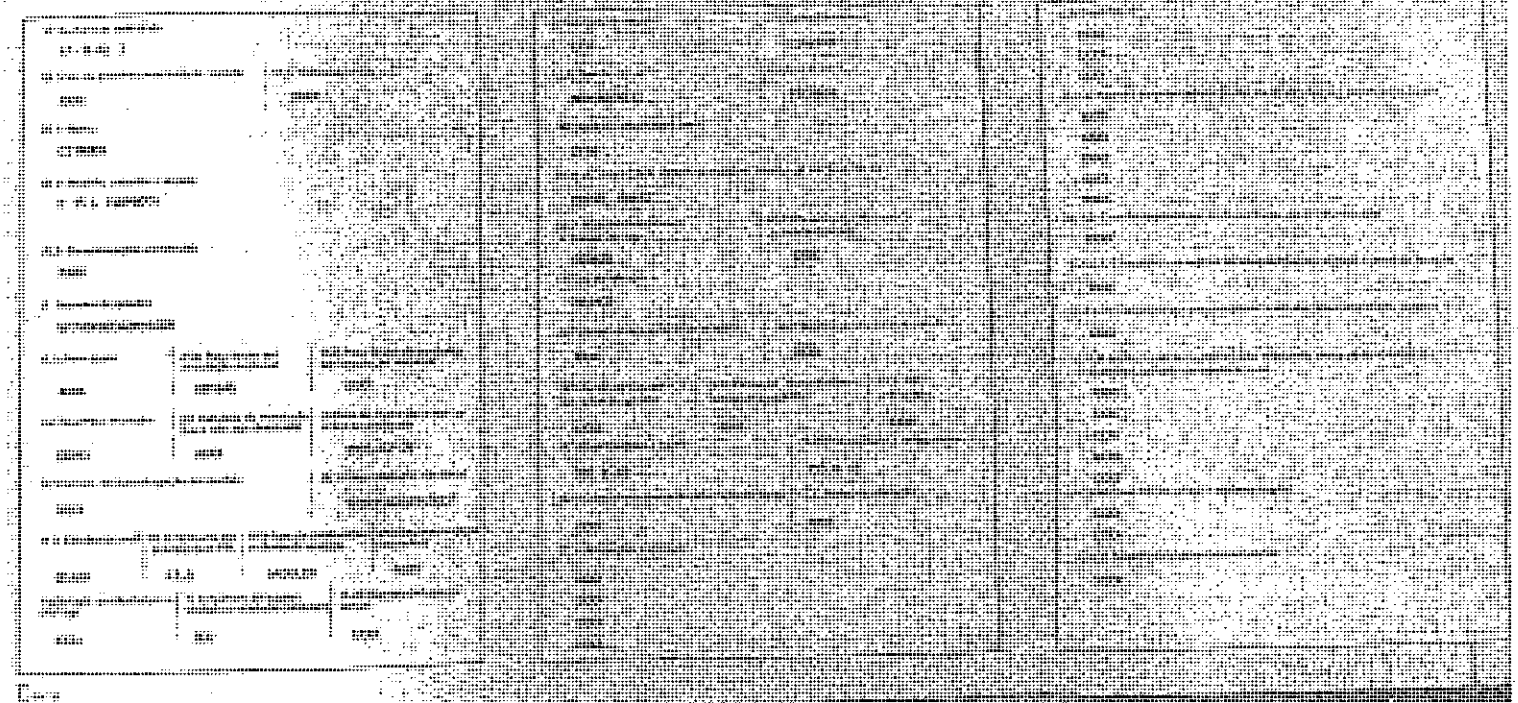

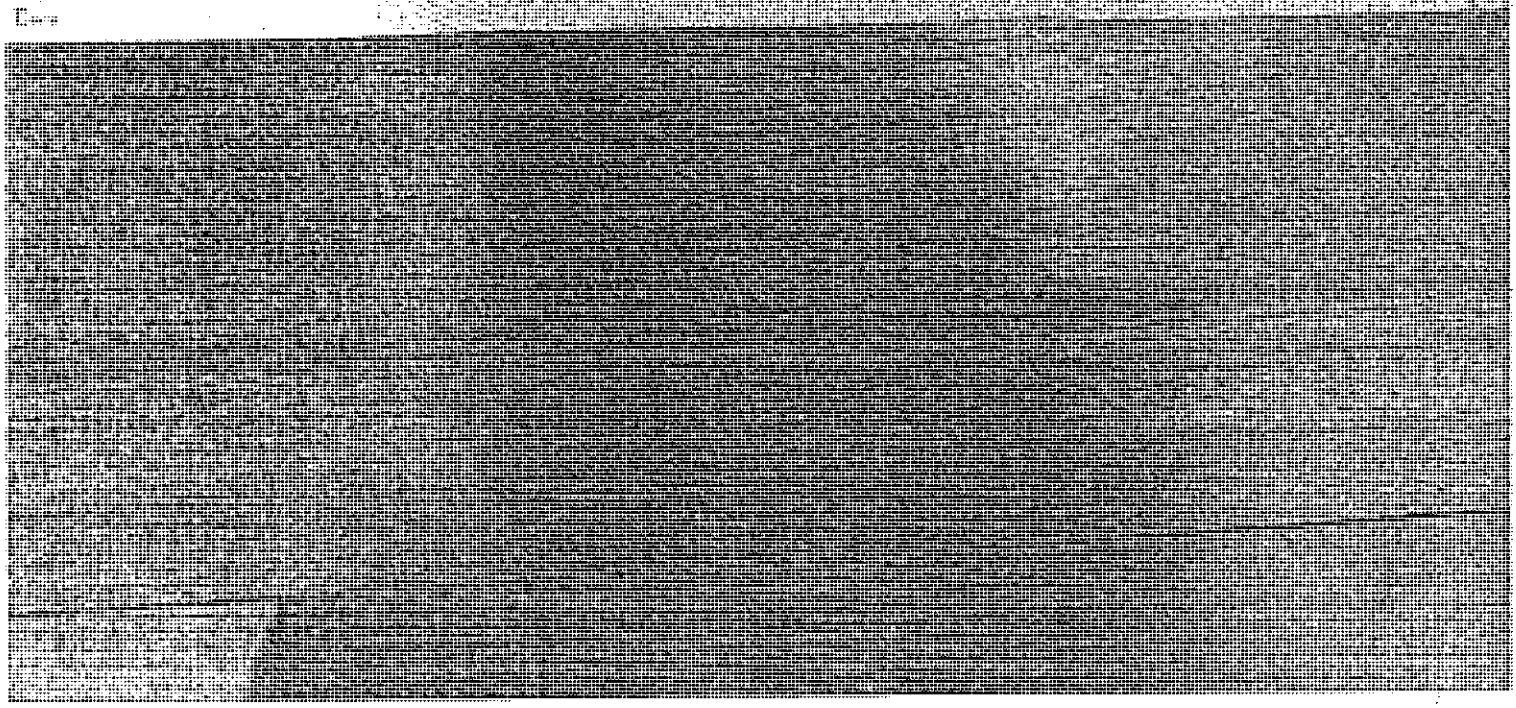

B79-31-VU

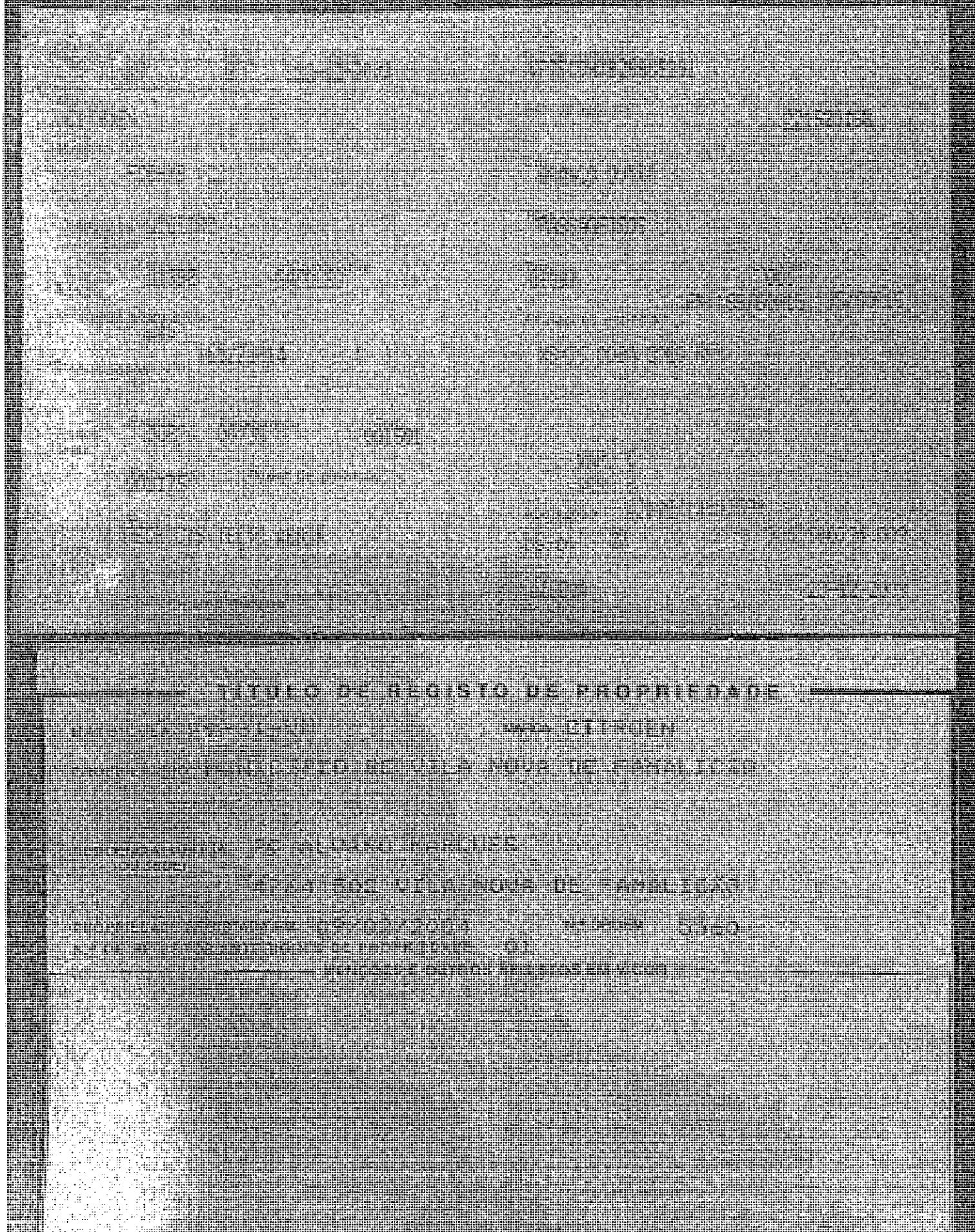

PATRIMÓNIO:

1 - "Avaliação das Cedências para o domínio do Município" (Página 259)

2 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua Direita, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o edifício Casa da Cultura" (Página 332)

3 - "Autorização de cedência de utilização de parcelas de terreno do domínio público do Município, situadas na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, destinadas à execução do Parque da Lagoa" (Página 338)

4 - "Autorização de cedência de utilização de parcelas de terreno do domínio público do Município, situado no cruzamento da Rua de São Paio com a autoestrada 7, da União de Freguesias de Seide, deste concelho" (Página 359)

5 - "Constituição de direito de superfície sobre imóvel sito na Quinta da Serra, freguesia de Lousado, a favor da Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave" (Página 366)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Avaliação das Cedências para o domínio do Município.

Considerando que:

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária);

Podemos atentar o Património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo;

Sob o ponto de vista jurídico, o Património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado Património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por Património creditício ou obrigacional;

O dito Património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado;

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caraterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio, sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e consequentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente;

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado;

Nos termos do 1º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, *"o proprietário e os demais titulares de direitos reias sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município, as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio Municipal"*;

Nos termos do número 3 do mesmo preceito, *"as parcelas de terreno cedidos ao Município integram-se automaticamente no domínio Municipal com a emissão do alvará (...)"*;

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar a esfera patrimonial do Município;

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal *"(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação deliberativo"*;

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento sob proposta da Câmara, *"deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público"*;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tomar conhecimento e aprovar para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município:

1.1 - Cedências nos alvarás de loteamento do ano 2020: 29.497.12 m2 num valor global de 1.391.087,26€ (um milhão trezentos e noventa e um mil e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

1.2 - Cedências nos alvarás de obras de construção do ano 2020: 5,703.,09 m2 num valor global de 323.249,41€ (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimo), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 – Que mais delibere para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

Áreas de Cedência nos Alvarás de Loteamento 2020

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
1/2020	LOL 56/2018	Brufe	Rua Loteamento do Castanhal	Damásio Pires & Machado - Investimentos Imobiliários, L.da		2 019,00	52,725 €	Arruamento Estacionamento, Passeios, Caldeiras e Acessos	106 451,78 €
2/2020	LOL 57/2018	Vilarinho das Cambas	Rua do Comércio	Alto da Vitória - Investimentos Imobiliários SA		1 101,30	34,560 €	Estacionamento e Passeios	38 060,93 €
3/2020	LOL 25/2019	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rorigo	Numeros Anónimos Investimentos Imobiliários, Lda	7749,00	9 483,00	48,000 €	Arruamento, Estacionamento, passeios e caldeiras	827 136,00 €
4/2020	LOL 10/2019	Ribeirão	Regadas	Antecipar Panorama, Lda.		2 197,80	45,600 €	Passeios, Caldeiras, Estacionamento e Arruamentos	100 219,68 €
6/2020	LOL 5/2018	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Travessa da Lage	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	1309,44	4 524,00	42,750 €	Arruamentos, Estacionamento, Passeios, Caldeiras	266 004,86 €
7/2020	LOL 11/2019	Bairro	Avenida Luís Correia	Luís Dias Correia e Outros		49,85	39,900 €	Estacionamento	1 989,02 €
8/2020	LOL 47/2018	Ribeirão	rua Camilo Castelo Branco	Manuel de Oliveira Costa		118,73	45,600 €	Estacionamento	5 414,09 €
9/2020	LOL 39/2016	Ribeirão	Rua Camilo Castelo Branco	Canconde - Investimentos, Lda		468,00	45,600 €	Arruamento, Passeios e Estacionamento	21 340,80 €
10/2020	LOL 7/2020	UF Esmeriz e Cabeçudos	Lugar de Pereira "Quinta de Pereira"	Adopthouse - Imobiliária, Lda		477,00	51,300 €	Estacionamentyo, Passeios e Espaços verdes	24 470,10 €
					9058,44	20 438,68			1 391 087,26 €

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	201,00
	Destino	Infraestruturas
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*52,73 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	106 451,78 €

Obs.: Processo n.º : LOL 56/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	10.130
	Destino	Infraestruturas
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizável	0,8
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Armazéns e Indústria	240
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*34,56 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	38 060,93 €

Obs.: Processo n.º : LOL 57/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	1725,200
	Destino	Infraestruturas
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizável	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Serviço e Comércio	400
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*48,00 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	827 136,00 €

Obs.: Processo n.º : LOL 25/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	2197,80
	Destino	Habitações
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	100 219,68 €

Obs.: Processo n.º : 01-LOL/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	5633,74
	Destino	Infraestruturas
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	266 004,86 €

Obs.: Processo n.º : LOL 5/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	79,85
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*39,90 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 989,02 €

Obs.: Processo n.º : LOL 11/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	1 187,3
	Destino	Loteamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	5 414,09 €

Obs.: Processo n.º : LOL 47/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	45,00
	Destino	Habitação
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizável	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	21 340,80 €

Obs.: Processo n.º : LOL 39/2016

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	47,00
	Destino	Infraestruturas
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,30 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	24 470,10 €

Obs.: Processo n.º : LOL 7/2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Anexo II

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2020

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
7/2020	LOE 47/2019	Lousado	rua da Circulação	Paulo André Martins Cruz		47,15	42,750 €	Arruamento	2 015,66 €
10/2020	LOE 406/2019	Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua Nova	HIDRÁULUGA – Inst. Hidráulicas e Aluguer de Equipamentos, Lda		82,30	20,880 €	Arruamento e Estacionamento	1 718,42 €
17/2020	LOE 179/2018	Cruz	rua da Agricultura, nº 5	Anabela de Campos Magalhães		3,77	20,880 €	Arruamento	134,31 €
21/2020	LOE 74/2019	Arnoso (Santa Maria e Santo Estêvão) e Sezures	avenida de Guinlete	Manuel Carlos Gomes Costa		73,77	27,550 €	Arruamento	2 032,36 €
31/2020	LOE 261/2019	Selde	rua de S. Paio	AMYS HOUSES - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.		332,00	41,325 €	Passeios e Estacionamento	13 719,90 €
46/2020	LOE 307/2017	Vila Nova de Famalicão e Calendário	rua Passos Manuel	Patrícia Alexandra Ferreira Oliveira		24,00	30,400 €	Estacionamento	729,60 €
73/2020	LOE 120/2016	Pedome	rua das Fontainhas	Laura Maria Faria de Oliveira		46,20	27,550 €	Estacionamento	1 272,81 €
79/2020	LOE 247/2019	Frodelos	rua do Rio Ave	Maria Isabel Carneiro de Azevedo		50,00	35,630 €	Estacionamento	1 781,25 €
80/2020	LOE 318/2019	Vermoim	avenida do Casal	Rui Manuel Martins Areião		25,00	23,750 €	Estacionamento	593,50 €
87/2020	LOE 42/2019	Joane	rua de São José, nº 40	Ângelo da Silva Barbosa		28,57	49,880 €	Estacionamento	1 424,93 €
104/2020	LOE 191/2017	Vermoim	rua da Poça do Monte, nº 19	Mário Sérgio Magalhães Rocha		43,30	27,550 €	Arruamento	1 192,92 €
106/2020	LOE 241/2019	Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua da Torre, nº 252	Joana Daniela da Silva Meira		11,60	27,550 €	Arruamento	319,58 €
122/2020	LOE 208/2019	Ribeirão	rua de S. Tiago	Maria Alexandra Rocha Oliveira Faria		47,30	47,025 €	Estacionamento	2 224,28 €
134/2018	LOE 212/2017	Vila Nova de Famalicão e Calendário	avenida Centenário da República	João Reis da Cruz Loureiro	437,40	551,20	36,000 €	Estacionament, Passeios e Espaços Verdes	35 589,60 €
144/2020	LOE 296/2019	Louro	rua Professor Carvalho	Juliana Raquel da Silva Sampaio		23,40	39,900 €	Estacionamento	933,66 €
148/2020	LOE 275/2019	Ribeirão	rua Pinheiro da Era	Edgar Miguel Pinheiro Sá Duarte		41,00	45,600 €	Estacionamento	1 869,60 €
149/2020	LOE 36/2019	Nine	rua de Palhares, nº 119	Nelson António de Oliveira Simões Couto		33,00	47,025 €	Estacionamento	1 551,83 €
150/2020	LOE 91/2019	Riba D' Ave	rua José Moreira Fernandes	Rui Manuel Gonçalves Costa		44,30	47,025 €	Passeios e Estacionamento	2 082,61 €
154/2020	LOE 35/2019	Louro	Rua Santo Ovídio, nº46	IMOIDEAL - Investimentos Imobiliários, Lda		24,00	24,700 €	Arruamento	592,80 €
157/2020	LOE 105/2019	Gondifelos, Cavalões e Outiz	travessa do Engenho, lote nº 30	Bruno Ricardo Silva Marques		26,30	51,300 €	Estacionamento	1 349,19 €
158/2020	LOE 128/2019	Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua das Quintãs	Luís Miguel Pereira de Castro		22,90	41,325 €	Estacionamento	946,34 €
159/2020	LOE 417/2018	Balmo	rua da Beleza	Jose Maria Costa Guedes		45,77	43,131 €	Estacionamento	1 974,10 €
161/2020	LOE 519/2016	Oliveira Santa Maria	rua Vinha Dama	Ricardo Nuno Gomes Quintas Ferreira		38,40	41,325 €	Arruamento	1 586,88 €
194/2020	LOE 373/2017	Ribeirão	rua de Regadas	Pedro Filipe Gonçalves Silva		147,60	49,875 €	Passeios e Arruamento	7 361,55 €
197/2020	LOE 414/2019	Gavião	rua da Prada	Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda		91,50	40,800 €	Estacionamento	3 733,20 €
199/2020	LOE 497/2018	Vale S. Cosme, Telhado e Portela	rua do Loureiral	Jose Miguel da Costa Gomes		35,00	41,315 €	Estacionamento	1 446,38 €
203/2020	LOE 433/2019	Nine	avenida dos Correios, nº 15	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.		834,84	48,450 €	Arruamento, Passeios e Estacionamento	40 448,00 €
205/2020	LOE 409/2019	Arnoso (Santa Maria e Santo Estêvão) e Sezures	rua de Lajá, nº 138	Nuno André Fernandes Ferreira		23,63	27,550 €	Estacionamento	651,01 €
207/2020	LOE 292/2019	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	rua da Boavista, nº 17	Paulo Alexandre Silva Cunha		25,00	41,325 €	Arruamento	1 033,13 €
210/2020	LOE 224/2019	Joane	rua Cima de Pele	Jorge Miguel da Oliveira Meira		75,00	47,025 €	Arruamento	3 526,88 €
215/2020	LOE 56/2020	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	rua da Pousada, nº 27	Roberto Carlos Fernandes Guimarães		89,00	27,550 €	Arruamento e Estacionamento	2 451,95 €
222/2020	LOE 221/2018	Riba D'Ave	rua 1º de Maio	Manassés Roberto Faria de Sousa		14,90	43,427 €	Estacionamento	647,06 €
226/2020	LOE 309/2019	Mogege	rua do Paço	Camila Maria Oliveira Martins		112,00	51,300 €	Passeios e Estacionamento	5 745,60 €

Anexo II

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2020

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor €/m2	Destino	Montante em euros (€)
231/2020	LOE 319/2020	Requião	rua do Outeiro	Jorge Miguel Ribeiro Silva		140,70	47,025 €	Passeios e Estacionamento	6 616,42 €
233/2020	LOE 25/2020	Vila Nova de Famalicão e Calendário	rua Barão de Joane	Adopthouse - Imobiliária, Lda		363,75	61,750 €	Passeios e Estacionamento	22 461,56 €
238/2020	LOE 370/2019	Joane	rua de Comide	Jorge Manuel Pereira Rafael		28,60	49,875 €	Estacionamento	1 426,43 €
243/2020	LOE 485/2019	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	rua de Pousada	Helder Filipe Ferreira da Costa		125,00	41,325 €	Estacionamento	5 165,63 €
254/2020	LOE 408/2019	Cruz	rua de Aldeia Nova	André Faria Gomes		58,40	47,025 €	Estacionamento	2 746,26 €
258/2020	LOE 11/2020	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	rua da Liberdade	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.		623,00	41,325 €	Passeios e Estacionamento	25 745,48 €
270/2020	LOE 339/2019	Joane	rua da Ilha	Tiago André Teixeira Martins		56,91	45,600 €	Passeios e Estacionamento	2 595,10 €
278/2020	LOE 348/2018	Gavião	Estarda Nadonal 14	JST, Lda		173,00	83,125 €	Passeios e Estacionamento	14 380,63 €
279/2020	LOE 110/2020	Ribeirão	rua Escola da Portela	José Gabriel Correia da Silva		40,00	47,025 €	Estacionamento	1 881,00 €
297/2020	LOE 444/2016	Vale S. Martinho	rua da Paz	Sérgio Paulo Carvalho Marques		56,86	47,025 €	Arruamento e Passeio	2 673,84 €
306/2020	LOE 168/2020	Joane	Avenia da Tapada, n.º 378	Hugo Cristiano Pereira Fernandes		35,80	47,025 €	Estacionamento	1 683,50 €
309/2020	LOE 469/2018	Landim	Avenidas das Searas	Fernando Xavier Sampaio Pinheiro		150,00	44,175 €	Estacionamento	6 626,25 €
313/2020	LOE 65/2020	Brufe	rua 25 de Abril	Jose Antonio Azevedo Pinto		56,80	52,725 €	Passeios e Estacionamento	2 994,78 €
315/2020	LOE 366/2018	Joane	rua da CMdade	Ricarda Manuela Barbosa Forte		67,96	30,400 €	Arruamento e Estacionamento	2 065,98 €
316/2020	LOE 128/2020	Delães	travessa de Santo António, 53	Paulo Jorge Lima Marques		44,40	23,750 €	Arruamento	1 054,50 €
317/2020	LOE 41/2020	Vila Nova de Famalicão e Calendário	rua Rodrigues Sampaio, n.º 2245	Arminda Fernandes Gomes, Lda.		76,10	33,525 €	Arruamento e Estacionamento	2 711,06 €
319/2020	LOE 26/2020	Carreira e Bente	rua José Alves de Sá, n.º 245 Fração A e B	Melo Sousa - Imobiliária, Lda		38,30	44,175 €	Estacionamento	1 691,90 €
336/2020	LOE 480/2019	Vila Nova de Famalicão e Calendário	Lugar de Rariga	Imódiana Supermercados, S.A.	1180,16		45,600 €		53 815,30 €
337/2020	LOE 499/2019	Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Passos Manuel	José Carlos Dias da Costa		54,71	42,750 €	Estacionamento	2 338,85 €
343/2020	LOE 61/2020	Carreira e Bente	Rua das Maravilhas, n.º 140	Magda Filipa de Sousa Nunes		49,40	41,325 €	Arruamento	2 041,46 €
347/2020	LOE 405/2019	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Lufar da Senhora do Carmo	Artur Jorge da Silva Araújo		68,40	41,325 €	Arruamento	2 826,63 €
348/2020	LOE 495/2019	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	rua Professora Judite Morais	Rafael Domingos Rodrigues Pereira		37,00	42,750 €	Passeio e Estacionamento	1 581,75 €
351/2020	LOE 117/2019	Carreira e Bente	rua do Monte	Manuel António Oliveira e Silva		54,75	44,175 €	Estacionamento	2 418,56 €
369/2020	LOE 473/2019	Vila Nova de Famalicão e Calendário	RUA Passos Manuel	Ângelo Silva e Sá Sousa		59,50	42,750 €	Estacionamento	2 543,06 €
374/2020	LOE 326/2019	Brufe	rua do Carvalho	Hugo Daniel Marques Mesquita		128,05	49,875 €	Arruamento, Passeios e Estacionamento	6 386,49 €
			Totais		1617,56	5 703,09			323 249,41 €

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	47,15
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,07
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*42,75 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P * A] :	2 015,66 €

Obs.: Processo n.º : LOE 47 / 2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	26,30
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,30 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 349,19 €
Obs.:	Processo n.º :	loe 105 / 2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
Área para cálculo (m2)		82,30
Destino		Arruamento e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Armazéns e Indústria	240
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliária de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*20,88 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 718,42 €

Obs.: Processo n.º : LOE 406/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	3,77
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,045
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	35,63 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	134,31 €

Obs.: Processo n.º : LOE 179/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	73,77
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*27,55 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 032,36 €

Obs.: Processo n.º : LOE 74/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
Área para cálculo (m2)		330,00
Destino		Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*41,33 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P * A] :	13 719,90 €

Obs.: Processo n.º : LOE 261/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	24,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*30,40 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P = A] :	729,60 €

Obs.: Processo n.º : LOE 307/2017

05/03/2021 , o técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	44,20
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade.	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente.	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*27,55 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 272,81 €

Obs.: Processo n.º : LOE 120/2016

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	50,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 4	0,06
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	35,63 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 781,25 €

Obs.: Processo n.º : LOE 247 / 2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	25,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 4	0,06
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*23,75 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	593,75 €

Obs.: Processo n.º : LOE-318/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar do urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	28,57
	Destino	
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,075
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*49,88 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 424,93 €

Obs.: Processo n.º : LOE 42/2019

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	43,20
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*27,55 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 192,92 €

Obs.: Processo n.º : LOE 191/2017

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	11,40
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*27,55 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	319,58 €

Obs.: Processo n.º : LOE-247/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	47,30
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente.	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*47,03 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P = A] :	2 224,28 €

Obs.: Processo n.º : LOE 208 / 2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	988,60
	Destino	Estacionament. Passeios e Espaços Verdes
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Central Nível 1 - Solo Urbanizável	1
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Armazéns e Indústria	240
Infraestruturas (K3):		0,03
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	*34,00 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	35 589,60 €

Obs.: Processo n.º : LOE 212/2017

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	23,40
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminosa ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*39,90 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	933,66 €

Obs.: Processo n.º : LOE 296/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	41,00
	Destino	
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 869,60 €

Obs.: Processo n.º : loe 275 / 2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Calculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	35,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*47,03 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 645,88 €

Obs.: Processo n.º : LOE 36/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	4,50
	Destino	Estacionamento e passeio
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	47,03 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 092,61 €

Obs.: Processo n.º : LOE 91/2019

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar do urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	24,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,05
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Não	0
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*24,70 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	592,80 €

Obs.: Processo n.º : LOE 35/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	22,90
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*41,33 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	946,34 €

Obs.: Processo n.º : LOE 126/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	47,77
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	41,33 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 974,10 €

Obs.: Processo n.º : LOE 417/2018

05/03/2021 Carla Azevedo, a técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	38,40
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*41,35 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 586,88 €

Obs.: Processo n.º : LOE 519/2018

05/03/2021 Carla Azevedo, a técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	167,60
	Destino	Passeios e Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,075
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	49,88 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	7 361,55 €

Obs.: Processo n.º : loe 373 / 2017

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	91,50
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Serviço e Comércio	400
Infraestruturas (K3):		0,05
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	*40,80 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P x A] :	3 733,20 €

Obs.: Processo n.º : LOE 414/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	3,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	41,33 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 446,38 €

Obs.: Processo n.º : LOE 497/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Calculo de custo de terrenos / Áreas de cedência		
Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município		
		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	834,84
	Destino	Arruamento, Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizável	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,07
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*48,45 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	40 448,00 €.
Obs.:	Processo n.º :	LOE 433/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	25,63
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*27,55 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	651,01 €

Obs.: Processo n.º : LOE 409/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	25,00
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	41,33 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 033,13 €

Obs.: Processo n.º : LOE 292/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência		
Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município		
		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	75,00
	Destino	Alargamento da via
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	47,03 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	3 526,88 €
Obs.:	Processo n.º :	LOE 224/2019

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	89,00
	Destino	Arruamento e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*27,55 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 451,95 €

Obs.: Processo n.º : LOE 56/2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar do urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	1419
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviária, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	647,06 €

Obs.: Processo n.º : LOE 221/2018

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	112,00
	Destino	Estacionamento e passeio
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizável	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,30 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	5 745,60 €

Obs.: Processo n.º : LOE 309/2019

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência		
Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município		
		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	140,70
	Destino	Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (Kl):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	47,03 €
	Valor total do custo do terreno [V = Kl (K2 + K3) P × A] :	6 616,42 €
Obs.:	Processo n.º :	LOE 119/2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	363,75
	Destino	Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Central Nível 1 - Solo Urbanizado	1
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,01
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Não	0
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	61,75 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	22 461,56 €

Obs.: Processo n.º : LOE 25/2020.

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	28,60
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,075
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em todo a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*49,88 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 426,43 €

Obs.: Processo n.º : LOE 370/2019

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	125,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*41,33 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	5 165,63 €

Obs.: Processo n.º : LOE 485/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	58,40
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*47,03 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 746,26 €

Obs.: Processo n.º : LOE 408/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	56,91
	Destino	Estacionamento e passeio
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	45,60 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 595,10 €

Obs.: Processo n.º : LOE 239/2019

05/03/2021 Carla Azevedo, a técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	623,00
	Destino	Passeio e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	41,325 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	25 745,48 €

Obs.: Processo n.º : LOE 11/2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	173,00
	Destino	Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Central Nível 1 - Solo Urbanizado	1
Zona (K2):	Zona I	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,055
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	83,15 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	14 380,63 €

Obs.: Processo n.º : LOE 348/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	40,000
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*47,03 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 881,00 €

Obs.: Processo n.º : loe 110 / 2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	56,86
	Destino	Arruamento e Passeios
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*47,03 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 673,84 €

Obs.: Processo n.º : LOE 444/2018

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	55,80
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	47,03 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 683,50 €
Obs.:	Processo n.º :	LOE 168/2020

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnica,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência		
Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município		
		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	150,00
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,075
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*44,18 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	6 626,25 €
Obs.:	Processo n.º :	LOE 469/2018

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	56,80
	Destino	Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*52,73 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 994,78 €

Obs.: Processo n.º : Loe 65 / 2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	67,96
	Destino	Arruamento e estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*30,40 €*
	Valor total do custo do terreno [V = Kl (K2 + K3) P × A] :	2 065,98 €

Obs.: Processo n.º : LOE 366/2018

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	44,40
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Urbano de Baixa Densidade	0,4
Zona (K2):	Zona 3	0,06
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,045
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	23,75 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 054,50 €

Obs.: Processo n.º : LOE 128/2020

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	76,10
	Destino	Arruamento e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,025
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	35,63 €
	Valor total da custa do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 711,06 €

Obs.: Processo n.º : LOE 41/2020

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	38,30
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,075
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*44,18 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] =	1 691,90 €

Obs.: Processo n.º : LOE 26/2020

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	1180,16
	Destino	Espaços Verdes
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizável	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Serviço e Comércio	400
Infraestruturas (K3):		0,07
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	*45,60 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	53 815,30 €

Obs.: Processo n.º : LOE 480/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	54,7
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,05
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	42,75 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 338,65 €

Obs.: Processo n.º : LOE 499/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar do urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	49,40
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3.	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	41,33 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 041,46 €

Obs.: Processo n.º : COE 61/2020

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	68,60
	Destino	Arruamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*41,33 €*
	Valor total da custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 826,63 €

Obs.: Processo n.º : LOE 405/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	37,00
	Destino	Passeio e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,07
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*42,75 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	1 581,75 €

Obs.: Processo n.º : LOE 405/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	54,75
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 3	0,06
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,075
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*44,18 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 418,58 €

Obs.: Processo n.º : LOE 117 2019

05/03/2021 Carla Azevedo, o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	59,30
	Destino	Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,05
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em todo a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela		0
	Valor unitário (€/m2)	*42,75 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	2 535,08 €

Obs.: Processo n.º : LOE 473/2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Calcula de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	128,05
	Destino	Arruamento, Passeios e Estacionamento
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizável	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,055
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*49,88 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] =	6 386,49 €

Obs.: Processo n.º : loe 326 / 2019

05/03/2021 , o técnico,

* Nota: Todas as áreas em m2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua Direita, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o edifício Casa da Cultura.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 851,90 m2 e área de implantação de 372,40 m2, onde se encontra edificado o edifício Casa da Cultura, sito na Rua Direita, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5018 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial;

Não há título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial;

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício Casa da Cultura;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto Casa da Cultura, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P5018 urbano, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **3 - Prédio Melhorado / Modificado / Reconstruído**

Data Recepção: **2021-02-24** Artigo Provisório: **P5018** Nº Registo: **7613330**

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia:

031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Artigo: **648**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO** SF:

3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Av./Rua/Praça: **Rua Direita** Andar: Lugar: **Vila Nova de Famalicão** Cód. Postal: **4760-134**

Norte: **Herdeiros de António Rodrigues da Silva**

Sul: **Câmara Municipal**

Nascente: **Rua Direita**

Poente: **Travessa dos Eixidos**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **2**

Tipologia/Nº de Divisões: **14**

Área Total do Terreno: **851,9000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **372,4000 m²**

Área Bruta Dependente: **96,7000 m²**

Área Bruta Construção: **841,5000 m²**

Área Bruta Privativa: **744,8000 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras:

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio:

Data do Facto: **2021-02-24**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Planta de Implantação do(s) Edifício(s): **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

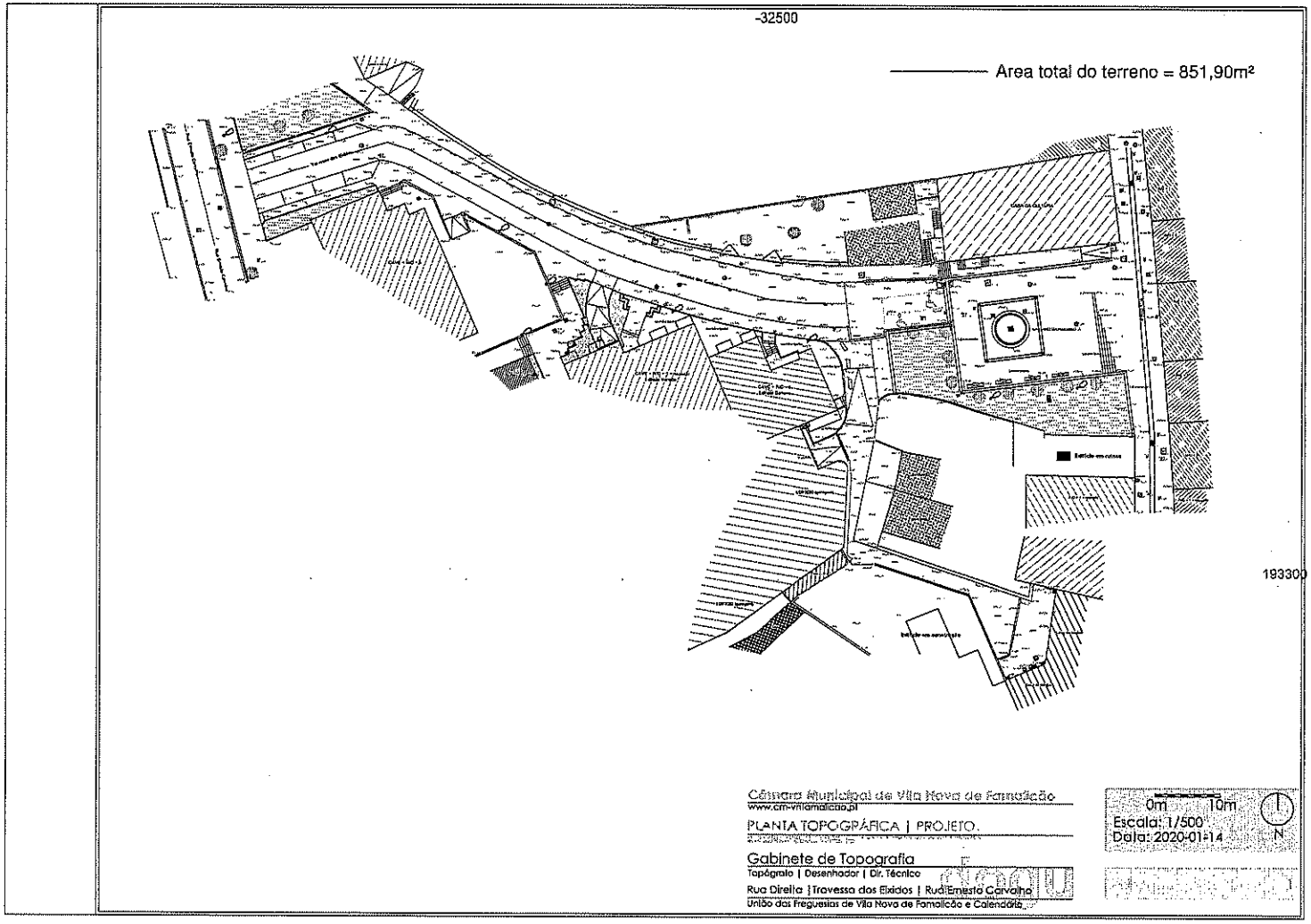
-32500
Area total do terreno = 851,90m²
193300
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
www.cm-vilanafamalicao.pt
PLANTA TOPOGRÁFICA | PROJETO.
Gabinete de Topografia
Topógrafo | Desenhador | Dir. Técnico
Rua Direita | Travessa dos Elxidos | Rua Ernesto Carvalho
União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
0m 10m
Escala: 1/500
Data: 2020-01-14
N

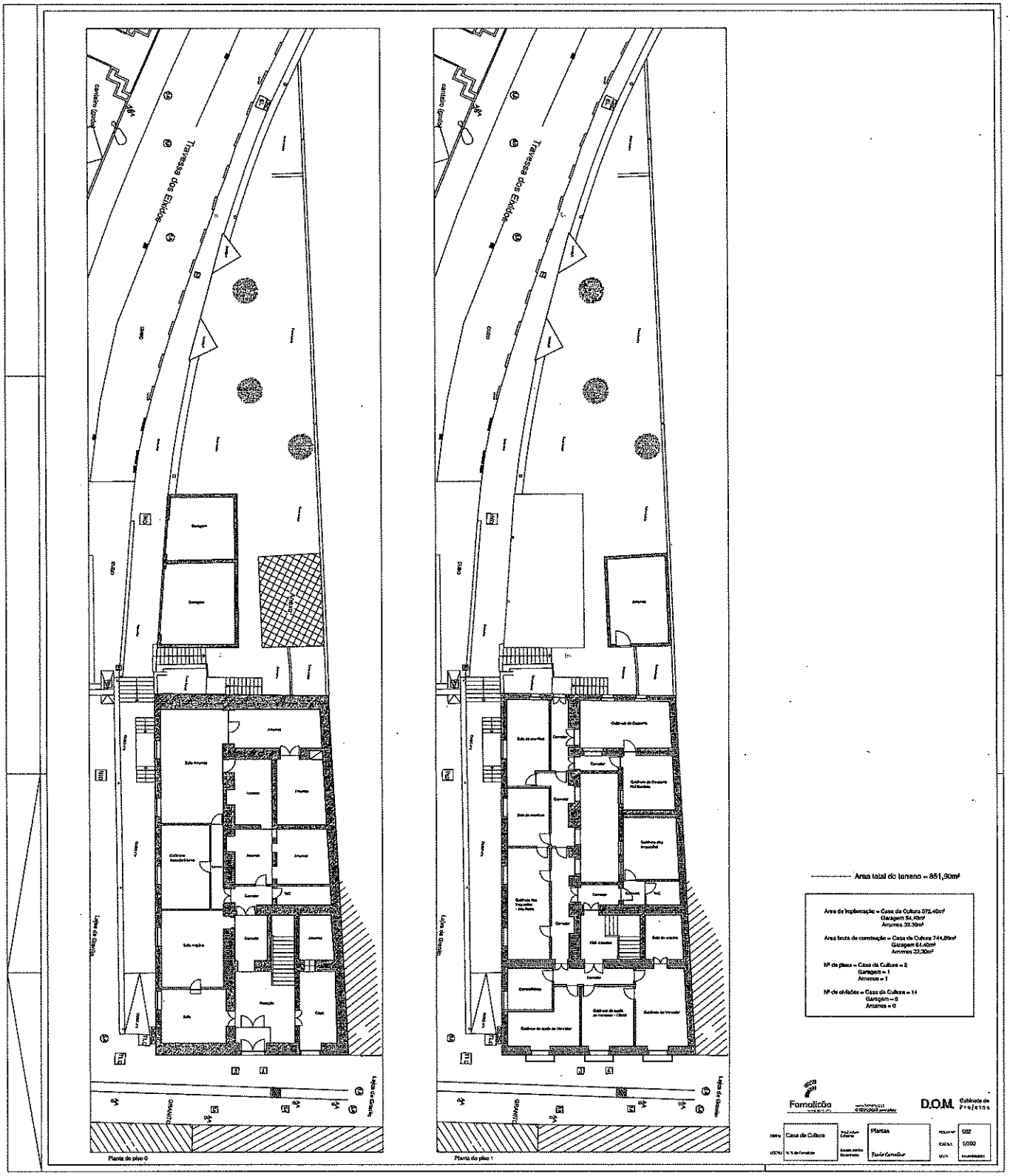
Travessa dos Eirados
Largo da Igreja
Planta do piso 0
Travessa dos Eirados
Largo da Igreja
Planta do piso 1
Área total do terreno = 851,90m²
Área de implantação = Casa da Cultura 372,40m²
Garagem 54,40m²
Arrumos 32,30m²
Área bruta de construção = Casa da Cultura 744,80m²
Garagem 54,40m²
Arrumos 32,30m²
Nº de pisos = Casa da Cultura = 2
Garagem = 1
Arrumos = 1
Nº de unidades = Casa da Cultura = 14
Garagem = 0
Arrumos = 0
Farmalicão
D.O.M. Gabinete de Projetos
Casa da Cultura
Plantas
002
1/100

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcelas de terreno do domínio público do Município, situadas na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, destinadas à execução do Parque da Lagoa

Considerando que:

O Município é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 7.880,00m2 sita no lugar da Pena, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 451 - Lagoa e inscrito na matriz sob o artigo 498, sobre a qual incide uma servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural, conforme escritura de permuta outorgada em 29 de dezembro de 2020;

O Município é igualmente dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 4.172,00m2, sita no lugar de Nespereira, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 462 - Lagoa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 500, sobre o qual incide uma servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural, conforme escritura de cedência outorgada em 23 de fevereiro de 2021;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As citadas parcelas foram integradas no domínio público municipal para criação de um espaço verde designado por Parque da Lagoa, atento o fim de utilidade pública a que se encontrava destinado;

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou a cedência das citadas parcelas de terreno para nelas executar o projeto do acima mencionado Parque da Lagoa, que se destina a ser utilizado sobretudo pela população daquela União de Freguesias;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

É competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir os equipamentos integrados no património municipal, bem como administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ee) e qq), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013 delegou a mencionada competência na Câmara Municipal;

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa compromete-se a respeitar os fins para os quais é pretendida a cedência de utilização - a execução de um projeto denominado de Parque da Lagoa - bem como a gerir e conservar o espaço em causa, permitindo a sua utilização e fruição pela população em geral;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa compromete-se ainda a promover e suportar todos os encargos financeiros inerentes aos fins para os quais é pretendida a cedência de utilização e a assumir as despesas e os encargos com a conservação e a manutenção das parcelas de terreno acima melhor identificadas, bem como as decorrentes da utilização das mesmas, durante o período de cedência, tais como, as respeitantes à manutenção, limpeza, conservação e substituição dos equipamentos a instalar;

O regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação em vigor, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Ao abrigo do disposto no citado artigo 23.º os imóveis do domínio público podem ser cedidos a título precário para utilização por outras entidades públicas, devendo ser formalizada a entrega dos imóveis através de auto de cedência e aceitação.

Nestes termos, foi elaborado o "Auto de Cedência e Aceitação", anexo à presente proposta, da qual constitui parte integrante, no qual se encontram previstas as condições de cedência das parcelas de terreno acima melhor identificadas, as quais têm por subjacente a prossecução de fins de interesse público.

Neste sentido, o aludido "Auto de Cedência e Aceitação" prevê como fim a execução do Parque da Lagoa destinado à utilização e fruição pela população em geral, a cedência pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período (tendo em consideração o investimento que irá ser realizado para execução daquele fim) e as obrigações acima descritas que a União das Freguesias de Avidos e Lagoa se compromete a assumir.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na minuta do "Auto de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cedência e Aceitação" que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510834795, as parcelas de terreno do domínio público municipal, com as áreas de 7.880,00 m2 e 4.172,00m2, acima melhor identificadas, devidamente assinaladas nas plantas anexas, destinadas à execução de um projeto denominado de Parque da Lagoa;

2 – Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo "Auto de cedência e Aceitação".

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

AUTO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO

Entre ----------

Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) de (...) de 2021, doravante designado por **Primeiro Outorgante**, -

e ----------

União de Freguesias de Avidos e Lagoa, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510834795, com sede no Largo da Igreja, número 40, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da (...), datada de (...) de (...) de (...), doravante designado por Segunda Outorgante. ----------

O Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém, cede à Segunda Outorgante nos termos dos artigos 23.º, 53.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação em vigor, os prédios a seguir discriminados, integrados no domínio público municipal, melhor identificados nas plantas anexas ao presente auto dos quais fazem parte integrante, dos quais é dono, legítimo possuidor e proprietário, doravante designados por Imóveis:----------

a) Uma parcela de terreno com a área de 7.880,00m2 sita no lugar da Pena, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 451 - Lagoa e inscrito na matriz sob o artigo 498, sobre a qual incide uma servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural; ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Uma parcela de terreno com a área de 4.172,00m2, sita no lugar de Nespereira, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 462 - Lagoa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 500, sobre o qual incide uma servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural. ----------

O Primeiro Outorgante cede a título precário à Segunda Outorgante a utilização dos Imóveis integrados no domínio público municipal nas seguintes condições: ----------

1 - Os Imóveis destinam-se a permitir à Segunda Outorgante a execução de um projeto denominado de Parque da Lagoa, bem como a gestão e conservação do espaço em causa, permitindo a sua utilização e fruição pela população em geral; ----------

2 - Os Imóveis são cedidos pelo prazo de 10 anos, renováveis por igual período, atento o investimento que a Segunda Outorgante realizará nos Imóveis, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência;----------

3 - Independentemente do estabelecido no número anterior a Segunda Outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro Outorgante os Imóveis, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência;----------

4 - A Segunda Outorgante assume a responsabilidade de promover e suportar todos os encargos financeiros inerentes aos fins para os quais se cede a utilização dos Imóveis; ---

5 - Para além do referida no número anterior são, ainda, da responsabilidade da Segunda Outorgante as despesas e os encargos com a conservação e a manutenção dos Imóveis, bem como as decorrentes da utilização dos mesmos, durante o período de cedência, tais como, as respeitantes à manutenção, limpeza, conservação e substituição dos equipamentos a instalar, nos termos do disposto no artigo 56.º do referido Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto; ----------

6 - A Segunda Outorgante fica obrigada a respeitar os fins para os quais se cede a utilização dos Imóveis e a permitir que a população em geral possa utilizar os mesmos sempre que necessite; ----------

7 - Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela Segunda Outorgante nos Imóveis ficam a fazer parte integrante dos mesmos, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8 - No termo da cedência, os Imóveis são entregues ao Primeiro Outorgante, ficando integrados no património municipal, sem que a Segunda Outorgante tenha direito a qualquer indemnização; ----------

9 - O incumprimento das condições estipuladas neste Auto, no todo ou em parte, ou a inconveniência da manutenção da cedência, constituem a Segunda Outorgante no dever de restituir os Imóveis cedidos no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de a Segunda Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante (n.º 2, do artigo 58.º do referido Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto); ----------

10 - A presente cedência entra em vigor na data de assinatura deste Auto. ----------

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceita a cedência de utilização constante deste Auto, nas condições aqui expressas que se obriga a cumprir. ----------

Nestes termos, o Primeiro Outorgante deu a cedência de utilização operada sem mais formalidades. ----------

Deste Auto foram elaborados dois exemplares, para entregar um a cada um dos Outorgantes. ----------

-------- Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2021 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

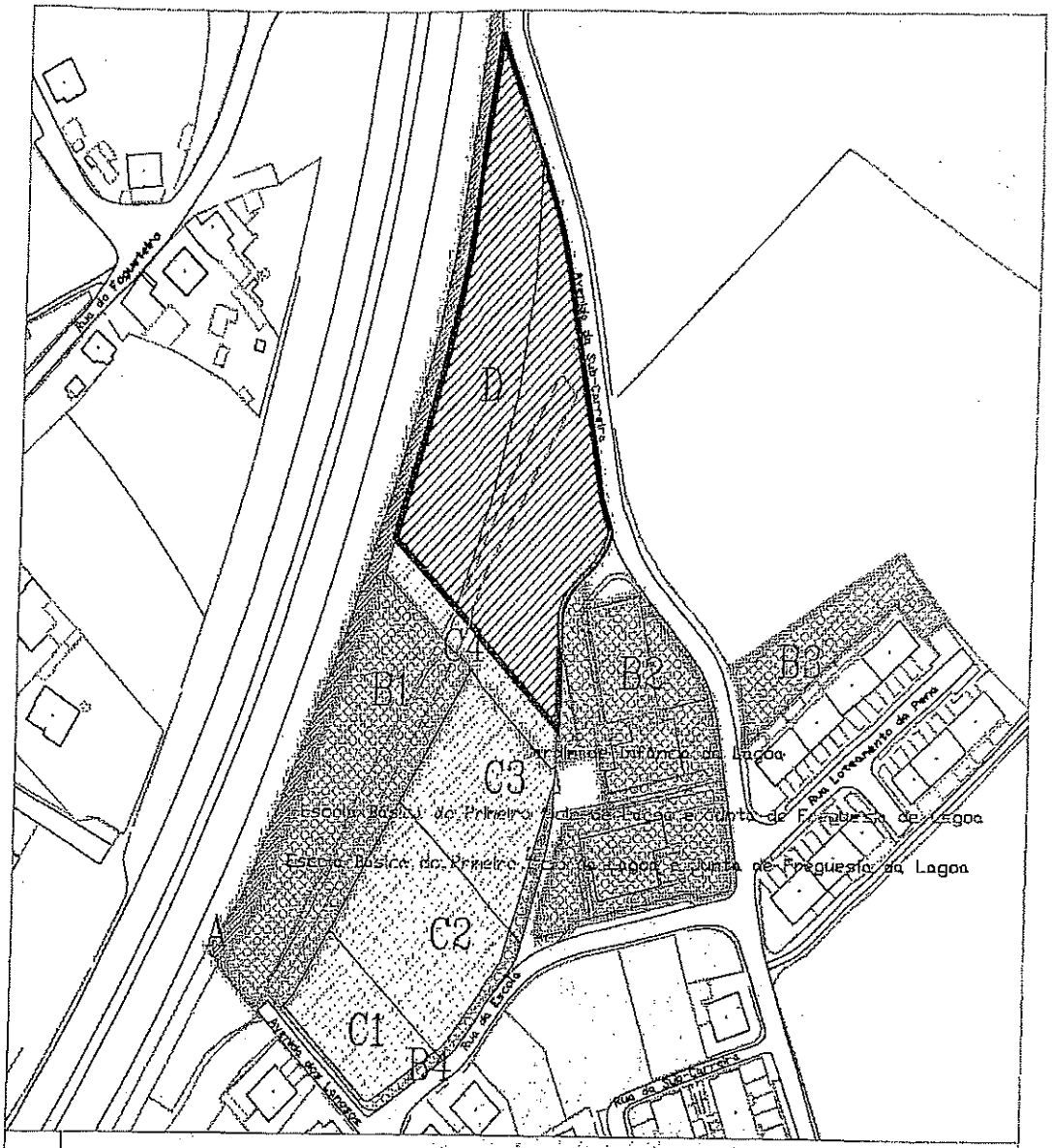

LEGENDA:

- Limite da Intervenção (20.485,00 m2)
- A — Parcela verde resultante da edificação da A7 (2.722,00m2)
- B1aB3 — Limites de Património Municipal/Estado, em consolidação (10.885,00 m2)
- C1aC4 — Parcelas privadas com potencial construtivo
- D — Parcela privada a adquirir (7.880,00 m2)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Reabilitação e Rentabilização de Património Municipal
Terrenos de proximidade da A7 e Parque Escolar –Parque Verde de Lagoa– Avidos

NORTE

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

PLANTA DE DE ENQUADRAMENTO GERAL

Departamento
de
Assuntos Jurídicos

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt

ARQ.		ARQ. PROJECTO		Escalas
ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	julho/2020	1/2.000
DES.		SUBSTITUI		1.1
asousaalves@vilanovadefamalicao.org		SUBSTITUIDO		

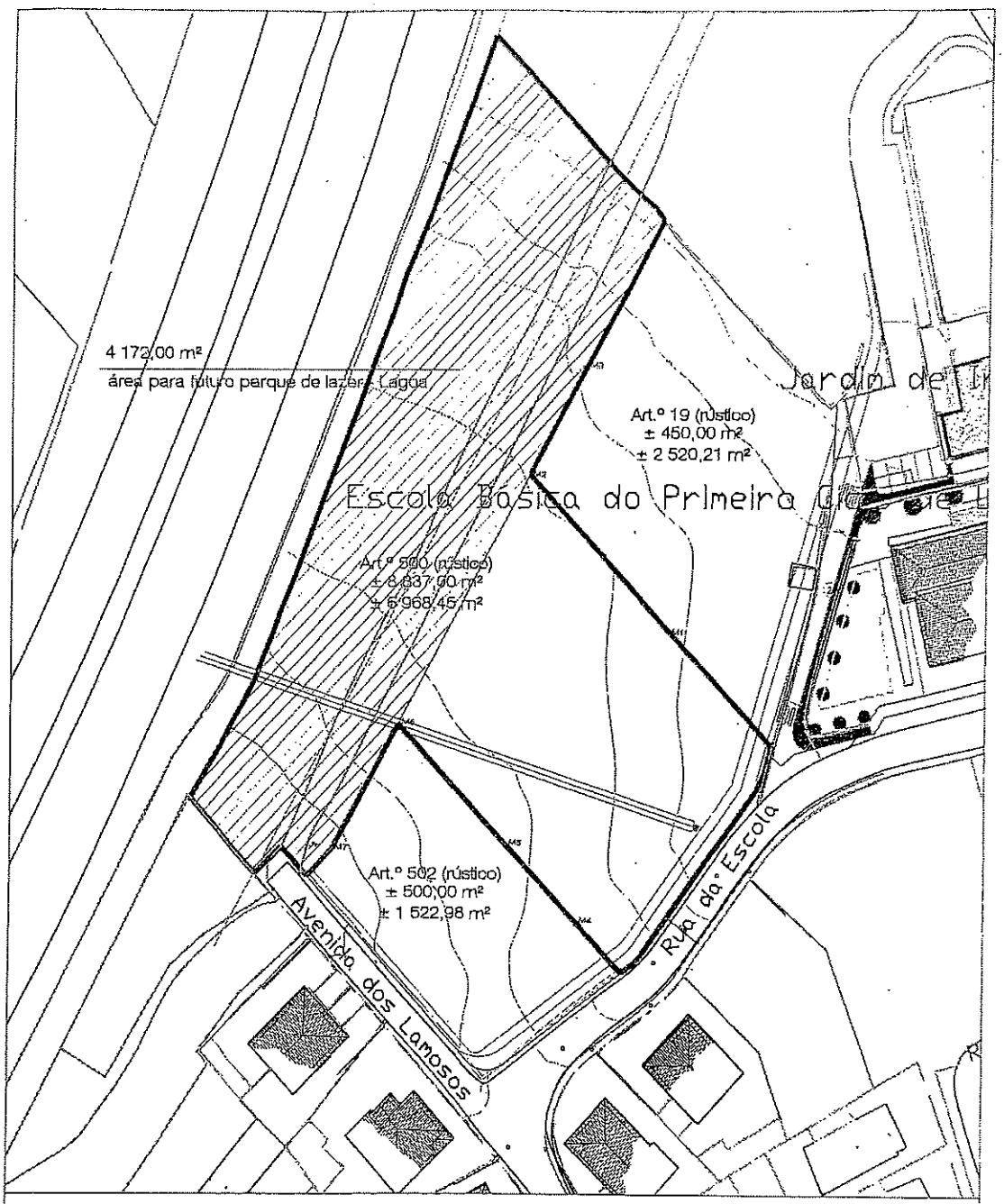

LEGENDA:

Limite do ART° 500 (rústico) : 6.968,45 m2

Área de terreno a destacar: 4.172,00 m2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Parque Verde de Lagoa– Avidos – Aquisição de parcela de terreno

Norte

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA DE DE LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO			
Departamento de Assuntos Jurídicos	ARQ.		ARQ. PROJECTO	Escalas
	ADAP.	A. Sousa Alves, Eng°	DATA dez./2020	1/1.000
	DES.		SUBSTITUI	1.1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	asousaalves@vilanovadefamalicao.org		SUBSTITUIDO	

EUROPA
NOTÁRIO
CARTÓRIO NOTARIAL
de LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
(Notário)
N.I.F. 158 593 367
Rua Conselheiro Santos Viegas, Ed. Domus III, Lojas 3 e 4
Telef. 252 331 171 - Fax 252 331 840
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO

----- Certifico que a presente certidão, composta de **QUATRO** folhas, escritas numa só face, todas numeradas e por mim rubricadas, foi extraída da **escritura** exarada de folhas **CENTO E TREZE** a folhas **CENTO E CATORZE VERSO** do livro de **"Escrituras Diversas"**, número **TREZENTOS E TRINTA E SEIS- A**, deste Cartório, e vai conforme o original.----------

----- **Vila Nova de Famalicão, vinte e três** de **Fevereiro** de dois mil e **vinte e um.**

A Colaboradora, Liliana Filipa Rebelo da Silva, com autorização do Notário supra identificado, publicada no sítio da Ordem dos Notários, com o nº 43/13,

Liliana Silva

Registada sob o nº 1/214

Factura/Recibo nº 2021001/214

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 336-A
Fls. 113

1

ESCRITURA DE CEDÊNCIA

"Cedência de parcela de terreno para domínio público"

----- No dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, Notário com Cartório sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, compareceram como outorgantes: ----------

----- **PRIMEIRO**: **Nélson Ricardo Dias Pereira**, N.I.F. 221.380.485, titular do Cartão de Cidadão n.º 11785717 3ZX9, emitido pela República Portuguesa, válido até 12/03/2028, solteiro, maior, natural da freguesia de Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Nova de Cambães, n.º 129, freguesia de Avidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão; e ----------

----- **SEGUNDO:** Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha**, titular do Cartão de Cidadão n.º 09734103 7ZX4, emitido pela República Portuguesa, válido até 30/04/2030, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com domicílio profissional neste lugar onde me encontro, que intervém neste acto em **nome** e **representação** do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, N.I.P.C. 506.663.264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Câmara Municipal**. ----------

----- Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento

25 Mod. 4 - Sogapal

2

pessoal e a do primeiro por exibição do seu documento de identificação atrás referido; a qualidade em que outorga o segundo outorgante verifiquei-a por conhecimento pessoal e a suficiência dos seus poderes para este acto verifiquei-a à face da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião do dia catorze de Janeiro de dois mil e vinte e um, constantes da respectiva **minuta de acta**, de que **arquivo certidão.** ----------

----- **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE**: ----------

----- Que, pela presente escritura, **CEDE gratuitamente ao "MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, representado do segundo outorgante, livre de ónus e encargos, uma **PARCELA DE TERRENO** com a **área de 4.172,00m2 (quatro mil cento e setenta e dois metros quadrados)**, devidamente identificada na planta anexa à certidão atrás arquivada, sita no lugar de Nespereira, freguesia de **Avidos e Lagoa**, concelho de **Vila Nova de Famalicão, a DESANEXAR** do **PRÉDIO RÚSTICO**, sito no lugar de Nespereira, freguesia de **Avidos e Lagoa**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **quatrocentos e sessenta e dois - Lagoa**, inscrito na respectiva matriz sob o **artigo 500**, e registado definitivamente a seu favor conforme inscrição **apresentação dois mil duzentos e trinta e um**, de vinte e oito de Janeiro de dois mil e catorze, **destinada a integrar no DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (criação de um espaço verde designado por "Parque da Lagoa")**. ----------

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Uc. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 336-A
Fls. 114

3

----- Que sobre o referido prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número quatrocentos e sessenta e dois - Lagoa incide uma **servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural**, conforme inscrição **apresentação oitenta e dois**, de vinte e cinco de Julho de dois mil e sete. ----------

----- **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, na indicada qualidade:** ----------

----- Que, para o **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, seu representado, aceita a presente cedência para os fins supra indicados e nos termos exarados, destinando-se a parcela cedida a ser integrada no **DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** -----

----- **DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES, o segundo na invocada qualidade:** ----------

----- Que fica estabelecido, como condição da cedência ora efectuada, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Avidos e Lagoa pavimentar parte de um arruamento e executar passeios, dos dois lados da Rua, na confrontação do prédio rústico supra identificado situado entre a Rua da Escola e o Jardim de Infância, apenas numa extensão de cinquenta metros. ----------

----- **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

----- **Verifiquei** que na deliberação Camarária atrás referida e arquivada consta a autorização da desanexação aqui efectuada. -------

----- **Exibiram: a)** Certidão Permanente (PP-2168-60423-031220-000462) dos devidos registos prediais; e **b)** Caderneta Predial

25 Mod. 4 - Sopegral

Rústica, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 23/02/2021. ----------

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

Nelson Ricardo Lima Pereira

Carlos Cruz

O Notário,

Conta myt. 2. 65 a q.: 1/214 .

EUROPA
NOTÁRIO
CARTÓRIO NOTARIAL
de LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
(Notário)
N.I.F. 158 593 367
Rua Conselheiro Santos Viegas, Ed. Domus III, Lojas 3 e 4
Telef. 252 331 171 - Fax 252 331 840
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO

----- Certifico que a presente certidão, composta de **seis** folhas, escritas numa só face, todas numeradas e por mim rubricadas, foi extraída da **escritura** exarada de folhas **cento e trinta e sete** a folhas **cento e trinta e nove verso** do livro de **"Escrituras Diversas"**, número **trezentos e trinta e quatro -A**, deste Cartório, e vai conforme o original.----------

-----**Vila Nova de Famalicão**, **vinte e nove** de **Dezembro** de dois mil e **vinte**.

A Colaboradora, **Sara Raquel Braga Duarte**,

com autorização do Notário supra identificado, publicada no sítio da Ordem dos Notários, com o n.º 43/11,

Sara Raquel Braga Duarte

Registada sob o nº 2 / 18.38

Factura/Recibo nº 2020001 / 1078

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
LIV. 334-A
FLS. 137

PERMUTA

----- No dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, Notário com Cartório sitó na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, compareceram como outorgantes: ----------

----- **PRIMEIRO: Nélson Ricardo Dias Pereira**, N.I.F. 221.380.485, titular do Cartão de Cidadão n.º 11785717 3ZX9, emitido pela República Portuguesa, válido até 12/03/2028, solteiro, maior, natural da freguesia de Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Nova de Cambães, n.º 129, freguesia de Avidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão; e ----------

----- **SEGUNDO:** Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha**, titular do Cartão de Cidadão n.º 09734103 7ZX4, emitido pela República Portuguesa, válido até 30/04/2030, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com domicílio profissional neste lugar onde me encontro, que intervém neste acto em **nome** e **representação** do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, N.I.P.C. 506.663.264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Câmara Municipal**. ----------

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por exibição do seu documento de identificação atrás referido; a identidade do

segundo outorgante bem como a qualidade em que outorga verifiquei-as por conhecimento pessoal; e verifiquei a suficiência dos poderes do segundo outorgante para a prática deste acto à face da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública do dia três de Dezembro de dois mil e vinte, constante da respectiva **minuta de acta**, de que **arquivo certidão.** ----------

----- **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** ----------

----- Que é dono e legítimo possuidor do seguinte bem, a saber: ------

----- 1) - **PRÉDIO RÚSTICO**, composto por terreno de cultura e pinhal, sito no lugar da Pena, freguesia de **Avidos e Lagoa**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **quatrocentos e cinquenta e um - Lagoa**, registado definitivamente a seu favor conforme inscrição **apresentação quatro mil cento e oitenta e nove**, de vinte e cinco de Setembro de dois mil e vinte, inscrito na matriz sob o **artigo 498**, com o valor patrimonial (IMT) de **178,25€**, o ao qual atribui para efeitos deste acto o valor de **OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE euros**; __ incidindo sobre o mesmo uma **servidão administrativa para passagem de gasoduto de gás natural**, conforme inscrição **apresentação oitenta e dois**, de vinte e cinco de Julho de dois mil e sete.----------

----- **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** ----------

----- Que o **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, seu representado, é dono e legitimo possuidor do seguinte bem, a saber: ----------

25

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 334-A
Fls. 138

----- 2) - **FRACÇÃO AUTÓNOMA** designada pela letra "**D**", no primeiro andar direito, destinado a habitação, Tipo T-3, com um lugar de garagem e uma divisão para arrumos, na cave designados pelas letras "D-1" e "D-2", Bloco I, do **prédio urbano**, sito na Travessa do Passal, lugar de Igreja ou Passal, freguesia de **Avidos e Lagoa**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **trezentos e nove - Avidos**, inscrito na respectiva matriz sob o **artigo 798**, afecto ao regime de propriedade horizontal conforme inscrição apresentação um, de quatro de Setembro de dois mil e dois, posteriormente alterada pela inscrição apresentação dez, de dezanove de Outubro de dois mil e quatro, fracção essa com o valor patrimonial de **89.796,88€**, e registada definitivamente a favor do representado do segundo outorgante conforme inscrição **apresentação vinte**, de três de Março de dois mil e cinco, à qual atribui para efeitos deste acto o valor de **OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA euros.**----------

----- **DISSERAM OS OUTORGANTES, o segundo na invocada qualidade:** ----------

----- Que, **pela presente escritura**, fazem a seguinte **permuta**, que reciprocamente aceitam: ----------

----- O primeiro outorgante **DÁ** ao **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, representado do segundo outorgante, o **PRÉDIO RÚSTICO** atrás referido em 1), no valor atribuído de **OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE euros**; e ___ **RECEBE** do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE**

Mod. 4 - Sopegral

FAMALICÃO", representado do segundo outorgante, a **FRACÇÃO AUTÓNOMA** designada pela letra "**D**" atrás referida em **2)**, no valor atribuído de **OITENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA euros.**

----- Que o Município de Vila Nova de Famalicão não paga ao segundo outorgante qualquer valor correspondente à diferença de valores declarados entre os bens permutados, considerando que os bens a permutar têm valor atribuído muito semelhante, e decorre de acordo anteriormente estabelecido entre os outorgantes conforme o descrito na deliberação da Câmara Municipal de três de Dezembro de dois mil e vinte. ----------

----- **DISSE AINDA O SEGUNDO OUTORGANTE, na invocada qualidade:** ----------

----- Que o **prédio rústico** ora adquirido se **destina** à **prossecução de fins de interesse público,** através da criação de um **Parque Verde,** na União das Freguesias de Avidos e Lagoa. ----------

----- **DISSE AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE:** ----------

----- Que a **fracção autónoma** ora adquirida se destina **exclusivamente a habitação secundária.** ----------

----- **MAIS DISSERAM OS OUTORGANTES, sob sua inteira responsabilidade, o segundo na invocada qualidade:** ----------

----- Que o presente negócio de permuta não foi objecto de mediação imobiliária; e ----------

----- Que a transmissão efectuada pelo primeiro outorgante nesta escritura não viola o disposto no artigo 1.376.º do Código Civil. -----

----- **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
LIC. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Liv. 334-A
Fls. 139

----- **Arquivo ainda: a)** O documento n.º 160.220.416.296.033, comprovativo da liquidação do IMT, efectuada e pago hoje; **b)** O documento n.º 160.020.416.295.037, comprovativo da liquidação do IMT, efectuada hoje; **c)** O documento n.º 163.620.085.202.720, comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada e pago hoje; e **d)** O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada hoje. ----------

----- **Exibiram: a)** Certidões Permanentes (GP-2122-86854-031220-000451; e PP-2145-83821-031203-000309) dos devidos registos prediais; **b)** Caderneta Predial Rústica, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 29/12/2020; **c)** Caderneta Predial Urbana, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 29/12/2020; e **d)** Fotocópia certificada do alvará de autorização de utilização n.º 1280/2003, emitido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 14/11/2003, para algumas fracções do prédio incluindo a fracção autónoma "D" aqui transmitida. ----------

----- **Adverti** os outorgantes: **a)** de que nos termos da Lei n.º 15/2013, de 08 de Fevereiro, incorrem na pena prevista para o crime de desobediência se omitiram qualquer informação relativa à mediação imobiliária no presente negócio; e **b)** do dever de solicitarem para a referida fracção autónoma a emissão do certificado energético a que se refere o D.L. n.º 118/2013, de 20/08/2013. ----------

----- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

Mod. 4 - Soprgral

6
14

Nilton Cesar Dias Vieira.

Paulo Costa

O Notário,

Assinatura

Consta registrado sob o nº 11/1578.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, situada no cruzamento da Rua de São Paio com a Autoestrada 7, da União de Freguesias de Seide, deste concelho

Considerando que:

A União de Freguesias de Seide solicitou a cedência de uma parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 590,00 m2, ocupada pelo antigo traçado da Estrada Municipal 573, situada no cruzamento da Rua de São Paio com a Autoestrada 7, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa;

A cedência da citada parcela de terreno visa a instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações;

A Estrada Municipal 573 deixou de estar afeta à finalidade pública a que se encontrava adstrita com a construção da Autoestrada 7;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013 delegou a mencionada competência na Câmara Municipal;

A União de Freguesias de Seide compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - instalação de um estaleiro - cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor e demais legislação em vigor que seja aplicável;

A União de Freguesias de Seide compromete-se ainda a promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais é pretendida a cedência de utilização;

O regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação em vigor, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados;

Ao abrigo do disposto no citado artigo 23.º os imóveis do domínio público podem ser cedidos a título precário para utilização por outras entidades públicas, devendo ser formalizada a entrega dos imóveis através de auto de cedência e aceitação;

Nestes termos, foi elaborado o "Auto de Cedência e Aceitação", anexo à presente proposta, da qual constitui parte integrante, no qual se encontram previstas as condições de cedência da parcela de terreno acima melhor identificada, a qual tem por subjacente a prossecução de fins de interesse público;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, o aludido "Auto de Cedência e Aceitação" prevê como fim a instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações, a cedência pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período e as obrigações acima descritas que a União das Freguesias de Seide se compromete a assumir.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na minuta do "Auto de Cedência e Aceitação" que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União de Freguesias de Seide, NIPC 510840043, a parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 590,00 m2, situada no cruzamento da Rua de São Paio com a Autoestrada 7, deste concelho, melhor assinalada na planta anexa, destinada à instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações, ficando a União de Freguesias de Seide obrigada às demais condições contratuais;

2 – Que mais delibere conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo "Auto de cedência e Aceitação".

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

AUTO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO

Entre ----------

Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) de (...) de 2021, doravante designado por **Primeiro Outorgante**, -

e ----------

União de Freguesias de Seide, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510840043, com sede na Avenida de São Miguel, número 768, União de Freguesias de Seide, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da (...), datada de (...) de (...) de (...), doravante designado por **Segunda Outorgante**. ----------

O Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém, cede à Segunda Outorgante nos termos dos artigos 23.º, 53.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação em vigor, a título precário, a utilização da parcela de terreno integrada no domínio público municipal, da qual é dono, legítimo possuidor e proprietário, com a área de 590,00 metros quadrados (área ocupada pelo antigo traçado da Estrada Municipal 573), situada no cruzamento da Rua de São Paio com a Autoestrada 7, na União de Freguesias de Seide, deste concelho, melhor identificada na planta anexa ao presente auto do qual faz parte integrante, doravante designada por Imóvel, nas seguintes condições:----------

---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - O Imóvel destina-se a permitir à Segunda Outorgante a instalação de um estaleiro, para armazenamento de equipamentos e materiais que visam servir os interesses das populações; ----------

2 - O Imóvel é cedido pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência; ----------

3 - Independentemente do estabelecido no número anterior a Segunda Outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro Outorgante o Imóvel, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência;----------

4 - A Segunda Outorgante assume a responsabilidade de promover e suportar todos os encargos inerentes ao fim para o qual se cede a utilização do Imóvel; ----------

5 - Para além do referido no número anterior são, ainda, da responsabilidade da Segunda Outorgante as despesas e os encargos com a conservação e a manutenção do Imóvel, bem como as decorrentes da utilização do mesmo, durante o período de cedência, tais como, as respeitantes à manutenção, limpeza, conservação e substituição dos equipamentos a instalar, nos termos do disposto no artigo 56.º do referido Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto; ----------

6 - A Segunda Outorgante fica obrigada a respeitar o fim para o qual se cede a utilização do Imóvel - a instalação de um estaleiro - cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que seja aplicável; ----------

7 - Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela Segunda Outorgante no Imóvel ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção; ----------

8 - No termo da cedência, o Imóvel é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal, sem que a Segunda Outorgante tenha direito a qualquer indemnização; ----------

9 - O incumprimento das condições estipuladas neste Auto, no todo ou em parte, ou a inconveniência da manutenção da cedência, constituem a Segunda Outorgante no dever de restituir o Imóvel cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de a Segunda Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante (n.º 2, do artigo 58.º do referido Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto); ----------

10 - A presente cedência entra em vigor na data de assinatura deste Auto. ----------

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceita a cedência de utilização constante deste Auto, nas condições aqui expressas que se obriga a cumprir. ----------

Nestes termos, o Primeiro Outorgante deu a cedência de utilização operada sem mais formalidades. ----------

Deste Auto foram elaborados dois exemplares, para entregar um a cada um dos Outorgantes. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2021 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

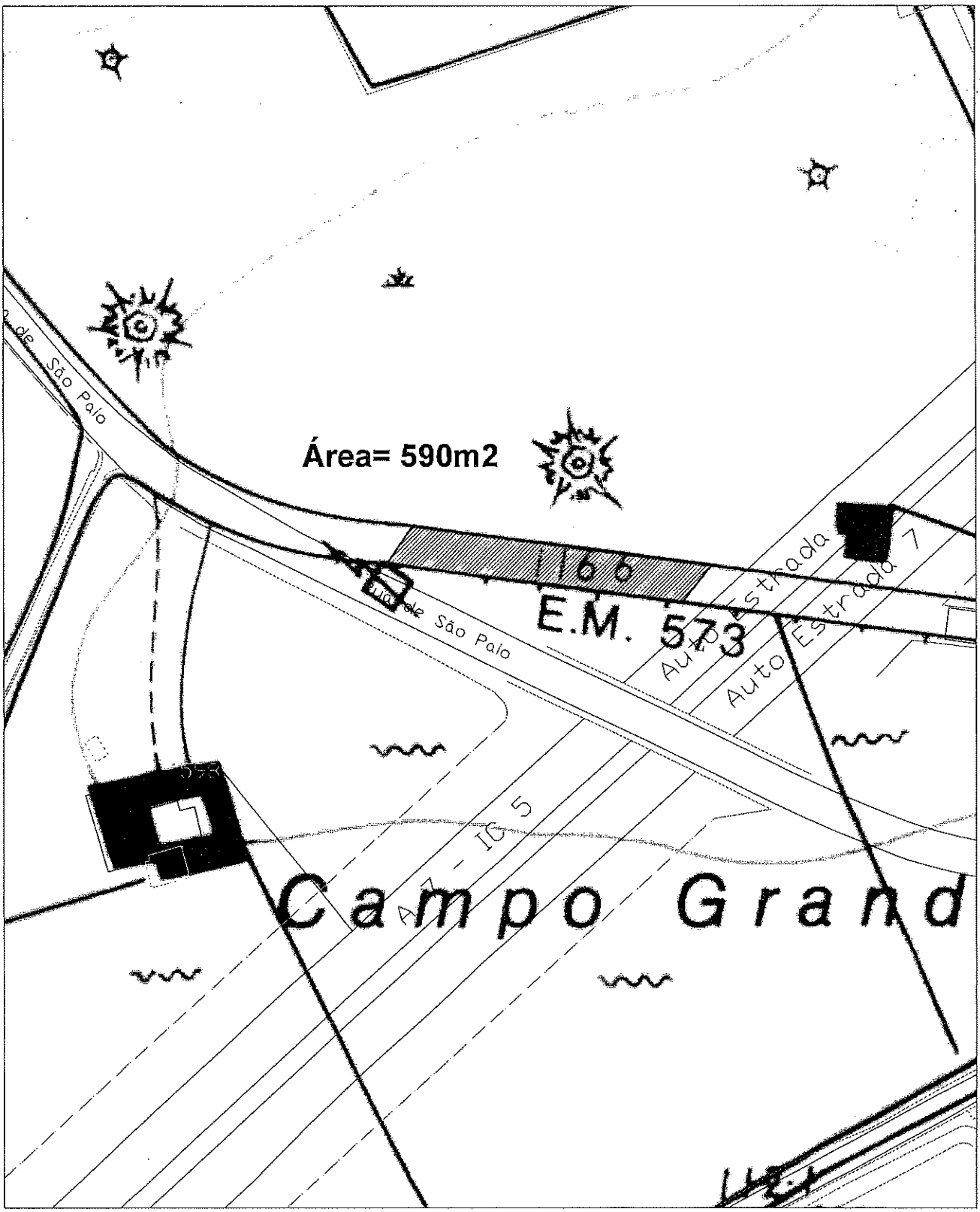

Planta de localização

escala 1:2 000

gsig Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica

data: 24 de fevereiro de 2021

Limite da área a ceder à U.F. de Seide

Município de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Constituição de direito de superfície sobre imóvel sito na Quinta da Serra, freguesia de Lousado, a favor da Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário da parcela de terreno com a área de 402,30m2, designada por lote 14, destinada a construção urbana, abrangida pelo loteamento sito na Quinta da Serra, freguesia de Lousado, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 427-Lousado e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1470;

A Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, comummente designada por FORAVE, solicitou à Câmara Municipal a cedência do lote assim identificado para instalação de imóvel destinado a uso próprio, nomeadamente para arquivo e armazenamento de materiais;

A cedência do referido imóvel irá permitir a implementação de um processo de requalificação, ampliação e modernização das instalações escolares da sobredita FORAVE, o qual passará pela capacitação dos edifícios centrais para a formação e demais fins estatutários, bem como pela instalação de espaço de arquivo, armazenamento e arrumo de materiais de fins pedagógicos;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da Educação, Ensino e Formação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Profissional, conforme n.º 1 e alínea d), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à sobredita Lei, compete ainda à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução dos fins ali mencionados;

Nos termos da alínea g) do art.º acima mencionado, compete de igual modo ao órgão executivo do Município deliberar sobre a oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e que o referido prédio tem, ante a Autoridade Tributária, um valor de 22.583,75€ (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos);K

A Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio permite a constituição de direito de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais;

A Câmara Municipal pode e deve colocar termos e condições referentes ao direito de superfície a constituir a favor da aludida pessoa coletiva, as quais aqui se passam a elencar:

A - OBJETO

1 - O direito de superfície constituído a favor da FORAVE destina-se exclusivamente à construção de edifício destinado aos fins estatutários da superficiária:

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO

2 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração do inerente contrato de constituição do direito de superfície, e é improrrogável.

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO

3 - São fixados os seguintes prazos:

3.1 - A obra de construção deverá iniciar-se no prazo máximo de 180 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento e o respetivo pedido de licenciamento é apresentando no prazo máximo de 3 anos contados da data da outorga da escritura;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.2 - A conclusão da obra deverá obedecer escrupulosamente o prazo determinado no licenciamento e constante do alvará de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município.

3.3 - A superficiária obriga-se a executar os arranjos necessários à reposição das infraestruturas afetas ao domínio público que sofram danos motivados pelas obras.

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

4 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência da contrato de direito de superfície, designadamente, a:

4.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para o licenciamento da construção do parque de estacionamento e respetivos acessos e o exercício da atividade prevista no objeto do contrato;

4.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes;

4.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores;

4.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido;

4.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade;

4.6 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.7 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações construídas na mesma, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

4.8 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor.

E – OUTROS ENCARGOS DA SUPERFICIÁRIA

5 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas.

6 - A superficiária deve manter e conservar o pavimento e as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento.

F – TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

7 - O direito de superfície é constituído *intuitu personae* à FORAVE não podendo ser alienado.

8 - A constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, fica sujeita a autorização expressa do Município.

G – EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

9 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata da propriedade Municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados:

9.1 - Utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência;

9.2 - Incumprimento do prazo para conclusão de obras;

9.3 - Incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9.4 - Impossibilidade de obter as autorizações que possam ser necessárias ao licenciamento da edificação, seja de particulares ou de entidades públicas.

10 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, a parcela de terreno bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização;

11 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a constituição de direito de superfície a favor da FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502503874, sobre o prédio urbano, designado por Lote 14, com a área de 402,30 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 427-Lousado e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 1470, nas condições descritas no corpo da proposta e que aqui se dão por reproduzidas, assim integrando o teor da deliberação;

2 – Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua em caso de impedimento ou ausência, para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar a o competente instrumento jurídico de constituição do direito de superfície assim como os demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 14 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

ARTIGO MATRICIAL: 1470 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Nº: 14 **Lugar:** QUINTA DA SERRA **Código Postal:** 4760-803 LOUSADO

CONFRONTAÇÕES

Norte: LOTE N.º 19 **Sul:** ARRUAMENTO NOVO **Nascente:** LOTE N.º 13 **Poente:** LOTE N.º 15

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 402,30 M2.

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 402,3000 m² **Área de implantação do edifício:** 96,0000 m² **Área bruta de construção:** 192,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1995 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €22.583,75 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 166.928,00 **Coordenada Y:** 486.961,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
22.250,00	=	603,00	x	39,7995	x	0,90	x	1,00	x	1,030

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implanteção, Ad representa a área do terrano livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área brute de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 4733193 **Entregue em :** 2012/10/09 **Ficha de avaliação nº:** 7162794 **Avaliada em :** 2012/11/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1995 **Valor isento:** €22.583,75

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2021-03-17

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Famalicão

O SEU LUGAR your place

De: Manuela Guimarães <manuela.guimaraes@forave.pt>
Enviada: 1 de março de 2021 11:17
Para: paulocunha@vilanovadefamalicao.org; Gabinete do Presidente [Mun VN Famalicão] <gabinetepresidente@vilanovadefamalicao.org>
Cc: Leonel Rocha <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Solicitação de cedência e de intervenção lote na rua da Quinta da Serra

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha,

No seguimento **da necessidade de requalificação, ampliação e modernização das instalações escolares da FORAVE que, de há uns anos para cá, temos vindo a partilhar com a Câmara de Famalicão e os demais associados da FORAVE, surge agora uma oportunidade, para a qual nos devemos preparar, no sentido de poder enquadrar uma intervenção em possíveis candidaturas no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência para Portugal.**

Conforme memória descritiva anexa, fizemos uma abordagem sumária das necessidades mais prementes de **intervenção relativamente aos imóveis fixos, prevendo que a requalificação possa incorporar as salas de aula provisórias que se encontram no Lote Nº 14, na mesma rua da Quinta da Serra e que a Câmara cedeu à FORAVE, temporariamente.**

No entanto, **a capacitação dos edifícios centrais para a formação e demais infraestruturas previstas na memória descritiva, obriga a que a FORAVE, elimine os armazéns e arquivos, ficando sem espaço para o efeito.**

Apesar da Escola estar a fazer um esforço muito grande para a digitalização documental, há materiais, incluindo componentes e ferramentas de apoio às oficinas e à manutenção dos edifícios, que obrigam a que a Escola mantenha um espaço de armazém.

Nesse sentido, **vimos solicitar a prorrogação do prazo de cedência do lote nº 14, sito na Rua Quinta da Serra e a autorização para a requalificação das infraestruturas provisórias, destinadas a armazém da FORAVE, que incluiremos, caso seja autorizado, no projeto de requalificação das infraestruturas da FORAVE.**

373

Mais informo, **que a cedência do Lote nº 14, foi deferida com base na anuência dos moradores do bairro da Quinta da Serra, conforme documentação em anexo.**

Sem outro assunto, desde já agradeço a atenção de V. Excia. para este assunto e remeto os meus melhores cumprimentos.

Atentamente,

Manuela Guimarães

---

escola profissional
forave
Manuela Guimarães
Diretora Executiva
Contacto
252 416 670

374

www.forave.pt | forave@forave.pt
tel. +351 252 416 670/713 | fax. +351 252 416 787
quinta da serra - apartado 5032 | 4760-683 lousado
gps 41°21'02"n 8°31'44" w

associação para a
educação profissional
do vale do ave

forave

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de V. N. Famalicão

Lousado, 23 de Julho de 2008

N. Ref.ª 218/08

ASSUNTO: Cedência de terreno p/ salas/oficina

Na sequência do indeferimento ao N/ pedido de utilização do lote nº14, propriedade da Câmara Municipal, sito na rua Quinta da Serra, Lousado, vimos solicitar a reapreciação do mesmo.

Este pedido de reapreciação deve-se ao facto de os moradores concordarem com a alteração do loteamento para o fim que pretendemos, que é a colocação provisória, no lote nº 14 da rua Quinta da Serra, de quatro contentores destinados a actividades lectivas da Forave.

Juntamente remetemos a lista das assinaturas dos moradores concordantes, a planta do loteamento e o croqui de implantação dos referidos contentores.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Executivo

(João Pedro Vilaça, Dr.)

Declaração

Os moradores do loteamento da Quinta da Serra, Freguesia de Lousado, em V. N. de Famalicão, não se opõem à alteração deste loteamento com vista à colocação provisória de quatro contentores, destinados a actividades lectivas da Forave, no lote nº 14 da rua da Quinta da Serra.

15 de Julho de 2008

Nome	Nº B. Identidade	Morada	Lote	Assinatura
Maria Amélia da Silva	3691530	Rua Quinta da Serra, 101		
José Bezerra	10052080	Rua Camadas Nº 45	21	José Fernando Campos Bezerra
Teresa Peixoto	6468355	Rua Quinta da Serra, 68	16	Teresa Maria Silva Peixoto
[illegible]	30284119	Rua Quinta da Serra 27	3	[illegible]
António Ribeiro	6933659	Rua Quinta da Serra, Nº20	11	António Ferreira Pinheiro Ribeiro
Joaquim Pinheiro	7719742	Rua Quinta da Serra nº10	10	Joaquim Manuel Gonçalves Pinheiro
João Paulo Té	9680249	Rua Quinta dos Canselas Nº35	20	João Paulo Costa Té
Henrique Amaro	7034277	Rua das Cancelas Nº23	18	Henrique da Silva Amaro
Marisa Semedo	10756540	Quinta Serra nº7	01	Marisa Gabriela Albuquerque

376

Declaração

Os moradores do loteamento da Quinta da Serra, Freguesia de Lousado, em V. N. de Famalicão, não se opõem à alteração deste loteamento com vista à colocação provisória de quatro contentores, destinados a actividades lectivas da Forave, no lote nº 14 da rua da Quinta da Serra.

15 de Julho de 2008

Nome	Nº B. Identidade	Morada	Lote	Assinatura
Carlos Maia	3749014	Rua Quinta da Serra 15	2	Carlos Joaquim Silva Maia
Luciano Paixão	9166751	RUA Quinta da Serra 58	15	Luciano Manuel Pereira Paixão
Horácio Fig. Rocha	11032176	RUA DOS CANDEEIROS Nº 17	17	Horácio Augusto Figueiredo Rocha
Luciano Maia	6611306	RUA QUINTA DA SERRA Nº 43	5	Luciano Adelino da Costa Maia
Eva Ferreira	9548661	Rua Quinta da Serra 30	13	Eva de Jesus Carneiro F. Amaro
Inês Fonia	10386215	Rua Quinta Serra nº39	4	M. Inês Silva Monteiro Fonia
Lídia Cruz	10146754	Rua Quinta Serra nº45	6	Lídia Cristina da Costa Cruz

377

2/2

Requerente:
Morada:
Escala - 1:5000

duh

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

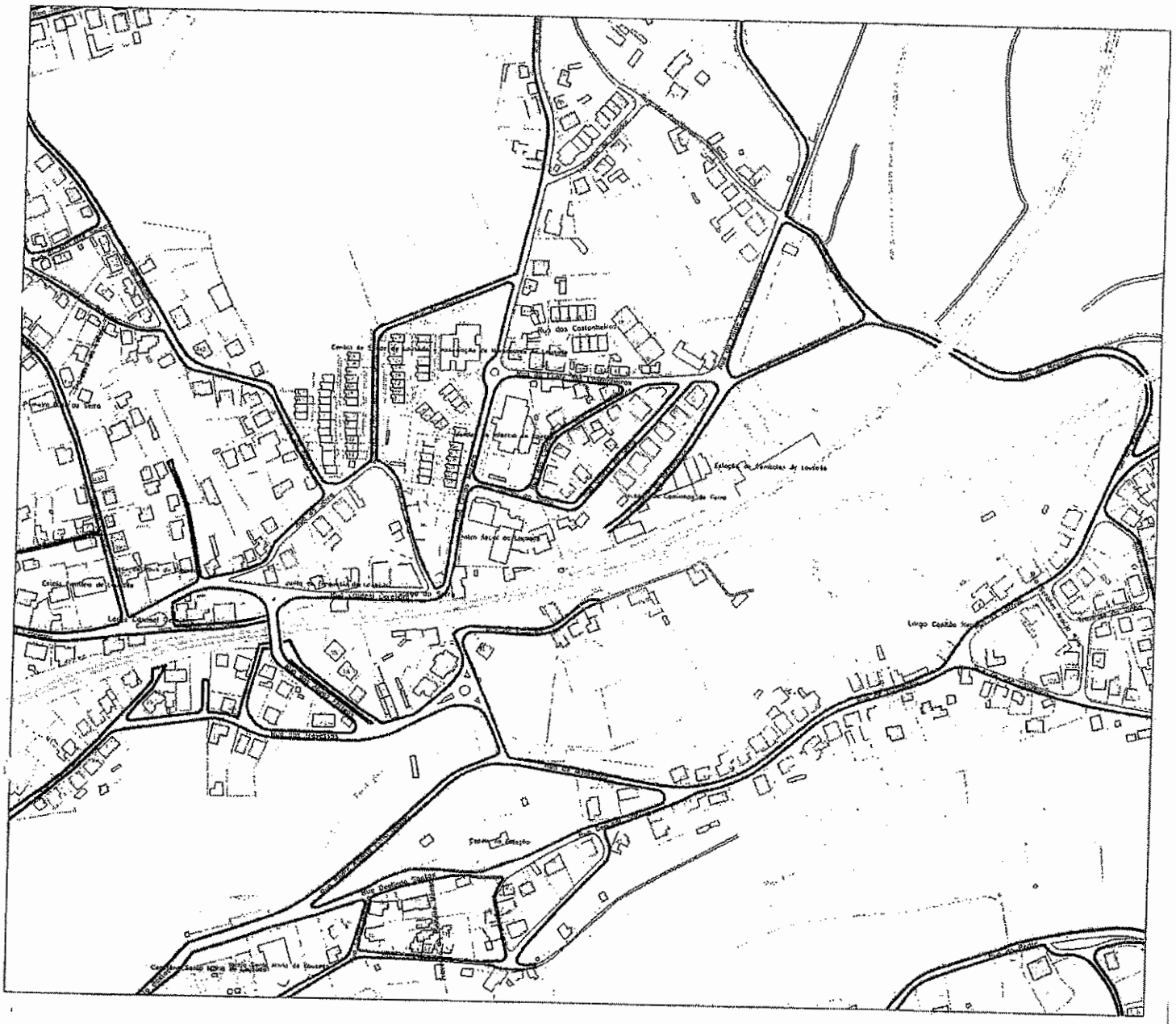

N

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Aprovação do Plano Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão (2021-2030" (Página 380)

2 - "Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa" (Página 584)

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 592)

4 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 600)

5 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 608)

6 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 617)

7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 620)

8 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 623)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão (2021-2030).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova de Famalicão tem como objetivo estabelecer a estratégia municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), através da definição de medidas adequadas de prevenção e de planeamento integrado das intervenções das diferente entidades, definindo responsabilidades sobre a execução das Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI), das entidades e dos particulares, de acordo com as normas contidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), de acordo com os objetivos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Braga (PDDFCI).

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 foi elaborado de acordo com o Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e de acordo com o Guia Técnico, publicado em 2012 pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 foi submetido à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em reunião realizada a 31 de julho de 2020, que emitiu parecer prévio favorável, por considerar que o mesmo se encontrava em condições de ser remetido ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para emissão de parecer vinculativo.

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 foi objeto de parecer vinculativo positivo exarado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, conforme o ofício n.º 50610/2020/DGFR de 07 de dezembro de 2020.

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, foi submetido a consulta pública através da publicação do Edital n.º 160/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 02 de fevereiro de 2021, por um período de quinze dias úteis, que decorreu de 03 de fevereiro de 2021 até ao dia 23 de fevereiro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 4.º do citado Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro.

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta reuniu, no dia 10 de março de 2021, para análise do relatório de ponderação dos resultados da consulta pública, tendo os membros presentes decidido considerar o contributo recebido e a sua integração no PMDFCI de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, tendo deliberado por unanimidade consolidar o Plano, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 4.º do citado Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro.

Considerando por fim, que de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, consolidado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em 10 de março de 2021, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que aqui se dá por integralmente reproduzido; nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e do n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios aprovado

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

2 – Após a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Famalicão 2021-2030 pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicitado no sítio eletrónico do Município, das freguesias do Município e do ICNF, no primeiro número do Boletim Municipal que venha a ser publicado após a sua aprovação e no Diário da República, de acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios aprovado como Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, e no n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021

O Vereador da Proteção Civil,

(Ricardo Mendes, Dr.)

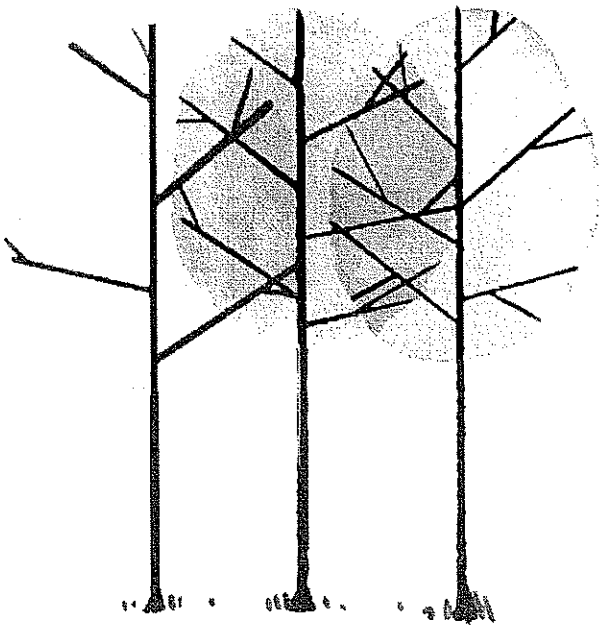

PLANO MUNICIPAL
DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão

2021 -2030

CADERNO I – DIAGNOSTICO

Elaborado em:

Aprovado em:

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030 Caderno I - Diagnóstico
Descrição:	Documento de caraterização de diferentes temáticas relacionadas com o fenómeno dos incêndios rurais e que servem de base à elaboração à estratégia da Defesa da Floresta Contra Incêndios ao nível municipal
Data de produção:	10/11/2020
Data da última atualização:	10/11/2020
Versão:	08
Consultores	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Equipa de Consultores:	Andreia Mota
Coordenador do Projeto:	Dr. Ricardo Mendes
Equipa Técnica do Município:	Vânia Marçal Jorge Santos Joana Pereira Helena Coelho
Estado do documento:	Para obtenção de parecer prévio por parte do ICNF

Índice

1. CARATERIZAÇÃO FÍSICA 6
1.1 Enquadramento geográfico do Concelho de Vila Nova de Famalicão 6
1.2 Hipsometria 8
1.3 Declives 10
1.4 Exposição de vertentes 12
1.5 Hidrografia 14

2 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA 15
2.1 Temperatura 16
2.2 Humidade do ar 17
2.3 Precipitação 18
2.4 Vento 18
2.5 Classificação climática de Köppen 21

3 CARATERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA 23
3.1 População residente e densidade populacional 23
3.2 Estrutura Etária da População 26
3.3 Índice de Envelhecimento 28
3.4 Atividade económica 30
3.5 População por Grau de Ensino 33
3.6 Romarias e festas 35

4 CARATERIZAÇÃO DO USO DO SOLO E ZONAS ESPECIAIS 37
4.1 Ocupação do solo 37
4.2 Carta de ocupação do solo de 2015 37
4.3 Povoamentos Florestais 40
4.4 Zonas de recreio florestal, caça e Pesca 47

5 ANÁLISE DO HISTÓRICO E DA CAUSALIDADE DOS INCÊNDIOS RURAIS 48
5.1 Área ardida e número de ocorrências - distribuição anual 48
5.2 Área ardida e número de ocorrências - mensal 56
5.3 Área ardida e número de ocorrências - distribuição semanal 57
5.4 Área ardida e número de ocorrências - distribuição diária 57
5.5 Área ardida e número de ocorrências - distribuição horária 59
5.6 Área ardida em espaços florestais 61
5.7 Área ardida e número de ocorrências - classes de extensão 62
5.8 Causas dos incêndios rurais 63
5.9 Fontes de alerta 66
5.10 Grandes Incêndios Rurais 67
5.10.1 Condições meteorológicas associadas à ocorrência dos grandes incêndios 69

6 BIBLIOGRAFIA 70

Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do concelho de Vila Nova de Famalicão....7
Figura 2 - Mapa hipsométrico do concelho de Vila Nova de Famalicão....9
Figura 3 - Área (%) ocupada por classe de altitude (metros)....10
Figura 4 - Mapa de declives do concelho Vila Nova de Famalicão....11
Figura 5 - Área (%) ocupada por classe de declive (graus)....11
Figura 6 - Mapa de Exposições do concelho de Vila Nova de Famalicão....13
Figura 7 - Área (%) ocupada por quadrante principal de orientação de vertentes....14
Figura 8 - Mapa hidrográfico do concelho de Vila Nova de Famalicão....15
Figura 9 - Temperatura média mensal, média dos valores máximos e valores máximos....17
Figura 10 - Valores da humidade relativa registados às 9h e 18h....17
Figura 11 - Valores mensais da precipitação e máximas diárias....18
Figura 12 - Frequência média (%) do vento para cada rumo....19
Figura 13 - Velocidade média (km/ h) do vento para cada rumo....19
Figura 14 - Gráfico Termopluviométrico....21
Figura 15 - Mapa da população residente por censo e freguesia (1991/2001/2011) e densidade populacional (2011) no concelho de Vila Nova de Famalicão....26
Figura 16- População residente, por grandes grupos etários, entre 2001 e 2011....27
Figura 17 - Mapa de índice de envelhecimento (1991, 2001 e 2011) e da sua evolução....29
Figura 18 - Percentagem População empregada no sector secundário de atividade (2011)....30
Figura 19 - População empregada por sector de atividade em 2001 e 2011 no Concelho de Vila Nova Famalicão.31
Figura 20 - Mapa da população por sector de atividade (%) 2011 no concelho de Vila Nova de Famalicão....33
Figura 21 - Taxa de analfabetismo (1991, 2001 e 2011) no concelho de Vila Nova de Famalicão....35
Figura 22- Festas e romarias no concelho de Vila Nova de Famalicão....36
Figura 23 - Principais usos do solo no concelho de Vila Nova de Famalicão, 2019....38
Figura 24 - Paisagem florestal do concelho de Vila Nova de Famalicão....41
Figura 25 - Carta Povoamentos Florestais do concelho de Vila Nova de Famalicão, 2019....42
Figura 26 - Mapa de zonas de recreio florestal, caça e pesca....47
Figura 27 - Área ardida e número de ocorrências - Distribuição anual....49
Figura 28 - Mapa das áreas ardidas do concelho de Vila Nova de Famalicão, 1990-2018....50
Figura 29 - Área ardida e número de ocorrências em 2019 e média do quinquénio (2014-2018) por freguesia....52
Figura 30 - Área ardida e número de ocorrências em 2019 e média do quinquénio (2014-2018) por espaços florestais em cada 100ha, por freguesia....54
Figura 31 - Área ardida e número de ocorrências (2010-2019) - Distribuição mensal (Fonte: ICNF, 2020)....56
Figura 32 - Área ardida e número de ocorrências (2010-2019) - distribuição semanal....57
Figura 33 - Área ardida e número de ocorrências (2010-2019) - distribuição diária (valores acumulados)....58
Figura 34 - Área ardida e número de ocorrências (2010-2019) - distribuição horária....60
Figura 35- Área ardida em espaços florestais (2010-2019)....61
Figura 36 - Área ardida e número de ocorrências por classes de extensão....62
Figura 37 - Causas dos incêndios rurais, entre 2010 e 2019 (%)....63
Figura 38 - Causas dos incêndios rurais, entre 2010 e 2019....64
Figura 39 - Mapa dos pontos prováveis de início dos incêndios e causa entre 2009 e 2018....65
Figura 40 - Número de ocorrências (%) por tipo de fonte de alerta, entre 2010 e 2019....66
Figura 41 - Número de ocorrências, por hora e fonte de alerta, entre 2010 e 2019....67
Figura 42 - Mapa dos Grandes Incêndios entre 2009 e 20148 no concelho de Vila Nova de Famalicão....68

Índice de quadros

Quadro 1 - Freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão e respetivas áreas....6
Quadro 2- Frequência (%) e velocidade média (km/ h) do vento para cada rumo....19
Quadro 3 - Alguns dados sobre população residente por unidade geográfica....23
Quadro 4 - População Residente (n.º) em 1991, 2001 e 2011 e respetiva variação (%)....24
Quadro 5 - Índices de envelhecimento (1991, 2001 e 2011) em percentagem....28
Quadro 6 - Proporção de População Residente Ativa segundo os Censos (2001 e 2011)....31
Quadro 7 - Taxa de desemprego (2001 e 2011)....32
Quadro 8 - População por grau de ensino (1991, 2001 e 2011)....34
Quadro 9 - Distribuição dos usos do solo no concelho de Vila Nova de Famalicão, em 2019....38
Quadro 10- Distribuição dos usos do solo no concelho de Vila Nova de Famalicão, em 2019, por freguesia....39
Quadro 11 - Espécies florestais do concelho de Vila Nova de Famalicão, 2019....42
Quadro 12 - Espécies florestais do concelho de Vila Nova de Famalicão, 2019, por freguesia....42
Quadro 13- Zonas de Caça existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão....47
Quadro 14 - Ocorrências e área ardida por ano....48
Quadro 15 - Número de incêndios e área ardida cartografada entre 1990 e 2018....50
Quadro 16 - Número de ocorrências e área ardida por causa dos incêndios rurais, entre 2010 e 2019, segundo a classificação do ICNF....64

1. CARATERIZAÇÃO FÍSICA

1.1 ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Localizado no noroeste de Portugal, o concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na NUT I - Portugal Continental, NUT[1]II - Norte, NUT III - Ave e integra administrativamente o distrito de Braga, a par com mais 13 municípios.

O concelho de Vila Nova de Famalicão faz fronteira com sete concelhos: a norte Braga, a sul Santo Tirso e Trofa, a este Guimarães, a oeste Vila do Conde e Póvoa de Varzim e a noroeste Barcelos.

Com uma área aproximada de 202 km², integrava 49 freguesias que devido à reorganização administrativa territorial, após a entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, passaram a estar reorganizadas em 34 freguesias (Quadro 1), como é possível constatar na Figura 1.

QUADRO 1 - FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E RESPETIVAS ÁREAS

FREGUESIA	ÁREA (KM²)	FREGUESIA	ÁREA (KM²)
Bairro	3,35	Ribeirão	10,29
Brufe	2,48	Oliveira Santa Maria	4,52
Castelões	3,52	Vale São Martinho	3,6
Cruz	4,13	Oliveira São Mateus	2,17
Delães	2,46	Vermoim	4,71
Fradelos	16,8	Vilarinho das Cambas	8,41
Gavião	4,04	UF de Antas e Abade de Vermoim	5,44
Joane	7,31	UF de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	8,8
Landim	4,51	UF de Avidos e Lagoa	4,67
Louro	4,98	UF de Carreira e Bente	3,57
Lousado	5,81	UF de Esmeriz e Cabeçudos	7,25
Mogege	2,86	UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	16,7
Nine	4,33	UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	9,83
Pedome	2,63	UF de Ruivães e Novais	4,54
Pousada de Saramagos	2,12	UF de Selde	2,85
Requião	7,41	UF de Vale (São Cosme), Telhado e Portela	13,68
Riba de Ave	2,75	UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário	8,93

Fonte: CAOP, 2018

Importa, ainda, referir que este Concelho pertence à área de abrangência da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas).

[1] Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), que de acordo com o INE, é uma terminologia "estatística comum das unidades territoriais, de modo a permitir a recolha, organização e difusão de estatísticas regionais harmonizadas na Comunidade Europeia". A nomenclatura NUTS é hierárquica.

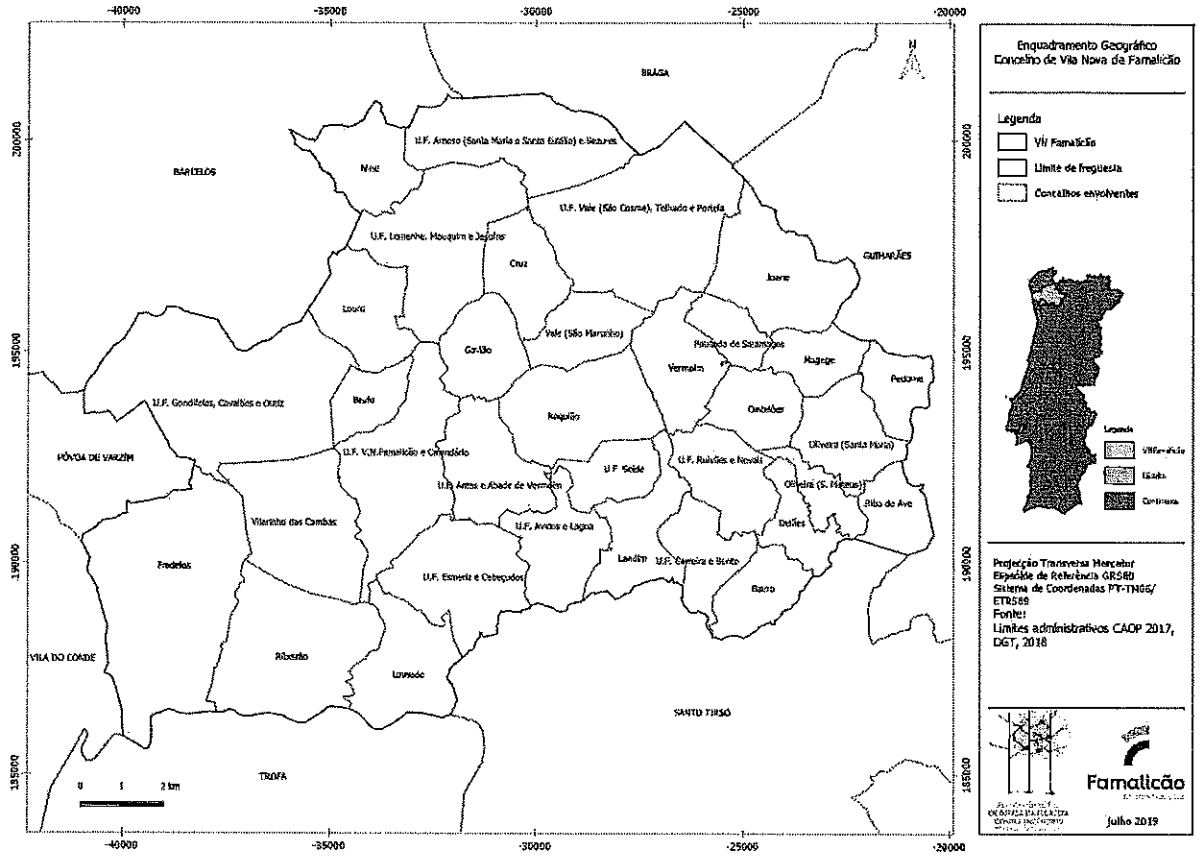

FIGURA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

1.2 HIPSOMETRIA

A análise da variável relevo constitui um fator essencial para a definição de unidades territoriais com vista à determinação de aptidões, capacidades e potencialidades para todas utilizações e funções proveitosas para o Homem, pois o relevo exerce uma influência sobre uma boa parte dos elementos e processos fundamentais do sistema biofísico (clima, sistema hídrico, solo, entre outros).

Este pressuposto é aplicável à floresta, uma vez que a altitude condiciona a aptidão das espécies florestais e influencia o comportamento do fogo.

A morfologia do Minho Ocidental, onde o concelho de Vila Nova de Famalicão se insere, encontra-se fortemente marcada pela ação tectónica quer do "ciclo Hercínico", quer "ciclo Alpino". Esta ação tem expressão em inúmeras fraturas, de várias direções, em particular a bética (ENE-WSW).

Assim, esta é a direção dos principais rios[2] do noroeste de Portugal, como o Ave. Estes condicionalismos fazem com que o relevo minhoto seja relativamente acidentado, disposto em anfiteatro e virado para o oceano Atlântico.

O relevo do concelho de Vila Nova de Famalicão possui uma orientação preponderante de sudoeste-nordeste, como se pode observar pela direção das linhas fundamentais do relevo, nomeadamente as principais linhas de festo e talvegues.

Pela observação do mapa hipsométrico (Figura 2), verifica-se que, tendencialmente, a altitude aumenta de sudoeste para nordeste, variando entre os 20 metros e os 468 metros. O Penedo das Letras, na freguesia da Portela, no limite com o concelho de Braga, constitui o ponto mais elevado do concelho de Vila Nova de Famalicão, com uma altitude de 468 metros. As cotas abaixo dos 100 metros distribuem-se pelos vales dos principais cursos de água - Ave e Este.

8

[2] O Rio Douro é uma exceção.

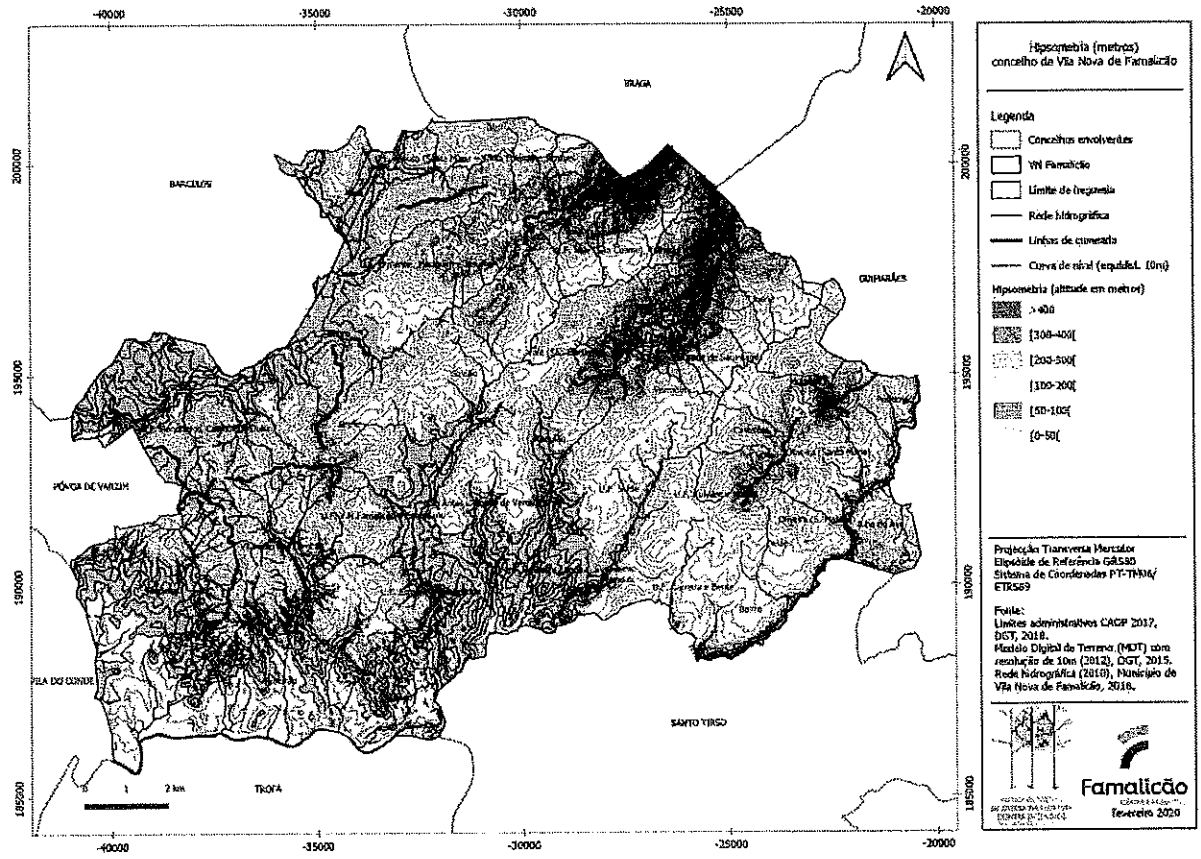

FIGURA 2 - MAPA HIPSOMÉTRICO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

No que concerne à repartição das altitudes por classes hipsométricas, constata-se que predominam os relevos entre os 100 e os 200 metros (52%) enquanto as cotas superiores a 300 metros representam apenas 3,2% do território concelhio (Figura 3).

Implicações para a DCIR

No concelho de Vila Nova de Famalicão a altitude, de forma isolada, não exerce grande influência, uma vez que este é um território de baixa altitude. A influência sobre o nível da cobertura vegetal em Vila Nova de Famalicão, como se irá demonstrar em capítulo subsequente, deve-se à intervenção humana.

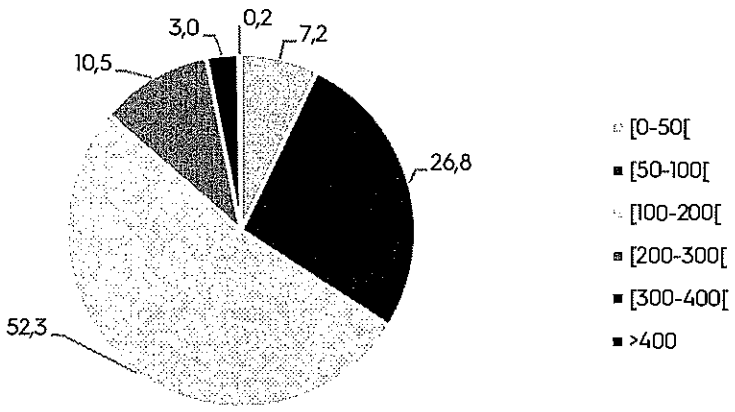

FIGURA 3 - ÁREA (%) OCUPADA POR CLASSE DE ALTITUDE (METROS)

1.3 DECLIVES

O declive traduz a inclinação do terreno. A análise desta variável, em planos desta natureza, revela-se muito importante, pois o declive condiciona as atividades do setor florestal, influencia o risco de erosão do solo e ainda tem um papel preponderante sobre a progressão dos incêndios.

A configuração do terreno tem grande importância nas condições de eclosão, propagação e combate aos incêndios rurais (Xavier Viegas, 1989). Especificamente na progressão do incêndio, a influência da inclinação do terreno é bastante notória, pois *quanto mais abrupto for o declive, maior será a velocidade de progressão de um fogo ascendente e o comprimento da sua chama* (Macedo e Sardinha, 1993). Segundo Viegas (1989), a propagação do incêndio faz-se de uma forma mais rápida ao subir uma encosta do que em terreno plano e, regra geral, a velocidade de propagação duplica em cada 10% (cerca de 5°) de aumento de declive.

Implicações para a DCIR

A carta de declives do concelho de Vila Nova de Famalicão (Figura 4) permite aferir que as zonas consideradas escarpadas, isto é, áreas com declives superiores a 20°, que ocorrem apenas em situações pontuais, nomeadamente na zona de encostas próximas das principais linhas de cumeada (freguesias de Sezures, Portela, Telhado, Vale de S. Cosme, Calendário; Riba de Ave, Ruivães - Calvário, Mogege e Oliveira Sta. Maria - Santa Tecla).

Neste contexto, na zona das encostas supracitadas, em caso de incêndio rural este pode adquirir uma maior velocidade de propagação, já que o coberto que se encontra na frente do fogo é pré-aquecido e torna-se, portanto, mais seco e mais combustível.

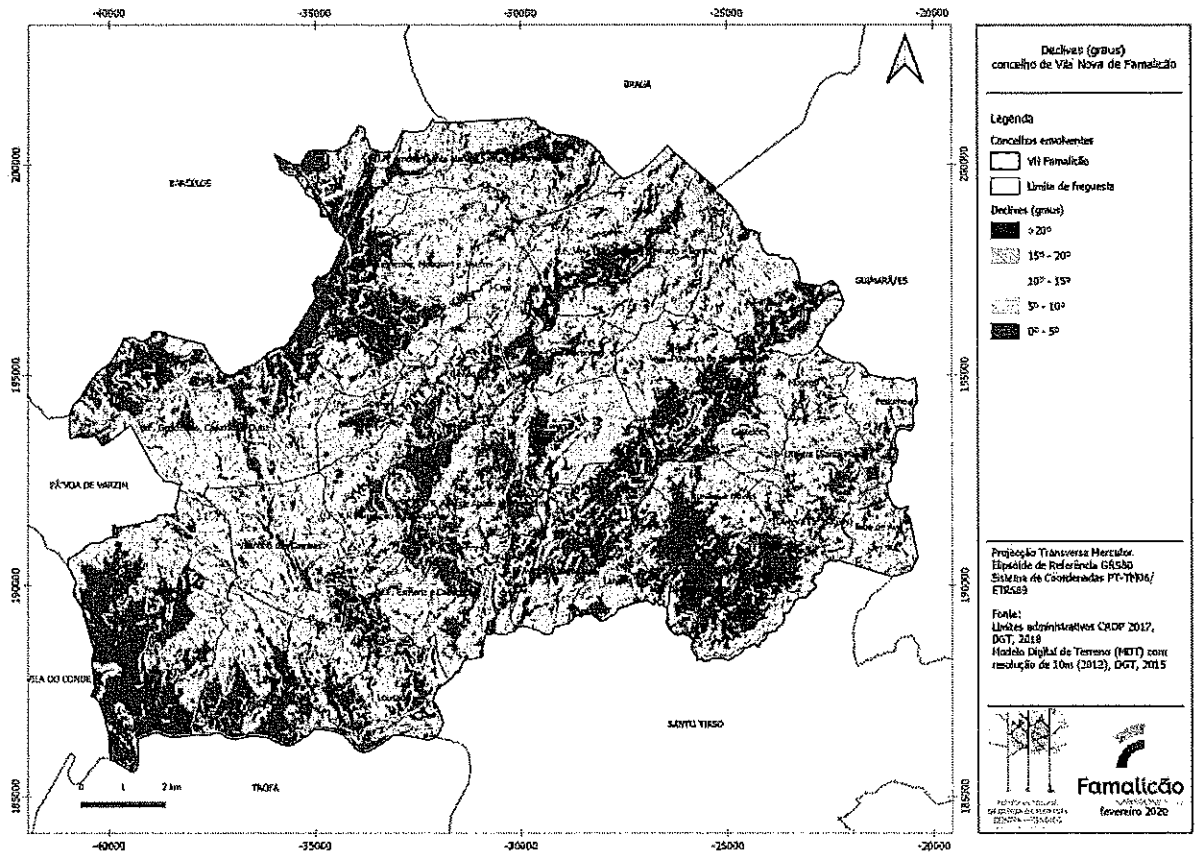

FIGURA 4 - MAPA DE DECLIVES DO CONCELHO VILA NOVA DE FAMALICÃO

A distribuição das classes de declives (Figura 5) evidencia que mais de metade da área do concelho apresenta declives suaves (0-5º). Por sua vez as áreas com maior declive (>20º) apenas representam 2%.

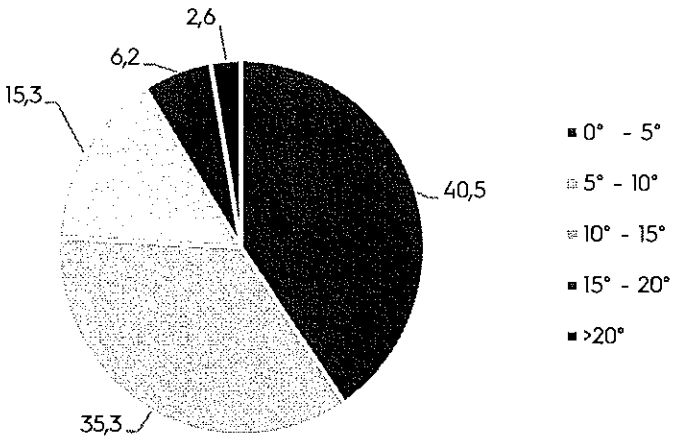

FIGURA 5 - ÁREA (%) OCUPADA POR CLASSE DE DECLIVE (GRAUS)

1.4 EXPOSIÇÃO DE VERTENTES

A exposição das vertentes consiste na orientação das encostas em relação aos pontos cardeais. Esta favorece maiores níveis de humidade nas vertentes voltadas a norte, já que recebem um menor nível de insolação e níveis de humidade reduzidos nas encostas voltadas a sul, onde o nível de radiação solar recebida é mais significativa.

A exposição tem assim uma forte influência no desenvolvimento da vegetação e também na eclosão e propagação dos incêndios rurais, uma vez que condiciona o teor de humidade dos combustíveis florestais.

Segundo Silva e Páscoa (2002), as vertentes orientadas a sul possuem condições mais favoráveis à progressão de um incêndio, pois os combustíveis sofrem maior dessecação e o ar é também mais seco, devido à maior quantidade de radiação solar incidente. A relação entre a orientação das vertentes e os declives (insolação) adquire uma importância maior que a análise das variáveis isoladamente, uma vez que, associado às condições climáticas, influenciam processos vitais da vegetação e condicionam o risco de incêndio.

Assim sendo, as vertentes voltadas a sul (no Hemisfério Norte), são as mais quentes, pois recebem maior quantidade de energia solar ao longo do ano, esta incidência é tanto maior quanto maior for a inclinação do terreno. Por outro lado, as vertentes expostas a norte registam um menor nível de insolação. Entre setembro e março as encostas voltadas a este quadrante praticamente não recebem radiação solar. As vertentes expostas a oeste possuem valores de temperaturas do ar superiores às expostas a este, pois, no primeiro tipo verifica-se uma acumulação de radiação ao longo do dia, logo, ao aquecimento de massas, enquanto, a nascente, a radiação das primeiras horas é gasta na evaporação do orvalho (Silva e Páscoa 2002).

12

Pela observação do mapa de exposições de vertentes (Figura 6) verifica-se que há predomínio das exposições a sul e a oeste. Em termos de distribuição espacial, as exposições a sul e a oeste ocorrem, de uma forma mais continua, essencialmente no quadrante este do Concelho, o qual também corresponde à área mais declivosa.

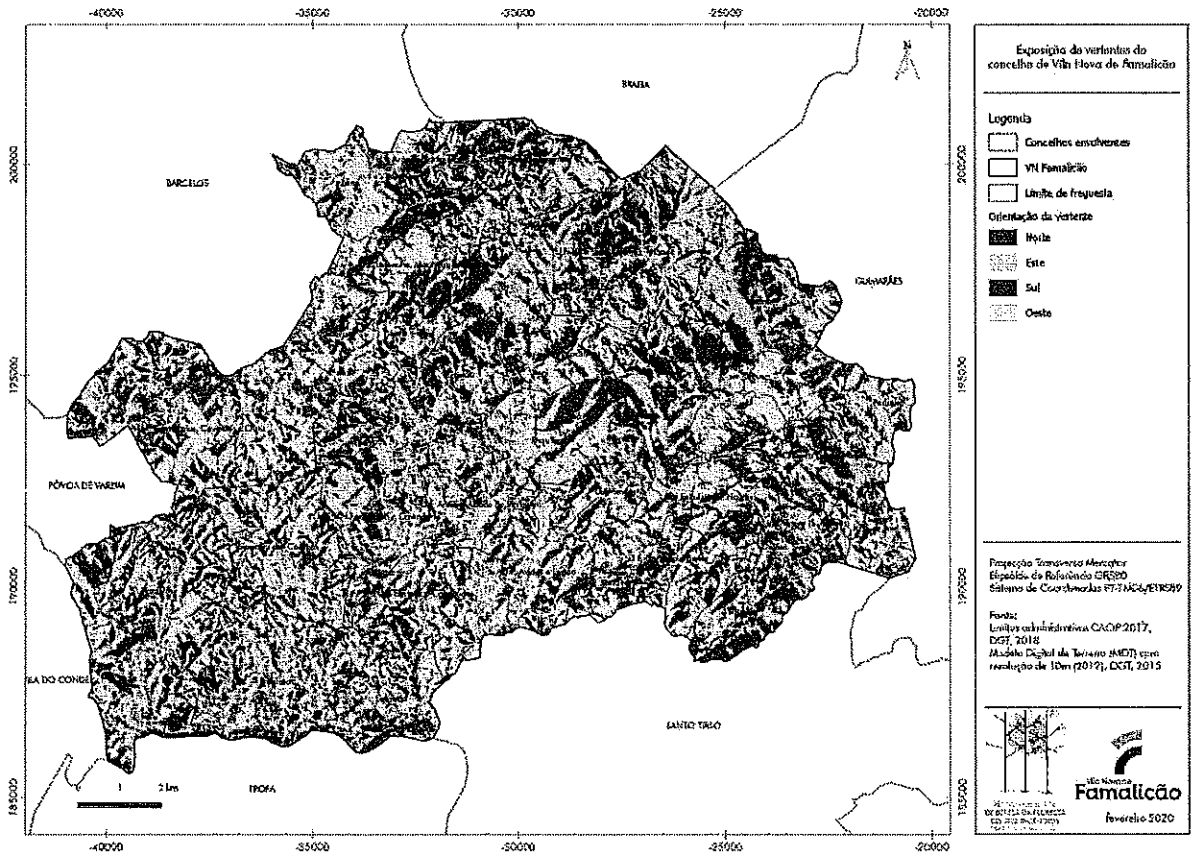

FIGURA 6 - MAPA DE EXPOSIÇÕES DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Relativamente à distribuição das classes por exposições, verifica-se que cerca de 60% da área do concelho é ocupada por vertentes soalheiras, uma vez que a vertentes voltadas a sul ocupam cerca de 31% e as voltadas a oeste aproximadamente 29% - Figura 7. As vertentes mais sombrias (norte) ocupam 16.2% da área, enquanto a área ocupada pelas encostas expostas a este e é de 23.9 %.

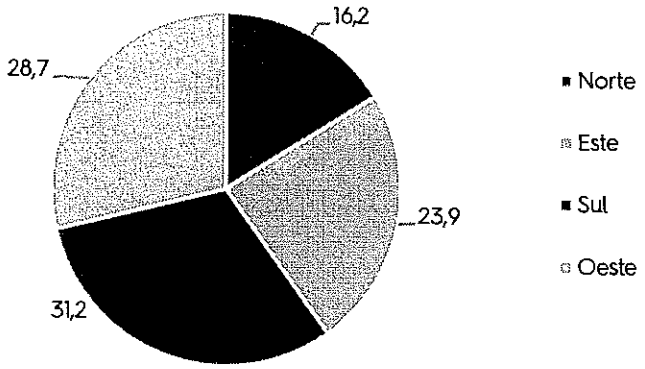

FIGURA 7 - ÁREA (%) OCUPADA POR QUADRANTE PRINCIPAL DE ORIENTAÇÃO DE VERTENTES

Implicações para a DCIR

A influência dos declives e da orientação das vertentes no comportamento do fogo e no aumento do perigo de incêndio reveste-se de maior importância nas áreas localizadas no quadrante este e também sudoeste do Concelho, das quais se destacam Castro, Monte Marinho, S. Cosme, Pedras Negras e Moinhos de Vento, pois estas áreas apresentam a combinação de declives superiores a 20º com vertentes expostas a sul e oeste.

Em termos de DCIR, a conjugação destes dois fatores (exposições e declives) permite que o material combustível disponível seque e aqueça com maior facilidade potenciando condições favoráveis para a propagação de um incêndio rural.

Refira-se que as vertentes expostas a sul e a oeste possuem um maior aquecimento a partir das 12 horas. Atendendo a que o pico de ignições no concelho de Vila Nova de Famalicão ocorre entre as 13h e as 19h, os locais do Concelho acima identificados constituem áreas de especial atenção em termos de DCIR.

1.5 HIDROGRAFIA

Relativamente à hidrografia, a totalidade da área do concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na bacia hidrográfica do Rio Ave, cujos principais afluentes são o Rio Este e Vizela.

A rede de drenagem do concelho possui uma densidade relativamente elevada, do tipo dendrítico. Isto deve-se essencialmente ao substrato pouco permeável, que favorece o escoamento superficial em detrimento do escoamento subterrâneo. As principais linhas que atravessam o concelho são o Rio Ave e os seus afluentes Este, Pele e Pelhe (Figura 8).

Implicações para a DCIR

O Concelho possui uma densa malha de linhas de água, com regime permanente, o que se traduz por uma grande disponibilidade de recursos hídricos superficiais, fator importante para o abastecimento dos meios de combate aos incêndios rurais.

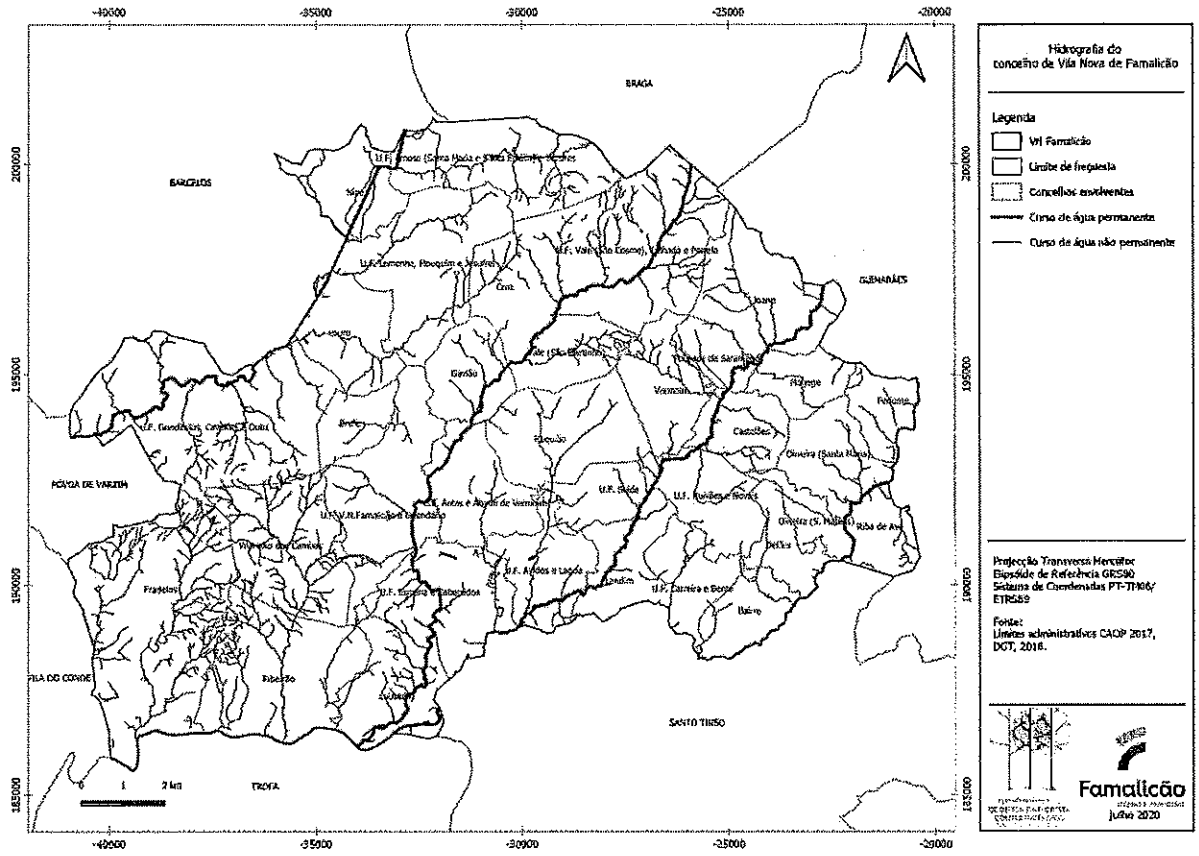

FIGURA 8 - MAPA HIDROGRÁFICO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

2 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA

A análise da sucessão dos vários estados de tempo ao longo dos anos, possibilita-nos caracterizar o clima de uma determinada região. Esta informação permite-nos conhecer as dinâmicas atmosféricas ao longo do ano. Este conhecimento é elementar no planeamento florestal já que a importância do clima é preponderante, bem como a sua influência na vida humana. Assim, torna-se imprescindível o seu conhecimento e estudo, pois interfere tanto no tipo de solo como na vegetação e, por isso mesmo, no sistema florestal.

O noroeste português, onde se situa a área em análise, tem um clima de transição entre o temperado marítimo e o mediterrâneo. Este é caracterizado por elevados quantitativos pluviométricos, rondando os 1400mm de total anual médio de precipitação, resultado da conjugação entre a frequente passagem de superfícies frontais e as características orográficas da região (montanhas próximas do litoral).

Segundo valores do Altas do Ambiente, a temperatura média diária desta região varia entre os 12,5ºC e os 15,0ºC, enquanto os valores médios de precipitação variam entre os 1400 mm e os cerca de 3000 mm. Os índices de humidade atmosférica médios anuais situam-se entre os 70 e os 85%.

Esta é, assim, uma região com afinidades mediterrâneas (ainda que com forte influência atlântica) representadas num clima de temperatura amena, de pequena amplitude térmica e uma precipitação média significativa, resultado do seu enquadramento geográfico.

Nesta caracterização são analisados os seguintes elementos meteorológicos: precipitação, temperatura, humidade relativa e vento, tendo como base as Normais Climatológicas do Instituto de Meteorologia referentes à estação de Braga – Posto Agrário[3] relativas ao período 1971/2000. Face à inexistência de dados para a humidade relativa, os dados para esta variável correspondem ao período 1961/1990.

A escolha desta estação deve-se ao facto de não existir nenhuma no interior do concelho de Vila Nova de Famalicão e a de Braga – Posto Agrário ser a mais representativa do clima deste concelho, pela proximidade e semelhança não só de relevo como do clima.

2.1 TEMPERATURA

A temperatura média anual é de 14,5ºC, no que concerne aos valores médios mensais, sendo julho e agosto os meses mais quentes com o 20,9ºC e 20,6ºC, respetivamente (Figura 9). A temperatura média mensal mais baixa observa-se janeiro (8,7ºC).

A temperatura média máxima apresenta os valores mais elevados, nos meses de verão, atingindo temperaturas iguais ou superiores a 25ºC, destacando-se julho e agosto com valores idênticos (27,5ºC).

Em termos de valores extremos máximos, são quatro os meses (junho a setembro) que registaram valores acima dos 38ºC, sendo agosto o mês que apresenta o valor mais elevado (39,3ºC). No entanto é de salientar que nos meses de primavera (março a maio) e em outubro observam-se temperaturas máximas acima dos 28ºC, destacando-se o mês de outubro com valores de 33,3ºC.

[3] Característica da estação – latitude: 41º33'N, longitude: 08º24'O, altitude: 190 m.

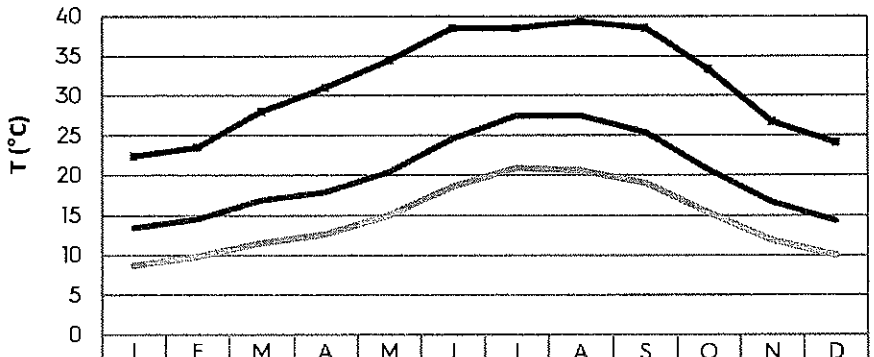

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
T (°C) Média	8,7	9,8	11,5	12,6	15	18,6	20,9	20,6	19	15,3	11,8	10
T (°C) Méd.max	13,4	14,5	16,9	17,9	20,4	24,6	27,5	27,5	25,4	20,7	16,6	14,3
T (°C) Max	22,4	23,5	28	31	34,4	38,5	38,5	39,3	38,5	33,3	26,7	24,1

FIGURA 9 - TEMPERATURA MÉDIA MENSAL, MÉDIA DOS VALORES MÁXIMOS E VALORES MÁXIMOS.

Fonte: Normais climatológicas (1971-2000)

17

2.2 HUMIDADE DO AR

Para esta análise considerou-se a humidade relativa às 9h e 18h, a qual apresenta um comportamento semelhante ao longo do ano (Figura 10).

Em termos mensais, são os meses de junho e julho que apresentam os valores mais baixos, em ambos os períodos. Assim, às 9h os valores rondam os 74%, enquanto no período das 18h o valor é inferior a 70% (66% em junho e 64% em julho). Os valores mais elevados observam-se em novembro e dezembro (87% às 9h e 83% às 18h).

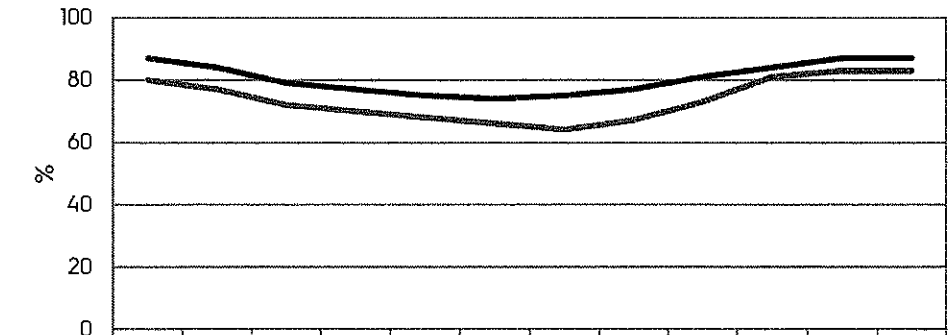

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
9h	87	84	79	77	75	74	75	77	81	84	87	87
18h	80	77	72	70	68	66	64	67	73	81	83	83

FIGURA 10 - VALORES DA HUMIDADE RELATIVA REGISTADOS ÀS 9H E 18H

Fonte: Normais climatológicas (1961-1990)

2.3 PRECIPITAÇÃO

Os dados relativos à precipitação mostram a precipitação média anual é de 1465,7 mm, distribuídos, essencialmente, pelos meses de inverno (mais de 40%) (Figura 11). A partir de junho até setembro os quantitativos diminuem abaixo dos 100 mm e atingem o valor mínimo em julho, com 24,1 mm. A precipitação entre junho e setembro corresponde a apenas 13,3% do total precipitado ao longo do ano.

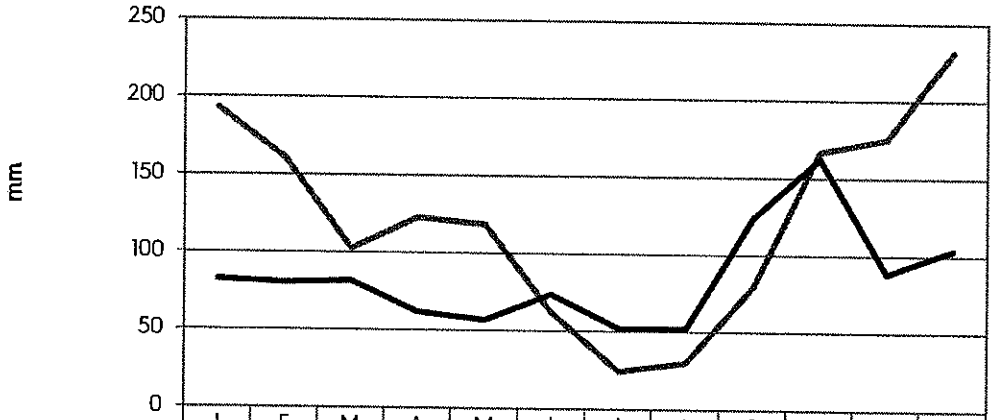

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
P média mensal	192,7	161	102,3	122,5	118,5	62,2	24,1	29,8	79	166,8	175,4	231,4
P máxima diária	82,5	80,2	81,6	61,6	56,6	73,5	51,8	51,8	123,7	162,5	88,2	103,5

FIGURA 11 - VALORES MENSAIS DA PRECIPITAÇÃO E MÁXIMAS DIÁRIAS

Fonte: Normais climatológicas (1971-2000)

Da análise aos valores máximos diários verifica-se que é no mês de outubro que se observa o maior quantitativo (162,5 mm), valores que já vêm a registar aumento desde o mês de setembro (123,7 mm).

Estes valores, após o período seco, em áreas com declives moderados a acentuados e com pouco revestimento vegetal, poderão originar a ocorrência de movimentos de vertente. Este risco aumenta em áreas recentemente e/ou recorrentemente afetadas por incêndios.

2.4 VENTO

O regime anual dos ventos, em termos de velocidade média, é caracterizado por um domínio dos ventos do quadrante sul (8,2 km/h), enquanto a frequência máxima é de nordeste (32,9%). Por outro lado, é neste último quadrante (nordeste) que sopram os ventos com menor velocidade (4 km/h) juntamente com os do quadrante oeste (1,1 km/h) que também constituem o quadrante com menor frequência de ventos anuais.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o vento é predominantemente de nordeste (média anual de 32,9%) em todos os meses do ano. Simultaneamente verifica-se que é nos meses de junho, julho e agosto (39%, 41,3% e 42,8%, respetivamente) que estes ventos são mais frequentes, diminuindo até dezembro (Quadro 2 e

Figura 12).

A velocidade média anual dos ventos é de 5,9 km/h, sendo entre janeiro a março os meses em que se verificam as maiores velocidades (Quadro 2 e Figura 13). Os ventos de sul são os que apresentam as maiores velocidades (média anual de 8,2 km/h), seguindo-se os de oeste (média anual de 6,5 km/h). Relativamente à sua distribuição

mensal, e no que se refere aos meses de verão, os ventos mais fortes fazem-se sentir em junho vindos dos quadrantes sul e sudoeste (5,6 km/h); em julho de oeste (6,2 km/h), agosto de este (5,9 km/h) e em setembro de sul (6,9 km/h).

QUADRO 2- FREQUÊNCIA (%) E VELOCIDADE MÉDIA (KM/ H) DO VENTO PARA CADA RUMO

MÊS	N		NE		E		SE		S		SW		W		NW		CALMA
	%	KM/H	%	KM/H	%	KM/H	%	KM/H	%	KM/H	%	KM/H	%	KM/H	%	KM/H	%
Janeiro	2	9,2	29	4,2	3,2	5,3	6,8	7,2	7,6	11,4	7,6	8	0,7	7,3	1	5,5	42,2
Fevereiro	4,1	6,3	28,2	3,9	5,7	6,3	8,8	6,9	7,7	10,2	8,3	6,7	1,2	8,9	2,2	4,7	33,8
Março	6,5	6,4	29,8	4,2	5,4	5,8	4,8	5,8	6,6	9,7	10,5	6,3	1,1	7,1	2,5	4,8	32,7
Abril	9	6,4	28,2	4,6	3,4	5,9	4,6	6,7	4,1	8,7	12,8	6,1	2,4	6,4	6,8	5	28,6
Maio	8,9	5,4	31,9	4,4	2	5,4	2,8	5,7	5,3	9,3	15,9	6,5	1,7	5	6,3	5,4	25,1
Junho	4,5	4,8	39	4,2	1,8	5	2,3	5,1	1,9	5,6	15	5,6	1,6	5,5	7,1	4,6	26,9
Julho	4,3	4,3	41,3	4	1,2	3,9	1,9	4,2	0,8	5,5	10,3	5,1	1,2	6,2	7,3	4,6	31,8
Agosto	5,9	4,7	42,8	3,9	1,1	5,9	1,1	5,4	0,6	5	6,8	4,9	0,6	4,9	5	4,4	36,2
Setembro	3,6	5,7	36,9	3,6	2	6	3,1	5	2,8	6,9	7,7	5,9	0,6	6	1,9	4,4	41,4
Outubro	3,7	6,1	33,6	3,7	3,4	4,8	3,8	5,1	3,1	7,4	7	5,5	0,5	5,3	2	4,9	42,9
Novembro	3,2	4,4	27,4	3,7	4,2	6,3	5,3	6,1	3,5	8,9	3,8	8,2	0,6	6,7	0,4	5,8	51,7
Dezembro	1,3	6,9	27,1	4	4,3	4,8	7,3	7	8,4	9,7	6,7	8,4	0,7	8,9	1	6,9	43
Ano	4,8	5,9	32,9	4	3,1	5,5	4,4	5,9	4,4	8,2	9,4	6,4	1,1	6,5	3,6	5,1	36,4

Fonte: Normais climatológicas (1971-2000)

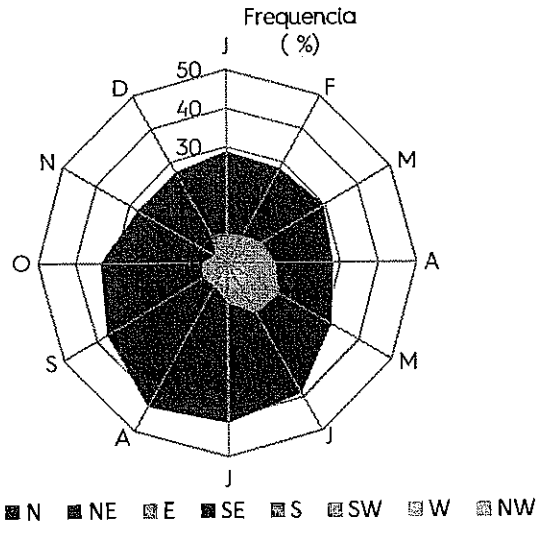

FIGURA 12 - FREQUÊNCIA MÉDIA (%) DO VENTO PARA CADA RUMO

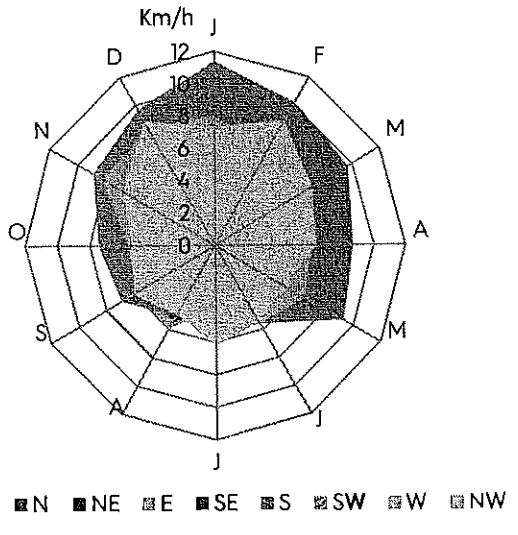

FIGURA 13 - VELOCIDADE MÉDIA (KM/ H) DO VENTO PARA CADA RUMO

Fonte: Normais climatológicas (1971-2000)

20

2.5 Classificação climática de Köppen

A análise do gráfico termopluviométrico (Figura 14) atesta mais uma vez que, a época do ano em que se observam os máximos de precipitação corresponde aos meses de Inverno (como exemplo disso temos janeiro com 192,7 mm e dezembro com 231,4 mm de precipitação). Por outro, lado é nos meses de Verão que se registam os valores mínimos. Os meses de julho e agosto apresentam quantitativos de precipitação de 24,1mm e 29,8mm respetivamente. Estes valores são duas vezes inferiores aos da temperatura (P<2T), significando, par isso, que estes meses correspondem ao período seco do ano.

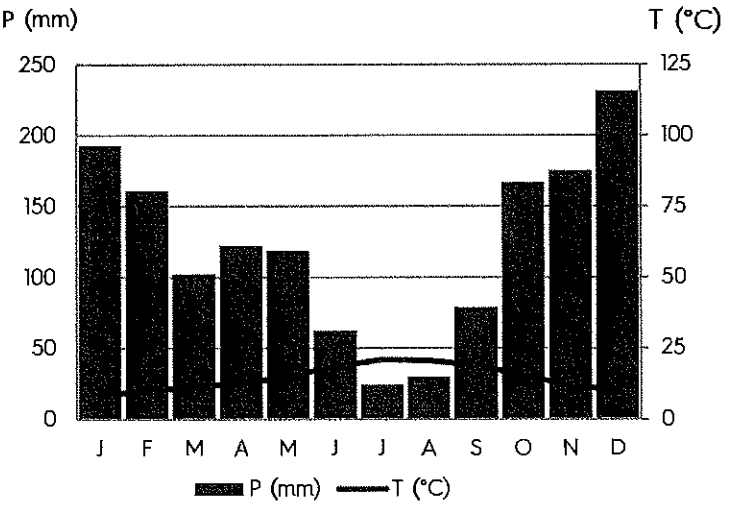

Figura 14 - Gráfico Termopluviométrico

Fonte: Normais climatológicas (1971-2000)

De acordo com estes dados de temperatura e precipitação é possível classificar, de acordo com a classificação de *Koppen*, o clima da região onde o concelho de Vila Nova de Famalicão se insere como pertencendo ao clima chuvoso e moderadamente quente (do tipo Cs, e subtipo Cbs), com chuvas preponderantes de inverno, sendo a temperatura do mês mais quente inferior a 22°C.

A classificação Cbs indica-nos o seguinte:

C – Clima Mesotérmico (temperado) húmido, em que a temperatura do mês mais frio é inferiar a 18°C, mas superior a -3°C, enquanto o mês mais quente apresenta valores superiores a 10°C;

b – Verão pouco quente mas extenso, a temperatura média do ar no mês quente do ano é inferior a 22°C e com um período maior que quatro meses com temperaturas superiores a 10°C;

s – Estação Seca no Verão, a quantidade de precipitação do mês mais seco do semestre quente é inferior a 1/3 da do mês mais chuvoso do semestre frio e inferior 40mm.

Implicações para a DCIR

Neste contexto importa referir que, no concelho de Vila Nova de Famalicão, os meses de julho e agosto correspondem ao período com maior probabilidade de ocorrência de incêndios rurais, pois registam os valores médios e máximos de temperatura mais elevados, os valores de humidade relativa são mais baixos e a precipitação é bastante reduzida.

No entanto, como anteriormente foi referido, fora do período estival, um longo período seco conjugado com valores de temperatura elevados são fatores favoráveis à ocorrência de incêndios rurais, exemplo disso podemos destacar o início da primavera de 2012, quando num único dia arderam 130 ha (23/03/2012), valor este que é superior ao total anual registado vários anos como exemplo: 2014 (17,1ha); 2015 (41,2ha); e 2018 (34,5 ha).

De salientar também que a existência de períodos de precipitação concentrados após o período crítico de incêndios deverá ser tida em consideração, principalmente nas áreas onde se registaram incêndios rurais, devido aos problemas de erosão (movimentos de vertente, deterioração dos caminhos florestais), em especial nas áreas com maior declive.

3 CARATERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA

Com este capítulo pretende-se uma caraterização da evolução demográfica no concelho de Vila Nova de Famalicão, realizada com base nos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), mais precisamente dos Censos de 1991, 2001 e 2011.[4]

Esta caraterização é realizada com base nos seguintes parâmetros: população residente, densidade populacional, nível de instrução e índices de juventude e envelhecimento. Numa segunda etapa desta caracterização, dar-se-á a conhecer o comportamento da população ativa por sectores de atividade e sua evolução, no sentido de determinar qual o papel e peso que o sector agrícola, silvícola e outros relacionados com a floresta têm, atualmente, dentro deste Concelho.

3.1 POPULAÇÃO RESIDENTE E DENSIDADE POPULACIONAL

Durante o ultimo período censitário, a população residente a nível nacional registou um acréscimo, no entanto nas unidades territoriais consideradas registou-se um agravamento das assimetrias na distribuição da população pelo território, tendo esta aumentado nos concelhos mais próximos do litoral e predominantemente urbanos e diminuído nos concelhos do interior, como se pode verificar pela observação do Quadro 3.

QUADRO 3 - ALGUNS DADOS SOBRE POPULAÇÃO RESIDENTE POR UNIDADE GEOGRÁFICA

UNIDADE GEOGRÁFICA	DADOS DE POPULAÇÃO							
	POPULAÇÃO TOTAL			DENSIDADE POPULACIONAL			VARIAÇÃO 2001/2011	
	1991	2001	2011	1991	2001	2011	ABSOLUTA	RELATIVA (%)
NUT I - Portugal Continental	9867147	10356117	10562178	107,3	112,6	114,5	206061,00	2%
NUT II - Norte	3472715	3687293	3689682	163,2	173,3	173,3	2389,00	0%
NUT III - Ave	466074	509968	511737	374	409,45	410.7	1769	0%
Barcelos	111733	122096	120391	294,9	322,2	317,7	-1705,00	-1%
Braga	141256	164192	181494	771	896,2	989,6	17302,00	11%
Fafe	47862	52757	50633	218,4	240,8	231,1	-2124,00	-4%
Guimarães	143984	159576	158124	596,7	661,3	656	-1452,00	-1%

[4] Para a determinação dos dados apresentados neste capítulo, a informação recolhida tem por base os dados originais totais de cada freguesia antes da reorganização administrativa e a partir daí, atendendo à agregação das freguesias, os dados originais totais foram associados em conformidade. Só após a obtenção desses totais é que se procedeu ao cálculo dos índices e taxas.

Para os parâmetros onde não foi possível a recolha de dados originais totais, no caso a taxa de analfabetismo, a análise apresentada não tem em consideração a atual reorganização administrativa das freguesias mas sim a anterior, no sentido de não serem introduzidos erros no cálculo do parâmetro.

Póvoa de Lanhoso	21516	22772	21886	162,4	171,9	164,9	-886,00	-4%
Vieira do Minho	15775	14724	12997	72,2	67,4	59,5	-1727,00	-12%
V.N. de Famalicão	114338	127567	133832	566,9	632,5	663,9	6265,00	5%
Vizela	20006	22595	23736	810	914,8	961	1141,00	5%
Póvoa de Varzim	54788	63470	63408	667,3	773,1	771,3	-62,00	0%
Santo Tirso	69773	72396	71530	511,2	530,4	523,6	-866,00	-1%
Vila do Conde	64836	74391	79533	435,1	499,3	533,7	5142,00	7%
Trofa	32820	37581	38999	456,5	522,7	541,5	1418,00	4%

Fonte: XIII, XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

No país, ocorreu um aumento de 2% no total de população, contudo ao nível da região Norte e da NUT III onde está inserida o concelho de Vila Nova de Famalicão assistiu-se a uma estagnação do crescimento populacional depois da forte dinâmica demográfica registada no período censitário anterior.

Observando os valores ao nível do concelho, verifica-se que foi em Vieira do Minho se deu a maior diminuição da população, com uma variação negativa de 12%. A variação mais elevada no distrito é obtida pelo concelho de Braga, com uns expressivos 11% (superiores em 5 vezes ao valor nacional).

Os Censos 2011 indicam que no concelho de Vila Nova de Famalicão residem 133.832 indivíduos, o que representa um acréscimo de 5% em relação a 2001 (mais 6265 indivíduos que em 2001) (Quadro 4 e Figura 15). As freguesias onde reside o maior número de indivíduos são a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (20.145), Ribeirão (8.828) e Joane (8.089). Em oposição, a União das freguesias de Seide (1.542), Cruz (1.738) e Vilarinho das Cambas (1.366) são aquelas em que, em 2011, residiam um menor número de indivíduos.

Quanto à variação da população entre 2001 e 2011, existem 10 Uniões de Freguesias e Freguesias com crescimento negativo com destaque para a freguesia de Oliveira São Mateus (-11%) e a União de Freguesias de Carreira e Bente (-10%) por serem as que apresentam os valores mais significativos de variação populacional.

Das 23 freguesias e 11 uniões de freguesia que compõem o concelho, 21 contabilizam uma variação positiva da população residente em relação a 2001, sendo a União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim com um valor de 29% a que apresenta a maior variação positiva.

QUADRO 4 - POPULAÇÃO RESIDENTE (N.º) EM 1991, 2001 E 2011 E RESPETIVA VARIAÇÃO (%)

FREGUESIA	1991	2001	2011	VARIAÇÃO POP. 01/11	VARIAÇÃO POP. 01/11(%)
Brufe	2397	2288	2231	-57	-2%
Ribeirão	7169	8298	8828	530	6%
Fradelos	3012	3337	3914	577	17%
Castelões	1582	1746	2021	275	16%
UF de Avidos e Lagoa	2261	2300	2653	353	15%

FREGUESIA	1991	2001	2011	VARIAÇÃO POP. 01/11	VARIAÇÃO POP. 01/11(%)
Vermoim	2696	2893	2930	37	1%
Bairro	3650	3803	3598	-205	-5%
Requião	2850	3034	3376	342	11%
Vale (São Martinho)	1692	1943	2081	138	7%
Pedome	2263	2234	2120	-114	-5%
Louro	2303	2464	2250	-214	-9%
Oliveira (São Mateus)	3216	3075	2714	-361	-12%
UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário	14215	18795	20145	1350	7%
Vilarinho das Cambas	1184	1319	1366	47	4%
Delães	3511	3761	3917	156	4%
UF de Antas e Abade de Vermoim	5177	5727	7362	1635	29%
Riba de Ave	2982	3396	3425	29	1%
UF de Esmeriz e Cabeçudos	2837	3377	3684	307	9%
UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	3380	3496	3217	-279	-8%
UF de Ruivães e Novais	3244	3015	3012	-3	0%
Cruz	1589	1636	1738	102	6%
UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	3597	4591	4890	299	7%
Landim	2752	2852	2834	-18	-1%
UF de Seide	1413	1506	1542	36	2%
Joane	6249	7528	8089	561	7%
UF de Vale (São Cosme), Telhado e Portela	5348	5488	5401	-87	-2%
Oliveira (Santa Maria)	2846	3091	3420	329	11%
Mogege	1672	1938	1943	5	0%
UF de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	3358	3565	3543	-22	-1%
Lousado	3469	3725	4057	332	9%
Gavião	3467	3729	3747	18	0%
Pousada de Saramagos	1936	2016	2234	218	11%
Nine	2586	2735	2974	239	9%
UF de Carreira e Bente	2435	2866	2576	-290	-10%

Fonte: XIII, XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

À data do último Censo (2011), a densidade populacional do concelho de Vila Nova de Famalicão era de 663,9 habitantes/km², observando-se um crescimento face ao ano de 2001 (632,5 habitantes/km²). Importa ainda destacar que, em 2011, a densidade populacional do concelho de Vila Nova de Famalicão era significativamente superior à observada na sub-região Ave (410,7 habitantes/km²), na região Norte (173,3 habitantes/km²) e em Portugal Continental (112,8 habitantes/km²).

Ao nível das freguesias, verificam-se diferenças significativas, com os valores mais elevados nas que apresentam uma densidade de funções urbanas, destacando-se a União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário com 2255.88 hab./km²), a União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim com 1353.31 hab./km²), Riba de Ave com 1245.45 hab./km²), Joane com 1106.57 hab./km²) e Ribeirão com 857.9 hab./km²). Por outro lado, os valores mais reduzidos registam-se nas freguesias que evidenciam características mais rurais, destacando-se Vilarinho das Cambas com 162.43 hab./km², Fradelos com 232.98 hab./km²) e a União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz com 292.81 hab./km²).

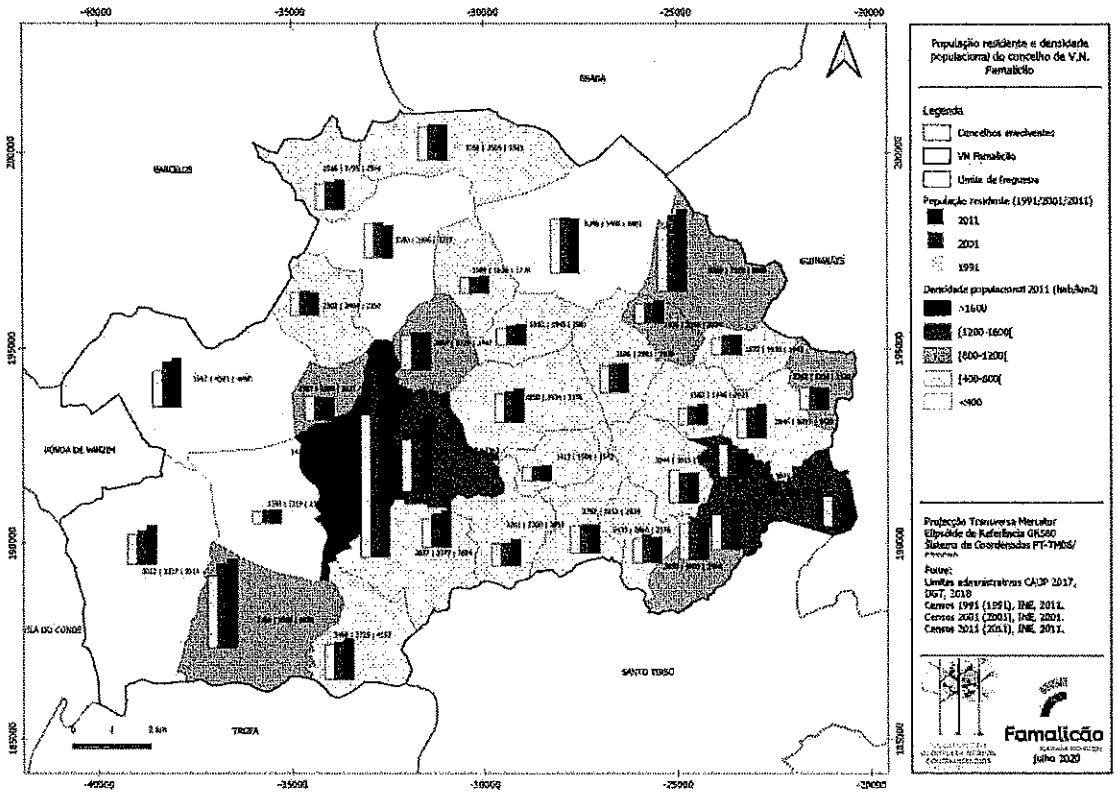

FIGURA 15 – MAPA DA POPULAÇÃO RESIDENTE POR CENSO E FREGUESIA (1991/2001/2011) E DENSIDADE POPULACIONAL (2011) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

3.2 ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

O gráfico seguinte (Figura 16) mostra-nos a evolução da população por grandes grupos etários, entre 2001 e 2011. Verifica-se que a estrutura etária do concelho de Vila Nova de Famalicão aponta para um envelhecimento da população residente, uma vez que as classes que representam a população jovem (0 aos 14 e 15 aos 24 anos) registaram um decréscimo no período intercensitário. O grupo dos 0 aos 14 anos registou um decréscimo de 2354 pessoas e no grupo etário dos 15 aos 24 anos esse decréscimo foi ainda mais acentuado (- 3848 indivíduos). Nos restantes grupos etários a tendência verificada no período

intercensitário foi para um acréscimo do número de indivíduos que foi de mais 7558 no grupo etário dos 25 aos 64 anos e de mais 4909 pessoas idosas (65 ou mais anos).

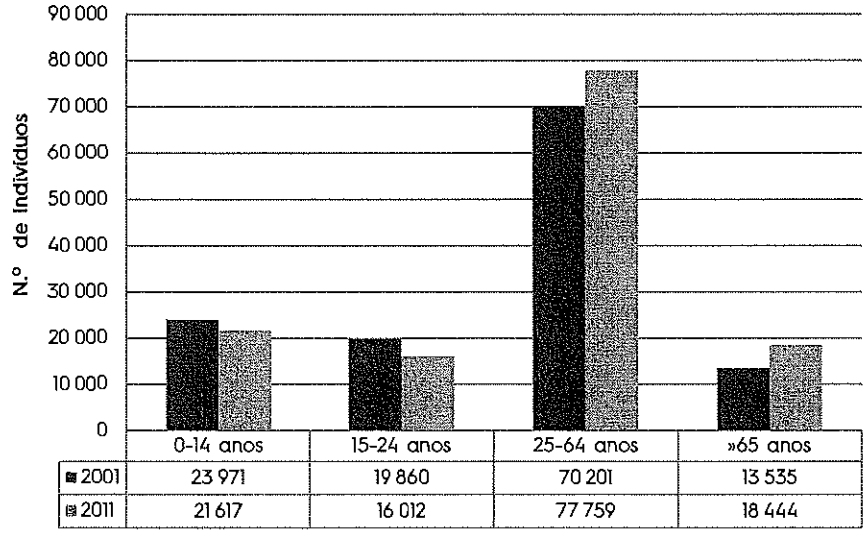

	0-14 anos	15-24 anos	25-64 anos	»65 anos
2001	23 971	19 860	70 201	13 535
2011	21 617	16 012	77 759	18 444

FIGURA 16- POPULAÇÃO RESIDENTE, POR GRANDES GRUPOS ETÁRIOS, ENTRE 2001 E 2011

27

Fonte: XIII, XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

Implicações para a DCIR

Em termos de DCIR, as freguesias que têm um menor número de residentes e/ou densidade populacional devem ser alvo de ações de vigilância mais frequentes durante o período crítico, atendendo a que são os locais que têm menor capacidade de vigilância e deteção dos incêndios. Refira-se que, no concelho de Vila Nova de Famalicão, a população constitui 78% das fontes de alerta.

3.3 Índice de Envelhecimento

De acordo com o INE, o índice de envelhecimento pode ser definido pela "relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10^2) pessoas dos 0 aos 14 anos)".

O Índice de Envelhecimento é de uma enorme importância na análise à estrutura etária da população pois permite perspetivar o seu grau de sustentabilidade, nomeadamente na renovação de gerações e no potencial dos recursos humanos (população em idade ativa).

Ao comparamos o valor do índice de envelhecimento de Portugal (68,1), em 1991, com os valores de 2011 (127,8), verificamos que esse valor praticamente duplicou, evidenciando assim o fenómeno de envelhecimento da população portuguesa (Quadro 5).

As NUT II e NUT III apresentam valores que acompanham a tendência progressiva do envelhecimento da população portuguesa, no entanto, quando comparados com os valores do país essa tendência é menor sobretudo na NUT III - Ave que possuía em 2011 um índice de envelhecimento de 95,1.

O concelho de Vila Nova de Famalicão apresenta valores de índice de envelhecimento de 85,3, isto é, em 2011 existiam 85 idosos em cada 100 jovens, valores que mostram uma tendência de envelhecimento da população em relação aos períodos censitários anteriores, mas ainda assim bastante inferior à tendência nacional.

Quadro 5 - Índices de envelhecimento (1991, 2001 e 2011) em percentagem

UNIDADE GEOGRÁFICA	ÍNDICE ENVELHECIMENTO (%)		
	1991	2001	2011
Portugal	68,1	102,2	127,8
NUT II - Norte	51,7	79,8	113,3
NUT III - Ave	37,9	60,3	95,1
Barcelos	34,1	53,4	82,7
Braga	36,8	57,8	80,5
Fafe	46,8	71,0	108,0
Guimarães	31,8	52,2	87,3
Póvoa de Lanhoso	47,8	75,0	107,3
Vieira do Minho	70,1	110,4	166,8
Vila Nova de Famalicão	34,6	56,5	85,3
Vizela	27,7	40,0	68,4
Póvoa de Varzim	39,2	59,0	91,1
Santo Tirso	45,4	77,2	124,8
Vila do Conde	42,5	64,9	90,5
Trofa	34,1	52,1	85,9

Fonte: XIII, XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

No que concerne ao índice de envelhecimento por freguesia, verifica-se que este tem sofrido um acentuado aumento em todas as freguesias (Figura 17). Em 2011, com um índice de envelhecimento de 169,3 a freguesia de Oliveira São Mateus foi a que obteve o valor mais elevado, e as freguesias de Fradelos e de Vilarinho das Cambas com índices de 59,8 e 55,7 respetivamente, foram as que registaram um valor mais baixo relativamente ao envelhecimento da população.

Implicações para a DCIR

Tem se assistido que este fenómeno do envelhecimento demográfico da população se traduz por um abandono das atividades rurais o que por sua vez se reflete numa acumulação dos combustíveis disponível para arde, aumentando por isso a perigosidade dos incêndios rurais. Por outro lado, a ausência de uma gestão ativa das propriedades rurais tem como consequência falta de manutenção de caminhos rurais privados/serventia que são de extrema utilidade para as ações de vigilância e combate aos incêndios rurais.

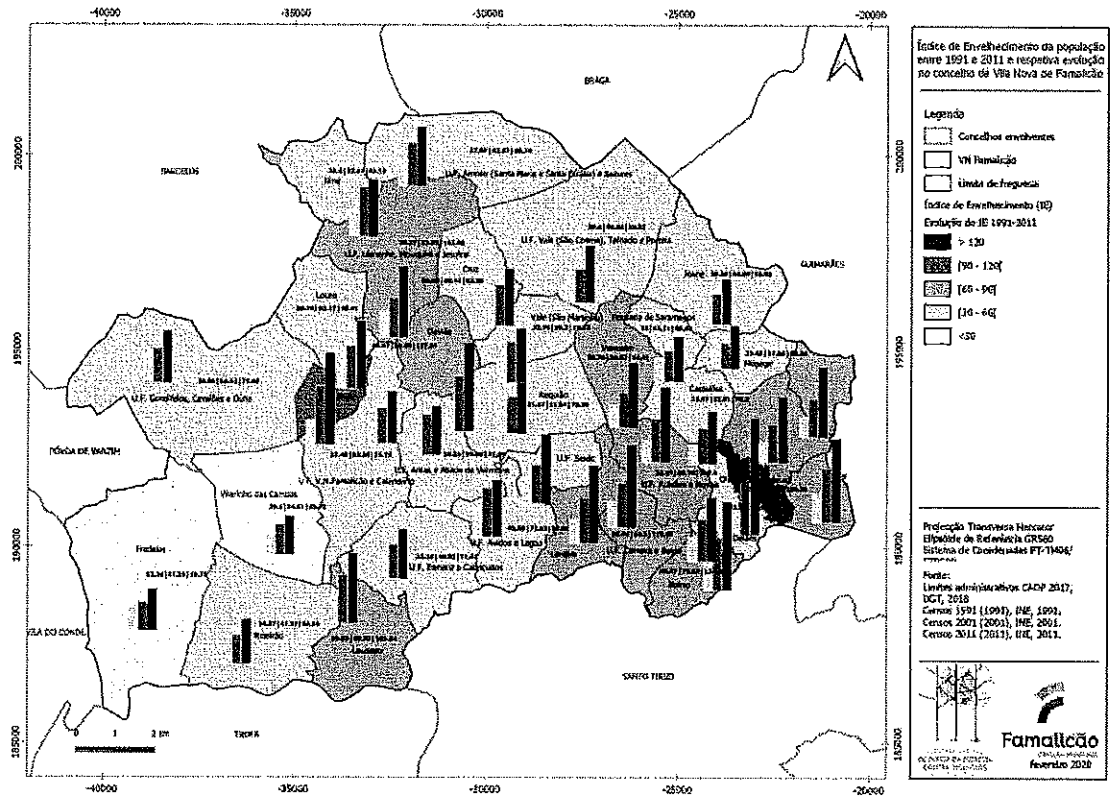

FIGURA 17 - MAPA DE ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO (1991, 2001 E 2011) E DA SUA EVOLUÇÃO.

3.4 Atividade económica

Os sectores de atividade económica distinguem-se em três grandes grupos: sector primário (CAE 0), sector secundário (CAE 1 a 4) e sector terciário (CAE 5 a 9). É através desta análise que conseguimos apreender o grau de especialização do Concelho de Vila Nova de Famalicão, através da visualização do respetivo sector económico predominante no espaço intercensitário 2001-2011.

Ao analisarmos a população empregada no setor secundário de atividade (Figura 18) constatamos que cerca de metade da população empregada do concelho de Vila Nova de Famalicão está integrada neste setor, situação que se estende à NUT III do Vale do Ave, o que reflete a forte tradição industrial destes territórios comparativamente à região do Norte e Portugal.

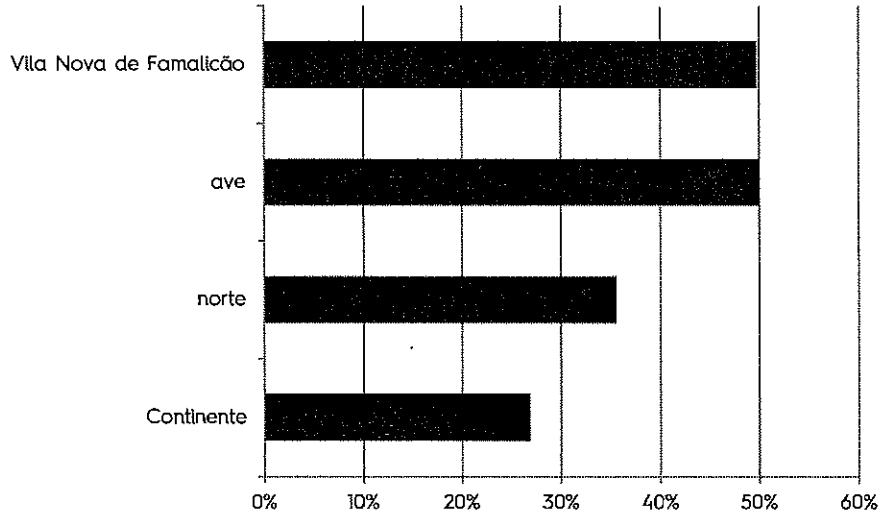

Figura 18 – Percentagem População empregada no sector secundário de atividade (2011)

Fonte: XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

O concelho de Vila Nova de Famalicão possui uma forte tradição industrial, sendo hoje um dos mais dinâmicos e empreendedores concelhos portugueses e apresenta-se como um concelho de referência nos setores têxtil e do vestuário, agroalimentar, metalomecânica, obras públicas e pneus, borracha e plásticos.

Em 2001, 63% da população empregada pertencia ao setor secundário, sendo que, em 2011, esse valor desceu para 50% (figura 19), ficando, esta diminuição a dever-se sobretudo ao processo de modernização das empresas do concelho e à terciarização da economia. A perda de população no setor secundário foi absorvida pelo setor terciário que passou de 35% da população empregada para 49% em 2011. O setor primário mantem a sua perda de importância absorvendo apenas 1% da população empregada.

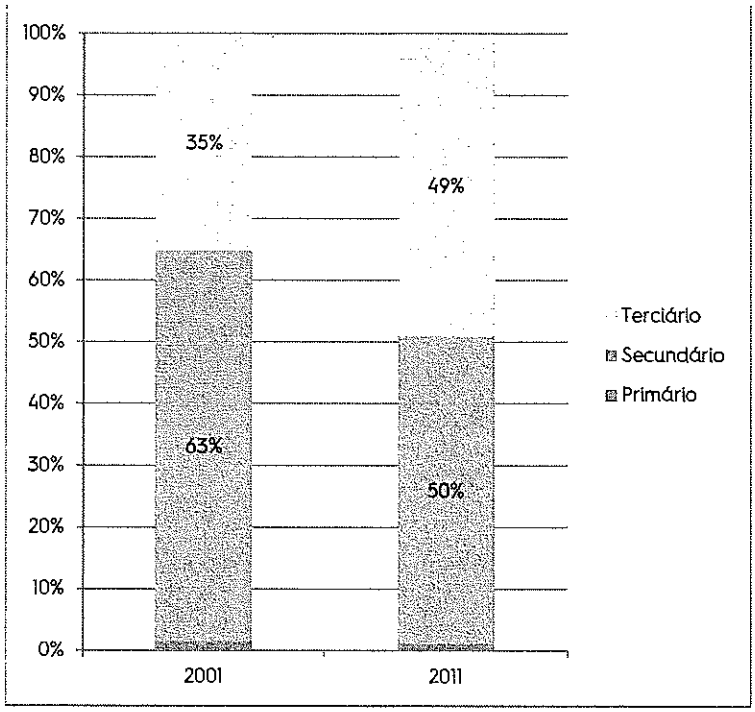

FIGURA 19 - POPULAÇÃO EMPREGADA POR SECTOR DE ATIVIDADE EM 2001 E 2011 NO CONCELHO DE VILA NOVA
31 FAMALICÃO

Fonte: XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

É igualmente possível aferir que se verificam taxas de população ativa (Quadro 6) superiores no concelho de Vila Nova de Famalicão, comparativamente à média regional e nacional.

Entende-se como população ativa o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico quer estejam empregados ou desempregados (sistema de metainformação, INE).

QUADRO 6 - PROPORÇÃO DE POPULAÇÃO RESIDENTE ATIVA SEGUNDO OS CENSOS (2001 E 2011)

UNIDADE GEOGRÁFICA	2001	2011
Portugal	48.2%	47.6%
NUT II - Norte	48%	47.6%
Vila Nova de Famalicão	53%	51.3%

Fonte: XIV e XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

No que diz respeito à taxa de desemprego[5] (Quadro 7) constata-se que o concelho de Vila Nova de Famalicão apresentava em 2001 taxas inferiores às observadas na NUTII Norte e na NUTIII Ave, sendo que, em 2011 o desemprego aumenta de forma abrupta em todas as unidades territoriais em análise.

QUADRO 7 - TAXA DE DESEMPREGO (2001 E 2011)

UNIDADE GEOGRÁFICA	2001 (EM %)			2011 (EM %)		
	TOTAL	H	M	TOTAL	H	M
NUT II - Norte	6,7	5,2	8,6	14,5	13	16,1
NUT III - Ave	5,8	4,8	6,4	14,6	13,2	16,1
Vila Nova de Famalicão	5,2	4,6	6	14,9	13	17

Fonte: XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

As elevadas taxas de desemprego verificadas no Ave e no concelho de Vila Nova de Famalicão em 2011 estão relacionadas com a grave crise económica e financeira de 2008-2013 e com a deslocalização do processo produtivo de algumas empresas têxteis, que decidiram subcontratar fases do processo produtivo, noutros países, que reuniam características aliciantes (em termos de redução de custos de mão-de-obra). O problema do desemprego neste território, à semelhança de outros, é agudizado pela monofuncionalidade produtiva, que dificulta a reinserção da mão-de-obra noutros setores.

32

Se ao nível do concelho existe um equilíbrio entre o setor secundário e terciário na população empregada por setor de atividade, ao nível das freguesias existem algumas assimetrias como se pode observar na Figura 20. O setor terciário evidencia-se sobretudo nas freguesias do perímetro urbano, nomeadamente em Brufe (58,76%), Gavião (59,90%), UF de Antas e Abade de Vermoim (64,37%), UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário (63,24%), enquanto o setor secundário encontra a sua maior expressão nas freguesias de Mogege (61,69%), Pedome (62,33%), Castelões (61,17%) e Oliveira Santa Maria (61,23%).

Relativamente ao setor primário, este é o que tem menor peso no total da população empregada, apenas ultrapassando os 3% da população empregada nas freguesias de Fradelos (4,94%), Vilarinho das Cambas (3,88%), UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (3,21%) e UF de Gondifelos, Cavaloes e Outiz (4,10%).

Implicações para a DCIR

O reduzido peso do setor primário no concelho de Vila Nova de Famalicão traduz-se numa atividade agrícola e florestal pouco expressiva, que poderá conduzir a alterações no mosaico natural da paisagem, perdendo-se a distinção clara entre espaços florestais e agrícolas, potenciando um mosaico contínuo, onde a carga combustível pode ser elevada, decorrente da falta de manutenção destes espaços.

[5] Taxa de Desemprego: Taxa que permite definir o peso da população desempregada sobre o total da população ativa. Fórmula de Cálculo: T.D. (%) = (População desempregada / População ativa) x 100.

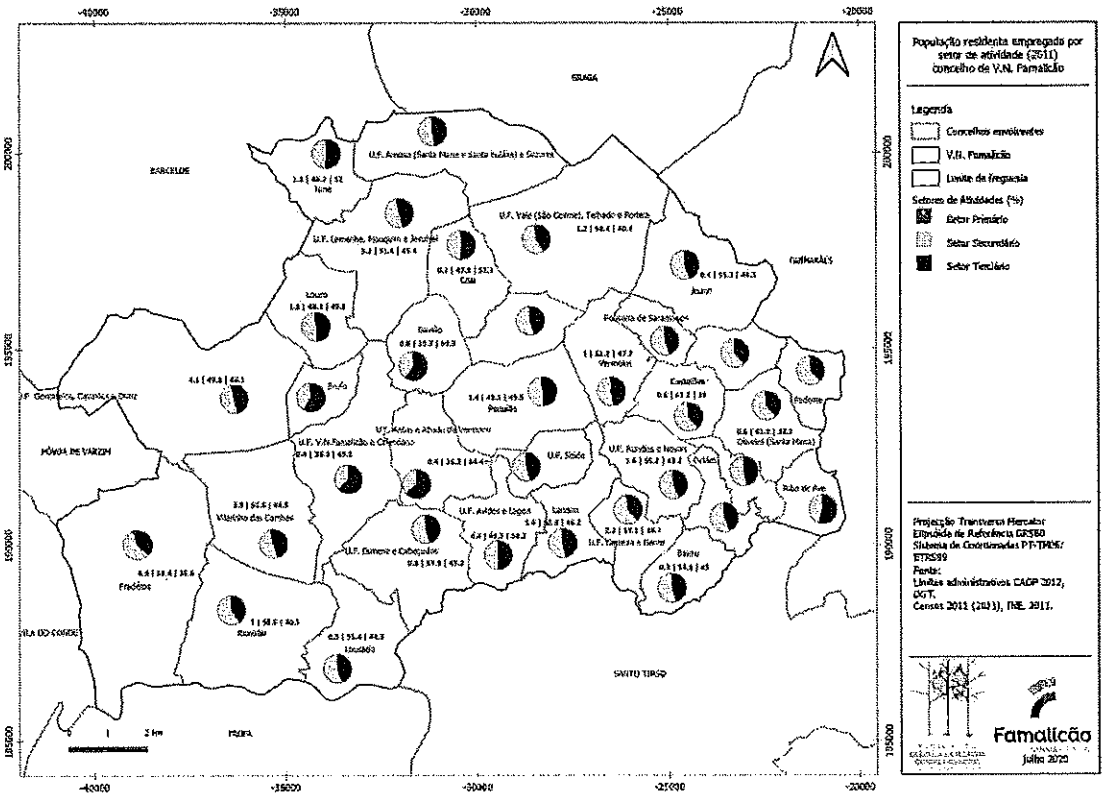

FIGURA 20 - MAPA DA POPULAÇÃO POR SECTOR DE ATIVIDADE (%) 2011 NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Fonte: XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

3.5 POPULAÇÃO POR GRAU DE ENSINO

Comparativamente aos seus congéneres europeus, a população portuguesa caracterizava-se pelas fracas qualificações e pelas elevadas taxas de analfabetismo que decorriam de uma estrutura socioeconómica com predominância da atividade agrícola de subsistência e minifundiária, da construção civil e atividades industriais pouco exigentes em termos de qualificações. Pretende-se de seguida fazer uma breve análise aos valores relativos à população por grau de ensino, para verificar de que forma evoluiu a situação. A tabela seguinte (Quadro 8) apresenta os valores relativos de população, por grau de ensino, de 1991, 2001 e 2011. Tratando-se de unidades territoriais com dimensões díspares, apenas estes serão apresentados, o que apenas permite apresentar os valores até ao ensino secundário.

QUADRO 8 - POPULAÇÃO POR GRAU DE ENSINO (1991, 2001 E 2011)

UNIDADE GEOGRÁFICA	1º CICLO			2º CICLO			3º CICLO			SECUNDÁRIO		
	1991	2001	2011	1991	2001	2011	1991	2001	2011	1991	2001	2011
Portugal	26,9	23	27,2	7	7,7	12,8	3,1	4,8	19,1	3,6	6,8	15,7
NUT II - Norte	28,5	24,8	29,7	9	10	14,8	2,4	4,5	18,5	2,7	5,5	14
NUT III - Ave	30,2	26	30,9	10,6	11,9	17,1	2,1	4,5	19,2	2	4,8	13
Barcelos	28,6	25	30,1	14,7	15,4	18,3	1,6	4,4	20	1,7	4,1	12,2
Braga	24,6	19,4	22,3	8,7	8,7	16,1	3,3	5	20,3	4	7,1	17,3
Fafe	27,6	26	32,9	12,2	14,4	18,3	1,5	4,1	16,9	1,4	3,5	11,2
Guimarães	30,6	26,2	31,4	9,2	11,1	16,1	2,2	4,5	20,2	2,2	5,1	13,2
Póvoa de Lanhoso	26,4	24,7	32,2	10,3	12,8	17	1,4	4,4	17,4	1,2	3,3	11,4
Vieira do Minho	25,6	25,4	33	9,4	12	16,6	1,3	3,6	15,5	1,3	3,2	11,9
Vila Nova de Famalicão	29	24,2	28,7	12,5	12,6	18	2,5	4,9	19,6	2,1	5,5	14,2
Vizela	35,8	29,7	34,3	9,3	11,5	17,4	1,7	4	19,8	1,7	3,8	11,9
Póvoa de Varzim	27,3	23,5	28,4	11,7	12,5	17,7	2,3	4,8	18,8	2,8	4,8	14
Santo Tirso	33,4	28,6	34,7	10	11	15,8	2,2	4,4	17,9	2,2	5,1	12,3
Vila do Conde	31,1	26,2	30,2	12,4	11,9	16,7	2,2	4,6	18,8	2,2	5,2	13,6
Trofa	31,3	25,8	31	10,3	11,3	16,5	2,4	4,6	20,2	2,4	5,1	14,3

34

Fonte: XV Recenseamento Geral da População, Instituto Nacional de Estatística.

Numa primeira análise evidencia-se o facto de todos os ciclos de ensino terem aumentado em praticamente todas as unidades territoriais apresentadas, destacando-se sobretudo os aumentos registados no 3º Ciclo e Secundário. Estes resultados apontam então para um aumento geral da qualificação académica dos residentes no nosso país devido sobretudo ao aumento da idade escolar obrigatória e da diminuição das taxas do abandono escolar. O concelho de Vila Nova de Famalicão acompanha tendência de aumento da qualificação académica do país, tendo- se assistido a uma forte redução da taxa de analfabetismo da população em todas as freguesias (Figura 21).

Implicações para a DCIR

Não é possível estabelecer uma relação entre a taxa de analfabetismo e os incêndios rurais. Destaca-se apenas que nas ações de sensibilização no âmbito da DCIR devem ser ajustadas ao nível de escolaridade dos participantes.

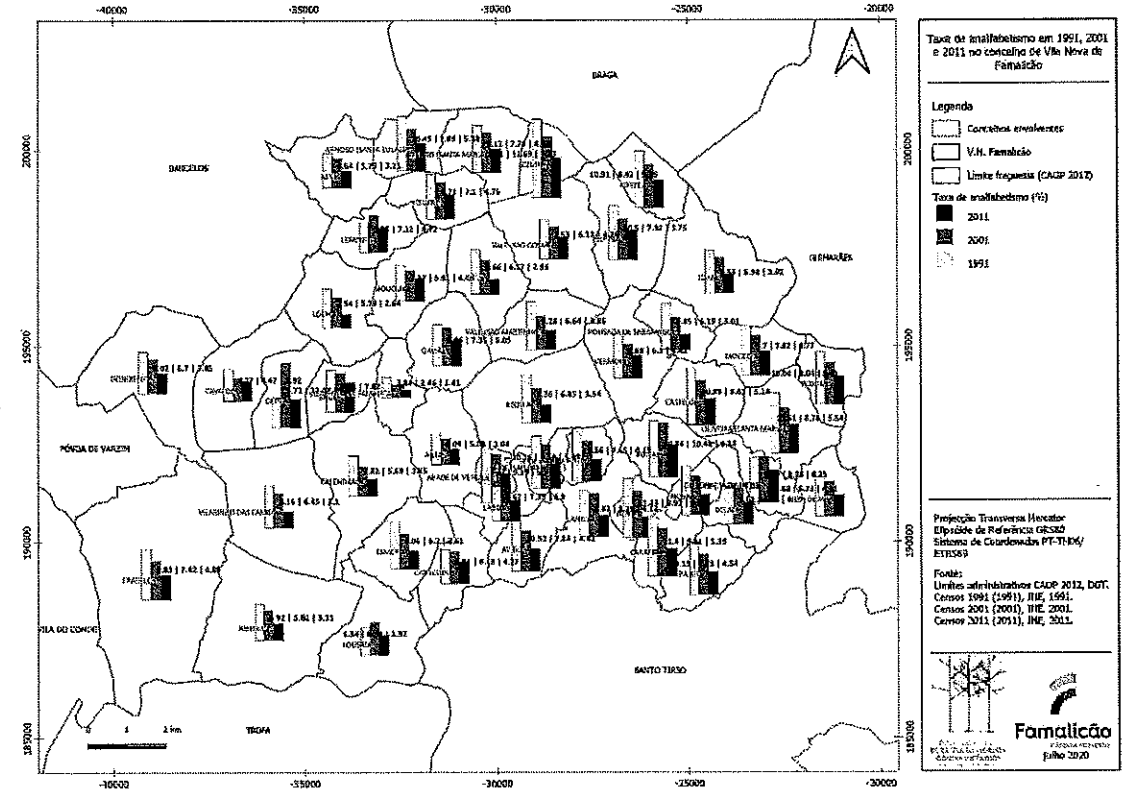

FIGURA 21 – TAXA DE ANALFABETISMO (1991, 2001 E 2011) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Atendendo às características socioeconómicas do concelho de Vila Nova de Famalicão, não foi possível estabelecer relação entre estas e os incêndios rurais neste território, que sendo assim impossível descrever as implicações DFCI destes aspetos.

3.6 ROMARIAS E FESTAS

Nos termos do n.º 1 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, "durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de qualquer tipo de foguetes". No n.º 2 do mesmo Artigo do referido diploma legal é estabelecido que "durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia do município ou da freguesia, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais". Importa ainda referir que o n.º 6 do mesmo artigo, "fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas nos n.º 1, 2 e 4".

Nas freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão ocorrem, anualmente, 154 eventos festivos. Estas têm uma maior concentração entre os meses de maio e agosto, totalizando a celebração de um total de

65 festas. No mapa seguinte observa-se que é a União das freguesias de Ruivães e Novais; União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela; Esmeriz e Cabeçudos; Arnoso (Santa Maria e Santa Eulalia) e Sezures e Lemenhe, Mouquim e Jesufrei onde se realizam o maior número de festas (Figura 22).

Implicações para a DCIR

Ao nível de implicações de DCIR não existem evidências que estes eventos sejam potencialmente danosos para a floresta, pois na última década apenas há registo de um incêndio provocado pelo lançamento de artefactos pirotécnicos e que originou uma área ardida de 0,1ha. Para além do lançamento de fogo-de-artifício, naõ existe conhecimento que outras atividades desenvolvidas no âmbito das festas e romarias neste Concelho tenham procurado algum incêndio rural.

Importa ainda salientar que, a prática de licenciamento e a utilização de fogo-de-artifício devidamente autorizado é uma regra que é respeitada pelas associações, confrarias e outras entidades organizadoras das festas e romarias do concelho de Vila Nova de Famalicão.

No entanto devido à concentração de pessoas junto aos espaços florestais e rurais, e o facto de muitas destas festas e romarias se realizarem nos meses de verão é muito importante, no sentido de sensibilizar a população para os comportamentos de risco no período crítico.

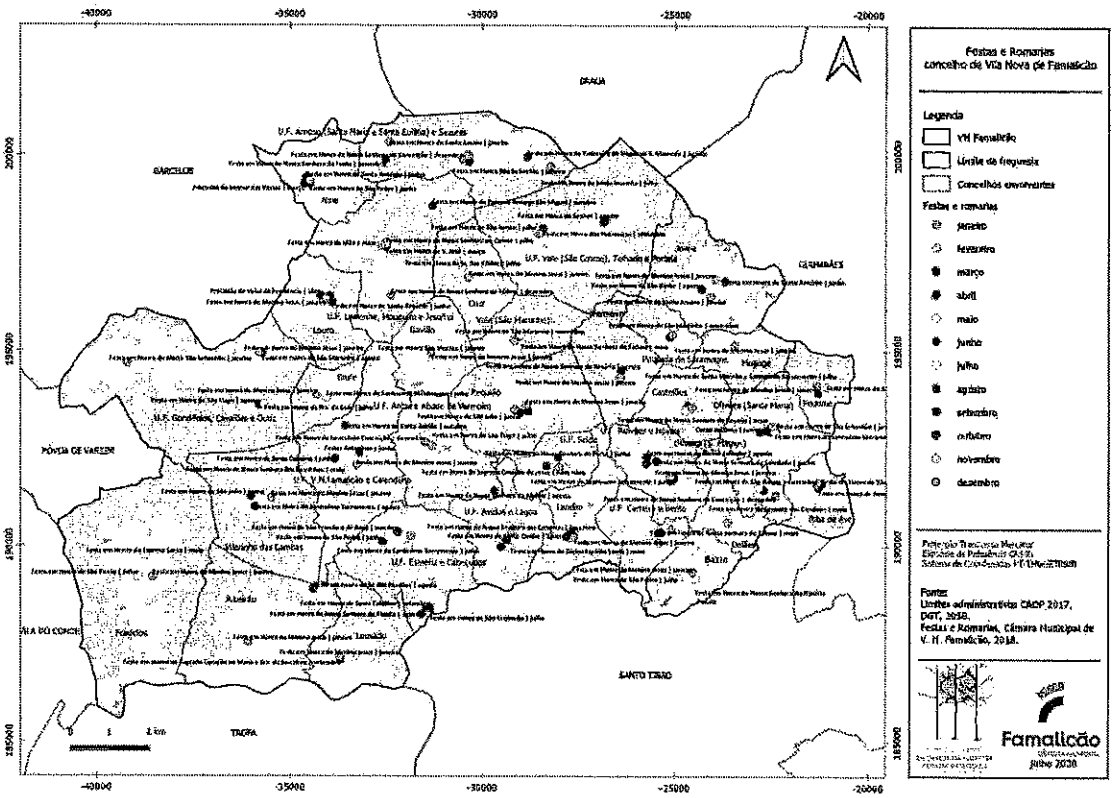

FIGURA 22- FESTAS E ROMARIAS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

4 CARATERIZAÇÃO DO USO DO SOLO E ZONAS ESPECIAIS

4.1 OCUPAÇÃO DO SOLO

Neste capítulo é abordado umas das principais temáticas do PMDFCI, a caracterização da ocupação do solo e a tipologia dos povoamentos florestais existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, e que serve de base para a elaboração da Cartografia de Risco de Incendio Rural (CRIR).

Dada a importância da ocupação do solo neste estudo, nomeadamente para a elaboração da carta dos modelos de combustível florestal e risco de incêndio, foi realizada uma atualização, em 2019, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, da Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2015 (COS2015), nível 5, produzida pela Direção Geral do Território, doravante designada por COS 2019.

4.2 CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DE 2019

37 No que concerne aos principais usos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, de acordo com a atualização da Carta de Ocupação do Solo (COS 2019), verifica-se uma predominância das áreas sociais (38,0% do território concelhio), seguindo-se a agricultura (30,8%) e as florestas (27,0%) (Figura 23 e Quadro 9).

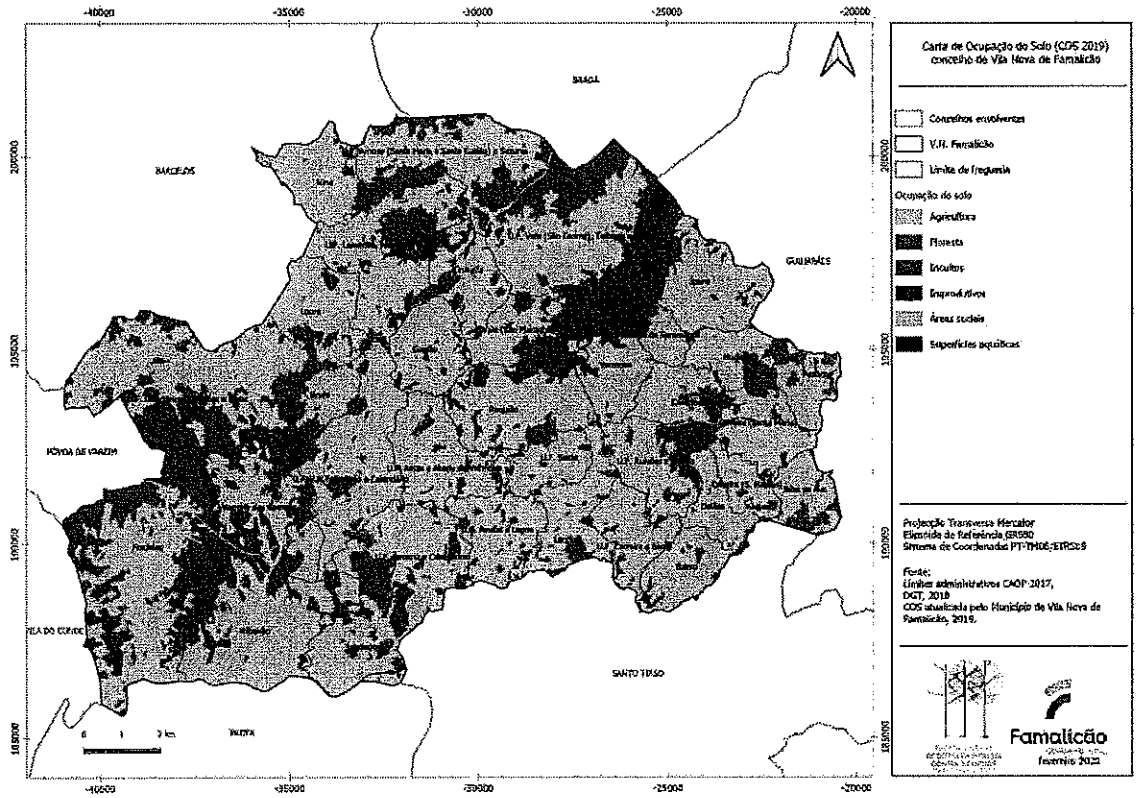

FIGURA 23 - PRINCIPAIS USOS DO SOLO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, 2019

QUADRO 9 - DISTRIBUIÇÃO DOS USOS DO SOLO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, EM 2019

OCUPAÇÃO DO SOLO COS'2019	ÁREA (HA)	%
Áreas Sociais	7667,3	38,0
Agricultura	6203.1	30,8
Floresta	5451,6	27,0
Incultos	756,5	3,8
Improdutivos	36,2	0,2
Superfícies Aquáticas	44,6	0,2

Particularizando o tipo de ocupação do solo, verifica-se que no grupo: "áreas sociais" são os espaços relativos ao tecido urbano que têm uma maior representatividade no concelho (34.2% do território concelhio). Relativamente à "agricultura" são as culturas temporárias que têm maior representatividade pois que ocupam 24.8% do território do concelho, enquanto nas "Florestas e meios naturais e seminaturais" são as florestas que tem maior representatividade (27,0%).

QUADRO 9 - DISTRIBUIÇÃO DOS USOS DO SOLO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, SEGUNDO A COS'2019

38

OCUPAÇÃO DO SOLO	NOMENCLATURA COS'2019		ÁREA (HA)	%
Áreas sociais	1 Territórios artificializados	1.1 Tecido urbano	6901.1	34.2
		1.2 Indústria, comércio e transportes	422,1	2.1
		1.3 Estaleiros de construção	77.1	0.4
		1.4 Espaços verdes urbanos, equipamentos desportivos, culturais e de lazer, e zonas históricas	117.9	0.6
Subtotal			***7667,343***	***38,0***
Improdutivos	1 Territórios artificializados	1.3 Áreas de depasição de resíduos e áreas de extraçáa de inertes	91.9	0.5
Subtotal			***91.9***	***0.5***
Agricultura	2 Áreas agrícolas e agroflorestais	2.1 Culturas temporárias	5000.7	24.8
		2.2 Culturas permanentes	707.8	3.5
		2.3 Pastagens permanentes	19.8	0.1
		2.4 Áreas agrícolas heterogéneas	468.0	2.3
Subtotal			***6203.1***	***30.8***

OCUPAÇÃO DO SOLO	NOMENCLATURA COS'2019		ÁREA (HA)	%
Floresta	3 Florestas e meios naturais e seminaturais	3.1 Florestas	5451.6	27,0
Incultos		3.2 Matos e vegetação herbácea natural	442.3	2.2
		3.3 Zonas descobertas e com pouca vegetação	314.1	1.6
Subtotal			*6208,0*	*30.8*
Superfícies aquáticas	5 Corpos de água	5.1 Águas interiores	44.59	0.2

Relativamente à ocupação do solo por freguesia, observa-se que são as freguesias de Fradelos e a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz Vilarinho das Cambas onde a dimensão da área florestal de possui maior destaque, em termos absolutos, visto que os espaços florestais destas freguesias ocupam 780ha e 672ha respetivamente (Quadro 10). Destaca-se ainda a freguesia de Vilarinho das Cambas em que os espaços florestais ocupam uma percentagem superior a 50%. Os espaços agrícolas que ocupam importantes áreas localizam-se na freguesia de Fradelos (611,3ha) e na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz (635.3ha).

39

Quanto à distribuição das áreas sociais constata-se que Ribeirão, a União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão e a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim apresentam espaços sociais bastante importantes, ambas uma área superior a 500ha.

QUADRO 10- DISTRIBUIÇÃO DOS USOS DO SOLO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, EM 2019, POR FREGUESIA

NOMENCLATURA COS'2019	AGRICULTURA		FLORESTAS E MEIOS NATURAIS E SEMINATURAIS		ÁREAS SOCIAIS		SUPERFÍCIES AQUÁTICAS	
FREGUESIA	HA	%	HA	%	HA	%	HA	%
UF Avidos e Lagoa	208.8	45	73.4	16	185.1	39	0	0
UF Antas e Abade de Vermoim	364.9	36	132.2	13	514.4	51	0	0
UF Arnoso e Sezures	263	26	329.5	33	290.1	29	0.7	0
Bairro	119.2	36	36.4	11	176.8	52.7	2.9	1
UF Carreira e Bente	146.5	41	37.6	11	173.7	48	0	0
Brufe	63.4	25	80.2	32	105.3	42	0	0
UF Esmeriz e Cabeçudos	204.2	28	213.1	29	308.2	43	0	0
UF Calendário e VNF	103.3	12	151.1	17	636.2	71	0	0
Castelões	137.6	39	107.1	30	108.2	31	0	0
Cruz	157	38	131.4	32	124.8	30	0	0

NOMENCLATURA COS'2019	AGRICULTURA		FLORESTAS E MEIOS NATURAIS E SEMINATURAIS		ÁREAS SOCIAIS		SUPERFÍCIES AQUÁTICAS	
FREGUESIA	HA	%	HA	%	HA	%	HA	%
Delães	77.7	32	26.2	11	141.3	57.3	1.2	0
Fradelos	611.3	36	780.3	46	280.7	18	5.8	0
Gavião	118.6	29	44	11	214.5	60	0	0
UF Gondifelos, Cavalões e Outiz	635.3	39	671.9	40	356.1	21	4.8	0
UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei	379.7	39	369.3	38	230	24	0.1	0
Joane	139.5	19	229.5	31	362.1	50	0	0
Landim	188.8	42	85.4	19	176.8	39	0	0
Louro	236	47	102.7	21	158.2	32	0.5	0
Lousado	124.6	21	167.9	29	281.4	48	7.9	1
Mogege	68.1	24	68.3	24	150.3	52	0	0
Nine	188.4	44	56.8	13	186.2	43	1.1	0
UF Ruivães e Novais	153	34	120.8	26	181.2	40	0	0
Oliveira (S. Mateus)	33.2	15	43	20	140.3	65	0.6	0
Oliveira (Sta. Maria)	130.3	29	111.7	25	208	46	2.1	0
Pedome	66.6	25	67.4	26	125.9	48	2.8	1
UF Vale S. Cosme, telhado e Portela	323.3	24	609.6	45	435.3	31	0	0
Pousada de Saramagos	12.5	6	82.5	39	115.2	55	0	0
Requião	321.6	43	213.8	29	206.3	28	0	0
Riba de Ave	28.5	10	67.9	25	175.6	64	3.6	1
Ribeirão	229.8	22	271.7	26	521.4	51	6.2	1
UF Selde	109.2	38	43.6	15	132.7	46	0	0
Vale (S. Martinho)	106.2	29	136.7	38	117.3	33	0	0
Vermoim	155.2	33	176.2	37	142	30	0	0
Vilarinho das Cambas	204.9	24	437.9	52	198.3	24	0	0

4.3 Povoamentos Florestais

Atualmente, a área florestal cobre cerca de 27% do território concelhio, na sua grande maioria composta por povoamentos de produção introduzidos de eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e povoamentos mistos de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) (Figura 25 e Quadro 11).

A floresta autóctone é representada, para além do pinheiro- bravo, por pequenos bosquetes de carvalho alvarinho (*Quercus robur*), sobreiro (*Quercus suber*), e castanheiro (*Castenea sativa*), tratando-se de pequenas manchas, ou exemplares isolados, que se encontram dispersos por diversas freguesias, mas que possuem um elevado valor ambiental e de património natural. A vegetação arbórea ripícola é constituída

essencialmente por amieiros (*Alnus glutinosa*), freixos (*Fraxinus anglustifolia*), ulmeiro (*Ulmus minor*), choupos (*Populus nigra*) e salgueiro (*Salix alba*).

O sub-bosque é abundante e é formado fundamentalmente por tojo (*Ulex europeus*), carqueja (*Chamaespartum tridentatum*); fetos (*Pteridium aquilinum*); codeços (*Adenocarpus complicatus*); silvas (*Rubus sp.*) e giestas (*Cytisus striatus*).

41 FIGURA 24 - PAISAGEM FLORESTAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

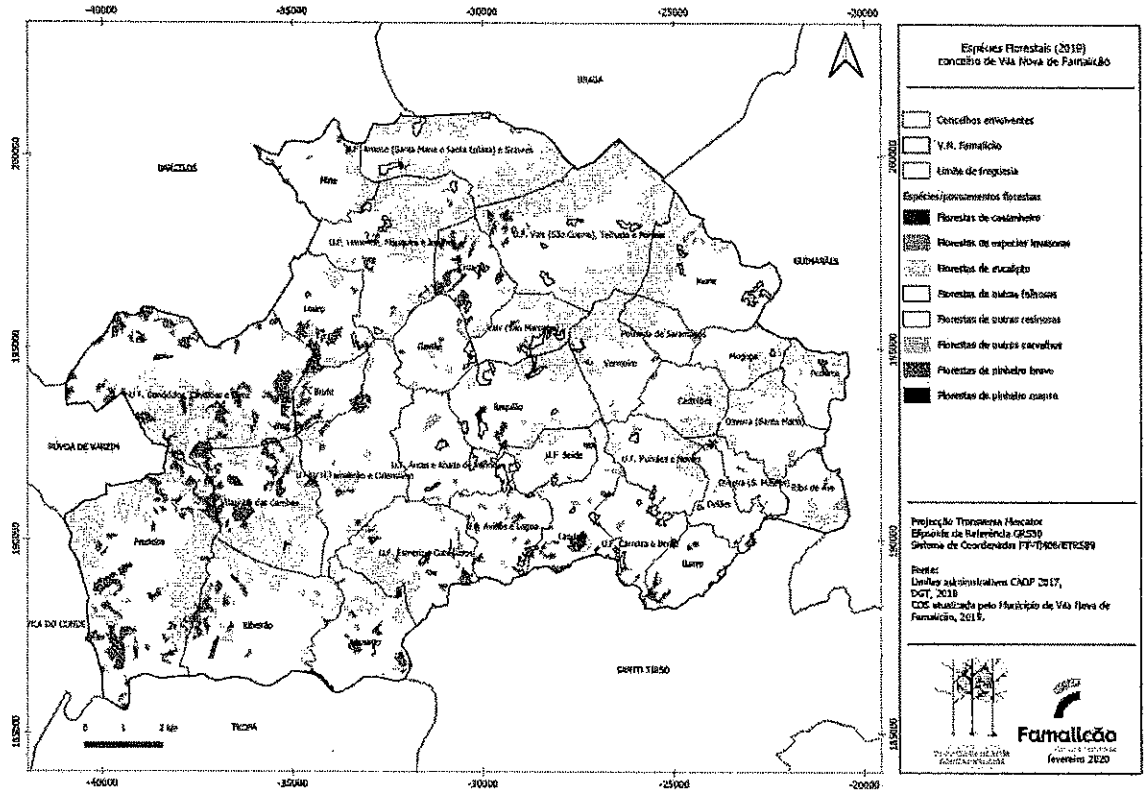

42

FIGURA 25 – CARTA POVOAMENTOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, 2019

QUADRO 11 - ESPÉCIES FLORESTAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, 2019

ESPÉCIES FLORESTAIS	2019	
	HECTARES	%
Castanheiro	3.6	0.1
Invasoras	5.9	0.1
Eucalipto	3959.9	69.0
Pinheiro bravo	1122.3	19.6
Pinheiro manso	6.1	0.1
Outras folhosas	263.6	4.6
Outras resinosas	3.6	0.1
Outros carvalhos	86.6	1.4
Subtotal	*5451.6*	*100*
Total	**5451.6**	

QUADRO 12 - ESPÉCIES FLORESTAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, 2019, POR FREGUESIA.

FREGUESIA	ESPÉCIES FLORESTAIS	HECTARES
UF de Avidos e Lagoa	Eucalipto	13.1
	Outras folhosas	23.3
	Outros carvalhos	4.7
	Pinheiro-bravo	24

FREGUESIA	ESPÉCIES FLORESTAIS	HECTARES
	Total	*65.1*
UF de Antas e Abade de Vermoim	Eucalipto	3,9
	Outras folhosas	16,4
	Outros carvalhos	14,4
	Pinheiro-bravo	3,5
	Total	*38.2*
UF de Arnoso e Sezures	Eucalipto	301.2
	Outras folhosas	20.4
	Pinheiro-bravo	1.2
	Total	*322.8*
Bairro	Outras folhosas	4
	Pinheiro-bravo	20.2
	Total	*24.2*
UF de Carreira e Bente	Outras folhosas	14.8
	Outros carvalhos	3
	Pinheiro-bravo	10.2
	Total	*28.1*
Brufe	Eucalipto	35,5
	Outras folhosas	11,3
	Pinheiro-bravo	52,4
	Total	*99.2*
UF de Calendário e Vila Nova de Famalicão	Eucalipto	78.9
	Pinheiro-bravo	36.8
	Total	*115.7*
Castelões	eucalipto	100.5
	outros carvalhos	2.9
	pinheiro bravo	10
	Total	*113.4*
UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	Eucalipto	314,7
	Outras folhosas	3,3
	Pinheiro-bravo	259,6
	Total	*577.6*
Cruz	Castanheiro	3,6
	Eucalipto	55,3
	Outras folhosas	10,2
	Pinheiro-bravo	61,2
	Total	*130.4*
Delães	Eucalipto	5,9
	Outras folhosas	2,6
	Outros carvalhos	1,1

FREGUESIA	ESPÉCIES FLORESTAIS	HECTARES
	Pinheiro-bravo	8,9
	Total	***18.3***
Fradelos	Eucalipto	489.8
	Pinheiro-bravo	228.1
	Total	***687.9***
Gavião	Eucalipto	12,8
	Outras folhosas	10,9
	Outros carvalhos	8,0
	Pinheiro-bravo	1,8
	Total	***33.4***
UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Eucalipto	311,6
	Outras folhosas	15,4
	Outros carvalhos	1,6
	Pinheiro-bravo	23,5
	Total	***352.1***
Joane	Eucalipto	196.7
	Espécies invasoras	2,1
	Outras folhosas	20.1
	Total	***218.9***
Landim	Eucalipto	19.3
	Outras folhosas	8.4
	Outros carvalhos	7.9
	Pinheiro-bravo	38
	Total	73.6
Louro	Eucalipto	40.6
	Outras folhosas	5,1
	Pinheiro-bravo	45.8
	Total	***91.5***
Lousado	Eucalipto	70,3
	Outras folhosas	4,3
	Pinheiro-bravo	31,6
	Total	***106.2***
Mogege	Eucalipto	54.1
	Outras folhosas	1.7
	Outros carvalhos	0.1
	Total	***55.9***
Nine	Eucalipto	41.8
	Pinheiro-bravo	13.2
	Total	***55***
UF de Ruivães e Novais	Eucalipto	78.3
	Outras folhosas	9.5
	Outros carvalhos	5.2

FREGUESIA	ESPÉCIES FLORESTAIS	HECTARES
	Total	*93*
Oliveira S, Mateus	Eucalipto	19.6
	Outras folhosas	2.1
	Outros carvalhos	1.7
	Pinheiro-bravo	3.3
	Total	*26.7*
Oliveira (Sta. Maria)	Eucalipto	82.9
	Outros carvalhos	6
	Total	88.8
UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	Eucalipto	314.7
	Outras folhosas	3.3
	Pinheiro-bravo	259.6
	Total	*577.6*
Pedome	Eucalipto	46.4
	Outras folhasas	3.8
	Outros carvalhos	1.3
	Total	*51.5*
Pausada de Saramagos	Eucalipto	71.1
	Outros carvalhos	3.2
	Total	*74.4*
Requião	eucalipto	137.4
	Outras folhosas	34.9
	Pinheiro-bravo	14.9
	Pinheiro-manso	6.1
	Total	*193.3*
Ribeirão	Eucalipto	141.2
	Outras folhosas	1.3
	Pinheiro-bravo	57.3
	Total	*199.8*
Riba de Ave	Eucalipto	36.2
	Outras folhosas	1.4
	Outros carvalhos	13.8
	Total	*51.5*
UF de Selde	Eucalipto	26.9
	Outras folhosas	4.3
	Outros carvalhos	1.2
	Pinheiro-bravo	6.4
	Total	*38.8*
	Eucalipto	537.7

FREGUESIA	ESPÉCIES FLORESTAIS	HECTARES
UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela	Outras folhosas	19.5
	Outras resinosas	1.3
	Outros carvalhos	2.6
	Pinheiro-bravo	27.8
	Total	***589***
Vale (S. Martinho)	Eucalipto	106.8
	Espécies invasoras	3,9
	Outras folhosas	18.2
	Pinheiro-bravo	4.3
	Total	***133.2***
Vermoim	Eucalipto	162.6
	Outras folhosas	3.5
	Pinheiro-bravo	2.3
	Total	***168,4***
Vilarinho das Cambas	Eucalipto	277.6
	Outras folhosas	1,9
	Pinheiro-bravo e outras folhosas	119.3
	Total	***398.8***

Implicações para a DCIR

Observa-se assim, que a floresta do concelho de Vila Nova de Famalicão é relativamente monoespecífica em termos de espécies florestais, uma vez que, mais de 80% é ocupada por povoamentos mistos de resinosas e eucalipto e povoamentos puros de eucalipto. Dada a natureza das espécies que compõem a área florestal do concelho, conclui-se que o seu espaço florestal é bastante suscetível à propagação do fogo, já que segundo Silva J. 2002 tanto o pinheiro-bravo como o eucalipto possuem índices de inflamabilidade elevados, bem como elevados níveis de combustibilidade.

4.4 Zonas de recreio florestal, caça e Pesca

No concelho de Vila Nova de Famalicão existem quatro zonas de caça, três associativas e uma municipal, que no total abrangem as manchas florestais mais importantes deste concelho (Figura 26 e Quadro 13). Relativamente aos equipamentos de recreio, existe apenas um parque de cariz florestal - o Parque da Nascente do Rio Pelhe, na freguesia da Portela. Em relação à Pesca, existem cinco concessões de Pesca Desportiva, três no Rio Ave, uma no Rio Pele e outra no Rio Este, e duas estações de amostragem incluídas no Programa Nacional de Monitorização de Recursos Piscícolas e de Avaliação da Qualidade Ecológica de Rios.

Implicações para a DCIR

Em termos de implicações para a DCIR não existem muitos indícios que as atividades relacionadas com o recreio florestal e atividades ligadas à caça ou pesca, sejam a origem de um elevado número de incêndios, pois na última década apenas há registo apenas de um incêndio que teve como causa determinada por conflitos de caça e que originou uma área ardida de 20ha.

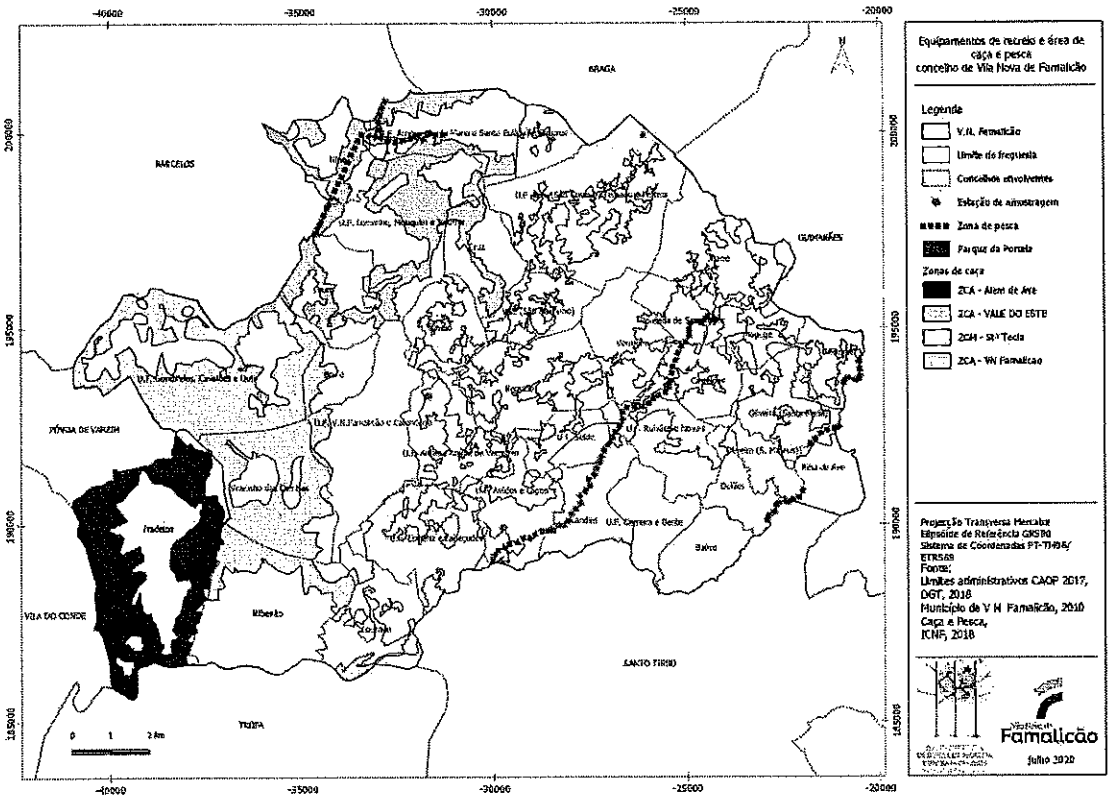

Figura 26 - Mapa de zonas de recreio florestal, caça e pesca

Quadro 13- Zonas de Caça existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão

TIPO	NÚMERO	DESIGNAÇÃO
ZCA	6928	Vale do Este
ZCM	3721	Santa Tecla
ZCA	1012	Além D'Ave

ZCA	2753	Vila Nova de Famalicão

Fonte: ICNF, 2019

5 ANÁLISE DO HISTÓRICO E DA CAUSALIDADE DOS INCÊNDIOS RURAIS

5.1 ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS – DISTRIBUIÇÃO ANUAL

A base de dados nacional de incêndios rurais regista no concelho de Vila Nova de Famalicão no decénio 2010-2019 um total de 1.541 ocorrências, das quais, 1.349 correspondem a ignições cuja área ardida não atingiu um hectare (fogachos). As restantes 192 configuram a categoria de incêndios rurais (Quadro 15 e Figura 28).

Neste mesmo período, estas ocorrências originaram um total de 1.753,1 hectares de área ardida (1.087,5ha em povoamentos e 665.5ha em áreas de matos). Este valor de área ardida corresponde a cerca de 25% da área florestal concelhia.

No decénio 2010-2019 registaram-se anualmente em média 154 ocorrências e 175ha de área ardida, destacando-se o ano de 2011 com o maior número de ocorrências registadas, 383 no total e o ano de 2013 com a maior área ardida, no total de 432.7ha. Por outro lado, o ano de 2014, destacou-se pelo valor mais baixo de ocorrências (53) e menor área ardida (16,9ha). De salientar ainda que, na maioria dos anos em análise, a área ardida média por ocorrência nunca atingiu 1hectare, o que em conjunto com outros dados evidencia que, os incêndios rurais no concelho de Vila Nova de Famalicão são relativamente pouco extensos, registando, no entanto, um elevado número de ocorrências.

QUADRO 14 - OCORRÊNCIAS E ÁREA ARDIDA POR ANO.

ANOS	OCORRÊNCIAS			ÁREA ARDIDA (HECTARES)		
	INCÊNDIOS RURAIS	FOGACHOS (ÁREA <1HA)	TOTAL	POVOAMENTOS	MATOS	TOTAL
2010	17	139	156	8,4	86,4	94,9
2011	35	348	383	15,4	178,3	193,7
2012	31	169	200	233,8	130,0	363,8
2013	31	171	202	298,9	133,8	432,7
2014	3	50	53	9,5	7,4	16,9
2015	19	84	103	26,7	14,5	41,2
2016	21	103	124	362,8	40,8	403,6
2017	21	156	177	98,3	38,5	136,8
2018	7	70	77	13,7	20,8	34,5
2019	7	59	66	20	14,6	34,6
Total	**192**	**1349**	**1541**	**1087,5**	**665,5**	**1753,1**
Média	19	135	154	109	66	175
Desvio Padrão	11,1	87,6	97,1	136,9	61,4	165

Fonte: ICNF, 2020

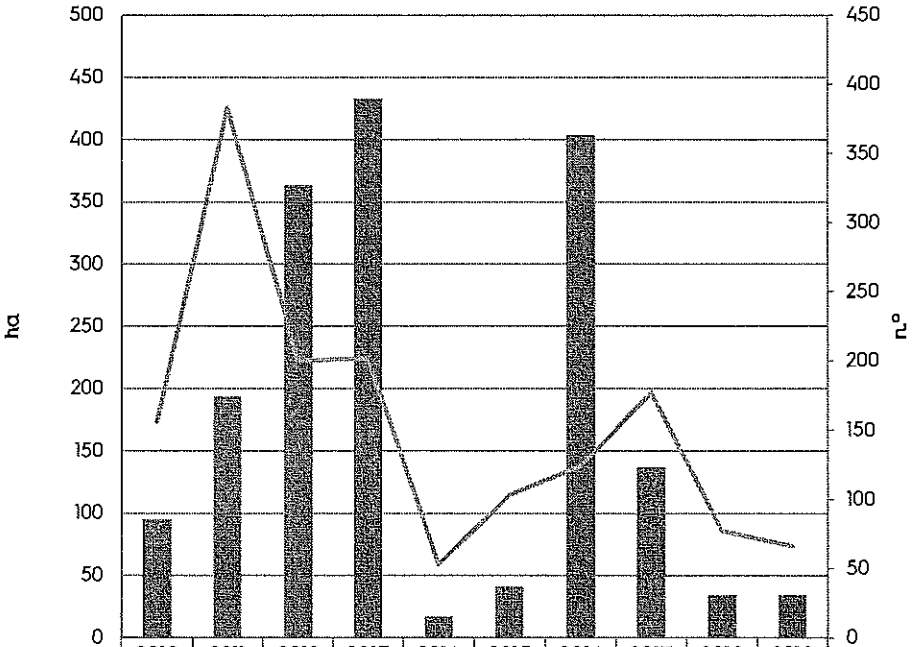

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Área ardida (ha)	94,9	193,7	363,8	432,7	16,9	41,2	403,6	136,8	34,5	34,6
N.º de ocorrências	156	383	200	202	53	103	124	177	77	66

Fonte: ICNF, 2020

FIGURA 27 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS - DISTRIBUIÇÃO ANUAL

A distribuição espacial dos incêndios rurais constitui um dado muito importante para a compreensão do fenómeno dos incêndios rurais, no que concerne aos padrões de recorrência.

No concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 1990 e 2018, foram cartografados 255 áreas ardidas que totalizam 4079 hectares ardidos (Fonte: ICNF, 2020

Figura 28 e Quadro 15), sendo possível verificar que os incêndios percorreram as principais manchas do Concelho.

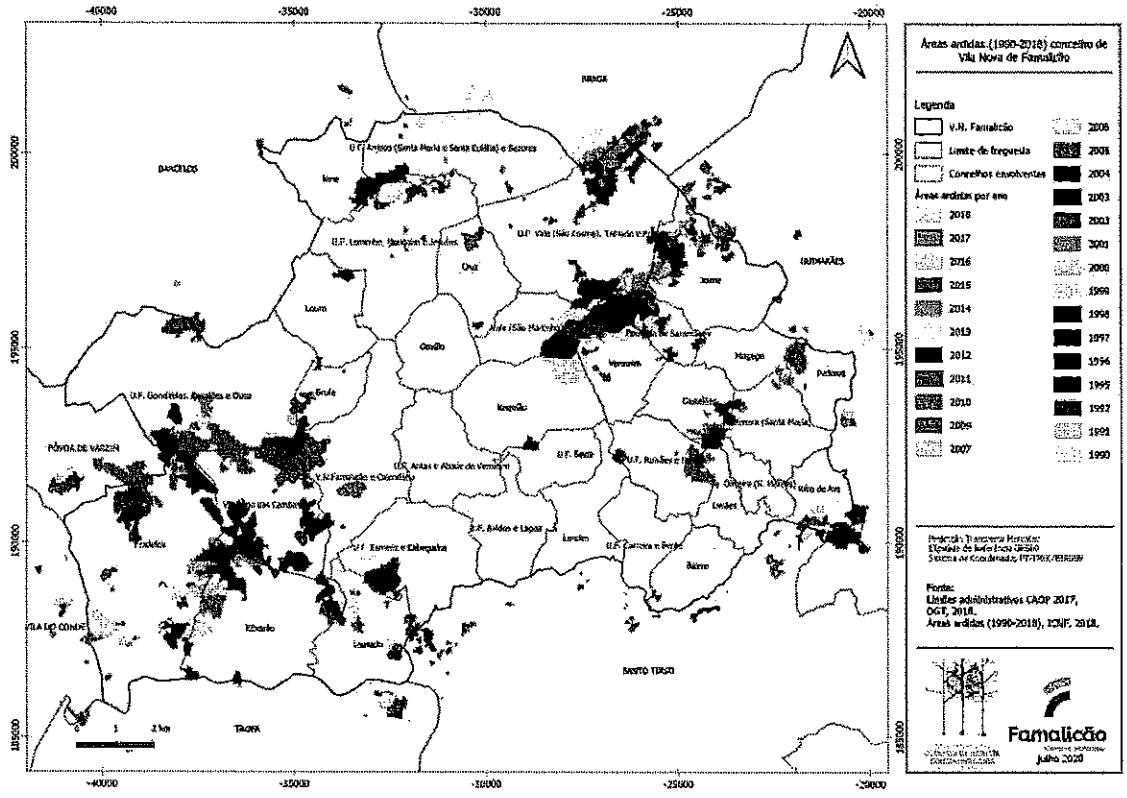

Fonte: ICNF, 2020

50

FIGURA 28 - MAPA DAS ÁREAS ARDIDAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, 1990-2018

QUADRO 15 - NÚMERO DE INCÊNDIOS E ÁREA ARDIDA CARTOGRAFADA ENTRE 1990 E 2018

ANO	N.º OCORRÊNCIAS	ÁREA ARDIDA
1990	6	47
1991	1	60
1992	1	72
1995	12	244
1996	4	50
1997	5	377
1998	12	500
1999	1	8
2000	4	48
2001	5	55
2002	13	233
2003	5	115
2004	1	18
2005	10	404
2006	3	44
2007	6	73
2009	4	11
2010	16	96

ANO	N.º OCORRÊNCIAS	ÁREA ARDIDA
2011	29	279
2012	15	278
2013	18	289
2014	6	17
2015	11	28
2016	36	391
2017	19	88
2018	2	3

Fonte: ICNF, 2019

Da análise do gráfico referente aos valores de área ardida e número de ocorrências em 2019 e média do quinquénio (2014-2018) por freguesia, verificamos que em 2019, o valor mais elevodo de área ardida foi observado na U.F. de Vale São Cosme, Telhado e Portela (14.72ha). No quinquénio 2014-2018, a freguesia que apresenta a maior média de área ardida é Vale São Martinho (54 ha). Em relação ao número de ignições, a União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela com um total de 12 ocorrências destaca-se pelo maior número de ocorrências em 2019.

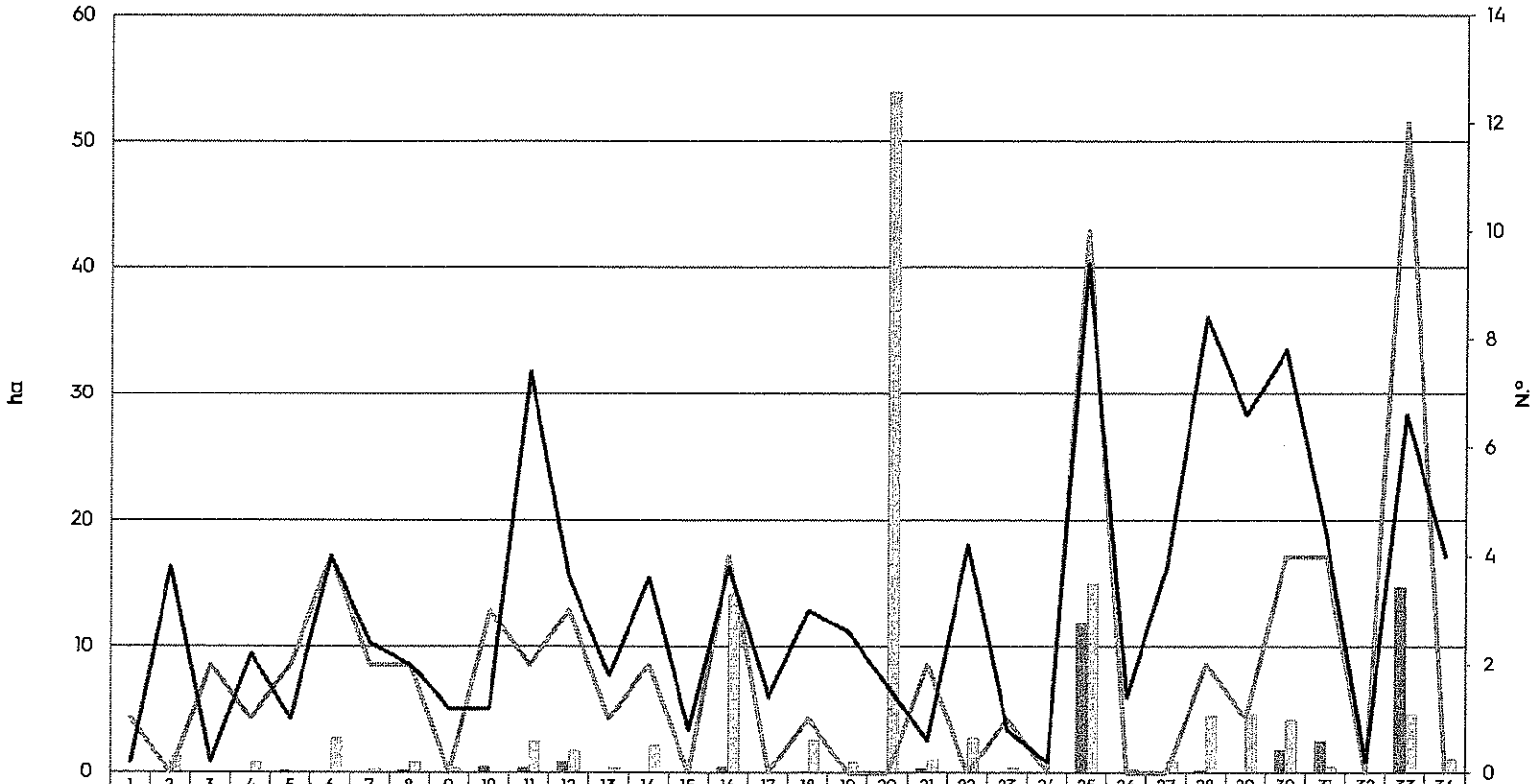

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
AA 2019	0,02	0,00	0,01	0,12	0,21	0,01	0,07	0,20	0,00	0,48	0,40	0,87	0,02	0,03	0,00	0,46	0,00	0,10	0,00	0,00	0,35	0,00	0,01	0,00	11,8	0,00	0,00	0,15	0,02	1,87	2,57	0,00	14,7	0,00
Média AA 14-18	0,0	1,4	0,0	0,9	0,0	2,9	0,3	0,8	0,4	0,1	2,6	1,9	0,4	2,3	0,1	14,1	0,1	2,7	0,9	53,9	1,1	2,9	0,4	0,0	14,9	0,3	0,9	4,5	4,7	4,2	0,5	0,0	4,7	1,1
Oco 2019	1	0	2	1	2	4	2	2	0	3	2	3	1	2	0	4	0	1	0	0	2	0	1	0	10	0	0	2	1	4	4	0	12	0
Média Oco 14-18	0,2	3,8	0,2	2,2	1	4	2,4	2	1,2	1,2	7,4	3,6	1,8	3,6	0,8	3,8	1,4	3	2,6	1,6	0,6	4,2	0,8	0,2	9,4	1,4	3,8	8,4	6,6	7,8	4,4	0,2	6,6	4

Fonte: ICNF, 2020

FIGURA 29 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EM 2019 E MÉDIA DO QUINQUÉNIO (2014-2018) POR FREGUESIA

Em termos da distribuição da área ardida em 2019, em cada 100ha de área florestal (Figura 31) destacam-se a União das Freguesias de Arnoso e Sezures(3.43ha), sendo a freguesia de São Martinho do Vale a que apresenta a média de area ardida em cada 100ha mais elevada no periodo compreendido entre 2014 e 2018, com o valor de 36,4 ha. No que concerne ao número de ocorrências em cada 100ha de área florestal, este parametro atingue o seu máximo em 2019 na freguesia de Oliveira Santa Maria com 5.7, sendo que, a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos é a que apresenta a média de ocorrências por cada 100 ha mais elevada no periodo entre 2014 e 2018 (4,06)

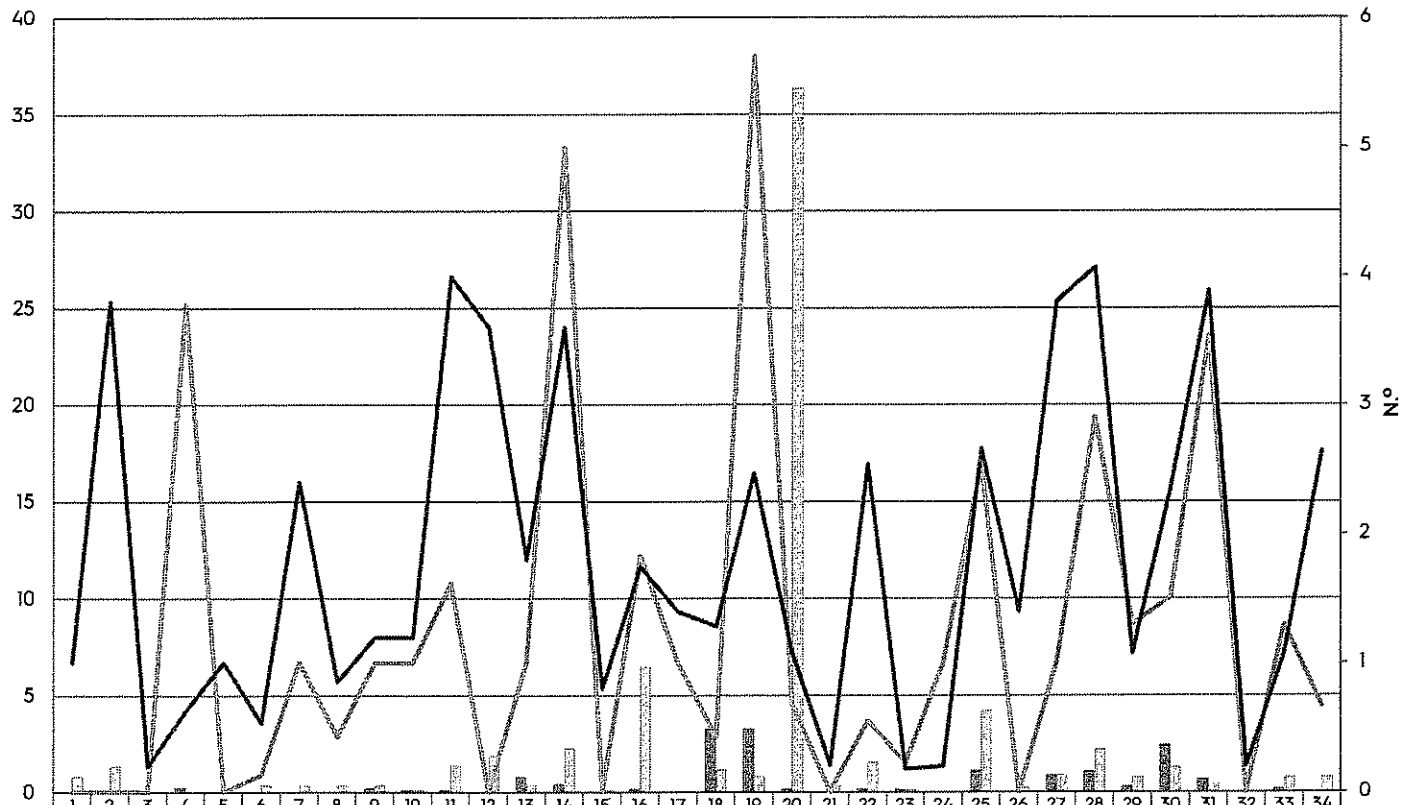

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
AA 2019 em cada 100 ha	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,2	0,1	0,1	0,0	0,8	0,4	0,0	0,2	0,0	3,3	3,3	0,1	0,0	0,2	0,1	0,0	1,1	0,0	0,9	1,1	0,3	2,4	0,7	0,0	0,2	0,0
Média AA 14-18 em cada 100 ha	0,8	1,4	0,0	0,0	0,0	0,4	0,3	0,3	0,4	0,1	1,4	1,9	0,4	2,3	0,1	6,5	0,1	1,1	0,9	36,4	0,3	1,6	0,1	0,0	4,2	0,3	0,9	2,2	0,8	1,3	0,4	0,0	0,8	0,8
Oco 2019 em cada 100 ha	0,0	0,0	0,0	3,8	0,0	0,1	1,0	0,4	1,0	1,0	1,6	0,0	1,0	5,0	0,0	1,8	1,0	0,4	5,7	0,7	0,0	0,6	0,2	1,0	2,5	0,0	1,0	2,9	1,3	1,5	3,5	0,0	1,3	0,7
Média Oco 14-18 em cada 100 ha	1,0	3,8	0,2	0,6	1,0	0,5	2,4	0,9	1,2	1,2	4,0	3,6	1,8	3,6	0,8	1,7	1,4	1,3	2,5	1,1	0,2	2,5	0,2	0,2	2,7	1,4	3,8	4,1	1,1	2,4	3,9	0,2	1,1	2,6

Fonte: ICNF, 2020

FIGURA 30 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EM 2019 E MÉDIA DO QUINQUÉNIO (2014-2018) POR ESPAÇOS FLORESTAIS EM CADA 100HA, POR FREGUESIA.

Legenda dos gráficos das Fonte: ICNF, 2020

Figura 29 e Fonte: ICNF, 2020

Figura 30.

Freguesias	N.º
Bairro	1
Brufe	2
Castelões	3
Cruz	4
Delães	5
Fradelos	6
Gavião	7
Joane	8
Landim	9
Louro	10
Lousado	11
Mogege	12
Nine	13
Pedome	14
Pousada de Saramagos	15
Requião	16
Riba de Ave	17
Ribeirão	18
Oliveira Santa Maria	19
São Martinho do Vale	20
Oliveira São Mateus	21
Vermoim	22
Vilarinho das Cambas	23
UF de Antas e Abade de Vermoim	24
UF de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	25
UF de Avidos e Lagoa	26
UF de Carreira e Bente	27
UF de Esmeriz e Cabeçudos	28
UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz	29
UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	30
UF de Ruivães e Novais	31
UF de Seide	32
UF de Vale (São Cosme), Telhado e Portela	33
UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário	34

5.2 ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS – MENSAL

Relativamente à distribuição mensal da área ardida e do número de ocorrências, geralmente os valores de área ardida e ocorrências mais elevados estão associados aos meses (julho, agosto e setembro) nos quais as condições meteorológicas apresentam condições mais favoráveis para a ocorrência e progressão dos incêndios rurais. Neste período, contabilizaram-se um total de 752 ocorrências que representam 49% do total de ignições e 1064.7ha de área ardida, ou seja, cerca de 68% do total da área ardida do concelho de Vila Nova de Famalicão no decénio 2010-2019. Desta análise conclui-se que o mês de agosto foi o que registou maior número de ocorrências (309) e o maio número de área ardida (484ha).

De destacar o mês de março que é o segundo mês que apresenta maior número de área ardida e o quinto mês com maior número de ocorrências (Figura 31). Esta situação pode ser explicada pelas alterações climáticas, bem como, pelo elevado número de ocorrências associadas a execução de queimas e queimadas sem as devidas condições de segurança.

FIGURA 31 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (2010-2019) - DISTRIBUIÇÃO MENSAL (FONTE: ICNF, 2020).

56

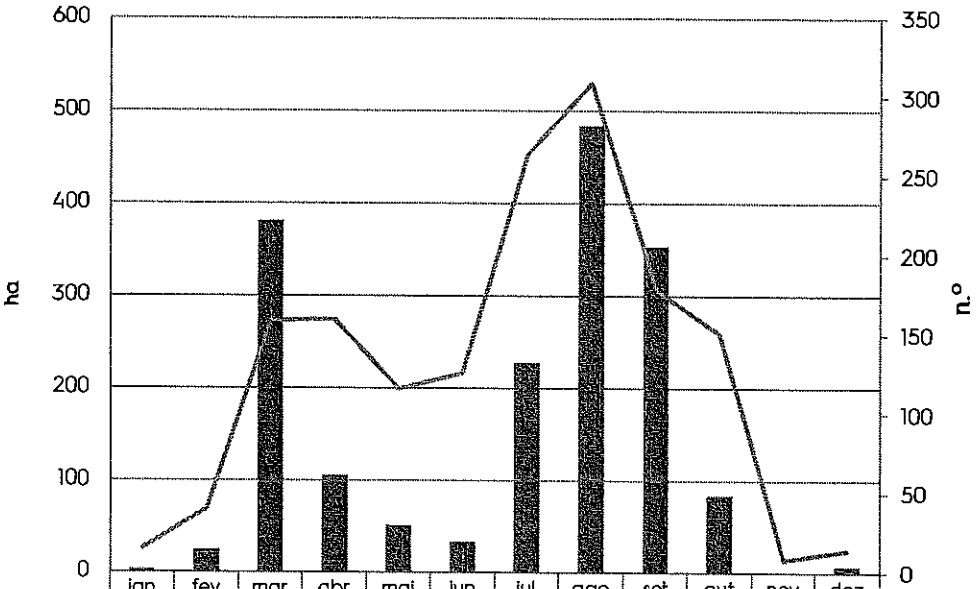

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Área ardida (ha)	3,1	24,4	381,1	104,7	51,0	33,5	227,1	484,0	353,6	83,5	0,327	6,675
N.º de ocorrências	15	40	159	160	116	126	264	309	179	151	8	14

Fonte: ICNF, 2020

5.3 ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS – DISTRIBUIÇÃO SEMANAL

Quanto à distribuição do número de ignições e da área ardida por dia da semana, verifica-se que em relação ao número de ocorrências é bastante similar, sendo percetível um ligeiro predomínio das ocorrências ao fim de semana (32% das ignições ocorrem entre sábado e domingo) (Figura 32). No entanto é a quinta-feira o dia da semana que apresenta maior valor de área ardida (395,8ha). De qualquer modo não é possível destacar uma relação direta entre os incêndios rurais e o dia da semana.

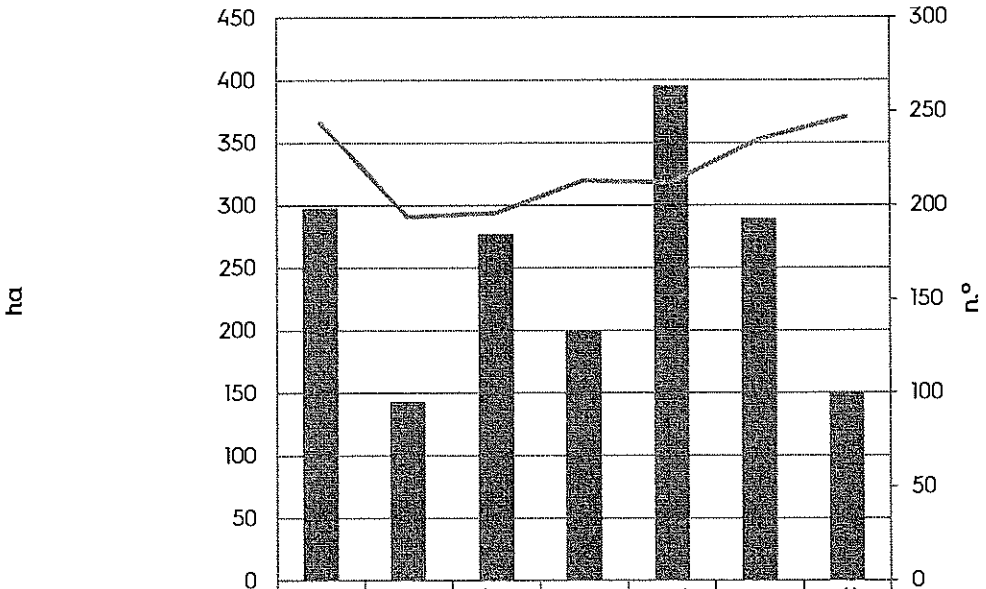

	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
Área ardida (ha)	298,0	143,1	277,5	199	395,8	289,7	150
N.º de ocorrências	244	194	196	213	212	235	247

FIGURA 32 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (2010-2019) - DISTRIBUIÇÃO SEMANAL

Fonte: ICNF, 2020

5.4 ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS – DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA

Relativamente aos valores diários acumulados de área ardida e número de ignições, entre 2010 e 2019, destacam-se cinco dias, entre os meses de março e setembro, como sendo os mais críticos em termos de área ardida (23/03/2012 - 130,9ha; 28/03/2012 - 99ha; 01/09/2013 - 90,1ha; 12/09/2013 - 130ha; 11/08/2016 - 270ha), sendo que o valor acumulado nestes dias corresponde a 40% da área ardida total (Fonte: ICNF, 2020.

Figura 33).

Em relação ao valor acumulado de ignições, não se regista nenhum conjunto de dias propriamente crítico. No entanto destacam-se cinco dias no mês de março de 2012 (23, 26, 27, 28 e 29) que no seu conjunto representam um total de 40 ocorrências às quais correspondem 297,4ha de área ardida.

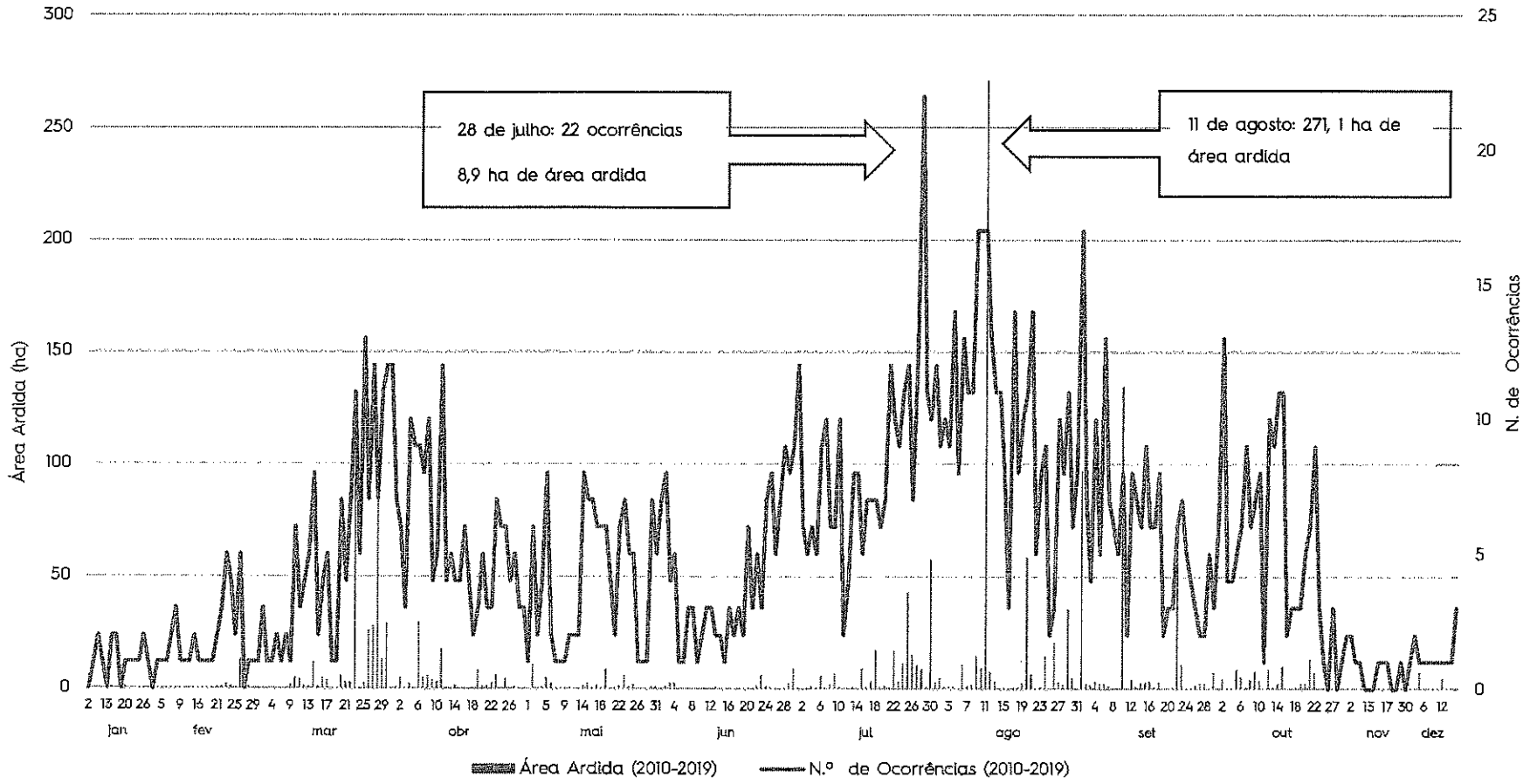

Fonte: ICNF, 2020.

FIGURA 33 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (2010-2019) - DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA (VALORES ACUMULADOS)

5.5 ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS – DISTRIBUIÇÃO HORÁRIA

Relativamente à distribuição horaria do número de ocorrências e da área ardida no período em análise, verifica-se que há um pico no número de ignições entre as 13h e as 19h (741 no total) (Figura 34). Repartindo por três períodos a distribuição horária: manhã (07h-13h); tarde (13h-21h) e noite (21h-07h); observa-se que é no período de tarde, que ocorrem a maior parte das ignições (48%), bem como, os valores mais elevados de área ardida (57%), facto explicado por ser neste período que as condições meteorológicas são mais favoráveis à ocorrência e propagação dos incêndios rurais.

No entanto há que destacar que 28% das ignições tem início no período noturno (434), valor ligeiramente superior ao registado no período da manhã (17%). Importa, ainda, realçar ainda que o valor mais elevado de área ardida ocorreu no período das 02h00 com um total de 289,5 ha, devido em grande parte ao incêndio rural que ocorreu no dia 11-06-2016 na freguesia de Vale de S. Martinho (269,2ha).

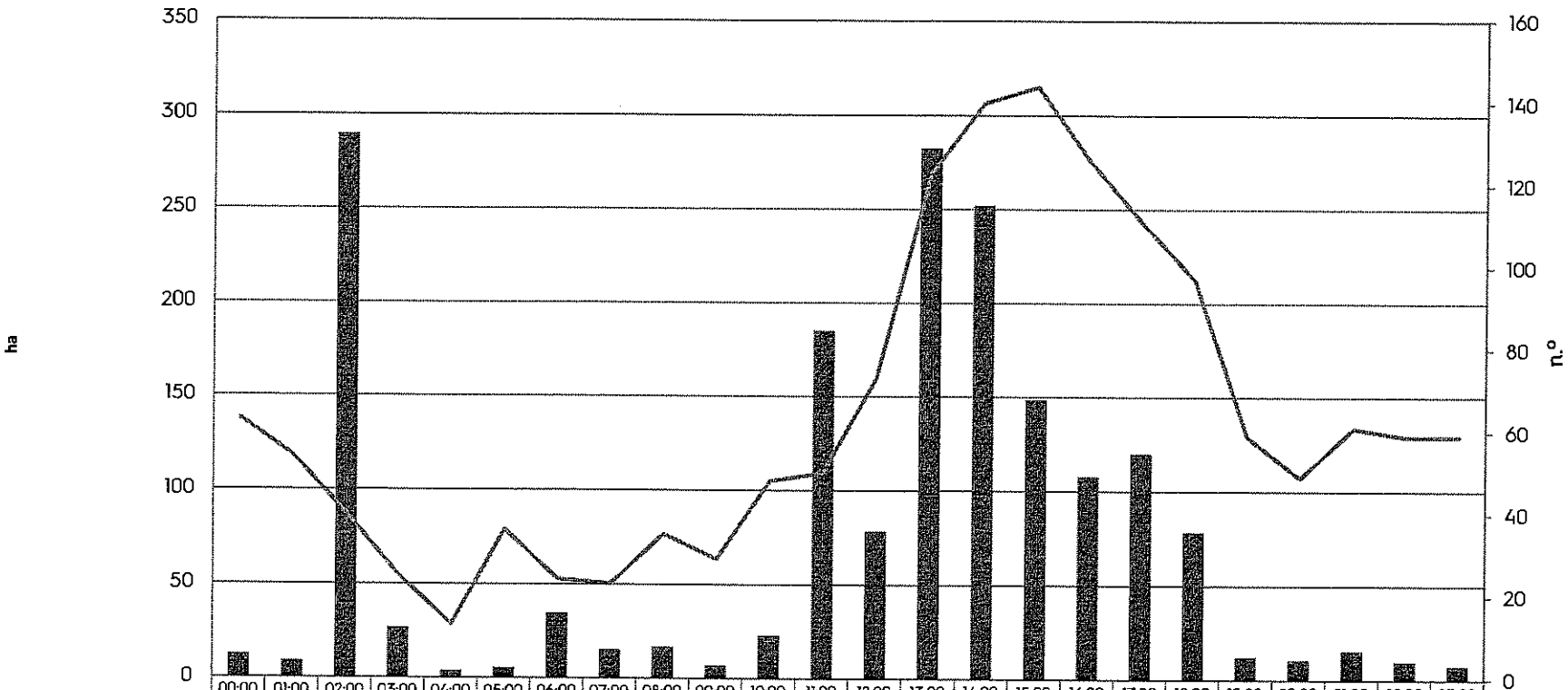

	00:00	01:00	02:00	03:00	04:00	05:00	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00
Área ardida (ha)	12,5	9,1	289,5	26,4	4,0	5,5	34,4	15,4	16,7	7,0	22,9	185,1	78,4	282,4	251,9	148,5	107,9	120,2	78,4	12,5	11,0	15,8	9,9	7,7
N.º de ocorrências	63	54	40	25	13	36	24	23	35	29	48	50	73	123	140	144	126	111	97	59	49	61	59	59

Fonte: ICNF, 2020.

FIGURA 34 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (2010-2019) - DISTRIBUIÇÃO HORÁRIA

5.6 ÁREA ARDIDA EM ESPAÇOS FLORESTAIS

Relativamente à análise da área ardida por tipo de coberto vegetal no período em estudo, verifica-se que, em Vila Nova de Famalicão, é a área ocupada por povoamentos aquela que regista o maior quantitativo de área ardida (Figura 35).

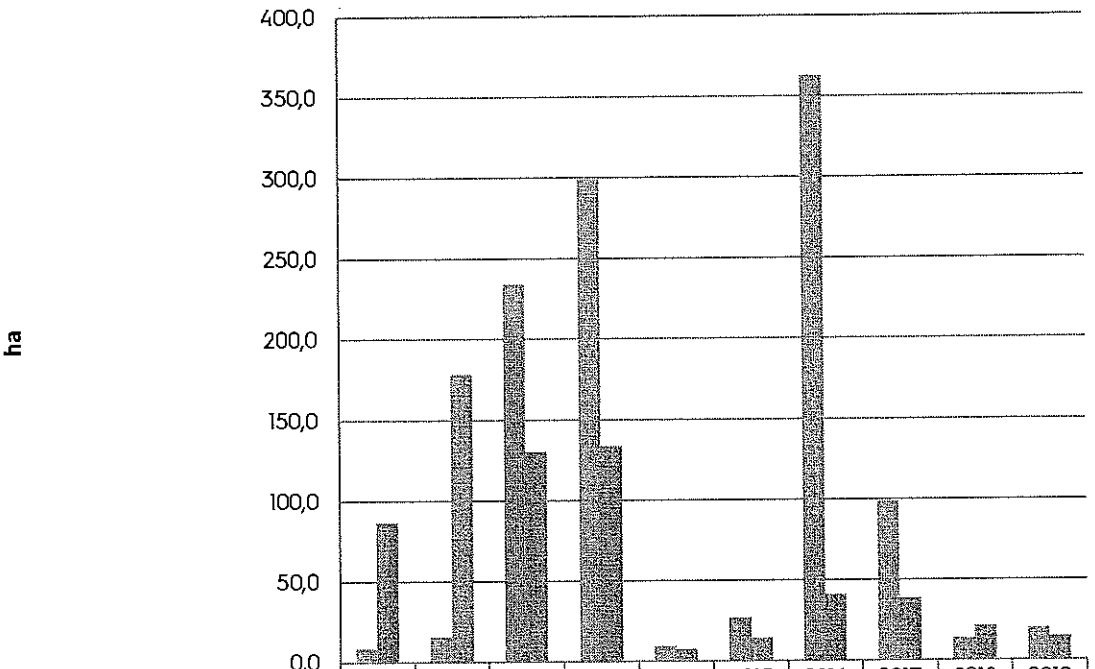

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Área ardida - Povoamentos	8,4	15,4	233,8	298,9	9,5	26,7	362,8	98,3	13,7	20,0
Área ardida - Matos	86,4	178,3	130,0	133,8	7,4	14,5	40,8	38,5	21,1	14,6

Fonte: ICNF, 2020.

FIGURA 35- ÁREA ARDIDA EM ESPAÇOS FLORESTAIS (2010-2019)

61

5.7 ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS – CLASSES DE EXTENSÃO

Em relação às classes de extensão da área ardida, entre 2010 e 2019, verifica-se que a classe [0-1] com 1348 ignições corresponde a cerca de 87% das ocorrências registadas, sendo estes fogachos responsáveis por um total de 141,9ha de área ardida, o que corresponde a 8% do valor total (Figura 36). Os incêndios rurais com área entre 1 e 10ha são a causa de 30% da área ardida e são a classe de extensão mais representativa. Os grandes incêndios rurais (>100ha) tem uma fraca expressão no concelho comparativamente a outros concelhos do distrito de Braga, no entanto há a registar duas ocorrências neste período, que resultaram num total de 388ha de área ardida.

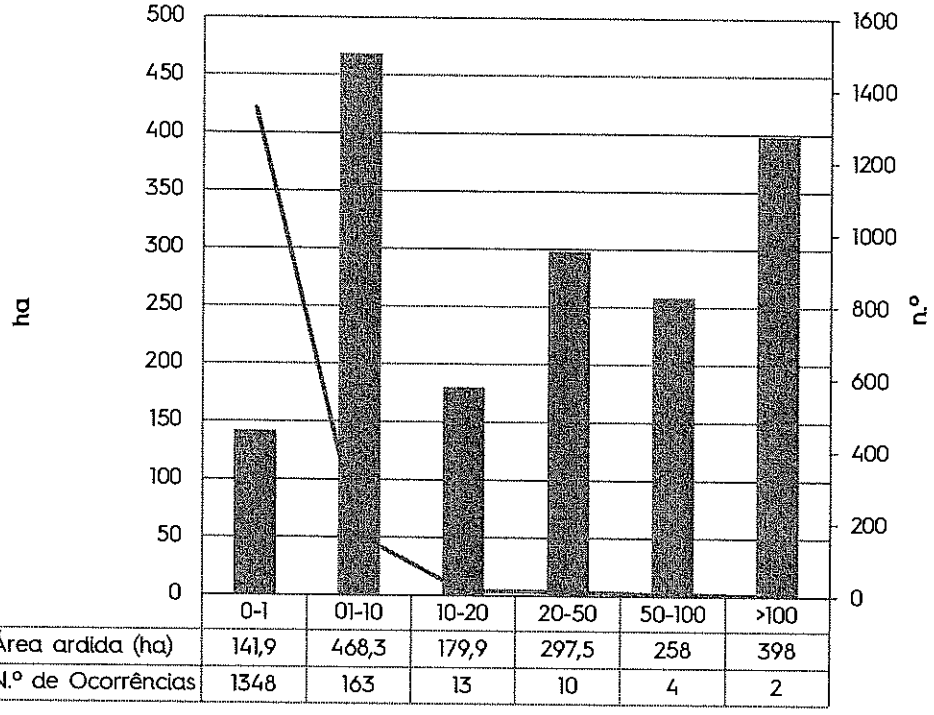

	0-1	01-10	10-20	20-50	50-100	>100
Área ardida (ha)	141,9	468,3	179,9	297,5	258	398
N.º de Ocorrências	1348	163	13	10	4	2

Fonte: ICNF, 2020

FIGURA 36 - ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS POR CLASSES DE EXTENSÃO

62

5.8 CAUSAS DOS INCÊNDIOS RURAIS

O reconhecimento dos pontos prováveis de início dos incêndios rurais e a determinação das suas causas constituem fatores decisivos para a planificação anual da estratégia e prevenção dos incêndios rurais.

Entre 2010 e 2019, segundo os dados do ICNF, entre 2010 foram investigadas as causas que estiveram na origem de 779 ocorrências no concelho de Vila Nova de Famalicão, o que corresponde a cerca de 51% do valor total das ocorrências registadas. Em 32 % das investigações não foi possível apurar as causas. 63

Nas ocorrências com causa apurada, 39% foram consideradas causa intencional e 29 % causa negligente, decorrentes do errado do fogo, sobretudo na queima de sobrantes (Fonte: ICNF, 2020 Figura 37).

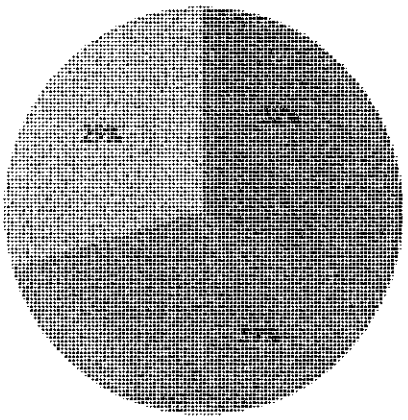

Fonte: ICNF, 2020

FIGURA 37 - CAUSAS DOS INCÊNDIOS RURAIS, ENTRE 2010 E 2019 (%)

Dos incêndios com causa conhecida, são os de origem intencional que provocam uma maior área ardida (482ha), seguidos dos incêndios com origem negligente (237.7ha)

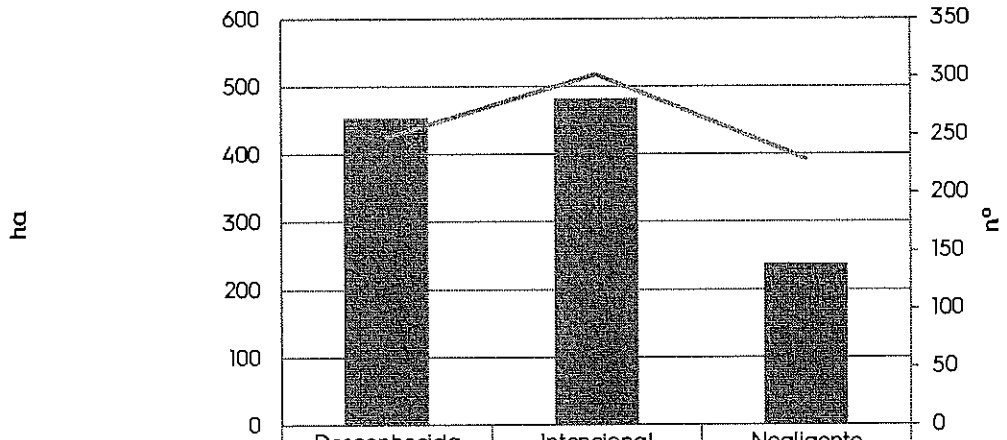

Fonte: ICNF, 2020

FIGURA 38 - CAUSAS DOS INCÊNDIOS RURAIS, ENTRE 2010 E 2019

Numa análise mais detalhada às causas dos incêndios rurais investigados, constata-se que as causas da categoria "Estruturais" somam o maior número de ignições (224), as quais correspondem a 25% das ocorrências investigadas (Quadro 16), e é a categoria com o valor mais elevado de área ardida com um total de 330.3 hectares.

QUADRO 16 - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS E ÁREA ARDIDA POR CAUSA DOS INCÊNDIOS RURAIS, ENTRE 2010 E 2019, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DO ICNF

CAUSA	ÁREA ARDIDA		OCORRÊNCIAS	
	HA	%	N.º	%
1. Uso do Fogo				
Queima de Lixo	30,35	2,4	64	7,0
Queimadas	0,4	0,0	1	0,1
Queimadas - Agrícolas	2,712	0,2	14	1,5
Queimadas - Florestal	153,34	12,3	99	10,9
Queimadas - áreas urbanizadas	4,81	0,4	2	0,2
Queimadas - Borralheiras	3,51	0,3	3	0,1
Queimadas - Penetração em áreas de Caça e margens dos rios	0,03	0,0	1	0,1
Queimadas - limpeza de caminhos/terrenos	6,7	0,5	1	0,1
Lançamento de foguetes	1,4	0,1	3	0,1
Foguelras	6,4	0,5	1	0,1
Fumar	8,18	0,7	5	0,5
subtotal	217,9	17,5	194	21,3
2. Acidentais	2,1	0,1	7	0,8
3.Estruturais				
Conflitos de Caça	0,04	0,0	2	0,2
Estruturais	168,5	13,5	24	2,6
Uso do solo	32,28	2,6	14	1,5
Pressão para vender material lenhoso	35,52	2,8	6	0,7
Outras causas estruturais	93,99	7,5	178	19,5
subtotal	330,3	26,5	224	24,6
4.Incendiarismo				
Incendiarismo	40,4	3,2	30	3,3
Piromania	0,49	0,0	1	0,1
Imputáveis	42,38	3,4	3	0,3
Vandalismo	54,13	4,3	25	2,7
Outras situações dolosas	9,44	0,8	4	0,4
subtotal	146,9	11,8	63	6,9
5. Indeterminadas	450,38	36,1	232	25,5
Total	**1247,6**	**100**	911	**100**

A identificação dos pontos prováveis de início e as causas associadas assume ainda extrema importância na perceção e determinação de comportamentos de risco, na definição das medidas de prevenção adequadas, bem como, das áreas e público-alvo prioritários das campanhas de sensibilização.

A distribuição dos pontos de início e causas das ignições nos últimos cinco anos pelas freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão é bastante homogénea como se pode observar no mapa seguinte (Figura 39), sendo possível no entanto verificar que existe uma maior concentração nas freguesias de Arnoso, Sezures, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Lousado, Esmeriz e Cabeçudos.

65

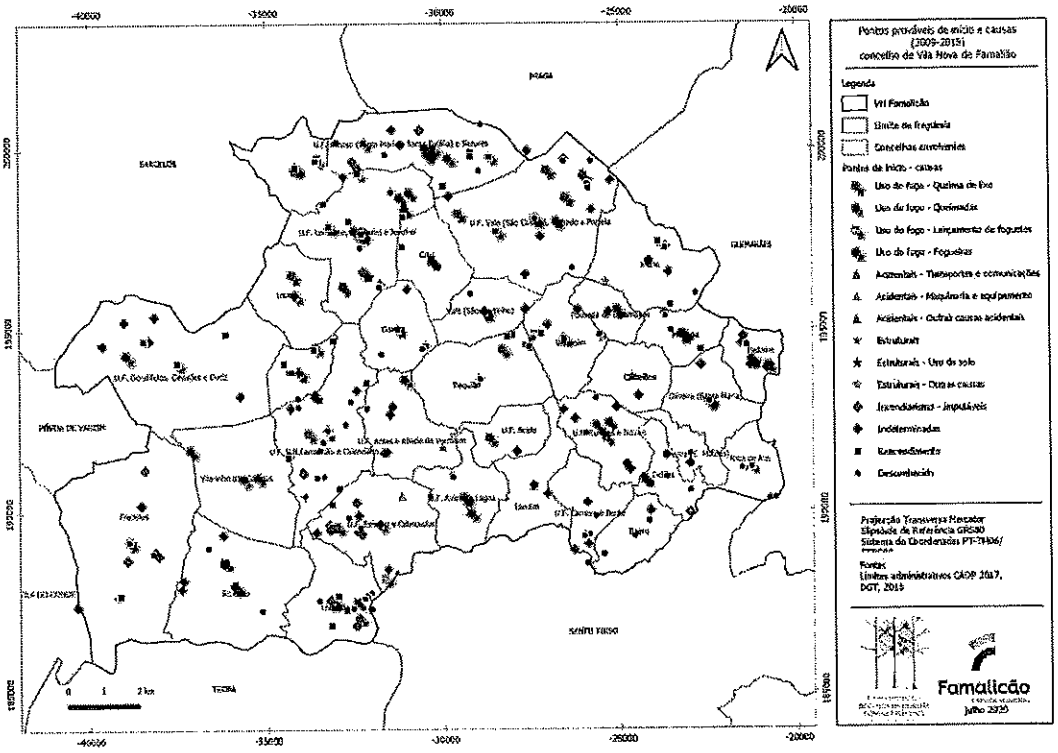

FIGURA 39 - MAPA DOS PONTOS PROVÁVEIS DE INÍCIO DOS INCÊNDIOS E CAUSA ENTRE 2009 E 2018.

5.9 FONTES DE ALERTA

Na análise aos gráficos das Figura 40 e Figura 41 verifica-se que são os populares a principal fonte de alerta dos incêndios rurais no concelho de Vila Nova de Famalicão (78%), sendo que, as restantes fontes de alerta têm pouca expressividade.

No entanto importa salientar que entre o mês de junho e outubro é dinamizado pelo Município de Vila Nova de Famalicão um Programa Municipal de Vigilância com componente fixa e móvel que é responsável pelo alerta de muitas ocorrências e cujo trabalho não é percetível através destes dados.

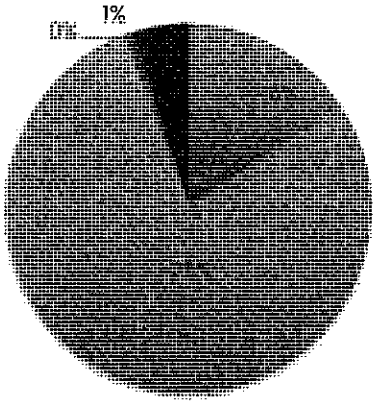

66

FIGURA 40 - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (%) POR TIPO DE FONTE DE ALERTA, ENTRE 2010 E 2019.

Ao analisarmos a distribuição do número de ocorrências por fonte e hora de alerta, verificamos que a maior parte dos alertas ocorre no período entre as 13.00h e as 18.00h (Figura 41). O número máximo de alertas registado foi entre as 15.00h e as 15.59h.

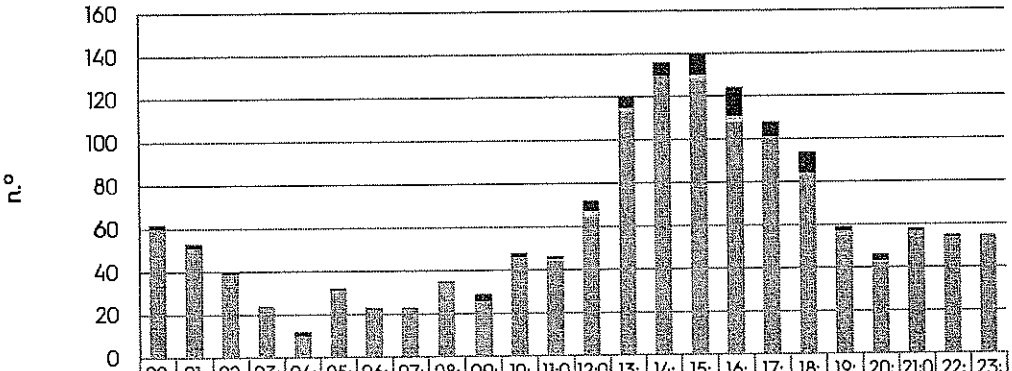

	00:00	01:00	02:00	03:00	04:00	05:00	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00	23:00
Outros	2	2	1		2	1			1	3	2	1	5	5	6	10	13	7	10	2	3	1	1	
PV												1	3	2		2	3		1		1			
Sapadores																1				2				
Populares	45	42	35	18	7	25	17	19	28	22	38	33	55	91	113	111	94	90	68	42	37	47	47	44
117	15	9	4	6	3	6	6	4	6	4	8	11	9	22	17	16	14	11	15	13	5	10	7	11

FIGURA 41 - NÚMERO DE OCORRÊNCIAS, POR HORA E FONTE DE ALERTA, ENTRE 2010 E 2019.

5.10 GRANDES INCÊNDIOS RURAIS

Entre 2010 e 2019, no concelho de Vila Nova de Famalicão há apenas o registo de dois grandes incêndios rurais, ocorrências com área superior a 100 ha, um em 2013 na freguesia de Joane com uma área ardida de 130ha e um no ano de 2016 na freguesia de Vale S. Martinho com um total de 269 há (Figura 42).

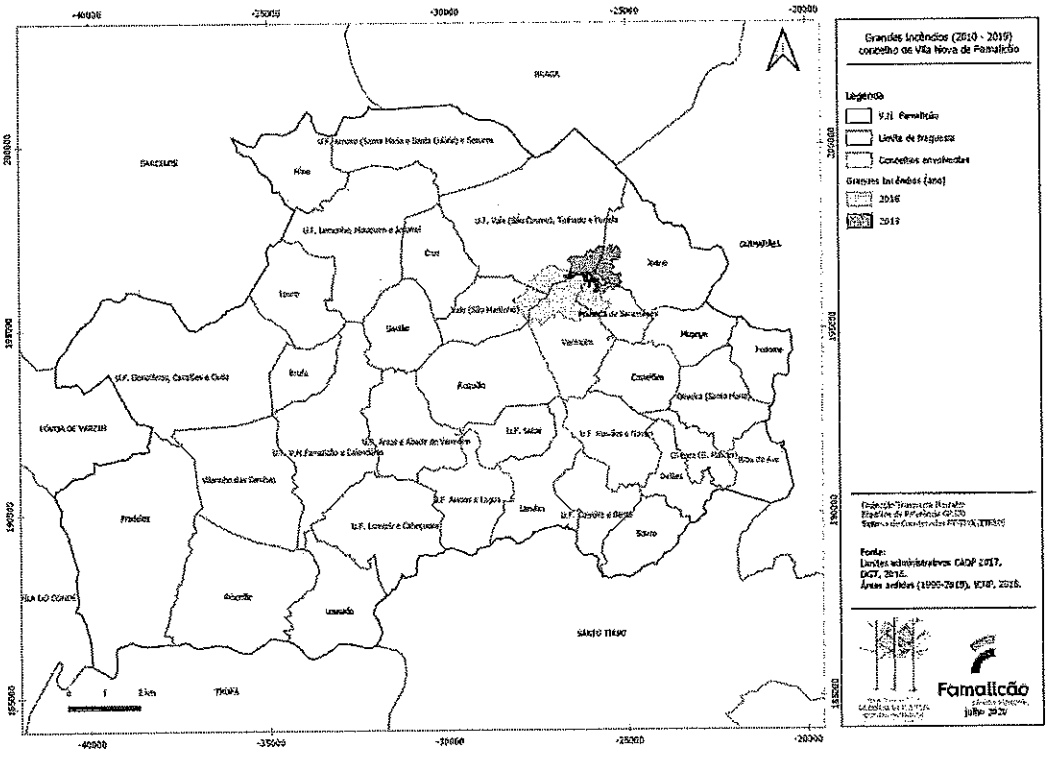

FIGURA 42 - MAPA DOS GRANDES INCÊNDIOS ENTRE 2009 E 20148 NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O total da área ardida dessas ocorrências corresponde a cerca de 20% do total da área ardida no concelho no decénio 2010-2019, sendo que, a ocorrência da freguesia de Joane ocorreu no mês de setembro no período da tarde (13:00) e a ocorrência de 2016 na freguesia de Vale S. Martinho, ocorreu no mês de agosto no período da noite (02:00).

O facto de estas ocorrências terem tido lugar numa área florestal de elevada continuidade, de topografia acidentada, nos meses onde normalmente as condições climatéricas são mais severas e ainda o fato do grande incêndio de 2016 na freguesia de Vale S. Martinho ter iniciado às duas da manhã, o que trouxe dificuldades acrescidas no combate e explica a elevada extensão da área ardida associada a estas ocorrências.

5.10.1 CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ASSOCIADAS À OCORRÊNCIA DOS GRANDES INCÊNDIOS

Os dois grandes incêndios (área ≥100ha) registados no concelho de Vila Nova de Famalicão ocorreram nos anos de 2013 e 2016. 69

Para identificar as características meteorológicas que estiveram associadas a estes incêndios foram consultados os boletins meteorológicos mensais e anuais do IPMA.

O grande incêndio que ocorreu em 2013 sucedeu num ano que se caracterizou por valores da temperatura média ligeiramente superiores ao valor médio (período 1971-2000), de acordo com o boletim anual do IPMA.

De acordo com os dados dos boletins mensais do IPMA, o mês de setembro de 2013 caracterizou-se por ser um mês quente e seco, exceto os últimos dias do mês que registaram elevados quantitativos diários de precipitação. Em termos de temperatura, setembro de 2013 registou 1,52º superior ao valor médio normal, tendo sido apontado, à data, como o 8º setembro mais quente desde 1931.

Relativamente ao ano de 2016, em particular no que diz respeito ao mês de agosto (o grande incêndio ocorreu entre os dias 11 e 12 de agosto), e de acordo com o resumo climatológico mensal correspondente, verifica-se que este mês foi quente e seco tendo o valor da temperatura média do sido superior ao normal (comparativamente aos dados de 1971-2000) e ao nível da precipitação, classificou-se como seco. De acrescentar, ainda, que neste mês, Portugal continental encontrava-se em seca meteorológica.

O mês de agosto de 2016 foi quente e seco, o que favoreceu a propagação deste incêndio e que pode sustentar o facto de ter atingido um valor tão elevado de área ardida (269,5 ha).

6 BIBLIOGRAFIA

Alonso, M. *et al.*; Guia para la elaboración de estúdios del médio físico - contenido y metodologia, Séries monográficas, 5ª reimpressão, Ministerio Fomento, Centro de Publicaciones, Madrid, 2004;

Comissão Nacional de Reflorestação, Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas em 2003 e 2004, MADRP/SEDRF, Lisboa, 2005;

Cooke, R.U. e Doornkamp, J.C., Geomorphology in environmental management - an introduction, Claredon Press, Oxford, 1974;

Correia, Alexandre Vaz e Oliveira, Ângelo Carvalho, Principais Espécies Florestais com Interesse para Portugal - zonas de influência mediterrânica, Estudos e Informação, nº 318, Direcção Geral das Florestas, Lisboa, 1999;

Correia, Segio, Noções Básicas de Defesa da Floresta Contra Incêndios, DGF.

Daveau, S. *et al.*, Geografia de Portugal; II O Ritmo Climático e a Paisagem, Edições João Sá da Costa, Lisboa, 1994;

Daveau, Suzanne, Portugal Geográfico, Ed. João Sá da Costa, Lisboa, 2000;

DRAEDM, Carta dos solos e carta da aptidão da terra de Entre-Douro e Minho, Lisboa, 1995;

DRAEDM, Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região do Baixo Minho, Porto, 2003; 70

Fernandes, P., *Tabelas de avaliação da combustibilidade e severidade do fogo em povoamentos florestais. In Sistemas de Gestão florestal sustentável. Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável* , http:\\www.naturlink.pt;

Garcia, F., Manual de climatología aplicada: clima, medio ambiente y planificación, Espacios y sociedades-Serie mayor 2, Editorial Síntesis, Madrid, 1996;

Lema, P, e Rebelo, F.; Geografia de Portugal: meio físico e recursos naturais, Universidade Aberta, Porto;

Louro, G.; Marques, H. e Salinas, F., Elementos de apoio à elaboração de projectos florestais, Colecção Estudos e Informação nº320, DGF, Lisboa, 2002;

Luciano, L. *et al.* Manual de Combate a Incêndios Florestais para Equipas de Primeira Intervenção, Escola Nacional de Bombeiros, Sintra, 2001

Macedo, F. e Sardinha, A., Fogos Florestais, 1º e 2º volume, 2ª edição Publicações Ciência e Vida, Lda., Lisboa, 1993;

Município de Vila Nova de Famalicão, Estudos de caracterização no âmbito da revisão do P.D.M., Versão Preliminar, Estudo não publicado;

Rebelo, F.; *Introdução ao estudo dos processos erosivos actuais na região litoral do Norte e do Centro de Portugal*, Rev. da Univ. de Coimbra, Sep. de: Rev. da Universidade de Coimbra, vol. 29, 1983, pp.195-248;

Silva, J. E Páscoa, F., Manual de silvicultura para a prevenção de incêndios, DGF, Lisboa, 2002;

Viegas, Xavier, Incêndios Florestais, Coimbra, 1989

71

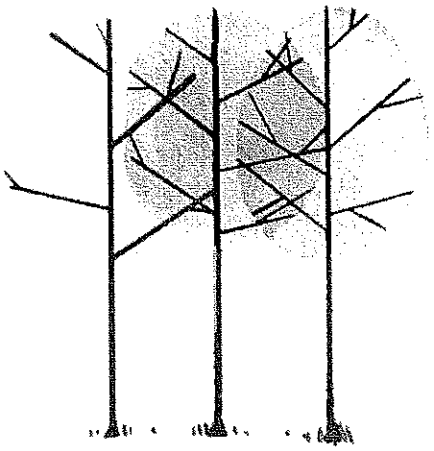

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão

2021 -2030

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030 Caderno II - Plano de Ação
Descrição:	Documento que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégia municipal da DCIR, definindo as metas, indicadores, responsáveis e orçamentos, de acordo com os eixos estratégicos do PNDFCI.
Data de produção:	
Data da última atualização:	4/12/2020
Versão:	12
Consultores	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Equipa de Consultores:	Andreia Mota
Coordenador do Projeto:	Dr. Ricardo Mendes
Equipa Técnica do Município:	Vânia Marçal Jorge Santos Joana Pereira Helena Coelho
Estado do documento:	Para aprovação pela Assembleia Municipal

Índice

1 ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SNDFCI 6
1.1 Programa Regional de Ordenamento Florestal – PROF 7
1.2 Plano Diretor Municipal 9

2 MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 11
2.1 Modelos de Combustível florestal 11
2.2 Cartografia de Risco de Incêndio Rural 14
2.2.1 Mapa de Perigosidade 18
2.2.2 Mapa de Risco de Incêndio Rural 20
2.3 Carta de prioridades de defesa 21

3 OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI 22
3.1 Tipologia do concelho 22
3.2 Objetivos e metas do PMDFCI 22

4 EIXOS ESTRATÉGICOS 24

5 1.º EIXO ESTRATÉGICO - AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS 24
5.1 Levantamento da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios 25
5.1.1 Rede de faixas de gestão de combustível 25
5.1.2 Rede viária florestal 28
5.2 Rede de Pontos de água 30
5.3 Planeamento das ações referentes ao 1.º eixo estratégico 31
5.3.1 Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal 31
5.3.2 Rede de faixas de gestão de combustível 40
5.4 Regras para novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas 41
5.4.1 Rede viária florestal 42
5.4.2 Rede de pontos de água 44
5.5 Metas e indicadores 46
5.6 Orçamento e responsáveis 47

6 EIXO II – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS 50
6.2 Comportamentos de risco 51
6.3 Fiscalização 52
6.4 Planeamento das ações referentes ao 2.ºEixo estratégico 53
6.4.1 Sensibilização 53
6.4.2 Fiscalização 54
6.5 Metas e indicadores 55
6.6 Orçamentos e responsáveis 57

7 EIXO III – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DE INCÊNDIOS 59
7.1 Vigilância e Deteção 60
7.1.1 Rede Nacional de Postos de Vigia 60
7.1.2 Rede Municipal de Postos de Vigia 62
7.2 Primeira intervenção 64
7.3 Rescaldo e Vigilância pós-incêndio 70
7.4 Planeamento das ações referentes ao 3.º eixo estratégico 71

7.5 Metas e indicadores 71
7.6 Orçamento e responsáveis 73

8 EIXO IV: RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS 75
8.1 Estabilização de emergência 76
8.2 Reabilitação de povoamentos e habitats florestais 77
8.3 Planeamento das ações referentes ao 4.º eixo estratégico 78
8.3.1 Estabilização de emergência 78
8.3.2 Reabilitação de povoamentos e habitats florestais 79
8.4 Orçamento 84

9 EIXO V - ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL EFICAZ 84
9.1 Formação 85
9.2 Planeamento das ações referentes ao 5.º eixo estratégico 86
9.2.1 Organização SDFCI 86
9.2.2 Comissão Municipal de Defesa da Floresta 88
9.3 Orçamento 89

10 ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 90

11 BIBLIOGRAFIA 91

ANEXOS 94

ANEXO 1 - TIPOLOGIAS DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E RESPONSÁVEIS (ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) 95

ANEXO 2 - TIPOLOGIAS DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E RESPONSÁVEIS (REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS) 99

INDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Principais artigos do regulamento do PDM relacionado com o setor florestal 9
Quadro 2 - Modelos de Combustível Florestal (NFFL) 12
Quadro 3 - Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR 15
Quadro 4- Áreas de perigosidade alta e muito alta no concelho de Vila Nova de Famalicão 19
Quadro 5- Faixas de gestão de combustível com e sem necessidade de intervenção entre 2021 e 2030 40
Quadro 6 – Rede viária florestal com e sem necessidade de intervenção entre 2021 e 2030 43
Quadro 7- Rede de pontos de água 44
Quadro 8 - comportamentos de risco 51
Quadro 9 – Autos levantados no âmbito da DCIR 52
Quadro 10 - Planeamento das ações de sensibilização 53
Quadro 11- Fiscalização e sensibilização: metas e indicadores 55
Quadro 12 - Planeamento das ações - eixo 2 - orçamento e responsáveis 57
Quadro 13 - Rede nacional de postos de vigia 60
Quadro 14 - Lugares não visíveis pela RMPV e LEE 62
Quadro 15 - Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de 1.ª intervenção nas fases de perigo 67
Quadro 16 - Valor médio (minutos) por freguesia por tempo de chegada da primeira intervenção nas fases de perigo 68
Quadro 17 - Reacendimentos desde 2010 70
Quadro 18 - Tipologias de ações, procedimentos e responsáveis (estabilização de emergência) 78
Quadro 19 - Tipologias de ações, procedimentos e responsáveis (reabilitação de povoamentos e habitats florestais) 80
Quadro 20- Principais procedimentos a adotar na estabilização de emergência e reabilitação de povoamentos e habitats 81
Quadro 21 - Normas de silvicultura preventiva 82
Quadro 22 - Identificação das necessidades de formação 85
Quadro 23 - Entidades intervenientes no SDFCI e principais competências 86
Quadro 24 - Programa de formação 87

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa dos Modelos de Combustível Florestal (NFFL) 12
Figura 2 – Componentes do modelo de risco 17
Figura 3 - Mapa de perigosidade de incêndio Rural 18
Figura 4 - Distribuição da área (%) por classe de perigosidade 19
Figura 5 - Mapa de risco de incêndio 20
Figura 6 - Distribuição da área (%) por classe de risco 21
Figura 7 - Mapa de prioridades de defesa 21
Figura 8 - Mapa das faixas de gestão de combustível 28
Figura 9 - Rede viária florestal 29
Figura 10 - Rede de pontos de água 30
Figura 11 – Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal - 2021 31
Figura 12 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2022 32
Figura 13 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2023 33
Figura 14 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2024 34
Figura 15 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2025 35
Figura 16 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2026 36
Figura 17 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2027 37
Figura 18 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2028 37
Figura 19 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2029 38
Figura 20 - Rede de faixas de gestão de combustível e rede viária florestal – 2030 39
Figura 21 - áreas prioritárias de fiscalização 54
Figura 22 - Vigilância e deteção RNPV 61
Figura 23 - Vigilância e deteção RMPV 63
Figura 24 – Bacia Intervisibilidades RNPV, RMPV e LEE 64

Figura 25 - Primeira intervenção.....65
Figura 26 - tempo de chegada potencial 1ª intervenção - quartéis bombeiros.....66
Figura 27 - tempo de chegada potencial 1ª intervenção -locais estratégicos de estacionamento e aquartelamentos 67
Figura 28 - gráfico do valor médio (minutos) por freguesia do tempo de chegada 1ª intervenção por níveis de empenhamento operacional.....69
Figura 29 - Áreas com necessidade de estabilização de emergência.....76
Figura 30 - Reabilitação de povoamentos e habitats florestais.....77

▪ ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SNDFCI

A floresta, pela diversidade e natureza dos bens e serviços que proporciona, é reconhecida como um recurso natural renovável, essencial à manutenção de todas as formas de vida, cabendo a todos os cidadãos a responsabilidade de a conservar e proteger (alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto).

Segundo a Lei n.º 48/98, de 11 de agosto (n.º 2 do artigo 7.º), o sistema de gestão territorial organiza-se, num quadro de interação coordenada, em três âmbitos distintos:

- âmbito nacional, que define o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional, estabelecendo as diretrizes a considerar no ordenamento regional e municipal e a compatibilização entre os diversos instrumentos de política sectorial com incidência territorial;
- âmbito regional, que define o quadro regional para o ordenamento do espaço regional em estreita articulação com as políticas nacionais de desenvolvimento económico e social, estabelecendo as diretrizes orientadoras do ordenamento municipal;
- âmbito municipal, que define, de acordo com as diretrizes de âmbito nacional e regional e com opções próprias de desenvolvimento estratégico, o regime de uso do solo e a respetiva programação.

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto). Segundo o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios prevê o conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes da compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no setor florestal.

Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, distrital e municipal (n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

O planeamento nacional, através do PNDFCI, organiza o sistema, define a visão, a estratégia, eixos estratégicos, metas, objetivos e ações prioritárias (n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

O planeamento distrital tem um enquadramento tático e caracteriza-se pela seriação e organização das ações e dos objetivos definidos no PNDFCI à escala distrital, orientando por níveis de prioridade, as ações identificadas a nível municipal (n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades distritais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional (n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios rurais de Vila Nova de Famalicão 2021-2030, tem por objetivo definir a nível concelhio, as medidas e ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios.

O presente Caderno reflete a análise e planeamento de ações que suportam a estratégia municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, definindo objetivos e metas concretas, bem como indicadores, responsáveis e orçamentos, obedecendo às linhas orientadoras definidas no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

O Plano de ação assenta em 5 eixos estratégicos definidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios designadamente:

- 1.º Eixo - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- 2.º Eixo - Redução da incidência dos incêndios;
- 3.º Eixo - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4.º Eixo - Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- 5.º Eixo - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

O PMDFCI 2021 - 2030 elaborado pela Câmara Municipal, sujeito a parecer prévio da respetiva CMDF e parecer vinculativo do ICNF, I. P., e aprovado pela Assembleia Municipal, em consonância com o PNDFCI e com o respetivo planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios, sendo as regras de elaboração, consulta pública e aprovação e a sua estrutura tipo estabelecidas por regulamento do ICNF, I. P., homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas (n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação; Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro.

A elaboração, execução, avaliação anual da execução e atualização do PMDFCI têm carácter obrigatório, devendo a Câmara Municipal consagror a execução da componente que lhe compete no âmbito dos planos e relatórios anuais de atividades (n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

O PMDFCI 2021 - 2030 Vila Nova de Famalicão tem um horizonte temporal de 10 anos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação, e consiste na implementação de medidas preventivas, que visam diminuir o risco de incêndio, o número de ocorrências e as áreas percorridas por incêndios. Sendo um Plano de carácter dinâmico e evolutivo, poderão ser introduzidas alterações, sempre que assim se justificar.

O PMDFCI 2021 - 2030 Vila Nova de Famalicão traduz um compromisso recíproco de compatibilização com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional com incidência no concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo que estes foram tidos em consideração na elaboração do mesmo.

o PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL – PROF

O PROF é um instrumento de gestão territorial, onde são estabelecidas normas de intervenção e utilização dos espaços florestais, estabelecendo como objetivos gerais a avaliação das potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes, a definição das espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal, a identificação dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados, a definição das áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da erosão do solo e de áreas de valor ecológico, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar nestes espaços.

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, define que os PROF têm como base territorial de referência as unidades de nível III da Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT). Contudo, aquando da publicação da Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, na sua redação atual, e da Portaria n.º 364/2013, de 20 de dezembro, e do Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, foi estabelecido que o âmbito territorial do PROF de Entre Douro e Minho, no seu processo de revisão, resulta da agregação da área territorial dos atuais PROF de Alto Minho; do Baixo Minho; da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga; e, do Tâmega. A nível nacional, os 21 PROF anteriores deram origem a 7 novos PROF.

A nova organização territorial dos PROF permite alcançar os mesmos objetivos de planeamento, uma vez que se adotam regiões suficientemente homogéneas que partilham, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais, para além de serem esperados ganhos de eficiência na utilização dos recursos públicos e privados a envolver no processo de revisão destes programas e consequente implementação (Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, na sua redação atual).

O concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se no PROF de Entre Douro e Minho (PROF EDM), de acordo com o estabelecido pela Portaria n.º 58/2019 de 11 de fevereiro. Neste documento foram definidas sub-regiões homogéneas, Vila Nova de Famalicão pertence à sub-região homogénea designada por Cávado-Ave.

A SRH Cávado-Ave tem uma área de 91.594,68 ha e abrange os municípios de Barcelos, Braga, Esposende, Felgueiras, Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde. Em relação ao PROF de 2006, esta SRH vê a sua área reduzida a favor da nova SRH Minho Interior. Orograficamente, apresenta uma paisagem mais plana de cota mais baixa, ao mesmo tempo que concentra uma elevada densidade populacional. 8

O território apresenta um relevo suavemente ondulado, com declives a rondar os 5 % a 10 %, progredindo para ondulado a fortemente ondulado, a este, com intervalos de declives entre os 10 % a 30 %. O território desenvolve-se a oeste, a partir da cota do nível médio das águas do mar. Na sua progressão para este, a cota máxima chega um pouco acima dos 550 m.

Para esta área foram determinadas as seguintes funções:

Sub-região homogénea Cávado-Ave

1 - Nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:

a) Função geral de produção; contribuição dos espaços florestais para o bem-estar material da sociedade. Engloba como subfunções gerais a produção de madeira, a produção de biomassa para energia, a produção de cortiça, a produção de frutos e sementes e a produção de outros materiais vegetais e orgânicos.

b) Função geral de proteção; contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infraestruturas antrópicas. Engloba, como subfunções gerais, a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica, a proteção contra a erosão hídrica e cheias, a proteção microclimática e a proteção ambiental, a proteção contra incêndios, a recuperação de solos degradados e a mitigação das alterações climáticas.

c) Função geral de silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores; contribuição dos espaços florestais para o desenvolvimento da silvopastorícia, da caça e da pesca em águas interiores. Engloba, como principais subfunções, o suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas, o suporte à pastorícia, o suporte à apicultura e o suporte à pesca em águas interiores;

O PMDFCI de Vila Nova de Famalicão (2021-2030) enquadra todas as orientações estabelecidas pelo PROF EDM, sendo um dos principais instrumentos com capacidade para garantir a implementação no território dos objetivos traçados pelo PROF.

9

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A 8 de setembro de 2015 foi publicado em Diário da República, 2ª Série, o Aviso n.º 10268/2015 que torna pública a aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. Os Principais artigos do regulamento do PDM relacionados com o setor floresta encontram-se descritos no Quadro 17.

QUADRO 17 - PRINCIPAIS ARTIGOS DO REGULAMENTO DO PDM RELACIONADO COM O SETOR FLORESTAL

Medidas de Defesa da Floresta	Artigo 30.º	1. A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados no PMDFCI com perigosidade de incêndio florestal das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI. 2. As áreas de solo urbano qualificadas operativamente como solo urbanizado, os aglomerados rurais e ainda as áreas que, através de operações urbanísticas que concretizem as opções do plano, adquiram essa qualificação ou estatuto, constituem, as "áreas edificadas consolidadas", tal como disposto no sistema de defesa da floresta contra incêndios.

		3. As novas edificações no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI em vigor, nomeadamente: a) No espaço com ocupação florestal, a implantação de edifícios novos, fica condicionada à salvaguarda da faixa de proteção e gestão de combustível com uma largura mínima de 50 metros; b) No interface do solo com ocupação florestal, a implantação de edifícios novos, deve garantir um afastamento de 50 metros ao espaço florestal; c) Em solo com outra ocupação, a implantação de edifícios novos, tem que garantir um afastamento de acordo com a classe de risco de incêndio: i) Classe muito baixa ou baixa – afastamento mínimo 5 metros; ii) Classe média – afastamento mínimo de 10 metros. 4. Dado que o espaço florestal é muito mutável e, por conseguinte, a cartografia de ocupação do solo fica desatualizada, qualquer pretensão deve demonstrar, documentalmente, o tipo de ocupação do solo que suporte a decisão relativamente ao afastamento da implantação proposta à estrema da propriedade e garantir uma proteção mais rigorosa da edificação para contenção dos incêndios rurais.
Medidas de defesa contra incêndios rurais	Artigo 33.º	1. Para além das medidas referidas no artigo anterior, devem ainda ser respeitadas as condições referidas nos números seguintes. 2. Nas áreas florestais devem adotar-se medidas de prevenção contra incêndios rurais e de recuperação de áreas ardidas, conforme estabelecido no quadro legal em vigor, e referido no Anexo II deste regulamento, nomeadamente a implementação de um mosaico de parcelas de gestão de combustível, a abertura de acessos florestais para corta-fogo e a manutenção de uma faixa de gestão de combustível à volta das edificações existentes, que deve ser assegurada por parte dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes com aquelas edificações. 3. Todo o material sobrante derivado das operações de exploração florestal (cortes finais ou cortes culturais), deverá ter uma finalização adequada, de forma que não exista uma acumulação do combustível seco, que potencie a perigosidade de incêndio florestal. 4. A rede viária de acessos florestais deve ser mantida livre de material combustível e de obstáculos.

Fonte: Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão

10

▪ MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

o MODELOS DE COMBUSTÍVEL FLORESTAL

A caracterização dos combustíveis e respetiva classificação desempenham um papel de enorme relevo na defesa da floresta contra incêndios, dado que, o tipo de combustíveis presente no território é um dos fatores que mais condiciona o comportamento e progressão dos incêndios.

Os modelos de combustível consistem num conjunto de parâmetros relativos ao tipo de vegetação, que tem como principal objetivo a descrição da vegetação dos espaços florestais de forma a prever o comportamento do fogo, contribuindo assim para o planeamento e eficácia das atividades de prevenção, pré-supressão e supressão de incêndios.

"Um modelo de combustível não é mais do que a quantificação das propriedades de um complexo cambustível que o funcionamento daquele modelo de propagação exige, a saber: carga de combustível por classe de tamanho e estado fisiológico (morto ou vivo), profundidade do complexo combustível, relação entre superfície e volume dos combustíveis finos (com espessura inferior a 0,6 cm), poder calorífico e humidade de extinção, o teor de humidade do combustível morto à qual o fogo cessa a sua propagação"(Fernandes P. *et al*,2009).

Na elaboração do mapa de combustíveis florestais e classificação dos diferentes tipos de combustíveis florestais existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão utilizou-se a classificação criada pelo *Northern Forest Fire Laboratory* (NFFL), à qual foi adicionada uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvida por Fernandes P. *et al*, conforme as orientações presentes no Guia Técnico para a elaboração do PMDFCI.

A Carta do modelo de combustíveis do concelho de Vila Nova de Famalicão reparte-se por cinco modelos diferentes, sendo o modelo 7, constituído sobretudo por mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores, o mais representado ao nível do território florestal concelhio (FIGURA 43).

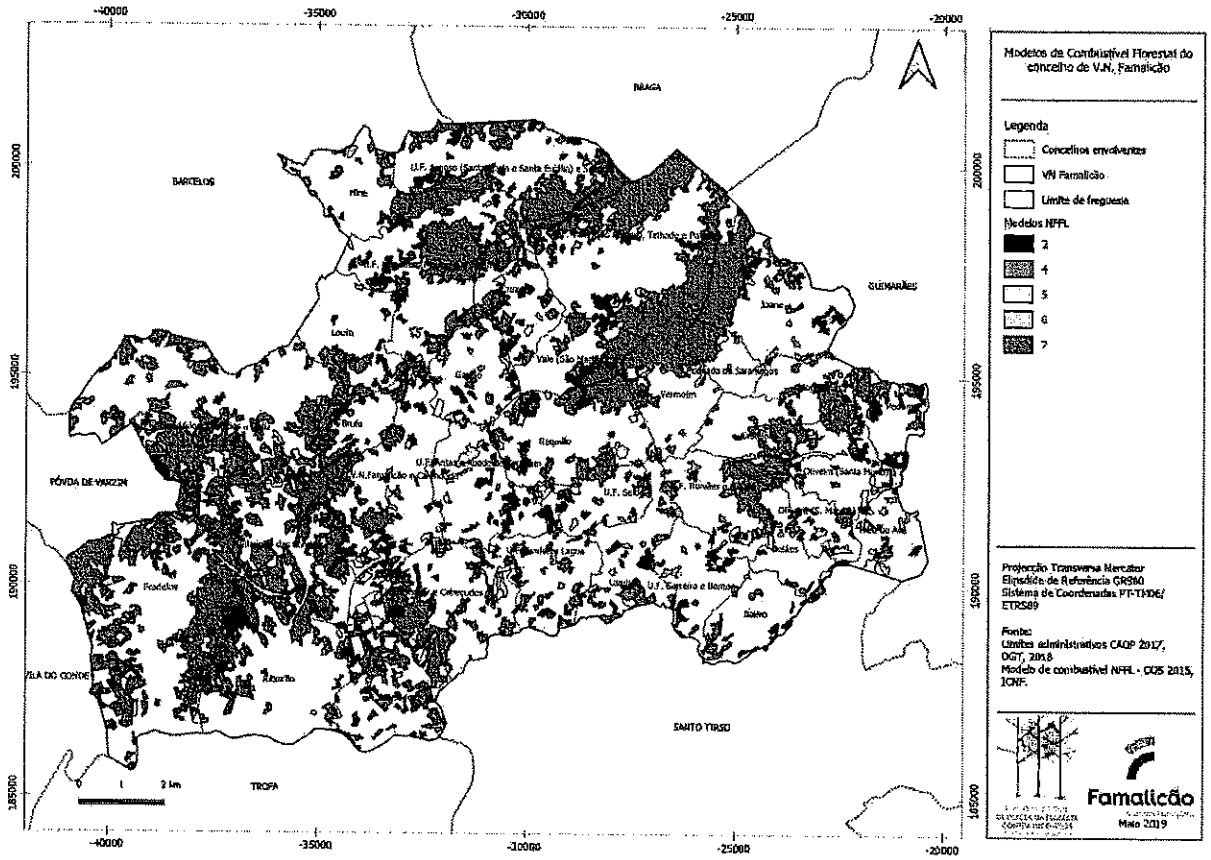

FIGURA 43 - MAPA DOS MODELOS DE COMBUSTÍVEL FLORESTAL (NFFL)

Tendo em conta o exposto no Quadro 2, é possível verificar que o modelo de combustível 7 é o que possui maior representatividade no concelho de Vila Nova de Famalicão, abrangendo uma área total de 6181,7ha, o que corresponde a 81% da área florestal no concelho em análise.

QUADRO 18 - MODELOS DE COMBUSTÍVEL FLORESTAL (NFFL)

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	AREA (ha)
Herbáceo	2	Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio.	Matriz mato/herbáceo resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado). Plantações florestais em fase de instalação e nascedio.	728
Arbustivo	4	Matos ou árvores jovens muito densos, com cerca de 2 metros de altura. Continuidade horizontal e vertical do combustível. Abundância de combustível lenhoso morto (ramos) sobre as plantas vivas. O fogo propaga-se rapidamente sobre as copas dos	Qualquer formação que inclua um estrato arbustivo e contínuo (horizontal e verticalmente), especialmente com % elevadas de combustível morto: carrascal, tojal, urzal, esteval, acacial.	6.6

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	AREA (ha)
		matos com grande intensidade e com chamas grandes. A humidade dos combustíveis vivos tem grande influência no comportamento do fogo.	Formações arbóreas jovens e densas (fases de novedio) e não caducifólias.	
	5	Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada.	Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sub-lenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície	551.1
	6	Mato mais velho do que no modelo 5, com alturas compreendidas entre os 0,6 e os 2 metros de altura. Os combustíveis vivos são mais escassos e dispersos. No conjunto é mais inflamável do que no modelo 5. O fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes.	Situações de dominância arbustiva não enquadráveis nos modelos 4 e 5. Regeneração de *Quercus pyrenaica* (antes da queda da folha).	134
13	7	Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teores mais altos de humidade do combustível morto do que nos outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.		6181.7

o CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL

A Cartografia de Risco de Incêndio Rural (CRIR) do concelho de Vila Nova de Famalicão foi desenvolvida com base da metodologia expressa no Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em abril de 2012 e no documento intitulado "Esclarecimentos à elaboração e envio da informação relativa à cartografia de risco de incêndio florestal" elaborado pelo ICNF, datado de março de 2014.

A CRIR do concelho de Vila Nova de Famalicão foi elaborada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação conferida pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

A elaboração da CRIR foi concretizada através do ArcGIS 10.7. Este exercício não pressupôs a agregação de pequenas áreas e apresenta uma resolução de cinco metros (tamanho do pixel de 5x5 metros).

As fontes de informação utilizadas foram para a elaboração da CRIR foram as seguintes:

- Carta de uso e ocupação do solo: Carta de Uso e Ocupação do Solo para Portugal Continental para o ano de 2015 (COS'2015), nível 5, produzida pela Direção-Geral do Território, e atualizada pelo Município de Vila Nova de Famalicão em 2019.
- Base Cartográfica do Município de Vila Nova de Famalicão: informação à escala 1:10.000, no qual as curvas de nível (equidistância de cinco metros) e os pontos cotados permitiram a elaboração do modelo digital do terreno, e, posteriormente, deu origem à carta de declives.
- Áreas ardidas: o ICNF, à data da elaboração desta cartografia, disponibilizava informação, em formato vetorial, para o período de 1990 a 2018.

Variáveis

Incêndios Rurais

É a única variável a integrar a carta de probabilidade. Corresponde à percentagem média anual de ocorrência de incêndios rurais. Nas áreas onde não se verificaram incêndios, consequentemente a probabilidade é nula, foi atribuída a ponderação de 1.

Ocupação do Solo (Suscetibilidade)

É uma das variáveis mais importantes na definição da perigosidade uma vez que a tipologia de ocupação, tendo em conta aspetos como formações vegetais existentes, a sua estrutura e organização no espaço, tem uma influência importante no comportamento de um incêndio (Quadro 19).

Neste aspeto importa dar nota de que o cálculo da perigosidade e do risco de incêndio rural foi efetuado para todo o espaço rural (ocupação), considerando as definições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, excluindo apenas os territórios artificializados, zonas húmidas e corpos de água.

No que diz respeito à exclusão de territórios artificializados, em concreto áreas edificadas consolidadas, são as que se enquadram na definição apresentada na alínea b) do artigo 3.º da lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, definidas como "as áreas de concentração de edificações, classificadas nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território como solo urbano ou como aglomerado rural".

Em observância da definição de área edificada consolidada e ainda numa perspetiva de harmonização com a atual legislação referente ao ordenamento do território e urbanismo, entendeu-se mais adequado excluir do

cálculo os seguintes territórios artificializados: as parcelas de solo urbanizado, de solo urbanizável consolidado ou infraestruturado, os aglomerados rurais e, por equivalência a estes, também os aglomerados populacionais (tal como definidos no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

Assim, a carta de uso e ocupação do solo utilizada foi a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental, referente ao ano de 2015, produzida pela Direção-Geral do Território e atualizada pelo Município de Vila Nova de Famalicão em 2019.

QUADRO 19 - VALORES DE SUSCETIBILIDADE, VULNERABILIDADE E VALOR ECONÓMICO CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DA CRIR

COSN5	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
1.1.1.00.0	Tecido urbano contínuo	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.1.2.00.0	Tecido urbano descontínuo	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.2.1.00.0	Indústria comércio e equipamentos gerais	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.2.2.00.0	Rede viária e ferroviária e espaços associados	0	0,25	5.872.200 €	Nota 1
1.3.1.00.0	Áreas de extração de inertes	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.3.2.00.0	Áreas de deposição de resíduos	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.3.3.00.0	Áreas em construção	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.4.1.00.0	Espaços verdes urbanos	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
1.4.2.02.0	Outras instalações desportivas e equipamentos de lazer	0	0,75	5.872.200 €	Nota 1
2.1.0.00.0	Culturas temporárias de sequeiro e regadio	2	0,50	350 €	Nota 2
2.2.1.00.0	Vinhas	2	0,25	2 700 €	Nota 2
2.2.2.00.0	Pomares	2	0,25	2 600 €	Nota 2
2.2.3.00.0	Olivais	3	0,75	2 200 €	Nota 2
2.3.1.01.1	Pastagens permanentes	3	0,50	200 €	Nota 2
2.4.1.00.0	Culturas temporárias e/ou pastagens associadas a culturas permanentes	2	0,50	350 €	Nota 2
2.4.2.01.1	Sistemas culturais e parcelares complexos	3	0,25	2 600 €	Nota 2
2.4.3.01.1	Agricultura com espaços naturais e seminaturais	4	0,25	2 600 €	Nota 2
2.4.4.00.7	SAF de outras misturas	3	0,25	2 600 €	Nota 2
3.1.1.00.3	Florestas de outros carvalhos	4	0,60	87 €	
3.1.1.00.4	Florestas de castanheiro	4	0,70	830 €	
3.1.1.00.5	Florestas de eucalipto	4	0,75	136 €	
3.1.1.00.6	Florestas de espécies invasoras	4	0,30	0 €	
3.1.1.00.7	Florestas de outras folhosas	4	0,50	1 507 €	
3.1.2.00.1	Florestas de pinheiro bravo	4	1,00	91 €	
3.1.2.00.2	Florestas de pinheiro manso	4	0,70	494 €	
3.1.2.00.3	Florestas de outras resinosas	4	1,00	84 €	
3.2.1.01.1	Vegetação herbácea natural	4	0,40	52 €	

COSN5	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
3.2.2.00.0	Matos	4	0,40	52 €	
3.3.0.00.0	Espaços descobertos ou com pouca vegetação	4	0,40	52 €	
5.1.1.00.0	Cursos de água	0	0,00	0 €	

Nota 1:

O valor zero foi atribuído ao solo urbanizado e aglomerados rurais do PDM. As parcelas classificadas como como Territórios Artificializados da COS foram avaliadas quanto à correspondência a aglomerado populacional (segundo definição do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 junho, na atual redação) ou cuja ocupação seja efetivamente artificializada e só nesses casos foi atribuído o valor zero.

Nota 2:

O guia técnico não define valor económico para aplicação em espaços agrícolas, assim, a opção foi utilizar valores referidos em bibliografia reconhecida como válida. Para o caso foi utilizada como referência à "Metodologia da carta de risco de incêndio florestal para a região do Algarve", trabalho realizado no âmbito de um projeto de investigação, que apresenta uma tabela com vulnerabilidade e valores atribuídos para todos os tipos de ocupação existentes no território de Portugal Continental.

16

Declives

À semelhança da ocupação do solo é um dos fatores naturais que condiciona fortemente as características de um incêndio uma vez que "quanto mais abrupto for o declive, maior será a velocidade de um fogo ascendente de encosta e o comprimento da sua chama" (Macedo & Sardinha, 1987).

A carta de declives (em graus) foi reclassificada nas seguintes classes:

- Classe 0 a 5 - valor 2;
- Classe 5 a 10 - valor 3;
- Classe 10 a 15 - valor 4;
- Classe 15 a 20 - valor 5;
- Classe 20 e superiores - valor 6.

Ocupação do Solo (Vulnerabilidade)

A "vulnerabilidade expressa o grau de perda a que um determinado elemento em risco está sujeito. Elemento em risco é uma designação genérica para populações, bens, atividades económicas, etc., expostos à perigosidade e, deste modo, em risco (admitindo que tenham valor). A vulnerabilidade desses elementos designa a sua capacidade de resistência ao fenómeno e de recuperação após o mesmo" (ICNF, 2012).

Ocupação do Solo (Valor Económico)

"O valor de mercado em euros (ou na divisa aplicável ao local) dos elementos em risco. Permite quantificar o investimento necessário para recuperar um elemento, em função da sua vulnerabilidade, após destruição ou perda de performance por exposição a um fenómeno danoso" (ICNF, 2012).

O Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural, resulta da combinação da probabilidade com a suscetibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno e o Mapa de Risco de Incêndio Rural, resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade, com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor), para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno (Figura 2).

FIGURA 44 - COMPONENTES DO MODELO DE RISCO

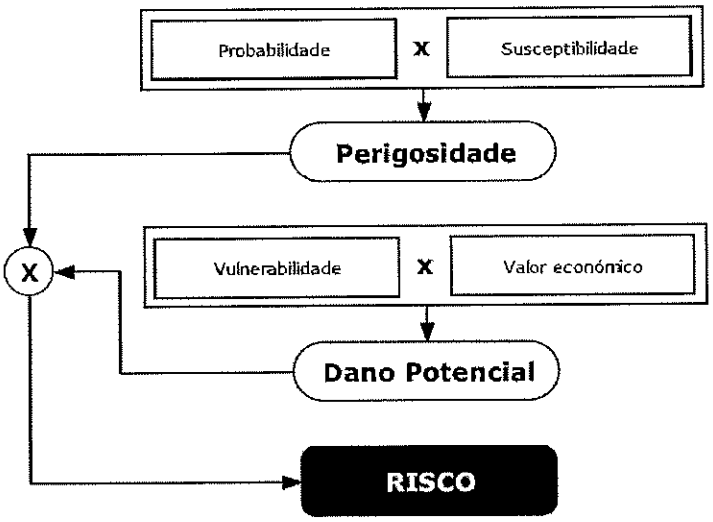

17

Fonte: ICNF, 2012

- MAPA DE PERIGOSIDADE

Conforme se pode observar no mapa seguinte, no concelho de Vila Nova de Famalicão, as classes de perigosidade alta e muito alta localizam-se principalmente nas áreas Norte, Noroeste e Sudoeste do concelho (Figura 45 e Quadro 20).

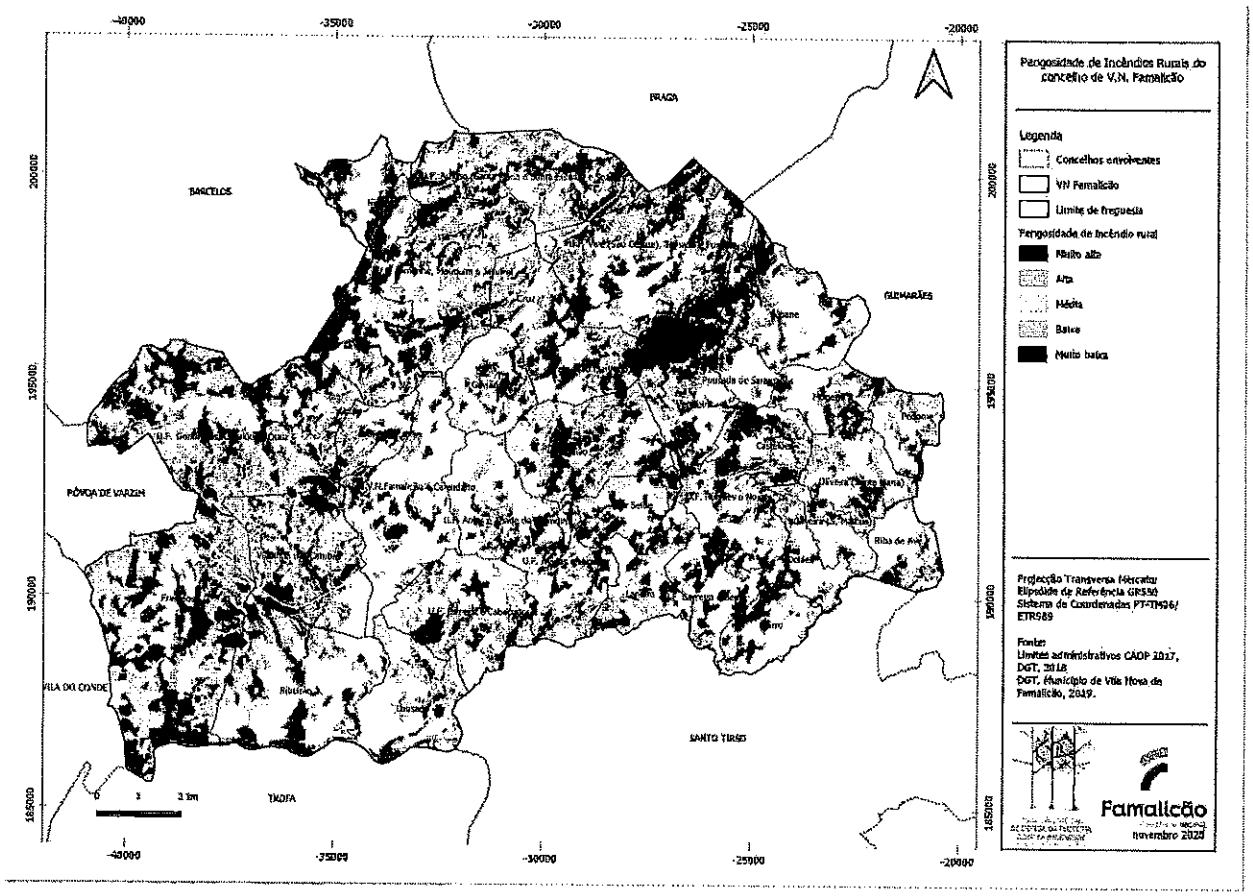

FIGURA 45 - MAPA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL[6]

Em termos de distribuição do território pelas classes de perigosidade, verifica-se que as classes de perigosidade mais elevada ("Alta" e "Muito alta") representam 25% do território, sendo que, as áreas classificadas com níveis de perigosidade mais reduzida representam 75% do território concelhio.

[6] Imagem com maior qualidade em anexo.

QUADRO 20- ÁREAS DE PERIGOSIDADE ALTA E MUITO ALTA NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ÁREAS DE PERIGOSIDADE ALTA E MUITO ALTA	
Noroeste	Monte do Martinho, Santa Marta e Sobreirinho, nas freguesias de Joane, Telhado, Vale (S. Cosme), Vale (S. Martinho), Requião, Vermoim e Pousada de Saramagos.
Norte	Monte Sisto e Ermidas (Jesufrei)
Sul	Mata Mau (Esmeriz)
Este	Castro santa Tecla e Monte Casa Nova (Pedome)
Sudoeste	Monte do Facho, Pedras Negras, Monte da Anta de Cavalões, Monte da Costa, Cumieira, Castanhal, Monte de Fradelos, Moinho de Vento e Monte do Fidalgo, nas freguesias de Calendário, Vilarinho das Cambas, Cavalões Ribeirão e Fradelos

Em termos de distribuição do território pelas classes de perigosidade, verifica-se que as classes de perigosidade mais elevada ("Alta" e "Muito alta") representam 25% do território, sendo que, as áreas classificadas com níveis de perigosidade mais reduzida representam 75% do território concelhio.

19

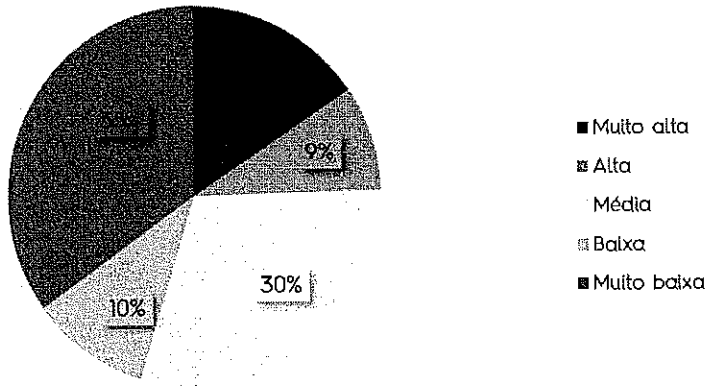

FIGURA 46 - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA (%) POR CLASSE DE PERIGOSIDADE

▪ MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL

O Mapa de Risco de Incêndio Rural reflete o potencial de perda de um local face à ocorrência de um incêndio florestal, possibilitando assim a definição das áreas onde a perda é potencialmente mais elevada, o que permite a definição de prioridades de atuação de forma a minimizar o potencial de perda dessas mesmas áreas.

No que se refere ao risco de incêndios rurais destacam-se as freguesias de Joane, Telhado, Vale (S. Cosme), Vale (S. Martinho), Requião, Vermoim e Pousada de Saramagos (na parte Noroeste do concelho); Jesufrei, Mouquim; Gondifelos, Cavalões, Outiz, Vilarinho das Cambas, Esmeriz, Ribeirão, Fradelos, Mogege, Pedome e Ruivães por apresentarem áreas de risco de incêndio com continuidade significativa (FIGURA 47).

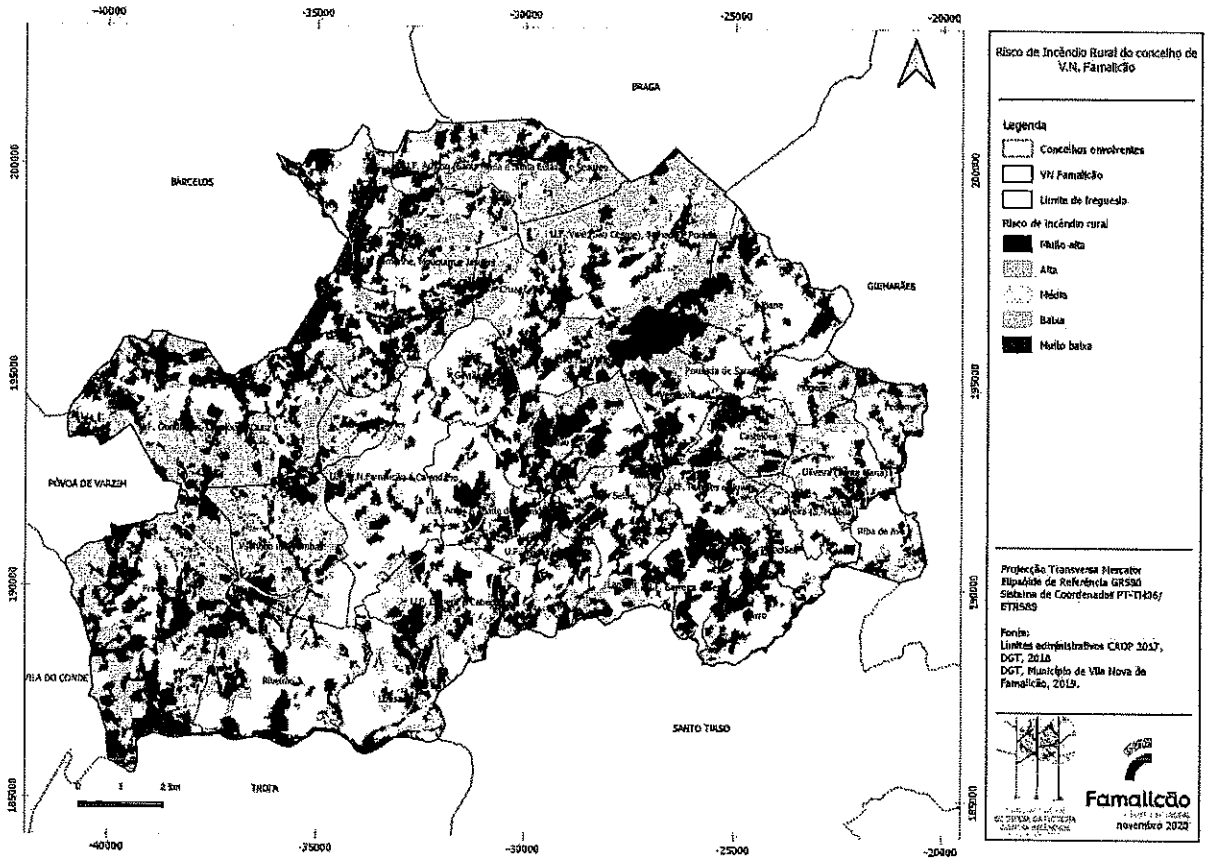

FIGURA 47 - MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO[7]

No que se refere à distribuição do território pelas classes de risco, verifica-se qua a classe "Muito baixa" é mais representativa (38%), e classes de valor de risco mais elevado ("Muito alta" e "Alta") representam 38% do território (FIGURA 48).

[7] Imagem com maior qualidade em anexo.

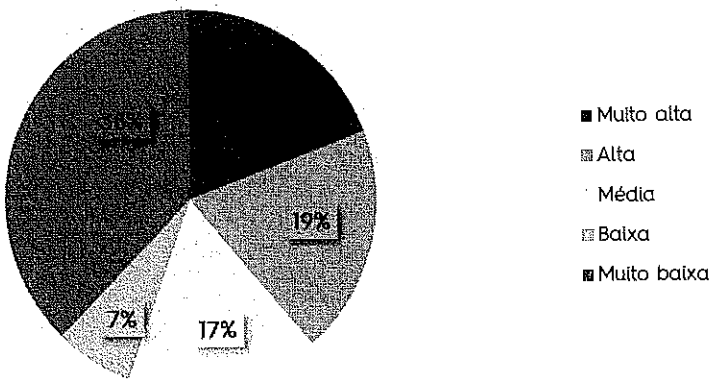

FIGURA 48 - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA (%) POR CLASSE DE RISCO

o CARTA DE PRIORIDADES DE DEFESA

A carta de prioridades de defesa representa as áreas com maior risco de incêndio rural (classes "alta" e "muito alta") e o património classificado no PDM (Património Cultural, Rural, Religioso, Natural e Arqueológico) inserido ou confinante com os espaços florestais (Figura 49).

21

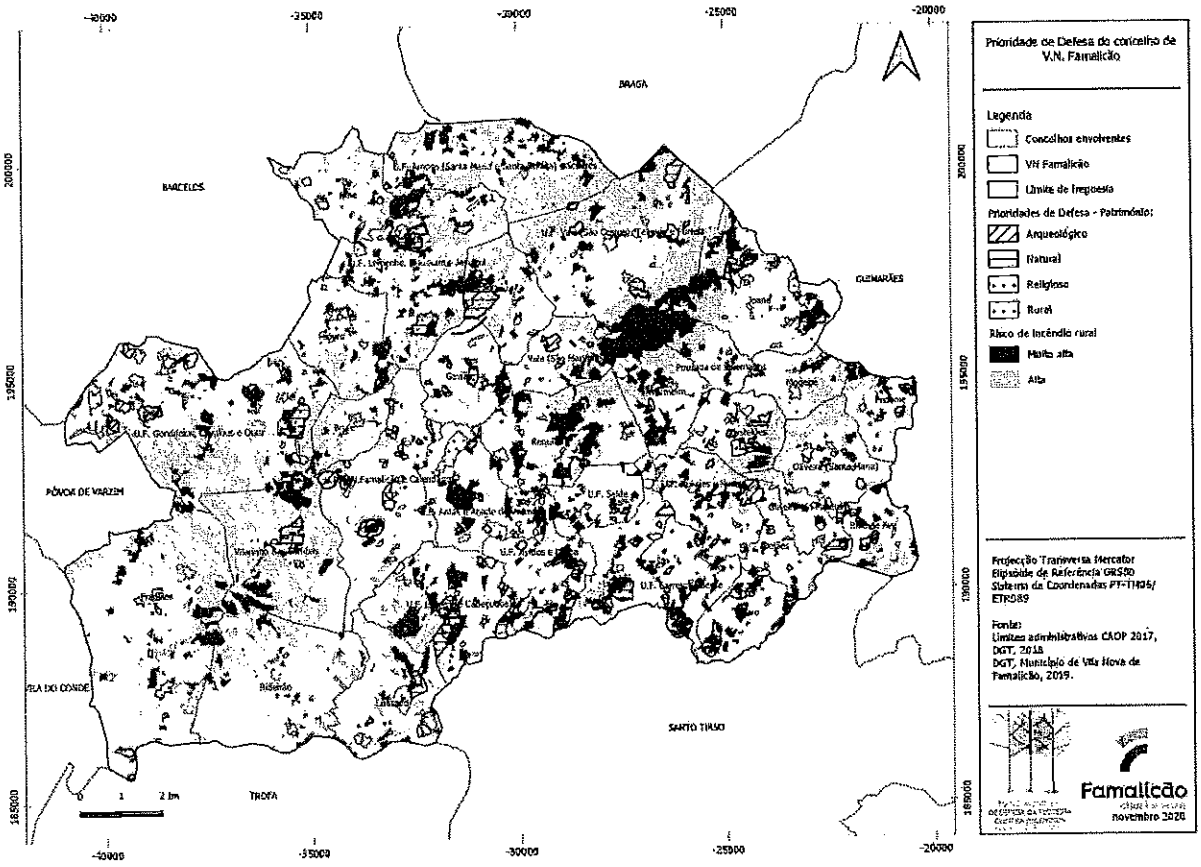

FIGURA 49 - MAPA DE PRIORIDADES DE DEFESA

▪ OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

o TIPOLOGIA DO CONCELHO

Na proposta técnica para o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, os concelhos do território de Portugal Continental foram divididos em quatro tipos, com base no número de ocorrências e nos hectares de área ardida, em povoamentos e matos:

Poucas ocorrências

- Pouca área ardida – T1
- Muita área ardida – T2

Muitas ocorrências

- Pouca área ardida – T3
- Muita área ardida – T4

Segundo a análise do ICNF para o período 2005-2019, o concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na tipologia T4, referente a um território com muitas ocorrências e valores de área ardida elevados. 22

o OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

Os objetivos e metas definidos para o Concelho de Vila Nova de Famalicão apresentados no Quadro n.º 4., tem em conta as metas e os objetivos definidos no PNDFCI e as análises estatísticas das ocorrências e áreas ardidas registadas até ao final do ano de 2019.

OBJETIVO	Metas/Ano									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
ELIMINAR A OCORRÊNCIA (INCÊNDIOS) DE DETERMINADAS DIMENSÕES	Não ocorrência de qualquer incêndio com área superior a 100 ha					Não ocorrência de qualquer incêndio com área superior a 70 ha				
REDUÇÃO DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS COM ÁREAS SUPERIORES A 1 HA	Redução do número de ocorrências em 5% ano, tendo como referência o valor médio anual dos últimos 10 anos.									
REDUÇÃO DO NÚMERO DE REACENDIMENTOS	Redução do número de reacendimentos para menos de 1% das ocorrências anuais									
REDUÇÃO DA ÁREA ARDIDA	Redução progressiva de 10% da área percorrida por incêndios florestais considerando 100 000 ha/ano									
MANTER A 1.ª INTERVENÇÃO EM MENOS DE 20 MINUTOS EM TODA A ÁREA DO CONCELHO	1.ª intervenção em menos de 20 minutos em 95% das intervenções.									

▪ Eixos Estratégicos

O PMDFCI deve conter as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, deve incluir a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios, como preconizado no n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Para o cumprimento do disposto anteriormente, o PMDFCI deve centrar-se nos principais eixos estratégicos definidos no PNDFCI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º65/2006, de 26 de maio de 2006, designadamente:

- Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Recuperação e reabilitação dos ecossistemas;
- Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

▪ 1.º Eixo Estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais

Este eixo define a estratégia para aumentar o nível de segurança das pessoas e bens e para além disso, tornar os espaços florestais mais resistentes à ação do fogo, através da delimitação de áreas para a gestão de combustível. Desta forma, pretende-se que a gestão funcional dos espaços possa diminuir a intensidade e a área percorrida por grandes incêndios e facilitar as ações de pré-supressão e supressão. Este eixo está interligado ao ordenamento do território e ao planeamento florestal, favorecendo a estabilização do uso do solo e garantindo que essa mesma ocupação visa potenciar a sua utilidade social.

Objetivo estratégico	• Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas
Objetivos operacionais	• Proteger as zonas de interface urbano/florestal; • Implementar um programa de gestão de combustíveis;
Ações	• Criar e manter redes de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios; • Implementar mosaicos de parcelas de gestão de combustível; • Promover ações de silvicultura preventiva no âmbito DFCI; • Criar e manter redes de infraestruturas (rede viária florestal e rede de pontos de água).

0 LEVANTAMENTO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual a rede de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) concretiza-se territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrente de estratégia do planeamento de defesa da floresta contra incêndios. RDFCI integra:

a) Rede de faixas de gestão de combustível;
b) Mosaico de parcelas de gestão de combustível;
c) Rede viária florestal;
d) Rede de pontos de água;
e) Rede de vigilância e deteção a incêndios;
f) Rede de infraestruturas de apoio ao combate.

▪ REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

De acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho, na atual redação, a gestão dos combustíveis nos espaços rurais é realizada através de faixas de parcelas, situadas estrategicamente para a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação e à remoção total ou parcial da biomassa presente.

25

As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias. A rede primária refere-se a FGC de interesse distrital e são definidas pela Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

As FGC da rede secundária e terciária desenvolvem-se sobre:

a) Redes viária e ferroviária publicas;
b) Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica;
c) Envolventes aos aglomerados populacionais e a todas as edificações, aos parques de campismo, às infraestruturas, aos parques de lazer e de recreio, aos parques e polígonos industriais, às plataformas logísticas e aos aterros sanitários.

Estas redes (secundária e terciária) têm como principais funções:

1. Redução dos efeitos da passagem de grandes incêndios protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;

2. Isolamentos de focos potenciais de ignição de incêndios, como sejam as faixas paralelas às linhas elétricas ou à rede viária, as faixas envolventes aos parques de recreio, entre outros.

- REDE SECUNDÁRIA

As FGC definidas para o concelho de Vila Nova de Famalicão, desenvolvem-se sobre:

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LARGURA (m)
Faixa envolvente aos aglomerados populacionais (n.º10 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	2	100
Faixa envolvente a espaços industriais e parques de recreio (n.º13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	3	100
Faixa lateral à rede viária florestal (alínea a) n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	4	10
Faixa lateral à rede ferroviária (alínea b) n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	5	10
Faixa lateral à rede de transporte de gás natural (gasodutos) (alínea e) n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	6	5[8]
Faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de transporte de energia elétrica em muito alta tensão (alínea c) n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	7	10[3]
Faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de transporte de energia elétrica em média tensão (alínea d) n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	10	7
Faixa correspondente à rede de pontos de água	12	30
Faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de transporte de energia elétrica em alta tensão (alínea c) n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho)	13	10[3]

Fonte: Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho na sua redação atual.

26

A aplicação deste diploma ao território concelhio teve de seguir um conjunto de critérios e normas, uma vez que este possui uma extensa área de interface urbano-florestal, uma densa rede de infraestruturas e uma elevada extensão de caminhos florestais, o que obrigaria, à partida, a grandes áreas com necessidade de gestão de combustível, caso todos os caminhos, edifícios, e infraestruturas inseridos ou confrontantes com áreas florestais

[8] " As larguras relativas às FGC associadas aos gasodutos é de 5m para cada um dos lados do eixo central e das linhas elétricas de muito alta e alta tensão é de 10m para cada um dos lados e a contar a partir da projeção vertical dos cabos elétricos, cf. está representado na informação geográfica."

fossem acompanhados de FGC. Este facto, para além de ter um custo económico avultado, seria dificilmente exequível.

Deste modo, a definição da RFGC para o concelho de Vila Nova de Famalicão e periodização da execução seguiram critérios técnicos para a prossecução das funções previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual:

a) Função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;

b) Função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

A delimitação das FGC das entidades proprietárias/gestoras da rede de distribuição de energia, designadamente REN e E-REDES, tiveram como base cartográfica a informação em formato digital fornecidas por aquelas entidades ao gabinete técnico florestal do município de Vila Nova de Famalicão.

As FGC delimitadas em torno dos aglomerados populacionais, dando cumprimento ao disposto nas alíneas nº 10 e 11 do o artigo 15º, do Decreto-lei nº124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, foram delimitadas tendo como critério áreas com mais de 10 fogos, distanciadas menos de 50 entre si e o fato de estarem inseridos ou serem confinantes com os espaços florestais de elevada continuidade. Subjacente à definição estão igualmente critérios de sustentabilidade financeira para a execução das mesmas, uma vez que o Município poderá ter de se substituir aos proprietários, sendo que, compete a estes, bem como arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos inseridos nestas faixas, os trabalhos de gestão de combustíveis nesses terrenos.

27

No restante território concelhio os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com as normas constantes na legislação (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação), numa faixa com as seguintes dimensões:

- Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

- Largura definida no PMDFCI, com o mínimo de 10 m e o máximo de 50, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos ocupados com outras ocupações, sendo que, estas definições constam do ponto 4.3 – Regras para as novas edificações no espaço florestal ou rural foras das áreas consolidadas

De acordo com o nº 13 do artigo 15º, do Decreto-lei nº124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual "Nos parques de campismo, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais previamente definidos no PMDFCI é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m, tendo sido delimitadas FGC nas áreas de acolhimento empresarial existentes no município, sendo a sua execução responsabilidade da Câmara Municipal. As áreas definidas neste âmbito são as identificadas no PDM como "áreas industriais" e apresentam edificação com essa tipologia de uso.

De seguida, apresentam-se as faixas de gestão de combustível da rede secundária delimitadas para o concelho de Vila Nova de Famalicão (Figura 50).

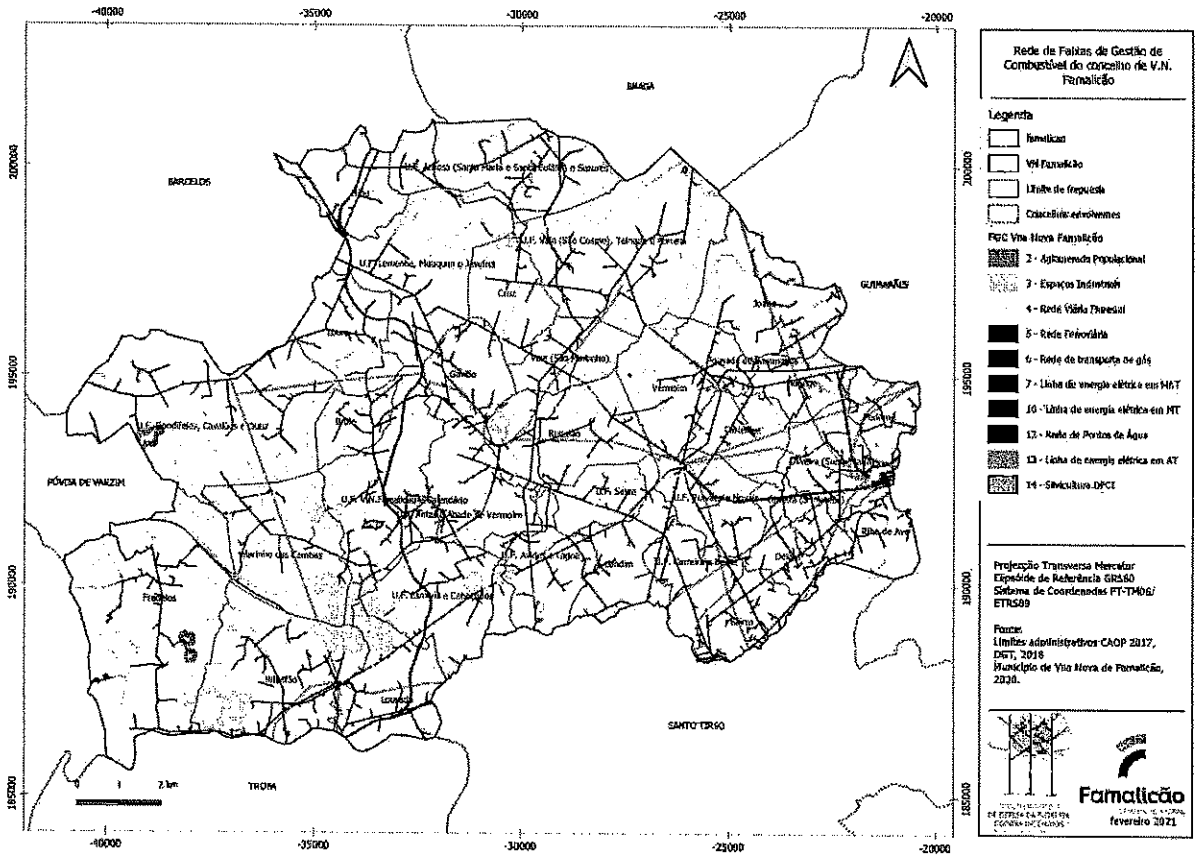

FIGURA 50- MAPA DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

▪ REDE VIÁRIA FLORESTAL

A rede viária florestal é uma infraestrutura fundamental na defesa da floresta contra incêndios, uma vez que permite a circulação das patrulhas de vigilância móvel; faculta o acesso rápido às viaturas de combate a incêndios; permite o acesso a pontos de água; compartimentam os espaços florestais, que facilitam a constituição de linhas estratégicas de combate ao incêndio, possibilitando, desta forma, uma maior rapidez no combate ao incêndio e limitar a área ardida.

Relativamente à rede viária municipal, foram delimitadas as vias que servem os interesses da Defesa da Floresta Contra Incêndios, sobretudo nas freguesias com maior expressão florestal, de modo a criar descontinuidades nas grandes manchas florestais e garantir a proteção dos meios de combate.

Para efeitos de cadastro, manutenção, incluindo a beneficiação e sinalização as vias da RVF dividem-se nas seguintes classes:

- Rede viária florestal fundamental: a de maior interesse para a DFCI sobre a qual se desenvolve a restante RVF, garantindo o rápido acesso a todos os pontos dos maciços florestais, a ligação entre as principais infraestruturas de DFCI e o desenvolvimento das ações de proteção civil em situações de emergência, subdividindo-se nas seguintes categorias:

- Vias de 1.ª ordem: cumprem as especificações técnicas mais exigentes, como por exemplo largura mínima de 6 metros;

- Vias de 2.ª ordem: integram a rede fundamental, não possuem as especificações mínimas necessárias para serem classificadas nas vias de 1.ª ordem.
- Rede viária florestal complementar: a que engloba as restantes vias.

A RVF complementar, incorpora todas as restantes vias, de eventual importância para a gestão florestal e para todas as funções ligadas DCIR, mas cuja adequação a especificações técnicas mais exigentes constitui uma segunda prioridade e implica uma mais rigorosa avaliação do interesse para o sector florestal e dos custos financeiros disponíveis para a sua construção ou beneficiação e manutenção.

Foram identificados no concelho de Vila Nova de Famalicão um total 450.886 km de rede viária florestal (Figura 51). Destes, 159.647km referem-se a caminhos da rede fundamental de primeira ordem; 125,616 km da rede fundamental de segunda ordem e os restantes 165.623.km da rede complementar. O concelho dispõe de uma boa densidade de caminhos florestais, no entanto pelo facto de estes serem em grande parte de terra batida, a escorrência superficial das águas pluviais provoca muitas vezes ravinamentos, que devem ser eliminados através do nivelamento do piso, bem como melhoria do sistema de drenagem.

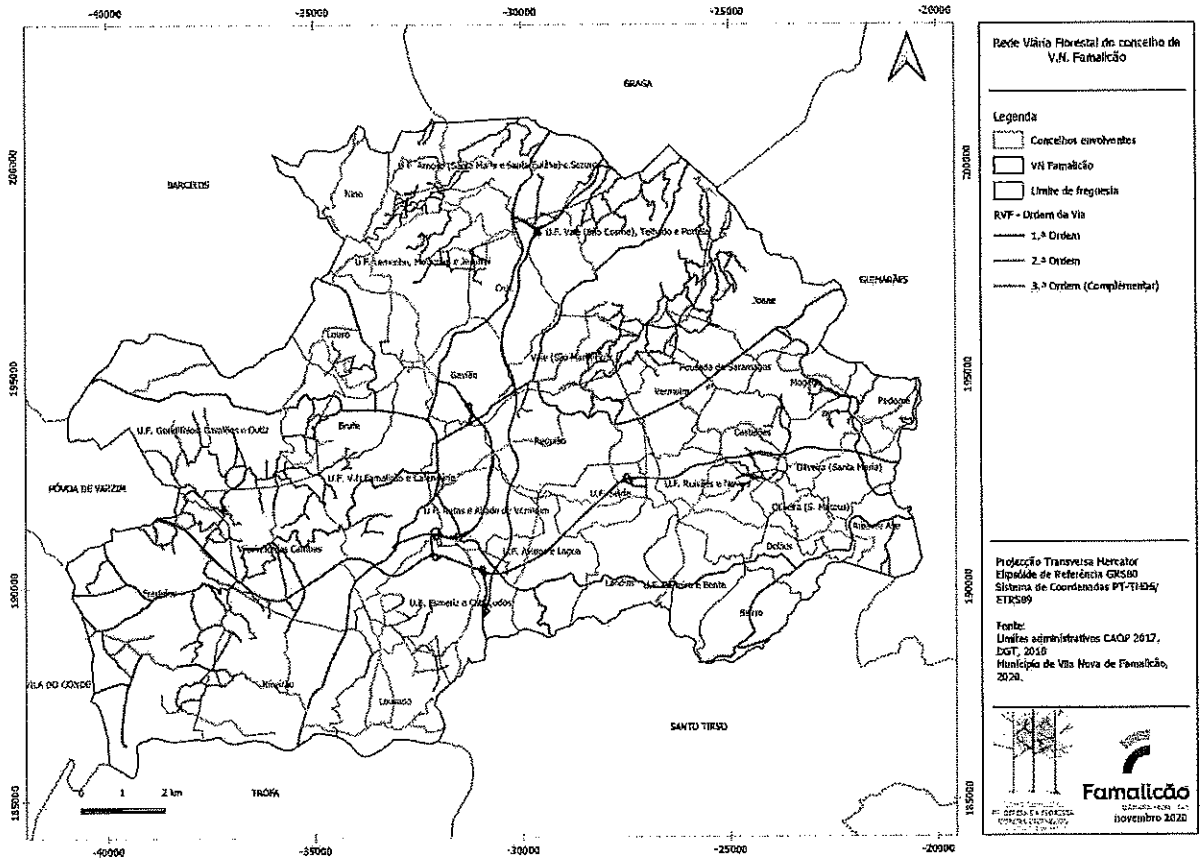

FIGURA 51 - REDE VIÁRIA FLORESTAL

o REDE DE PONTOS DE ÁGUA

A água é um dos meios mais eficazes e mais utilizados na extinção de um incêndio florestal, por isso, existência de estruturas de armazenamento de água constitui um meio decisivo no combate aos incêndios rurais. Estes pontos de água deverão estar em condições operacionais e os seus utilizadores devidamente informados quanto às suas características, operacionalidade, capacidade, tipo de pontos de água, acessibilidade, bem como da sua localização (Figura 52).

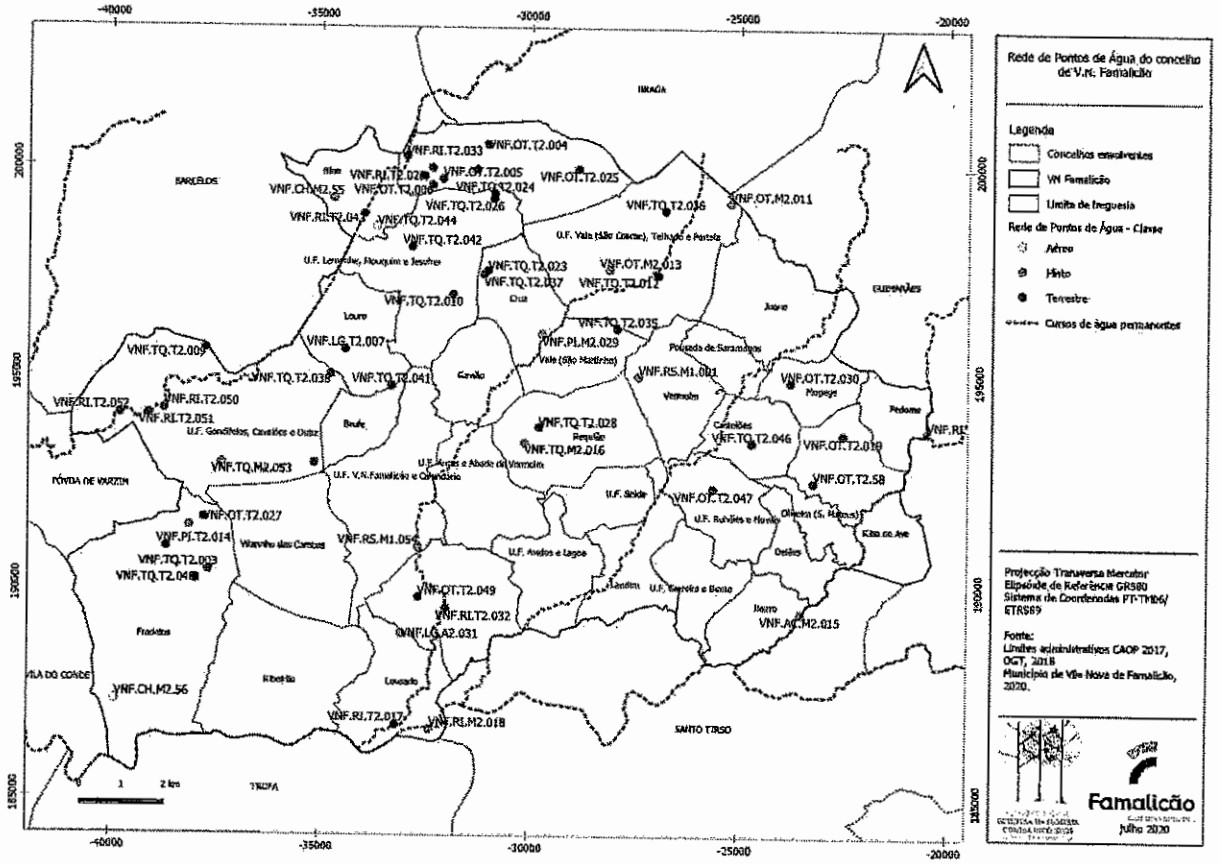

FIGURA 52 - REDE DE PONTOS DE ÁGUA

A RPA do município de Vila Nova de Famalicão totaliza 53 pontos de água, que na sua maioria correspondem a tanques de rega. Em 2011, foi construído no âmbito do PRODER, o primeiro ponto de água destinado exclusivamente para a DFCI, que se situa na Mata dos Castelos em Vermoim.

As tomadas de água das redes públicas de abastecimento, pelas suas características, são uma estrutura muito utilizada pelos Corpos de Bombeiros. No entanto, importa referir que são poucos os pontos de água no interior da floresta, pelo que a sua construção seria muito importante no combate aos incêndios rurais.

PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1.º EIXO ESTRATÉGICO

REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL

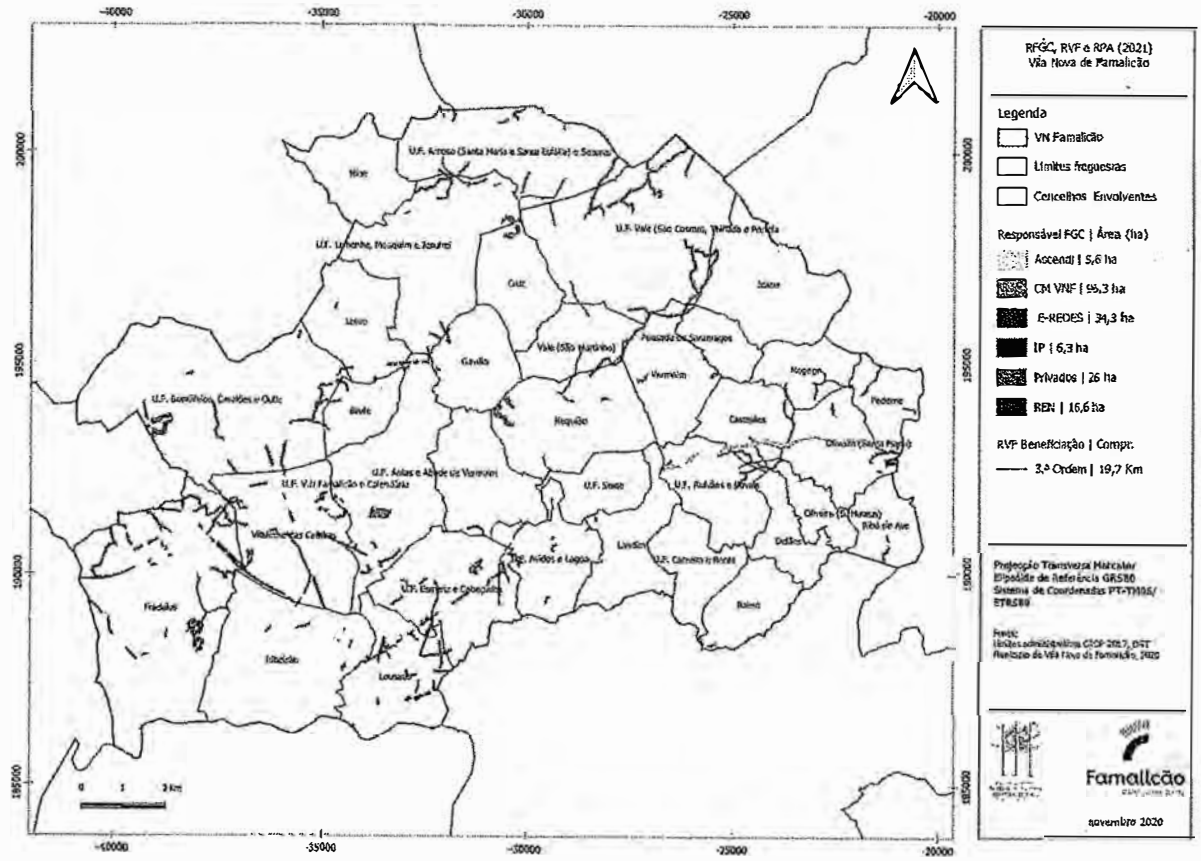

FIGURA 53 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL - 2021

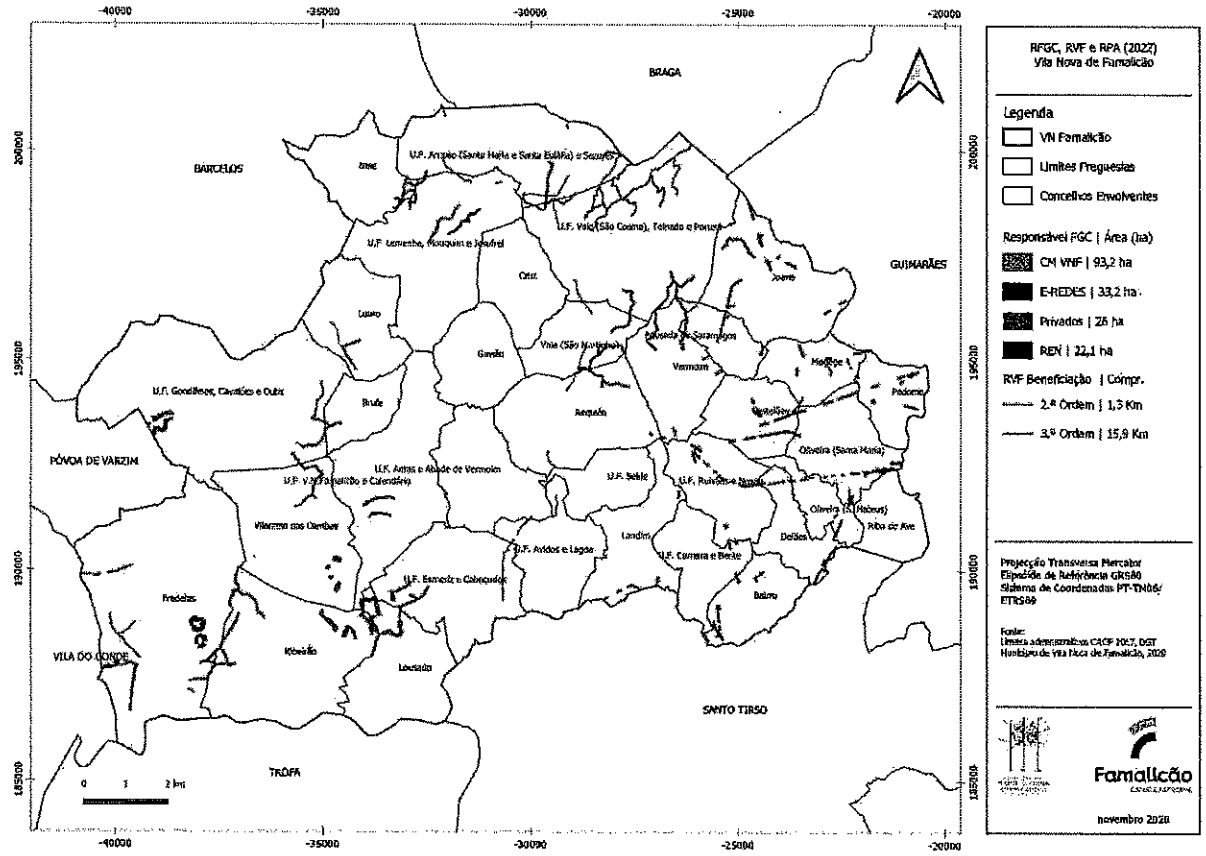

FIGURA 54 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL – 2022

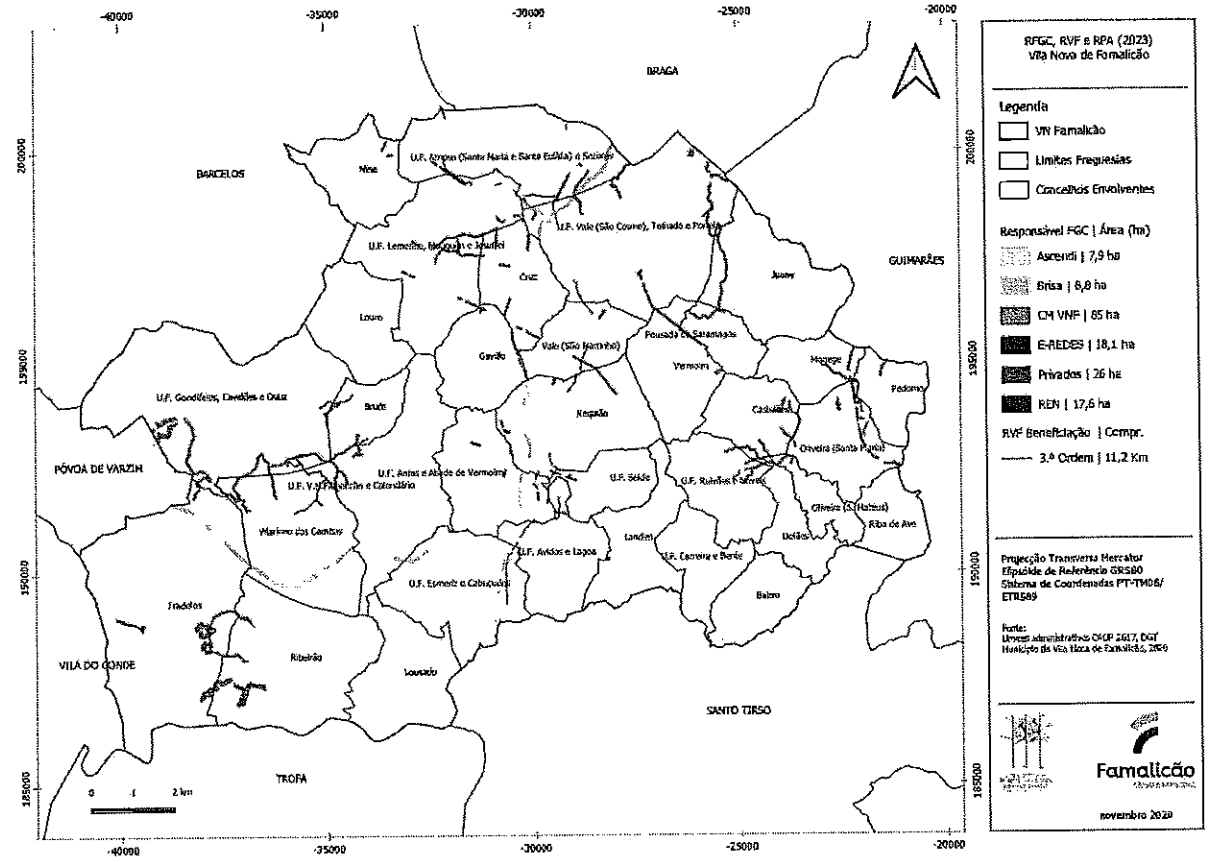

FIGURA 55 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL – 2023

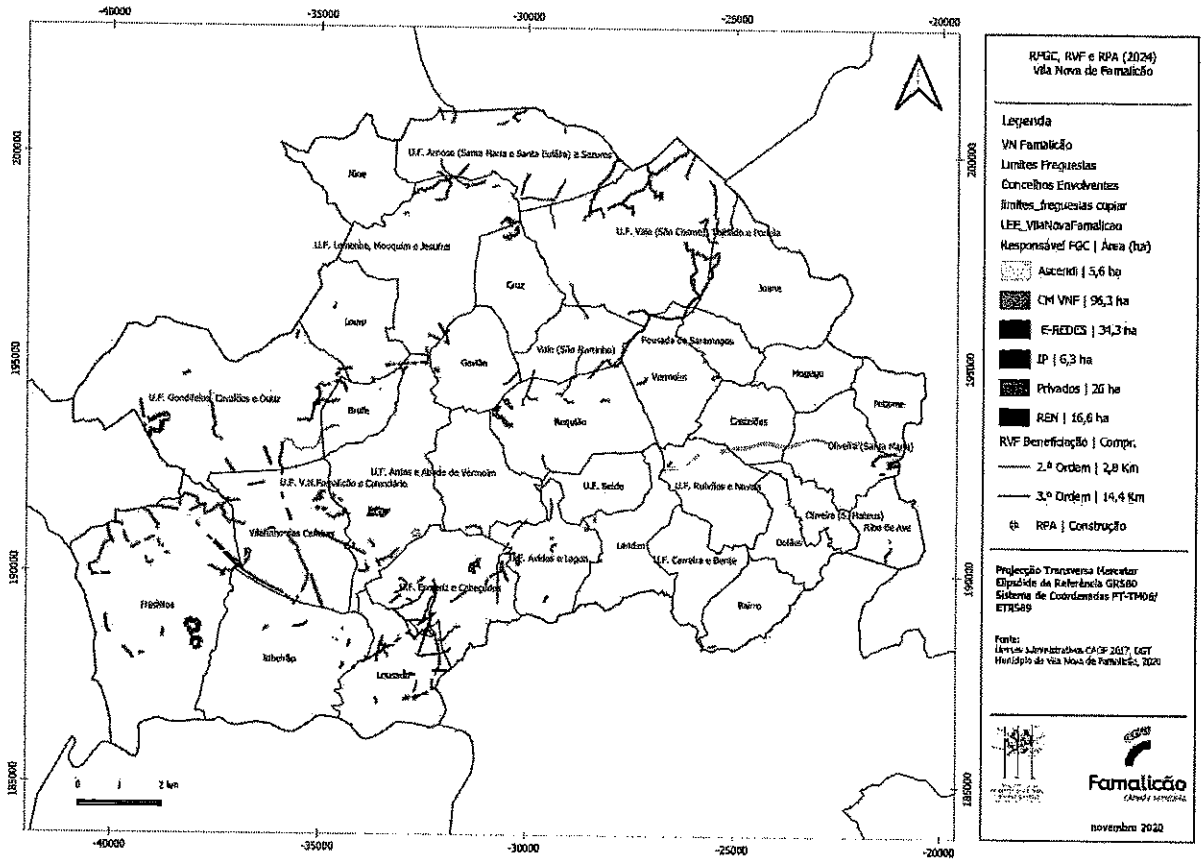

FIGURA 56 – REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL – 2024

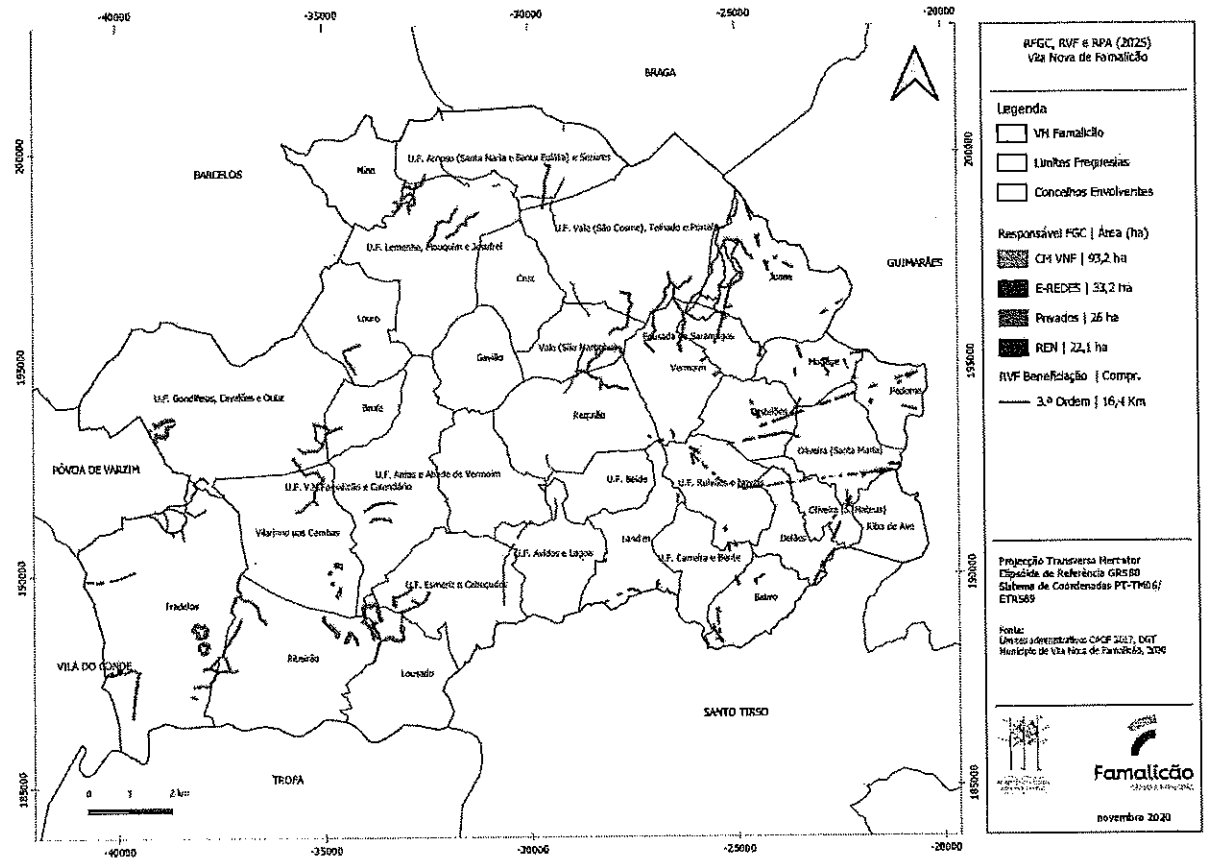

FIGURA 57 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL – 2025

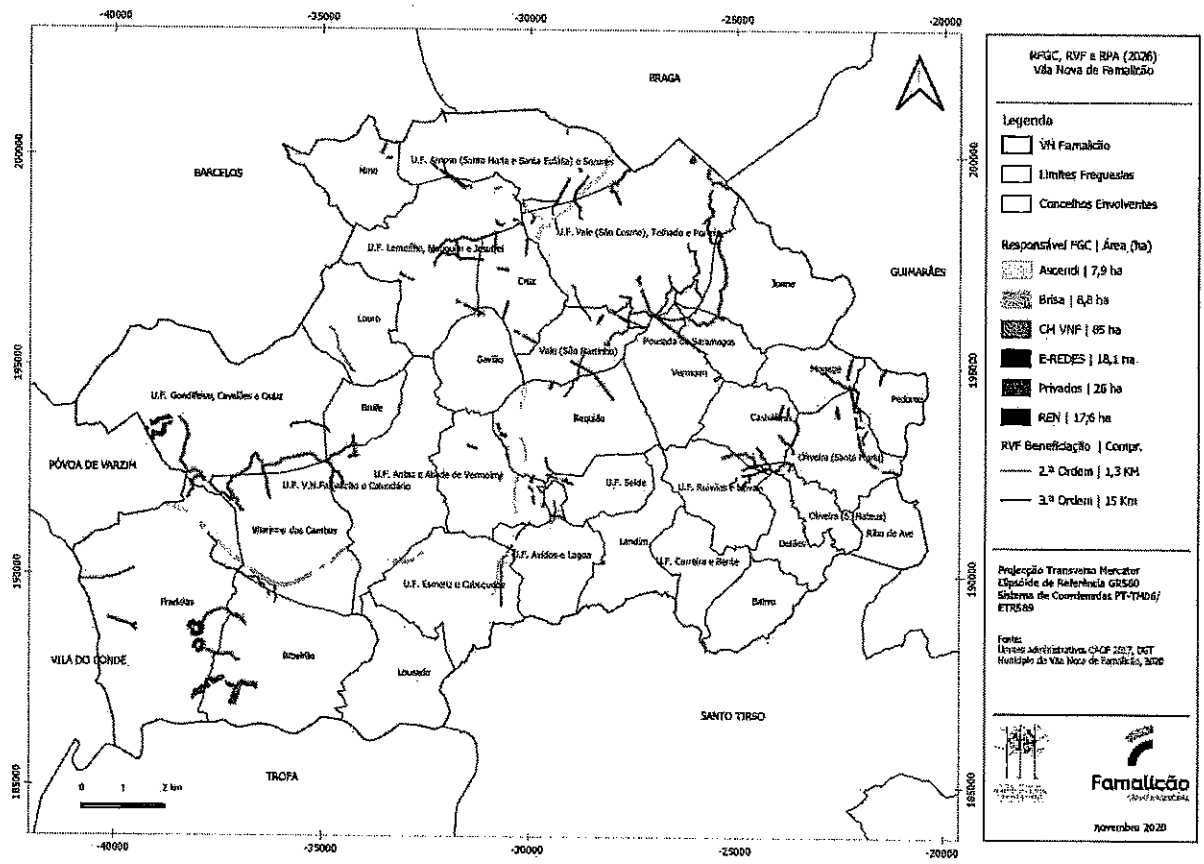

FIGURA 58 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL - 2026

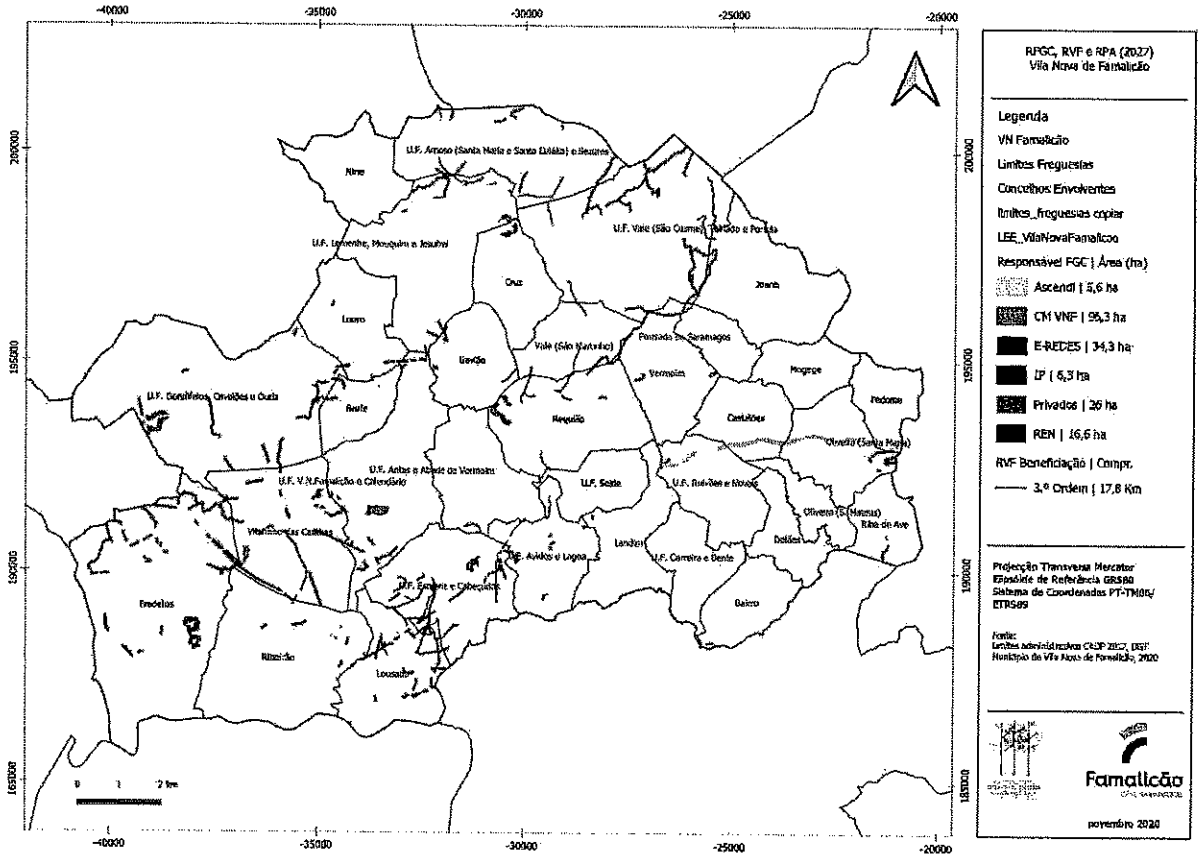

FIGURA 59 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL - 2027

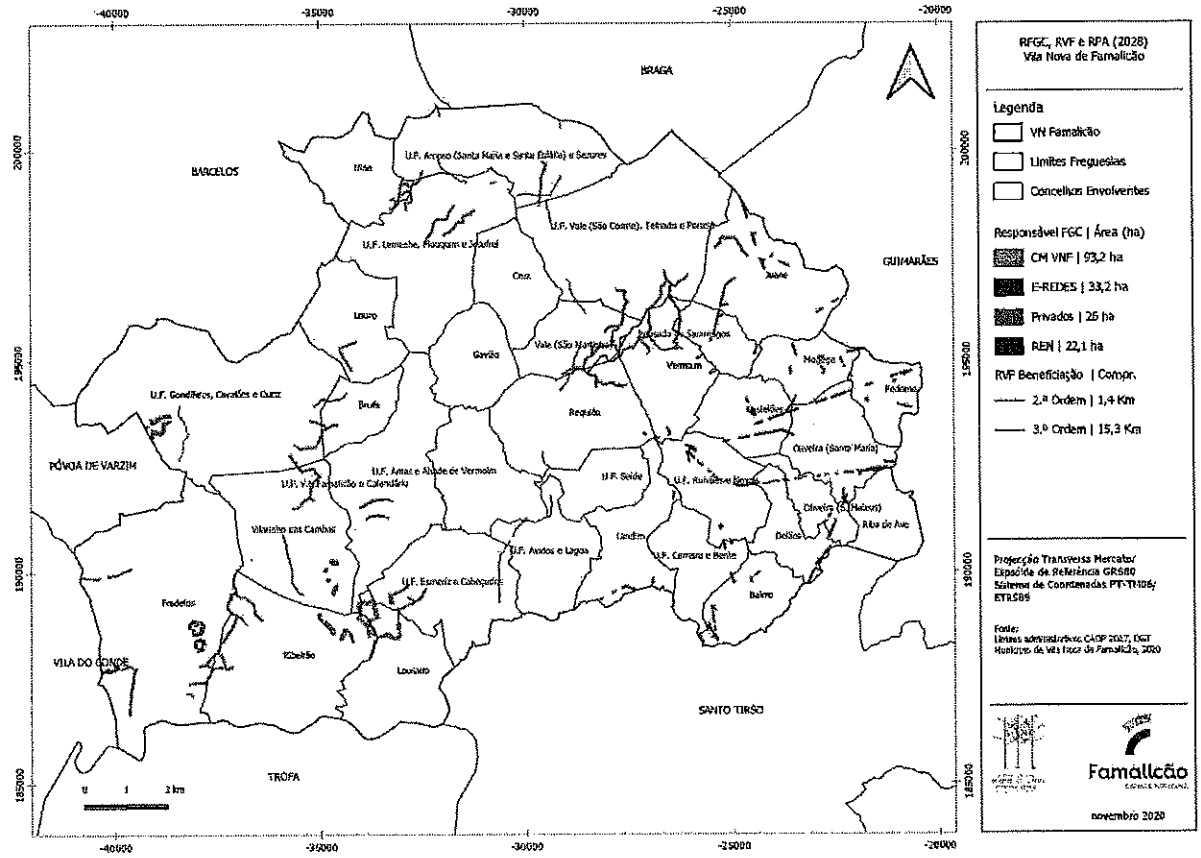

FIGURA 60 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL - 2028

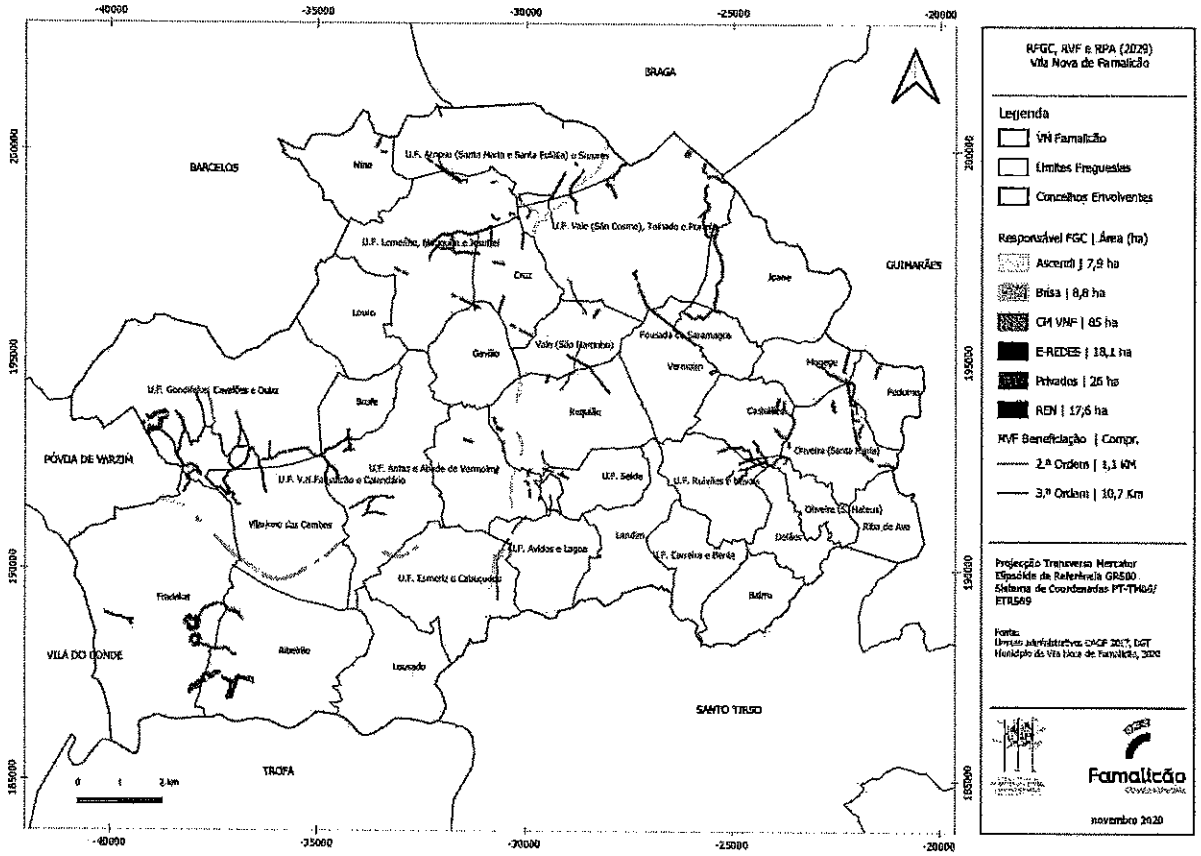

FIGURA 61 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL – 2029

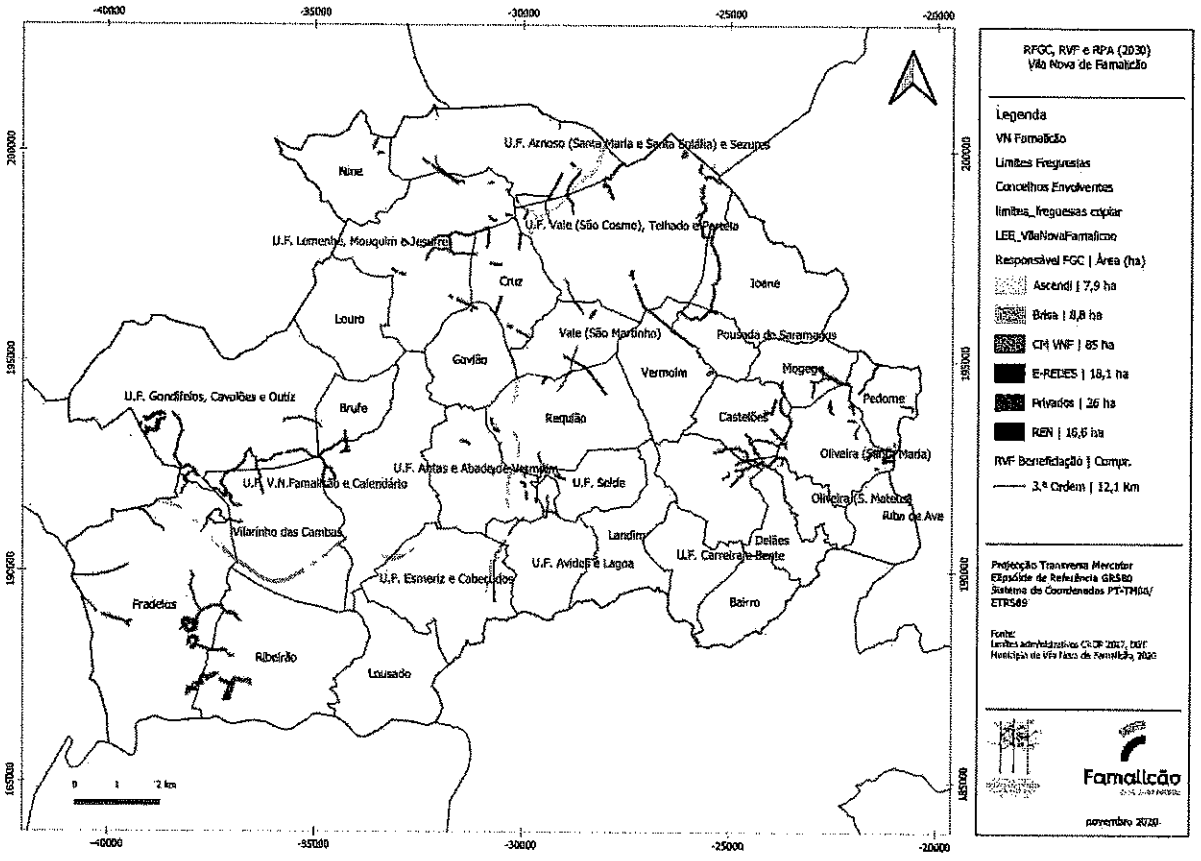

FIGURA 62 - REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E REDE VIÁRIA FLORESTAL - 2030

Relativamente aos meios de execução disponíveis e aos meios de financiamento previstos para a concretização das propostas de planeamento anteriormente apresentadas, no que concerne às responsabilidades do Município, não estando previstos outros meios de financiamento, a RFGC será executada pela equipa de Sapadores Florestais SF07-113, no âmbito do protocolo com a Associação de Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). A beneficiação e manutenção da RVF será executada por meios próprios da Autarquia.

- REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Quadro 21- Faixas de gestão de combustível com e sem necessidade de intervenção entre 2021 e 2030

CÓD	DESCRIÇÃO DA FGC/MPGC	DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO NA REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (HA)												
		TOTAL PMDFCI			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		ÁREA TOTAL (HA)	COM INTERVENÇÃO	SEM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO
2	Aglomerados Populacionais	29.6	26	3.6	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
3	Espaços Industriais	283.3	70.8	212.5	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	18.1
4	Rede Viária Florestal	286.9	220.4	66.5	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	82.4
5	Rede Ferroviária	37.6	3.6	34	3.6	0	0	3.6	0	0	3.6	0	0	0
6	Rede de transporte de gás (Gasoduto)	17.7	8.4	9.3	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4
7	Linhas de transporte de elétrica em Muito Alta Tensão	52.4	31.1	21.3	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2
10	Linhas de transporte de elétrica em Média Tensão	538.3	57.5	481.1	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	17.1
12	Rede de Pontos de Água	0.3	0	0.3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	162.7	28.1	134.6	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	1
14	Silvicultura no âmbito da DFCI	8.5	8.5	0	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	1.2

O REGRAS PARA NOVAS EDIFICAÇÕES NO ESPAÇO FLORESTAL OU RURAL FORA DAS ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS

A obrigatoriedade a implementação de rede de faixas de gestão de combustível procura reduzir os efeitos da passagem de incêndios e, deste modo, garantir a proteção passiva de pessoas e bens legalmente prevista, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

1 - Para observância do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

a) largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

b) largura mínima de 10 m, estabelecida por este PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.

2 - Os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas seguem, sem prejuízo da observância integral do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, as seguintes regras decorrentes do mesmo:

41

a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com aumento da área de implantação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida neste PMDFCI como de média, baixa e muito baixa;

b) Na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, deve ser garantida a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

c) A largura da faixa de proteção referida na alínea anterior, estabelecida por este PMDFCI, será de 10 m quando inseridos ou confinantes com terrenos com outras ocupações desde que esteja assegurada uma faixa de 50 m sem ocupação florestal (floresta, matos ou pastagens naturais);

d) Quando a faixa de proteção mencionada nas alíneas anteriores integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área daquela pode ser contabilizada na distância mínima exigida para a faixa de proteção.

- REDE VIÁRIA FLORESTAL

A manutenção da rede viária florestal é fundamental no combate aos incêndios rurais, pelo que as operações de manutenção deverão passar pela regularização/manutenção regular do piso e do sistema de drenagem, garantindo assim a conservação do piso e diminuição dos problemas de erosão.

Pela elevada densidade de rede viária que carateriza o concelho de Vila Nova de Famalicão, conclui-se que não é necessária qualquer construção, sendo antes essencial assegurar a beneficiação e a manutenção da rede viária existente. Assim, entre 2021 - 2030 deverá proceder-se à sua beneficiação com regularização de piso.

QUADRO 22 – REDE VIÁRIA FLORESTAL COM E SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO ENTRE 2021 E 2030

RVF (KM)													
ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL PMDFCI			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		TOTAL	COM INTER.	SEM INTER.	COM INTER.	COM INTER.	COM INTERV.	COM INTER.	COM INTER.	COM INTER.	COM INTER.	COM INTER.	COM INTER.	COM INTER.
1	RVF de 1ª Ordem	159,6	0,0	159,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	RVF de 2ª Ordem	125,6	5,4	120,2	0,0	1,3	0,0	2,8	0,0	1,3	0,0	1,4	1,1	0,0
3	RVF de 3ª Ordem (complementar)	165,6	139,8	25,8	19,7	15,9	11,2	14,4	16,4	15,0	17,8	15,3	10,7	12,1
Total		450,9	145,2	305,7	19,7	17,2	11,2	17,2	16,4	16,3	17,8	16,7	11,8	12,1

▪ REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Como referido anteriormente, apesar do concelho de Vila Nova de Famalicão possuir aparentemente uma densa rede de pontos de água, a sua grande maioria refere-se a tanques de rega privados. Assim, de forma a promover um adensamento da RPA, propõe-se a construção de um ponto de água num terreno propriedade do município, na freguesia de Esmeriz, de acesso misto (aéreo e terrestre), de acordo com as especificações técnicas definidas no Despacho n.º 5711/2014, de 20 de abril. A construção deste ponto de água está dependente dos meios de financiamento existentes e da disponibilidade financeira do Município.

QUADRO 23- REDE DE PONTOS DE ÁGUA

REDE DE PONTOS DE ÁGUA						
ID PA	NOME	CÓDIGO	TIPO PA	DESIGNAÇÃO	VOL MAX (M3)	CLASSE PA
1	Mata dos Castelos	VNF.RS.M1.001	111	Reservatório DFCI	71,2	Misto
2	Cerca	VNF.TQ.M2.002	114	Tanque de rega	77,0	Misto
3	Cerejeira	VNF.TQ.T2.003	114	Tanque de rega	40,0	Terrestre
4	Trav. Boavista	VNF.OT.T2.004	115	Outros	13,5	Terrestre
5	Olheiro	VNF.OT.T2.005	115	Outros	6,0	Terrestre
6	Ermidas	VNF.OT.T2.006	115	Outros	4,1	Terrestre
7	Quinta de Passos	VNF.LG.T2.007	221	Lago	560,0	Terrestre
8	Qt. Flança	VNF.TQ.T2.009	114	Tanque de rega	108,0	Terrestre
9	Quinta da Costa	VNF.TQ.T2.010	114	Tanque de rega	48,0	Terrestre
10	Pedreiras Mota	VNF.OT.M2.011	115	Outros	19635,0	Misto
11	Lugar Azões	VNF.TQ.T2.012	114	Tanque de rega	34,0	Terrestre
12	Suíça	VNF.OT.M2.013	115	Outros	6000,0	Misto
13	Sapugal	VNF.PI.T2.014	113	Piscina	315,0	Terrestre
14	Amieiro Galego	VNF.AC.M2.015	212	Albufeira de açude	31416,0	Misto
15	Cruz-Requião	VNF.TQ.M2.016	114	Tanque de rega	945,0	Terrestre
16	Pte lug. Igreja	VNF.RI.T2.017	222	Rio	150,0	Terrestre
17	Ponte Lagoncinha	VNF.RI.M2.018	222	Rio	25000,0	Misto
18	Boticas	VNF.OT.T2.019	115	Outros	32,0	Terrestre
29	Praia fluvial -Guizante	VNF.RI.T2.020	222	Rio	28,0	Terrestre
20	Casilho - Ribela	VNF.TQ.T2.023	114	Tanque de rega	24	Terrestre
21	Pousada	VNF.TQ.T2.024	114	Tanque de rega	25,0	Terrestre
22	Adro	VNF.OT.T2.025	115	Outros	3,0	Terrestre
23	Norte Plantas	VNF.TQ.T2.026	114	Tanque de rega	17,5	Terrestre
24	Aterro ValorRib	VNF.OT.T2.027	115	Outros	2250	Terrestre
25	Quinta Compostela	VNF.TQ.T2.028	114	Tanque de rega	208,0	Terrestre
26	Quinta da Pousada	VNF.PI.M2.029	113	Piscina	150,0	Misto
27	Fonte Longa	VNF.OT.T2.030	115	Outros	2,3	Terrestre
28	Vilar Têxtil	VNF.LG.A2.031	221	Lago	14400,0	Misto

REDE DE PONTOS DE ÁGUA						
ID PA	NOME	CÓDIGO	TIPO PA	DESIGNAÇÃO	VOL MAX (M3)	CLASSE PA
29	Vila Verde (Rio Pelhe)	VNF.RI.T2.032	222	Rio	25,0	Terrestre
30	Minhoteira (Rio Este)	VNF.RI.T2.033	222	Rio	336,0	Terrestre
31	Requeixe	VNF.OA.T2.034	225	Outros cursos de água	75,0	Terrestre
32	Aldeia	VNF.TQ.T2.035	114	Tanque de rega	15,0	Terrestre
33	Melhe	VNF.TQ.T2.036	114	Tanque de rega	20,0	Terrestre
34	Ribela	VNF.TQ.T2.037	114	Tanque de rega	36,0	Terrestre
35	Q. da Pena Boa	VNF.TQ.T2.038	114	Tanque de rega	12,5	Terrestre
36	Quintão	VNF.TQ.T2.039	114	Tanque de rega	20,0	Terrestre
37	Barradas	VNF.TQ.T2.041	114	Tanque de rega	25,0	Terrestre
38	Caracol	VNF.TQ.T2.042	114	Tanque de rega	25,2	Terrestre
39	Ribeirinho	VNF.RI.T2.043	222	Rio	210	Terrestre
40	Qt. St. António de Coura	VNF.TQ.T2.044	114	Tanque de rega	13,2	Aéreo
41	Gemunde	VNF.CH.T2.045	212	Albufeira de açude	240,0	Terrestre
42	Igreja	VNF.TQ.T2.046	114	Tanque de rega	3,0	Terrestre
43	Barrinho	VNF.OT.T2.047	115	Outros	3,2	Terrestre
44	Cerejeira II	VNF.TQ.T2.048	114	Tanque de rega	81,0	Terrestre
45	Aldeia da Neve	VNF.OT.T2.049	115	Outros	9,6	Terrestre
46	Parque Campismo	VNF.RI.T2.050	222	Rio	168,0	Terrestre
47	N. Sra. da Ponte Nova	VNF.RI.T2.051	222	Rio	72,0	Terrestre
48	Penices	VNF.RI.T2.052	222	Rio	16,0	Terrestre
49	Carnes Seara	VNF.TQ.M2.053	114	Tanque de rega	405,0	Misto
50	St. António	VNF.CH.M2.55	214	Charca	100,8	Misto
51	Gandara	VNF.CH.M2.56	221	Lago	900,0	Aéreo
52	Casa Nova	VNF.OT.T2.58	115	Outros	8	Terrestre
53	Calça Ferros	VNF.RI.M2.59	222	Rio	25000	Misto

METAS E INDICADORES

AÇÃO		METAS										INDICADOR
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Implementação da RFGC	Aglomerados Populacionais	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	Hectares de FGC executados
	Espaços Industriais	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	18.1	
	Rede Viária Florestal	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	82.4	
	Rede Ferroviária	3.6	0	0	3.6	0	0	3.6	0	0	0	
	Rede de transporte de gás (Gasoduto)	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	
	Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	
	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	17.1	
	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	1	
	Silvicultura no âmbito da DCIR	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	1.2	
Beneficiação da RVF	Rede de 1.ª ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Km de rede beneficiada
	Rede de 2.ª ordem	0	1.3	0	2.8	0	1.3	0	1.4	1.1	0	
	Rede de 3ª ordem (complementar)	19.7	15.9	11.2	14.4	16.4	15	17.8	15.3	10.7	12.1	
RPA	Construção de pontos de água	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	PTA construído

ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

	AÇÃO		RESPONSÁVEIS	INVESTIMENTO EM EUROS									
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Implementação da RFGC	2	Aglomerados Populacionais	Privados	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €	19 550 €
	3	Espaços Industriais	CMVNF	15 808 €	22 056 €	13 694 €	15 808 €	22 056 €	13 694 €	15 808 €	22 056 €	13 694 €	13 694 €
	4	Rede viária	Ascendi	4 004 €	0 €	5 386 €	4 004 €	0 €	5 386 €	4 004 €	0 €	5 386 €	5 386 €
	4		Brisa	0 €	0 €	6 643 €	0 €	0 €	6 643 €	0 €	0 €	6 643 €	6 643 €
	4		CMVN	50 282 €	47 516 €	49 344 €	50 282 €	47 516 €	49 344 €	50 282 €	47 516 €	49 344 €	49 344 €
	4		Infraestruturas de Portugal	2 077 €	0 €	0 €	2 077 €	0 €	0 €	2 077 €	0 €	0 €	0 €
	5	Rede ferroviária	Infraestruturas de Portugal -F	2 533 €	0 €	0 €	2 533 €	0 €	0 €	2 533 €	0 €	0 €	0 €
	6	Rede de transporte de gás (Gasoduto)	REN	9 240 €	9 240 €	9 240 €	9 240 €	9 240 €	9 240 €	9 240 €	9240 €	9 240 €	9 240€
	7	Linhas em muito alta tensão	REN	9 020 €	15 070 €	10 120 €	9 020 €	15 070 €	10 120 €	9 020 €	15 070 €	10 120 €	9 020 €
	10	Linhas em média tensão	E-REDES	20 270 €	10 712 €	13 106 €	20 270 €	10 712 €	13 106 €	20 270 €	10 712 €	13 106 €	13 106 €
	12	Rede de Pontos de Água	CMVNF	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
	13	Linhas em alta tensão	E-REDES	6 049 €	14 715 €	750 €	6 049 €	14 715 €	750 €	6 049 €	14 715 €	750 €	750 €

AÇÃO			RESPONSÁVEIS	INVESTIMENTO EM EUROS									
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	14	Silvicultura no âmbito da DCIR	CMVNF	5 625 €	0 €	940 €	5 625 €	0 €	940 €	5 625 €	0 €	940 €	940 €
Beneficiação da RVF	1	Rede de 1.ª ordem	CMVNF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	2	Rede de 2.ª ordem	CMVNF	0,0	1252,1 €	0,0	2778,0 €	0,0	1252,1 €	0,0	1395,1 €	1098,4 €	0,0
	3	Rede complementar	CMVNF	19722,2 €	15939,1 €	11160,0 €	14438,3 €	16445,3 €	15013,3 €	17787,8 €	15334,5 €	10671,2 €	12076,8 €
RPA		Construção de pontos de água	CMVNF	0 €	0 €	0 €	0 €	30000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €

Para a elaboração do orçamento para a criação e manutenção da rede de FGC foi necessário determinar os custos unitários por unidade (ha). Para o efeito foram utilizados os valores de referência da Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF), Matrizes de Beneficiação 2015/2016, disponíveis no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). Encontram-se disponíveis valores mínimos e máximos, que dependem das condições de trabalho - declive, grau de pedregosidade e altura da vegetação herbácea e/ou arbustiva.

Os preços utilizados como referência para a gestão mecânica de combustível (áreas de incultos), incluindo mão-de-obra especializada e equipamento, foram de 10 Jornas /ha, com um custo unitário de 62,30€, para um Custo/ha 622.96€/ha e de 766.72€/ha na Gestão moto-manual de combustível (áreas de povoamentos florestais). O custo de intervenção nas áreas sob responsabilidade da REN foi de 1100€/ha.

No que se refere à construção e manutenção da rede viária florestal também se determinou o custo unitário por quilómetro (km) tendo por base os valores de referência da CAOF, Matrizes de (Re)Arborização 2015/2016.

Na manutenção da rede viária pretende-se, a regularização e alargamento da faixa de rodagem, sempre que possível, com desnível para o talude inferior, com introdução de desvios de água, construção ou reparação de aquedutos, limpeza, arranjo ou construção de valetas.

Assim, o preço unitário por quilómetro resulta do cálculo do valor médio em função das condições de trabalho, para a beneficiação de caminhos florestais, com 18 h/km, um custo/hora de 92,52€, para um Custo/Km 1665,36€.

▪ EIXO II – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

O elevado número de ocorrências resulta da necessidade de uma intervenção cuidada ao nível da prevenção, entendida como um conjunto das atividades que têm por objetivo reduzir ou anular a possibilidade de se iniciar um incêndio, diminuir a sua capacidade de desenvolvimento e mitigar os efeitos indesejáveis que o incêndio pode originar, ou seja, atuando em duas vertentes, no controlo das ignições e no controlo da propagação. Considerando que o objetivo do controlo das ignições consiste em evitar que se dê início a um incêndio e que a maioria dos incêndios são causados por atividade humana, é sobre a alteração dos comportamentos humanos relativos ao uso do fogo que se deverá atuar (ICNF, 2012).

Torna-se imperativo educar os diferentes segmentos populacionais no sentido de reconhecerem na floresta um património coletivo, com valor económico, social e ambiental e assumirem responsabilidades do seu legado às suas gerações futuras, eliminando comportamentos de risco.

Na definição das metas para as ações que consubstanciam o eixo estratégico "reduzir a incidência dos incêndios", utiliza-se a informação base relativa à caracterização da população e análise do histórico e casualidade dos incêndios (Guia Metodológico para a elaboração do PMDFCI, ICNF, 2012).

OBJETIVO ESTRATÉGICO	• Sensibilização e educação das populações; • Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações.
OBJETIVOS OPERACIONAIS	• Sensibilização da população; • Sensibilização e educação da população escolar; • Fiscalização.
AÇÕES	• Desenvolvimento de programas de sensibilização a desenvolver a nível local, dirigidos a grupos alvo em função dos comportamentos de risco identificados na fase de avaliação; • Desenvolvimento de programas de sensibilização e educação escolar; • Definição de áreas prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a identificação dos principais comportamentos de risco, o valor dos espaços florestais e a suscetibilidade à ignição.

5 COMPORTAMENTOS DE RISCO

Como é do conhecimento geral, muitos incêndios são provocados pelo Homem e são várias as causas humanas que os originam, desde a simples inadvertência ou consciência das consequências possíveis de certos atos, até ao intuito criminoso (Macedo e Sardinha, 1987).

O conhecimento das causas que estão na origem dos incêndios rurais, é assim um dado muito importante para programar as ações de sensibilização. Como referido no Caderno 1, a distribuição dos pontos de início e causas das ignições nos últimos cinco anos pelas freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão é bastante homogénea, destacando-se no entanto as causas "Estruturais" (conflitos de caça; alterações no uso do solo; pressão para vender material lenhoso; Limitação ao uso e gestão do solo; outras causas estruturais), as causas relacionadas com "Uso do fogo" (Queimas, queimadas, fogueiras), a categoria "Incendiarismo" e a categoria "Reacendimentos" como as mais representativas.

QUADRO 24 - COMPORTAMENTOS DE RISCO

GRUPO ALVO	DIAGNÓSTICO – RESUMO			
	COMPORTAMENTO DE RISCO			
	O QUÊ?	COMO?	ONDE?	QUANDO?
Proprietários florestais	Uso do fogo	Queimas (limpeza de solo florestal)	UF de Arnoso e Sezures, UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela e Lousado	fevereiro a setembro
	Estruturais	Uso do solo (pressão para venda de material lenhoso)	Espaços florestais do concelho	Todo o ano.
Proprietários Agrícolas	Uso do fogo	Queimas (limpeza de solo agrícola)	Espaços rurais do concelho	Todo o ano, com especial incidência no período crítico
População em geral	Uso do fogo Incendiarismo	Queimas (alterações no uso do solo) Incendiarismo	Fradelos, Lousado, UF de Esmeriz e Cabeçudos, UF de Arnoso e Sezures e UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, Pedome	Todo o ano, com especial incidência nos meses de junho a agosto
Proprietários de habitações em interface urbano-florestal	Uso do fogo	Queimas (queima de lixos e entulhos acumulados e queima de lixos resultante da atividade doméstica)	Concelho de Vila Nova de Famalicão, com maior relevo nas freguesias de Lousado, Brufe, UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e UF de Arnoso e Sezures	maio a setembro

As ações de sensibilização deverão ser direcionadas não só aos grupos-alvo anteriormente definidos, mas também para a população escolar, de forma a sensibilizar as gerações mais jovens para a problemática dos incêndios rurais e a necessidade de conservação e proteção das florestas.

o FISCALIZAÇÃO

A par das campanhas de sensibilização, é necessário a existência de ações de fiscalização de forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente ao nível da gestão de combustíveis nos espaços florestais confinante com edificações ou o uso do fogo durante a época crítica de incêndios rurais.

No quadro seguinte apresenta-se o número de autos levantados pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos anos de 2018 e 2019 no âmbito da DCIR (Quadro 25 -).

QUADRO 25 – AUTOS LEVANTADOS NO ÂMBITO DA DCIR

N.º DE AUTOS LEVANTADOS NO ÂMBITO DA DCIR		
ANO	FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO	REALIZAÇÃO DE QUEIMAS/QUEIMADAS
2018	45	13
2019	41	8

Importa referir que os dados disponíveis não possibilitaram que fosse explanada a inventariação do número de processos instruídos, não enquadrados, de contraordenação, assim como o valor percentual do número de processos de contraordenação relativamente ao número de processos instruídos, por tipologia de situações previstas na referida legislação da defesa da floresta contra incêndios vigente.

O PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 2.ºEIXO ESTRATÉGICO

▪ SENSIBILIZAÇÃO

QUADRO 26 - PLANEAMENTO DAS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

PROBLEMA DIAGNOSTICADO	OBJETIVO/ GRUPO ALVO	AÇÃO	METAS ANUAIS									
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Queima de sobrantes	Sensibilizar os agricultores, proprietários florestais e proprietários de habitações em interface urbano-florestal sobre as medidas DCIR.	Realização de sessões de esclarecimento, incluindo a distribuição de material informativo	Realização anual de uma sessão de esclarecimento em cada sede de junta de freguesia fevereiro a outubro Em especial: UF de Arnaso e Sezures, UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela e Lousado.									
		Realização de sessões de demonstração de realização de queimas em segurança aos proprietários florestais e agrícolas.	Realização anual de uma sessão demonstração de realização de queimas em segurança em cada freguesia Janeiro a maio Em especial: UF de Arnoso e Sezures, UF Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Vale S. Cosme, Telhado e Portela e Lousado.									
Uso do Fogo Queima de lixo Incendiarismo	Informar a população em geral sobre as medidas a vigorarem no período crítico.	Divulgação das medidas de DCIR página eletrónica do Município	Anual. Abrange todas as freguesias									
(não constitui uma problemática identificada, no entanto considera-se importante incluir sensibilização para a população escolar)	Sensibilizar a população escolar para as possíveis consequências do incorreto uso do fogo e da importância da floresta	Realização de sessões de sensibilização sobre a problemática dos incêndios rurais nas escolas do Concelho;	Realização de, no mínimo, uma sessão de sensibilização nas instituições educativas do concelho. Ao longo do toda ano.									
		Comemoração dos dias festivos relacionados com a floresta.	Escolas do concelho. março e novembro									

▪ FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, compete à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Polícia Marítima, ao ICNF, às I.P., à Autoridade Nacional de Proteção Civil, às Câmaras Municipais, às Polícias Municipais e aos Vigilantes da Natureza.

De acordo com o PNDFCI, anualmente, até ao termo do 1.º semestre, todas as situações de maior risco são identificadas pela Guarda Nacional Republicana, para que sejam notificados os respetivos responsáveis, no sentido do cumprimento do diploma legal anteriormente referido.

No mapa seguinte representam-se as áreas prioritárias de fiscalização, que foram definidas de acordo com o histórico dos incêndios rurais elaborado no caderno 1 ao nível do número de ocorrências e da área ardida, dos pontos prováveis de início e dos comportamentos de risco identificados.

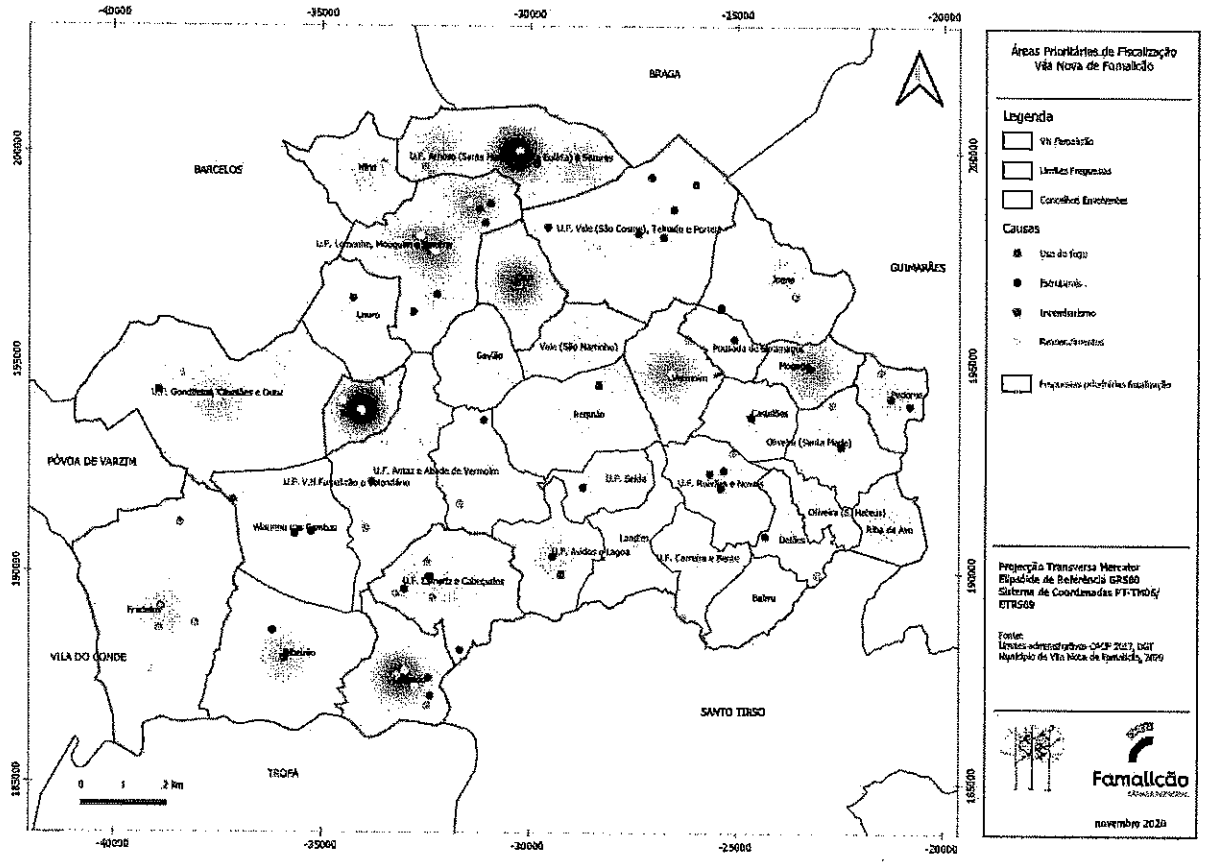

FIGURA 63 - ÁREAS PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO

o METAS E INDICADORES

QUADRO 27- FISCALIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO: METAS E INDICADORES

ÁREA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS ANUAIS									
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Sensibilização	Sensibilizar os agricultores, proprietários florestais e proprietários de habitações em interface urbano-florestal sobre as medidas DFCI.	Realização de sessões de esclarecimento, incluindo a distribuição de material informativo	Diminuir em 50% as ocorrências resultantes de queimas de sobrantes					Diminuir em 75% as ocorrências resultantes de queimas de sobrantes				
		Realização de sessões de demonstração de realização de queimas em segurança aas proprietários florestais e agrícolas	Diminuir em 50% as ocorrências resultantes de queimas de sobrantes					Diminuir em 90% as ocorrências resultantes de queimas de sobrantes				
	Informar a paputação em geral sobre as medidas a vigorarem no período crítico.	Divulgação das medidas de DFCI página eletrónica do Município, previsto em plano	Diminuir em 90% as ocorrências resultantes de comportamentos de risco durante o período crítico									

ÁREA	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS ANUAIS									
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Sensibilizar a população escolar para as possíveis consequências do incorreto uso do fogo e da importância da floresta.	Realização das sessões de sensibilização sobre a problemática dos incêndios rurais nas escolas do Concelho, previstas em plano.	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10
		Comemoração de dias festivos relacionados com a floresta, previstas em plano.	Participação de 50% das escolas do concelho.					Participação de 70% das escolas do concelho.				
Fiscalização	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	30 % de FGC que são alvo de fiscalização					50 % de FGC que são alvo de fiscalização				
	Fiscalizar a realização de queimas nos espaços rurais dentro do período crítico/ Incendiarismo.	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização com especial incidência nas zonas prioritárias	Aumentar em 25% o patrulhamento das áreas de fiscalização prioritárias, com patrulhamento diário nos dias de risco extremo									

ORÇAMENTOS E RESPONSÁVEIS

QUADRO 28 - PLANEAMENTO DAS AÇÕES - EIXO 2 - ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

ÁREA	METAS	RESPONSÁVEIS	ORÇAMENTO									
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Sensibilização	Realização de sessões de esclarecimento, incluindo a distribuição de material informativo	CMVNF ASVA	750,00 €	750,00 €	750,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	1050,00 €	1050,00 €	1050,00 €
	Realização de sessões de demonstração de realização de queimas em segurança aos proprietários florestais e agrícolas	CMVNF ASVA	750,00 €	750,00 €	750,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	900,00 €	1050,00 €	1050,00 €	1050,00 €
	Divulgação das medidas de DFCI na página eletrónica do Município.	CMVNF	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C
	Realização das sessões de sensibilização sobre a problemática dos incêndios rurais nas escolas do Concelho.	CMVNF	750,00 €	750,00 €	750,00 €	843,75 €	843,75 €	843,75 €	843,75 €	937,75 €	937,75 €	937,75 €
	Comemoração de dias festivos relacionados com a floresta.	CMVNF	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €

ÁREA	METAS	RESPONSÁVEIS	ORÇAMENTO									
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Fiscalização	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	GNR / CMVNF	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d
	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização com especial incidência nas zonas prioritárias	GNR	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d
		PSP										
		CMVNF										

▪ EIXO III – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DE INCÊNDIOS

A organização de um dispositivo que preveja a mobilização preventiva de meios, deve ter em conta a disponibilidade dos recursos, por forma a garantir a deteção e extinção rápidas dos incêndios, antes que eles assumam grandes proporções, sobretudo tendo em conta que este desafio poderá ser agravado pelos ciclos climáticos.

A definição prévia de canais de comunicação, formas de atuação, levantamento de responsabilidades e competências das várias forças e entidades presentes, irá contribuir para uma melhor e mais eficaz resposta de todos à questão dos incêndios rurais. (ICNF, 2012).

OBJETIVO ESTRATÉGICO	• Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção; • Adequação da capacidade de 1.ª intervenção; • Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio.
OBJETIVOS OPERACIONAIS	• Estruturação e gestão da vigilância e da deteção como um sistema integrado; • Estruturação do nível municipal de 1.ª intervenção; • Garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incendio; • Integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.
AÇÕES	• Execução da inventariação dos meios e recursos existentes; • Definição dos setores territoriais de DFCI e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância, deteção, primeira intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio; • Identificação e/ou definição dos sistemas de vigilância e deteção; • Identificação dos elementos do território relevantes para apoio à decisão.

o VIGILÂNCIA E DETEÇÃO

As ações tendentes à extinção de fogos só se podem iniciar depois da sua deteção (Macedo e Sardinha, 1993). Esta deteção dos incêndios é efetuada através da rede primária de deteção - os postos de vigia - e através da rede secundária de deteção - a vigilância móvel. É através destes mecanismos que se previne a consolidação, alastramento e intensificação dos incêndios rurais.

De acordo com o definido no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a coordenação das ações de vigilância levadas a cabo pelas diversas entidades, é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

O Município de Vila Nova de Famalicão, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, organiza um programa de vigilância nas vertentes móvel e fixa que funciona durante todo o período crítico.

A vigilância móvel é composta por seis brigadas de dois vigilantes, funcionando três brigadas no período da manhã e três no período da tarde.

A vigilância fixa é composta pelas três torres de vigia do Município (torres de Vigia de Santa Catarina; S. Cristina e Monte do Xisto) e pelo posto de vigia de Santa Tecla. Sempre que é acionado o alerta amarelo, a Equipa de Sapadores Florestais SF07-113 integra o sistema de vigilância, posicionando-se no LEE 031201.

Para além da GNR e da vigilância municipal, os Corpos de Bombeiros do Concelho desenvolvem atividades de vigilância, sempre que acionados pelo CDOS de Braga

60

▪ REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA

No concelho de Vila Nova de Famalicão não existe nenhum posto de vigia pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), mas nos concelhos envolventes existem cinco postos de vigia com visibilidade para o território do concelho (Quadro 29).

QUADRO 29 - REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CONCELHO
Posto de Vigia de São Gonçalo	29.03	Barcelos
Posto de Vigia de Santa Marta	29.03	Braga
Posto de Vigia de São Gens	29.05	Trofa
Posto de Vigia de S. Marinha	21.06	Fafe
Posto de Vigia de Santa Águeda	26.03	Lousada

De acordo com os dados disponíveis no site do SCRIF (http://scrif.igeo.pt), os postos da RNVP possuem no total, uma visibilidade de 94,5% do território do concelho de Vila Nova de Famalicão e cerca de 67% do total da área, é visível por mais que um posto de vigia (Figura 64 - Vigilância e deteção RNPV). As áreas ocultas não possuem grande representatividade (5,5%) e encontram-se distribuídas por pequenas parcelas do território.

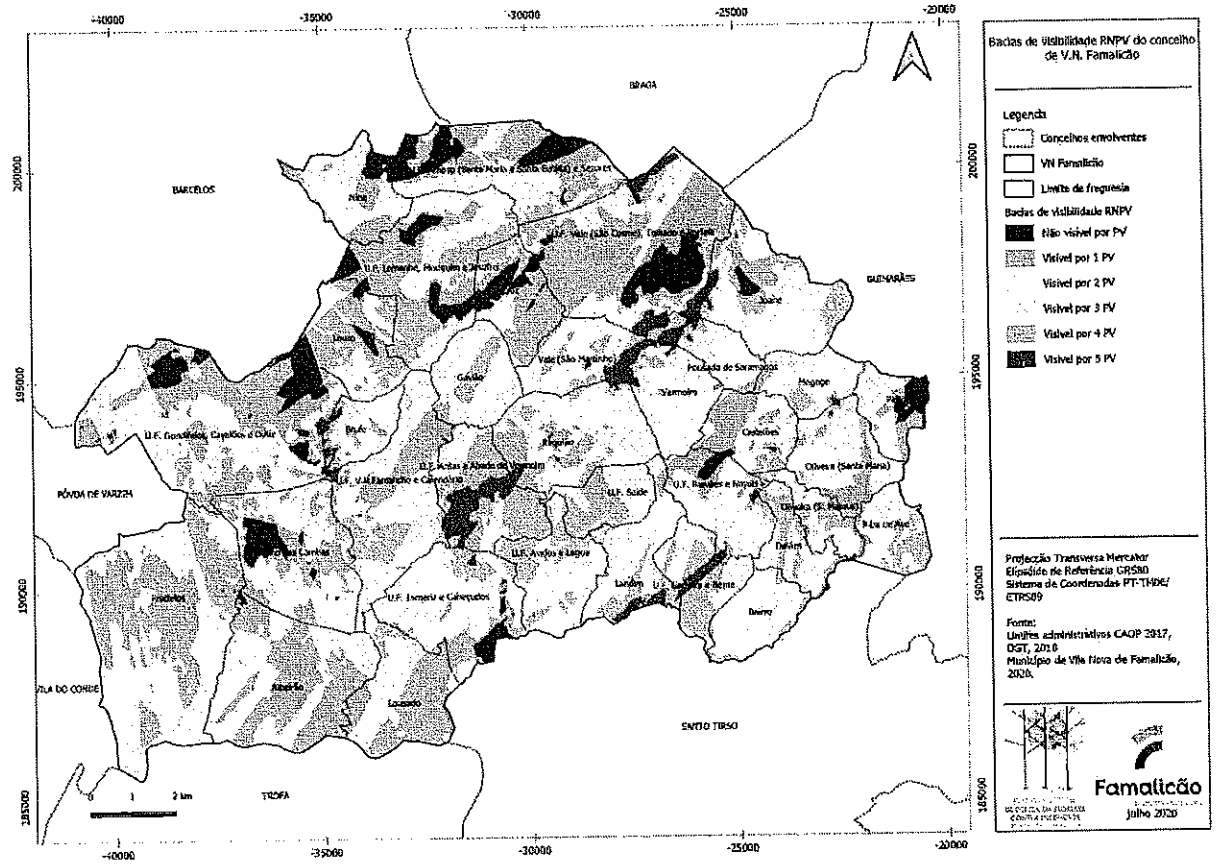

FIGURA 64 - VIGILÂNCIA E DETEÇÃO RNPV

A grande amplitude de visibilidade da RNPV neste território, permite considerar que não seria proveitoso realizar neste ponto a representação das bacias de intervisibilidades entre os postos de vigia e os lugares estratégicos de estacionamento. Assim, deixa-se esta análise para o ponto seguinte, relativo aos meios de vigilância do Município de Vila Nova de Famalicão.

▪ REDE MUNICIPAL DE POSTOS DE VIGIA

Tal como referido anteriormente, a RMPV é composta por 3 torres de vigia e 1 posto de vigia. Para além desta rede, foram definidos 4 lugares estratégicos de estacionamento (LEE) para a vigilância.

Cerca de 64% da área do concelho, é visível por um LEE ou posto de vigia da RMPV (Figura 65). Nas áreas não são visíveis nenhum posto ou LEE, destacam-se os seguintes lugares (Quadro n.º 13).

QUADRO 30 - LUGARES NÃO VISÍVEIS PELA RMPV E LEE

LUGAR	FREGUESIA
Moinhos de Vento Picoto Cumieira	Fradelos
Monte de Antas	Gondifelos
Monte do Facho	Vilarinho das Cambas n- Outiz
Ermidas	Jesufrei - Arnoso Sta. Eulália
Alemonte	Lemenhe
Cristelo	Portela
Condado	Mogege

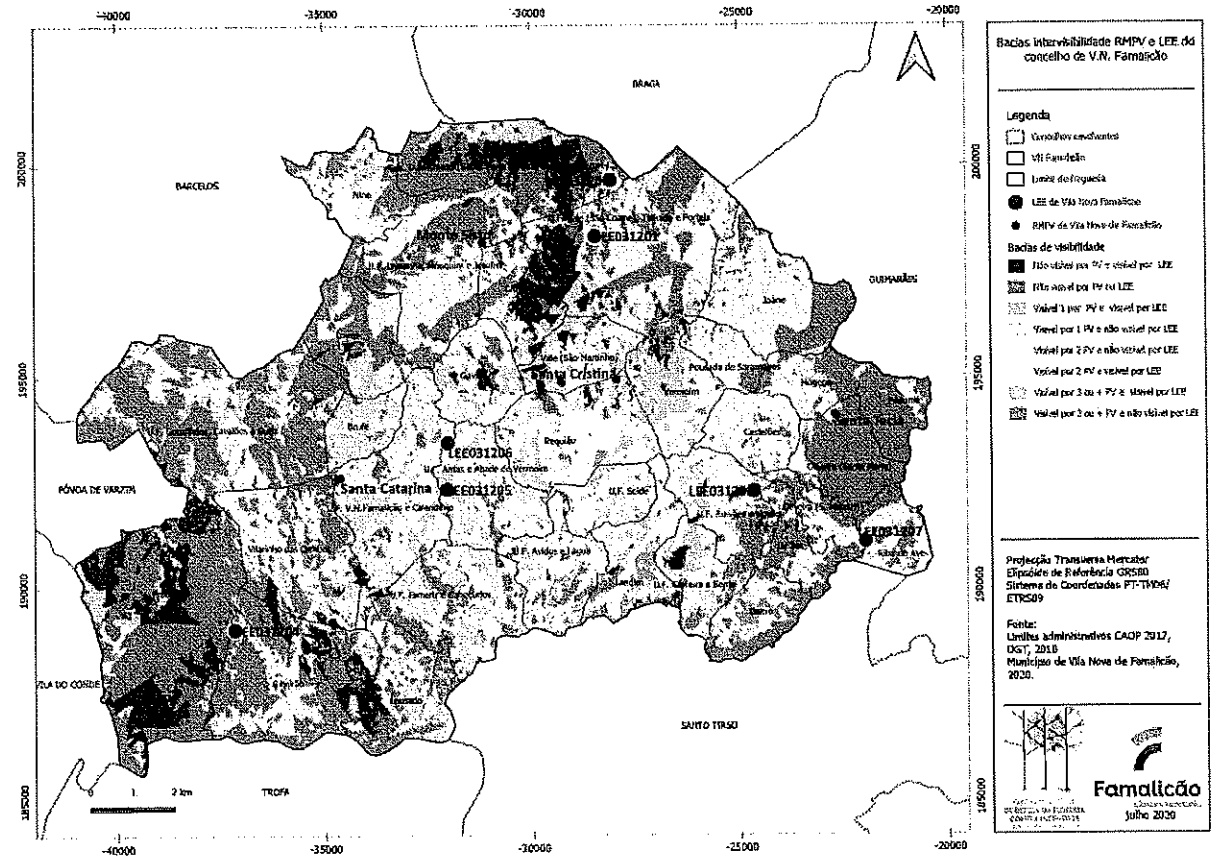

FIGURA 65- VIGILÂNCIA E DETEÇÃO RMPV

O mapa seguinte tem por objetivo avaliar a capacidade de vigilância de deteção no concelho de Vila Nova de Famalicão através da combinação entre as bacias de visibilidade da rede nacional de postos de vigia, da rede municipal de postos de vigia e os locais estratégicos de estacionamento definidos, Conforme pode ser observado, apesar de reduzidas, denota-se a existência de áreas ocultas no território do concelho de Vila Nova de Famalicão, que não são visíveis pelos postos de vigia, nem pelos locais estratégicos de estacionamento e estão localizadas essencialmente a norte do concelho.

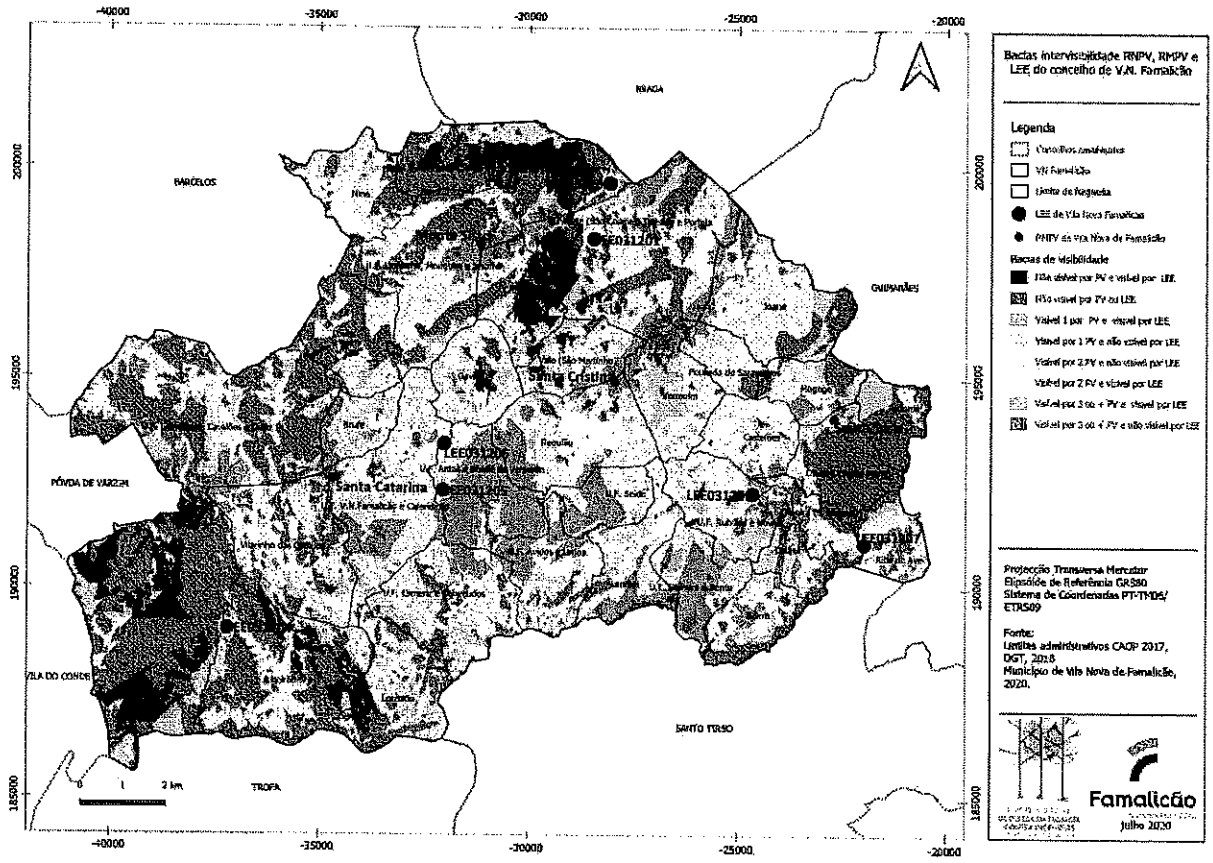

64

FIGURA 66 – BACIA INTERVISIBILIDADES RNPV, RMPV E LEE

Da análise cartográfica efetuada é possível observar que grande parte do território concelhio se encontra visível, pelo menos por um posto de vigia ou local estratégico de estacionamento, sendo um fator decisivo para a deteção precoce dos focos de incêndios.

0 PRIMEIRA INTERVENÇÃO

O tempo de resposta dos meios de supressão de incêndios rurais constitui um fator crítico no âmbito da DFCI.
A primeira intervenção é efetuada pelo Corpos de Bombeiros Voluntários (CB) existentes no Concelho, de acordo com a Área de Atuação Própria (AAP) (Figura 67) e pela Equipa de Sapadores Florestais SF07-113, na sua área de intervenção. Os CB existentes neste concelho são:

- Bombeiros Voluntários de Vila Nova Famalicão;
- Bombeiros Voluntários Famalicenses;
- Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Por norma, os CB apenas efetuam ações de vigilância quando acionados pelo CDOS de Braga. Por este motivo, os lugares estratégicos de estacionamento definidos neste ponto, referem-se ao quartel de cada um dos CB.

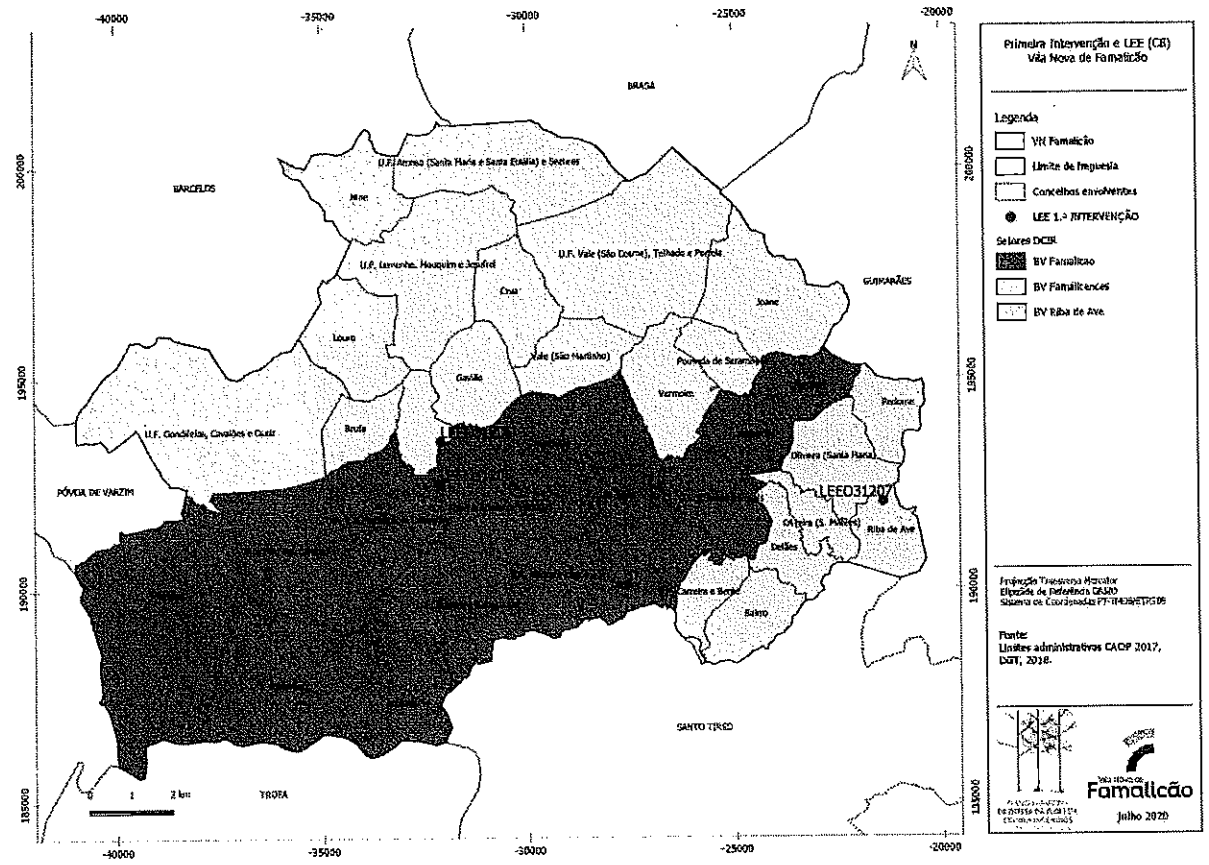

FIGURA 67 - PRIMEIRA INTERVENÇÃO

No Mapa seguinte encontra-se representado o tempo de chegada potencial para a 1.ª intervenção (tempo entre o primeiro alerta e a chegada da primeira viatura ao teatro de operações), considerando apenas os Quartéis dos Corpos de Bombeiros de Vila Nova de Famalicão, verificando-se que na maior parte do território concelhio, os tempos de chegada para a 1ª intervenção são inferiores a 15 minutos.

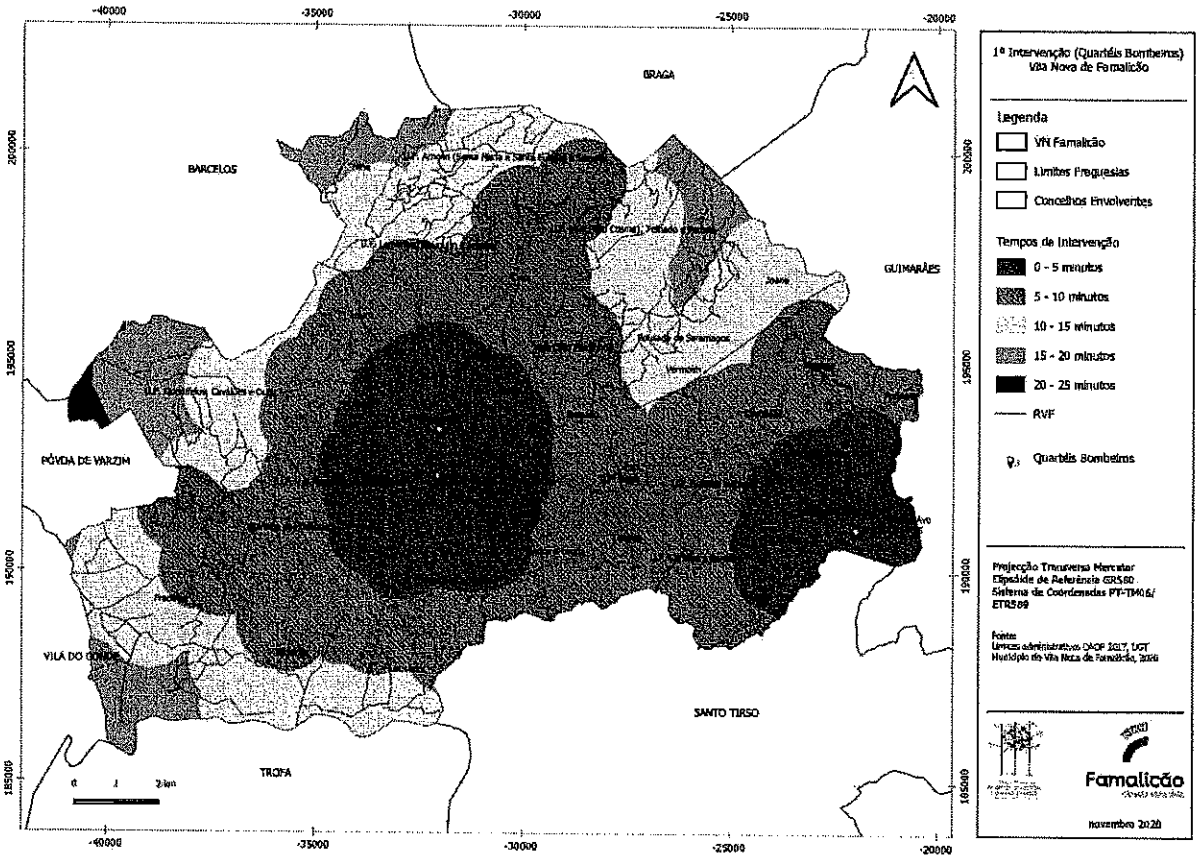

FIGURA 68 – TEMPO DE CHEGADA POTENCIAL 1ª INTERVENÇÃO – QUARTÉIS BOMBEIROS

A análise ao tempo de chegada potencial para a 1.ª intervenção, considerando os locais estratégicos de estacionamento e aquartelamentos permite constatar que a grande parte do território concelhio regista tempos iguais ou inferiores a 10 minutos.

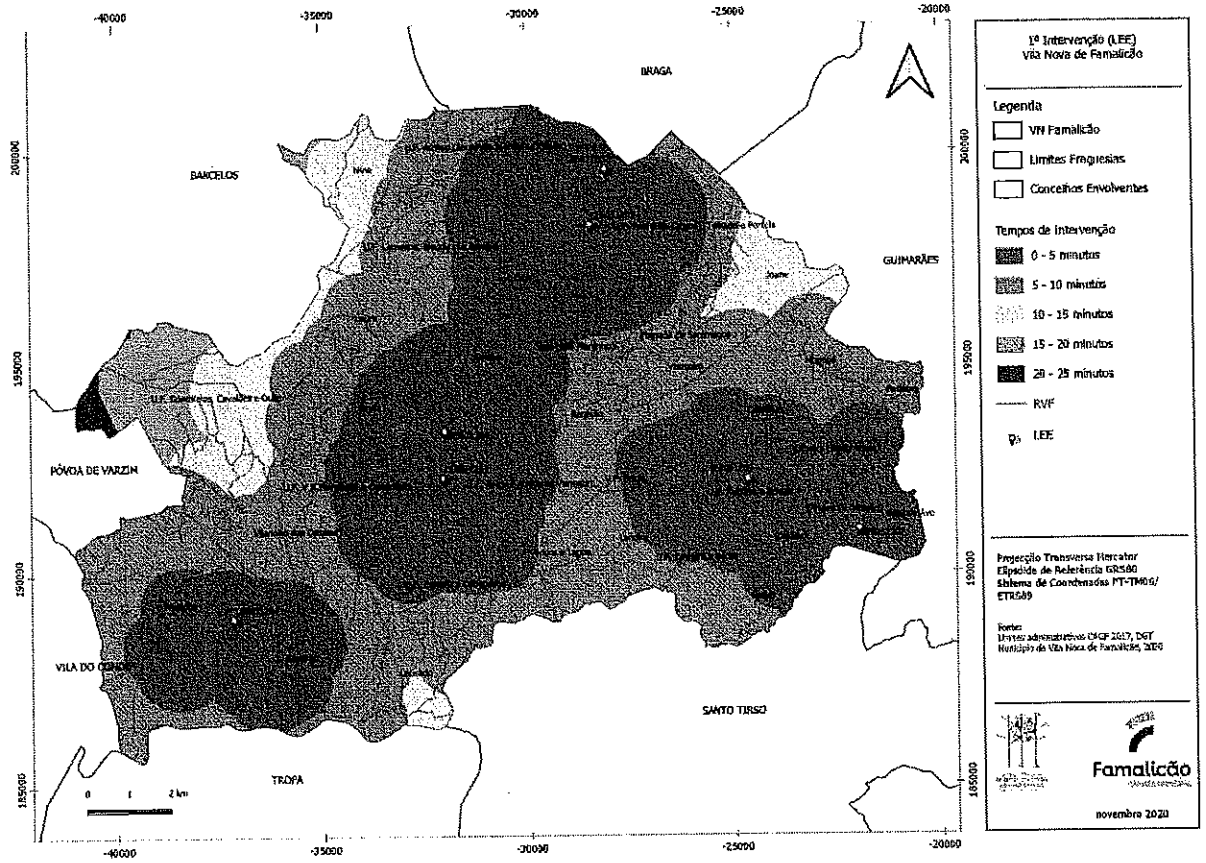

FIGURA 69 - TEMPO DE CHEGADA POTENCIAL 1ª INTERVENÇÃO -LOCAIS ESTRATÉGICOS DE ESTACIONAMENTO E AQUARTELAMENTOS

Ao analisarmos o Quadro 15 relativo ao índice entre a média de ocorrências registadas no concelho de Vila Nova de Famalicão entre 2010 e 2019, e as equipas de intervenção, por níveis de empenhamento operacional. Constata-se que os níveis de empenhamento I e IV possuem valores mais elevados, resultante do fato a média de ocorrências ser mais elevada nesses períodos.

QUADRO 31 - ÍNDICE ENTRE O NÚMERO DE INCÊNDIOS RURAIS E EQUIPAS DE 1.ª INTERVENÇÃO NAS FASES DE PERIGO

FASE DE PERIGO	MÉDIA DE OCORRÊNCIAS (2010-2019)	N.º EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	ÍNDICE MÉDIA N.º OCORRÊNCIA/N.º TORAL DE EQUIPAS DE 1ª INTERVENÇÃO
Permanente - Nível I	60	3	20
Reforçado - Nível II	15	3	5
Reforçado - Nível III	30	3	10
Reforçado - Nível IV	95	3	32

QUADRO 32 - VALOR MÉDIO (MINUTOS) POR FREGUESIA POR TEMPO DE CHEGADA DA PRIMEIRA INTERVENÇÃO NAS FASES DE PERIGO.

FREGUESIA	NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL			
	PERMANENTE NÍVEL I	REFORÇADO NÍVEL II	REFORÇADO NÍVEL III	REFORÇADO NÍVEL IV
Bairro	22	17	14	15
Brufe	16	13	16	11
Castelões	16	16	17	15
Cruz	12	12	13	13
Delães	16	17	17	13
Fradelos	12	12	13	13
Gavião	16	17	18	12
Joane	13	16	14	13
Landim	14	17	15	15
Louro	15	10	12	15
Lousado	15	15	16	14
Mogege	16	10	14	12
Nine	13	11	12	14
Oliveira (santa Maria)	16	10	12	13
Oliveira (São Mateus)	15	18	16	15
Pedome	13	15	13	14
Pousada de Saramagos	19	14	16	20
Requião	15	14	16	13
Riba de Ave	11	14	19	13
Ribeirão	11	12	13	13
União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim	16	15	18	13
União das freguesias de Arnoso e Sezures	14	15	14	14
União das freguesias de Ávidos e Lagoa	14	16	16	11
União das freguesias de Carreira e Bente	16	16	16	13
União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	15	16	16	13
União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz	14	14	13	14
União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	14	14	13	13
União das freguesias de Ruivães e Novais	13	15	16	14
União das freguesias de Seide	15	17	18	15
União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela	13	14	13	13
União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	14	11	12	12
Vale (são Martinho)	15	17	17	12
Vermoim	13	14	15	14
Vilarinho das Cambas	14	11	13	11

O gráfico seguinte sintetiza o valor médio, por freguesia, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção, ou seja, o tempo decorrido entre o primeiro alerta e a chegada da 1.ª viatura ao teatro de operações no decénio 2010-2019.

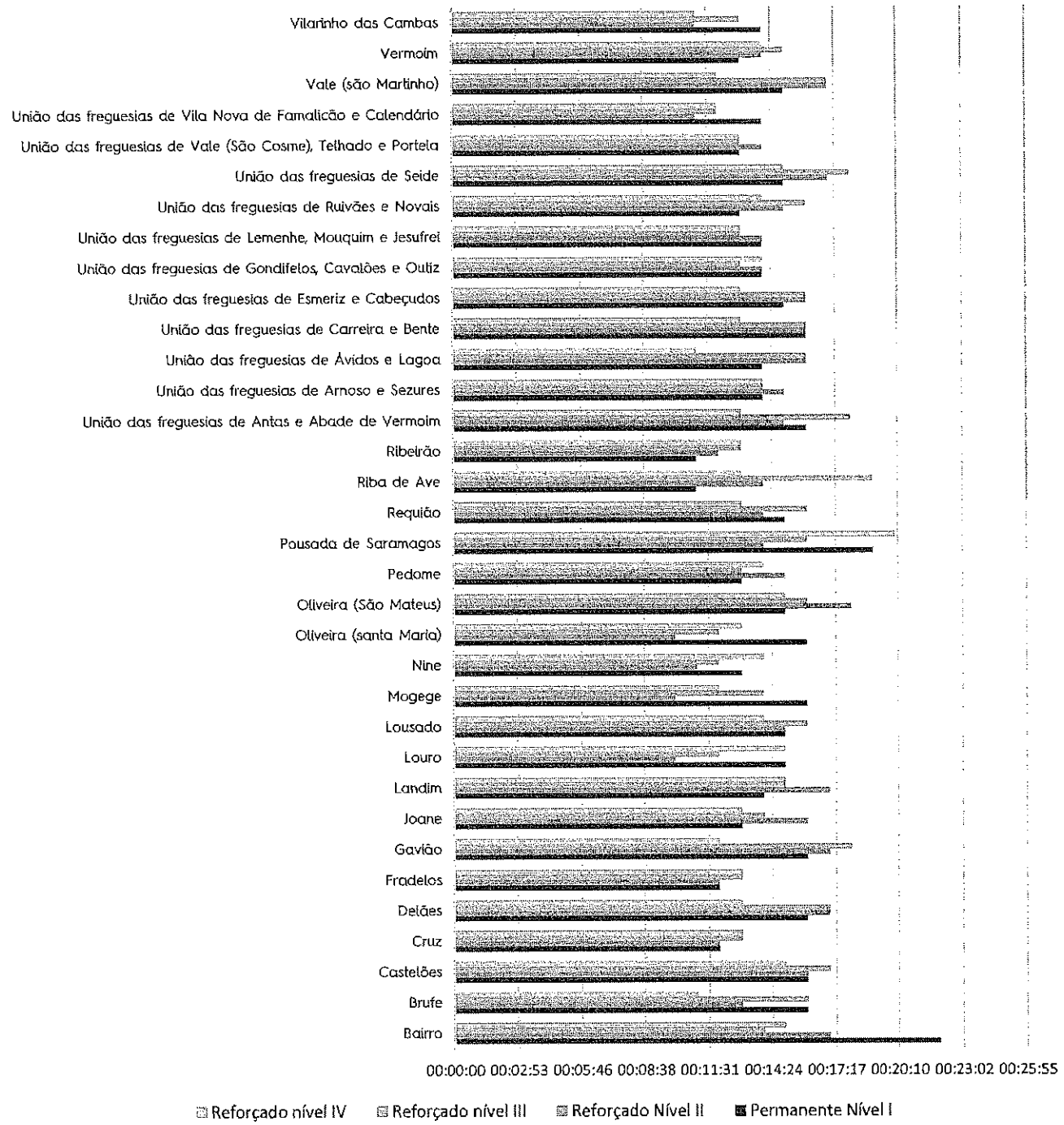

FIGURA 70 – GRÁFICO DO VALOR MÉDIO (MINUTOS) POR FREGUESIA DO TEMPO DE CHEGADA 1ª INTERVENÇÃO POR NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL

o RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO

A fase do rescaldo constitui uma parte integrante do combate ao incêndio rural e uma das fases mais importantes de forma a evitar reacendimentos, pelo que, deve-se garantir a sua correta e eficaz execução.

Relativamente aos reacendimentos entre 2010 e 2019, verifica-se no total das ocorrências neste período, 33% de reacendimentos, sendo que em 2011 registaram-se 168 reacendimentos em 383 ocorrências, o que constituiu o valor mais elevado de reacendimentos.

QUADRO 33 - REACENDIMENTOS DESDE 2010

ANO	N.º REACENDIMENTOS	N. º IGNIÇÕES	% REACENDIMENTOS
2010	32	156	21
2011	168	383	44
2012	94	200	47
2013	80	202	40
2014	12	53	23
2015	23	103	22
2016	23	124	19
2017	50	177	28
2018	12	77	16
2019	15	66	23
Total	*509*	*1541*	*33*

70

o PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 3.º EIXO ESTRATÉGICO

o METAS E INDICADORES

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS E INDICADORES									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Dinamização de um Programa Municipal de Vigilância e Deteção	Aumentar a taxa de deteções	Metas									
		70% das ignições são detetadas	75% das ignições são detetadas	75% das ignições são detetadas	80% das ignições são detetadas	80% das ignições são detetadas	80% das ignições são detetadas	85% das ignições são detetadas	85% das ignições são detetadas	85% das ignições são detetadas	90% das ignições são detetadas
		Indicador									
		N.º de ignições detetadas pelas equipas pré posicionadas N.º de ocorrências									
Diligenciar a existência de equipas de 1.ª a intervenção	Melhorar a eficácia da 1.ª intervenção	Metas									
		1.º intervenção em menos de 20 minutos em 95% das intervenções.									
		Indicador									
		% de ocorrências com 1.ª intervenção em menos de 20 minutos									

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS E INDICADORES									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Verificação rigorosa pós-incêndio, dos perímetros ardidos para avaliação de rescaldo, deteção e eliminação eficaz de pontos quentes, recorrendo à utilização de ferramentas manuais com apoio de água.	Redução do número de reacendimentos	Metas									
		Redução do número de reacendimentos para menos de 1% das ocorrências anuais									
		Indicador									
		% de reacendimentos face às ocorrências totais de cada ano.									

ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

AÇÃO		RESPONSÁVEIS	DESPESA	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vigilância e deteção	Dinamização de um Programa Municipal de Vigilância e Deteção que promova o aumento da capacidade de vigilância nas áreas não visíveis dos Postos de Vigia	CMVNF	Contratação de vigilantes	6 160 €	6 760 €	7 060 €	7 360 €	7 660 €	7 960 €	8 260 €	8 560 €	8 860 €	9 160 €
			Viaturas	4 250 €	4 250 €	4 250 €	4 500 €	4 500 €	4 500 €	28 250 €	4 750 €	4 750 €	4 750 €
			Equipamento	7 600 €	7 600 €	8 000 €	8 000 €	8 400 €	8 400 €	8 800 €	8 800 €	9 200 €	9 200 €
		ASVA	Sapadores Florestais	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €
			Subtotal	***38 010 €***	***38 610 €***	***39 310 €***	***39 860 €***	***40 560 €***	***40 860 €***	***65 310 €***	***42 110 €***	***42 810 €***	***43 110 €***
Diligenciar a existência de equipas de 1.º Intervenção	Manter o apoio ao funcionamento das EIPS dos Corpos de Bombeiros	Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	AHBV VN Famalicão	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €
			AHBV Famalicenses	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €
			AHBV Riba de Ave	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €	35 000 €

AÇÃO		RESPONSÁVEIS	DESPESA	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Subtotal				*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*	*105 000 €*
Rescaldo e Vigilância pós-incêndio	Verificação rigorosa pós-incêndio, dos perímetros ardidos para avaliação de rescaldo, deteção e eliminação eficaz de pontos quentes, recorrendo à utilização de ferramentas manuais com apoio de água	Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €
Subtotal				*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*	*25 000 €*

74

▪ EIXO IV: RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS

A recuperação de áreas ardidas é o primeiro passo para tornar os ecossistemas mais resilientes aos incêndios rurais. A recuperação e reabilitação dos espaços rurais pressupõem dois níveis de atuação:

- intervenções de curto prazo, designadas por estabilização de emergência, cujo objetivo é evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas);
- intervenções de médio prazo, denominadas por reabilitação de povoamentos e *habitats* florestais, que têm por objetivo o restabelecimento do potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios ou por agentes bióticos na sequência dos mesmos.

Nas intervenções de estabilização de emergência, há sobretudo que estabelecer prioridades e tipos de intervenção, especialmente vocacionadas para o controlo de erosão, em função dos elementos fisiográficos mais relevantes (declives e extensão das encostas), e da cobertura do solo. Nestas situações deve ser avaliada a necessidade, ou não, de intervenção sobre os três elementos mais importantes: encostas, linhas de água e rede viária florestal.

Deve ainda ser considerado o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n. º17, de 14 de janeiro, prevendo-se medidas especiais de avaliação e de intervenção na rede viária florestal, onde seja necessário aplicar uma faixa mínima de 25 metros para a remoção dos materiais queimados nos incêndios.

75

As ações de reabilitação de povoamentos e *habitats* florestais devem aproveitar a janela de oportunidade que os incêndios, apesar de tudo, criam para alterações estruturais no território, infraestruturando e requalificando os espaços florestais de acordo com princípios de DFCI e boa gestão florestal. Deve ser dado particular importância à remoção do material lenhoso ardido, ao aproveitamento da regeneração natural, à beneficiação do arvoredo existente e à construção e manutenção/beneficiação de rede viária florestal e elementos de descontinuidade.

O planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios deve avaliar e identificar a vulnerabilidade dos ecossistemas face aos incêndios rurais, com base na capacidade potencial de regeneração da vegetação após o fogo, no potencial de degradação do solo e na prioridade territorial para execução das ações em caso de incêndio florestal. (Guia Metodológico para a elaboração do PMDFCI, ICNF, 2012).

OBJETIVO ESTRATÉGICO	• Recuperar e reabilitar os ecossistemas.
OBJETIVOS OPERACIONAIS	• Avaliação e mitigação dos impactes causados pelos incêndios e implementação das estratégias de reabilitação a curto e médio prazo.
AÇÕES	• Identificação das necessidades potenciais de emergência e da reabilitação para evitar a degradação de recursos e infraestruturas a curto e médio prazo; • Definição de tipologias de reabilitação a aplicar nas áreas identificadas na fase de avaliação, promovendo o controlo da erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis.

o ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Os impactes dos incêndios dependem das características do fogo e das características dos ecossistemas (Vellejo, R. e Moreira, F., 2007). Para além dos efeitos no coberto vegetal, os impactes ao nível do solo e dos recursos hídricos são muito preocupantes. Assim, torna-se necessário cartografar as áreas mais vulneráveis à erosão do solo, caminhos florestais mais sensíveis à erosão e recursos hídricos mais sensíveis aos fenómenos erosivos.

Áreas mais vulneráveis à erosão do solo relacionam-se com as áreas de maior declive, e os caminhos florestais mais sensíveis são aqueles que se encontram nestas áreas (Figura 71). Conforme se verifica no mapa seguinte, os principais cursos de água, neste concelho, encontram-se fora da área florestal, pelo que por este motivo, numa primeira análise, não serão necessários realizar trabalhos de estabilização de emergência a este nível.

No entanto, verificando-se a necessidade de realização dos trabalhos de estabilização de emergência nas áreas assinaladas, por se tratarem de áreas florestais de propriedade privada, a responsabilidade dessas intervenções será da responsabilidade dos seus proprietários, sendo que, o Município de Vila Nova de Famalicão através do seu Gabinete Técnico Florestal, disponibilizará todo o apoio e acompanhamento técnico necessário para a execução destas ações.

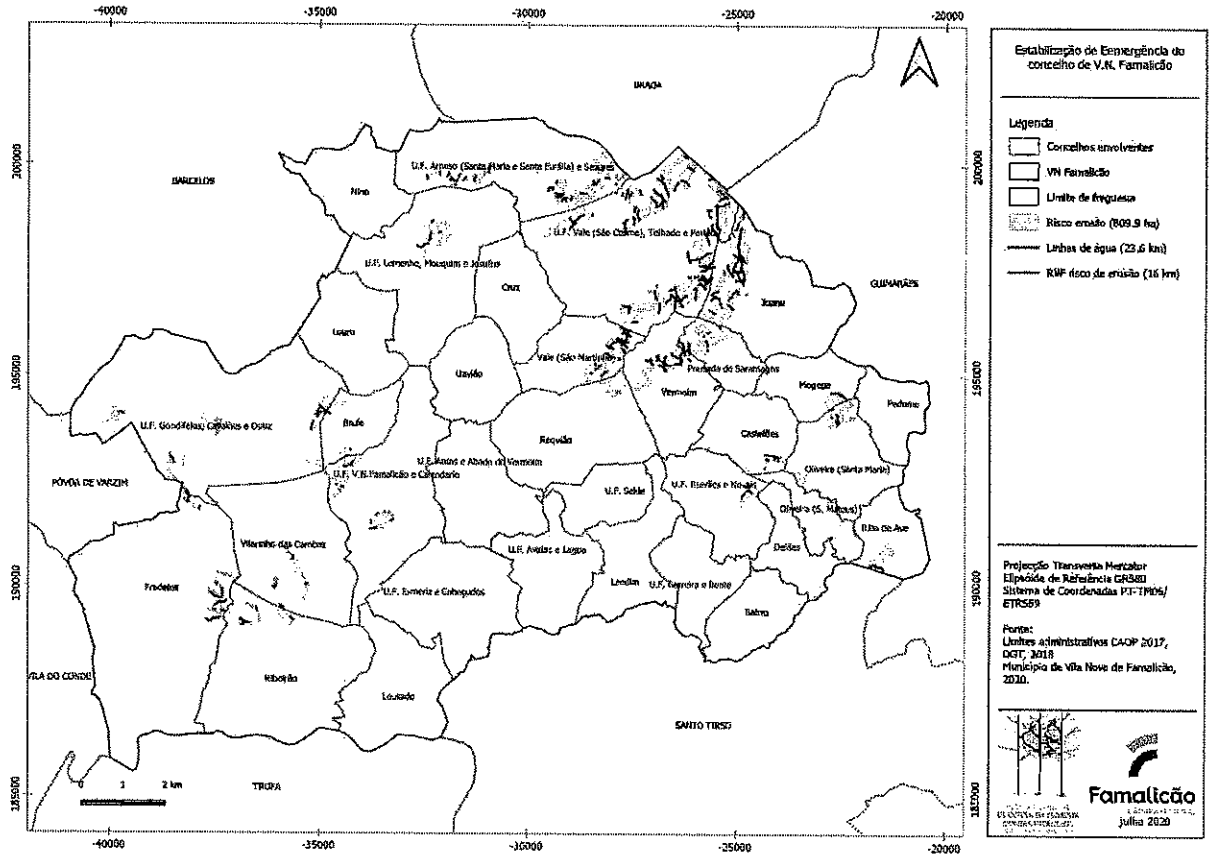

FIGURA 71 - ÁREAS COM NECESSIDADE DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

o REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

A reabilitação de povoamentos e habitats florestais tem como objetivo principal a preservação dos espaços florestais, sendo sobretudo uma oportunidade para a requalificação dos espaços florestais, de acordo com os princípios de DCIR e da boa gestão florestal. Deve ser dada particular importância à remoção do material lenhoso ardido, aproveitamento da regeneração natural, controlo de espécies invasoras e à construção e manutenção da rede viária florestal.

As ações de reabilitação de povoamentos e habitats florestais devem ter como objetivo, o aumento, ou manutenção da produção de bens e serviços pela mancha de ocupação de solo, de acordo com a sua vocação florestal: nas áreas de floresta de proteção pretende-se valorizar essencialmente a produção de bens indiretos, biodiversidade, proteção contra a erosão, regularização dos ciclos hidrológicos; enquanto que nas áreas de floresta de produção é valorizar a sua gestão, de modo a promover o aumento da produção de bens diretos.

Neste ponto são assinaladas as áreas florestais com património natural classificado no Plano Diretor Municipal, as áreas ocupadas por espécies invasoras e áreas ocupadas por folhosas, que pelas suas caraterísticas, reveste-se de especial importância a sua preservação e reabilitação. No entanto, para além destas áreas, é importante realizar uma ação de sensibilização sobre boas práticas de gestão de pós-fogo, junto dos proprietários florestais de áreas ardidas superiores a 100ha.

77

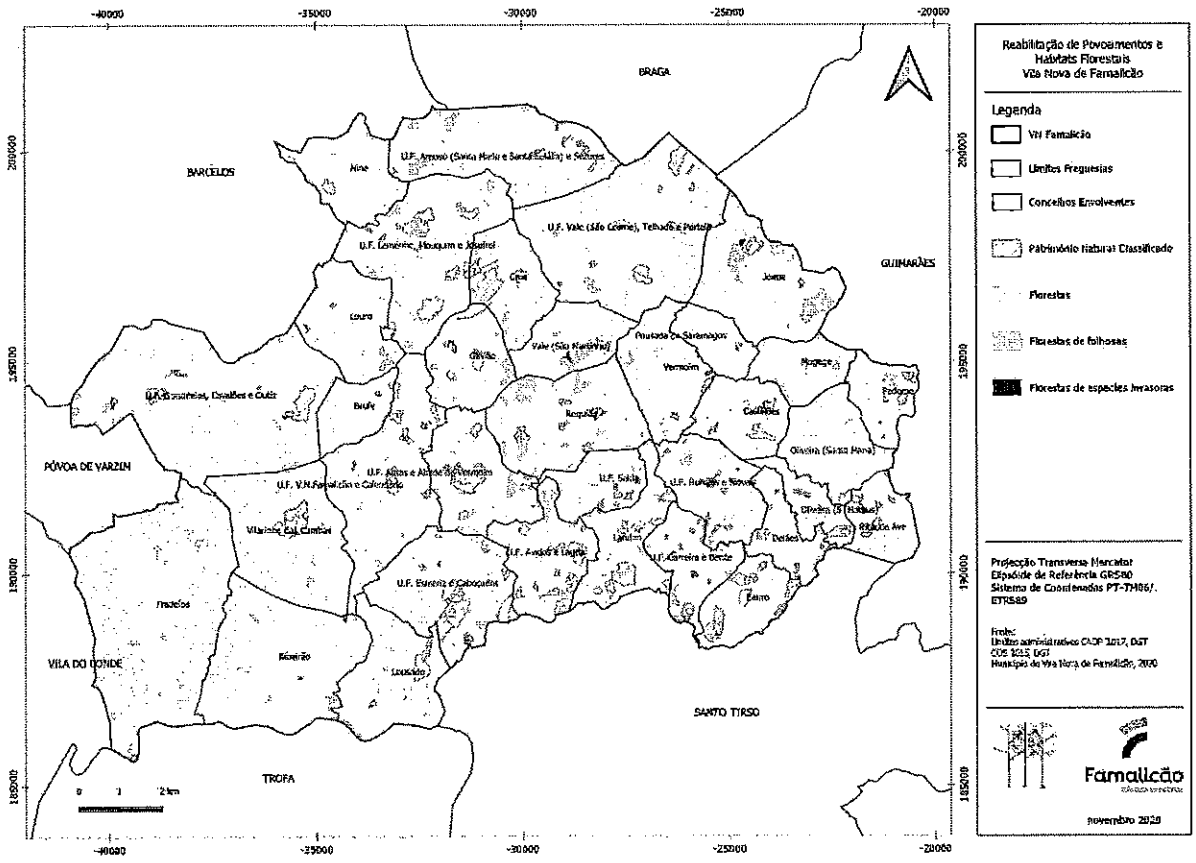

FIGURA 72 - REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 4.º EIXO ESTRATÉGICO

ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Nas áreas anteriormente definidas, e outras em que se observe no local a necessidade de adoção de medidas para a estabilização de emergência, devem ser observadas as seguintes tipologias de ações:

- Sementeira de emergência;
- Faixas de vegetação;
- Tratamento dos caminhos.

Relativamente às ações de sementeira de emergência, ressalva-se que estas são ações que dependem da vontade do proprietário florestal, uma vez que a área florestal do concelho é do domínio privado, com a exceção do Parque da Nascente do Rio Pelhe, na freguesia da Portela. Assim, deve ser realizada uma ação de sensibilização aos proprietários de áreas florestais com necessidade de estabilização pós incêndio, pelo Gabinete Técnico Florestal e Associação de Silvicultores do Vale do Ave.

Apresenta-se no quadro seguinte as tipologias de ações, procedimentos e responsáveis (Quadro 34).

QUADRO 34 - TIPOLOGIAS DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E RESPONSÁVEIS (ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA)

AÇÃO	SUB-AÇÃO	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTES
Avaliação	Levantamento de área ardida	Levantamento e mapeamento da área ardida	GNR; Gabinete Técnico Florestal	-
		Elaboração de relatório com áreas superiores a 750 ha com intervenção a realizar por tipologia de intervenção	ICNF	-
	Avaliação das necessidades de intervenção	Identificação e mapeamento das intervenções a realizar	ICNF, Proprietários florestais	Proprietários florestais
Intervenção	Sementeira de emergência	i) Sementeira direta ou de transmissão ii) Sementeira em fileiras iii) Sementeira com aplicação de mulch	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Florestal; Associação de Silvicultores do Vale do Ave; Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
	Faixas de vegetação	Criação de faixas de vegetação feitas de acordo com as curvas de nível para estabilização de encostas e retenção de solo erodido.		
	Tratamento dos caminhos	Reperfilamento longitudinal e transversal do caminho	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (caminhos públicos)	Gabinete Técnico Florestal
		Construção ou beneficiação de valas		
		Desvios laterais		
		Barreiras para a água		
Monitorização	Avaliação das repostas das intervenções aos elementos naturais		Gabinete Técnico Florestal; Proprietários florestais	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
	Controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras			

▪ REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

Nas áreas anteriormente definidas, e em áreas ardidas superiores a 100ha devem ser observadas as seguintes tipologias de ações:

- Reflorestação;
- Controlo da vegetação de espécies invasoras;
- Controlo de pragas e doenças.

Mais uma vez ressalva-se que, estas são ações que dependem de ações do proprietário florestal, atendendo a que a grande maioria da área florestal do Concelho é do domínio privado, com a exceção do Parque da Nascente do Rio Pelhe, na freguesia de Portela, e da Zona Arqueológica de São Miguel-o-Anjo, localizada na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. Assim, deve ser realizada uma ação de sensibilização aos proprietários de áreas florestais com necessidade de estabilização pós incêndio, pelo Gabinete Técnico Florestal e Associação de Silvicultores do Vale do Ave.

Após a ocorrência de incêndios nos espaços florestais segue-se normalmente processo de regeneração natural espontânea dos ecossistemas que, na ausência da intervenção humana e de novos acontecimentos catastróficos,
79 levará em última análise e num prazo mais ou menos dilatado à reconstituição de novos povoamentos florestais.

A regeneração poderá, no entanto, conduzir à instalação de sistemas florestais que não respondam às necessidades da sociedade, ou fazê-lo a um ritmo demasiado lento. Justifica-se assim a existência de orientações que garantam a recuperação dos sistemas florestais de especial valor ecológico, económico ou social, adequados às funcionalidades estabelecidas nos vários esquemas de organização do espaço. Importa assim assegurar a recuperação e reabilitação dos ecossistemas.

Para além das orientações gerais relativas à composição dos povoamentos florestais, a existência de legislação específica relativamente a determinadas formações impõe um tratamento diferenciado.

A substituição de qualquer tipo de povoamento florestal no quadro de rearborização de ardidos tem de cumulativamente, cumprir os seguintes requisitos:

- Integrar-se nas orientações estabelecidas no PROF;
- Considerar a aptidão das espécies, nomeadamente as espécies a privilegiar e as regras previstas para as reconversões dos dois grupos (Grupo I e Grupo II) consideradas no regulamento do PROF;
- Cumprir o Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e demais legislação, nomeadamente a de proteção do sobreiro e da azinheira.

QUADRO 35 - TIPOLOGIAS DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E RESPONSÁVEIS (REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS)

AÇÃO	SUB-AÇÃO	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTES
Avaliação	Levantamento de área ardida	Levantamento e mapeamento da área ardida	GNR; Gabinete Técnico Florestal	-
		Elaboração de relatório com áreas superiores a 750 ha com intervenção a realizar por tipologia de intervenção	ICNF	-
	Avaliação das necessidades de intervenção	Identificação e mapeamento das intervenções a realizar	ICNF, Proprietários florestais	Proprietários florestais
Intervenção	Remoção do material ardido		Proprietários florestais	Gabinete Técnico Florestal; Associação de Silvicultores do Vale do Ave; Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
	Beneficiação da vegetação existente			
	Aproveitamento da regeneração natural*	Acompanhamento do desenvolvimento do crescimento da regeneração		
		Condução do povoamento e reconversão de povoamentos		
	Restabelecimento do potencial produtivo*	Ações de reflorestação e reconversão de povoamento		
	Controlo de invasoras*	Erradicação de espécies da regeneração natural de invasoras adultas		
		Controlo ou eliminação da regeneração natural das invasoras		
		Rearborização ou sementeira adequadas ao local		
Monitorização	Avaliação das repostas das intervenções aos elementos naturais		Gabinete Técnico Florestal; Proprietários florestais	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
	Controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras Monitorizar as áreas ardidas quanto à ocorrência de insetos e fungos			

* intervenções a longo prazo.

QUADRO 36- PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS A ADOTAR NA ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS

OBJETIVO	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL	PARTICIPANTE	1º ANO PÓS INCÊNDIO	2º ANO PÓS INCÊNDIO
Conservação e proteção das Linhas de água	Realizar a limpeza e desobstrução de leitos e das passagens hidráulicas	Proprietários florestais	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Até final de outubro	-
Manutenção da rede viária florestal e das passagens hidráulicas	Proceder à regularização do piso dos caminhos florestais e construção de valetas de drenagem	Proprietários florestais	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Até final de outubro	Verificação antes do período crítico
	Proceder à limpeza e desobstrução das passagens hidráulicas	Proprietários florestais	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Até final de outubro	Todo o ano
	Remoção do material lenhoso ardido numa faixa de 25 metros junto das faixas de circulação	Proprietários florestais	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Até final de outubro	-
Recolha de arvoredo danificado	Remoção do material lenhoso ardido	Proprietários florestais	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ICNF ASVA	Até ao final do ano	Todo o ano
Proteção da regeneração natural e controlo das espécies invasoras	Impedir a invasão dos locais afetados por espécies exóticas utilizando referencialmente meios físicos	Proprietários florestais	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ICNF ASVA	Até ao final do ano	Todo o ano

Fonte: Elaboração própria

QUADRO 37 - NORMAS DE SILVICULTURA PREVENTIVA

Entende-se por silvicultura preventiva o conjunto de normas, incluídas dentro da silvicultura geral, aplicadas aos povoamentos florestais, que visam dificultar a progressão do fogo e diminuir a sua intensidade, evitando ou limitando os danos causados no arvoredo.

Pretende-se assim, com a silvicultura preventiva, garantir que os povoamentos possuam a máxima resistência à passagem do fogo, de modo a reduzir a dependência das forças de combate para a proteção da área florestal.

A maior ou menor resistência à propagação do fogo está diretamente relacionada com a continuidade horizontal e vertical dos combustíveis. Neste sentido, existem dois níveis de intervenção de silvicultura preventiva que serão analisados no âmbito do PROF de Entre Douro e Minho: um ao nível da estrutura e outro ao nível da composição dos povoamentos florestais.

As ações de silvicultura ao nível da estrutura dos povoamentos florestais têm como objetivo a criação e manutenção de descontinuidades verticais e horizontais entre os diferentes níveis de combustíveis no próprio povoamento.

Ao nível da composição dos povoamentos, as ações de silvicultura preventiva visam a criação de povoamentos com espécies (ou misturas de espécies) menos inflamáveis e menos combustíveis ou que resistam melhor à passagem do fogo.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS DA GESTÃO E INTERVENÇÕES FLORESTAIS
Silvicultura preventiva -	Gestão dos povoamentos florestais visando dificultar a progressão do fogo
Gestão de combustíveis -	Criar descontinuidades de inflamabilidade e combustibilidade
Controle de invasoras lenhosas -	Controlo de invasoras lenhosas

O tipo de intervenções de silvicultura preventiva, a incluir nas medidas de gestão de um povoamento florestal, deverá estar enquadrada com as áreas circundantes e deverá assegurar que incluem as seguintes orientações:

Em cada unidade de gestão florestal e dependendo da dimensão da mesma estabelecer, no âmbito da instalação, dos tratamentos culturais, da gestão do sub-bosque, do corte e da regeneração dos povoamentos, um mosaico de povoamentos e no seu interior parcelas com diferentes idades, estruturas e composições, que garanta:

a) A descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis no interior dos maciços e a existência de ruturas no seu desenvolvimento territorial;
b) A alternância entre parcelas com diferente inflamabilidade e combustibilidade, aproveitando as diferentes estações.

A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 hectares e 50 hectares, nos casos gerais, e entre 1 hectare e 20 hectares nas situações de maior perigosidade de incêndio, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo;

Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiénios não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:

a) Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixa perigosidade de incêndio rural;
b) Por linhas de água e respetivas faixas de proteção, convenientemente geridas;
c) Por faixas de arvoredo de alta densidade (cortinas pára-fogo);
d) Pela rede viária fundamental.

Ter presente que a realização de desramações poderá trazer vantagens não só ao nível da qualidade do material lenhoso produzido, como também ao nível da redução da probabilidade de ocorrência de fogos que afetam as copas;

Evitar a utilização de fogo controlado nas áreas em que seja previsível a existência de sementes de espécies exóticas bem adaptadas ao ciclo do fogo (como por exemplo acácias e háqueas).

Poderão ser instaladas cortinas pára-fogo, com o objetivo de reduzir localmente a velocidade do vento e intercetar fagulhas e outros materiais incandescentes. As cortinas pára-fogo deverão ser estrategicamente localizadas em áreas desarborizadas (fundos de vale com elevada pendente, cumeadas, portelas, cristas de escarpa ou faixas de proteção a linhas elétricas) e ser perpendiculares à direção predominante do vento. A composição destas cortinas pára-fogo pressupõe espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade., tais como a bétula ou outras que aproveitem condições edáficas favoráveis, como o choupo, o amieiro, ou outras plantadas em linha com alta densidade;

Favorecer a constituição de povoamentos de folhosas caducifólias, de preferência conduzidas em compassos apertados, quando existam condições edafo-climáticas adequadas. A expansão destas espécies para estações marginais (e.g. com maior secura edáfica) tem efeitos contraproducentes, pois aumenta significativamente a sua inflamabilidade no verão;

A gestão das galerias ripícolas deverá ter em atenção, por um lado, a maior importância e sensibilidade ecológica
83 destes espaços e, por outro, a necessidade de evitar que estas formações se transformem em corredores preferenciais na propagação dos fogos, como vem sucedendo com alguma frequência (devido a vários fatores tais como: posição topográfica, elevada densidade e continuidade de combustível e à alta inflamabilidade em condições climatéricas e edáficas desfavoráveis). Deverão, ainda, ser estritamente respeitadas as faixas de proteção às linhas de água estabelecidas no âmbito do regime do domínio público hídrico.

Deverá prever-se à gestão dos resíduos florestais, nomeadamente através da sua remoção ou destroçamento no local, em conformidade com as disposições legais em matéria fitossanitária e DFCI.

(Adaptado de "Orientações estratégicas para a recuperação de áreas ardidas em 2003 e 2004, aprovadas pelo Conselho Nacional de Reflorestação, em 30 de junho de 2005", conformado com o Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro).

Fonte: PROF EDM

o ORÇAMENTO

Não foi possível apresentar estimativa orçamental para este Eixo estratégico.

▪ EIXO V – ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL EFICAZ

A concretização dos eixos estratégicos antes revelados, apenas será possível através da integração dos esforços das várias instituições e agentes envolvidos na defesa da floresta. Esta integração requer uma organização que viabilize o trabalho de equipa e avalie os resultados das ações.

A atribuição de responsabilidades, no âmbito da DECIR, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Guarda Nacional Republicana e Autoridade Nacional de Proteção Civil, obriga a que em cada uma das entidades seja definida uma forma de organização interna funcional, capaz de satisfazer, de forma coerente e com um elevado nível de resposta no cumprimento das missões que lhe são atribuídas.

Ao nível municipal, a CMDF é a estrutura de articulação entre as diferentes entidades e tem como missão a coordenação de ações, no que se refere à definição de políticas e orientações no âmbito da DCIR. O PMDFCI é o instrumento orientador das dessas ações. (Guia Técnico para a elaboração do PMDFCI, ICNF, 2012). 84

OBJETIVO ESTRATÉGICO	• Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
OBJETIVOS OPERACIONAIS	• Fomento das operações de DFCI e garantia do apoio técnico e logístico.
AÇÕES	• Identificação das entidades intervenientes no SDFCI, explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações; • Planificação da formação das entidades intervenientes no SDFCI; • Promoção da articulação entre as entidades intervenientes no SDFCI, visando a melhoria qualitativa da informação contida no POM; • Promoção da harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos; • Elaboração do cronograma de reuniões da CMDF; • Estabelecimento da data de aprovação do POM; • Explicitação do período de vigência do PMDFCI.

o FORMAÇÃO

A identificação das necessidades de formação tem como objetivo melhorar o desempenho das entidades/agentes envolvidos na defesa da floresta contra incêndios.

QUADRO 38 - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

ÁREA	DESTINATÁRIOS
Vigilância florestal móvel/fixa	Elementos que enquadram as equipas municipais de vigilância
Silvicultura	Sapadores Florestais
Combate a incêndios rurais	CB Famalicão 1.º COS - 80% (formação interna) Comunicações - 80% (formação interna) Chefe de Equipa de incêndios rurais - 25% (ENB - ULF) Condução fora de estrada - 25% (ENB - ULF) Rescaldo e análise da área ardida - 25% (formação interna)
Combate a incêndios rurais	CB Famalicenses Rescaldo e análise da área ardida - 30 Elementos Chefe de Equipa de incêndios rurais - 20 Elementos Condução fora de estrada - 60 Elementos Ferramentas mecânicas e manuais - 30 Elementos
Combate a incêndios rurais	CB Riba de Ave 1.º COS - 100% (instrução interna) Comunicações - 100% (instrução interna) Chefe de Equipa de incêndios rurais - 25% (ENB - ULF) Condução fora de estrada - 50% (instrução interna) Rescaldo e análise da área ardida - 50% (instrução interna)

85

O PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 5.º EIXO ESTRATÉGICO

▪ ORGANIZAÇÃO SDFCI

QUADRO 39 - ENTIDADES INTERVENIENTES NO SDFCI E PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS

Áreas e vertentes / Entidades		Prevenção estrutural			Prevenção				Combate			
		Planeamento DCIR	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulham.	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1.ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
ICNF	Dep. De Gestão de Fogos Rurais	nac/dist/mun		nac/mun/loc								
	Divisão de Proteção Florestal Norte	reg/loc										
Municípios	CMDF/GTF	mun		mun/loc								
	SMPC	mun		mun/loc								
	Outros serviços municipais			mun/loc								
Juntas de Freguesia		loc		loc								
Exército	Sapadores especiais do Exército											
	Engenharia militar											
ASVA	Sapadores Florestais (SF07-113)		mun		mun	mun			mun	mun	mun	mun
Entidades detentoras de máquinas												
Entidades gestoras de zonas de caça												
GNR	GIPS			loc								
	SEPNA			loc								
	Brigadas territoriais											
Polícia de Segurança Pública												
Polícia Judiciária												
ANEPC	CNOS/meios aéreos	nac		nac					nac	nac	nac	nac
	CDOS	dist							dist	dist	dist	dist
	Equipas de combate a incêndios											
Corpos de bombeiros				mun/loc								
Munícipes, proprietários florestais e visitantes												

Legenda das siglas:

nac	nível nacional
reg	nível regional
dist	nível distrital
mun	nível municipal
loc	nível local

Legenda das cores:

Sem intervenção significativa
Com competências significativas
Com competências de coordenação
Deveres de cívicos

Fonte: Guia Metodológico para a elaboração dos Planos Operacionais Municipais, 2009.

QUADRO 40 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO

TIPO DE FORMAÇÃO	DESTINATÁRIOS	N.º DE PARTICIPANTES	ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS / ANO									
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vigilância Florestal Móvel / Fixa	Elementos que enquadram as equipas municipais de vigilância	10	SMPC	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Silvicultura	Sapadores florestais	5	A definir pela ASVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Combate a incêndios rurais	Bombeiros do CB Vila Nova de Famalicão	70	CB Famalicão	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
	Bombeiros do CB Famalicenses	110	CB Famalicenses	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110
	Bombeiros do CB Riba de Ave	40	CB Riba de Ave	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
	Sapadores florestais	5	A definir pela ASVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

▪ COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

As Comissões Municipais de Defesa da Floresta têm por missão coordenar a nível local, as ações de DCIR e promover a sua execução. Para atingir esse objetivo, a CMDF deverá reunir-se periodicamente, de forma existir uma participação ativa e concertadas as ações de DCIR a ser desenvolvidas e executadas no Concelho de Vila Nova de Famalicão e para que haja um efetivo acompanhamento do PMDFCI e do POM.

A CMDF deverá reunir pelo menos duas vezes no ano: uma para aprovação do POM (abril) e outra para balanço do período crítico e apresentação do relatório anual de monitorização do PMDFCI (até 31 de janeiro). Nesta última reunião deverão ser avaliadas as ações e objetivos/metas propostos no PMDFCI, para permitir o reequacionamento dessas mesmas ações de objetivos/metas. Para além destas datas, poderão ocorrer reuniões extraordinárias, sempre que se justificar.

O Plano Operacional Municipal deverá ser aprovado até 15 de abril de cada ano, pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Vila Nova de Famalicão.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do Artigo 4.º do Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, os PMDFCI têm período de vigência de dez anos, sendo que, o presente Plano Municipal de Floresta Contra Incêndios terá a vigência entre 2021 e 2030.

o ORÇAMENTO

QUADRO 25 – ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA A FORMAÇÃO

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
SMPC	Vigilância Florestal Móvel/Fixa	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C	S/C
CB Famalicão	Combate a incêndios rurais	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €
CB Famalicenses	Combate a incêndios rurais	2 000 €	2 060 €	2 121 €	2 185 €	2 250 €	2 317 €	2 387 €	2 458 €	2 532 €	2 608 €
CB Riba de Ave	Combate a incêndios rurais	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €	4 000 €
ASVA	Combate a incêndios rurais	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €
	Silvicultura	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €	1 275 €

▪ ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

QUADRO 25 - ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO, POR EIXO ESTRATÉGICO, POR ANO, PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI

EIXOS ESTRATÉGICOS	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL/EIXO
Eixo 1	164 180,20 €	156 050 €	139 933 €	161 674 €	185 304 €	145 038 €	162 246 €	155 589 €	140 543 €	139 750 €	1 550 307,20 €
Eixo 2	3 750,00 €	3 750,00 €	3 750,00 €	4 143,75 €	4 143,75 €	4 143,75 €	4 143,75 €	4 537,75 €	4 537,75 €	4 537,75 €	41 438,25 €
Eixo 3	168 010 €	168 610 €	169 310 €	169 860 €	170 560 €	170 860 €	195 310 €	172 110 €	172 810 €	173 110 €	1 730 550,00 €
Eixo 4	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Eixo 5	12 550 €	12 610 €	12 671 €	12 735 €	12 800 €	12 867 €	12 937 €	13 008 €	13 082 €	13 158 €	128 418 €
Total/ano	348 490,20 €	341 020,00 €	325 664,00 €	348 412,75 €	372 807,75 €	332 908,75 €	374 636,75 €	345 244,75 €	330 972,75 €	330 555,75 €	
Total PMDFCI											3 450 713,45 €

Os valores apresentados, como o próprio nome indica, representam uma estimativa e, embora tenham sido calculados com o maior rigor possível, fatores como o aumento dos preços de serviços, materiais, equipamentos e custos com mão-de-obra poderão influenciar o custo das diversas ações planeadas.

BIBLIOGRAFIA

AFN – Autoridade Florestal Nacional (2009) - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Guia Técnico, Lisboa.

Brown, J.K. (2000) - Introduction and fire regimes. In: Brown, J.K.; Smith, J.K., eds. Wildland fire in ecosystems: effects of fire on flora. Ogden, UT: U.S: Department of Agriculture, Forest Service, Rocky Mountain Research Station: 1-8.Vol.2.

Burrough, P.A. (1986) - Principles of geographical information systems for land resources assessment. Oxford, Oxford UniversityPress.

Cruz, Miguel G. (2000) - Guia fotográfico para identificação de combustíveis florestais - Região Centro. Relatório Técnico ADAI/CEIF, Coimbra.

CNR - Conselho Nacional de Reflorestação (2005) - Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas em 2003 e 2004, Lisboa: Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

DGF – Direção Geral das Florestas (2002) - Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios, Lisboa.

DGF – Direcção Geral das Florestas (2003)- Programa de Acção para o Sector Florestal, Lisboa.

DGRF – Direção Geral dos Recursos Florestais (2007) - Inventário Florestal Nacional (IFN) 2005/2006, 5ª Revisão, Lisboa.

Devy-Vareta, Nicole.; Alves, A. A. Monteiro (2007) - Os avanços e recuos da floresta em Portugal – da Idade Média ao Liberalismo, in Floresta e Sociedade: Uma história em comum, Árvores e Florestas de Portugal. Público, Comunicações, SA, Lisboa.

Dinis, António Pereira (1993) - Ordenamento do território do Baixo Ave no I milénio a.C., Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto – Faculdade de Letras, Porto.

FAO- Food and Agriculture Organization of the United Nations (2001) - The State of the World's Forests 2011, Roma. http://www.fao.org/docrep/013/i2000e/i2000e.pdf, consultado em 12/12/2011.

Fernandes, J. P., Loureiro, C., Botelho, H., Ferreira, A., Fernandes M. (2002) - Avaliação Indirecta da Carga de Combustível em Pinhal Bravo, Silva Lusitana 10(1)73-90.

Fernandes, J. P., H. Botelho, e C. Loureiro (2002) - Manual de Formação para a Técnica do Fogo Controlado, UTAD, Vila Real.

Fernandes, J. P. (2006) - Silvicultura preventiva e gestão de combustíveis: opções e optimização. In J.S. Pereira, J. C. Pereira, F. Castro rego, J.M. N. Silva &T. Pereira da Silva (Eds.), em Portugal. ISA Press, Lisboa.

Fernandes, J. P.; Gonçalves H.; Loureiro, C.; Fernandes, M.; Costa, T.; Cruz, M. G.; Botelho, H.; (2009) - Modelos de Combustível florestal para Portugal. Pp. 348-354 In Actas do 6.º Congresso Florestal Nacional. SPCF, Lisboa

Gaspar, Jorge (1991) - Portugal Moderno, Geografia. Enciclopédia temática, Lisboa.

Gomes, Bernardino Barros (1878) - Cartas elementares de Portugal para uso das escolas [Material cartográfico - Carta xylographica de Portugal 1876, Lisboa

Guiomar, N., Fernandes, J.P., Moreira, M. B., (2007) - A multifuncionalidade do território na gestãodo risco de incêndio florestal. [CD-Rom] Actas do III Congresso de Estudos Rurais, SPER, Universidade do Algarve, Faro.

IGP - Instituto Geográfico Português (2004) - Cartografia de risco de incêndio florestal. Relatório do distrito de Viseu. Centro de Exploração e Gestão de Informação e Situações de Emergência, Relatório Técnico.

INE - Instituto Nacional de Estatística (2011) - Estatísticas Agrícolas 2010, Lisboa.

IGP - Instituto Geográfico Português (2002) - Altas de Portugal, Lisboa.

ICONA, (1987) - Clave fotografica para la identificacion de modelos de combustibles. MAPA, Madrid.

Julio, G. (1996) - Comportamiento del fuego: modelos de simulacion y su uso uso en actividades de combate. In: Reunião Técnica Conjunta FUPEF/SIF/IPEF (IV, 1996, Curitiba) e Curso de Atualização em Controle de (II, 1996, Curitiba).

Lema, P. B e Rebelo, F. (1996) - Geografia de Portugal, Meio Fisico e Recursos Naturais, Universidade Aberta.

Louro, G., Monteiro, M., Costantino, L. et al. (2010) - Evolução do Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo e Eucalipto. Silva Lus.

Louro, G.; Marques, H. e Salinas, F. (1999) - Elementos de apoio à elaboração de projectos florestais, DGF, Lisboa.

Lourenço L., Serra G., Mota L., Paúl J.J., Correia S., Parola J., Reis J. (2001) - Manual de combate a para equipas de primeira intervenção, Escola Nacional de Bombeiros. Cadernos especializados.

92

Longley, P. et al (2005) - Geographic information systems and science, 2º edição, Wiley & Sons, Londres.

Macedo, F. e Sardinha, A., (1987) -Fogos Florestais, Vol. I e II, Publicações Ciência e Vida Lda, Lisboa.

Martins, Manuela (1990) -O Povoamento Proto-Histórico e a Romanização da Bacia do Cursos Médio do Cávado, Cadernos de Arqueologia, Universidade do Minho, Braga.

MADRP - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2006) - Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Lisboa.

Ministério da Educação - Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (2006) -Educação para a Cidadania, Guião de Educação Ambiental: conhecer e preservar as florestas, Lisboa.

Pereira, J. S., Correia, A., Correia, A. & Borges, J. G. (2010) -Floresta. In Pereira, H. M., Domingos, T. & Vicente, L. (Eds). Ecossistemas e Bem-Estar Humano – Avaliação para Portugal do MilleniumEcosystemAssessment. Escolar Editora, Lisboa - http://ecossistemas.org/ficheiros/livro/Capitulo_6.pdf, consultado em 13/12/2011.

Pereira J.M. (coordenador)(2005) - Proposta técnica do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. http://www.apif.min-agricultura.pt/

Queiroga, F.; Dinis, A., Oliveira, F. (1991) - Paleoecologia e Arqueologia II. Vila Nova de Famalicão.

Rego, F. C., Silva, J. M. N. & Silva, T. P (2006) - em Portugal: Caracterização, Impactes e Prevenção. ISAPress, Lisboa.

Ribeiro, O. (1967) -Portugal, O Mediterrâneo e o Atlântico, Lisboa.

Rothermel, R. C. (1972) -A mathematical model for fire spread predictions in wildland fuels. USDA Forest Service, Int. USA.

Ribeiro, O. (1987) -Geografia de Portugal (4 vols.), Lisboa.

Riera P.;Mavasar, R.;Mogas. J. (2006) -A economia dos fogos florestais: questões e prática, Barcelona.

Silva, J. S.; Rego, F. C (2007) - O fogo enquanto factor natural. Árvores e Florestas de Portugal. Público, Comunicações, SA, Lisboa.

Silva, J. e Páscoa, F., (2002) Manual de silvicultura para a prevenção de incêndios, DGF, Lisboa.

Trigo, R. M., Pereira, J. M. C., Pereira, M. G., Mota, B., Calado, T. J., Dacamara, C. C. and Santo, F. E. (2006) - Atmospheric conditions associated with the exceptional fire season of 2003 in Portugal. Int. J. Climatol., 26: 1741–1757.doi: 10.1002/joc.1333

Uminho (2003) - Apontamentos do curso de formação contínua - Fundamentos e aplicações de sistemas de informação geográfica, LabSig, Departamento de Engenharia Civil, Universidade do Minho, Braga.

Ventura, J.; Vasconcelos, M., (2006) -O fogo como processo físico-químico e ecológico. em Portugal: Caracterização, Impactes e Prevenção. ISAPress, Lisboa.

Viegas, X., (1989) - Manuel sobre , Coimbra.

Viegas, X. (2007) -Modelação do comportamento do fogo. In J.S. Pereira, J. C. Pereira, F. Castro Rego, J.M. N. Silva &T. Pereira da Silva (Eds.), em Portugal. ISA Press, Lisboa.

Vélez R. (Coordenador) (2000) - La defensa contra incendiosforestales -fundamentos e experiencias. Ed. McGraw-Hill, Madrid.

Viger J.A., Nonell X.N., Ferrer E.P., Cuchi E.P. &López L.Z. (2004) - Manual de Ingenieria básica para la evención y extinción de incendios forestales. EdicionesMundi-Prensa.

ANEXOS

94

ANEXO 1 - TIPOLOGIAS DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E RESPONSÁVEIS (ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA)

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
Sementeira de emergência	i) A **sementeira direta** ou de **transmissão** consiste em distribuir as sementes diretamente sobre a superfície do solo. É um método simples de se utilizar, barato e muito adequado a terrenos difíceis. A sementeira é manual para encostas de declive acentuado, ou mecanizada em terrenos de inclinação moderada a suave, usando-se para isso um semeador pneumático. Podem-se aplica sementes comerciais ou autóctones de espécies herbáceas, arbustivas, separadamente ou em mistura. ii) A **sementeira em fileiras** consiste em depositar as sementes em sulcos previamente abertos com um arado, enxada ou ancinho e posteriormente tapadas com solo, mas sem o compactar. Para zonas de topografia suave e solos livres de pedras, utilizam-se máquinas agrícolas na abertura dos sulcos e na sementeira. iii) A **sementeira com aplicação de mulch** permite melhorar a germinação das sementes, uma vez que aumenta a infiltração e a humidade no solo (Robichaud et al., 2000). A proteção conferida pelo mulch contra o impacto das gotas de chuva, melhora a germinação (Montoro et al., 2000). A aplicação de mulch com sementes, realiza-se a seco, com ar comprimido e com uma semeadora, ou então, de forma manual.	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Florestal Associação de Silvicultores do Vale do Ave Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
Faixas de vegetação	As faixas de vegetação são feitas de acordo com as curvas de nível, podendo estar espaçadas entre si, 5 a 15m, enquanto que a largura da faixa deve ser 0,3 a 0,5m, para permitir o desenvolvimento da vegetação. As faixas de solo entre as linhas de vegetação podem ser lavradas com arado, trator ou não sofrerem qualquer tipo de mobilização. A largura dessas faixas de solo varia de acordo com o declive da encosta. O solo erodido é retido ao longo das faixas de vegetação. A vegetação deve ser cortada de forma a manter uma altura entre 5 a 10cm, e os restos vegetais, resultantes do corte, podem ser utilizados para a cobertura do solo despido, funcionando como proteção contra o impacte das gotas da chuva, e incorporando matéria orgânica a longo prazo. Também podem ser feitas faixas recorrendo a estacas vivas que são plantadas de acordo com as curvas de nível. É uma técnica adequada para encostas com um declive máximo de 60%. Pode ser aplicada como técnica complementar aos taludes dos terraços pois tem uma capacidade estabilizadora proporcionada pelo desenvolvimento radicular das plantas.	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Florestal Associação de Silvicultores do Vale do Ave Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

Tratamento dos caminhos	<u>Reperfilamento do longitudinal e transversal do caminho.</u> Operação com recurso retroescavadoras com objetivo de eliminar as depressões existentes no piso. <u>Construção ou beneficiação de valas</u> As valas construídas em caminhos secundários, ou redes secundárias e terciárias, para transporte de madeira, têm uma secção triangular com 45cm de profundidade, 90cm de comprimento na secção adjacente ao caminho e 30cm na secção oposta (U.S. E.P.A., 2008). A inclinação mínima na vala deve ser 0.5% mas, 2% é preferível para assegurar uma boa drenagem. O caminho deve ter uma inclinação de pelo menos 3% para escoar a água para a vala. Em solos sujeitos a muita erosão, as valas devem ser amplas e de inclinação suave. Este sistema de drenagem pode transportar a água para rolamentos ou rampas convexas, sendo a água posteriormente drenada para áreas vegetadas, por desvios laterais (turnouts), de forma a facilitar o seu escoamento. <u>Desvios laterais</u> Os desvios laterais para a água, são valas (ou sulcos) construídas com a pá de um bulldozer ou, de forma manual, para desviar a escorrência do caminho. Para a sua execução é possível intercetar, quer uma linha de vala em toda a sua profundidade, quer o caminho diretamente, e o sulco escavado deve fazer um ângulo, em relação à horizontal do caminho. Em cominhos inclinados ou íngremes, os desvios laterais, devem fazer um ângulo entre 30° a 45° em relação à horizontal e em sentido descendente. Devem-se colocar pedras e galhos na desembocadura para prevenir a erosão. Estes desvios laterais não devem drenar a escorrência para riachos ou áreas de drenagem natural. Devem ser espaçados de acordo com o declive, numa distância que permita boa drenagem da água. Para declives entre 10% e 15% o espaçamento máximo é de 24 e 18m e, entre 20% e 25%, um espaçamento máximo de 15 a 12m, respetivamente. <u>Barreiras para a água</u> São barreiras que se constroem perpendicularmente ao caminho e que conduzem a água para o seu exterior. A construção é feita com a pá de um trator, ou então, manualmente. A escavação é feita para formar uma vala, com um ângulo para drenagem, entre 30° a 45° com a horizontal do caminho em sentido descendente. Usa-se o material escavado para construir uma berma de terra, adjacente à vala, no sentido descendente da encosta. O topo da berma deve ficar com 30,5cm de altura em relação à base da vala. A saída de descarga da vala deve ser colocada a 7,5cm abaixo da extremidade superior, para impedir a acumulação de água, e colocam-se rochas ou galhos para dissipar o movimento do fluxo de água. As barreiras de	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (caminhos públicos)	Gabinete Técnico Florestal

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
	água devem ser espaçadas de acordo com o tipo de solo e declive. Para encostas suaves (declive inferior a 15%) as barreiras espaçam-se entre 76 a 18m e para declives moderados a ingremes (15%-30%) com espaçamento entre 14 a 10m. São colocadas em caminhos temporários e abandonados, trilhos e aceiros quando estes já não são utilizados .		

Fonte: Coelho, C., *et al*, A Recuperação de Áreas Ardidas, Universidade de Aveiro, 2010.

ANEXO 2 - TIPOLOGIAS DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E RESPONSÁVEIS (REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS)

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
Gestão e recuperação nas zonas de incêndio	Em áreas ardidas muito extensas, adotar procedimentos de estabilização de emergência das áreas percorridas por incêndios, no quadro das normas existentes sob a matéria. Remover dos povoamentos árvores mortas de pé e afetadas por incêndios, mutilações físicas, pragas e doenças criptogâmicas, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos, mas tendo em conta que a sua manutenção, desde que os riscos sanitários não se manifestem ou estejam controlados, contribui decisivamente para a diversidade biológica dos povoamentos florestais; Destruir o material vegetal de pequenas dimensões remanescente nas áreas ardidas, de preferência através de trituração, removendo-o ou procedendo à sua incorporação no solo, quando esta última alternativa for técnica e economicamente razoável; Aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (ex. mobilização mínima, enrelvamento entrelinhas, cobertura do solo e rotação cultural, preferencialmente longa e incluindo leguminosas); Nas zonas de incêndio, devem extrair-se as árvores queimadas e as árvores "afogueadas", estas últimas numa faixa de 20 a 50 m conforme a violência do incêndio; estas são árvores de grande risco de ataque; Monitorizar as áreas ardidas quanto à ocorrência de insetos e fungos em árvores atingidas pelo fogo ou sobreviventes, com particular ênfase na presença e importância de populações de insetos escolitídeos; Remover as árvores atacadas do povoamento, antes do período de emergência dos insetos.	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Florestal Associação de Silvicultores do Vale do Ave Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
Plantação, sementeira e regeneração natural	Utilizar a técnica de instalação mais adequada à estação/sítio e à técnica de mobilização de terreno adotada (exceto na regeneração natural). A operação de instalação escolhida deverá ter em atenção aspetos de natureza fisiográfica (exposição, declives, entre outros) e de minimização dos impactes daí resultantes, nomeadamente perdas de matéria orgânica e compactação do solo; Planear antecipadamente a época mais indicada para a realização da instalação do povoamento. No aproveitamento da regeneração natural o planeamento terá de condicionar o faseamento dos cortes finais do povoamento existente de forma a garantir uma distribuição homogénea e suficiente da regeneração natural; Sempre que se proceda à plantação ou sementeira e seja previsível a possibilidade de ocorrência de herbívora, é recomendável proteger as plantas/sementes nos primeiros anos de vida; Nas arborizações ou rearborizações devem ser respeitadas as medidas de silvicultura preventiva, de acordo com a legislação em vigor nomeadamente no que respeita a descontinuidades de inflamabilidade, combustibilidade e faixas de gestão de combustível. Nas áreas em que há registos de danos provocados por mamíferos deverão ser previstas medidas de defesa, tais como a utilização de proteções individuais para as árvores, vedações, entre outros, e/ou medidas de combate específicas que podem passar pela captura desses animais.	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Florestal Associação de Silvicultores do Vale do Ave Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
Gestão da vegetação espontânea	Avaliar a necessidade de intervenções ao nível da vegetação espontânea, nomeadamente, averiguando a relação benefício/custo dos métodos de controlo da vegetação propostos; No processo de planeamento, prever técnicas de gestão da vegetação espontânea (localizada junto à árvore, em faixas ou em toda a área) compatíveis com as características edafo-climáticas do local; É preferível optar pela eliminação localizada, parcial ou em faixas, sempre que tal não signifique um aumento substancial do risco de incêndio, de modo a assegurar uma maior proteção do solo, maiores taxas de retenção de água de escorrimento, teores mais altos de matéria orgânica no solo, maior proteção das árvores, melhor defesa contra agentes bióticos nocivos e uma menor possibilidade de crescimento de outras comunidades vegetais, por vezes mais difíceis de controlar; Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos homologados pela entidade competente; Na envolvente das linhas de água não deverão ser aplicados produtos fitofármacos optando, sempre que possível, pela utilização de meios moto-manuais; Evitar desmatações que permitam que o solo fique nu na época das chuvas; A técnica de fogo controlado deve ser utilizada, por técnicos credenciados, de acordo com as normas legais, atuando nas condições climáticas adequadas à operação bem como nas situações em que seja possível garantir as condições de segurança de pessoas e bens; Sempre que possível e compatível deve ser utilizado o pastoreio dirigido.	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Associação de Silvicultores do Vale do Ave Instituto da Conservação da Natureza e Florestas Florestal

TIPOLOGIA DE AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSAVEIS	PARTICIPANTES
Defesa da Floresta Contra Agentes Bióticos: Pragas	As manchas florestais deverão ser monitorizadas regularmente procurando-se indícios de pragas ou doenças. Em caso de deteção devem ser alertadas as autoridades competentes e tomadas as devidas medidas de combate e mitigação; Na arborização deve ter-se em atenção a escolha de plantas sãs, o fomento da diversidade de espécies e idades, a escolha de espécies adequadas ao local que diminuam as condições de stresse das árvores e, consequentemente, a suscetibilidade a pragas e doenças; Evitar a continuidade de áreas de monocultura florestal, tirando partido da fisiografia local, linhas de água e da importância de se proceder a compartimentação no âmbito da DFCI Efetuar as intervenções culturais nos povoamentos na altura em que as plantas não se encontram em repouso vegetativo e quando a atividade das principais pragas ou doenças for ainda baixa (corresponde geralmente ao outono e final do inverno); Garantir que as intervenções culturais são efetuadas com equipamentos desinfetados; O controlo de pragas deverá ser efetuado, sempre que possível, através de formas naturais, como por exemplo através do recurso a métodos e produtos de luta biológica respeitando os princípios da proteção integrada; Em caso de se verificar a presença de sintomas de pragas e doenças num determinado povoamento, deverão ser tomadas as medidas preventivas necessárias para evitar a disseminação do agente causal, nomeadamente a remoção do material lenhoso resultante da exploração florestal e da condução dos povoamentos (podas e desramações); No caso de aplicação de pesticidas ou fungicidas, todos os produtos empregues deverão ser homologados pela entidade competente, devendo os operadores cumprir todas as instruções de procedimento relativas à preparação, armazenamento, transporte e manutenção do equipamento de aplicação.	Proprietários florestais	Gabinete Técnico Associação de Silvicultores do Vale do Ave Instituto da Conservação da Natureza e Florestas Florestal

Fonte: PROF EDM

Assembleia Municipal de *Vila Nova de Famalicão*

Deliberação

João Nuno Lacerda Teixeira de Melo, Presidente da Assembleia Municipal de *Vila Nova de Famalicão*, certifica que esta Assembleia Municipal de *Vila Nova de Famalicão*, em sessão *[ordinária/extraordinária]* realizada no dia *[Data]*, deliberou a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios *de Vila Nova de Famalicão 201-2030.*

Proposta de Regulamento Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de *Vila Nova de Famalicão*

Artigo 1º Âmbito Territorial

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de *Vila Nova de Famalicão*, adiante designado por PMDFCI - *Vila Nova de Famalicão,* ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contêm as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

Artigo 2º Enquadramento

1- Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2- O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 3º Conteúdo Documental

1 - O PMDFCI de *Vila Nova de Famalicão*, é constituído pelos seguintes elementos:

a) Caderno I - Documento de Diagnóstico (Informação Base)

b) Caderno II – Documento de Planeamento (Plano de Ação)

2- O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caraterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- *Caraterização Física*
- *Caraterização Climática*
- *Caraterização Socioeconómica*

- *Caraterização do Uso do Solo e Zonas Especiais*
- *Análise do Histórico e da Causalidade dos Incêndios Rurais*

3- O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- *- Enquadramento do Plano no Âmbito do Sistema de Gestão Territorial e no SNDFCI*
- *- Modelos de Combustíveis, Cartografia de Risco e Prioridades de Defesa da Floresta Contra Incêndios*
- *- Objetivos e Metas do PMDFCI*
- *- Eixo I - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais*
- *- Eixo II - Redução da Incidência dos Incêndios*
- *- Eixo III – Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão de Incêndios*
- *- Eixo IV - Recuperação e Reabilitação dos Ecossistemas*
- *- Eixo V – Adaptação de uma Estrutura Orgânica e Funcional Eficaz*

Artigo 4º

Condicionantes

1 – Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação deve considerar-se o mapa da perigosidade de incendio rural, representado em cinco classes, constante no *Anexo I*;

2 – Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

1 — A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados no PMDFCI com perigosidade de incêndio florestal das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI.

2 — As áreas de solo urbano qualificadas operativamente como solo urbanizado, os aglomerados rurais e ainda as áreas que, através de operações

urbanísticas que concretizem as opções do plano, adquiram essa qualificação ou estatuto, constituem, as "áreas edificadas consolidadas", tal como disposto no sistema de defesa da floresta contra incêndios.

3 — As novas edificações no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI em vigor, nomeadamente:

a) No espaço com ocupação florestal, a implantação de edifícios novos, fica condicionada à salvaguarda da faixa de proteção e gestão de combustível com uma largura mínima de 50 metros;

b) No interface do solo com ocupação florestal, a implantação de edifícios novos, deve garantir um afastamento de 50 metros ao espaço florestal;

c) Em solo com outra ocupação, a implantação de edifícios novos, tem que garantir um afastamento de acordo com a classe de risco de incêndio:

i) Classe muito baixa ou baixa — afastamento mínimo 5 metros;

ii) Classe média — afastamento mínimo de 10 metros.]

4 — Dado que o espaço florestal é muito mutável e, por conseguinte, a cartografia de ocupação do solo fica desatualizada, qualquer pretensão deve demonstrar, documentalmente, o tipo de ocupação do solo que suporte a decisão relativamente ao afastamento da implantação proposta à estrema da propriedade e garantir uma proteção mais rigorosa da edificação para contenção dos incêndios florestais.

3- Para observância do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

a) Largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

b) Largura mínima de 10 metros, estabelecida por este plano, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações

Artigo 5.º Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

1- As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa *Anexo II;*

b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa *Anexo III*;

c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa *Anexo IV*;

d) Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro *Anexo V.*

Artigo 6.º Conteúdo Material

O PMDFCI de *Vila Nova de Famalicão - 2021-2030* é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio da *Internet* do Município e do ICNF, I.P.

Artigo 7.º Planeamento e vigência

1 — O PMDFCI de *Vila Nova de Famalicão* tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de *2021-2030* que nele é preconizado. 106

Artigo 8.º Monitorização

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à CMDF e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

Artigo 9.º Alterações à legislação

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram- se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

ANEXO I ao REGULAMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º) **Perigosidade de Incêndio Rural**

7 **MAPA da Perigosidade de Incendio Rural**

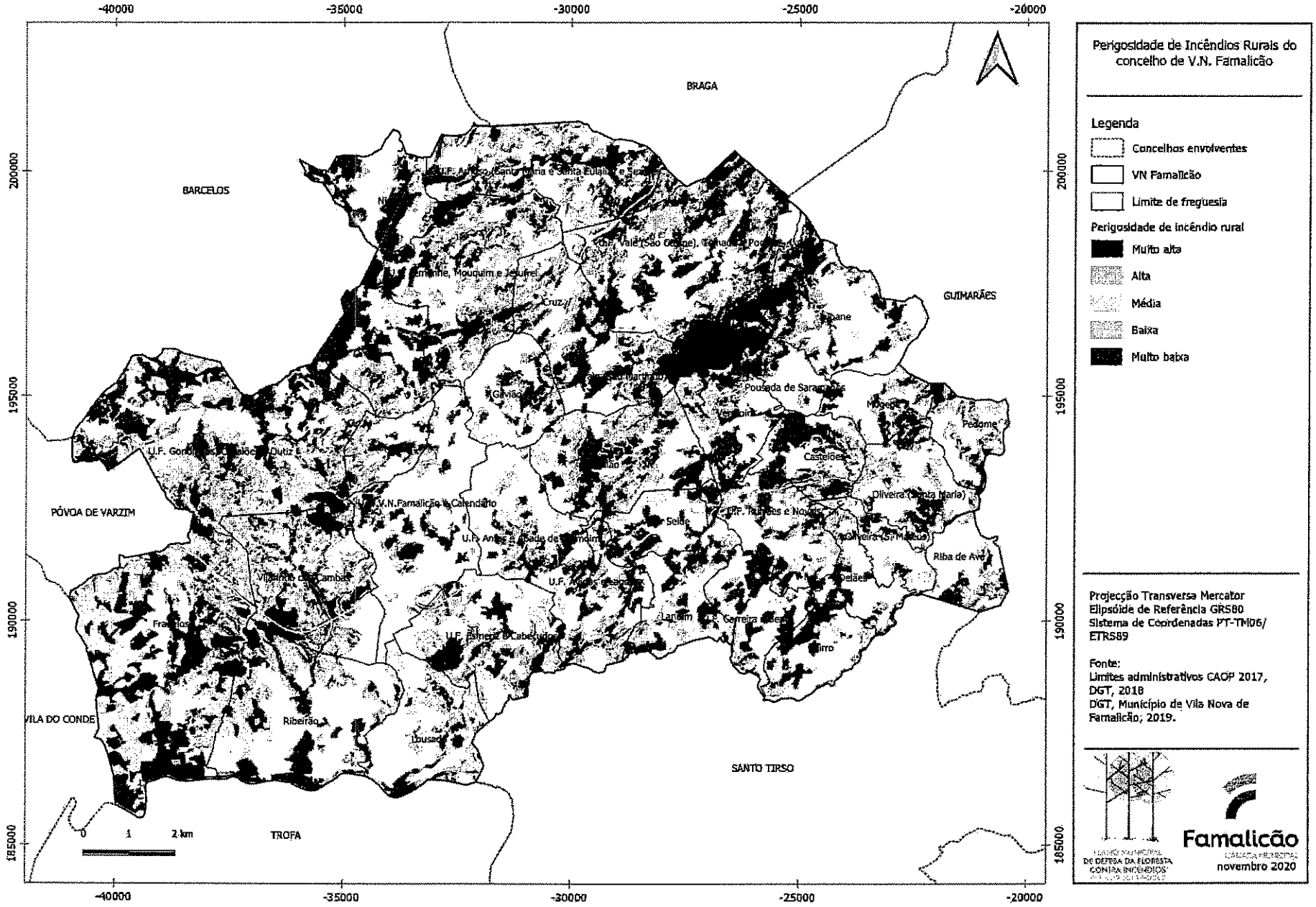
-40000
-35000
-30000
-25000
-20000
200000
195000
190000
185000
BRAGA
BARCELOS
GUIMARÃES
PÓVOA DE VARZIM
VILA DO CONDE
TROFA
SANTO TIRSO
Ribeirão
Lousado
Vila Nova de Famalicão
Pousada de Saramagos
Oliveira (Santa Maria)
Riba de Ave
Pedome
Castelões
Delães
Lanhas
Cabeçudos
Cruz
Gavião
Seide
Joane
0 1 2 km
Perigosidade de Incêndios Rurais do concelho de V.N. Famalicão
Legenda
Concelhos envolventes
VN Famalicão
Limite de freguesia
Perigosidade de incêndio rural
Muito alta
Alta
Média
Baixa
Muito baixa
Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
DGT, Município de Vila Nova de Famalicão, 2019.
Famalicão
novembro 2020

ANEXO II ao REGULAMENTO

(a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º)

Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)

8 **MAPA do Planeamento da RSFGC**

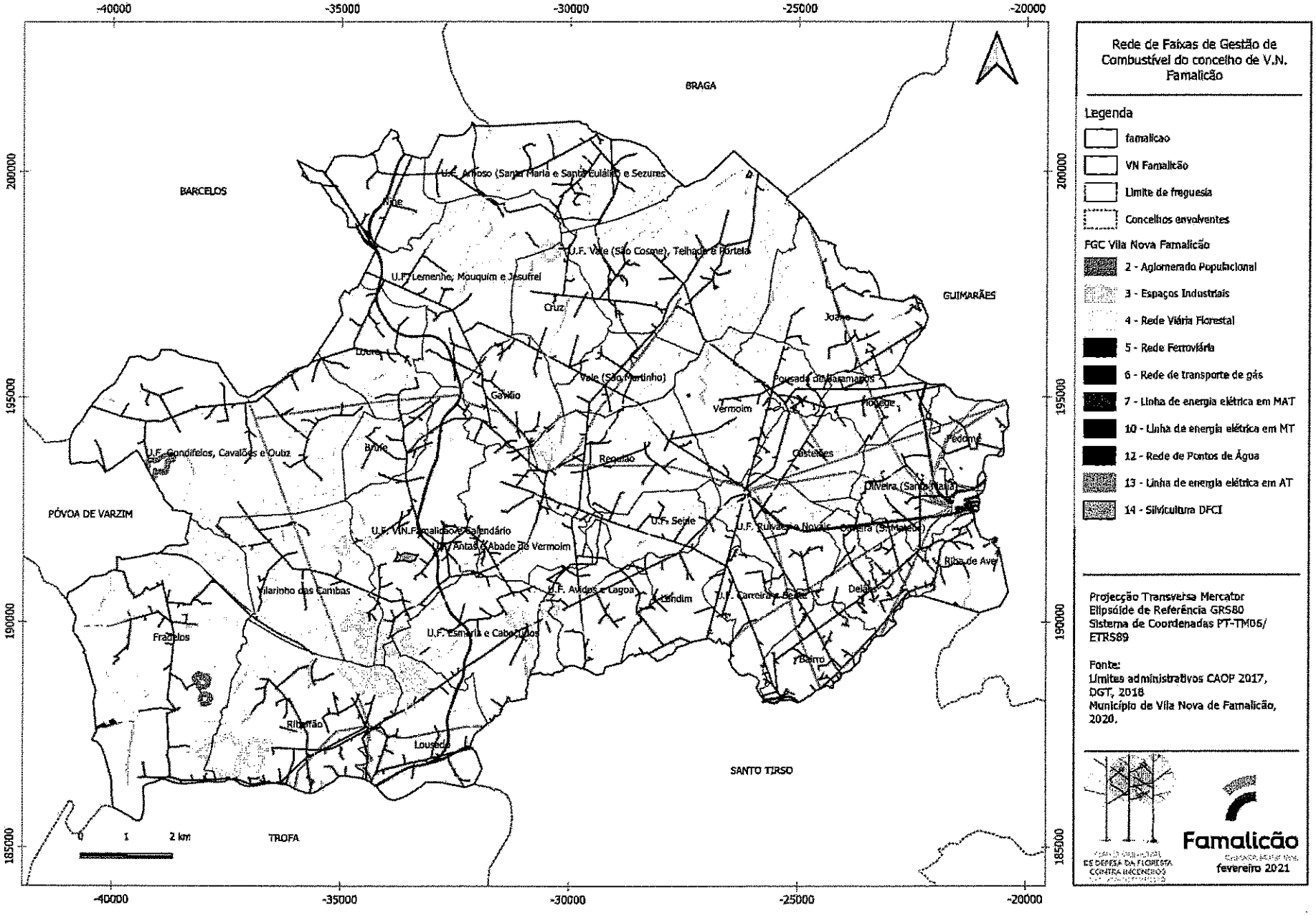

Rede de Faixas de Gestão de Combustível do concelho de V.N. Famalicão

Legenda

- famalicao
- VN Famalicão
- Limite de freguesia
- Concelhos envolventes

FGC Vila Nova Famalicão

- 2 - Aglomerado Populacional
- 3 - Espaços Industriais
- 4 - Rede Viária Florestal
- 5 - Rede Ferroviária
- 6 - Rede de transporte de gás
- 7 - Linha de energia elétrica em MAT
- 10 - Linha de energia elétrica em MT
- 12 - Rede de Pontos de Água
- 13 - Linha de energia elétrica em AT
- 14 - Silvicultura DFCI

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89

Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
Município de Vila Nova de Famalicão, 2020.

ES DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Famalicão

fevereiro 2021

ANEXO III ao REGULAMENTO

(a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º)

Planeamento da rede viária florestal (RVF)

9 **MAPA do Planeamento da RVF**

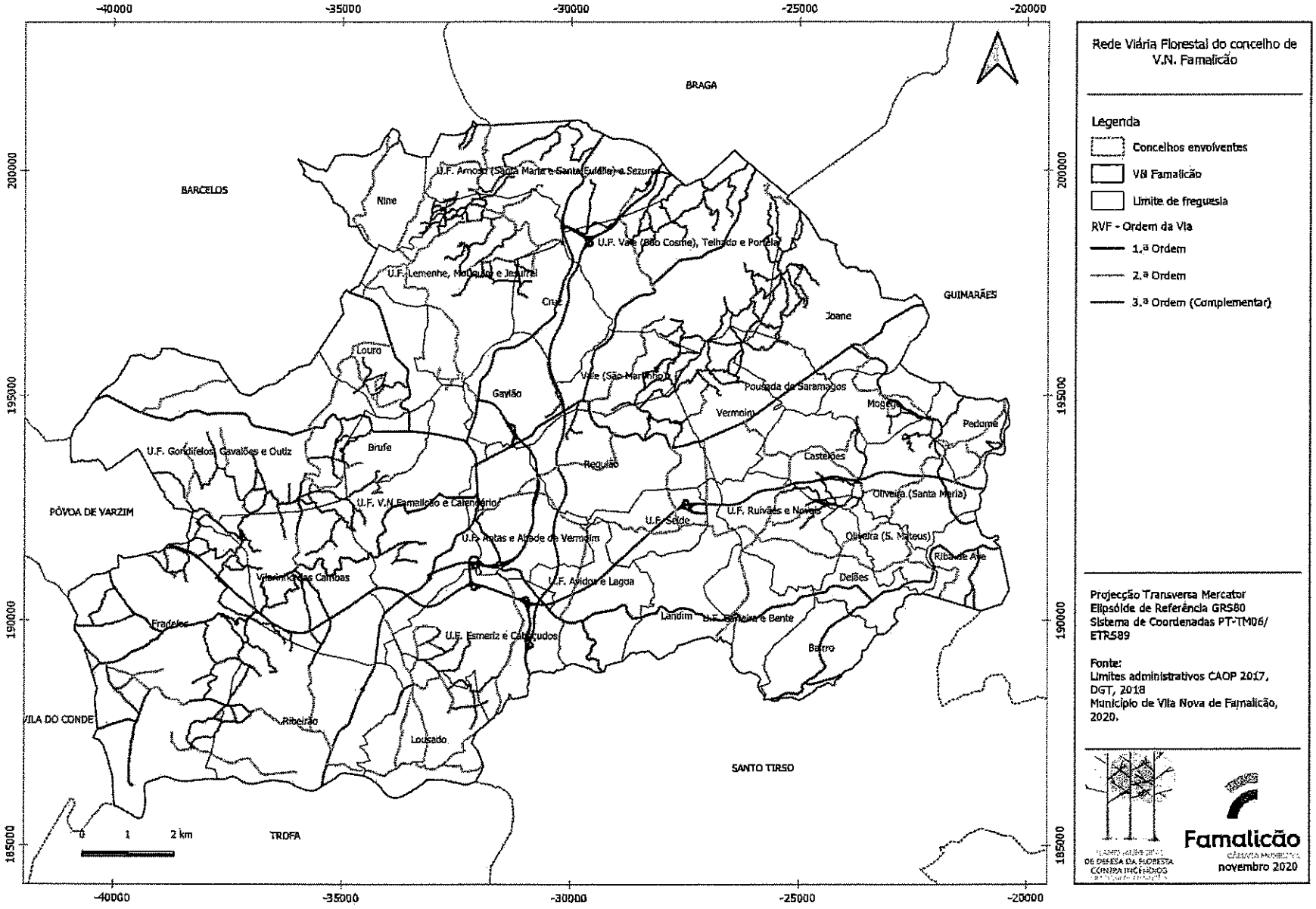

Rede Viária Florestal do concelho de V.N. Famalicão

Legenda

- Concelhos envolventes
- Vila Famalicão
- Limite de freguesia

RVF - Ordem da Via

- 1.ª Ordem
- 2.ª Ordem
- 3.ª Ordem (Complementar)

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89

Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
Município de Vila Nova de Famalicão, 2020.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

novembro 2020

ANEXO IV ao REGULAMENTO

(a que se refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º)

Identificação da rede pontos de água

10 **MAPA da Identificação da Rede de Pontos de Água**

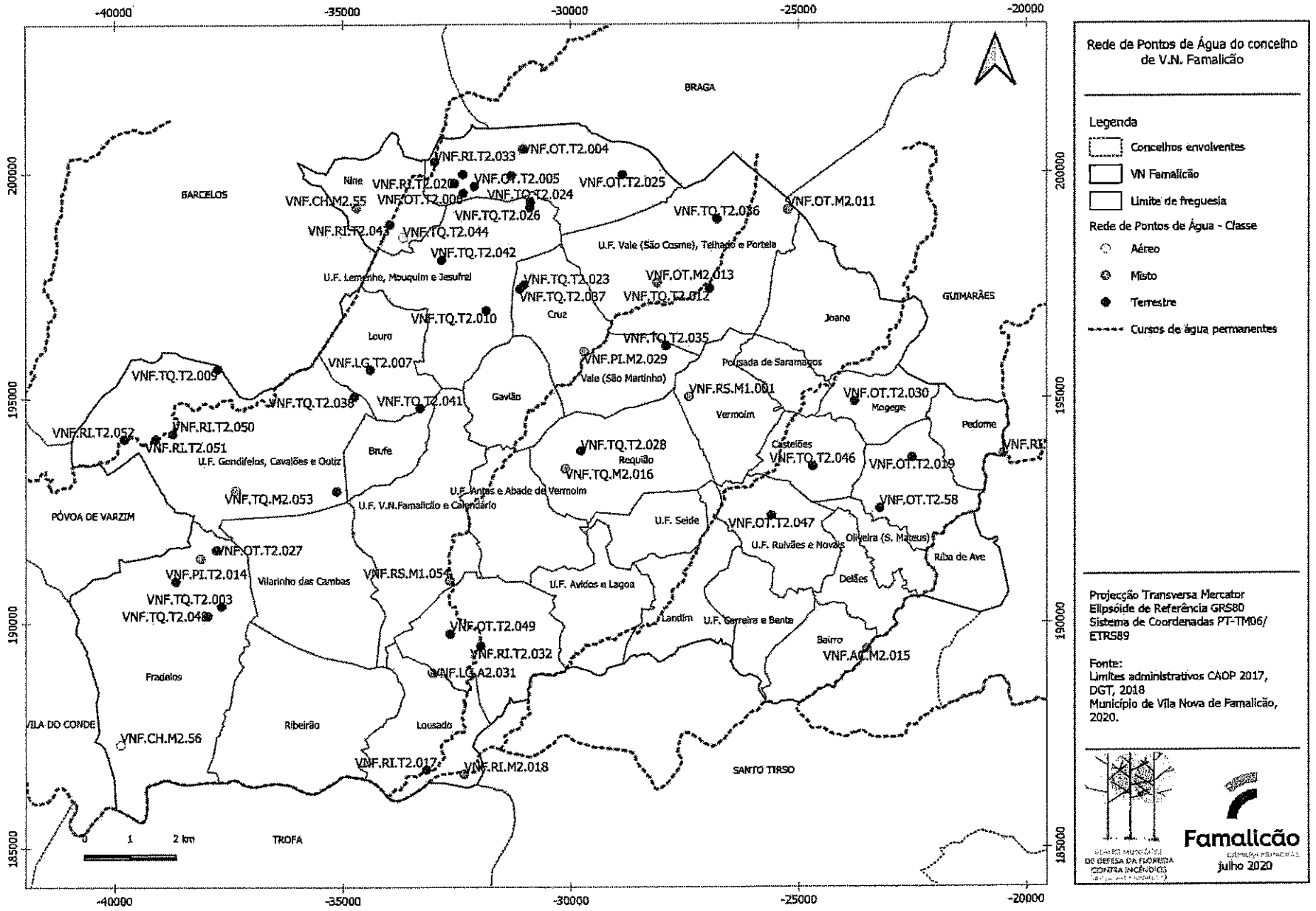

Rede de Pontos de Água do concelho de V.N. Famalicão

Legenda

- Concelhos envolventes
- VN Famalicão
- Limite de freguesia

Rede de Pontos de Água - Classe

- Aéreo
- Misto
- Terrestre
- Cursos de água permanentes

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89

Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
Município de Vila Nova de Famalicão, 2020.

Famalicão
julho 2020

ANEXO V ao REGULAMENTO

(a que se refere a alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º)

Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

11 **QUADRO da Programação das Ações**

AÇÃO		METAS										INDICADOR
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Implementação da RFGC	Aglomerados Populacionais	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	Hectares de FGC executados
	Espaços Industriais	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	18.1	
	Rede Viária Florestal	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	82.4	
	Rede Ferroviária	3.6	0	0	3.6	0	0	3.6	0	0	0	
	Rede de transporte de gás (Gasoduto)	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	
	Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	
	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	17.1	
	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	1	
	Silvicultura no âmbito da DCIR	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	1.2	
Beneficiação da RVF	Rede de 1.ª ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Km de rede beneficiada
	Rede de 2.ª ordem	0	1.3	0	2.8	0	1.3	0	1.4	1.1	0	
	Rede de 3ª ordem (complementar)	19.7	15.9	11.2	14.4	16.4	15	17.8	15.3	10.7	12.1	
RPA	Construção de pontos de água	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	PTA construído

Assembleia Municipal de *Vila Nova de Famalicão*
Deliberação

João Nuno Lacerda Teixeira de Melo, Presidente da Assembleia Municipal de *Vila Nova de Famalicão,* certifica que esta Assembleia Municipal de *Vila Nova de Famalicão,* em sessão *ordinária* realizada no dia XX de XXX de 2021, deliberou a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios *de Vila Nova de Famalicão 2021-2030.*

Proposta de Regulamento Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de *Vila Nova de Famalicão*

Artigo 1º Âmbito Territorial

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de *Vila Nova de Famalicão 2021-2030,* adiante designado por PMDFCI - *Vila Nova de Famalicão,* ou plano, de âmbito municipal, na sua área de abrangência, contêm as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndio.

Artigo 2º Enquadramento

1- Assegurando a consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações, o planeamento da defesa da floresta contra incêndios tem um nível nacional, regional e municipal.

2- O planeamento municipal tem um carácter executivo e de programação operacional e deverá cumprir as orientações e prioridades regionais, supramunicipais e locais, numa lógica de contribuição para o todo nacional.

Artigo 3º Conteúdo Documental

1 - O PMDFCI de *Vila Nova de Famalicão,* é constituído pelos seguintes elementos:

a) Caderno I - Documento de Diagnóstico (Informação Base)

b) Caderno II – Documento de Planeamento (Plano de Ação)

2- O Diagnóstico constitui uma base de informação que se traduz na caraterização sucinta e clarificadora das especificidades do município, que para todos os efeitos é parte integrante do PMDFCI e que compreende os seguintes capítulos:

- *Caraterização Física*
- *Caraterização Climática*
- *Caraterização Socioeconómica*
- *Caraterização do Uso do Solo e Zonas Especiais*
- *Análise do Histórico e da Causalidade dos Incêndios Rurais*

3- O Plano de Ação compreende o planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental e que compreende os seguintes capítulos:

- *- Enquadramento do Plano no Âmbito do Sistema de Gestão Territorial e no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios*
- *- Modelos de Combustíveis, Cartografia de Risco e Prioridades de Defesa da Floresta Contra Incêndios*
- *- Objetivos e Metas do PMDFCI*

- *- Eixo I - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais*
- *- Eixo II - Redução da Incidência dos Incêndios*
- *- Eixo III - Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão de Incêndios*
- *- Eixo IV - Recuperação e Reabilitação dos Ecossistemas*
- *- Eixo V - Adaptação de uma Estrutura Orgânica e Funcional Eficaz*

Artigo 4º

Condicionantes

1 - Para efeitos do cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação deve considerar-se o mapa da perigosidade de incendio rural, representado em cinco classes, constante no *Anexo I*;

2 - Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

1 – A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados no PMDFCI com perigosidade de incêndio florestal das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI.

2 – As áreas de solo urbano qualificadas operativamente como solo urbanizado, os aglomerados rurais e ainda as áreas que, através de operações

urbanísticas que concretizem as opções do plano, adquiram essa qualificação ou estatuto, constituem, as "áreas edificadas consolidadas", tal como disposto no sistema de defesa da floresta contra incêndios.

3 – As novas edificações no espaço florestal ou rural, fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI em vigor, nomeadamente:

a) No espaço com ocupação florestal, a implantação de edifícios novos, fica condicionada à salvaguarda da faixa de proteção e gestão de combustível com uma largura mínima de 50 metros;

b) No interface do solo com ocupação florestal, a implantação de edifícios novos, deve garantir um afastamento de 50 metros ao espaço florestal;

c) Em solo com outra ocupação, a implantação de edifícios novos, tem que garantir um afastamento de acordo com a classe de risco de incêndio:

i) Classe muito baixa ou baixa – afastamento mínimo 5 metros;

ii) Classe média – afastamento mínimo de 10 metros.]

4 – Dado que o espaço florestal é muito mutável e, por conseguinte, a cartografia de ocupação do solo fica desatualizada, qualquer pretensão deve demonstrar, documentalmente, o tipo de ocupação do solo que suporte a decisão relativamente ao afastamento da implantação proposta à estrema da propriedade e garantir uma proteção mais rigorosa da edificação para contenção dos incêndios florestais.

3- Para observância do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título,

detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

a) Largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

b) Largura mínima de 10 metros, estabelecida por este plano, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações

Artigo 5.º Rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

1- As redes de defesa da floresta contra incêndios concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrente da estratégia de defesa da floresta contra incêndios, de onde resulta o planeamento e consequente programação da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água:

a) Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis definidas em plano, na sua totalidade, independentemente da atual ocupação do solo, conforme mapa *Anexo II;*

b) Planeamento da rede viária florestal considerada estruturante para o concelho, tendo subjacente as suas funções bem como a sua distribuição equilibrada no território, conforme mapa *Anexo III;*

c) Identificação da rede de pontos de água, conforme mapa *Anexo IV;*

d) Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água, com os respetivos valores totais por responsável e por ano de planeamento, conforme quadro *Anexo V.*

Artigo 6.º Conteúdo Material

O PMDFCI de *Vila Nova de Famalicão* é público, exceto a informação classificada, pelo que está disponível por inserção no sítio da *Internet* do Município e do ICNF, I.P.

Artigo 7.º Planeamento e vigência

1 – O PMDFCI de *Vila Nova de Famalicão* tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos do planeamento em defesa da floresta contra incêndios definido e aprovado para o período de *2021-2030* que nele é preconizado.

Artigo 8.º Monitorização

O PMDFCI é objeto de monitorização, através da elaboração de relatório anual a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta e a remeter até 31 janeiro do ano seguinte ao ICNF, I. P., de acordo com relatório normalizado a disponibilizar por este organismo.

Artigo 9.º Alterações à legislação

Quando se verificarem alterações à legislação em vigor, citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas consideram- se automaticamente remetidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

ANEXO I ao REGULAMENTO
(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º) Perigosidade de Incêndio Rural
MAPA da Perigosidade de Incendio Rural

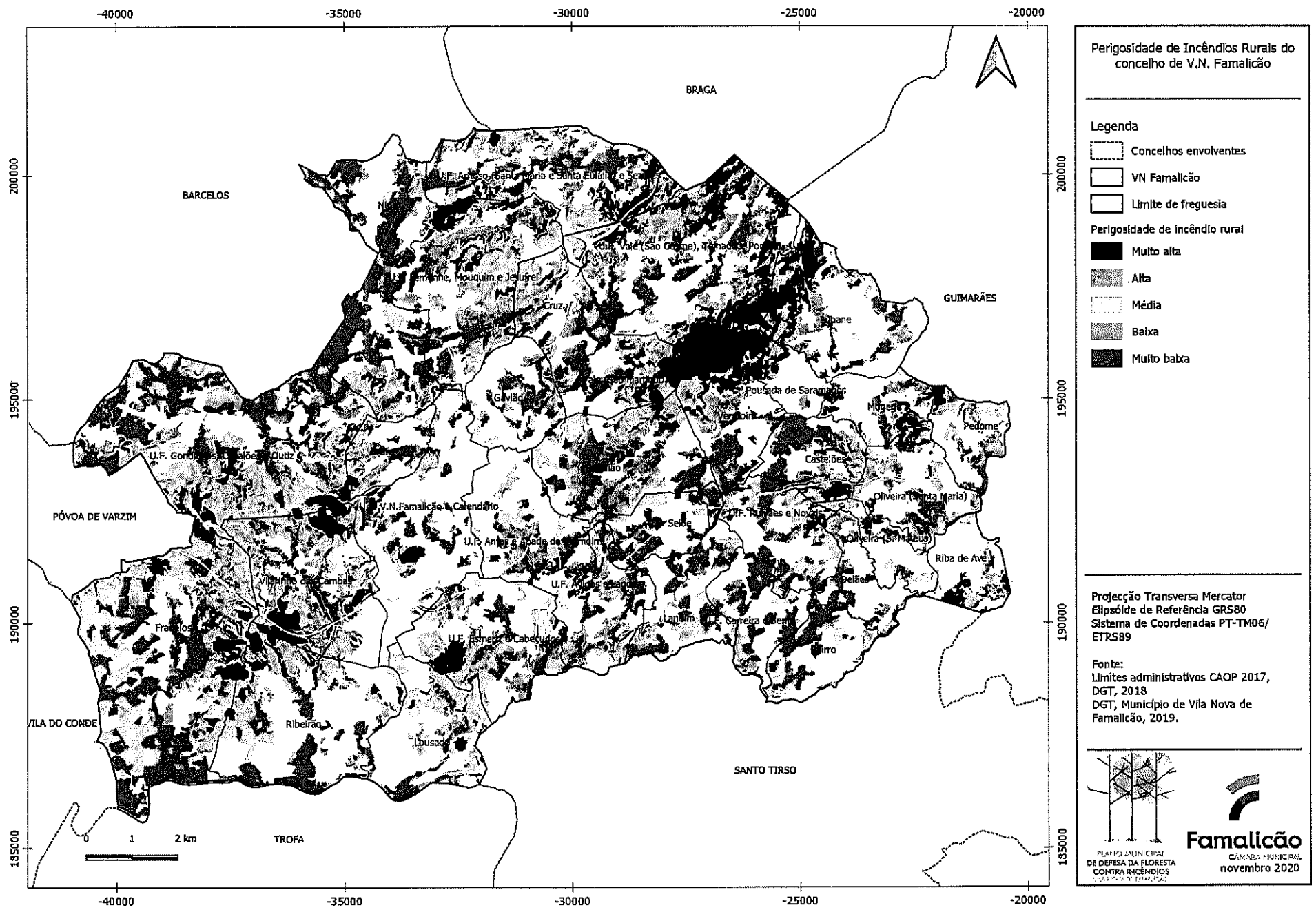
-40000
-35000
-30000
-25000
-20000
200000
195000
190000
185000
BRAGA
BARCELOS
GUIMARÃES
PÓVOA DE VARZIM
VILA DO CONDE
TROFA
SANTO TIRSO
Gavião
Pedome
Castelões
Oliveira (Santa Maria)
Riba de Ave
Selho
Ribeirão
Lousado
Famalicão
0
1
2 km
Perigosidade de Incêndios Rurais do concelho de V.N. Famalicão
Legenda
Concelhos envolventes
VN Famalicão
Limite de freguesia
Perigosidade de incêndio rural
Muito alta
Alta
Média
Baixa
Muito baixa
Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
DGT, Município de Vila Nova de Famalicão, 2019.
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
novembro 2020

ANEXO II ao REGULAMENTO
(a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º)
Planeamento da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis (RSFGC)
MAPA do Planeamento da RSFGC

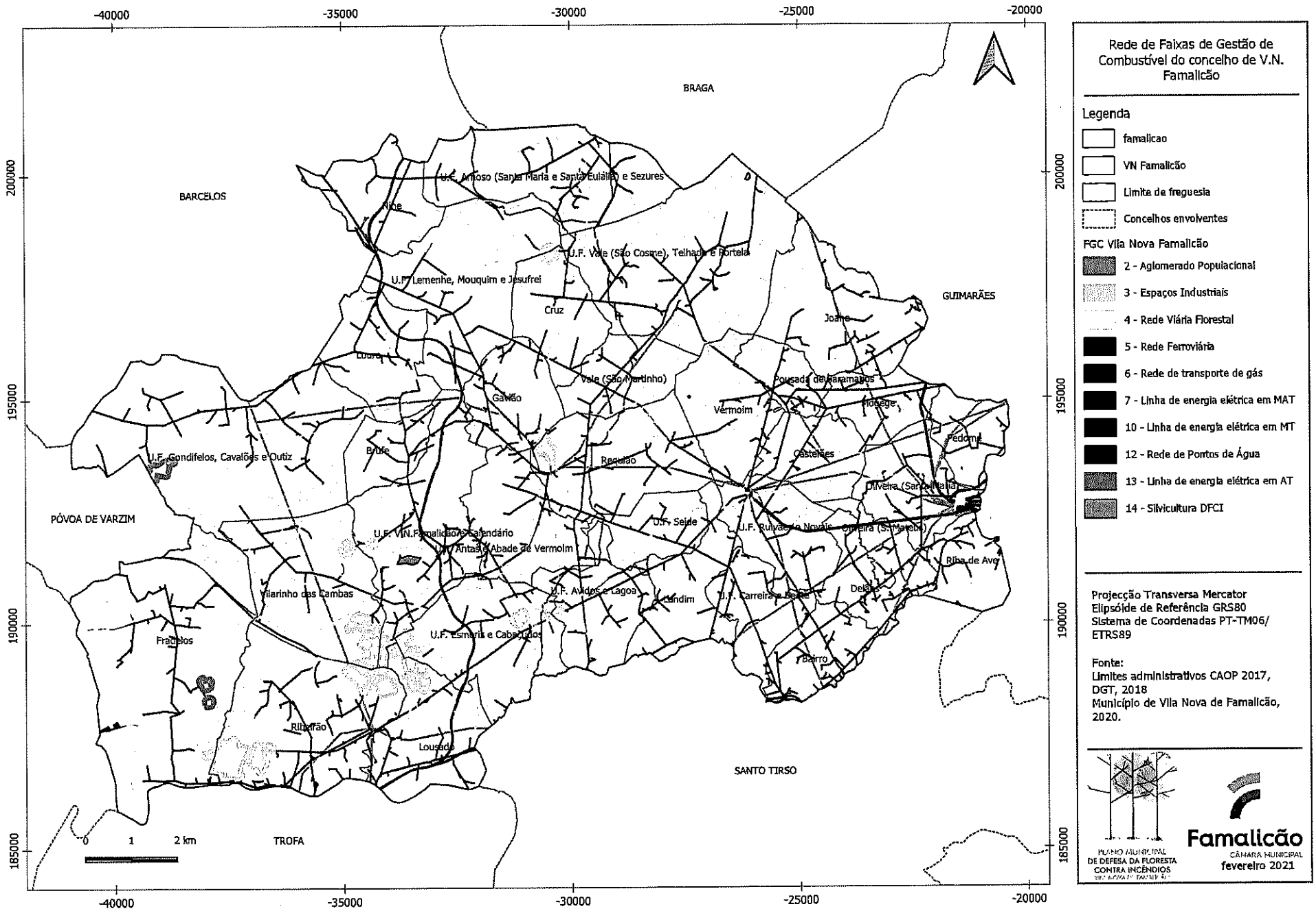

Rede de Faixas de Gestão de Combustível do concelho de V.N. Famalicão

Legenda

- famalicao
- VN Famalicão
- Limite de freguesia
- Concelhos envolventes

FGC Vila Nova Famalicão

- 2 - Aglomerado Populacional
- 3 - Espaços Industriais
- 4 - Rede Viária Florestal
- 5 - Rede Ferroviária
- 6 - Rede de transporte de gás
- 7 - Linha de energia elétrica em MAT
- 10 - Linha de energia elétrica em MT
- 12 - Rede de Pontos de Água
- 13 - Linha de energia elétrica em AT
- 14 - Silvicultura DFCI

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89

Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
Município de Vila Nova de Famalicão, 2020.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
fevereiro 2021

ANEXO III ao REGULAMENTO
(a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º)
Planeamento da rede viária florestal (RVF)
MAPA do Planeamento da RVF

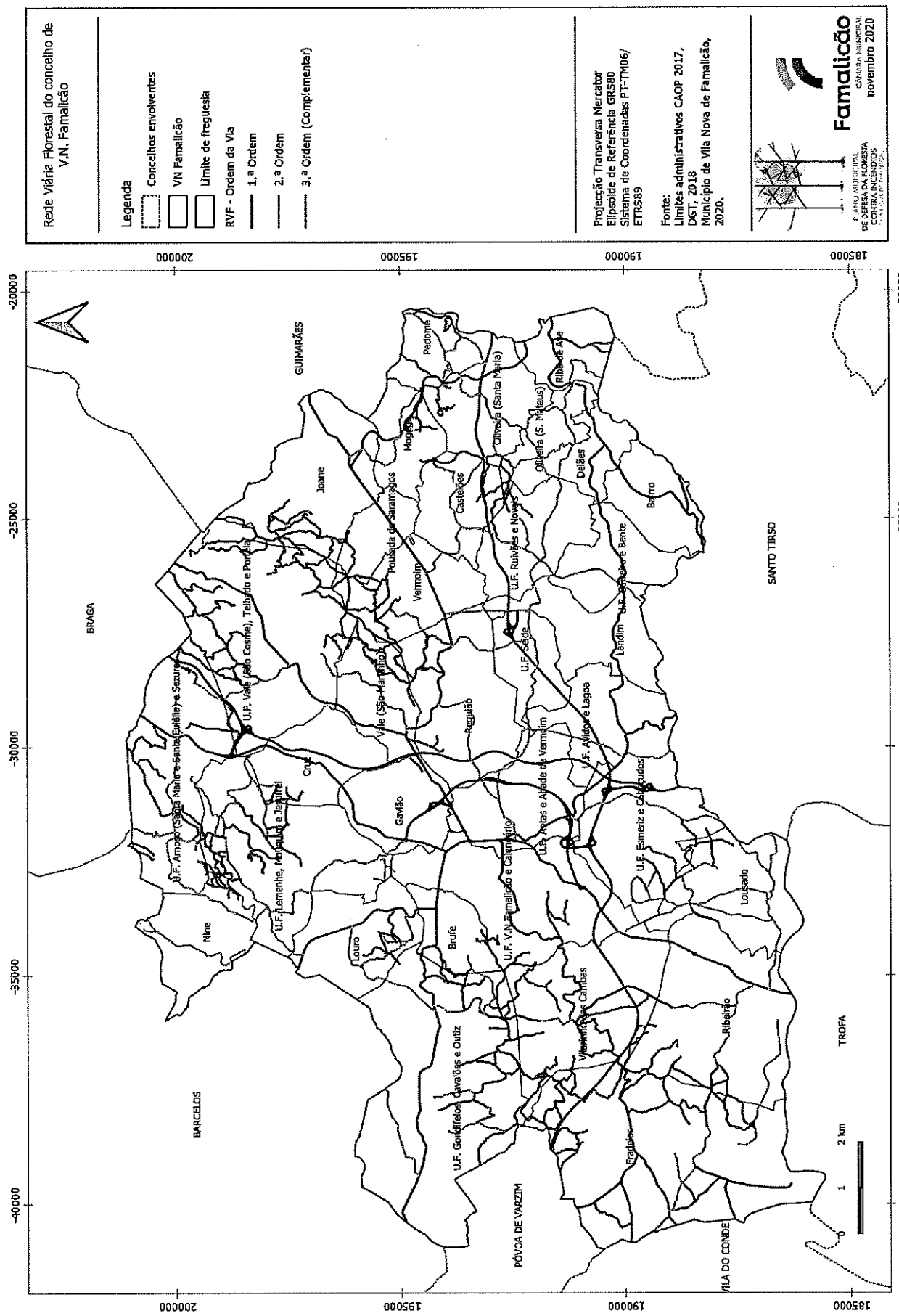
Rede Viária Florestal do concelho de V.N. Famalicão
Legenda
Concelhos envolventes
VN Famalicão
Limite de freguesia
RVF - Ordem da Via
1.ª Ordem
2.ª Ordem
3.ª Ordem (Complementar)
Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GR80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89
Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
Município de Vila Nova de Famalicão, 2020.
Famalicão
novembro 2020
BRAGA
GUIMARÃES
BARCELOS
PÓVOA DE VARZIM
VILA DO CONDE
TROFA
SANTO TIRSO
Joane
Pedome
Mogege
Castelões
Oliveira (Santa Maria)
Oliveira (S. Mateus)
Ribeirão
Delães
Lousado
Nine
Louro
Bairro
Gavião
Regufão
Vermoim
Landim
Ribeirão
Cruz
Brufe
Gondifelos
Cavalões e Outiz
Vilarinho das Cambas
Esmeriz e Cabeçudos
Arnoso (Santa Maria e Santa Cristina) e Sezures
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Vale (São Martinho)
Telhado e Portela
Antas e Abade de Vermoim
Ayido e Lagoa
Ruivães e Novais
Bente
Requião
Famalicão e Calendário
Vale (São Cosme)
Pousada de Saramagos
Ribeirão
Cruz
Cavalões e Outiz
Esmeriz e Cabeçudos
Ayido e Lagoa
Ruivães e Novais
Bente
Famalicão e Calendário
Antas e Abade de Vermoim
Vale (São Cosme), Telhado e Portela
Arnoso (Santa Maria e Santa Cristina) e Sezures
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Gondifelos
Vilarinho das Cambas
Pousada de Saramagos
Vermoim
Castelões
Mogege
Pedome
Oliveira (S. Mateus)
Oliveira (Santa Maria)
Ribeirão
Delães
Bairro
Lousado
Nine
Louro
Brufe
Gavião
Regufão
Landim
Cruz
Joane
Ribeirão
Ribeirão
Fradelos
0
1
2 km
185000
190000
195000
200000
-20000
-25000
-30000
-35000
-40000

ANEXO IV ao REGULAMENTO
(a que se refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º)
Identificação da rede pontos de água
MAPA da Identificação da Rede de Pontos de Água

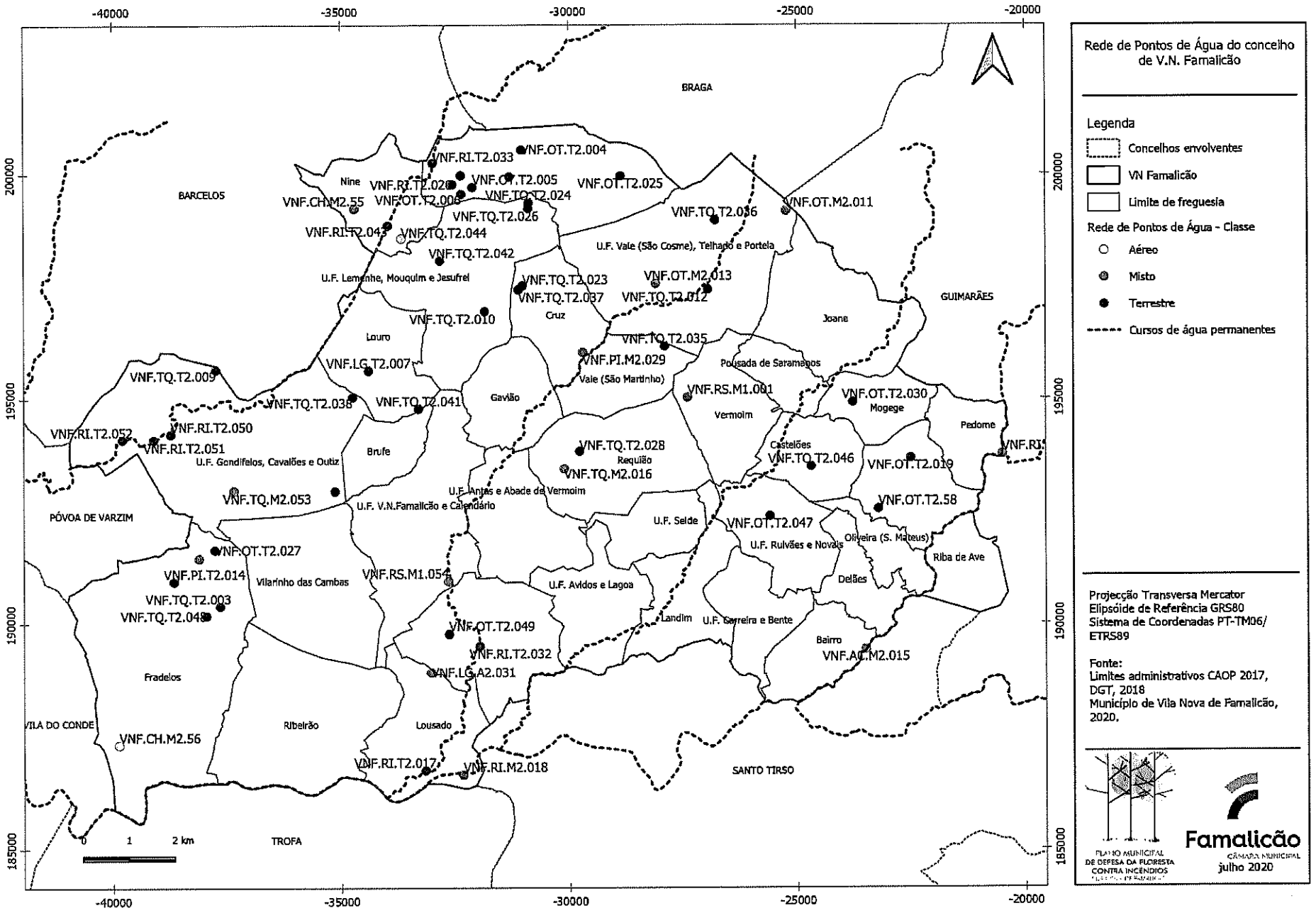

Rede de Pontos de Água do concelho de V.N. Famalicão

Legenda

- Concelhos envolventes
- VN Famalicão
- Limite de freguesia

Rede de Pontos de Água - Classe

- Aéreo
- Misto
- Terrestre
- Cursos de água permanentes

Projecção Transversa Mercator
Elipsóide de Referência GRS80
Sistema de Coordenadas PT-TM06/ ETRS89

Fonte:
Limites administrativos CAOP 2017, DGT, 2018
Município de Vila Nova de Famalicão, 2020.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
julho 2020

ANEXO V ao REGULAMENTO

(a que se refere a alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º)

Programação das ações relativas rede secundária de faixas de gestão de combustíveis, rede viária florestal e rede de pontos de água

QUADRO da Programação das Ações

AÇÃO		METAS										INDICADOR
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Implementação da RFGC	Aglomerados Populacionais	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	Hectares de FGC executados
	Espaços Industriais	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	22.3	30.4	18.1	18.1	
	Rede Viária Florestal	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	75.2	62.8	82.4	82.4	
	Rede Ferroviária	3.6	0	0	3.6	0	0	3.6	0	0	0	
	Rede de transporte de gás (Gasoduto)	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	8.4	
	Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	13.7	9.2	8.2	
	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	26.4	14	17.1	17.1	
	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	7.9	19.2	1	1	
	Silvicultura no âmbito da DCIR	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	7.3	0	1.2	1.2	
Beneficiação da RVF	Rede de 1.ª ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Km de rede beneficiada
	Rede de 2.ª ordem	0	1.3	0	2.8	0	1.3	0	1.4	1.1	0	
	Rede de 3ª ordem (complementar)	19.7	15.9	11.2	14.4	16.4	15	17.8	15.3	10.7	12.1	
RPA	Construção de pontos de água	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	PTA construído

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2592

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Antonio Silva Fonseca)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, N 2A, 1400-006 LISBOA Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 022957304ASCD21

Data de emissão 2021-02-15

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - 6JZZQV5N6K8Z9VX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.01 14:53:38 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1804	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2021 / 1290

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO Nº2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ¿ Núcleo de Ribeirão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 25.março.2021 - Apoio 10.500 euros 2ºtrimestre 2021 - Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 25.março.2021 - Apoio 10.500 euros 2ºtrimestre 2021 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

Documento n.º 2021 / 1804, Compromisso n.º 2021 / 1290, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1830

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1830	1	8215	0102	08070104				234.000,00	10.500,00	223.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2591

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 023202246ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - BAM7KZQ7TM5A9FJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1805	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2021 / 1291

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC 25.março.2021 - Apoio 22.500 euros 2ºtrimestre 2021 - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 25.março.2021 - Apoio 22.500 euros 2ºtrimestre 2021 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2021 / 1805, Compromisso n.º 2021 / 1291, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1832

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1832	1	8215	0102	08070104				223.500,00	22.500,00	201.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 6 de maio
Fabio

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2589

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------
Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 023202238ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - BEN89FGBM9VQMNA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1808	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2021 / 1294

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
25.março.2021 - Apoio 22.500 euros 2ºtrimestre 2021 - BVFamalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 25.março.2021 - Apoio 22.500 euros 2ºtrimestre 2021 - BVFamalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2021 / 1808, Compromisso n.º 2021 / 1294, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1834

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1834	1	8215	0102	08070104				178.500,00	22.500,00	156.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2590

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia xx de xxx de xxxx ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º da Declaração 023187226ASCD21

Data de emissão 2021-03-12

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
AV DR CARLOS BACELAR
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - YFW8C9YZT6XTZKL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.03.15 09:46:47 WET

Bem-vindo(a), **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES**
NISS 20004638612

Conta-corrente > Situação contributiva

Declaração de situação contributiva

- Pode pedir e imprimir declarações de situação contributiva e saber se tem ou não dívidas, de natureza contributiva, à Segurança Social.
- Pode consultar os seus pedidos de situação contributiva e os pedidos efetuados pelas entidades a quem deu o seu consentimento.

A sua última situação contributiva foi apurada em 2021-03-12 , e obteve o seguinte resultado:

Regularizada

Nº declaração:023187226ASCD21

Esta declaração tem validade de 4 meses.

Ver histórico de pedidos

© Instituto de Informática

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1807	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2021 / 1293

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 25.março.2021 - Apoio 22.500 euros 2°trimestre 2021 - BVFamalicenses

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 25.março.2021 - Apoio 22.500 euros 2°trimestre 2021 - BVFamalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1807, Compromisso n.° 2021 / 1293, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1833

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1833	1	8215	0102	08070104				201.000,00	22.500,00	178.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas;

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 10.600,00€, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2673

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1797	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	FCC	2021 / 1287

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 25.março.2021 - EIP - Apoio 10.600 euros 2°trimestre 2021 - BVFamalicenses

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 25.março.2021 - EIP - Apoio 10.600 euros 2°trimestre 2021 - BVFamalicenses	UN	1.000	10.600,000			10.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.600,00		10.600,00	

EXTENSO
DEZ MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 1797, Compromisso n.° 2021 / 1287, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1827

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.600,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1827	1	4216	0102	04070104				89.627,44	10.600,00	79.027,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.600,00€, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2674

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1802	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2021 / 1289

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

			PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 25.março.2021 - EIP - Apoio 10.600 enros 2°trimestre 2021 - BV Riba de Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 25.março.2021 - EIP - Apoio 10.600 euros 2°trimestre 2021 - BV Riba de Ave	UN	1.000	10.600,000			10.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.600,00		10.600,00	

EXTENSO
DEZ MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.600,00

Documento n.° 2021 / 1802, Compromisso n.° 2021 / 1289, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1829

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1829	1	4216	0102	04070104				68.427,44	10.600,00	57.827,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.600,00€, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 2672

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/03/22	1799	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2021 / 1288

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 25.março.2021 - EIP - Apoio 10.600 euros 2°trimestre 2021 - BVFamalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 25.março.2021 - EIP - Apoio 10.600 euros 2°trimestre 2021 - BVFamalicão	UN	1.000	10.600,000			10.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.600,00		10.600,00	

EXTENSO
DEZ MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.600,00

Documento n.° 2021 / 1799, Compromisso n.° 2021 / 1288, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1828

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1828	1	4216	0102	04070104				79.027,44	10.600,00	68.427,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

1 - "Contrato-Programa a outorgar entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. para execução de obras de construção da Unidade de Saúde Antonina" **(Página 627)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato-Programa a outorgar entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. para execução de obras de construção da Unidade de Saúde Antonina

Considerando que:

Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde (n.º 1 e alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor);

Para o desenvolvimento das atribuições em causa é da competência da Câmara Municipal *"Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"*, ao abrigo do previsto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

O Aviso n.º NORTE-42-2021-14 publicado em 22 de janeiro de 2021 pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), para apresentação de candidaturas para investimento em infraestruturas na saúde que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, enquadrado no Domínio Inclusão Social e Emprego, nos termos dos n.os 6 e 7, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual e da regulamentação específica aplicável – Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego, publicado através da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e respetivas alterações, direcionado para operações constantes do Anexo VIII do Aviso, que inclui uma intervenção localizada no Município de Famalicão e estabelece como beneficiários elegíveis *"as entidades públicas que prestam serviços de*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

saúde ou outras entidades públicas mediante protocolo com os serviços e organismos do ministério responsável pela área da saúde".

A Unidade de Saúde Antonina, situada na Freguesia de Requião, deste concelho, necessita de uma intervenção, quer ao nível de obras de requalificação, mas também ao nível de aquisição de equipamentos. Pelo que, o Municipio tem vindo ao longo destes anos a colaborar com a ARS Norte na execução do projeto e demais apoios neste âmbito.

Neste âmbito justifica-se a cooperação e parceria entre as instituições da Administração Local e Administração Central, tendo em vista a execução de obras de requalificação na referida Unidade de Saúde e aquisição de equipamentos.

Pelo exposto, pretende-se formalizar a colaboração entre este Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., através da celebração de um Contrato-Programa que tem por objetivo a cooperação técnica entre as partes desde a fase da submissão da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14, à conclusão das obras destinadas à obtenção de verbas para a realização de obras de requalificação e aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Antonina.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Contrato Programa a outorgar entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, para realização de obras de requalificação e aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Antonina, situada na Freguesia de Requião, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

2 – Que mais autorize o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o Contrato Programa para efeitos de apresentação de candidatura a fundos comunitários, sendo que sem a aprovação desta nenhuma obrigação resultará para o município;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Que mais delibere solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para celebrar o Contrato Programa e com esta aprovação ratificar o ato entretanto praticado por necessidade de apresentar a aludida candidatura.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2021
A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

ARS NORTE
Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA

(minuta)

ENTRE

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP, pessoa coletiva nº503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Carlos Alberto de Jesus Nunes, com poderes para o ato, na qualidade de Primeira Outorgante.

E

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques - 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Paulo Cunha, com poderes para o ato, na qualidade de Segunda Outorgante.

Considerando:

A) Que a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) tem por missão garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde,

B) A importância do estabelecimento de parcerias funcionais, de alianças e de redes fortes para a promoção da saúde, que incluam os sectores público, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente promotora da saúde,

C) A publicação em 22/01/2021 do Aviso n.º NORTE-42-2021-14 pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) para apresentação de candidaturas para investimento em infraestruturas na saúde que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, enquadrado no Domínio Inclusão Social e Emprego, nos termos dos números 6 e 7 do artigo 16º.do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual e da regulamentação específica aplicável – Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e do Emprego, publicado através da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e respetivas alterações, direcionado para operações constantes do Anexo VIII do Aviso, que inclui uma intervenção localizada no Município de Famalicão, e que estabelece como beneficiários elegíveis "as entidades públicas que prestam serviços de saúde ou outras entidades públicas mediante protocolo com os serviços e organismos do ministério responsável pela área da saúde",

D) O esforço conjunto das outorgantes insere-se na prossecução dos seus fins: pela primeira, enquanto responsável pela saúde da população da sua área geodemográfica e administradora do

Serviço Nacional de Saúde na região norte, ao abrigo das Bases 1, 4, 8, 9 e 22, do artigo 19º do Decreto-Lei nº124/2011, de 29/12, e do artigo 3º do Decreto-Lei nº22/2012, de 30/01, e, na sua relação com outras entidades, ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 22/2012, de 30/01; pela segunda enquanto parceira na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos da sua área de circunscrição, ao abrigo das Base 8 e 9 da Lei de Bases da Saúde e do artigo 7º e da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12/09.

AS OUTORGANTES SUPRA IDENTIFICADAS, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO-PROGRAMA, QUE SE REGE PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Cláusula I
(Objetivo)

1. O presente contrato-programa tem por objeto a cooperação técnica entre as aqui outorgantes desde a fase da submissão da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14 à conclusão das obras destinadas à obtenção de verbas para a realização de obras de requalificação e aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Antonina.
2. Se as outorgantes entenderem necessário, e sem prejuízo da transferência das competências que resultem para os órgãos municipais que venham a ocorrer ou que estejam a decorrer por força do DecretoLei nº23/2019, poderão as partes mediante protocolo especifico melhor detalhar os termos e condições da colaboração objeto do presente contrato.

Cláusula II
(identificação do imóvel)

1. A primeira outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, sito na Alameda do Mosteiro, 81, Lugar do Mosteiro, freguesia de Requião, no concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o registo nº 2759, e inscrito na matriz predial com o Artigo 272, com o valor patrimonial de € 52.208,85 (cinquenta e dois mil duzentos e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), onde se encontra instalada a Unidade de Saúde Antonina.
2. O prédio identificado no número anterior e a respetiva planta encontra-se melhor identificado e descrito no anexo I, o qual faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula III
(Obrigações das outorgantes)

1. A responsabilidade pela realização das obras e apetrechamento da unidade de saúde, a que alude o número 1. da Cláusula primeira, compete à segunda outorgante na condição de as candidaturas a submeter serem aprovadas.

3. Para os efeitos do número um da presente cláusula, compete em especial à segunda outorgante:
   a) Rever o projeto de execução já aprovado pela primeira outorgante de acordo com a Lei vigente;
   b) Promover os adequados procedimentos de contratação para as obras e equipamentos;
   c) Promover, a expensas suas, a execução das empreitadas, de acordo com os projetos aprovados e acordado entre as outorgantes;
   d) Equipar a Unidade de Saúde Antonina com o equipamento constante do Anexo II, que faz parte integrante do presente contrato-programa, com as especificações técnicas a fornecer pela primeira outorgante;
   e) Assegurar que as ligações de água e esgotos às respetivas redes públicas se encontram a funcionar corretamente, realizando, a expensas próprias, os necessários procedimentos, se aplicável;
   f) Requerer à primeira outorgante a designação e indicação dos elementos que integrarão o acompanhamento das obras;
   g) Assegurar a fiscalização das obras;
   h) Assegurar o pagamento de todas as faturas que sejam apresentadas pelo(s) empreiteiro(s), nos termos legais;
   i) Executar as ações decorrentes do presente contrato-programa nos termos e dentro dos prazos previstos;
   j) Comunicar em tempo útil à primeira outorgante qualquer ocorrência que ponha em causa os objetivos do contrato com a devida justificação e proposta de atuação subsequente.

4. Para cumprimento, pela segunda outorgante, do estipulado nos números anteriores, a primeira outorgante compromete-se a:
   a) Apoiar a segunda outorgante na instrução da candidatura ao Aviso n.º NORTE-42-2021-14, fornecendo, no âmbito da sua área de intervenção, os elementos necessários;
   b) Assegurar o acompanhamento da obra;
   c) Apreciar e deliberar sobre a revisão do projeto de execução da empreitada apresentado pela segunda outorgante;
   d) Designar os elementos que acompanharão a execução física dos projetos;
   e) Apoiar a segunda outorgante na preparação dos procedimentos de contratação pública para aquisição dos equipamentos ao nível do fornecimento das especificações técnicas.

5. A primeira outorgante, na qualidade de legítima proprietária dos prédios, autoriza expressamente a execução de todas as obras previstas nos projetos e necessárias ao cumprimento integral do presente contrato-programa.

6. As duas outorgantes comprometem-se a notificar-se entre si, com a maior antecedência possível, caso conheçam de algum facto que impossibilite a correta e pontual execução do disposto no presente contrato.

7. Comprometem-se ainda as partes, a desenvolver todas as diligências necessárias à obtenção das necessárias autorizações, para outorga do contrato-programa, assim como dos seus anexos.

Cláusula IV

(Prazos de início e conclusão das obras)

1. O prazo contratual para a execução das obras é o prazo definido nos projetos de execução e terá o seu início na data da consignação das respetivas empreitadas.

2. Se por casos fortuitos ou de força maior decorrentes das obras a realizar, existir necessidade de interromper o funcionamento dos serviços aí instalados, a segunda outorgante, desde já, se compromete a identificar locais alternativos para a instalação temporária dos serviços, desde que se encontrem respeitados e salvaguardados todos os requisitos técnicos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde, sendo da responsabilidade financeira da primeira outorgante todas as despesas inerentes a esta instalação temporária.

Cláusula V

(Acompanhamento e Fiscalização da obra)

1. A segunda outorgante compromete-se a prestar informação mensal à primeira outorgante sobre a execução física e financeira das operações aprovadas ao abrigo do Aviso n.º NORTE-42-2021-14.
2. A fiscalização e coordenação das obras é efetuada pela segunda outorgante através de representantes que designará.
3. As equipas de fiscalização e acompanhamento de obra a que alude o número anterior serão igualmente responsáveis pela emissão de pareceres sobre reclamações, prorrogações e rescisões no âmbito das empreitadas.
4. A primeira outorgante designará os elementos que serão responsáveis pelo acompanhamento da obra.
5. A primeira outorgante compromete-se, em tempo útil, a emitir um relatório discriminativo, de todas as alterações que o imóvel sofrer e enviar à segunda outorgante.

Cláusula VI

(Encargos e Financiamento das obras)

Os custos com a realização das obras serão suportados totalmente pela segunda outorgante.

Cláusula VII

(Encargos e Financiamento dos equipamentos)

Os custos com a aquisição dos equipamentos enquadrados nas candidaturas aprovadas serão suportados totalmente pela segunda outorgante.

ARS NORTE
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula VIII

(Cessação do contrato-programa)

1. O contrato-programa cessa por impedimento legal superveniente, por acordo ou por denúncia de uma das outorgantes.

2. A comunicação de impedimento legal superveniente ou de denúncia referida no número anterior deverá ser efetuada por escrito e comunicada à contraparte por carta registada com aviso de receção, produzindo efeitos desde a data da sua receção, exceto se for estabelecida outra data legalmente admissível.

Cláusula IX

(Efeitos da cessação)

A cessação do contrato-programa com fundamento em impedimento legal superveniente, acordo ou denúncia por não cumprimento de obrigações assumidas, tem como consequência a aplicação das regras do enriquecimento sem causa e da responsabilidade civil.

Cláusula X

(Domicílios convencionados)

1. Fica acordado pelas duas outorgantes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e notificações a serem efetuadas no âmbito e por efeito do estabelecido nas cláusulas deste contrato, aí incluídas as notificações a que haja lugar em sede de litígio, que serão válidas e eficazes a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, e desde que efetuadas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas:
   a) Da primeira outorgante: Rua de Santa Catarina, nº1288, 4000-447 Porto;
   b) Da segunda outorgante: Praça Álvaro Marques - 4764-502, Vila Nova de Famalicão.
   c) ou para qualquer outro endereço que as partes venham a indicar entre si mediante comunicação prévia, pela mesma forma, com antecedência não inferior a dez dias.
2. Considera-se realizada e eficaz a comunicação enviada para as moradas supra indicadas, ou alterada nos termos anteriormente referidos, que for devolvida por recusa do destinatário, que não for levantada no prazo previsto no regulamento dos serviços postais ou em que o respetivo aviso de receção seja assinado por pessoa diferente do destinatário.
3. Qualquer comunicação entre as partes deve conter o endereço completo da que a subscreve.

Cláusula XI

(Foro competente)

Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação e aplicação do presente contrato-programa acordam as cinco outorgantes em submetê-lo ao foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

ARS NORTE
Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula XII

(Vigência e Produção de efeitos)

O contrato-programa produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigorará, entre a primeira e segunda outorgante, até à total execução das obras e cumprimento de todas as obrigações no presente contrato impostas às suas outorgantes.

Cláusula XIII

(Casos omissos)

Os casos omissos serão objeto de integração pelas partes, tendo em conta a legislação em vigor.

O presente contrato-programa, composto por seis páginas, anexo I e II foi elaborado em duplicado e vai ser rubricado e assinado pelas duas outorgantes, que declaram achá-lo conforme as suas vontades, ficando um exemplar na posse de cada uma delas.

Porto, ...de ..... de 2021

P'la Primeira Outorgante

_____

(Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Carlos Nunes)

P'la Segunda Outorgante

_____

(Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha)

ARS NORTE
Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Do Contrato Programa

Identificação do Imóvel

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Requião

1741/20170427

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP.
NIPC 503135593
Sede: Rua de Santa Catarina, nº 1288
Localidade: Porto
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** FREGUESIA DE REQUIÃO
NIPC 506996360

Conteúdo: Manter instalada e a funcionar a" Unidade de Saúde Antonina" do Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão, para garantir á população da respetiva área geodemográfica o acesso á prestação de cuidados de sáude de qualidade.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-05-2017 e válida até 03-08-2017

Averbamento n.º 1
O extracto desta escritura foi publicado no jornal "CIDADE HOJE", na sua edição nº 1466, de 16-03-2017.
Vila Nova de Famalicão, 26/04/2017.
O Notário,

Conta registada sob o n.º 3. Factura/Recibo n.º 2017001/592

CARTÓRIO NOTARIAL DE Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 264-A
Fls. 12

JUSTIFICAÇÃO

E

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE

------ No dia três de Março de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, perante o respectivo Notário, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, compareceram como outorgantes: -----

------ **PRIMEIRO**: **João Carlos Pereira Alves Ferreira**, casado, natural da freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua da Cerca, n.º 580, que intervém neste acto em **nome** e **representação** da **FREGUESIA DE REQUIÃO**, N.I.P.C. 506.996.360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Junta de Freguesia**; ----------

------ **SEGUNDO: Diana Carla Santos Moreira**, titular do Cartão de Cidadão n.º 09579683 5ZY3, emitido pela República Portuguesa, válido até 04/02/2020, casada, natural da freguesia de Bougado (S. Martinho), concelho de Santo Tirso, com domicílio profissional na Rua do Pavilhão, Delães, Vila Nova de Famalicão, que intervém neste acto na qualidade de **procuradora**, com poderes especiais para este acto, da: ----------

------ **"ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP"**, N.I.P.C. 503.135.593, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, na cidade do Porto, conforme **procuração**, que **arquivo**; e -----

------ **TERCEIRO: a) Américo Rebelo da Costa,** titular do Cartão

de Cidadão n.º 01876638 2ZZ2, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/04/2021, casado, natural da freguesia de Vale (S. Martinho), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua da Lage, n.º 109, Requião, Vila Nova de Famalicão; ----------

------ **b) Joaquim António Pereira Dias,** titular do Cartão de Cidadão n.º 03996922 3ZY1, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/10/2019, divorciado, natural da freguesia de Vila Real (São Pedro), concelho de Vila Real, residente na Avenida Comendador Manuel Gonçalves, n.º 484, Casa Agrícola de Compostela, Requião, Vila Nova de Famalicão; e ----------

------ **c) Mário Freitas da Costa,** titular do Cartão de Cidadão n.º 07214765 2ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 05/01/2019, casado, natural da freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Nova da Portela, n.º 160.

------ Verifiquei a identidade do primeiro outorgante bem como a qualidade em que outorga por conhecimento pessoal; a identidade da segunda e dos terceiros outorgantes por exibição dos seus documentos de identificação atrás referidos; e a suficiência dos poderes do primeiro outorgante para este acto verifiquei-a à face da **acta** número **quarenta e nove**, da Junta de Freguesia, devidamente aprovada, correspondente à reunião de vinte e seis de Maio de dois mil e dezasseis, e da **acta** número **doze**, da Assembleia de Freguesia, devidamente aprovada, correspondente à reunião de vinte nove de Junho de dois mil e dezasseis, de que **arquivo fotocópias.** ----------

25 ------ **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:**----------

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA C
L.º 264-A
Fls. 13

------ Que a **FREGUESIA DE REQUIÃO**, sua representada, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrém, dos seguintes bens, a saber. ----------

---------- **VERBA UM** ----------

------ **PRÉDIO URBANO**, composto por edifício de rés-do-chão, e andar, com a área coberta de **duzentos e vinte metros quadrados**, e logradouro com a área de **trezentos metros quadrados**, destinado a serviços, sito na Alameda do Mosteiro, n.º 81, lugar do Mosteiro, freguesia de **Requião**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte** com Alameda do Mosteiro, do **sul** com Maria Arminda Oliveira de Sousa, do **nascente** com Carlos Gomes Coelho, e do **poente** com Rua Padre Benjamim Salgado, **OMISSO** na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respectiva matriz em nome da justificante FREGUESIA DE REQUIÃO sob o sob o **artigo 272** (desconhece-se qualquer artigo matricial anterior, nomeadamente o que lhe tenha correspondido na antiga matriz rústica), com o valor patrimonial e o atribuído de **CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITO euros e OITENTA E CINCO cêntimos.** ----------

---------- **VERBA DOIS** ----------

------ **PRÉDIO RÚSTICO**, denominado "Leira do Caminho", composto de terreno de pastagem, com a área de **mil cento e setenta e oito metros quadrados**, sito no lugar do Rato, actualmente Avenida Comendador Aníbal C. R. Oliveira, freguesia de **Requião**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, a confrontar do **norte** com Estrada, do

sul e do **poente** com Caminho, e do **nascente** com Alberto Miranda Pereira, **OMISSO** na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respectiva matriz em nome da justificante FREGUESIA DE REQUIÃO sob o **artigo 85** (desconhece-se qualquer artigo matricial anterior, nomeadamente o que lhe tenha correspondido na antiga matriz rústica), com o valor patrimonial e o atribuído de **CINCO euros e SESSENTA E UM cêntimos.** ----------

------ Que a **FREGUESIA DE REQUIÃO,** sua representada, não é detentora de qualquer título formal que legitime o domínio dos referidos prédios, tendo adquirido os respectivos solos por aquisição verbal, em data ignorada, a pessoas que desconhece. ----------

------ Que, não obstante isso, desde tempos imemoriais, isto é, desde que há memória dos Homens vivos da freguesia, há mais de vinte, trinta e cinquenta anos, a **FREGUESIA DE REQUIÃO** tem exercido nos referidos prédios todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade dos mesmos, construindo o urbano, utilizando-o, fazendo obras de conservação, limpando o logradouro, cultivando o rústico, usufruindo-os em nome próprio, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, colhendo os correspondentes frutos e rendimentos, cumprindo obrigações fiscais, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecida como sua dona por toda a gente, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, continua e publicamente, à vista e com conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém. -----

25 ------ Que a posse assim exercida e mantida durante mais de **VINTE**

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 264-A
Fls. 14

ANOS, facultou, à **FREGUESIA DE REQUIÃO**, que representa, a aquisição do direito de propriedade dos ditos prédios por **USUCAPIÃO**, que expressamente invoca para efeitos de Registo Predial, uma vez que não é susceptível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial, esta forma de aquisição. ---

------ **PELOS TERCEIROS OUTORGANTES FOI DITO**: --------

------ Que, por serem inteiramente verdadeiras, confirmam as declarações prestadas pelo primeiro outorgante em nome da FREGUESIA DE REQUIÃO. ----------

------ **DISSE AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE**: ----------

------ Que, pela presente escritura, **em nome da "FREGUESIA DE REQUIÃO"**, sua representada, **CONSTITUI GRATUITAMENTE**, a favor da **"ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP"**, representada da segunda outorgante, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre o **PRÉDIO URBANO atrás identificado na verba UM**, onde se encontra instalada e a funcionar a **"UNIDADE DE SAÚDE ANTONINA"** do **Agrupamento de Centros de Saúde Ave-Famalicão**, para garantir à população da respectiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde, revelando-se essencial continuar a assegurar e optimizar a prestação de cuidados de saúde de proximidade, numa óptica de eficiência e qualidade desses cuidados, revelando-se, esta, uma parceria estratégica na prossecução desses objectivos.----------

25 ------ Que o **prazo** do direito de superfície é de **trinta anos**, sendo

automaticamente renovado, por períodos iguais e sucessivos de dez anos, salvo se, com a antecedência mínima de um ano em relação ao termo de cada período de vigência, qualquer uma das partes, através de carta registada com aviso de receção dirigida à contraparte, expressamente manifestar a intenção da sua não renovação, que produzirá efeitos a partir da data da notificação. ----------

------ Que a presente constituição de direito de superfície se rege pelo estabelecido na presente escritura e ainda pelas **condições** constantes do **"Acordo"** celebrado entre ambas a partes, de que têm perfeito conhecimento e inteiramente aceitam, dispensando a leitura neste acto, e que fica **anexo** à presente escritura e da qual faz parte integrante. ----------

------ Que atribui ao direito superficiário o valor de **mil** euros. --------

------ **DISSE A SEGUNDA OUTORGANTE:** ----------

------ Que, para a **"ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP"**, sua representada, aceita a constituição de direito de superfície nos termos aqui exarados. ----------

------ **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

------ **Adverti** o primeiro e os terceiros outorgantes de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações perante oficial público se, dolosamente e em prejuízo de outrém, tiverem prestado ou confirmado declarações falsas. ----------

------ **Arquivo ainda: a)** O referido "**Acordo**"; **b)** Certidão de omissão predial, emitida pela dita Conservatória; **c)** Caderneta Predial Urbana, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão,

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
L.º 264-A
Fls. 85

obtida via internet em 03/03/2017; **d)** Caderneta Predial Rústica, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 03/03/2017; **e)** Fotocópia do duplicado do requerimento apresentado no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em 17/02/2017, a solicitar a rectificação da área do artigo 85 rústico; **f)** Certidão emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 23/12/2016, que certifica que o prédio urbano, sito na freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz urbana sob o **artigo 272**, aqui justificado, é de construção anterior à obrigatoriedade das licenças de construção e/ou habitação, sendo estas obrigatórias desde de quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e oito, para essa área do município, pelo que é dispensada a apresentação da licença de habitação ou ocupação; e **g)** O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada hoje. ----------

------ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

João Carlos Ferreira Alves Fernandes

Diana Cadé Santos Moreira

Rufário Rebelo Costa

Joaquim [illegible]

Mário Freitas da Costa

------ O Notário,

------ Conta registada sob o nº 1/592

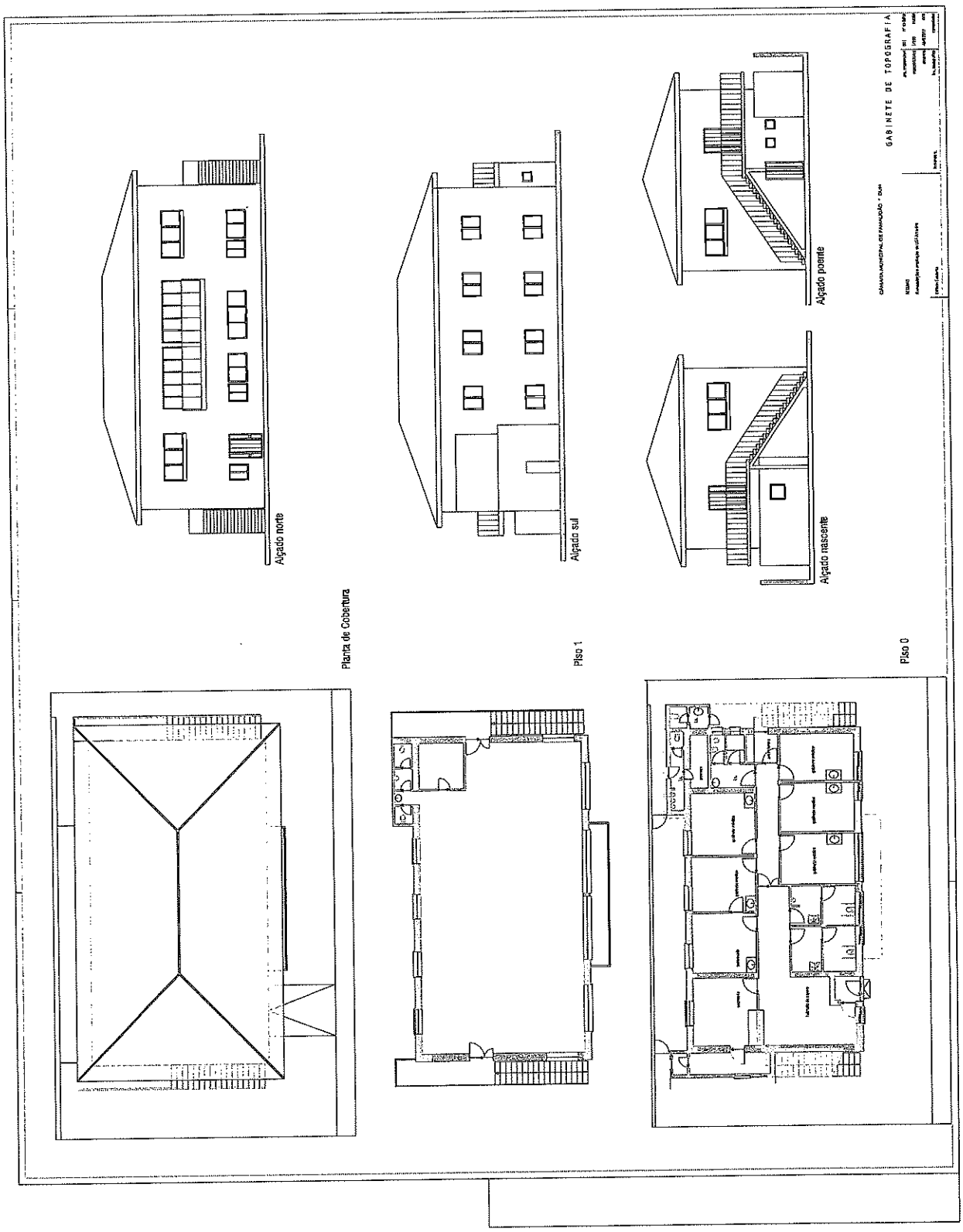
Alçado norte
Alçado sul
Alçado poente
Alçado nascente
Planta de Cobertura
Piso 1
Piso 0

ANEXO II do Contrato-Programa

Termos de Referência Equipamentos

1. Enquadramento

As intervenções infraestruturais enquadradas no Contrato-Programa envolvem o apetrechamento com o equipamento necessário ao funcionamento da **Unidade de Saúde de Requião, identificada também como Antonina**, integrada(s) no Agrupamento de Centros de Saúde Ave - Famalicão. No âmbito da cooperação técnica entre outorgantes e para efeitos de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), a Administração Regional de Saúde do Norte I.P. (ARSN) elaborou estudo previsional das necessidades em equipamentos e respetivos termos de referência.

2. Apuramento de necessidades

O apuramento de necessidades tem por referência o Formulário de Equipamento da ARS Norte, cuja última revisão foi aprovada por despacho do Conselho Diretivo (CD), em 13.02.2020, com base nos pareceres da Assessoria para os Cuidados de Saúde Primários (ASCP), da Equipa Regional de Acompanhamento (ERA) e da Área Funcional para os Cuidados Continuados e Integrados (AFCCI), que determina os tipos, quantidades e especificações de equipamentos que devem apetrechar uma unidade de saúde, em função das unidade(s) funcional(ais) a instalar (USF, UCC, URAP, USP ou outra) e dos programa de saúde a desenvolver.

Tendo por referência o Formulário de Equipamentos, que define os equipamentos padrão para cada tipo de função/utilização, conjugado com o programa funcional da unidade de saúde, as plantas dos espaços a equipar, as unidades funcionais e respetivas equipas multiprofissionais a instalar, foi elaborada listagem de equipamentos de tipo administrativo, básico [necessários ao apetrechamento da(s) unidade(s) de saúde, apurando-se o investimento necessário por componente a integrar a(s) candidatura(s) ao NORTE 2020.

A listagem de equipamento elaborada nesta fase poderá vir a sofrer os ajustamentos que decorram da realidade organizacional a verificar na fase de preparação da abertura dos procedimentos de contratação pública, considerando a dinâmica associada ao modelo atual de governação dos cuidados saúde primários, em que são criadas equipas de trabalhos a partir de iniciativa dos próprios profissionais (caso das USF) e em que se exigem cada vez mais respostas inovadores à população servida em articulação com outros níveis de cuidados.

O município que assuma a responsabilidade pela aquisição dos equipamentos, deve, previamente à abertura do(s) procedimento(s) de contratação pública, obter a validação da(s) lista(s) de equipamentos por parte da ARSN, processo que envolverá a Unidade de Aprisionamento da ARSN, a Direção do ACES e a Coordenação da(s) unidade(s) funcional(ais) beneficiada(s) pela operação. As listagens de equipamentos terão de estar ajustadas às

necessidades das unidades funcionais que irão desenvolver a sua atividade nos espaços em questão, tendo em conta o material existente no ACES e/ou edifício (nas situações de remodelação) em condições de ser utilizado/reaproveitado.

Após a aquisição e aquando da receção do equipamento, o ACES é responsável pela confirmação das quantidades constantes das guias de remessa/transporte, que deve remeter para os serviços centrais da ARSN – Património.

3. Preços e Especificações

Na elaboração dos presentes termos de referência foram considerados os preços obtidos em recentes aquisições, seja por via de procedimentos abertos pela ARSN, seja por via de procedimentos desenvolvidos pela Unidade Ministerial de Compras, os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE (SPMS).

As aquisições da maioria do mobiliário adquirido pela ARSN resultam de procedimentos de contratação pública conduzidos pelos SPMS, abertos ao abrigo de Acordos-Quadro celebrados pela central de compras Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap). Neste caso, o preço de referência de cada artigo coincide com o Preço Médio do Acordo Quadro fornecido por aquela entidade.

As estimativas de preços dos restantes equipamentos têm por referência o histórico das adjudicações de procedimentos de aquisição anteriores conduzidos pela Equipa de Compras de Equipamentos da ARSN.

As especificações de cada equipamento correspondem ao estabelecido no Formulário de Equipamentos aprovado pelo Conselho Diretivo da ARS Norte, produto da articulação entre a Equipa de Compras de Equipamentos, a Assessoria do CD para os Cuidado de Saúde Primários, a Equipa Regional de Acompanhamento e a Área Funcional para os Cuidados Continuados e Integrados da ARSN.

4. Lista previsional de equipamentos

Do estudo previsional, efetuado nos termos anteriormente expostos, resultaram as seguintes listas indicativas:

4.1. Unidade de Saúde de Requião

Investimento por componente e rubrica

Componente (código e designação)	Rubrica orçamental	Conta SNCP	Tipo	Total s/ IVA	Total c/ IVA
19 - Equipamento de Informática	70107				
21 - Equipamento Administrativo[1]	70109	07.01.09.B0.B1	Mobiliário	24.622,53 €	30.285,71 €
22 - Equipamento Básico	70110	07.01.10.B0.B1	Eq. Médico-cirúrgico Eq. de Laboratório Eq. Hoteleiro	25.223,97 €	31.025,48 €
Total				49.846,50 €	61.311,20 €

Lista equipamentos (estimativa)

[1] Neste item não está incluído o equipamento que é da competência da Área Funcional de Sistemas de

Referência ARS Norte	Caraterísticas/Especificações Técnicas	Quantidade Total	Preço Base Unitário	Preço Base Total s/IVA	Preço Base Total c/IVA
7423100001	Esfigmomanómetro aneroide de secretária, incluindo: - braçadeiras com velcro, adaptáveis a adulto, obeso e pediátrico - visor extra largo (Ø mínimo: 10 cm) - precisão tensão arterial: ± 3 mmHg - tubo e pêra insufladora	1	80,00 €	80,00 €	98,40 €
7423100003	Esfigmomanómetro digital, com: - braçadeiras com velcro, adaptáveis a adulto, obeso e pediátrico - monitor para visualização de resultados - gama mínima de medição da TA: 0 a 290 mmHg (tolerância: ± 10 mmHg); - precisão tensão arterial: ± 3 mmHg - gama mínima de medição da pulsação: 40 a 180 bpm (tolerância: 10 bpm) - precisão pulsação: ± 5% - alimentação a pilhas e elétrica c/ transformador incluído	6	85,00 €	510,00 €	627,30 €
7423100004	Caneta neurológica com monofilamento 10 g	3	8,00 €	24,00 €	29,52 €
7423100006	Diapasão, sem pesos 128 Hz (Pé diabético)	5	55,00 €	275,00 €	338,25 €
7423100127	Diapasão, sem pesos 256 Hz (Surdez)	8	55,00 €	440,00 €	541,20 €
7423100010	Desfibrilhador automático externo (DAE) portátil, permitindo: - utilização em adultos e crianças com peso > 25 kg, ou ≤ 25 kg a partir de 1 ano de idade; - produzir descarga eléctrica sob comando de um operador externo, de acordo com energias pré definidas; - alertar para as condições de segurança e assinalar os passos do algoritmo a seguir; - gravar em forma de dados o registo electrocardiográfico de uma ocorrência de modo a permitir a sua posterior auditoria; - avaliação de frequência cardíaca 30 a 300 pulsações por minuto - 100 descargas reguláveis até 360 J; equipado com: - bateria com garantia mínima de standby-life ≥ 3 anos, após instalação, assumindo um teste de ativação, autoteste diário, sem ativação do DEA; - elétrodos autoadesivos, incluindo pás de adulto e criança, com prazo de validade ≥ 2 anos	1	1.250,00 €	1.250,00 €	1.537,50 €
7423100012	Medidor prega cutânea (Lipocalibrador) com as seguintes funcionalidades: - armazenamento de três medições - cálculo, permitindo a visualização da percentagem de gordura do corpo - funcionamento a pilhas	1	25,00 €	25,00 €	30,75 €

7423100019	Laringoscópio (kit descartável) com - fibra ótica - 3 lâminas curvas e 3 retas em caixa rija - alimentação a pilhas	1	35,00 €	35,00 €	43,05 €
7423100126	Oftalmoscópio de fibra ótica, incluindo: - estrela de fixação de abertura em formato de bolso - pega de 2 peças e cabeça - alimentação através de pilhas tipo AA - pilhas e estojo de transporte	9	110,00 €	990,00 €	1.217,70 €
7423100021	Otoscópio fibra ótica com punho - ótica impermeável, rotação em ambos os sentidos, com aumento ótico de três vezes (3x) - compatível com espéculos standard - luz fibra ótica com iluminação Xenon XL /LED - 2,5V - alimentação através de pilhas tipo AA - estojo rígido	8	60,00 €	480,00 €	590,40 €
7423300003	**Frigorífico de vacinas com:** **- capacidade/volume líquido ≥ 100 litros** - temperatura pré-regulada para não exceder a variação de 2 a 8ºC, adequada ao acondicionamento de vacinas e medicamentos - porta com fechadura, em vidro duplo, com fecho automático e autoaderente - exterior aço inox ou aço lacado branco - controlador eletrónico de temperatura com mostrador digital - alarme acústico e visual de alteração de temperatura mínima e máxima - 3 prateleiras interiores ajustáveis em altura - iluminação interior - isolamento térmico - desumidificador incorporado - circulação forçada com ventiladores - ruído de funcionamento ≤ 49 dB - base com pés ajustáveis	1	700,00 €	700,00 €	861,00 €
7423300015	Termohigrómetro digital, com sonda Caraterísticas: Termómetro - Amplitude térmica: -20°C a +50°C - Precisão: ±1°C - Resolução: 0,1°C Higrómetro - Amplitude: 10% RH a 95% RH - Precisão: ±5% RH - Resolução: 1% RH Equipado para fixar a parede, pendurar ou pousar numa superfície horizontal, mantendo-se o ecrã na vertical Registo da temperatura e humidade mínima e máxima Função de memória que guarda o máximo e mínimo registado, para cada parâmetro, na última medição Leitura em graus Centígrados ou Fahrenheit Dimensões aproximadas do ecrã: 8x6 (cm) Peso aproximado: 110 g	1	60,00 €	60,00 €	73,80 €

7423300043	Oxímetro de dedo pediátrico com - visor LCD - medição de SpO2: 0-99% - precisão de leitura de SPO2 de 70% - 99%: +\- 2% - desligamento automático após 8-10 segundos	1	30,00 €	30,00 €	36,90 €
7423400001	Armário para medicação equipado com - estrutura em chapa de aço macio (acabamento epóxi) - cacifo inferior com 4 gavetas - 4 pés em aço inox - 1 porta, 2 laterais e 3 prateleiras em vidro - 2 fechaduras - dimensões (AxLxP): 1750x730x520 +/- 100 mm Acessórios: - 6 caixas de estrutura metálica com 36 gavetas de plástico transparente com porta-etiquetas	1	600,00 €	600,00 €	738,00 €
7423400011	Marquesa ginecológica tripartida elétrica equipada com: - estrutura tubular em aço com pintura epóxi de cor cinza - estrutura apoiada no pavimento com 4 pés, sendo a sua mobilidade garantida através de um sistema de 4 rodas rebatíveis - suporte de rolo - leito, de espuma, forrado a napa preta, dividido em 3 seções, permitindo a alteração dos ângulos da cabeceira e do segmento das pernas, e mantendo a secção central fixa - tabuleiro, em inox, para resíduos - par de perneiras reguláveis em altura e ajustáveis - motor elétrico acionado por comando para regulação da altura Dimensões: - CxL: 1900 mm x 600 mm; variação admitida: + 100 mm - altura regulável entre 500 mm / 850 mm (variação admitida: ± 100 mm)	1	1.100,00 €	1.100,00 €	1.353,00 €
7423400012	Balança digital de coluna com craveira mecânica, equipada com: - mostrador de grande dimensão - visor com indicação do peso e condição nutricional do paciente através da função BMI - plataforma plana e antiderrapante - base de apoio antioxidante com pés de borracha e rodas de transporte - balança c/ capacidade ≥ 160 kg; graduação máxima de 500 gramas e função ajuste de zero - escala de medição telescópica de 60 a 200 cm, com graduação de 1 mm, acopiada à balança	1	480,00 €	480,00 €	590,40 €
7423400013	Balança de chão mecânica, com: - mostrador de grande dimensão - plataforma plana e antiderrapante - base de apoio antioxidante com pés em borracha - capacidade de pesagem ≥ 150 kg - graduação ≤ 1000 gramas - função ajuste de zero	10	110,00 €	1.100,00 €	1.353,00 €

7423400052	Balança de chão digital, com maia de transporte, para domicilios - capacidade de pesagem ≥ 150kg	1	350,00 €	350,00 €	430,50 €
7423400015	Candeeiro de luz fria rodado equipado com: - haste flexível - lâmpada de halogéneo de luz fria com vida útil mínima de 5.000 horas - intensidade luminosa 50.000 LUX a 50 cm - temperatura de cor 4000 Kelvin - base móvel em polipropileno de alta resistência, com cinco rodízios	6	250,00 €	1.500,00 €	1.845,00 €
7423400017	Carro de apoio equipado com: - puxador - estrutura em aço inoxidável - 950 mm de altura (variação admitida: +/- 100 mm) - 5 gavetas (4 médias e 1 grande) com abertura total e sistema de retenção - permanecem fechadas ao mover o carro - e frente em polietileno ou equivalente (cor a definir); - sistema de divisórias interiores nas 4 gavetas médias	1	1.000,00 €	1.000,00 €	1.230,00 €
7423400023	Marquesa simples com: - estrutura em tubo de aço redondo, pintura epoxy cor cinza - leito de espuma revestida a napa/semi-pele; cor preta - cabeceira regulável em várias posições - suporte de rolo - dimensões (CxL): 1850x600 (mm), variação admitida de + 100 mm; altura obrigatória de 750 mm	10	250,00 €	2.500,00 €	3.075,00 €
7423400024	Balde em plástico, com tampa e pedal; capacidade de 30 a 35 litros	16	20,00 €	320,00 €	393,60 €
7423400025	Cortina Hospitalar extensível branca constituída por: - estrutura metálica em alumínio anodizado ou aço inox c/ sistema de fixação à parede - tubo telescópico rebatível - cortina em tecido hidrorrepeiente, ignífugo, lavável, com dimensões de 1850 x 1750 mm (variação admitida +100 mm) e fornecida com argolas para suspensão - tubo telescópico de 1850 mm (variação admitida +100 mm) Instalação incluída	12	400,00 €	4.800,00 €	5.904,00 €
7423400027	Degrau simples com: - piso em plástico antiderrapante - estrutura em tubo redondo - pés com ponteiras antiderrapantes - altura: 25 cm (variação admitida +/- 5 cm)	10	40,00 €	400,00 €	492,00 €
7423400033	Banco rodado de enfermagem, com sistema de elevação hidráulico - estrutura em aço inoxidável	9	149,33 €	1.343,97 €	1.653,08 €

	- base em poliamida ou material equivalente apoiada em cinco rodízios multidirecionais				

	- sem apoio de pés - assento em espuma revestida a semi-pele preta - banco giratório sem retorno automático (360º) - altura regulável com sistema de elevação a gás por manete acionada com a mão				
7423400042	Mesa de apoio rodada simples, em inox, com - tampo, gaveta e prateleira inferior - dimensões (CxLxA): 580x450x800 mm (variação admitida: +/- 100x100x100 mm) - frente da gaveta em inox pintado (cor a definir) - 4 rodas, sendo duas com travão	1	250,00 €	250,00 €	307,50 €
7423400050	Balança pediátrica digital (com mala de transporte), com: - display de boa visibilidade que permita a leitura fácil e rápida do peso - base tipo canoa de superfície plástica e robusta, que permita a sua fácil limpeza - capacidade de pesagem ≥ 20 kg - graduação máxima de 10 gramas, até 10 kg - função tara e auto-hold e desligar automático. - alimentação de energia através de pilhas e/ou transformador de corrente - peso máximo do conjunto 4,2 kg	1	350,00 €	350,00 €	430,50 €
7423400052	Balança de chão digital, com mala de transporte, para domicílios - capacidade de pesagem ≥ 150kg	1	400,00 €	400,00 €	492,00 €
7423400053	Balde em plástico, com tampa e pedal; capacidade de 50 +/- 5 litros	1	40,00 €	40,00 €	49,20 €
7423600002	Micro-ondas analógico, de abertura manual, capacidade de 20 litros, potência mínima700 W	1	80,00 €	80,00 €	98,40 €
7423600019	Escadote 5 degraus em alumínio	1	70,00 €	70,00 €	86,10 €
7423900001	Porta-cargas aço com 2 rodas pneumáticas com capacidade para 250 Kgs. 2 abas fixa e dobrável Correia de proteção	1	200,00 €	3.200,00 €	3.936,00 €
7426100001	Bastidor com 2000 mm de altura cor cinza	16	23,98 €	479,60 €	589,91 €
7426100007	Prateleira com 700 de largura e 300 de profundidade	20	29,81 €	596,20 €	733,33 €
7426100007	Prateleira com 1000 de largura e 300 de profundidade	16	29,81 €	476,96 €	586,66 €
7426100007	Prateleira com 1200 de largura e 300 de profundidade	8	29,81 €	238,48 €	293,33 €
7426100011	Travamento em cruzeta de cor cinza	16	18,40 €	294,40 €	362,11 €
7426100013	Cadeira sobre viga autoportante, sem braços para montagem nas vigas de 2, 3 ou 4 lugares em polipropileno, de cor preta	20	108,69 €	2.173,80 €	2.673,77 €

7426100015	Viga autoportante de 3 cadeiras - estrutura metálica, pintada a epoxy de cor preta, para sistemas de cadeiras sobre viga	4	168,72 €	674,88 €	830,10 €
7426100016	Viga autoportante de 2 cadeiras Estrutura metálica, pintada a epoxy de cor preta, para sistemas de cadeiras sobre viga	4	125,18 €	500,72 €	615,89 €

7426100018	Bloco rodado com 3 gavetas com: - fechadura central de tranca simultânea para todas as gavetas - estrutura metálica com pintura epoxy cor cinza - tampo em aglomerado de madeira - acabamento em melamina cinza no tampo, orla e em todas as faces - 4 rodízios giratórios - dimensões (AxLxP): 450x550x600 mm	11	178,30 €	1.961,30 €	2.412,40 €
7426100019	Cadeiras fixas s/ braços (sala de reuniões) - Estrutura em aço pintada a epóxi de cor preta - 4 pés fixos ou em trenó - Assento e costa em espuma moldada, revestidos a semipele preta	12	89,91 €	1.078,92 €	1.327,07 €
7426100022	Cadeira giratória de costa alta, com braços e apoio de cabeça, inclui: - mecanismo sincronizado do assento e costa com bloqueio em multiposições - regulação em altura da costa - regulação em altura do assento por sistema de gás com amortecimento suave - regulação em profundidade do assento - regulação da tensão de basculação ao peso do corpo - braços reguláveis em altura e largura - base de 5 hastes em alumínio polido - rodízios duplos de encaixe compatíveis com pisos de alcatifa, madeira ou pedra polida - revestimento da parte posterior das costas (polipropileno moldado por injecção ou outro material termoplástico) - assento e costas revestidos a semi pele, com características ignífugas e anti-transpirantes, de cor preta *Relação de quantidades obrigatoriamente acompanhada por validação do interlocutor de risco do ACeS	8	389,77 €	3.118,16 €	3.835,34 €
7426100027	Mesa de reunião 10/12 pessoas, em melamina - dimensões 3000x1200x750 mm ± 200x200x30 mm - estrutura metálica pintada a epoxy na cor cinza - tampo retangular em aglomerado de madeira, com acabamento em melamina de cor cinza nas duas faces e orla - espessura do tampo: 25mm, variação admitida: 3 mm, +6mm	1	485,01 €	485,01 €	596,56 €

7426100032	Secretária 1400x700 (melamina) - dimensões máximas do conjunto: 1400x800x750 mm - tampo em aglomerado de madeira de formato rectangular, com acabamento em melamina de cor cinza - painel frontal de acabamento idêntico ao da estrutura - estrutura metálica com pintura epóxi de cor cinza	14	207,55 €	2.905,70 €	3.574,01 €

7426100038	Cesto para papéis com - formato retangular - estrutura metálica com pintura epóxi cor cinza	19	21,90 €	416,10 €	511,80 €
7426100040	Cabide c/ porta guarda-chuvas com: - dimensões 1700 ± 200 mm - estrutura metálica c/ pintura epoxy cinza com 6 a 8 braços - porta guarda-chuvas integrado, com coletor de água - base antichoque	1	104,01 €	104,01 €	127,93 €
7426100043	Armário metálico alto misto - estrutura metálica com pintura a epóxi preto - dimensões exteriores: 1000x450x2000 ±100x50x100 mm A parte inferior do armário, com uma altura de 750mm, terá de possuir 2 portas de persiana em PVC de cor preta, com fechadura e uma prateleira. A parte superior, com uma altura de 1250mm, terá de possuir 3 prateleiras metálicas, com pintura epoxy de cor preta. As prateleiras terão de ser amovíveis e reguláveis em altura, capazes de suportar um peso de 150 kg distribuído uniformemente por prateleira.	1	389,05 €	389,05 €	478,53 €
7426100045	Armário metálico alto com 5 prateleiras e portas em esteira de PVC cinza - dimensões exteriores: 1000x450x2000 mm - estrutura metálica com pintura epóxi de cor cinza - 5 prateleiras metálicas, amovíveis e reguláveis em altura, com pintura epóxi cinza e capazes de suportar um peso de 150 kg distribuído uniformemente por prateleira - tampo em aglomerado de madeira, com acabamento em melamina de cor cinza - fechadura e 3 chaves	1	392,23 €	392,23 €	482,44 €
7426100046	Armário metálico baixo, com portas de esteira em PVC de cor cinza - dimensões exteriores: 800x450x750 mm - estrutura metálica com pintura epóxi de cor cinza - 1 prateleira metálica amovível e regulável em altura, capaz de suportar um peso de 150 kg distribuído uniformemente, com pintura epóxi de cor cinza - tampo em aglomerado de madeira, com acabamento em melamina de cor cinza - fechadura e 3 chaves	2	219,45 €	438,90 €	539,85 €

7426100049	Vestiários/cacifo simples (1 profissional) Dim: Larg400 x Prof500 x Alt1900mm. Cacifos de uma porta Estrutura em chapa aço,pintura a epoxy, de cor cinza -Fechadura com 3 chaves	13	148,63 €	1.932,19 €	2.376,59 €

7426100051	Quadro magnético de fixação à parede, com - superfície de escrita em porcelana de cor branca, própria para escrita com marcador - conjunto com encabeçamento em perfil de alumínio anodizado, com cantos em PVC - suporte para marcadores e apagador, a todo o comprimento da parte inferior do quadro, com extremidades em PVC - dimensões (CxA): 1200x900 (mm) Instalação incluída	2	180,36 €	360,72 €	443,69 €
7426100056	Cofre inamovível de fechadura mecânica, com chave, 1 prateleira e ranhura frontal para introdução de envelopes Dimensões mínimas: L35xA30xP30 cm (variação admitida: +10 cm) Fixação à parede ou ao chão a cargo do fornecedor	1	400,00 €	400,00 €	492,00 €
7426100057	Cofre de mão, c/ chave Dimensões (LxAxP): 25x9x18 cm (variação admitida + 5 cm)	5	50,00 €	250,00 €	307,50 €
7426100130	Televisor LED 42", Full HD, 2 entradas HDMI, entrada USB (se necessário acrescentar suporte de parede Ref. 7426100063)	1	420,00 €	420,00 €	516,60 €
7426100063	Suporte de parede, para televisor, articulado	1	35,00 €	35,00 €	43,05 €
7426100068	Chaveiro de 40 a 50 chaves de fixar à parede com fechadura. Acessórios incluídos 40 a 50 identificadores de chave	1	35,00 €	35,00 €	43,05 €
7426100075	Quadro branco rodado para formação - Conjunto composto por estrutura de suporte e painel de dupla face, com uma superfície para escrita e uma superfície expositiva. - Estrutura em tubo de aço de secção retângular, com 40mm x 20mm, e espessura de 1,5mm. - Superfície de escrita em porcelana de cor branca, magnética, própria para escrita com marcador. - Contra face, com superfície de afixação em corticite com 6mm de espessura. - Apoios no solo com quatro rodízios multidirecionais, com diâmetro de 75mm, rasto em borracha e dois com travão. - Suporte para marcadores e apagador, a todo o comprimento do quadro, na parte inferior, com extremidades em PVC. Dimensões: Comprimento do quadro 1500 mm Altura do quadro 1200 mm Altura do bordo inferior do quadro ao solo 800 mm Largura da base da estrutura 450 mm Altura 2000 mm	1	289,05 €	289,05 €	355,53 €

7426100078	Máquina destruidora de documentos e agrafes - capacidade mínima de corte simultâneo: 11 folhas - capacidade do cesto: 17 litros	1	250,00 €	250,00 €	307,50 €
	- arranque e paragem automático - retrocesso e proteção térmica do motor - ciclo de trabalho ≥ 10 minutos				
7426100081	Quadro de afixação em linóleo tipo "Bulletin Board" com - dimensões (CxL): 120x90 cm; espessura: 6 mm - contra face em película de alumínio anti humidade - cantos e terminais em calha PVC - fixação com pioneses	1	250,00 €	250,00 €	307,50 €
7426100101	Cadeira fixa, sem braços (para Utentes nos gabinetes) - Estrutura em aço pintada a epóxi preto - 4 pés fixos - Assento e costa em material lavável de cor preto	33	110,61 €	3.650,13 €	4.489,66 €
7426100102	Porta guarda-chuvas com - estrutura metálica com pintura epóxi cinza - base antichoque - capacidade ≥ 8 guarda-chuvas - coletor de água	2	75,51 €	151,02 €	185,75 €

MOBILIDADE:

1 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros março de 2021 - Ratificação dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal" **(Página 658)**

2 - "Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros - abril e maio de 2021" **(Página 708)**

3 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do PART - Plano de Apoio à Redução Tarifária" **(Página 740)**

ponto dez
Pag CC

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros Março de 2021 – Ratificação dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel.

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão, nomeadamente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo o número de casos diários de contágio aumentado incrementalmente para valores que chegaram a ser superiores ao do início e do pico da pandemia.

Isso levou o Governo a decretar novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade.

Depois e por esse mesmo motivo, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, nº 11-A/2021, de 11 de fevereiro e 21-A/2021, de 25 de fevereiro, até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, com fundamento idêntico ao que motivou o seu decretamento em março de 2020.

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo menos durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro. Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, atualmente até às 23h59 do dia 16 de março de 2021, pelos Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, 3-E/2021, de 12 de fevereiro e 3-F/2021 de 26 de fevereiro. As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo relativamente à atividade escolar permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presencial se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa.

É em estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos entramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, durante parte do próximo trimestre de 2021.

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de caráter pontual, manifestamente insuficiente.

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão, operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda e Rodoviária D' Entre Douro e Minho SA.

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário "essencial", atendendo à situação pandémica vivida, e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipando-se uma baixa procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de emergência, foi importante determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação no mês de março de 2021.

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeitou ao mês de março de 2021, verificou-se a redobrada necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expetativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. foi enviado correio eletrónico com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha).

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Dado que, atendendo à indefinição vivida, não existiu tempo útil para que a mesma fosse colocada à consideração desse órgão de forma a produzir efeitos desde o dia 1 de março, o mesmo foi proferido pelo Presidente da Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, devendo agora ser sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 26 de fevereiro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE
ARRIVA PORTUGAL TRANSPORTES LDA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada a situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.

l) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.

n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.ºs 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

o) Mais precisamente, a partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

p) A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares durante 15 dias, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro.

q) Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, atualmente até às 23h59 do dia 1 de março de 2021, pelos Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, e 3-E, de 12 de fevereiro.

r) As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo relativamente à atividade escolar permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não presencial se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa.

s) O serviço público de transporte de passageiros deve adequar-se a essas necessidades reduzidas de transporte, nomeadamente pela ausência de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transporte escolar, pese embora deva precaver-se a eventualidade de, ao contrário do esperado e anunciado, o ensino presencial possa efetivamente ser total ou parcialmente retomado antes ou depois do início do terceiro período, o que ditará o aumento das necessidades de oferta de transporte público.

t) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

u) Na presente data e no que respeita ao mês de março de 2021, com o recente recrudescimento da evolução da pandemia e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipa-se um novo atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

v) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante o próximo mês de março, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

w) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

x) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

y) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

z) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

aa) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

bb) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

cc) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dd) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

ee) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

ff) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

gg) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

hh) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

ii) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

jj) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

kk) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

ll) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

produzido de 1,72€ (um euro e setenta e dois cêntimos) mais IVA á taxa legal em vigor.

mm) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

nn) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

oo) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:

- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

pp) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

qq) Dado que a próxima reunião desse órgão ocorre apenas no dia 4 de março e devendo o ato produzir efeitos desde o dia 1 de março, o mesmo deve ser proferido pelo seu Presidente, devendo ser subsequentemente sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

rr) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º 1400/2021, compromisso 821/2021.

ss) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), e n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de março de 2021 até às 23h59 de 31 de março de 2021.
3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
   d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
   e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
   f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
   g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
   d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.
9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de maio de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.
12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.
3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.
6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes – designadamente o sistema de bilhética e de faturação – e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.

2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.
3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
   d) Por motivo de força maior.
5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

1. O presente ato produz efeitos de 1 a 31 de março de 2021.
2. O presente ato deve ser ratificado pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.02.26 12:01:32 Z

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar nos dias uteis de 1 a 31 de março de 2021:

Dias úteis sem atividades escolares presenciais:

Carreira ID	Início	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11			
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9221	7:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:05	11	11	11	11	11		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	12:55	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	13:17	11	11	11	11	11		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	13:38	10	10	10	10	10		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	17:53	10	10	10	10	10		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	8	8	8	8	8		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		
9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:15	4	4	4	4	4		
9512	7:40	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	8	8	8	8	8		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	8	8	8	8	8		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	12	12	12	12	12		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	10	10	10	10	10		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	11	11	11	11	11		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dias úteis com atividades escolares presenciais:

Carreira ID	Início	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1761	7:55	P.Saramagos (LIDL)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1010	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	7	7	7	7	7		
1010	8:30	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:50	7	7	7	7	7		
1020	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	6	6	6	6	6		
1020	8:25	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:45	6	6	6	6	6		
1120	7:40	Delães (IG.)	Pedome Esc	8:05	10	10	10	10	10		
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1121	7:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	15	15	15	15	15		
1121	12:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:10	15	15	15	15	15		
1120	12:40	Delães IG	Pedome Esc	13:10	20	20	20	20	20		
1120	13:25	Pedome Esc	Delães IG	13:55	15	15	15	15	15		
1120	18:30	Pedome Esc	Delães IG	19:00	20	20	20	20	20		
1121	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	13:50	15	15	15	15	15		
1121	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	18:55	15	15	15	15	15		
1130	7:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	20	20	20	20	20		
1130	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	14:00	16	16	16	16	16		
1130	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	19:05	16	16	16	16	16		
1130	12:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:05	20	20	20	20	20		
1131	7:20	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	7:55	27	27	27	27	27		
1131	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	27	27	27	27	27		
1131	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1131	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	28	28	28	28	28		
1131	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	28	28		28	28		
1131	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	27	27	27	27	27		
1132	7:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	8:10	20	20	20	20	20		
1132	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	20	20	20	20	20		
1132	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		
1132	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	20	20	20	20	20		
1132	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	20	20	20	20	20		
1132	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	20	20		20	20		
1140	7:40	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	8:10	7	7	7	7	7		
1140	9:30	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	10:00	7	7	7	7	7		
1140	13:30	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	14:00	7	7	7	7	7		
1140	16:55	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	17:25	7	7	7	7	7		
1140	12:45	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	13:15	7	7	7	7	7		
1140	18:35	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	19:05	7	7		7	7		
1141	7:35	Cardal (Rotunda)	Joane (Esc Prep)	8:00			9				
1764	7:55	P.Saramagos (Ciclista)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1800	7:35	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	8:05	14	14	14	14	14		
1800	12:40	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	13:10	14	14	14	14	14		
1800	13:25	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	14:05	15	15	15	15	15		
1800	16:55	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	17:25	14	14	14	14	14		
1801	7:30	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	8:05	16	16	16	16	16		
1801	12:40	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	13:15	16	16	16	16	16		
1802	13:25	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	14:00	16	16	16	16	16		
1802	16:55	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	17:30	16	16	16	16	16		
1860	7:50	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	8:10	8	8	8	8	8		
1860	13:00	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	13:20	8	8	8	8	8		
1860	13:25	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	13:45	8	8	8	8	8		
1860	18:35	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	18:55	8	8	8	8	8		
1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
1930	8:00	Famalicão (CC)	Caldas INA (Termas)	8:20	10	10	10	10	10		
1930	14:35	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	14:55			10				
1930	17:15	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	17:35	10	10		10	10		
1981	7:53	Ribeirão (Quiosque)	Caldas INA	8:15	17	17	17	17	17		
1981	14:35	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	14:55			17				
1981	17:15	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	17:35	17	17		17	17		
2001	12:40	Ribeirão (Colina do Ave)	Famalicão (CC)	13:13	15	15	15	15	15		
2001	7:35	Ribeirão CZ	Famalicão (CC)	8:10	15	15	15	15	15		
2002	13:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	13:54	12	12	12	12	12		
2002	7:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	8:02	13	13	13	13	13		
2002	12:35	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	13:12	10	10	10	10	10		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	18:54	12	12	12	12	12		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2170	8:30	Ribeirão (Regadas)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	4	4	4	4	4		
2170	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Regadas)	17:55	4	4	4	4	4		
2180	8:35	Ribeirão (Ferreiros)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	3	3	3	3	3		
2180	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Ferreiros)	17:50	3	3	3	3	3		
2190	13:05	Aldeia Nova	Ribeirão (Escola)	13:10	3	3	3	3	3		
2270	13:25	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	13:47	9	9	9	9	9		
2270	18:30	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	18:52	9			9			
2271	7:35	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	7:57	11	11	11	11	11		
2271	12:45	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	13:07	11	11	11	11	11		
2280	7:35	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	8:02	8	8	8	8	8		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11	11		
2281	13:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	13:52	10	10	10	10	10		
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:55	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	18:26	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	7:35	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	8:07	14	14	14	14	14		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	13:50	14	14	14	14	14		
9221	12:45	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	13:17	14	14	14	14	14		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	18:05	14	14	14	14	14		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9411	13:20	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	13:42	10	10	10	10	10		
9411	18:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	18:52	10	10	10	10	10		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	9	9	9	9	9		
9411	12:55	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	13:20	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	18:30	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:43	4	4	4	4	4		
9421	7:35	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	8:06	10	10	10	10	10		
9421	12:45	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	13:16	10	10	10	10	10		
9421	13:20	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	13:46	13	13	13	13	13		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	18:15	13	13	13	13	13		
9512	7:35	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	12	12	12	12	12		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	10	10	10	10	10		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	14	14	14	14	14		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	14	14	14	14	14		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
1131	8:10	Pedome Esc.	Joane (Esc. Prep)	8:20	6	6	6	6	6		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
2001	13:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	14:00	17	17	17	17	17		
2001	18:30	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	19:05	17	17	17	17	17		
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
2281	18:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	18:45	10	10	10	10	10		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	12	12	12	12	12		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Rotunda Campus Village	18:30	4	4	4	4	4		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações} = \boldsymbol{VK} \times \boldsymbol{CU} - \boldsymbol{RT} - \boldsymbol{OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II - Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Março	1,72€	57436,77	98.791,24€

O valor total máximo do presente ato é de 98.791,24€ + IVA à taxa legal em vigor;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIA D`ENTRE DOURO E MINHO SA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA., pessoa coletiva n.º 502 594 381, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada da situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.

l) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.

n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.ºs 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

o) Mais precisamente, a partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

p) A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares durante 15 dias, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro.

q) Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, atualmente até às 23h59 do dia 1 de março de 2021, pelos Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, e 3-E, de 12 de fevereiro.

r) As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo relativamente à atividade escolar permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não presencial se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa.

s) O serviço público de transporte de passageiros deve adequar-se a essas necessidades reduzidas de transporte, nomeadamente pela ausência de transporte escolar, pese embora deva precaver-se a eventualidade de, ao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contrário do esperado e anunciado, o ensino presencial possa efetivamente ser total ou parcialmente retomado antes ou depois do início do terceiro período, o que ditará o aumento das necessidades de oferta de transporte público.

t) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

u) Na presente data e no que respeita ao mês de março de 2021, com o recente recrudescimento da evolução da pandemia e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipa-se um novo atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

v) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante o próximo de março de 2021, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

w) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

x) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

y) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

z) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

aa) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

bb) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

cc) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

dd) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

ee) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

ff) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

gg) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

hh) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

ii) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

jj) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

kk) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

ll) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 2,31€ (dois euros e trinta e um cêntimos) mais IVA á taxa legal em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mm) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

nn) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

oo) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:

- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

pp) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

qq) Dado que a próxima reunião desse órgão ocorre apenas no dia 4 de março e devendo o ato produzir efeitos desde o dia 1 de março, o mesmo deve ser

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proferido pelo seu Presidente, devendo ser subsequentemente sujeito a ratificação pela Câmara Municipal nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

rr) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º 1399/2021, compromisso 820/2021.

ss) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), e n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de março de 2021 até às 23h59 de 31 de março de 2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
   d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
   e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
   f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
   g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
   d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.

9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de maio de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.
12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.

3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.
6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes - designadamente o sistema de bilhética e de faturação - e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
   d) Por motivo de força maior.
5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

1. O presente ato produz efeitos de 1 a 31 de março de 2021.
2. O presente ato deve ser ratificado pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2021.02.26 12:01:04 Z

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar nos dias uteis de 1 a 31 de março 2021.

Dias úteis sem atividades escolares presenciais:

Carreira 1156

Regatais (Jesufrei)	7:35	8:30	12:35	14:00	-
Bairro (Jesufrei)	7:39	8:34	12:39	14:04	-
Igreja (Lemenhe)	7:43	8:38	12:43	14:08	17:13
Padroso (Lemenhe)	7:46	8:41	12:46	14:11	17:16
Souto (Louro)	7:49	8:44	12:49	14:14	17:19
Armental (Louro)	7:52	8:47	12:52	14:17	17:22
Sistães (Brufe)	7:55	8:50	12:55	14:20	17:25
Escola D. Maria II	-	-	-	-	-
Hospital	7:59	8:54	12:59	14:24	17:29
Escola Camilo C. Branco	8:03	8:58	13:03	14:28	17:33
Campo da Feira	8:05	9:00	13:05	14:30	17:35
Famalicão (Central)	8:07	9:02	13:07	14:32	17:37

Famalicão (Central)	10:30	13:25	16:45	18:30	19:10
Campo da Feira	10:35	13:30	16:50	18:35	19:15
Escola Camilo C. Branco	10:37	13:32	16:52	18:37	19:17
Hospital	10:40	13:35	16:55	18:40	19:20
Escola D. Maria II	-	-	-	-	-
Sistães (Brufe)	10:44	13:39	16:59	18:44	19:24
Armental (Louro)	10:47	13:42	17:02	18:47	19:27
Souto (Louro)	10:50	13:45	17:05	18:50	19:30
Padroso (Lemenhe)	10:53	13:48	17:08	18:53	19:33
Igreja (Lemenhe)	10:56	13:51	17:11	18:56	19:36
Bairro (Jesufrei)	11:00	13:55	-	19:00	-
Regatais (Jesufrei)	11:04	13:59	-	19:04	-

Carreira 1092

V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	13:25	18:35
Barreiro (Gavião)	13:31	18:41
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:35	18:45
Currelos (Vale S. Cosme)	13:38	18:48
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	13:41	18:51
SEZURES (MONTE)	13:45	18:55

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEZURES (MONTE)	07:40	13:45
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	07:44	13:49
Currelos (Vale S. Cosme)	07:47	13:52
Senhor dos Aflitos (Cruz)	07:50	13:55
Barreiro (Gavião)	07:53	13:58
V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	08:00	14:05

Carreira 1046

Famalicão (Central)	-	12:10	13:25	17:10	18:30
Rotunda 1º de Maio	-	12:13	13:28	17:13	18:33
Sistães (Brufe)	-	12:17	13:32	17:17	18:37
Louro (Santo António)	-	12:20	13:35	17:20	18:40
Lemenhe (Canteiro)	8:19	12:24	13:39	17:24	18:44
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	8:25	12:30	13:45	17:30	18:50
Arnoso S. Maria (Altinho)	8:32	12:37	13:52	17:37	18:57
Sezures (Monte)	8:35	12:40	-	-	-
Escola Conde de Arnoso	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	8:45	12:50	13:58	17:43	19:03
Gavião (Barreiro)	8:48	12:53	14:01	17:46	19:06
Famalicão (Central)	8:55	13:00	14:08	17:53	19:13

Famalicão (Central)	7:20	12:35	-	-	-	-	-
Gavião (Barreiro)	7:25	12:40	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	7:28	12:43	-	-	-	-	-
Arnoso S. Maria (Altinho)	7:31	12:46	-	-	-	-	-
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	7:37	12:52	-	-	-	-	-
Lemenhe (Canteiro)	7:45	13:00	-	-	-	-	-
Louro (Santo António)	7:50	13:05	-	-	-	-	-
Sistães (Brufe)	7:53	13:08	-	-	-	-	-
Escola Camilo C. Branco	8:00	13:15	-	-	-	-	-
Famalicão (Central)	8:05	13:20	-	-	-	-	-

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dias úteis com atividades escolares presenciais:

Carreira 1046

Famalicão (Central)	-	-	-	12:10	13:25	17:10	18:30
Rotunda 1º de Maio	-	-	-	12:13	13:28	17:13	18:33
Sistães (Brufe)	-	-	-	12:17	13:32	17:17	18:37
Louro (Santo António)	-	-	-	12:20	13:35	17:20	18:40
Lemenhe (Canteiro)	7:50	-	8:19	12:24	13:39	17:24	18:44
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	7:56	-	8:25	12:30	13:45	17:30	18:50
Arnoso S. Maria (Altinho)	8:03	-	8:32	12:37	13:52	17:37	18:57
Sezures (Monte)	-	-	8:35	12:40	-	-	-
Escola Conde de Arnoso	8:10	8:10	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	-	8:15	8:45	12:50	13:58	17:43	19:03
Gavião (Barreiro)	-	8:18	8:48	12:53	14:01	17:46	19:06
Famalicão (Central)	-	8:25	8:55	13:00	14:08	17:53	19:13

Famalicão (Central)	7:20	12:35	-	-	-	-	-
Gavião (Barreiro)	7:25	12:40	-	-	-	-	-
Cruz (Sr. dos Aflitos)	7:28	12:43	-	-	-	-	-
Arnoso S. Maria (Altinho)	7:31	12:46	-	-	-	-	-
Arnoso S. Eulália (Outeiro)	7:37	12:52	-	-	-	-	-
Lemenhe (Canteiro)	7:45	13:00	-	-	-	-	-
Louro (Santo António)	7:50	13:05	-	-	-	-	-
Sistães (Brufe)	7:53	13:08	-	-	-	-	-
Escola Camilo C. Branco	8:00	13:15	-	-	-	-	-
Famalicão (Central)	8:05	13:20	-	-	-	-	-

Carreira 1046 Variante

Bolas (Arnoso Santa Maria)	07:40	12:45
Grelhas (Arnoso Santa Maria)	07:43	12:48
Lordelo (Arnoso Santa Maria)	07:47	12:52
Requeixe (Arnoso Santa Maria)	07:51	12:56
Altinho (Arnoso Santa Maria)	07:55	13:00
Monte (Sezures)	08:00	13:05
ESCOLA CONDE DE ARNOSO	08:05	13:10

ESCOLA CONDE DE ARNOSO	13:25	16:55
Monte (Sezures)	13:30	17:00
Bolas (Arnoso Santa Maria)	13:35	17:05
Grelhas (Arnoso Santa Maria)	13:38	17:08
Lordelo (Arnoso Santa Maria)	13:42	17:12
Requeixe (Arnoso Santa Maria)	13:46	17:16
Altinho (Arnoso Santa Maria)	13:50	17:20

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1046 Variante

Jesufrei (Regatais)	7:40	12:45
Jesufrei (Bairro)	7:44	12:49
Lemenhe (Igreja)	7:48	12:53
Lemenhe (Fervença)	7:51	12:56
Lemenhe (Sra. do Carmo)	7:55	13:00
Escola Conde de Arnoso	8:05	13:10

Escola Conde de Arnoso	13:25	16:55
Lemenhe (Sra. do Carmo)	13:35	17:05
Lemenhe (Fervença)	13:38	17:08
Lemenhe (Igreja)	13:42	17:12
Jesufrei (Bairro)	13:46	17:16
Jesufrei (Regatais)	13:50	17:20

Carreira 1078

Lemenhe (Canteiro)	8:20	-
Jesufrei (Regatais)	8:24	-
Sezures (Monte)	8:29	-
Arnoso (Bolas)	8:34	-
Arnoso (Grelhas)	8:37	-
Arnoso (Lordelo)	8:40	-
Arnoso (Moinhos)	8:45	-
Arnoso (Altinho)	8:50	-
Escola Conde de Arnoso	8:55	-

Escola Conde de Arnoso	17:30	-
Sezures (Monte)	17:35	-
Arnoso (Bolas)	17:40	-
Arnoso (Grelhas)	17:43	-
Arnoso (Lordelo)	17:46	-
Arnoso (Moinhos)	17:51	-
Arnoso (Altinho)	17:55	-
Jesufrei (Regatais)	18:00	-
Lemenhe (Canteiro)	18:05	-

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1092

V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	13:25	18:35
Barreiro (Gavião)	13:31	18:41
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:35	18:45
Currelos (Vale S. Cosme)	13:38	18:48
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	13:41	18:51
SEZURES (MONTE)	13:45	18:55

SEZURES (MONTE)	13:45	-
Quintela (Arnoso Sta. Maria)	13:49	-
Currelos (Vale S. Cosme)	13:52	-
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:55	-
Barreiro (Gavião)	13:58	-
V. N. DE FAMALICÃO (CCT)	14:05	-

Carreira 1156

Regatais (Jesufrei)	7:35	-	8:30	12:35	14:00	-
Bairro (Jesufrei)	7:39		8:34	12:39	14:04	-
Igreja (Lemenhe)	7:43	7:55	8:38	12:43	14:08	17:13
Padroso (Lemenhe)	7:46	7:58	8:41	12:46	14:11	17:16
Souto (Louro)	7:49	8:01	8:44	12:49	14:14	17:19
Armental (Louro)	7:52	8:04	8:47	12:52	14:17	17:22
Sistães (Brufe)	7:55	8:07	8:50	12:55	14:20	17:25
Escola D. Maria II	-	8:15	-	13:03	-	-
Hospital	7:59		8:54	13:07	14:24	17:29
Escola Camilo C. Branco	8:03		8:58	13:11	14:28	17:33
Campo da Feira	8:05	-	9:00	13:13	14:30	17:35
Famalicão (Central)	8:07	-	9:02	13:15	14:32	17:37

Famalicão (Central)	10:30	-	13:25	16:45	-	18:30	19:10
Campo da Feira	10:35	-	13:30	16:50	-	18:35	19:15
Escola Camilo C. Branco	10:37	-	13:32	16:52	-	18:37	19:17
Hospital	10:40	-	13:35	16:55	-	18:40	19:20
Escola D. Maria II	-	13:25	-	-	17:50	-	-
Sistães (Brufe)	10:44	13:33	13:39	16:59	17:58	18:44	19:24
Armental (Louro)	10:47	13:36	13:42	17:02	18:01	18:47	19:27
Souto (Louro)	10:50	13:39	13:45	17:05	18:04	18:50	19:30
Padroso (Lemenhe)	10:53	13:42	13:48	17:08	18:07	18:53	19:33
Igreja (Lemenhe)	10:56	13:45	13:51	17:11	18:10	18:56	19:36
Bairro (Jesufrei)	11:00	-	13:55	-	-	19:00	-
Regatais (Jesufrei)	11:04	-	13:59	-	-	19:04	-

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Carreira 1156 Variante

FONTE COVA (Nine)	7:25	12:35	-
Santo António (Nine)	7:28	12:38	-
Veiga (Nine)	7:31	12:41	-
Vilar d'Este (Nine)	7:35	12:45	-
Minhoteira (Arnoso Sta. Eulália)	7:39	12:49	-
Veiga (Arnoso Santa Eulália)	7:43	12:53	-
Altinho (Arnoso Sta. Maria)	7:47	12:57	-
Escola Conde de Arnoso	7:52	13:02	-
Senhor dos Aflitos (Cruz)	7:56	13:06	-
Sobreiro Grosso (Gavião)	7:59	13:09	-
Escola D. Maria II	8:05	13:15	-

Escola D. Maria II	13:25	16:55	17:50
Sobreiro Grosso (Gavião)	13:29	16:59	17:54
Senhor dos Aflitos (Cruz)	13:32	17:02	17:57
Escola Conde de Arnoso	13:35	17:05	-
Altinho (Arnoso Sta. Maria)	13:40	17:10	18:02
Veiga (Arnoso Santa Eulália)	13:44	17:14	18:06
Minhoteira (Arnoso Sta. Eulália)	13:48	17:18	18:10
Vilar d'Este (Nine)	13:52	17:22	18:14
Veiga (Nine)	13:56	17:26	18:18
Santo António (Nine)	13:59	17:29	18:21
FONTE COVA (Nine)	14:02	17:32	18:24

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações} = \boldsymbol{VK} \times \boldsymbol{CU} - \boldsymbol{RT} - \boldsymbol{OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II – Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Março	2,31€	15964	36.876,84€

O valor total máximo do presente ato é de 36.876,84€ + IVA à taxa legal em vigor;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Imposição de serviços essenciais de transporte público de passageiros – abril e maio de 2021.

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D'Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel.

O País atravessa uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, cuja evolução voltou a agravar-se de forma significativa desde o fim do verão, nomeadamente no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo o número de casos diários

de contágio aumentado incrementalmente para valores que, na presente data, são superiores aos do início e do pico da pandemia.

Isso levou o Governo a decretar novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos.

Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, nº 21-A/2021 de 25 de fevereiro, e nº 25-A/2021 de 11 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021.

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo menos durante 15 dias, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro.

Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, situação que se mantém até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 com a exceção dos alunos do 1º ciclo que retomaram as aulas presenciais a partir do dia 15 de março de 2021, conforme Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, 3-E, de 12 de fevereiro, 3-F, de 26 de fevereiro, e nº 4/2021 de 13 de março.

As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo, e de acordo com o plano de desconfinamento apresentado, e relativamente à atividade escolar, permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não presencial a partir

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do 2º ciclo do ensino básico se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa.

É em estado de emergência, com as suas medidas altamente restritivas, que nos entramos no presente momento, sendo previsível que o mesmo venha a prolongar-se, pelo menos, durante parte do próximo trimestre de 2021.

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão têm vindo a suprimir de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de caráter pontual, manifestamente insuficiente.

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão, operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda e Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA.

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário "essencial", dado que a situação continua grave quanto ao surto pandémico e quanto ao regime legal aplicável, com incidência no concelho de Vila Nova de Famalicão, e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipando-se um novo recuo da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de emergência, importa determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação nos meses de abril e maio, consignando a estabilização de uma oferta regular.

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida.

Na presente data e no que respeita aos meses de abril e maio de 2021, verifica-se a redobrada necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expetativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha).

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os atos impositivos em anexo aos Operadores Arriva Portugal Transportes Lda e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA de forma a ser prestada uma oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros entre 1 de abril a 31 de maio de 2021, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os atos impositivos em anexo.

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, autorizar a realização de despesa para a prática dos atos referidos no ponto anterior, até ao montante máximo de:

188.606,63€ (cento e oitenta e oito mil seiscentos e seis euros e sessenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Arriva Portugal, NIPC 504 426 974.

69.787,58€ (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. NIPC 502 594 381.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021
A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 2832 e nº 2833

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATO DE IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE
ARRIVA PORTUGAL TRANSPORTES LDA

Considerando que:

a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

b) O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.

c) A Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974, é um operador de transporte rodoviário que explora um conjunto de linhas de transporte público rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal ao abrigo de autorizações provisórias, atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019 («Operador»).

Considerando também que:

d) Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

e) O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

f) Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública.

g) Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações.

h) Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio entretanto estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020.

i) Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões.

j) Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada da situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020.

k) Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia.

l) Num primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar).

m) Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, nº 21-A/2021 de 25 de fevereiro, e nº 25-A/2021 de 11 de março, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021.

n) O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.ºs 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos.

o) Mais precisamente, a partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020, determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro).

p) A partir de 22 de janeiro de 2021 foi determinada a interrupção do calendário escolar e o encerramento das atividades escolares durante 15 dias, em todos os níveis de ensino básico e secundário, pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 21 de janeiro.

q) Após esses 15 dias, as atividades escolares foram retomadas, mas obrigatoriamente e em todos os níveis de ensino em modalidade de ensino não presencial e à distância, situação que se mantém até às 23h59 do dia 31 de março de 2021 com a exceção dos alunos do 1º ciclo que retomaram as aulas presenciais a partir do dia 15 de março de 2021, conforme Decretos do Governo n.ºs 3-D/2021, de 29 de janeiro, 3-E, de 12 de fevereiro, 3-F, de 26 de fevereiro, e nº 4/2021 de 13 de março.

r) As indicações dadas pelo Presidente da República e pelo Governo, e de acordo com o plano de desconfinamento apresentado, e relativamente à atividade escolar, permitem antecipar que, previsivelmente, essa imposição do ensino não

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presencial a partir do 2º ciclo do ensino básico se manterá, pelo menos, até ao fim do segundo período, aquando da interrupção das atividades escolares nas férias da Páscoa.

s) O serviço público de transporte de passageiros deve adequar-se a essas necessidades reduzidas de transporte, nomeadamente pela ausência de transporte escolar, pese embora deva precaver-se a eventualidade de, ao contrário do esperado e anunciado, o ensino presencial possa efetivamente ser total ou parcialmente retomado antes ou depois do início do terceiro período, o que ditará o aumento das necessidades de oferta de transporte público.

t) Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

u) Na presente data e no que respeita aos meses de abril e maio de 2021, com o recente recrudescimento da evolução da pandemia e do novo decretamento do estado de emergência e das respetivas medidas restritivas destinadas ao combate à sua disseminação, antecipa-se um novo atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros, cuja operação ainda não tinha recobrado para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

v) Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante os próximos meses de abril e maio, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços.

Considerando ainda que:

w) Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

x) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

y) No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação.

z) E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público.

aa) Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial.

bb) Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prossegui-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a reduzi-la e readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de estado de calamidade, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial.

cc) Algumas das linhas exploradas pelo Operador, a que se refere o considerando d) supra, são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser imposta ao Operador a obrigatoriedade da sua realização, bem como os termos da sua operacionalização e, ainda, os procedimentos a adotar na relação com o Operador.

dd) Neste sentido, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, de modo a que ele continue a ser prestado onde é essencial, sem ser colocado em causa pela manutenção da sua exploração, com custos irrecuperáveis, onde não exista procura que o justifique.

ee) De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualmente em vigor, todas as medidas adotadas para acudir à situação de pandemia COVID-19 induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração dos serviços de transporte.

ff) Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos.

gg) Aquele diploma indica também a necessidade de promover a sustentabilidade dos operadores, de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços, o que poderá também ser alcançado através da utilização das verbas previstas para o Programa de Apoio à Redução Tarifária, o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, o Passe 4_18@escola.tp, o Passe sub23@superior.tp e o Passe Social+.

hh) O Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, alterou o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e prorrogou a sua vigência até ao final do ano de 2021.

ii) Todas estas medidas têm impactos diretos na procura de transporte público, que se encontra transitoriamente sobredimensionada para a mesma, e produz uma redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte.

jj) Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também condicionam a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte.

kk) De acordo com a informação prestada pelo Operador, a receita atual não cobre as despesas associadas à realização desses serviços.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ll) Segundo a informação prestada pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão, a realização de serviços essenciais de acordo com o especificado no Anexo 1 comporta um custo unitário médio por veículo quilómetro comercial produzido de 1,72€ (um euro e setenta e dois cêntimos).

mm) Nos termos do artigo 24.º do RJSPTP, o cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

nn) Mais refere aquele artigo que a compensação por obrigação de serviço público corresponde ao efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público, comparando a totalidade de custos e receitas do operador de serviço público num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público.

Considerando, por fim, que:

oo) Pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto:

- O Operador já se pronunciou junto do Município de Vila Nova de Famalicão sobre os elementos fundamentais do conteúdo da decisão, nomeadamente sobre o volume e caraterização dos serviços essenciais a explorar obrigatoriamente, bem como sobre o valor dos respetivos custos a suportar (cfr. alínea e) do n.º 1);
- A presente decisão é urgente e no interesse do próprio Operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter meios financeiros suficientes para prestar o serviço público essencial na atual situação de crise pandémica (cfr. alíneas a) e f) do n.º 1).

pp) A competência para a prática do presente ato de imposição de serviços essenciais é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

qq) A despesa a que o presente ato dá lugar em 2021 tem o cabimento n.º [...], tendo a sua realização sido autorizada pela deliberação da Câmara Municipal de [...].

rr) Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 16 de janeiro, no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), , do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a imposição de obrigações de serviço público ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda, nos seguintes termos:

§ Primeiro:

1. Ao Operador ARRIVA Portugal Transportes Lda é imposta a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1 à presente imposição e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019.
2. A obrigatoriedade a que se refere o número anterior constitui uma obrigação de serviço público e vigorará das 00h00 de 1 de abril de 2021 até às 23h59 de 31 de maio de 2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Município pode ainda alterar a oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros constante do Anexo 1, modificando os dias com atividades escolares e os dias sem atividades escolares, mediante comunicação prévia realizada com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. Constituem ainda obrigações gerais do Operador:
   a) O cumprimento, na relação com os passageiros, das condições de utilização dos títulos previstas no respetivo contrato de transporte.
   b) A venda ao público dos títulos válidos nos serviços de transporte que prestem para a sua utilização pelos utentes.
   c) A manutenção em regular funcionamento de sistemas de bilhética que permitam a utilização dos títulos abrangidos, bem como o reporte e transmissão de toda a informação necessária ao cálculo das compensações financeiras, de modo auditável e não manipulável.
   d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
   e) Garantir o cumprimento da lotação dos veículos conforme as determinações legais e regulamentares aplicáveis;
   f) A divulgação ao público de informação clara, objetiva e transparente sobre os tarifários em vigor, bem como da oferta disponibilizada, pelos canais habituais, designadamente através do seu site;
   g) A fiscalização das validações de todos os títulos de transporte, bem como que os passageiros estão munidos de título de transporte e demais obrigações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2015.

§ Segundo:

1. As receitas da venda de títulos de transportes são da titularidade do Operador.
2. Pela prática das obrigações de serviço público indicadas no § Primeiro, o Operador tem direito a uma compensação mensal a pagar pelo Município de Vila Nova de Famalicão decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do Operador em cada mês, calculada nos termos indicados no Anexo 2 à presente imposição, e que dela faz parte integrante, cuja metodologia segue o disposto no anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu

e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais.

3. Até ao dia 8 do mês seguinte, o Operador enviará ao Município de Vila Nova de Famalicão a demonstração do cálculo do valor de compensação correspondente ao que resulta da aplicação do Anexo 2 relativamente ao mês anterior.
4. A demonstração providenciada pelo Operador é instruída com a seguinte informação desagregada:
   a) Listagem de veículos.km comerciais produzidos ao abrigo dos serviços essenciais impostos;
   b) Horários realizados em cada linha;
   c) Veículos.km comerciais produzidos em cada linha;
   d) Número de passageiros transportados em cada linha, número de títulos comercializados, receita tarifária e compensações tarifárias daí decorrente, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária ou outras aplicáveis, discriminados por tipo de título.
5. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão constate a existência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, notifica-o para que proceda à sua correção num espaço de tempo razoável, não havendo lugar à realização de qualquer faturação nem pagamento até que as mesmas sejam supridas ou corrigidas.
6. Verificando-se a inexistência de insuficiências ou irregularidades nas informações ou cálculos remetidos pelo Operador, o Operador faturará ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de compensação devido e o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida no número anterior, por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
7. O montante máximo de compensação financeira a ser pago pelo Município Vila Nova de Famalicão é o total de valores previsionais de compensações por obrigação de serviço público constantes do Anexo 2.
8. Para efeitos de pagamento, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão, com a fatura, documento a autorizar esta entidade a consultar a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

situação tributária e a situação contributiva perante a segurança social ou, em alternativa, as respetivas certidões.

9. Até 60 dias após a receção da fatura e respetiva validação, o Município de Vila Nova de Famalicão liquidará os montantes constantes da fatura referida nos números anteriores por transferência bancária, para a conta que o Operador indicar.
10. Até 15 de junho de 2021, o Operador remete ao Município de Vila Nova de Famalicão uma memória justificativa final e completa com a demonstração de inexistência de sobrecompensações atribuídas ao abrigo do presente ato, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.
11. Os montantes das compensações financeiras podem ser corrigidos em consequência de ações de fiscalização, monitorização e auditoria desenvolvidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão ou por outras entidades com competência para a fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público ou em resultado de reclamação apresentada.
12. Caso o Município de Vila Nova de Famalicão solicite algum esclarecimento respeitante à informação prestada ao abrigo do presente parágrafo, do qual resulte qualquer correção aos valores de compensações a pagar ou em caso de existência de sobrecompensações na verificação final, o Operador procede ao reembolso do montante em causa, mediante as instruções dadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

§ Terceiro:

1. A atividade do Operador está sujeita à fiscalização e monitorização do Município de Vila Nova de Famalicão, através da realização de ações de fiscalização ou auditorias, com vista à verificação do cumprimento das obrigações de serviço público e das restantes obrigações gerais.
2. Para efeitos de implementação dos serviços essenciais e pagamento das respetivas compensações por obrigações de serviço público, o Operador deve fornecer ao Município de Vila Nova de Famalicão os dados das vendas e toda a informação pertinente, incluindo informação contabilística analítica, que este

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a qualquer momento lhe solicitar, para efeitos de monitorização, fiscalização e cálculo rigoroso das compensações financeiras.

3. Os elementos previstos no número anterior, na parte relativa aos dados de vendas e validações de cada sistema de bilhética, são transmitidos pelo Operador ao Município de Vila Nova de Famalicão por via eletrónica e em formato editável.
4. Em caso de omissão, incorreção da informação transmitida após notificação do Município de Vila Nova de Famalicão ao Operador, este dispõe de 10 (dez) dias de calendário para proceder às correções ou aditamentos necessários ou fundamentar as divergências verificadas.
5. Durante a vigência dos serviços essenciais, o Operador deve dar conhecimento, de forma fundamentada, ao Município de Vila Nova de Famalicão da ocorrência de qualquer situação que possa interferir com, ou impedir, o cumprimento pontual de qualquer obrigação nele estabelecida.
6. A fiscalização do cumprimento dos serviços essenciais compete ainda à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e às demais entidades com atribuições e competências de fiscalização sobre as atividades do setor da mobilidade e dos transportes.
7. O Operador facultará às entidades fiscalizadoras acesso a todos e quaisquer documentos e sistemas informáticos relacionados com o serviço público e com a venda e validação de títulos e passes - designadamente o sistema de bilhética e de faturação - e prestará todos os esclarecimentos e colaboração que lhe forem solicitados.

§ Quarto:

1. O incumprimento, mora e/ou cumprimento defeituoso, imputável o Operador, das obrigações de serviço público ou das restantes obrigações gerais estabelecidas no presente ato pode ser sancionado, por decisão exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, pela retenção parcial ou total do montante de compensação devido, atendendo à gravidade da situação, ao comportamento do Operador e à vantagem ou prejuízo económico em causa.
2. O incumprimento das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato constitui ainda contraordenação punível com coima, nos termos dos artigos 23.º, 40.º e 46.º do RJSPTP.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O disposto no n.º 1 está sujeito a audiência prévia do Operador, nos termos previstos na lei.
4. O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda antecipar o termo da vigência das obrigações de serviço público estabelecidas no presente ato:
   a) Quando ocorra incumprimento grave e/ou reiterado por parte do Operador das obrigações legais, regulamentares ou decorrentes do presente ato a que está obrigado a cumprir;
   b) Se for retirado ao Operador, seja por que forma jurídica for, o título comprovativo da autorização para o exercício da atividade de operador de transporte de passageiros;
   c) Por deixarem de se verificar os pressupostos que justificam o seu decretamento;
   d) Por motivo de força maior.
5. O termo antecipado a que se refere a alínea c) do número anterior deve ser notificado ao Operador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

§ Quinto:

O presente ato produz efeitos de 1 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.

Vila Nova de Famalicão, [...] de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

(Serviços essenciais)

Identificam-se seguidamente os serviços essenciais que o operador é obrigado a realizar nos dias uteis de 1 de abril a 31 de maio de 2021:

Dias úteis sem atividades escolares presenciais:

Carreira ID	Inicio	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11			
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9221	7:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:05	11	11	11	11	11		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	12:55	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	13:17	11	11	11	11	11		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	13:38	10	10	10	10	10		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	17:53	10	10	10	10	10		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	8	8	8	8	8		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		
9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:15	4	4	4	4	4		
9512	7:40	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	8	8	8	8	8		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	8	8	8	8	8		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	12	12	12	12	12		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	10	10	10	10	10		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	11	11	11	11	11		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dias úteis com atividades escolares presenciais:

Carreira ID	Inicio	Origem	Destino	Fim	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Dom./Fer
1761	7:55	P.Saramagos (LIDL)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1010	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	7	7	7	7	7		
1010	8:30	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:50	7	7	7	7	7		
1020	17:30	Joane (C.Escolar)	Joane (Edifício Avenida)	17:50	6	6	6	6	6		
1020	8:25	Joane (Edifício Avenida)	Joane (C.Escolar)	8:45	6	6	6	6	6		
1120	7:40	Delães (IG.)	Pedome Esc	8:05	10	10	10	10	10		
1080	6:50	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	7:25	16	16	16	16	16		
1080	7:30	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	8:05	16	16	16	16	16		
1080	8:45	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	9:15	16	16	16	16	16		
1080	6:55	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	7:30	17	17	17	17	17		
1080	8:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	8:40	17	17	17	17	17		
1080	9:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	10:05	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	11:00	17	17	17	17	17		
1080	12:05	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	12:40	17	17	17	17	17		
1080	13:25	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:00	17	17	17	17	17		
1080	15:15	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	15:50	17	17	17	17	17		
1080	16:30	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	17:05	17	17	17	17	17		
1080	17:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	18:25	17	17	17	17	17		
1080	18:35	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:10	17	17	17	17	17		
1080	19:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	19:45	17	17	17	17	17		
1080	10:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	11:00	16	16	16	16	16		
1080	12:40	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	13:15	16	16	16	16	16		
1080	13:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:00	16	16	16	16	16		
1080	14:15	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	14:50	16	16	16	16	16		
1080	16:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	16:40	16	16	16	16	16		
1080	17:05	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	17:40	16	16	16	16	16		
1080	18:35	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	19:10	16	16	16	16	16		
1121	7:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	15	15	15	15	15		
1121	12:40	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:10	15	15	15	15	15		
1120	12:40	Delães IG	Pedome Esc	13:10	20	20	20	20	20		
1120	13:25	Pedome Esc	Delães IG	13:55	15	15	15	15	15		
1120	18:30	Pedome Esc	Delães IG	19:00	20	20	20	20	20		
1121	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	13:50	15	15	15	15	15		
1121	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	18:55	15	15	15	15	15		
1130	7:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	8:05	20	20	20	20	20		
1130	13:25	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	14:00	16	16	16	16	16		
1130	18:30	Pedome Esc	Ruivães (Campo de Futebol)	19:05	16	16	16	16	16		
1130	12:30	Ruivães (C.Futebol)	Pedome Esc	13:05	20	20	20	20	20		
1131	7:20	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	7:55	27	27	27	27	27		
1131	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	27	27	27	27	27		
1131	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1131	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	28	28	28	28	28		
1131	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	28	28		28	28		
1131	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	27	27	27	27	27		
1132	7:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	8:10	20	20	20	20	20		
1132	9:15	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	9:50	20	20	20	20	20		
1132	13:30	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	14:05	20	20	20	20	20		
1132	16:55	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	17:30	20	20	20	20	20		
1132	12:35	Ruivães (C.Futebol)	Joane (Esc Prep)	13:10	20	20	20	20	20		
1132	18:35	Joane (Esc Prep)	Ruivães (Campo de Futebol)	19:10	20	20		20	20		
1140	7:40	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	8:10	7	7	7	7	7		
1140	9:30	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	10:00	7	7	7	7	7		
1140	13:30	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	14:00	7	7	7	7	7		
1140	16:55	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	17:25	7	7	7	7	7		
1140	12:45	Vermoim (Estalagem)	Joane (Esc Prep)	13:15	7	7	7	7	7		
1140	18:35	Joane (Esc Prep)	Vermoim (Estalagem)	19:05	7	7		7	7		
1141	7:35	Cardal (Rotunda)	Joane (Esc Prep)	8:00			9				
1764	7:55	P.Saramagos (Ciclista)	Joane (Esc Prep)	8:05	5	5	5	5	5		
1800	7:35	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	8:05	14	14	14	14	14		
1800	12:40	Vale S.Cosme (Seara)	Arnoso (Escola)	13:10	14	14	14	14	14		
1800	13:25	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	14:05	15	15	15	15	15		
1800	16:55	Arnoso (Escola)	Vale S.Cosme (Ribeira)	17:25	14	14	14	14	14		
1801	7:30	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	8:05	16	16	16	16	16		
1801	12:40	Portela (Carvalheira)	Arnoso (Escola)	13:15	16	16	16	16	16		
1802	13:25	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	14:00	16	16	16	16	16		
1802	16:55	Arnoso (Escola)	Telhado (Penedo Real)	17:30	16	16	16	16	16		
1860	7:50	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	8:10	8	8	8	8	8		
1860	13:00	Outiz (Tanque)	Gondifelos Esc	13:20	8	8	8	8	8		
1860	13:25	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	13:45	8	8	8	8	8		
1860	18:35	Gondifelos Esc	Outiz (Tanque)	18:55	8	8	8	8	8		
1870	7:25	Fradelos IG	Famalicão (CC)	8:00	13	13	13	13	13		
1870	8:30	Fradelos IG	Famalicão (CC)	9:05	13	13	13	13	13		
1870	12:40	Fradelos IG	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
1870	13:25	Famalicão (CC)	Fradelos IG	13:56	14	14	14	14	14		
1870	17:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	18:01	14	14	14	14	14		
1870	18:30	Famalicão (CC)	Fradelos IG	19:01	14	14	14	14	14		
1930	8:00	Famalicão (CC)	Caldas INA (Termas)	8:20	10	10	10	10	10		
1930	14:35	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	14:55			10				
1930	17:15	Caldas INA (Termas)	Famalicão (CC)	17:35	10	10		10	10		
1981	7:53	Ribeirão (Quiosque)	Caldas INA	8:15	17	17	17	17	17		
1981	14:35	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	14:55			17				
1981	17:15	Caldas INA	Ribeirão (Quiosque)	17:35	17	17		17	17		
2001	12:40	Ribeirão (Colina do Ave)	Famalicão (CC)	13:13	15	15	15	15	15		
2001	7:35	Ribeirão CZ	Famalicão (CC)	8:10	15	15	15	15	15		
2002	13:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	13:54	12	12	12	12	12		
2002	7:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	8:02	13	13	13	13	13		
2002	12:35	Famalicão (CC)	Ribeirão (Escola)	13:12	10	10	10	10	10		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Famalicão (CC)	18:54	12	12	12	12	12		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2170	8:30	Ribeirão (Regadas)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	4	4	4	4	4		
2170	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Regadas)	17:55	4	4	4	4	4		
2180	8:35	Ribeirão (Ferreiros)	Ribeirão (Centro Escolar)	8:50	3	3	3	3	3		
2180	17:35	Ribeirão (Centro Escolar)	Ribeirão (Ferreiros)	17:50	3	3	3	3	3		
2190	13:05	Aldeia Nova	Ribeirão (Escola)	13:10	3	3	3	3	3		
2270	13:25	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	13:47	9	9	9	9	9		
2270	18:30	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	Lousado (Pé Prata)	18:52	9			9			
2271	7:35	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	7:57	11	11	11	11	11		
2271	12:45	Lousado (Pé de Prata) -Edifício Trilar	Esc.Dr.Nuno Simões (Outeiro)	13:07	11	11	11	11	11		
2280	7:35	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	8:02	8	8	8	8	8		
2280	12:40	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	Ribeirão (Escola)	13:07	11	11	11	11	11		
2281	13:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Sta. Catarina	13:52	10	10	10	10	10		
9113	7:35	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	8:16	14	14	14	14	14		
9110	8:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	9:04	14	14	14	14	14		
9110	9:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	10:08	14	14	14	14	14		
9113	7:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	8:18	15	15	15	15	15		
9110	8:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	9:04	13	13	13	13	13		
9110	9:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	10:04	14	14	14	14	14		
9110	10:30	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	11:04	13	13	13	13	13		
9113	12:50	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	13:10	8	8	8	8	8		
9110	10:30	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	11:08	14	14	14	14	14		
9113	12:45	Landim (Pacelada)	Esc D. Maria II	13:15	12	12	12	12	12		
9113	13:25	Esc D. Maria II	Landim (Pacelada)	13:52	11	11	11	11	11		
9113	13:17	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	13:41	8	8	8	8	8		
9111	14:00	Landim (Pacelada)	Palácio da Justiça	14:27	12	12	12	12	12		
9112	16:47	Campo Feira (Dallas)	Lemenhe (Senhora Carmo)	17:08	14	14	14	14	14		
9113	17:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:01	15	15	15	15	15		
9112	13:45	Lemenhe (Senhora Carmo)	Campo Feira (Dallas)	14:02	8	8	8	8	8		
9110	16:47	Palácio da Justiça	Landim (Pacelada)	17:14	11	11	11	11	11		
9113	17:40	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:17	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Lemenhe (Senhora Carmo)	Landim (Pacelada)	18:54	14	14	14	14	14		
9110	18:20	Landim (Pacelada)	Lemenhe (Senhora Carmo)	18:58	14	14	14	14	14		
9141	10:20	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	10:45	10	10	10	10	10		
9141	13:25	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	13:57	13	13	13	13	13		
9141	7:30	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	8:05	13	13	13	13	13		
9141	8:30	Cambães (Lagoa)	Famalicão (CC)	8:58	10	10	10	10	10		
9141	12:40	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	13:15	13	13	13	13	13		
9141	14:00	Pinheiro Torto (Landim)	Famalicão (CC)	14:35	13	13	13	13	13		
9141	17:10	Famalicão (CC)	Cambães (Lagoa)	17:35	13	13	13	13	13		
9141	18:30	Famalicão (CC)	Landim (Pinheiro Torto)	19:02	14	14	14	14	14		
9210	7:35	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	8:06	13	13	13	13	13		
9210	8:30	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	9:01	13	13	13	13	13		
9210	10:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	10:31	12	12	12	12	12		
9210	12:45	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	13:16	13	13	13	13	13		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9210	14:00	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	14:31	12	12	12	12	12		
9210	9:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	9:46	13	13	13	13	13		
9210	10:40	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	11:11	12	12	12	12	12		
9210	13:25	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	13:56	13	13	13	13	13		
9210	16:15	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	16:46	13	13	13	13	13		
9210	17:15	Esc D. Maria II	Seide 5. Miguel (Boucinhas)	17:46	13	13	13	13	13		
9210	17:55	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	18:26	12	12	12	12	12		
9210	18:30	Esc D. Maria II	Seide S. Miguel (Boucinhas)	19:01	13	13	13	13	13		
9210	17:50	Seide S. Miguel (Boucinhas)	Esc D. Maria II	18:21	12	12	12	12	12		
9220	10:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	10:38	10	10	10	10	10		
9220	12:20	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	12:38	10	10	10	10	10		
9221	7:35	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	8:07	14	14	14	14	14		
9220	8:30	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	8:50	11	11	11	11	11		
9220	10:45	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	11:05	11	11	11	11	11		
9220	18:35	Campo Feira (Dallas)	Cruz dos Caminhos (Gavião)	18:53	10	10	10	10	10		
9221	13:20	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	13:50	14	14	14	14	14		
9221	12:45	Ninães (Stº. Estevão) Requião	Campo Feira (Dallas)	13:17	14	14	14	14	14		
9220	14:00	Cruz dos Caminhos (Gavião)	Campo Feira (Dallas)	14:20	11	11	11	11	11		
9221	17:35	Campo Feira (Dallas)	Ninães (Stº. Estevão) Requião	18:05	14	14	14	14	14		
9310	7:30	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	7:50	7	7	7	7	7		
9311	7:50	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:06	8	8	8	8	8		
9310	8:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	8:30	8	8	8	8	8		
9310	8:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	8:45	6	6	6	6	6		
9310	10:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	10:30	8	8	8	8	8		
9310	10:30	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	10:45	6	6	6	6	6		
9310	12:35	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	12:55	8	8	8	8	8		
9311	12:55	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:11	7	7	7	7	7		
9311	13:15	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	13:31	7	7	7	7	7		
9311	13:31	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	13:49	7	7	7	7	7		
9310	14:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	14:20	7	7	7	7	7		
9310	14:20	S.Miguel-o-Anjo	Famalicão (CC)	14:38	8	8	8	8	8		
9310	17:05	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	17:20	7	7	7	7	7		
9310	17:20	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	17:38	7	7	7	7	7		
9311	18:30	Famalicão (CC)	S.Miguel-o-Anjo	18:45	7	7	7	7	7		
9311	18:45	S.Miguel-o-Anjo	Narciso Ferreira	19:03	9	9	9	9	9		
9310	19:10	Narciso Ferreira	S.Miguel-o-Anjo	19:30	8	8	8	8	8		
9410	12:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	12:51	9	9	9	9	9		
9410	16:45	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	17:06	9	9	9	9	9		
9410	8:35	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:58	8	8	8	8	8		
9410	13:45	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	14:08	8	8	8	8	8		
9411	13:20	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	13:42	10	10	10	10	10		
9411	18:30	Campo Feira (Dallas)	Esmeriz (Esquinheira)	18:52	10	10	10	10	10		
9411	7:40	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	8:05	9	9	9	9	9		
9411	12:55	Esmeriz (Esquinheira)	Campo Feira (Dallas)	13:20	9	9	9	9	9		
9420	8:30	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	8:45	6	6	6	6	6		
9420	14:15	Santo Adrião (Capela)	Campo Feira (Dallas)	14:30	6	6	6	6	6		
9420	10:25	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	10:38	4	4	4	4	4		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9420	14:00	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	14:13	4	4	4	4	4		
9420	18:30	Campo Feira (Dallas)	Santo Adrião (Capela)	18:43	4	4	4	4	4		
9421	7:35	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	8:06	10	10	10	10	10		
9421	12:45	Calendário (Reguladora)	Campo Feira (Dallas)	13:16	10	10	10	10	10		
9421	13:20	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	13:46	13	13	13	13	13		
9421	17:40	Campo Feira (Dallas)	Calendário (Reguladora)	18:15	13	13	13	13	13		
9512	7:35	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:06	12	12	12	12	12		
9510	8:30	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	8:55	8	8	8	8	8		
9513	8:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	8:57	12	12	12	12	12		
9510	9:15	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	9:40	11	11	11	11	11		
9510	10:30	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	10:54	10	10	10	10	10		
9510	11:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	11:25	11	11	11	11	11		
9510	12:15	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	12:39	10	10	10	10	10		
9511	12:45	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	13:16	10	10	10	10	10		
9514	13:20	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	13:57	14	14	14	14	14		
9513	14:00	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	14:28	11	11	11	11	11		
9510	16:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	16:59	10	10	10	10	10		
9510	17:05	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	17:30	7	7	7	7	7		
9512	17:35	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	18:09	14	14	14	14	14		
9514	18:10	Vale S.Cosme (Monte)	Famalicão (CC)	18:28	8	8	8	8	8		
9510	18:45	Famalicão (CC)	Vale S.Cosme (Monte)	19:09	10	10	10	10	10		
9720	7:35	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	8:05	12	12	12	12	12		
9720	8:40	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	9:10	12	12	12	12	12		
9720	12:45	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	13:15	12	12	12	12	12		
9720	7:05	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	7:33	11	11	11	11	11		
9720	8:10	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	8:38	11	11	11	11	11		
9720	13:20	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	13:48	11	11	11	11	11		
9720	16:45	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	17:13	11	11	11	11	11		
9720	18:30	Campo Feira (Dallas)	Cavalões (Hortães)	18:58	11	11	11	11	11		
9720	14:00	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	14:30	12	12	12	12	12		
9720	17:15	Cavalões (Hortães)	Campo Feira (Dallas)	17:45	12	12	12	12	12		
1131	8:10	Pedome Esc.	Joane (Esc. Prep)	8:20	6	6	6	6	6		
1080	8:50	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	9:25	17	17	17	17	17		
1080	9:25	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	10:00	16	16	16	16	16		
1080	14:10	Famalicão (CC)	Riba D'Ave IG	14:45	17	17	17	17	17		
1080	15:00	Riba D'Ave IG	Famalicão (CC)	15:35	16	16	16	16	16		
2001	13:25	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	14:00	17	17	17	17	17		
2001	18:30	Famalicão (CC)	Ribeirão (Colina do Ava)	19:05	17	17	17	17	17		
2280	15:15	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	15:35	8	8	8	8			
2281	18:20	Ribeirão (Escola)	Lousado (Pé Prata) Edifício Trilar	18:45	10	10	10	10	10		
9720	10:30	Famalicão (Campo da Feira)	Cavalões (Hortães)	11:00	12	12	12	12	12		
2002	18:20	Ribeirão (Escola)	Rotunda Campus Village	18:30	4	4	4	4	4		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

(Cálculo de compensações por obrigações de serviço público)

1. O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público efetivamente devidas ao Operador é dado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Compensações} = \boldsymbol{VK \times CU - RT - OC}$$

Em que:

"Compensações" corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público;

"VK" corresponde ao número de veículos.km comerciais de serviços essenciais produzidos durante o mês.

"RT" corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

"OC" corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em "RT", designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao Passe 4_18, Sub23, programa PART ou outras.

"CU" corresponde ao custo unitário médio por veículo.km comercial produzido, o qual se fixa nos valores de veículo. Km constantes do Quadro II.

2. O valor previsional associado ao pagamento das obrigações de serviço público corresponde aos valores apresentados no Quadro II.

Quadro II - Valor mensal previsional de pagamento da OSP

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Abril	1,72€	54288,63	93.376,44€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mês	Custo unitário (€/veic.km)	Veic.km	Valor previsional (€)
Maio	1,72€	55366,39	95.230,19€

O valor total máximo do presente ato é de 188.606,63€ + IVA à taxa legal em vigor;

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Anabela Cardoso CABIMENTO : Anabela Cardoso-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2653	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2021/03/19	2021 / 1277

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504426974	2144	FCC	1788	2021

ARRIVA PORTUGAL- TRANSPORTES LDA.
RUA DAS ARCAS - PINHEIRO
63 GUIMARÃES(SÃO SEBASTIÃO)
4810-647 PINHEIRO GMR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9238	CONFORME PCO N.° 860/COVD1/S/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	188.606,630			188.606,630	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	188.606,63		188.606,63	11.316,40

EXTENSO
CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1788, Compromisso n.° 2021 / 1277, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1821

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	188.606,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	11.316,40
TOTAL LÍQUIDO	199.923,03

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.738.576,33 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 199.923,03 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.538.653,30 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1821	1	2444	2503	020210					539.511,46	199.923,03	339.588,43

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Anabela Cardoso CABIMENTO : Anabela Cardoso-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2531	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2021/03/19	2021 / 1278

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
502594381	22085 2	FCC	1789	2021

RODOVIARIA ENTRE DOURO E MINHO
PRAÇA DA ESTAÇÃO RODOVIARIA
24 BRAGA(MAXIMINOS)

4704-510 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9239	CONFORME PCO N.º 861/COVD1/S/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES	UN	1.000	69.787,580			69.787,580	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	69.787,58		69.787,58	4.187,25

EXTENSO
SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	69.787,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4.187,25
TOTAL LÍQUIDO	73.974,83

Documento n.º 2021 / 1789, Compromisso n.º 2021 / 1278, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1822

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.538.653,30 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 73.974,83 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 3.464.678,47 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2021	1822	1	2444	2503	020210					339.588,43	73.974,83	265.613,60

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do PART – Plano de Apoio à Redução Tarifária

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela;

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros;

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

Considerando que através do Decreto-Lei nº 1-A/2020, de 3 de janeiro, o Fundo Ambiental comunicou às Comunidades Intermunicipais e às Áreas metropolitanas os valores estimados para a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2020.

Considerando que a lei n.º 2/2020, de 31 de março, aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE 2020), tendo no respetivo artigo 288º, definido a verba efetiva a colocar à disposição das Autoridades de Transportes do país, por via das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais, tendo dotado a CIM do Ave em 1.801.711 € (um milhão oitocentos e um mim e setecentos e onze euros).

Considerando que a CIM do Ave aprovou por unanimidade a 20 de fevereiro de 2020 o plano de dotação de aplicação do PART para 2020, bem como os respetivos encargos referentes a cada medida, tendo esse plano sido revisto e aprovado por unanimidade no conselho intermunicipal de 29 de abril de 2020.

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas a aplicação de 30% de desconto no passe social a partir do dia 1 de Abril de 2020, tendo este desconto sido alargado para 50% a partir do dia 1 de julho de 2020 conforme aprovação por unanimidade no conselho intermunicipal de 16 de junho de 2020.

Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2020 é de 10% da verba transferida pelo Estado, sendo que essa percentagem sobe para 20% nos anos seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o município para além da medida de âmbito municipal implementada, é abrangido pela medida da CIM do Ave do desconto no passe social, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508887780, no montante de 14.298,76€ (catorze mil duzentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) aprovado em conselho intermunicipal.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro da Mobilidade,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº 2588

Comunidade Intermunicipal do Ave

ATA NÚMERO 02/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
20.FEVEREIRO.2020

ATA Nº. 02/2020, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

--- Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, nas instalações Comunidade Intermunicipal do Ave, sitas na Rua Capitão Alfredo Guimarães nº1, em Guimarães, pelas quinze horas, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). ----------
Presidiu à reunião o Dr. Raul Cunha, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Dra. Adelina Paula Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; Dr. André Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Drª. Teresa Rabiço, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Eng. António Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; Drª. Agostinha Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Vizela, Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Dr. Paulo Cunha Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Drª. Maria do Rosário Azevedo, Primeira-Secretária Intermunicipal e Drª. Marta Coutada, Secretária Intermunicipal, conforme Ficha de Presenças anexa à presente Ata. ----------
Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. ----------

Período da ordem do dia:

1. **Aprovação da ATA nº.01, de 21 de janeiro de 2020.** ----------
   DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade. ----------

2. **Presente informação nº 36/2020 – Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária** ----------
   DELIBERAÇÃO: aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 36/2020, anexa à presente Ata.----------

3. **Presente informação nº 35/2020 – EEC PROVERE "Minho Inovação" – PA 2 – Touring Cultural – Identidade - – Regulamento Específico – "Minho Storytelling – Novos Olhares sobre o Minho" e Acordo de Colaboração entre as CIM's do Alto Minho, Cávado e Ave** ----------
   DELIBERAÇÃO: aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 35/2020, anexa à presente Ata.----------

4. **Presente informação nº 22/2020 para abertura de concurso publico de aquisição de serviços de fornecimento de gás ao abrigo de Acordo Quadro - Central de Compras da CIM do Ave** ----------

Comunidade Intermunicipal do Ave

ATA NÚMERO 02/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
20.FEVEREIRO.2020

DELIBERAÇÃO: aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 22/2020, anexa à presente Ata.----------

5. Outros Assuntos. ----------

Considerando a necessidade de se aprovar, em reunião deste órgão, o Projeto de Regulamento das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos da CIM do Ave, ficou agendada uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal para o dia 27 de fevereiro, pelas 14h00. ----------

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram catorze horas e trinta minutos encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. ----------

O Presidente do Conselho Intermunicipal

A Secretária,

Comunidade Intermunicipal do Ave

ATA NÚMERO 05/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
29.ABRIL.2020

ATA Nº. 05/2020, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

--- Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte, pelas 15 horas, reuniu, por videoconferência, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). Presidiu à reunião o Dr. Raul Cunha, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Dra. Adelina Paula Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; Dr. André Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Drª. Teresa Rabiço, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Eng. António Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; Drª. Agostinha Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Vizela, Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Drª. Marta Coutada, Secretária Intermunicipal. ----------

Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

DELIBERAÇÕES ----------

1. **Aprovação da ATA nº 4 de 31 de março de 2020** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------
2. **Presente informação nº 80/2020 – Produção e instalação do sistema de sinalização turística e cultural da Rota do Românico – Ave – Informação de adjudicação**----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 80/2020, anexa à presente Ata. ----------
3. **Presente informação nº 82/2020 – Proposta de alteração do PDCT / Atualização do quadro de investimentos** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 82/2020, anexa à presente Ata. ----------
4. **Presente Informação nº 83/2020 – COVID19 – Adequação do Transporte Público de Passageiros à Procura – Implementação de Serviços Mínimos – Ratificação da Consulta Escrita** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 83/2020, anexa à presente Ata. ----------
5. **Presente Informação nº 84/2020 – Dotação do Fundo Ambiental e Alteração ao Plano do Programa de Apoio à Redução Tarifária 2020 na CIM do Ave** ----------

Comunidade Intermunicipal do Ave

ATA NÚMERO 05/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
29.ABRIL.2020

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 84/2020, anexa à presente Ata. ----------

6. **Regulamento das Regras Gerais para Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos da CIM do Ave** ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 86/2020, anexa à presente Ata. Foi, ainda, deliberada a sua publicação em Diário da República ----------
7. **Participação da CIM do Ave na Candidatura da Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R. ao Aviso Norte – 52 – 2020 – 02 – Sistema de Apoio às Ações Coletivas "Internacionalização" (2020)** ----------
DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, a não apresentação por esta Comunidade Intermunicipal do Projeto de Turismo Industrial para ser incluído nesta candidatura, não prescindindo, contudo, de qualquer verba que, de acordo com o referido Aviso, deverá ser investida na NUT III Ave.
8. **Outros Assuntos.** ----------

Foi efetuada uma primeira auscultação dos membros do Conselho Intermunicipal relativamente à revisitação da EIDT do Ave, trabalho que se encontra a ser levado a cabo pela Quaternaire Portugal, tendo-se registado intervenções de todos os participantes dando conta dos principais desafios que se colocam ao Ave, designadamente em termos de coesão territorial, social e ambiental, bem como a necessidade de se reforçar a importância desta sub-região e de se repensar o modelo de governação do próximo período de programação financeira. ----------

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram dezasseis horas e trinta minutos encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. ----------

O Presidente do Conselho Intermunicipal

A Secretária,

Comunidade Intermunicipal do Ave

ATA NÚMERO 08/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
16.JUNHO.2020

ATA Nº. 08/2020, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

--- Ao décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 15 horas, reuniu, por videoconferência, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). Presidiu à reunião o Dr. Raul Cunha, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Dra. Adelina Paula Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; Sr. Avelino Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Drª. Teresa Rabiço, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Eng. António Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; Dr. Vítor Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e Drª. Marta Coutada, Secretária Intermunicipal. ----------

Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

DELIBERAÇÕES ----------

1. **Aprovação da ATA nº 6 de 26 de maio de 2020 e da ATA nº 7 de 28 de maio de 2020** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovadas por unanimidade ----------
2. **Presente Informação nº 97/2020 – Reafectação das Verbas PART 2019** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 97/2020, anexa à presente Ata. A este respeito, foi ainda deliberado que a CIM do Ave diligenciasse no sentido de fazer chegar ao Senhor Secretário de Estado da Mobilidade, uma proposta para que a verba não executada no âmbito do PART 2019 seja utilizada como reforço do PART 2020 desta Comunidade Intermunicipal. ----------
3. **Presente Informação nº 98/2020 – Alteração à comparticipação dos Passes Sociais** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, aumentar para 50% a comparticipação das duas medidas transversais previstas no Plano de aplicação do PART 2020 no território desta Comunidade Intermunicipal, a saber: comparticipação em 50% do "Passe Social" a todos os residentes do território da CIM do Ave; Comparticipação em 50% do cartão com 10 viagens pré-pagas a todos os residentes dos concelhos de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Vieira do Minho. ----------
4. **Presente Informação nº 99/2020 – Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público 2020 (PROTransP) – Compensações (compromisso) aos Operadores de Transporte** --
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 99/2020, anexa à presente Ata. ----------
5. **Presente Informação nº 100/2020 - Alteração Modificativa nº2 do Orçamento da Despesa e da Receita**

Comunidade Intermunicipal do Ave

ATA NÚMERO 08/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
16.JUNHO.2020

DELIBERAÇÂO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 100/2020, anexa à presente Ata. ----------

6. **Presente Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas referentes ao exercício económico de 2019** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. ----------
7. **Presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020** ----------
   DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. ----------
8. **Outros Assuntos.** ----------

Foi efetuada pelos membros do Conselho Intermunicipal presentes na reunião uma breve análise da reunião ocorrida no dia 15 de junho com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe. ----------

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram 16:30 horas encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. ----------

O Presidente do Conselho Intermunicipal

A Secretária,

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
CONTRIBUINTE NUMERO 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
ORIGINAL

DATA	PAGINA
2021/03/11	1

REQUISIÇÃO INTERNA

EMISSÃO	NUMERO	ANO
2021/03/11	2588	2021

DESTINO	04885.21A3	- DMVSR-Implementacao Autoridade de Transportes - transferência financeira para a Cim do Ave relativa á comparticipação conforme plano de aplicação das dotações do PART	PPI
REQUERENTE	2531	- MOBILIDADE	
FUNCIONÁRIO		-	
ARMAZEM	A4	- ARMAZEM DIVERSOS	

AUTORIZACAO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO	DATA LIMITE ENTREGA

LINHA	ARTIGO		UNI-DADE	QUANTIDADE		CLASSIFICAÇÃO			
	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		PEDIDA	ENTREGUE	T.D.	ORG.	ECO.	PLANO
1	TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE Proposta reunião de Câmara	UN	1.000		4116		0405010403	

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES A PREENCHER PELO SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO SERVIÇO REQUISITANTE PARA PROSSEGUIR COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS REQUISITADOS NÃO EXISTENTES EM ARMAZÉM.

FUNCIONÁRIO

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO REQUSITANTE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2021/03/19	1792	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2021 / 1282

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DMVSR-Implementacao Autoridade de Transportes - transferência financeira para a Cim do Ave relativa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA FINNACEIRA DE COMPARTICIPACAO MUNICIPAL NO AMBITO DO PART - PLANO DE APOIO A REDUCAO TARIFARIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta reunião de Câmara	UN	1.000	14.298,760			14.298,760	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		14.298,76		14.298,76	

EXTENSO
CATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1792, Compromisso n.° 2021 / 1282, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1824

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.298,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.298,76

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1824	1	4116	0102	0405010403				411.211,19	14.298,76	396.912,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão - Fim do período da Consulta Pública" (Página 752)

2 - "Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão - Fim do período da Consulta Pública" (Página 767)

3 - "Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19" (Página 783)

4 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil Koklus - Associação Juvenil de Fradelos" (Página 785)

5 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil YUPI - Youth Union of People With Initiative" (Página 794)

6 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil Guias de Portugal" (Página 803)

7 - "Apoio Financeiro à Associação Juvenil Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão" (Página 813)

8 - "YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão" (Página 823)

752

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão – Fim do período da Consulta Pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2019, aprovar o projeto de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, conforme o edital n.º 145/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2021;

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, pelo que se mantem a redação do projeto de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 12 de setembro de 2019, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

Atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento dos Campos de Férias do Município de Vila Nova de Famalicão, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no *Diário da República* e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NOTA JUSTIFICATIVA

No âmbito das suas atribuições legais, cabe ao Município a promoção de atividades de ocupação de tempos livres destinadas, exclusivamente, a crianças e jovens, no período de férias escolares.
A intervenção municipal neste domínio tem sido considerada uma prioridade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Com a promoção de campos de férias destinados a crianças e jovens, durante as pausas letivas, a Camara Municipal tem por objetivo primordial proporcionar uma ocupação saudável dos seus tempos livres, mediante oferta de um vasto programa de atividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas e sociais.
O desenvolvimento de um programa de ocupação de tempos livres não só assume uma especial relevância na formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado das crianças e jovens do concelho, como também constitui uma medida de apoio fundamental às suas famílias, em tempo de pausas letivas.
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, e do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente Regulamento Interno Dos Campos de Férias.

Artigo 1.º
Objeto e âmbito de aplicação

1 – O presente regulamento define os direitos, deveres e regras a observar por todas os elementos que integram os campos de férias organizados pelo Município de Vila Nova de Famalicão e suas atividades.
2 – Os campos de férias visam proporcionar um programa organizado de atividades de ocupação dos tempos livres, de carácter educativo, cultural, social, desportivo ou meramente recreativo, no período de férias escolares, e destinam-se exclusivamente a crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2.º
Objetivos

1 – São objetivos dos campos de férias:
a) Proporcionar às crianças e jovens um programa de atividades de ocupação dos tempos livres que contribua para o seu desenvolvimento saudável e integral;
b) Proporcionar aos participantes vivências sociais, culturais e desportivas variadas;
c) Impulsionar a integração social e a socialização das crianças e jovens mediante a sua participação em grupos;
d) Proporcionar a educação e a formação desportiva em determinadas modalidades;
e) Apoiar as famílias nos períodos de pausa letiva, ao nível da ocupação dos tempos livres dos seus educandos.
2 – Todas as atividades de ocupação de tempos livres serão adaptadas às idades e características dos participantes.

Artigo 3.º
Atividades

1 – As atividades a desenvolver nos campos de férias abrangem as seguintes áreas:
a) Juventude;
b) Desporto;
c) Cultura;
d) Educação;
e) Social;
f) Outras de reconhecido interesse municipal.

2 – As atividades a desenvolver serão as identificadas no respetivo programa de divulgação, com a ressalva para eventuais alterações por motivos de ordem técnica, meteorológica ou de outra natureza.

Artigo 4º
Periodicidade e horários

1 – O programa ocupacional de tempos livres decorre anualmente, durante o período de pausas letivas, e é divulgado no sítio da internet do Município.

2 – O horário e duração do programa das atividades serão determinados em função das atividades a desenvolver.

Artigo 5.º
Destinatários

1 – Podem participar nos atividades dos campos de férias, no período de férias escolares, crianças e jovens residentes no concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Para efeitos de inscrição será considerada a idade do participante à data de realização das atividades.

3 - O Município poderá aceitar, fundamentadamente e a título excecional, a inscrição de crianças e jovens que não cumpram o requisito da residência.

Artigo 6.º
Inscrições

1 - A participação nas atividades dos campos de férias está sujeita a inscrição prévia, no prazo estabelecido para o efeito.
2 - A inscrição deverá ser formalizada pelo representante legal do participante, mediante o preenchimento de um formulário próprio disponível *on line* no sítio oficial da internet identificado no cartaz de divulgação do programa, preferencialmente, ou mediante preenchimento de formulário disponível em papel, nos gabinetes dos serviços promotores das iniciativas.
3 - Os campos de férias terão um número limite de participações entre 25 e 500 participantes.
4 - A inscrição só é válida após a assinatura de autorização do encarregado de educação ou seu representante legal e o pagamento do valor da inscrição, se for o caso.
5 - Em caso de desistência, o reembolso do valor pago na inscrição só ocorrerá com a respetiva comunicação com a antecedência de 10 (dez) dias úteis em relação à data do início do programa.
6 - O pedido de reembolso, acompanhado da respetiva fundamentação, deverá ser apresentado por escrito e dirigido ao serviço promotor da iniciativa identificado no cartaz de divulgação do programa.
7 - No ato da inscrição os encarregados de educação dos participantes devem informar o Município, por escrito, da existência de quaisquer condicionantes, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde a observar.
8 - A prestação de falsas declarações no ato da inscrição determina a sua anulação.
9 - O tratamento da informação referida no número anterior deve respeitar a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais.

Artigo 7.º
Direitos dos participantes

Constituem direitos dos participantes inscritos no programa:
a) Obter informação detalhada acerca da organização do campo de férias, em conformidade com o previsto no regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização e campos de férias;
b) Participação e integração nas atividades programadas, as quais serão sempre asseguradas, salvo razões de ordem técnica, meteorológica ou indicação em contrário do encarregado de educação ou representante legal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Ser tratado com respeito e educação por qualquer membro do campo de férias;
d) Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrida ou manifestada no decorrer das atividades;
e) Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;
f) Usufruir de ambiente que proporcione condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de "autoaprendizagem" e de crítica consciente sobre os valores, o conhecimento, a estética e a ocupação saudável dos tempos livres;
g) Ver respeitada a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar.

Artigo 8.º
Deveres dos participantes

1 - Constituem deveres dos participantes:
a) Conhecer e cumprir as normas do presente regulamento;
b) Prestar informações corretas e apresentar a documentação necessária à sua participação;
c) Cumprir as instruções transmitidas pelo pessoal técnico;
d) Tratar com respeito e educação qualquer participante ou pessoal técnico;
e) Cumprir os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades, caso contrário caberá ao encarregado de educação o encargo e responsabilidade de transportar o participante ao local da atividade;
f) Participar nas atividades programadas para as quais se inscreveu, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, por escrito, com a antecedência de 10 (dez) dias úteis contados do início do programa;
g) Permanecer no local onde são desenvolvidas as atividades durante o horário da sua realização, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou representante legal;
h) Não transportar para os campos de férias quaisquer materiais, equipamentos, instrumentos ou substâncias passíveis de objetivamente causarem danos físicos aos demais membros dos campos de férias ou a terceiros;
i) Respeitar a integridade física e moral de todos os membros do campo de férias;
j) Cuidar da sua higiene pessoal, apresentando-se de forma cuidada e asseada no campo de férias;
k) Utilizar uma linguagem correta;
l) Não se fazer acompanhar de equipamentos, objetos de valor ou quantias significativas de dinheiro;
m) Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços e materiais utilizados;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n) Não fazer uso do telemóvel ou outro equipamento similar durante o horário de realização das atividades.

2 - Os equipamentos transportados pelos participantes para o campo de férias ficam à guarda e sob responsabilidade destes.
3 - O Município não se responsabiliza por quaisquer extravios ou danos de bens dos participantes.

Artigo 9º
Direitos da entidade organizadora

1 - A entidade organizadora dos campos de férias é o Município de Vila Nova de Famalicão.

2 - Constituem direitos da entidade organizadora:

a) Fazer cumprir o presente regulamento e demais legislação em vigor;
b) Proceder à receção das inscrições, com verificação da correta instrução do processo;
c) Efetuar, através dos serviços municipais competentes, a cobrança dos valores previamente definidos para a inscrição, bem como usar os contactos telefónicos e eletrónicos dos encarregados de educação ou representantes legais dos participantes, sempre que necessário para assuntos relacionados com a inscrição e participação dos seus educandos;
d) Receber, por escrito, todas as informações importantes no momento da inscrição, designadamente, necessidades de alimentação específica, cuidados especiais de saúde ou medicação ministrada;
e) Receber informação, por escrito, do encarregado de educação ou do responsável pelo menor, com a indicação das pessoas que estão autorizadas a sair com o participante;
f) Em caso de falsas declarações, o Município de Vila Nova de Famalicão reserva-se no direito de excluir o participante.

Artigo 10º
Deveres da entidade organizadora

Constituem deveres da entidade organizadora:

a) Fornecer informação do presente regulamento em conformidade com a legislação em vigor;
b) Garantir aos pais e encarregados de educação que os participantes realizam as atividades programadas num ambiente de tranquilidade e segurança;
c) Elaborar, divulgar e cumprir o programa;
d) Celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes, nos termos da legislação em vigor;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes durante a realização das atividades, dispondo para o efeito de meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades;
f) Fornecer alimentação variada em qualidade e quantidade adequada à idade dos participantes;
g) Facultar o livro de reclamações sempre que solicitado pelos encarregados de educação ou representantes legais dos participantes;
h) Avaliar os campos de férias realizados, mediante inquérito distribuído aos participantes;
i) Assegurar que o tratamento da informação prestada pelos participantes, em caso de necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, é efetuado com respeito pela legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais.

Artigo 11º
Direitos e deveres dos encarregados de educação

1 - Constituem direitos dos encarregados de educação:

a) Estabelecer contacto com os monitores e técnicos responsáveis pela organização das atividades;
b) Pôr termo à participação do seu educando nas atividades, se assim o desejarem, nos termos previstos no presente regulamento;
c) Obter informação sobre o comportamento dos seus educandos.

2 - Constituem deveres dos encarregados de educação:

a) Preencher corretamente e com verdade a ficha de inscrição;
b) Garantir a assiduidade e pontualidade dos seus educandos nas atividades;
c) Conhecer e cumprir o presente regulamento;
d) Responsabilizar o seu educando pelo cumprimento do presente regulamento;
e) Responsabilizar-se por perdas, danos ou extravios causados pelos seus educandos;
f) Assinar e devolver todas as comunicações ou autorizações que lhes forem dirigidas;
g) Dotar os seus educandos do material necessário para a realização das atividades;
h) Cooperar com todos os elementos da comunidade dos campos de férias, no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, através da promoção de regras de convivência;
i) Prestar toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 12.º
Vestuário e material de apoio

Os participantes devem apresentar-se com os materiais e equipamentos adequados à realização das atividades, designadamente:

a) Vestuário e calçado confortável;
b) Chapéu e proteção solar;
c) Em caso de pernoita, os participantes deverão fazer-se acompanhar dos equipamentos necessários para o efeito, exemplificativamente, saco cama ou similar, muda de roupa e produtos de higiene pessoal;
d) Em caso de realização de atividades aquáticas, os participantes deverão fazer-se acompanhar dos materiais e equipamentos necessários, tais como produtos de higiene, chinelos e toalha de banho.

Artigo 13.º
Acompanhamento dos participantes

Os participantes são permanentemente acompanhados por pessoal técnico, em conformidade com o previsto no regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.

Artigo 14.º
Alimentação

1 - Dependendo do cariz, duração ou organização de cada atividade, poderão ser disponibilizadas aos participantes até duas refeições (almoço e lanche).
2 - A alimentação será sempre variada em qualidade e quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades.
3 – Para os campos de férias residenciais a alimentação deve ser repartida em, pelo menos, quatro refeições por dia.

Artigo 15.º
Transporte

1 - O transporte dos participantes até ao local onde decorrem as atividades é efetuado pelos encarregados de educação ou pelas pessoas por si autorizadas.
2 - A deslocação dos participantes será assegurada pelo Município sempre que o local de realização das atividades assim o exijam.

Artigo 16.º
Cuidados de saúde

1 - Em caso de acidente, os participantes serão imediatamente socorridos e acionados todos os meios necessários em função da situação.
2 - Os encarregados de educação serão imediatamente avisados em caso de acidente ou por motivo de doença súbita, devendo estes dirigir-se ao local onde se realiza a atividade para se inteirarem da situação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Os encarregados de educação deverão prestar toda a informação relativa ao estado de saúde dos seus educandos que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.
4 – Sempre que se verifiquem necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde especiais de saúde a observar, devem os participantes ou os seus representantes legais, no momento da inscrição, informar por escrito o Município.

Artigo 17.º
Informação e documentação

1 – No ato da inscrição dos participantes, deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da organização dos campos de férias.
2 – A documentação facultada deve conter informação sobre:
a) A identificação da entidade organizadora e meios de contacto;
b) O projeto pedagógico e de animação;
c) O regulamento interno;
d) O cronograma das atividades do campo de férias;
e) O seguro;
f) O local de realização do campo de férias;
g) O número de registo da entidade.

3 – A informação referida no número anterior encontra-se disponível para consulta no sítio da internet do Município.

Artigo 18.º
Livro de reclamações

Nos termos da legislação em vigor, o Município dispõe de livro de reclamações próprio para os campos de férias.

Artigo 19.º
Pessoal técnico

1 - A realização das atividades são acompanhadas e orientadas por pessoal técnico devidamente preparado e habilitado para o exercício das funções a desempenhar.
2 – Os requisitos e certificação do pessoal técnico são os definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da juventude e do emprego e formação profissional.
3 – Por razões de interesse público, relacionadas com a segurança dos participantes, a realização de um campo de férias deve compreender, no mínimo, um coordenador e um ou mais monitores, em quantidade determinada em função do número e a idade dos participantes, bem como a natureza das atividades desenvolvidas.

Artigo 20.º
Coordenador

O coordenador é o responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do campo.

Artigo 21.º

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Direitos do coordenador

Constituem direitos do coordenador:
a) Exigir o cumprimento do presente regulamento por todos os participantes e pessoal técnico;
b) Participar na planificação dos campos de férias;
c) Obter formação adequada e a informação necessária ao exercício das suas funções;
d) Ser assistido com apoio técnico, material e documental;
e) Proceder à substituição de monitores sempre que se preveja falta, ocasional ou temporária, de um monitor, ou quando se verifiquem falhas no cumprimento das condições para o bom funcionamento do campo de férias.

Artigo 22.º
Deveres do coordenador

Constituem deveres do coordenador:
a) Assegurar a realização dos campos de férias no estrito cumprimento do presente regulamento e conforme o projeto pedagógico e de animação e demais legislação em vigor aplicável;
b) Elaborar o cronograma das atividades do campo de férias e acompanhar a sua execução;
c) Coordenar a ação do corpo técnico;
d) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos participantes e demais membros do campo de férias, valorizando os diferentes conhecimentos, culturas, ocupação saudável dos tempos livres e combatendo qualquer forma de exclusão e discriminação;
e) Colaborar com todos os intervenientes nos campos de férias, pugnando pelo desenvolvimento das relações de respeito mútuo entre os monitores, participantes e os encarregados de educação;
f) Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos participantes e respetivas famílias;
g) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações utilizadas;
h) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
i) Comunicar aos encarregados de educação sempre que o participante manifeste um comportamento incorreto ou não se faça acompanhar do material de apoio necessário;
j) Não permitir que os participantes bebam ou comam fora do tempo ou do local previamente estabelecido para o efeito;
k) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso das entidades competentes à informação detalhada acerca da organização dos campos de férias, da qual deve constar a identificação da entidade organizadora e meios de contacto, o projeto pedagógico e de animação, o regulamento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interno, o cronograma das atividades do campo de férias, o seguro, o local da realização das atividades e o número de registo.

Artigo 23.º
Monitores

1 – Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de cordo com o previsto no cronograma de atividades.
2 - Durante o período em que decorrem as atividades é obrigatória, no mínimo, a presença de:

a) Um monitor para cada 6 participantes com idade inferior a 10 anos;
b) Um monitor para cada 10 participantes com idade compreendida entre os 10 e os 16 anos.

3 – Durante o período de repouso no campo de férias é obrigatória a presença de:

a) Um monitor para cada 18 participantes com idade inferior a 10 anos;
c) Um monitor para cada 25 participantes com idade compreendida entre os 10 e os 16 anos.

4 – Independentemente do disposto no número anterior, é obrigatória a presença mínima de dois monitores, durante o período de repouso.
5 – O número mínimo de monitores aplicável ao transporte dos participantes deve respeitar o estabelecido na legislação especial de transporte coletivo de crianças.

Artigo 24º
Direitos dos monitores

Constituem direitos dos monitores:

a) Exigir o cumprimento do presente regulamento por todos os intervenientes nos campos de férias;
b) Pedir esclarecimentos ao coordenador sobre o funcionamento do campo de férias sempre que considere necessário;
c) Ser ouvido e respeitado por todos os membros dos campos de férias;
d) Exercer com segurança as atividades programadas;
e) Obter formação adequada e informação necessária às funções a desempenhar nos campos de férias;
f) Ser assistido com o apoio técnico, material e documental necessário.

Artigo 25º
Deveres dos monitores

1 – Constituem deveres dos monitores:

a) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades e executar as suas instruções;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Acompanhar os participantes durante a execução das atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
c) Assiduidade e pontualidade;
d) Tratar com respeito e educação todos os elementos do campo de férias;
e) Contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança dos participantes;
f) Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo, em especial com o coordenador;
g) Cooperar, com os restantes intervenientes, na identificação de situações de carência ou de necessidade de intervenção urgente;
h) Não fornecer a pessoas estranhas informações sobre os participantes, nomeadamente moradas, telefones ou outros elementos de identificação;
i) Cumprir e assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
j) Cumprir e respeitar os horários estabelecidos no plano de atividades;
k) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos equipamentos a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
l) Desempenhar com eficiências tarefas que, legalmente, lhe foram distribuídas;
m) Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do presente Regulamento, bem como as demais normas legais aplicáveis.

2 - A violação de qualquer dos deveres mencionados no número anterior poderá determinar a exclusão do monitor, em função da culpa e gravidade da infração praticada.

Artigo 26.º
Mau comportamento dos participantes

1 - Em caso de mau comportamento dos participantes, serão estes de imediato advertidos e informados, pelo coordenador, os respetivos encarregados de educação.
2 - Em caso de reiterado mau comportamento, o Município reserva-se no direito de excluir o participante do campo de férias, com comunicação ao encarregado de educação, não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição.
3 - Nas situações em que o comportamento dos participantes seja impeditivo da sua continuidade na atividade, poderá ser excluído do campo de férias, por decisão do coordenador, precedida de:
a) Relatório, assinado pelo monitor, onde se discriminem, fundamentadamente, os motivos do impedimento;
b) Comunicação, por escrito, ao encarregado de educação do relatório referido na alínea anterior, para pronúncia, no prazo de 24 horas, a contar da receção da comunicação, entregue pessoalmente ou remetida por via postal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - A não receção ou recusa de receção da comunicação do relatório, bem como a não pronúncia nos termos referidos na alínea b) do número anterior, não prejudica a tomada de decisão do coordenador nos termos previstos no número anterior.
5 – As medidas de advertência e repreensão prosseguem finalidades pedagógicas e preventivas, visando a preservação da autoridade do pessoal técnico, o normal desenvolvimento das atividades, a correção do comportamento perturbador e o reforço da formação física do participante, com vista ao desenvolvimento sadio e equilibrado da sua personalidade, da sua plena integração na comunidade envolvente, do seu sentido de responsabilidade, das suas aprendizagens e da saudável ocupação dos seus tempos livres.
6 - Nenhuma medida disciplinar ou sancionatória, pode, por qualquer forma, ofender a integridade física, psíquica e moral do participante, nem revestir natureza pecuniária.

Artigo 27.º
Proibições

1 – Durante a realização dos campos de férias é proibido:
a) O consumo bebidas alcoólicas ou estupefacientes;
b) Fumar;
c) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, devendo estas situações ser comunicadas por escrito pelo encarregado de educação e entregues os medicamentos e a respetiva prescrição médica ao monitor ou coordenador;
d) O uso de qualquer tipo de arma ou de qualquer objeto cortante, tais como canivetes, navalhas, facas, ou outros, que pela sua perigosidade ou características coloquem em risco a integridade física dos participantes ou o normal funcionamento dos campos de férias;
e) Jogos de vídeo, consolas e portáteis.

2 – Não é permitido ao pessoal técnico:
a) Fumar no interior dos espaços de realização dos campos de férias;
b) Fumar à frente dos participantes e durante as atividades;
c) Consumir bebidas alcoólicas e estupefacientes durante a realização dos campos de férias.

Artigo 28.º
Responsabilidade por encargos adicionais

As eventuais despesas extraordinárias decorrentes de atos contrários ao funcionamento do programa de atividades ou relacionadas com o incumprimento dos deveres do participante, tais como danos de material, equipamento ou infraestruturas são da exclusiva responsabilidade dos participantes e dos respetivos representantes legais.

Artigo 29.º
Recolha de imagens

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Não é permitida a utilização de imagens recolhidas durante a realização das atividades sem autorização dos encarregados de educação ou representantes legais dos participantes.

Artigo 30.º
Omissões

Aos casos omissos no presente regulamento aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, na sua redação atualizada, ou no diploma que o vier suceder, e demais legislação aplicável em razão da matéria.

Artigo 31º
Divulgação

O presente regulamento será divulgado no sítio da internet do Município.

Artigo 32º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão – Fim do período da Consulta Pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 8 de outubro de 2020, aprovar o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, conforme o edital n.º 117/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2021;
Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, pelo que se mantem a redação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 8 de outubro de 2020, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

Atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2 – Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no *Diário da República* e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2021
A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Preâmbulo

O Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, criado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, sofreu as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, cumprindo, pois, proceder à adequação do Regulamento Municipal do Conselho da Juventude de Vila Nova de Famalicão em vigor, no que respeita à sua composição, competências e regras de funcionamento.

O Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova de Famalicão, é um órgão de carácter consultivo sobre matérias relacionadas com a política de juventude, que visa aproximar os jovens da tomada de decisão com impacto na juventude, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social, fomentando a participação cívica, cultural e política da população jovem e o associativismo juvenil.

Por uma questão de sistematização e de fácil compreensão pelos seus destinatários, optou-se por republicar na íntegra o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova de Famalicão, com as devidas alterações.

O presente Regulamento Municipal do Conselho Municipal de Juventude tem como lei habilitante os artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 25.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6/2012, de 10 de fevereiro, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o artigo 135.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Título I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem como objeto a definição das normas a que obedece a constituição, composição e competências do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, doravante abreviadamente designado CMJ, o qual se rege pelas disposições da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, do presente Regulamento e do seu Regimento.

Artigo 2.º

Natureza e missão do CMJ

O CMJ é o órgão consultivo do Município que tem por missão criar condições para uma participação efetiva dos jovens famalicenses na construção de políticas de juventude que contribuam para o desenvolvimento do concelho.

Artigo 3.º

Fins

O CMJ prossegue os seguintes fins:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Colaborar na definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas setoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social;

b) Assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;

c) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude;

d) Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no Município;

e) Promover a divulgação de trabalhos de investigação relativos à juventude;

f) Promover iniciativas sobre a juventude a nível local;

g) Colaborar com os órgãos do Município no exercício das competências destes relacionados com a juventude;

h) Incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

i) Promover a colaboração entre as associações juvenis, no seu âmbito de atuação.

Título II

Composição do Conselho Municipal da Juventude

Artigo 4.º

Composição

A composição do CMJ é a seguinte:

a) O Presidente da Câmara Municipal, ou em quem este delegar, que preside;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na mesma;

c) O representante do Município no Conselho Regional de Juventude (CRJ);

d) Um representante de cada associação juvenil, com sede no Município, inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ);

e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no Município;

f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no Município;

g) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ, cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva à área do Concelho ou nas quais as associações de estudantes, com sede no Município, representem mais de 50 % dos associados;

h) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do Município ou na Assembleia da República;

i) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, de âmbito nacional.

Artigo 5.º

Observadores permanentes

O CMJ pode deliberar atribuir o estatuto de "observador permanente", sem direito de voto, a entidades ou órgãos públicos ou privados locais, nomeadamente a instituições particulares de solidariedade social sediadas no concelho e que desenvolvam, a título principal, atividades relacionadas com a juventude, bem como a associações juvenis ou grupos informais de jovens não registados no RNAJ.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º

Participantes externos

Por deliberação do CMJ, podem ser convidados a participar nas suas reuniões, sem direito de voto, pessoas de reconhecido mérito, outros titulares de órgãos da Autarquia, representantes das entidades referidas no número anterior, que não disponham do estatuto de observador permanente, ou representantes de outras entidades públicas ou privadas, cuja presença seja considerada útil para os trabalhos.

Artigo 7.º

Duração dos Mandatos

1 - Os representantes dos membros do CMJ são designados pelo período coincidente com o mandato dos cargos que desempenham na entidade que representam.

2 - O mandato dos representantes do CMJ cessante considera-se prorrogado até à designação dos novos representantes para um novo mandato.

3 - O impedimento de qualquer representante que conduza à suspensão de funções determina a sua substituição.

4 - Os novos representantes deverão ser designados, no prazo de 30 dias, pelas entidades respetivas, com comunicação por escrito ao Presidente do CMJ.

Título III

Competências

Artigo 8.º

Competências consultivas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Compete ao CMJ pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades;

b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquelas conexas;

2 - Compete ao CMJ emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre projetos de regulamentos e posturas municipais que versem sobre matérias que digam respeito a políticas municipais de juventude.

3 - O CMJ é auscultado pela Câmara Municipal durante a elaboração dos projetos de atos previstos no número anterior.

4 - Compete ainda ao CMJ emitir parecer facultativo sobre iniciativas da Câmara Municipal com incidência nas políticas de juventude, mediante solicitação da mesma, do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, no âmbito das suas competências próprias ou delegadas.

5 - A Assembleia Municipal pode solicitar a emissão de pareceres facultativos ao CMJ sobre matérias da sua competência com incidência nas políticas de juventude

Artigo 9.º

Emissão dos pareceres obrigatórios

1 - Na fase de preparação das propostas de documentos relativos às alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior, a Câmara Municipal reúne com o CMJ para apresentar e discutir as linhas gerais das políticas de juventude propostas pelo Executivo Municipal, assim como para que o CMJ possa apresentar eventuais propostas quanto a estas matérias.

2 - Após a aprovação pelo Executivo Municipal dos documentos a que aludem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior, é da competência da Câmara enviar esses documentos, bem como toda a documentação relevante para análise ao CMJ,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

solicitando a emissão do parecer obrigatório, não vinculativo, previsto no n.º 1 do artigo anterior.

3 - Para efeitos de emissão do parecer obrigatório, não vinculativo, previsto no n.º 2 do artigo anterior, a Câmara Municipal deve solicitá-lo imediatamente após a aprovação do regulamento para consulta pública, remetendo ao CMJ toda a documentação relevante.

4 - O parecer do CMJ solicitado no n.º 2 do artigo anterior deve ser remetido ao órgão competente, para a deliberação final, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da solicitação referida no número anterior.

5 - A não emissão de parecer obrigatório, no prazo previsto no n.º 4, não obsta à sua apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

Artigo 10.º

Competências de acompanhamento

Compete ao CMJ acompanhar e emitir recomendações aos órgãos do Município sobre as seguintes matérias:

a) Execução da política municipal de juventude;

b) Execução da política orçamental do Município e do respetivo setor empresarial relativa às políticas de juventude;

c) Incidência da evolução da situação socioeconómica do Município entre a população jovem do mesmo;

d) Participação cívica da população jovem do Município, nomeadamente no que respeita ao associativismo juvenil.

Artigo 11.º

Competências eleitorais

Compete ao CMJ eleger:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) O representante do CMJ no Conselho Municipal de Educação, adiante abreviadamente designado CME;

b) O representante do CMJ na CPCJ.

Artigo 12.º

Divulgação e informação

Compete ao CMJ, no âmbito da sua atividade de divulgação e informação:

a) Promover o debate e a discussão de matérias relativas à política municipal de juventude, assegurando a ligação entre os jovens residentes no Município e os titulares dos órgãos da autarquia;

b) Divulgar junto da população jovem residente no Município as suas iniciativas e deliberações;

c) Promover a realização e divulgação de estudos sobre a situação dos jovens residentes no Município.

Artigo 13.º

Organização interna

No âmbito da sua organização interna, compete ao CMJ:

a) Aprovar o plano e o relatório de atividades;

b) Aprovar o seu regimento interno;

c) Constituir comissões eventuais para missões de carácter temporário.

Artigo 14.º

Competências em matéria educativa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete ainda ao CMJ acompanhar a evolução da política de educação através do seu representante no CME.

Artigo 15.º

Comissões Intermunicipais de Juventude

Para o exercício das suas competências no que respeita a políticas de juventude comuns a diversos Municípios, o CMJ pode estabelecer formas permanentes de cooperação, através da constituição de comissões intermunicipais de juventude.

Título IV

Direitos e Deveres dos membros do CMJ

Artigo 16.º

Direitos dos membros do CMJ

1 - Os membros do CMJ identificados nas alíneas d) a i) do artigo 4.º do presente Regulamento têm o direito de:

a) Intervir nas reuniões do plenário;

b) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMJ;

c) Eleger um representante do CMJ no CME;

d) Propor a adoção de recomendações pelo CMJ;

e) Solicitar e obter acesso à informação e documentação necessárias ao exercício do seu mandato, junto dos órgãos e serviços do Município, bem como do setor empresarial local.

2 - Os restantes membros do CMJ apenas gozam dos direitos identificados nas alíneas a), d) e e) do número anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º

Deveres dos membros do CMJ

1 - Os membros do CMJ têm o dever de:

a) Participar, assiduamente, nas reuniões do Conselho ou fazer-se substituir, quando legalmente possível;

b) Contribuir para a dignificação dos trabalhos do CMJ;

c) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o CMJ, através da transmissão de informação sobre os trabalhos deste.

2 - O incumprimento do dever referido na alínea a) no nº 1, durante duas reuniões consecutivas, determina que o membro deixe de ser considerado para efeitos de quórum.

Título V

Organização e Funcionamento

Artigo 18.º

Funcionamento

1 - O CMJ pode reunir em plenário e em secções especializadas permanentes.

2 - O CMJ pode consagrar no seu regimento interno a constituição de uma comissão permanente que assegure o seu funcionamento entre reuniões do plenário.

3 - O CMJ pode ainda deliberar a constituição de comissões eventuais de duração temporária.

Artigo 19.º

Plenário

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - O plenário do CMJ reúne, ordinariamente, quatro vezes por ano, sendo duas das reuniões destinadas à apreciação e emissão de parecer em relação ao plano anual de atividades e ao orçamento do Município e outra destinada à apreciação do relatório de atividades e contas do Município.

2 - O plenário do CMJ reúne ainda, extraordinariamente, por iniciativa do seu presidente ou mediante requerimento de pelo menos um terço dos seus membros com direito de voto.

3 - No início de cada mandato o plenário elege dois secretários de entre os seus membros os quais, juntamente com o Presidente, constituem a mesa do plenário do CMJ e asseguram, quando necessário, a condução dos trabalhos.

4 - As reuniões do CMJ devem ser convocadas em horário compatível com as atividades académicas e profissionais dos seus membros, com início às 21.15 e término às 23.00 horas.

Artigo 20.º

Quórum

1 - O CMJ apenas pode reunir quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros, com direito a voto.

2 - Não se verificando, na primeira convocatória, o quórum previsto no número anterior, o CMJ pode reunir passados 15 minutos da hora marcada para o início da reunião.

Artigo 21.º

Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes com direito a voto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 22.º

Comissão permanente

1 - Compete à comissão permanente do CMJ:

a) Coordenar as iniciativas do Conselho e organizar as suas atividades externas;

b) Assegurar o funcionamento e a representação do Conselho entre as reuniões do plenário;

c) Exercer as competências previstas no artigo 11.º que lhe sejam, eventualmente, delegadas pelo plenário, desde que previsto no respetivo Regimento.

2 - O número de membros da comissão permanente é fixado no Regimento do CMJ e deverá ter em conta a representação adequada das diferentes categorias de membros identificados no artigo 4.º do presente Regimento.

3 - O presidente da comissão permanente e os demais membros são eleitos pelo plenário do CMJ.

4 - Os membros do CMJ indicados na qualidade de autarcas não podem pertencer à comissão permanente.

5 - As regras de funcionamento da comissão permanente são definidas no regimento do CMJ.

Artigo 23.º

Comissões eventuais

Para a preparação dos pareceres a submeter à apreciação do plenário e para a apreciação de questões pontuais, pode o CMJ deliberar a constituição de comissões eventuais de duração limitada.

Título VI

Apoio à atividade do CMJ

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º

Apoio logístico e administrativo

O apoio logístico e administrativo ao CMJ é da responsabilidade da Câmara Municipal, em respeito pela autonomia administrativa e financeira do Município.

Artigo 25.º

Instalações

1 - O CMJ funciona e reúne nas instalações da Casa da Juventude de Vila Nova de Famalicão, para o efeito disponibilizadas pelo Município.

2 - O CMJ pode solicitar à Câmara Municipal a cedência de outro espaço, a título gratuito, para organização de atividades promovidas por si ou pelos seus membros e para proceder a audição de entidades relevantes para o exercício das suas competências.

Artigo 26.º

Publicidade

1 - O CMJ pode aceder ao Boletim Municipal e a outros meios informativos do Município para publicação e divulgação das suas deliberações e iniciativas.

2 - O CMJ pode aceder ao sítio da internet do Município, em www.vilanovadefamalicao.org, para que nele possa manter informação atualizada sobre a sua composição, competências e funcionamento e divulgação das suas deliberações e iniciativas.

Título VII

Disposições Finais e Transitórias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 27.º

Prazo para designação dos representantes

As entidades representadas no CMJ devem proceder à designação dos seus representantes no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente Regulamento, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro.

Artigo 28.º

Norma revogatória

A entrada em vigor das presentes alterações e republicação revoga e substitui o anterior Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 29.º

Dúvidas e omissões

1 – A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições legais em vigor que regulam a matéria.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, as dúvidas e omissões suscitadas durante a aplicação do presente Regulamento serão supridas e esclarecidas pelo plenário do CMJ.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19

Considerando que:

A emergência de saúde pública no âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;

O Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

O Decreto n.º 4/2021, de 13 de março que procedeu à regulamentação do estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República;

O Decreto n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Compete à Camara Municipal assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de caráter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

A definição deste apoio extraordinário ao Programa "Bolsas de Estudo", referente ao ano letivo 2020/21, revela-se como um importante apoio social a jovens estudantes, residentes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no Município de Vila Nova de Famalicão, que devido aos efeitos da pandemia, viram os rendimentos das suas famílias serem afetados após as candidaturas em época considerada normal (15 de outubro a 15 de novembro) até esta fase proposta. Permitindo assim, proporcionar aos mais vulneráveis, condições de acesso ao ensino superior, valorizando e apoiando o seu percurso académico, mas orientando-se igualmente para um processo de combate ao abandono escolar e à precariedade familiar.

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura de um período extraordinário para atribuição de "Bolsas de Estudo" no âmbito da Pandemia COVID-19, de 29 de março até dia 29 de maio de 2021, até ao montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros).**

2. **Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020 e condicionalismos regulamentares aplicáveis.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro da Juventude

(Sofia Fernandes, Drª)

RQI nº 2924

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro à Associação Juvenil Koklus - Associação Juvenil de Fradelos

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia.

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar.

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar".

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016:

1. **A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.000,00 €(Mil euros) à Koklus – Associação Juvenil de Fradelos - NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município.

2. **Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: KOKLUS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS, Pessoa Coletiva nº 504 058 983, aqui representada por Rui Miguel Reis Silva, na qualidade de presidente da direção, com sede na rua 1º de maio nº 444, 4760-485 Fradelos.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um.

Na persecução deste objetivo, o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa.

A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo.

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere.

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social.

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica à Associação Juvenil - Koklus da freguesia de Fradelos, que desempenha um conjunto de atividades de índole cultural e desportiva à comunidade em que está enquadrada, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 1.000,00€ (Mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição e em parceria com o Município.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

2

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ..... compromisso nº ....., com base no cabimento .....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

3

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Koklus

(Rui Miguel Reis Silva)

FDoc J-2360
790

Céu Castro [CMVNF]

Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Plano atividades e orçamento 2021_CM.pdf; Plano atividades e orçamento 2021_CM.pdf

Solicito registo
Grata

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Rui Silva [mailto:koklus.kk@gmail.com]
Enviada: 30 de novembro de 2020 22:04
Para: casadajuventude@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Rui Silva
Nome da Organização:	Koklus - Associação Juvenil de Fradelos
Contacto:	912811938/962034909
Email:	koklus.kk@gmail.com
Assunto:	Plano de atividades e orçamento 2021
Tipo de apoio:	Apoio Anual

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: KOKLUS ASSOC JUVENIL DE FRADELOS
NIF: 504058983

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

Firma/Denominação KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017958059

N.º de Identificação Fiscal 504058983

N.º do pedido 023194457ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017958059

Código de Verificação - NMND588GCCMQ76L

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.12
WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	anabela	2021/03/22	1816	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504058983	600	OCR	2021 / 1305

KOKLUS ASSOC JUVENIL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 4760-485

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Associações Juvenis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO JUVENIL KOKLUS - ASSOCIACAO JUVENIL DE FRADELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO KOKLUS	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2021 / 1816, Compromisso n.° 2021 / 1305, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1841

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1841	1	4220	0102	04070107				93.000,00	1.000,00	92.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro à Associação Juvenil YUPI – Youth Union of People With Initiative

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia.

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar.

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar".

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016:

1. **A atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE,- NIPC 508 682 126, com sede na**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias.

2. **Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Drª.)

RQI nº 2581

Céu Castro [CMVNF]

Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Plano_Atividades_Orcamento_2021.xlsx; orçamento_2021.pdf

Solicito registo

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Inês Bastos [mailto:geral@yupi.pt]
Enviada: 30 de novembro de 2020 15:27
Para: casadajuventude@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Inês Bastos
Nome da Organização:	YUPI
Contacto:	927113521
Email:	geral@yupi.pt
Assunto:	Pedido de apoio anual 2021
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva 508 682 126, aqui representada por Inês Marques Amaral Bastos, na qualidade de presidente da direção.

Nota Justificativa

1

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

Na persecução deste objetivo, o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa.
A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere.

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social.

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica à YUPI - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, que desempenha um conjunto de atividades juntos dos jovens famalicenses, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Primeira

(Objeto)

2

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº..... no compromisso nº ..... com base no cabimento nº .....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

3

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da YUPI - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão

(Inês Marques Amaral Bastos)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
NIF: 508682126

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Firma/Denominação YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25086821267

N.º de Identificação Fiscal 508682126

N.º do pedido 023194480ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25086821267

Código de Verificação - KEVLYFHLZVLR9VA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, IP.
Date: 2021.03.12 09:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	anabela	2021/03/22	1819	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508682126	8110	OCR	2021 / 1308

YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INICIATIVE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Associações Juvenis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO JUVENIL YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIAVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO YUPI	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1819, Compromisso n.º 2021 / 1308, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1844

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1844	1	4220	0102	04070107				92.000,00	3.000,00	89.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro à Associação Juvenil Guias de Portugal

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia.

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar.

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar".

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016:

1. **A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à " Associação Guias de Portugal", com o NIF 500 977 305 para o desenvolvimento de atividades.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº2580

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva nº 500977305, aqui representada por Barbara Santiago Aranda da Silva Basílio, com sede na Av. Miguel Bombarda 128 r/c esquerdo 1050-167 Lisboa.

Nota Justificativa

1

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia.

Na persecução deste objetivo, o Apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo município na promoção da vida associativa.

A aplicação do programa de apoio ao associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos a curto, médio e longo prazo.

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere.

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social.

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica a Associação Guias de Portugal, que em Vila Nova de Famalicão, conta com 4 Companhias, Vila Nova de Famalicão, Pedome, Riba D'Ave, e Joane, e envolve, diretamente, cerca de 250 jovens raparigas, com idades compreendidas entre os 6 e os 21 anos.

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem percursoras dos princípios de Baden Powell (fundador do Escutismo), o apoio proposto pretende servir de incentivo á precursão e estabilização destas estruturas que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, e que demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade.

2

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ....., pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 2.000,00€(dois mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ----------„ compromisso ----------, cabimento nº ----------.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

3

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Primeiro Outorgante
O Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Associação Guias de Portugal

(Barbara Santiago Aranda da Silva Basílio)

4

Fdoc 12382/
809

Céu Castro [CMVNF]

Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Programa Regional_2020.21 - PROGRAMA.pdf; Orçamento da camara 2020.2021.xlsx

Solicito registo

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Flávia [mailto:flavia_ff6@hotmail.com]
Enviada: 5 de fevereiro de 2021 23:06
Para: casadajuventude@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.	
Nome do Representante:	Flávia
Nome da Organização:	Ferreira
Contacto:	915574007
Email:	flavia_ff6@hotmail.com
Assunto:	Orçamento do apoio anual (documento que se encontrava em falta)
Tipo de apoio:	Apoio Anual

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC GUIAS PORTUGAL
NIF: 500977305

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500977305
Cód. Validação: LFH1KEYZHRQE

O Chefe de Finanças,

Maria Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS GUIAS PORTUGAL

Firma/Denominação ASS GUIAS PORTUGAL

ASS GUIAS PORTUGAL
AV MIGUEL BOMBARDA 128 RC ESQ
LISBOA
1050-167 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010174779

N.º de Identificação Fiscal 500977305

N.º da Declaração 022512289ASCD20

Data de emissão 2020-12-31

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010174779

Código de Verificação - RKYW8W6X7UZJF4V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.01.19 13:09:17 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	anabela	2021/03/22	1820	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500977305	2520	OCR	2021 / 1309

ASSOCIACAO GUIAS DE PORTUGAL
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Associações Juvenis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO JUVENIL GUIAS DE PORTUGAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE PORTUGAL	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1820, Compromisso n.º 2021 / 1309, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1846

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1846	1	4220	0102	04070107				89.000,00	2.000,00	87.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro à Associação Juvenil Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia.

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar.

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar".

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016:

1. **A atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias.

2. **Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente e Vice Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar os referidos protocolos designadamente.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº2577

FDC - 12376
815

Céu Castro [CMVNF]

Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.
Anexos: Certidão SSocial_23012021.pdf; Certidão Financas_28122020.pdf; NºPessoa Coletiva.pdf; Ata eleições_1.pdf; Ata de Tomada de Posse.pdf

Solicito Registo

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Carlos Filipe Oliveira Pereira [mailto:cn.famalicao@escutismo.pt]
Enviada: 19 de novembro de 2020 21:48
Para: casadajuventude@famalicao.pt
Assunto: Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Movimento Associativo Jovem - Pedido de Apoio.

Nome do Representante:	Carlos Filipe Oliveira Pereira
Nome da Organização:	Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão
Contacto:	912718879
Email:	cn.famalicao@escutismo.pt
Assunto:	Candidatura a apoio Anual - CNE, Plano de atividades e orçamento enviado por mail
Tipo de apoio:	Apoio Anual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: JUNTA DO NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Pessoa Coletiva nº 500 972 052, aqui representada por Carlos Filipe Oliveira Pereira, qualidade de chefe da Junta de Núcleo residente na Rua Artur Fernandes Costa, nº 292, 4760-783 Louro, titular do CC nº 12514970 0ZX0.

1

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um.

Na persecução deste objetivo, o Apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo município na promoção da vida associativa.

A aplicação do programa de apoio ao associativismo contribui, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos a curto, médio e longo prazo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas, enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere.

É através da implementação de protocolos de cooperação e da apresentação de candidaturas, que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e consequentemente na sua intervenção social.

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica ao Corpo Nacional de Escutas, representado pela Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, que envolve mais de 2500 jovens escuteiros sendo um do núcleo com valorização Distrital e Nacional.

2

O Núcleo do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova de Famalicão, que sempre demonstrou a capacidade de envolvência dos jovens nas mais variadas iniciativas, assim como a sua dedicação, empenho e envolvimento na comunidade. Adequando as suas atividades à realidade atual, estando à altura da sua envolvência e entrega ao cidadão.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida ----------, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 8.000,00€ (oito mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º1será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ------- compromisso nº ----------, cabimento nº ----------.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE

(Carlos Filipe Oliveira Pereira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-3

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Julho de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

RUA DOS CORREEIROS, Nº 70, 1100-167 LISBOA Tel: 213401180 Fax: 213401209
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º do pedido 023187441ASCD21

Data 12/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - F9QV278PJVVDA5X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.03.12 09:02:16 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	anabela	2021/03/22	1823	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2021 / 1311

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Juventude-Associações Juvenis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO JUVENIL CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NUCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO CNE	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO

OITO MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1823, Compromisso n.º 2021 / 1311, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1848

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1848	1	4220	0102	04070107				87.000,00	8.000,00	79.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão, este ano de novo com uma responsabilidade de serviço público acrescida: ajudar um dos setores mais atingidos pela pandemia Covid-19. Sem a continuação deste prémio e do festival, uma geração de jovens talentos do audiovisual perde um estímulo que é cada vez mais reconhecido.

Com sete anos de vida, o festival afirma-se nas correntes dos circuitos de mostras cinematográficas do país, dando a oportunidade a jovens dos 12 aos 35 anos para invocar um cinema próprio e quem sabe, promissor. Na edição anterior, foram mais de 180 curtas-metragens, diversificadas quer nas faixas etárias, quer nas suas naturezas e géneros, todas em competição pelo - Grande Prémio Joaquim de Almeida, mesmo num contexto online, foi um sucesso artístico e que elevou como nunca o nome do município na paisagem do cinema nacional. Nesse sentido, Famalicão é visto como cidade capital do cinema jovem português. E cada vez mais o Ymotion é visto como uma "marca" cultural forte, uma referência, não sendo por acaso que as televisões nacionais apostem em diretos na cidade, que uma rádio nacional o apoie e que nomes reconhecidos do cinema e audiovisual façam questão de marcar presença nos diversos locais onde se realiza este festival.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por tudo isto, 2021 tem de ser o ano da sua maioridade, sobretudo numa lógica de crescimento. Num crescimento tão sustentável como natural.

Na sétima edição, serão oito as categorias a concurso. À melhor curta-metragem será atribuído o "Grande Prémio Joaquim de Almeida", no valor de 2500 euros. Haverá, ainda, prémios para o melhor filme produzido por estudantes do ensino secundário (no valor de 750 euros), o melhor documentário (no valor de 750 euros), o melhor filme de animação (no valor de 600 euros) e o filme preferido do público (no valor de 350 euros). Serão também distinguidos, com 250 euros cada, a melhor representação, o melhor argumento e a melhor direção de fotografia.

O YMOTION é ainda constituído por um ciclo formativo, eventualmente em formato digital, a decorrer entre os meses de maio e novembro, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. Este ciclo formativo é composto por um conjunto de workshops e masterclasses e contará com o apoio e mentorização de personalidades de reconhecida idoneidade na área do cinema e audiovisual.

Para além da vertente competitiva e formativa, o festival terá ainda associada uma série de iniciativas, tais como mostras de cinema, retrospetivas, homenagens, exposições, debates e performances artísticas.

Organizado pelo pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão, o Festival Ymotion decorrerá entre maio e novembro de 2021, na Casa da Juventude, no Centro de Estudos Camilianos, Fundação Castro Alves e dadas as circunstancias atuais, num formato digital.

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas j) e o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto no artigo 62.º-B (mecenato cultural) do estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a sétima edição do Festival de Cinema Jovem de Famalicão, denominado YMOTION, bem como as respetivas regras de participação, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

2 - Autorizar a atribuição de Prémios no festival em causa, até ao montante máximo de 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500,00€), Prémio Escolas (750,00€), Prémio Melhor Documentário (750,00€), Prémio Melhor Animação (600,00€), Prémio do Público (350,00€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Representação e Melhor Argumento, no valor pecuniário de 250,00€ cada;

3 - Autorizar um montante de despesa máxima de 29.425,00€ (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de master classes e conferencias; pagamento de honorários (curadoria e mediatização do festival, performances artísticas e apoio técnico audiovisual), assegurar o pagamento dos direitos de autor (filmes, musicas e outras obras artísticas), despesas relacionadas com o transporte, alimentação e alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentadores, formadores e elementos do júri), o aluguer de equipamento de som e iluminação cénica, meios live streaming, renovação e manutenção do domínio Ymotion.org, criação, design e produção de materiais promocionais;

4 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo "CANAL Q", sem quaisquer custos financeiros para o Município;

5 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Condicionar a concretização das várias iniciativas integradas no Festival e, consequentemente, a correspondente realização de despesa, à evolução da pandemia provocada pela Covid-19 em Portugal, podendo eventualmente ser cancelados ou adiados determinados eventos.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2021
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

(Sofia Machado Fernandes, Dra.)

RQI nº **2219**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão

1. Enquadramento

1.1. O YMOTION: Festival de Cinema Jovem de Famalicão é organizado pelo Pelouro da Juventude, do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.2. O YMOTION terá lugar na cidade de Vila Nova de Famalicão, de 08 de maio a 13 de novembro de 2021, e tem como objetivos:

1.2.1. Distinguir as melhores curtas-metragens amadoras produzidas por jovens;

1.2.2. Criar novos públicos para o cinema;

1.2.3. Oferecer uma iniciativa cultural de qualidade acessível a todos;

2. Condições de participação

2.1. Os participantes devem realizar curtas-metragens (em formato digital) com a duração máxima de 20 minutos.

2.2. Os participantes deverão ter idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos e serem residentes em Portugal. As participações poderão ser individuais ou em grupo;

2.3. É permitido ao realizador inscrever mais do que um filme, desde que sejam inscrições separadas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.4. Todas as curtas-metragens apresentadas a concurso devem ser originais e terminadas entre os anos de 2019 e 2021, preferencialmente em estreia nacional e/ou mundial. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem que a mesma é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo seu conteúdo, assegurando que a curta-metragem, e a sua respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;

2.5. A participação no presente concurso está sujeita a inscrição e submissão da(s) curta(s) através do preenchimento obrigatório do formulário disponível a partir de 08 de maio de 2021, em www.ymotion.org;

2.6. São informações de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição:
- Título da curta;
- Nome do realizador(a) e equipa;
- Data de nascimento do realizador(a);
- Ano de realização;
- Software usado na produção e pós-produção do filme;
- E-mail de contacto;
- Morada completa;
- Telefone/telemóvel;
- Estabelecimento de Ensino (caso se aplique);

2.7. Todas as informações submetidas pelo(s) participante(s) são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao propósito da inscrição no concurso;

2.8. Todas as curtas-metragens estarão sujeitas a uma avaliação prévia para verificação da sua adequação no âmbito do concurso;

2.9. O(s) participante(s) deverão submeter a ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em www.ymotion.org), juntamente com:

2.9.1. Cópia da curta-metragem;
2.9.2. Ficha técnica e sinopse;
2.9.3. 1 fotografia em alta resolução do realizador e equipa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.9.4. Declaração assinada dos direitos de autor e dos direitos conexos.
2.9.5. 1 fotografia em alta resolução da curta-metragem;
2.9.6. Trailler (duração máxima de um minuto);

2.10. As curtas-metragens deverão ser enviadas até ao dia 07 de outubro de 2021.

3. Requisitos técnicos
3.1. As curtas-metragens poderão ser gravadas através de câmaras digitais, smartphones, entre outros meios, desde que obedeçam aos parâmetros de qualidade explícitos no presente regulamento;

3.2. As curtas-metragens deverão ser gravadas em formato AVI, MP4, MOV;

3.3. As curtas-metragens devem possuir uma boa qualidade de imagem para projeção e difusão;

3.4. As curtas-metragens submetidas a concurso têm obrigatoriamente de ser faladas ou legendadas em português;

3.5. A cada curta-metragem deverá corresponder uma ficha de inscrição;

3.6. As curtas-metragens a concurso não poderão ter sido exibidas comercialmente em sala, televisão ou qualquer outro formato de distribuição comercial;

3.7. À organização é reservado o direito de desclassificar participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do concurso;

3.8. Não serão aceites filmes promocionais, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, religioso ou com conteúdo sexual;

3.9. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter conhecimento que esta poderá integrar uma mostra itinerante que circulará pelo país, em datas, a definir pelos organizadores;

3.10. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter informado todos os intervenientes da mesma de que a sua obra poderá ser divulgada, por diversos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

meios, pela organização do festival, e que estes deram o seu consentimento para a referida divulgação;

3.10. O(s) participante(s) garantem, igualmente, que os jovens visualizados na curta-metragem e menores de 16 anos, não infringem o estipulado na lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro (regulamentação e alteração do código do trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro). A organização é alheia e não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades relativas ao incumprimento do estabelecido na presente alínea. A participação no concurso pressupõe o entendimento e aceitação desta condição;

3.11. O(s) participante(s) ou encarregado(s) de educação (para participantes menores de 18 anos de idade) responsabilizam-se perante os organizadores do concurso, e quaisquer terceiros, por todos os danos causados pela divulgação da sua curta-metragem;

3.12. O(s) participante(s) concedem aos organizadores do concurso, o direito de exibirem as curtas-metragens nos seus meios de comunicação, em eventos, ou outras formas de divulgação por estes designadas.

4. Seleção dos vencedores

4.1. As curtas-metragens submetidas a concurso serão pré-selecionadas pela organização e os finalistas serão notificados pela mesma através de email;

4.2. A falta de notificação de seleção da curta-metragem, por parte da organização, corresponde à não seleção da respetiva curta-metragem para concurso. Serão incluídas numa mostra itinerante as curtas-metragens não selecionadas escolhidas pela organização;

4.3. O júri que avaliará as curtas-metragens selecionadas será constituído entre cinco e sete elementos da área do cinema (jornalistas, atores, produtores, realizadores, compositores, argumentistas, entre outros);

4.4. O júri escolherá as curtas-metragens vencedoras tendo por base critérios de criatividade, pertinência da mensagem alusiva ao objetivo proposto, originalidade e qualidade artística;

4.5. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, quando as mesmas se justificarem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.6. A decisão do júri é soberana;

4.7. A reunião de deliberação para decidir as curtas-metragens vencedoras terá lugar durante a semana da mostra e a decisão do júri constará na ata da reunião.

4.8. Haverá um prémio atribuído pelo público à curta-metragem que reúna maior número de votos entre todas as categorias da competição. A votação será feita no decorrer da mostra em lugar a designar;

4.9. Todos os participantes finalistas irão receber um louro de Seleção Oficial atribuído pela organização, quando solicitado pelos mesmos;

4.10. A organização garantirá a implementação das soluções técnicas necessárias ao bom funcionamento da votação do público;

4.11. Aos vencedores do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:
Grande Prémio Joaquim de Almeida - no valor pecuniário de 2500 euros
Prémio Escolas Secundárias - no valor pecuniário de 750 euros
Prémio Melhor Documentário - no valor pecuniário de 750 euros
Prémio Melhor Curta de Animação - no valor pecuniário de 600 euros
Prémio do Público - no valor pecuniário de 350 euros
Prémio Melhor Representação - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Argumento - no valor pecuniário de 250 euros
Prémio Melhor Direção de Fotografia - no valor pecuniário de 250 euros

4.11.1 Competição
Dedicada a filmes com duração máxima de 20 minutos, realizados por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;

4.12. Os vencedores serão convidados a estarem presentes na mostra, onde serão apresentadas as curtas-metragens a concurso e entregues os prémios aos vencedores. A informação sobre o programa será disponibilizada atempadamente, através da página de Facebook e Website do festival (www.ymotion.org);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.13. As curtas-metragens premiadas integrarão posteriormente uma mostra itinerante, que circulará pelo país com o objetivo de divulgar os objetivos do Festival;

5. Condições Gerais

5.1. Ao submeterem uma curta-metragem a concurso, o(s) participante(s) autoriza(m) a sua divulgação, promoção e utilização por parte da organização, em representação do Pelouro da Juventude, em eventos ou atividades relacionadas com o tema em questão;

5.2. Os vencedores serão divulgados em www.ymotion.org ou em qualquer outra plataforma a designar pela organização do Festival, consentindo aqueles, desde já, uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de promoção da mostra e autoria das curtas-metragens. Ao participar na mostra, os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito;

5.3. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro da Juventude, se o entender necessário, reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.juventudefamalicao.org;

5.4. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu pelouro de Juventude, reserva-se o direito de alterar ou suspender a mostra em qualquer momento, em caso de verificação de anomalia informática ou de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais;

5.5. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos termos e condições do seu regulamento, pelo que a organização reserva-se o direito de recusar a aceitação de qualquer participante que não cumpra o estipulado;

5.6. Qualquer situação extraordinária não prevista no regulamento será apreciada e decidida pelos promotores do concurso;

5.7. As presentes regras de participação entram em vigor imediatamente após a sua aprovação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.8. Para resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente normativo de participação ou resultante da execução do concurso e mostra que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, estas elegem como competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão com expressa renúncia de qualquer outro.

Vila Nova de Famalicão, 25 fevereiro de 2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO/ PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, adiante designado por MVNF, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Camara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de _____.

e

SEGUNDA OUTORGANTE: PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, adiante designado como Produtora, com sede na Rua Joaquim António Aguiar, nº 45, 4º esquerdo, 1099 - 058 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 793 736, aqui representado pelo administrador André da Silva Machado Caldeira, com poderes bastantes para este ato.

Considerando que:

a) O MVNF é uma instituição publica que orienta a sua missão no sentido de promover o bem-estar dos seus cidadãos, apostando numa politica de desenvolvimento sustentável assente na promoção das potencialidades locais, nomeadamente através da criação de iniciativas de cariz cultural e educativo;
b) O MVNF vai organizar, através do Pelouro da Juventude, um festival de cinema e audiovisual, denominada "Ymotion - Festival de Cinema Jovem de Famalicão";
c) Este festival, para além de integrar um concurso e mostra de cinema jovem, engloba, ainda, um vasto conjunto de atividades educativas e de formação, com entrada gratuita, nas áreas do cinema, audiovisual e animação;
d) O supracitado festival é organizado em colaboração com algumas das instituições educativas portuguesas mais prestigiadas;
e) A Segunda Outorgante mostrou interesse em associar-se ao referido evento, sem quaisquer custos financeiros para o Município;

É celebrado o presente Protocolo nos termos seguintes:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAUSULA 1.ª
Objeto

1. Pelo presente Protocolo, as partes acordam na realização em parceria da seguinte atividade:

"Ymotion - Festival de Cinema Jovem de Famalicão", um festival de cinema jovem promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, que engloba um conjunto de iniciativas, desde workshops educativos, conferencias, passando por uma mostra e cerimónia de encerramento, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.

CLAUSULA 2.ª
Obrigações das Partes

1. O MVNF compromete-se a desenvolver a parceria objeto do Presente Protocolo, nos seguintes termos:

   a. Dar visibilidade à parceria com a Produtora, nomeadamente através de artigos de comunicação social (imprensa ou online) e demais plataformas multimédia, sociais e produtos audiovisuais, bem como através da hiperligação nos sítios web, seja da instituição (www.vilanovadefamalicao.org), do pelouro da Juventude (www.juventudefamalicao.org) ou do próprio evento (www.ymotion.org), com vista à credibilização mutua dos esforços concedidos;

   b. Remeter à Produtora 12 (doze) curtas-metragens projetadas nas ultimas edições do festival Ymotion, em formato que permita a sua reprodução, incorporação e exibição, entre o dia 22 de maio de 2021 e o dia 22 de maio de 2022, no âmbito do programa do Canal Q;

   c. Remeter à Segunda Outorgante as declarações de autorização dos respetivos autores e/ou titulares de direito de autor, a favor da produtora do Canal Q, por forma a permitir a sua exibição.

2. A Produtora compromete-se a desenvolver a parceria objeto do Presente Protocolo, nos seguintes termos:

   a. Dar visibilidade à parceria com o MVNF, nomeadamente através do website institucional, canal televisivo - Canal Q - ou de qualquer outra plataforma designada para o efeito, com vista à credibilização mutua dos esforços concedidos;
   b. Promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens. Esta divulgação é feita com colocação de cartão no início e fim de cada curta com logo/grafismo e informações adicionais (exemplo, data de início de inscrições de curtas, data de abertura do festival) e, sempre que possível, uma voz-off a contextualizar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAUSULA 3.ª
Gestão do Protocolo

A gestão e execução do Protocolo será assegurada por um representante do MVNF do Festival Ymotion - Ricardo Oliveira, e por um representante a designar pela Produtora, que serão os interlocutores privilegiados nas relações entre as partes outorgantes.

CLAUSULA 4.ª
Promoção e Divulgação

A promoção e divulgação da iniciativa são da incumbência de ambas as partes, comprometendo-se o Primeira Outorgante a fazer referência, em todos os materiais produzidos para o efeito, à colaboração da Segunda outorgante.

CLAUSULA 5.ª
Promoção e Parceria

As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

CLAUSULA 6.ª
Validade

O presente Protocolo vigora pelo prazo de um ano, com inicio na data da sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do prazo.

Este Protocolo foi lavrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____, em dois exemplares com o mesmo valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

Pela Primeira Outorgante	Pela Segunda Outorgante
_____	_____
Paulo Cunha, Dr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	André da Silva Machado Caldeira Administrador

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
265	2021/03/22	2021 / 1352

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	1864	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601614	Apoio Individual - Transferencias Familias		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.700,000		5.700,000	
622111	Outros trabalhos especializados	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.180,000		1.180,000	271,40
626903	Outros Serviços de Transporte (ex. Taxis)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.690,000		3.690,000	848,70
626913	Serviços - Outros não Especificado	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	3.600,000		3.600,000	828,00
626907	Serviços Alimentação (Restauração)	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	2.845,000		2.845,000	654,35
626104	Locação - Aluguer - Outros Bens	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	4.890,000		4.890,000	1.124,70
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	920,000		920,000	211,60
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	12.300,000		12.300,000	2.829,00

EXTENSO
QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.125,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.767,75
TOTAL LÍQUIDO.....	41.892,75

Documento n.º 2021 / 1864, Compromisso n.º 2021 / 1352, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1317

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO OISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1317	1	6016	0102	04080202				987.378,81	5.700,00	981.678,81
2021	1317	9	6261	2605	020208				37.397,30	6.014,70	31.382,60
2021	1317	16	6269	2605	020210				76.279,93	2.201,70	74.078,23
2021	1317	15	6269	2605	020210				76.279,93	2.337,00	73.942,93
2021	1317	8	6222	2605	020217				3.500,00	1.131,60	2.368,40
2021	1317	4	6221	2605	020220				71.997,86	270,60	71.727,26
2021	1317	3	6221	2605	020220				71.997,86	1.180,80	70.817,06
2021	1317	2	6269	2605	020225				197.256,57	3.480,90	193.775,67
2021	1317	6	6269	2605	020225				197.256,57	2.546,10	194.710,47
2021	1317	5	6269	2605	020225				197.256,57	1.894,20	195.362,37
2021	1317	14	6269	2605	020225				197.256,57	676,50	196.580,07
2021	1317	13	6269	2605	020225				197.256,57	3.751,50	193.505,07
2021	1317	12	6269	2605	020225				197.256,57	1.574,40	195.682,17
2021	1317	11	6269	2605	020225				197.256,57	1.924,95	195.331,62
2021	1317	10	6269	2605	020225				197.256,57	6.125,40	191.131,17
2021	1317	7	6269	2605	020225				197.256,57	1.082,40	196.174,17

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	2

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
265	2021/03/22	2021 / 1352

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO:

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamentos de Escolas - 2º trimestre de 2021" **(Página 840)**

2 - "DGESTE - Direção geral dos Estabelecimentos Escolares - serviço de refeições (ano letivo 2019/2020 e 1º período do ano letivo 2020/2021" **(Página 871)**

3 - "DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO - Pagamento de despesas do CIIES Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior" **(Página 877)**

4 - "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2021) **(Página 887)**

à reunião de câmara 840
Ponto 4.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas Agrupamento de Escolas – 2.º trimestre de 2021

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado.

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este 2.º trimestre de 2021.

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir** para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante global de 252.207,59 EUR (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sete Euros e cinquenta e nove cêntimos), referente ao segundo trimestre de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador da Educação,

/Leonel Rocha/

ANEXO N.º 1
2.º TRIMESTRE DE 2021

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outras	TOTAL
2699	Camilo Castelo Branco	600085929	3 000,00	650,00	10 455,20	0,00	2 500,00	2 000,00	0,00	0,00	1 075,00	2 452,00	2 600,00	0,00	24 732,20
2700	D. Maria II	600081699	775,00	4 950,00	4 400,00	0,00	1 850,00	3 950,00	0,00	0,00	1 500,00	0,00	3 500,00	0,00	20 925,00
2701	D. Sancho I	600085686	2 050,00	750,00	7 500,00	0,00	2 950,00	2 000,00	0,00	0,00	300,00	0,00	1 500,00	0,00	17 050,00
2702	Gondifelos	600077640	1 750,00	560,00	1 850,00	0,00	2 410,00	513,00	3 726,90	0,00	3 000,00	1 200,00	3 830,85	0,00	18 840,75
2706	Pedome	600054357	750,00	450,00	2 290,00	0,00	5 030,00	1 000,00	0,00	0,00	3 000,00	0,00	3 722,00	0,00	16 242,00
2707	Ribeirão	600072355	925,00	450,00	5 000,00	0,00	2 060,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 250,00	0,00	11 435,00
2708	Padre Benjamim Salgado	600085554	1 875,00	2 025,00	7 290,00	0,00	4 470,00	4 245,00	0,00	0,00	500,00	1 936,00	4 500,00	0,00	26 841,00
	TOTAL		11 125,00	9 835,00	38 785,20	0,00	21 270,00	14 458,00	3 726,90	0,00	9 375,00	5 588,00	21 902,85	0,00	136 065,95

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)
2710-2715-2725-2733-2741	Camilo Castelo Branco	600 085 929	4 000,00	0,00	7 000,00	2 500,00	36 422,05	49 922,05
2711-2719-2727-2735	D. Maria II	600 081 699	0,00	0,00	4 600,00	1 000,00	0,00	5 600,00
2728-2737-2742	D. Sancho I	600 085 686	0,00	0,00	5 000,00	1 500,00	21 923,67	28 423,67
2712-2720-2729-2738	Gondifelos	600 077 640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2713-2722-2730-2739	Pedome	600 054 357	0,00	0,00	8 000,00	500,00	0,00	8 500,00
	Ribeirão	600 072 355	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2714-2724-2731-2740-2743	Padre Benjamim Salgado	600 085 554	0,00	0,00	0,00	0,00	23 695,92	23 695,92
	TOTAL		4 000,00	0,00	24 600,00	5 500,00	82 041,64	116 141,64

TOTAL Quadros 1+2
74 654,25
26 525,00
45 473,67
18 840,75
24 742,00
11 435,00
50 536,92
252 207,59

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 74.654,25 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 24.732,20 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
   b) 49.922,05 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Carlos Teixeira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 26.525,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 20.925,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
   b) 5.600,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Cândida Pinto/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 45.473,67 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 17.050,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
   b) 28.423,67 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Helena Pereira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 18.840,75 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 18.840,75 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Jones Maciel/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Fernando Manuel Santos Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 24.742,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 16.242,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
   b) 8.500,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Fernando Lopes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 11.435,00 EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:

   a) 11.435,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;

   b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Elsa Carneiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/____ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 50.536,92EUR, relativo ao segundo trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
   a) 26.841,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
   b) 23.695,92 EUR para a ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /José Alfredo Mendes/

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 023099810ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - VLTTZA964WKDLPH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.02 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 023099816ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - 4LVUERZAFCFDCGH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 023099822ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - KTPK8M6QVQYJTE2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 023099824ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - BJNUNPZ8Z5Z4FFU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.02 ... WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 023099852ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - 6UKM38BBEVL8G4S

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 023099828ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - BDZ4MHCWW5DFMHG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 023099831ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - 7G9JN4KUSE6ZE5U

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STITUTO
ORMATICA, I.P.
21.03.02
WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1791	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2021 / 1280

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Ribeirão - EB2,3 de Ribeirão -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas d	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2º TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2º trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	11.435,000			11.435,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.435,00		11.435,00	

EXTENSO
ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.435,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.435,00

Documento n.º 2021 / 1791, Compromisso n.º 2021 / 1280, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1823

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1823	1	4212	0102	04070102				1.338.313,47	11.435,00	1.326.878,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1782	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2021 / 1271

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE CCB - ES Camilo Castelo Branco-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	24.732,200	.		24.732,200	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Leite Escolar - Reunião de Câmara 25.03.2021;	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	36.422,050			36.422,050	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		74.654,25		74.654,25	

EXTENSO

SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	74.654,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	74.654,25

Documento n.° 2021 / 1782, Compromisso n.° 2021 / 1271, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1814

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1814	1	4212	0102	04070102				1.579.086,09	24.732,20	1.554.353,89
2021	1814	2	4212	0102	04070102				1.579.086,09	4.000,00	1.575.086,09
2021	1814	3	4212	0102	04070102				1.579.086,09	7.000,00	1.572.086,09
2021	1814	4	4212	0102	04070102				1.579.086,09	2.500,00	1.576.586,09
2021	1814	5	4212	0102	04070102				1.579.086,09	36.422,05	1.542.664,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1783	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2021 / 1272

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE D. Maria II - EB2,3 D. Maria II -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	20.925,000			20.925,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.525,00		26.525,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.525,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.525,00

Documento n.° 2021 / 1783, Compromisso n.° 2021 / 1272, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1815

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1815	1	4212	0102	04070102				1.504.431,84	20.925,00	1.483.506,84
2021	1815	2	4212	0102	04070102				1.504.431,84	4.600,00	1.499.831,84
2021	1815	3	4212	0102	04070102				1.504.431,84	1.000,00	1.503.431,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1784	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2021 / 1273

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	17.050,000			17.050,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	21.923,670			21.923,670	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		45.473,67		45.473,67	

EXTENSO
QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1784, Compromisso n.° 2021 / 1273, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1816

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.473,67
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.473,67

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1816	1	4212	0102	04070102				1.477.906,84	17.050,00	1.460.856,84
2021	1816	2	4212	0102	04070102				1.477.906,84	5.000,00	1.472.906,84
2021	1816	3	4212	0102	04070102				1.477.906,84	1.500,00	1.476.406,84
2021	1816	4	4212	0102	04070102				1.477.906,84	21.923,67	1.455.983,17

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1785	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2021 / 1274

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Gondifelos - EB Gondifelos-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de f	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	18.840,750			18.840,750	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		18.840,75		18.840,75	

EXTENSO
DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.840,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.840,75

Documento n.° 2021 / 1785, Compromisso n.° 2021 / 1274, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1817

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1817	1	4212	0102	04070102				1.432.433,17	18.840,75	1.413.592,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1790	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2021 / 1279

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Pedome - Escola Básica de Pedome(EB2,3)-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	16.242,000			16.242,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		24.742,00		24.742,00	

EXTENSO

VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.742,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.742,00

Documento n.° 2021 / 1790, Compromisso n.° 2021 / 1279, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1818

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1818	1	4212	0102	04070102				1.363.055,47	16.242,00	1.346.813,47
2021	1818	2	4212	0102	04070102				1.363.055,47	8.000,00	1.355.055,47
2021	1818	3	4212	0102	04070102				1.363.055,47	500,00	1.362.555,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1787	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2021 / 1276

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE PBS - ES Padre Benjamim Salgado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EUDCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 2° TRIMESTRE DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 2° trimestre 2021 - reunião de câmara de 25.03.2021;	UN	1.000	26.841,000			26.841,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar 2° trimestre 2021 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 25.03.2021	UN	1.000	23.695,950			23.695,950	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.536,95		50.536,95	

EXTENSO
CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1787, Compromisso n.° 2021 / 1276, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1820

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.536,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.536,95

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1820	1	4212	0102	04070102				1.397.350,42	26.841,00	1.370.509,42
2021	1820	2	4212	0102	04070102				1.397.350,42	23.695,95	1.373.654,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Gandra

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – serviço de refeições (ano letivo 2019/2020 e 1.º período do ano letivo 2020/2021)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Vila Nova de Famalicão conta com quatro estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, com integração do 1.º ciclo: a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome.

Tendo em conta que as cozinhas e refeitórios destes estabelecimentos de ensino são tutelados e concessionados pela DGESTE, é necessário proceder ao pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2019/2020 e 1.º período, do ano letivo 2020/2021.

Assim, pelo exposto, **proponho**, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a **Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Transferir para a DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020, o montante global de 53.469,37 EUR (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove Euros e trinta e sete cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome, relativas ao ano letivo 2019/2020 e 1.º período do ano letivo 2020/2021.

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo I, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador da Educação,

/Leonel Rocha/

ANEXO I - REFEIÇÕES ESCOLARES EBI's
ANO LETIVO 2019/2020 e 2020/2021 (1.º PERÍODO)

ANO LETIVO 2019/2020	
MÊS	VALOR
set/19	3 260,16 €
out/19	6 792,33 €
nov/19	5 594,95 €
dez/19	3 398,84 €
jan/20	5 892,30 €
fev/20	4 958,91 €
mar/20	3 004,15 €
Total 2019_2020	32 901,64 €

EE	RQI
EB Pedome	2788
EB Dr. Nuno Simões	2789
EB Conde de Arnoso	2790
EB Gondifelos	2791

ANO LETIVO 2020/2021	
1.º PERÍODO	
MÊS	VALOR
set/20	3 217,55 €
out/20	7 189,23 €
nov/20	6 367,00 €
dez/20	3 793,95 €
Total 1.º P 2020_21	20 567,73 €

EE	RQI
EB Pedome	2834
EB Dr. Nuno Simões	2835
EB Conde Arnoso	2836
EB Gondifelos	2837

TOTAL	53 469,37 €

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Firma/Denominação DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

N.º de Identificação de Segurança Social 26000860207

N.º de Identificação Fiscal 600086020

N.º da Declaração 022849491ASCD21

Data de emissão 2021-02-04

DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
PRAÇA DE ALVALADE N 12
LISBOA
1749-070 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 26000860207

Código de Verificação - ABF92DX8K2HEDSC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.12 14:57:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-8 - [3107]

CERTIDÃO

Maria Fernanda Antunes Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DIRECÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
NIF: 600086020

Elementos para validação
N° Contribuinte: 600086020
Cód. Validação: DTTVJMKAJMD8

O Chefe de Finanças,

Maria Barata
(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W68

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/22	1835	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600086020	16430	OCR	2021 / 1323

DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
RUA ANTÓNIO CARNEIRO Nº 98

4349-003 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	EB Pedome - DGESTE - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DGESTE - DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - SERVICO DE REFEICOES (ANO LETIVO 2019/2020 E 1º PERIODO DO ANO LETIVO 2020/2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições ano letivo 2019/2020 (setembro 2019 a março 2020) - reunião de câmara 25.03.2021;	UN	4.000	10.605,850			32.901,640	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições ano letivo 2020/2021 (1º período - setembro 2020 a dezembro 2020) - reunião de câmara 25.03.2021;	UN	4.000	7.067,980			20.567,730	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		53.469,37		53.469,37	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 1835, Compromisso n.º 2021 / 1323, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1862

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.469,37
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.469,37

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1862	1	4212	0102	04070102				1.326.878,47	4.768,23	1.322.110,24
2021	1862	2	4212	0102	04070102				1.326.878,47	4.953,59	1.321.924,88
2021	1862	3	4212	0102	04070102				1.326.878,47	12.573,97	1.314.304,50
2021	1862	4	4212	0102	04070102				1.326.878,47	10.605,85	1.316.272,62
2021	1862	5	4212	0102	04070102				1.326.878,47	4.156,07	1.322.722,40
2021	1862	6	4212	0102	04070102				1.326.878,47	2.254,11	1.324.624,36
2021	1862	7	4212	0102	04070102				1.326.878,47	7.089,57	1.319.788,90
2021	1862	8	4212	0102	04070102				1.326.878,47	7.067,98	1.319.810,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à Junta de Comp
Fanhal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: DIDAXIS COOPERATIVA DE ENSINO - Pagamento de Despesas do CIIES Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior

Em 2019, o Município de Vila Nova de Famalicão iniciou o processo de aquisição das instalações da Escola Cooperativa de Vale de S. Cosme, propriedade da Didáxis Cooperativa de Ensino, para instalar o CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior.

Desde essa data foram criados nas instalações um conjunto de serviços ligados à inovação, investigação e ensino superior, promovidos pelo IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Universidade do Minho, o Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Indústria das Carnes (TECMEAT), bem como uma incubadora de empresas e o Centro de Recursos Educativos, direcionado para crianças e jovens com necessidades específicas. Mais recentemente o espaço da antiga Escola Cooperativa de Vale S. Cosme, no âmbito da situação epidemiológica, COVID 19, foi utilizado como hospital de retaguarda e como local central de vacinação, atualmente em curso.

Ao longo do 2.º semestre de 2019 e ano de 2020, a Didáxis Cooperativa de Ensino continuou a pagar algumas despesas correntes, de acordo com os contratos vigentes, enquanto se procedia à tramitação, regularização e realização de procedimentos concursais de aquisição de serviços, tais como energia, gás, comunicações, segurança, entre outros, assegurando e garantido, assim, o normal desenvolvimento, sem interrupções, das atividades naquele edificado.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir à Didáxis Cooperativa de Ensino, NIPC 500 341 583, o montante de 32.907,99 EUR (Trinta e dois mil novecentos e sete Euros e noventa e nove cêntimos) para pagamento de despesas correntes, de 2019 e 2020, de acordo com o anexo à presente Proposta, relativas ao CIIES – Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, em Vale S. Cosme.**
2. **Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Rocha/

RQI n.º 2748/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO**, Pessoa Coletiva n.º 500 341 583, representada pela sua Presidente, Isabel Matos, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/__ efetuado com base no cabimento n.º 2021/__, pelo Município foi dito que atribui à Didáxis Cooperativa de Ensino a verba no montante de 32.907,99 EUR (Trinta e dois mil novecentos e sete Euros e noventa e nove cêntimos) para pagamento de despesas correntes, de 2019 e 2020, relativas ao CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, em Vale S. Cosme.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Isabel Matos/

Valores faturados à Didáxis SC

GASCAN - Gás Pavilhão (DD)

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
31.07.2019	7VE19388642	13/06 a 17/07	281,68 €
31.08.2019	7VE19451112	17/07 a 16/08	146,72 €
30.09.2019	7VE19513708	16/08 a 11/09	36,72 €
31.10.2019	7VE19576672	11/10 A 19/11	594,10 €
31.11.2019	7VE19639184	11/10 A 19/11	594,11 €
31.12.2019	7VE19756296	19/11 A 19/12	1.460,96 €
29.02.2020	7VE20069343	16/01 a 16/02/2020	2.051,76 €
30.03.2020	7VE20130585	16/02 a 13/03/2020	329,78 €
30.04.2020	7VE20245293	13/03 a 12/04/2020	1.226,02 €
31.05.2020	7VE20246969	12/04 a 13/05/2020	1.107,03 €
30.06.2020	7VE20312709	13/05 a 12/06/2020	1.016,86 €
31.07.2020	7VE20373457	12-06 a 16/07/2020	48,46 €
31.08.2020	7VE20434843	16/07 a 18/08/2020	45,52 €
30.09.2020	7VE20495840	15/08 a 18/09/2020	552,45 €
31.10.2020	7VE20550004	18/09 a 15/10/2020	94,65 €
			9.586,82 €

GASCAN - Gás Cantina(BB)

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
31.07.2019	7VE19388641	13/06 a 17/07	343,28 €
31.08.2019	7VE19451113	17/07 a 16/08	890,38 €
30.09.2019	7VE19513707	16/08 a 11/09	164,33 €
31.10.2019	7VE19631124	10/10 a 29/10	70,49 €
31.11.2019	7VE19639185	26/10 a 19/11	523,68 €
31.12.2019	7VE19702104	19/11 A 19/12	585,30 €
31-01-2020	7VE20007340	19/11 A 16/01/2020	581,80 €
31-01-2020	7VE20007339	19/11 A 16/01/2020	709,36 €
29-02-2020	7VE20069342	16/01 a 16/02/2020	873,08 €
31-03-2020	7VE20130584	16/02 a 13/03/2020	1.308,04 €
30.04.2020	7VE 20245292	13/03 a 12/04/2020	534,65 €
31.05.2020	7VE20246968	12/04 a 13/05/2020	140,28 €
30.06.2020	7VE20312708	13/05 a 12/06/2020	531,19 €
31.07.2020	7VE20373456	12/06 a 16/07/2020	48,46 €
31.08.2020	7VE20434842	16/07 a 18/08/2020	45,52 €
30.09.2020	7VE20495839	15/08 a 18/09/2020	48,46 €
31.10.2020	7VE20550003	18/09 a 15/10/2020	273,34 €
			7.671,64 €

GRUPNOR, LDA - Elevador da cantina

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
31.07.2019	2019A11/4625	agosto a dezembro 2019	323,17 €
31.01.2020	FT 2020A11/230	janeiro a junho 2020	326,42 €
31.03.2020	N. CRÉDITO 20A12/00	ACERTO FIM CONTRATO	-217,61 €
			431,98 €

EDP COMERCIAL, S.A.

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
31.08.2019	14190000533369	10/07 a 09/08	2.352,23 €
30.09.2019	14190000601638	10/08 a 09/09	1.333,09 €

31.10.2019	14190000692608	10/10 a 13/10	244,45 €
31.10.2019	14190000671974	10/9 a 9/10	2.061,65 €
30.04.2020	14200000270131	acertos(15/10 a 1/11/2019)	1.527,89 €
			7.519,31 €

PT - COMUNICAÇÕES, S.A.

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
31.07.2019	A/699103422	04/06 a 04/07	40,92 €
31.08.2019	A/701076155	04/07 a 04/08	39,80 €
30.09.2019	A/703052058	04/08 a 04/09	39,80 €
31.10.2019	A/705026680	04/09 a 04/10	79,61 €
30.11.2019	A/707006528	04/10 a 04/11	79,61 €
31.12.2019	A/708986198	04/11 a 05/11	79,61 €
31.01.2020	A/710964740	04/12 a 4/12	76,91 €
			436,26 €

SECURITAS

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
30.09.2019	19Q/1147047	agosto	54,17 €
30.09.2019	19Q/1154052	agosto	51,00 €
30.09.2019	19Q/1168742	agosto	52,85 €
30.09.2019	19Q/1175384	agosto	55,49 €
30.09.2019	19Q/1177110	agosto	54,17 €
30.09.2019	19Q/1183698	agosto	57,12 €
30.09.2019	19Q/1193210	agosto	48,92 €
30.09.2019	19Q/1193744	agosto	56,46 €
30.09.2019	19Q/1196696	agosto	47,60 €
30.09.2019	19Q/1203736	agosto	47,60 €
31.10.2019	19Q/1290573	setembro	56,46 €
31.10.2019	19Q/1291403	setembro	47,60 €
31.10.2019	19Q/1306134	setembro	54,17 €
31.10.2019	19Q/1308802	setembro	55,49 €
31.10.2019	19Q/1312731	setembro	51,00 €
31.10.2019	19Q/1314173	setembro	47,60 €
31.10.2019	19Q/1316522	setembro	52,85 €
31.10.2019	19Q/1318536	setembro	57,12 €
31.10.2019	19Q/1328046	setembro	48,92 €
31.10.2019	19Q/1341468	setembro	51,00 €
31.10.2019	19Q/1348077	setembro	54,17 €
30.11.2019	19Q/1426681	outubro	52,85 €
30.11.2019	19Q/1454253	outubro	51,00 €
30.11.2019	19Q/1459293	outubro	47,60 €
30.11.2019	19Q/1459408	outubro	55,49 €
30.11.2019	19Q/1460247	outubro	47,60 €
30.11.2019	19Q/1475444	outubro	56,46 €
30.11.2019	19Q/1479499	outubro	54,17 €
30.11.2019	19Q/1479828	outubro	54,17 €
30.11.2019	19Q/1484291	outubro	48,92 €
30.11.2019	19Q/1484600	outubro	51,00 €
30.11.2019	19Q/1492036	outubro	57,12 €
31.12.2019	19Q/1565448	novembro	55,49 €
31.12.2019	19Q/1577258	novembro	47,60 €

31.12.2019	19Q/1580338	novembro	51,00 €
31.12.2019	19Q/1584052	novembro	54,17 €
31.12.2019	19Q/1593279	novembro	47,60 €
31.12.2019	19Q/1595002	novembro	56,46 €
31.12.2019	19Q/1604824	novembro	51,00 €
31.12.2019	19Q/1605562	novembro	52,85 €
31.12.2019	19Q/1606010	novembro	54,17 €
31.12.2019	19Q/1611597	novembro	57,12 €
31.12.2019	19Q/1625448	novembro	48,92 €
31.01.2020	20Q/0112602	dezembro	55,09 €
31.01.2020	20Q/0114397	dezembro	58,09 €
31.01.2020	20Q/0120219	dezembro	51,86 €
31.01.2020	20Q/0124626	dezembro	48,41 €
31.01.2020	20Q/0137510	dezembro	49,75 €
31.01.2020	20Q/0139241	dezembro	57,42 €
31.01.2020	20Q/0140484	dezembro	48,41 €
31.01.2020	20Q/0072448	dezembro	53,75 €
31.01.2020	20Q/0085968	dezembro	55,09 €
31.01.2020	20Q/0088127	dezembro	51,86 €
31.01.2020	20Q/0089641	dezembro	56,43 €
29.02.2020	20Q/0211311	janeiro	49,75 €
29.02.2020	20Q/0212157	janeiro	56,43 €
29.02.2020	20Q/0215599	janeiro	55,09 €
29.02.2020	20Q/0224189	janeiro	55,09 €
29.02.2020	20Q/0249646	janeiro	57,42 €
29.02.2020	20Q/0250288	janeiro	48,41 €
29.02.2020	20Q/0256118	janeiro	51,86 €
29.02.2020	20Q/0272692	janeiro	51,86 €
29.02.2020	20Q/0273799	janeiro	58,09 €
29.02.2020	20Q/0275420	janeiro	48,41 €
29.02.2020	20/Q0219430	janeiro	53,75 €
31.03.2020	20/Q0384836	março	56,43 €
31.03.2020	20/Q0399643	março	55,09 €
31.03.2020	20/Q0405149	março	48,41 €
31.03.2020	20/Q0416468	março	48,41 €
31.03.2020	20/Q0423114	março	555,09 €
31.03.2020	20/Q0425053	março	51,86 €
31.03.2020	20/Q0410201	março	53,75 €
31.03.2020	20/Q0368584	março	57,42 €
31.03.2020	20/Q0365975	março	51,86 €
31.03.2020	20/Q0361131	março	58,09 €
31.03.2020	20/Q0355667	março	49,75 €
30.04.2020	20Q/0533499	abril	49,75 €
30.04.2020	20Q/0561857	abril	53,75 €
30.04.2020	20Q/05558797	abril	48,41 €
30.04.2020	20Q/0525944	abril	48,41 €
30.04.2020	20Q/0524287	abril	55,09 €
30.04.2020	20Q/0557113	abril	58,09 €
30.04.2020	20Q/0511394	abril	57,42 €
30.04.2020	20Q/0558736	abril	51,86 €
30.04.2020	20Q/0530953	abril	51,86 €

30.04.2020	20Q/0543551	abril	55,09 €
30.04.2020	20Q/0506873	abril	56,43 €
31.05.2020	20Q/0650400	maio	56,43 €
31.05.2020	20Q/0707041	maio	57,42 €
31.05.2020	20Q0692430	maio	53,75 €
31.05.2020	20Q/0668134	maio	48,41 €
31.05.2020	20Q0662352	maio	58,09 €
31.05.2020	20Q/0638900	maio	55,09 €
31.05.2020	20Q/0685347	maio	48,41 €
31.05.2020	20Q/0666437	maio	51,86 €
31.05.2020	20Q0663678	maio	51,86 €
31.05.2020	20Q/0646159	maio	49,75 €
31.05.2020	20Q/0665807	maio	55,09 €
30.06.2020	20Q/0800767	junho	56,43 €
30.06.2020	20Q/0847982	junho	51,86 €
30.06.2020	20Q/0833722	junho	48,41 €
30.06.2020	20Q/0809156	junho	48,41 €
30.06.2020	20Q/0850624	junho	51,86 €
30.06.2020	20Q/0788820	junho	49,75 €
30.06.2020	20Q/0815376	junho	55,09 €
30.06.2020	20Q/0839262	junho	55,09 €
30.06.2020	20Q/0853466	junho	53,75 €
30.06.2020	20Q/0844733	junho	58,09 €
30.06.2020	20Q/0816480	junho	57,42 €
			6.271,48 €

VODAFONE

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
13-09-2019	62756525	09/08 a 08/09	715,65 €
			715,65 €

MUNICIPIO VN FAMALICÃO - Água

Data	Fatura	Período de Faturação	Valor
30-11-2019	119110036903	15/10 a 13/11/2019	11,44 €
22-12-2019	DOC0119120046268	14-11 a 16/12/2019	12,57 €
24-01-2020	DOC0120010063485	04/12 a 13/01/2020	10,32 €
24-02-2020	DOC0120020051344	14/01 a 13/02/2020	11,91 €
25-03-2020	DOC0120030044496	14/02 a 14/03/2020	82,56 €
31.05.2020	DOC0120050006369	12/03 a 13/04/2020	53,36 €
30-06-2020	DOC0120060019328	14/04 a 01/06/2020	78,94 €
31-08-2020	DOC0120080048231	11/07 a 10/08/2020	13,75 €
			274,85 €

Total	**32.907,99 €**

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.

Firma/Denominação DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.

N.º de Identificação de Segurança Social 20004749766

N.º de Identificação Fiscal 500341583

N.º do pedido 023101618ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004749766

Código de Verificação - 76D2LYDQL9RB4WS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.02 ... WEB

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DIDAXIS COOPERATIVA DE ENSINO CRL
NIF: 500341583

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/03/19	1781	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500341583	24006 2	OCR	2021 / 1270

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, N° 188
34 RIBA D'AVE

4765-213 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Centro Invest.Inovação Ensino Superior-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcion.-Pagamento de Despesas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO - PAGAMENTO DE DESPESAS DO CENTRO CIIES - CENTOR DE INOVACAO, INVESTIGACAO E ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Pagamento despesas 2019/2020 CIIES - Reunião de Câmara 25.03.2021;	UN	1.000	32.907,990			32.907,990	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.907,99		32.907,99	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETE EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 1781, Compromisso n.° 2021 / 1270, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1813

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.907,99
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.907,99

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1813	1	4212	0102	04070102				1.611.994,08	32.907,99	1.579.086,09

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2021)

A PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sócio-cultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sócio-cultural e educativa.

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC ADN, direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar.

De acordo com o projetado e tendo por base os princípios de dar a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino as mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e outros estabelecimentos de educação e ensino do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos, em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar.

Ao mesmo tempo pretende criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos com o recurso a soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional.

O Programa Acompanhar, reconhecido, em 2018, pela Direção Geral de Educação, como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de mil crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na área da Juventude, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Ingroup, cuja área de intervenção e principal objetivo passa pela promoção do Protagonismo Juvenil e uma colaboração direta no Programa Mais Cidadania Jovem, bem como a integração da ação da Companhia de Artes Visuais, os D'ART, como forma de realçar a capacitação e o protagonismo juvenil.

Envolvendo cerca de 80 grupos, num total de 700 jovens entre os 12 e os 35 anos, os grupos informais que compõem a PASEC Ingroup centram a sua ação na capacitação e empoderamento dos jovens em processos socioeducativos, sustentados e desenhados de acordo com as suas necessidades, num quadro de atividades anual que envolve mais de 800 reuniões e encontros.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 46.000,00 EUR (Quarenta e seis mil Euros) para o desenvolvimento, em 2021, das suas atividades em prol da educação e juventude.**
2. **Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

A Vereadora da Juventude,

/Sofia Fernandes/

O Vereador da Educação,

/Leonel Rocha/

RQI's n.º 2587, 2754, 2758 e 2829

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castela Branca
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS**, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, representada pela sua Presidente, Sara Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de março de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___, efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, a verba no montante de 46.000,00 EUR (Quarenta e seis mil Euros), para o desenvolvimento, em 2021, das suas atividades em prol da educação e juventude.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Sara Gomes/

11204/2021 EXT

Marco Magalhães

De: PASEC <pasec.geral@gmail.com>
Enviado: 5 de março de 2021 13:47
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Protocolo PASEC Município de Famalicão (Educação e Juventude) - Atualização

Vila Nova de Famalicão, 5 março 2021

Exmo. Sr Vereador da Educação do Município de Famalicão, Dr. Leonel Rocha
Exmo. Sra Vereadora da Juventude do Município de Famalicão, Dra. Sofia Fernandes

Apesar da altura não ser a melhor, no seguimento das reuniões mantidas com V. Exas, e tendo por base as colaborações acordadas, vínhamos por este meio ***solicitar que pudesse dar seguimento à celebração do protocolo entre o Município de Famalicão e a PASEC e os respetivos pelouros da Educação e Juventude*** no sentido de darmos resposta às intervenções que já estão no terreno desde janeiro deste ano.

O protocolo do ano anterior foi no valor de €44500, €36000 afetos à Educação e €8500 afetos à Juventude.

Ao valor da Juventude ficou acordado um acréscimo de 1500 euros, relativamente à ação da Companhia de Artes Visuais da PASEC, os D'ART

No caso da Educação a verba negociada foram €3000 mês x 12 meses (€36000), no caso da Juventude a verba foi calculada de forma global no ano transato.

Pedíamos que esta situação fosse resolvida logo que possível tendo em conta os compromissos que assumimos com técnicos, fornecedores e prestadores de serviços, agradecendo desde já toda a disponibilidade e confiança depositadas na nossa equipa. Aguardamos contacto e obrigado

Relativamente às intervenções, tem sido possível manter 100% das mesmas com as reuniões/jornadas de capacitação a terem lugar em formato videoconferência online. Inclusive o número de presenças aumentou. Mantêm-se, inclusive, programas de tutoria à distância via videoconferência com pais e filhos(as) e respostas a situações de emergência em formato presencial (nomeadamente no complexos de habitação social)

A Presidente da Direção da PASEC, Sara Gomes

--

Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Morada Correio: Rua Barão de Joane, 129, 2º B - Edifício Sinções
4760-019 Vila Nova de Famalicão - Portugal
Espaço Sede: Casa das Ideias - Rua João de Deus - Santiago de Antas
4760-040 Santiago de Antas - V.N. Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

Firma/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017985906

N.º de Identificação Fiscal 508263549

N.º do pedido 023101611ASCD21

Data 02/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017985906

Código de Verificação - TVNQSBET8PBGJ84

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE FORMATICA, I.P. 2021.03.02 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
NIF: 508263549

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	anabela	2021/03/22	1845	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508263549	7396	OCR	2021 / 1333

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE N° 129, 2° B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Acompanhar - Atividades e Projetos 2021	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PASEC - PLTAFORMA DE ANIMADOREWS SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIUS (APOIO A ATIVIDADES 2021)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio Atividades e Projetos 2021 - reunião de câmara 25.03.2021;	UN	3.000	8.500,000			44.500,000	NSD	
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PASEC	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		46.000,00		46.000,00	

EXTENSO

QUARENTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	46.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	46.000,00

Documento n.° 2021 / 1845, Compromisso n.° 2021 / 1333, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1871

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1871	1	4212	0102	04070102				1.273.409,10	34.000,00	1.239.409,10
2021	1871	2	4212	0102	04070102				1.273.409,10	2.000,00	1.271.409,10
2021	1871	3	4212	0102	04070102				1.273.409,10	8.500,00	1.264.909,10
2021	1871	4	4220	0102	04070107				79.000,00	1.500,00	77.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Alterações ao "Regulamento do Conselho Municipal de Cultura" **(Página 895)**

2 - "Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes" **(Página 906)**

3 - "Apoio financeiro a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L., com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2021" **(Página 945)**

4 - "Apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, destinado a comparticipar as despesas de constituição e legalização" **(Página 965)**

5 - "Celebração de Protocolo de parceria com vista assegurar o apoio financeiro à PERIPÉCIA TEATRO, C.R.L., para a realização do Vídeo-Documentário "Operário Amador" **(Página 989)**

a reunião de câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alterações ao "Regulamento do Conselho Municipal de Cultura"

Considerando que,

A atividade cultural na sua diversidade é uma ferramenta fundamental na capacitação dos cidadãos, e na afirmação da comunidade no seu coletivo e, entendendo-se a cultura enquanto estímulo para o desenvolvimento livre e integral de todas as pessoas e afirmação da sua identidade, neste contexto os municípios, promovem um amplo conjunto de iniciativas e executam um múltiplo e diversificado leque de políticas e atividades culturais, tendo em conta o aumento de espaços culturais e artísticos no território, bem como uma maior capacitação das equipas técnicas e de pessoal especializado.

Em todo o caso, esta tendência das sociedades modernas não envolve apenas os municípios, nem é exclusiva do Pelouro da Cultura. Pelo contrário, abarca todos os sectores/serviços da Câmara Municipal e estende-se por múltiplas instituições culturais e artísticas do concelho, ampliando e diversificado a oferta cultural no território de Vila Nova de Famalicão.

Esta promoção da democratização do acesso à Cultura é um objetivo concreto, mediante a parceria entre o Município e as diferentes instituições da sociedade civil, no qual compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades e projetos de interesse municipal, de natureza social e cultural, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo ainda em conta o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República a 26 de agosto de 2019 (Aviso n.º 13430/2019), e no âmbito das competências do Departamento de Desenvolvimento Social, e respetivamente a atribuição/competência prevista na alínea b) do art.º 10 que visa dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural e recreativa do Município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Enquadrado ainda com a estratégia cultural assumida no Plano Municipal de Cultura em complemento com a visão definida, e atendendo aos valores nucleares do território em que se destacam como prioridades para a ação da Cultura:
- o reforço dos valores de participação e envolvimento em diálogo com os agentes locais;
- o incentivo à cooperação e ao trabalho em rede para uma maior governança e para a inovação, com atores e entidades nacionais e internacionais;
- a cocriação para a qualificação, inclusão e produção de valor acrescentado;
- o reforço da identidade distintiva do território e comunidade, com a qualificação das dinâmicas locais e seu posicionamento em contexto globais, mais cosmopolitas e contemporâneos.

Neste contexto e enquanto contributo para a qualidade de vida dos munícipes, e representando uma mais valia na competitividade do nosso Município, requer um planeamento e uma coordenação das atividades culturais e artísticas intra-municipais.

Exige, também, que essa coordenação se faça entre o município e as instituições e parceiros do sector.

Por outro lado, faz todo o sentido, sendo mesmo uma exigência lógica e racional, que se rentabilize e potencie a multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade.

Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território do concelho.

O atual Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vila Nova de Famalicão, publicado em 1 de outubro de 2009, carece de uma reapreciação, atendendo às transformações e evoluções socioculturais que se verificaram, entretanto, no território, e à necessária adaptação ao contexto atual;

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Cultura, conforme documento em anexo.

2 - Que mais delibere submeter o projeto do Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município.

3 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

4 - Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na línea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dado conhecimento à Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 17 de março de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Preâmbulo

Sendo a atividade cultural na sua diversidade uma ferramenta fundamental na capacitação dos cidadãos, e na afirmação da comunidade no seu coletivo, e entendendo a cultura enquanto estímulo para o desenvolvimento livre e integral de todas as pessoas e afirmação da sua identidade.

Neste contexto os municípios, promovem um amplo conjunto de iniciativas e executam um múltiplo e diversificado leque de políticas e actividades culturais. Tendo em conta o aumento de espaços culturais e artísticos no território, bem como uma maior capacitação das equipas técnicas e de pessoal especializado.

Em todo o caso, esta tendência das sociedades modernas não envolve apenas os municípios, nem é exclusiva do Pelouro da Cultura. Pelo contrário, abarca todos os sectores/serviços da Câmara Municipal e estende-se por múltiplas instituições culturais e artísticas do concelho, ampliando e diversificado a oferta cultural no território de Vila Nova de Famalicão.

Esta promoção da democratização do acesso à Cultura é um objetivo concreto, mediante a parceria entre o Município e as diferentes instituições da sociedade civil, no qual compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades e projetos de interesse municipal, de natureza social e cultural, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo ainda em conta o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República a 26 de agosto de 2019 (Aviso n.º 13430/2019), e no âmbito das competências do Departamento de Desenvolvimento Social, e respetivamente a atribuição/competência prevista na alínea b) do art.º 10 que visa dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural e recreativa do Município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais.

Enquadrado ainda com a estratégia cultural assumida no Plano Municipal de Cultura em complemento com a visão definida, e atendendo aos valores nucleares do território em que se destacam como prioridades para a ação da Cultura:

- o reforço dos valores de participação e envolvimento em diálogo com os agentes locais;
- o incentivo à cooperação e ao trabalho em rede para uma maior governança e para a inovação, com atores e entidades nacionais e internacionais;
- a cocriação para a qualificação, inclusão e produção de valor acrescentado;
- o reforço da identidade distintiva do território e comunidade, com a qualificação das dinâmicas locais e seu posicionamento em contexto globais, mais cosmopolitas e contemporâneos.

Neste contexto e enquanto contributo para a qualidade de vida dos munícipes, e representando uma mais valia na competitividade do nosso Município, requer um planeamento e uma coordenação das atividades culturais e artísticas intra-municipais.

Exige, também, que essa coordenação se faça entre o município e as instituições e parceiros do sector.

Por outro lado, faz todo o sentido, sendo mesmo uma exigência lógica e racional, que se rentabilize e potencie a multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade.

Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território do concelho.

CAPÍTULO I

Da Constituição

Artigo 1º
Concepção

1 – É constituído o Conselho Municipal da Cultura no âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 – O Conselho Municipal da Cultura, adiante designado por CMC, é um órgão de consulta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3 – O Conselho Municipal da Cultura rege-se pelas disposições constantes do presente Regulamento Interno.

Artigo 2º
Competência

Compete ao Conselho Municipal da Cultura:

1 - Estudar e propor formas de cooperação entre as instituições e agentes culturais do concelho, assim como promover o eventual desenvolvimento de atividades conjuntas;

2 - Discutir as grandes linhas estratégicas para a área da Cultura;

CAPÍTULO II

Do Conselho

Artigo 3°
(Composição)

1 – O Conselho Municipal da Cultura é composto por:

a) Presidente da Câmara Municipal, o qual presidirá;
b) Vereador do Pelouro da Cultura, o qual substituirá o Presidente da Câmara Municipal nas suas ausências;
c) Responsáveis municipais com cargos dirigentes ou equiparados dos vários serviços do Município no domínio cultural;
d) Representante da Fundação Cupertino de Miranda;
e) Representante da Fundação Castro Alves;
f) Representante da Fundação Narciso Ferreira;
g) Representante do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão;
h) Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia;
i) Representante dos Ranchos Folclóricos do concelho (a designar anualmente no Encontro/Debate organizado pela CM;
j) Representantes das diferentes entidades culturais do concelho (Cooperativas, Associações, outras);
k) Representantes de outras pessoas colectivas com atividade no domínio cultural;
l) Individualidades famalicenses com acção de reconhecido mérito no panorama cultural local.

2 – Só podem integrar o Conselho Municipal da Cultura as instituições que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam pessoas colectivas legalmente constituídas, com a exceção do previsto na alínea k), n° 1 do Art°. 3°
b) Tenham sede ou delegação no concelho;
c) Tenham secções ou departamentos culturais;
d) Tenham trabalho efectivo no domínio da Cultura.

3 – O Conselho Municipal da Cultura pode, a todo o tempo, integrar outros membros além dos que já o compõem, desde que as respetivas pessoas coletivas e individualidades manifestem interesse nisso e cumpram os requisitos previstos no número anterior.

4 – Por iniciativa do Presidente da Mesa poderão participar como observadores nas reuniões:

a) Representantes das entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda;
b) Membros executivos de organismos locais.

5 – No caso referido no número anterior, os convidados não terão direito a voto.

6 – Os membros do Conselho Municipal da Cultura consideram-se em funções, após a 1ª presença em reunião do CMC

7 – Para efeitos do número anterior, a ata da reunião e confirmação da respetiva presença, valerá como auto da respetiva posse.

Artigo 4º
(Substituição)

1 – As organizações representadas no Conselho podem substituir os seus representantes, a todo o tempo ou no fim do mandato dos seus órgãos, mediante comunicação por escrito, em papel timbrado da organização respectiva ao Presidente do Conselho.

2 – Podem ainda ser substituídos a título provisório, os seus representantes, sempre que seja impossível a sua presença nas reuniões plenárias, após comunicação e autorização do Presidente do CMC.

Artigo 5º
(Das faltas)

1 – Cada membro do CMC poderá faltar a uma sessão por cada dois anos civis.

2 – Em caso de faltas seguidas, o Presidente poderá solicitar, após deliberação do CMC, às organizações representadas no CMC a indicação de novo representante, com a obrigatoriedade da indicação escrita, do nome e demais elementos julgados necessários, dos seus membros para este efeito.

3 – Na ausência de resposta, a instituição cessa automaticamente a sua participação no órgão podendo, contudo, vir futuramente a solicitar novamente a sua integração a qual deve ser submetida à apreciação do Plenário

Artigo 6º
(Dos direitos e deveres)

1 – São direitos dos membros do CMC:

a) Apresentar projectos de alteração ou revisão ao presente Regulamento Interno;
b) Apresentar propostas, moções, recomendações, requerimentos, reclamações e protestos;
c) Requerer elementos, informações que considerem úteis para o exercício do seu mandato e das suas competências;
d) Exercer os demais poderes que lhe venham a ser conferidos pelo Regulamento Interno ou deliberação do CMC.

2 – São deveres dos membros do CMC:

a) Desempenhar, conscienciosa e diligentemente, as tarefas e cargos para que lhes sejam confiadas ou para os quais sejam designados;
b) Participar assiduamente nas sessões do CMC e observar e fazer observar as disposições do presente Regulamento;
c) Contribuir para a eficácia e dignidade dos trabalhos do CMC

Artigo 7º
(Direito de Voto)

1 – Cada elemento das organizações representadas ou individualidades tem direito a um voto.

2 – O direito de voto é pessoal, não podendo ser delegado.

3 – Em caso de empate na votação, o Presidente do CMC tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto a qual é obrigatório em caso de eleição ou estejam em causa pessoas.

4 – Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

Artigo 8º
(Da Mesa)

1 – A Mesa do CMC tem um Presidente, o qual será o Presidente da Câmara Municipal ou, nas suas ausências, o titular do Pelouro da Cultura, e dois secretários.

2 – Os secretários serão eleitos pelo CMC, entre os seus membros, por escrutínio secreto.

Capítulo III
Reuniões do CMC

Artigo 9º
(Sessões ordinárias e extraordinárias)

O Conselho Municipal de Cultura reúne em sessão ordinária 1 vez por ano e extraordinariamente sempre que tal se revele necessário, por iniciativa do Presidente ou a solicitação de, pelo menos, dois terços dos seus membros efectivos.

Artigo 10º
(Convocação)

1 – As reuniões do CMC são convocadas pelo seu Presidente, com a antecedência mínima de oito dias, com indicação da respetiva Ordem de Trabalhos e a data, hora e local da reunião.

2 – A inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos pelos membros do CMC pode ser solicitada, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Mesa, até ao décimo dia anterior ao da reunião.

Artigo 11º
(Quórum)

1 - O CMC reúne à hora marcada na convocatória, desde que estejam presentes metade dos seus membros.

2 – Caso tal não suceda, trinta minutos depois da hora marcada para o início com qualquer número de membros efectivos.

Artigo 12º
(Funcionamento)

1 – O Presidente abrirá a sessão, dirigirá os trabalhos e zelará pelo cumprimento do Regulamento Interno.

2 – Compete ao Presidente:

a) Admitir ou rejeitar moções, propostas, reclamações, protestos ou requerimentos, verificando a sua legitimidade legal;
b) Conceder e retirar a palavra, nos termos regulamentais, assegurando o cumprimento da ordem de trabalhos;
c) Propor à discussão e votação as propostas e moções admitidas;
d) Submeter à votação os requerimentos admitidos;
e) Apreciar e decidir das reclamações relativas ao funcionamento do plenário.

3 – O Presidente, por iniciativa própria ou por proposta de dois terços dos membros presentes, pode propor o encerramento dos debates ou a suspensão temporária da reunião, por um prazo não superior a cinco dias, sempre que se entenda necessária a recolha de mais elementos.

4 – Poderá constituir, sempre que necessário, subgrupos para dinamizar diferentes actividades

Artigo 13º
(Das sessões)

1 – Em cada sessão haverá um período designado por «Antes da Ordem do Dia» e outro designado por «Ordem do Dia».

2 – O primeiro de «Antes da Ordem do Dia» terá a duração que o Presidente da Mesa achar adequada, que fixará no início da sessão, e será destinado a:

a) Prestação de informações;
b) Pedido de esclarecimentos;
c) Apresentação de recomendações, requerimentos, moções, propostas ou protestos.

3 – O período da «Ordem do dia» será destinado, exclusivamente, às matérias constantes da Ordem de Trabalhos.

Artigo 14º
(Do uso da palavra)

1 – A palavra será concedida aos membros do CMC para exercício dos poderes consignados no Regulamento Interno, pela ordem da respectiva inscrição.

2 – No uso da palavra não pode o orador ser interrompido, devendo o Presidente da Mesa admoestar quem assim não proceder, assim como o próprio orador quando se desviar do assunto em discussão ou a sua intervenção se torne desrespeitosa ou ofensiva.

Artigo 15°
(Dos esclarecimentos)

Os membros do CMC podem solicitar a palavra para esclarecimentos, desde que o façam imediatamente após a intervenção que os suscita, limitando-se à formulação sintética da pergunta sobre a matéria enunciada pelo orador que os tiver antecedido e sobre a qual desejem obter esclarecimento.

Artigo 16°
(Deliberações)

1 – As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, não contando as abstenções para apuramento da maioria.

2 – As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respectiva acta.

Artigo 17°
(Publicidade e actas das sessões)

1 – Ao CMC cabe a faculdade de publicitar as suas deliberações, podendo ser apresentada à Comunicação Social, no final de cada sessão, uma síntese dos trabalhos efectuados e respectivas deliberações.

2 – Das reuniões do CMC é elaborada a acta dos trabalhos efectuados, com declarações de voto produzidas e com menção dos membros presentes.

3 – Os documentos emanados do CMC, bem como as actas das respectivas reuniões, são distribuídas a todos os membros, junto com a convocatória da próxima reunião

Artigo 18°
(Comissões)

1 – O CMC pode criar comissões permanentes ou eventuais para a realização de estudos ou trabalhos que sejam da sua competência

2 – A composição das comissões, que é obrigatoriamente de número ímpar, a sua duração, e as regras de funcionamento são fixadas pelo CMC, no acto da sua constituição.

CAPÍTULO IV
Disposições finais

Artigo 19°
(Da interpretação do Regulamento Interno)

1 - Compete à Mesa interpretar e proceder à integração de lacunas do Regulamento Interno, em respeito pela Lei.

2 – Das decisões da Mesa cabe recurso para o Plenário.

Artigo 20º
(Revisão e alteração do Regulamento Interno)

1 - O presente Regulamento Interno pode ser revisto ou alterado por iniciativa de, pelo menos, um terço dos membros do CMC.

2 – As alterações e as revisões serão introduzidas mediante deliberação da maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.

Artigo 21º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento Interno entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Municipal da Cultura.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes e constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses.

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Grupo Etnográfico "As Lavradeiras" de Santa Maria de Oliveira	508 472 229	€ 2.000,00	2494
Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G.E.R.J.)	502 547 758	€ 2.000,00	2495
Grupo Folclórico de Nine	501 763 600	€ 2.000,00	2496
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505 132 648	€ 2.000,00	2497
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503 421 693	€ 2.000,00	2500
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503 047 910	€ 2.000,00	2502
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506 529 991	€ 2.000,00	2503
Rancho Folclórico da Flôr do Monte de S. Tiago da Carreira	501 547 193	€ 2.000,00	2506
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Lousado	501 994 572	€ 2.000,00	2507
Rancho Folclórico de S. Miguel-O-Anjo (Calendário)	503 257 222	€ 2.000,00	2508
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501 418 059	€ 2.000,00	2509
Rancho Regional de Fradelos	503 344 877	€ 2.000,00	2510
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane	501 645 942	€ 2.000,00	2511
Novo Rumo, Associação de Professores	510 053 181	€ 2.000,00	2512
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz	513 143 688	€ 2.000,00	2513
TOTAL		€ 30.000,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO)**, com sede na (.....), NIPC (.....), representado pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) (.....), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Defender a cultura é defender as tradições populares e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento. O folclore é também um serviço de pesquisa e de preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes e constitui uma atividade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses.

Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares.

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Câmara Municipal, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, procura dotar as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular.

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sediados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2021, enquanto fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico,

(.....)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018907975

N.º de Identificação Fiscal 508472229

N.º do pedido 022742731ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018907975

Código de Verificação - LRWA9YY5XSGL3ZP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º do pedido 022743913ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018126322

Código de Verificação - YNX4AKUKQ4AF8Y6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017878860

N.º de Identificação Fiscal 501763600

N.º do pedido 022743916ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017878860

Código de Verificação - ZWK9DMKTL55J2JY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018127157

N.º de Identificação Fiscal 505132648

N.º do pedido 022742742ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018127157

Código de Verificação - M886467695BWBF6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

Firma/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016760081

N.º de Identificação Fiscal 503421693

N.º do pedido 022742753ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016760081

Código de Verificação - EPUZKW46VWR74FC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018122209

N.º de Identificação Fiscal 503047910

N.º do pedido 022743925ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018122209

Código de Verificação - 4NMV3Q4J6GPVX8X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190323

N.º de Identificação Fiscal 506529991

N.º do pedido 022742771ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018190323

Código de Verificação - 92D64RMC4B975PW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018040086

N.º de Identificação Fiscal 501547193

N.º do pedido 022743938ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018040086

Código de Verificação - V78AFE7228MESLQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018094023

N.º de Identificação Fiscal 501994572

N.º do pedido 022742775ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018094023

Código de Verificação - GELCMVXTF2HPWAJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO
NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270159

N.º de Identificação Fiscal 503257222

N.º do pedido 022742778ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017270159

Código de Verificação - T5YJV78GE9E4T3N

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO
NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018036245

N.º de Identificação Fiscal 501418059

N.º do pedido 022742794ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018036245

Código de Verificação - T9MCGAPYCXPDGYK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

Firma/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018039779

N.º de Identificação Fiscal 503344877

N.º do pedido 022742799ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018039779

Código de Verificação - UBG4ZGPFKMEZ3FU

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 501645942

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018042727

N.º de Identificação Fiscal 501645942

N.º do pedido 022742737ASCD21

Data 01/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018042727

Código de Verificação - DSUEGKAG6PHHDN9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NIF: 510053181

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510053181
Cód. Validação: RS55B6DJ9R5C

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_We

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

Firma/Denominação NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

N.º de Identificação de Segurança Social 25100531810

N.º de Identificação Fiscal 510053181

N.º da Declaração 022289459ASCD20

Data de emissão 2020-12-04

NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
R AUGUSTO CORREIA C C GALIZA N 43 SALA 5
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100531810

Código de Verificação - UK2D4J23W585854

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ
NIF: 513143688

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513143688
Cód. Validação: AV38LPU5ZBJL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25131436888

N.º de Identificação Fiscal 513143688

N.º da Declaração 022807796ASCD21

Data de emissão 2021-02-01

GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ
LARGO SENHOR DOS AFLITOS N 166
CRUZ
4770-191 CRUZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25131436888

Código de Verificação - TZZHGW9RWR7PWFP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2021/03/19	2021 / 1268

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	1779	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLORICOS E OU ETNOGRAFICOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601603	Transferencias Correntes - Cultura		NÃO SUJEITO - DESPESA	30.000,000		30.000,000	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	30.000,00

Documento n.° 2021 / 1779, Compromisso n.° 2021 / 1268, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1811

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1811	1	6016	0102	04070103				366.958,00	30.000,00	336.958,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mind de 945

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2021

A CAISA-Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., dispõe de um espaço artístico denominado TOCA - Academia de Artes Performativas, localizado na Avenida do Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, 4770-263 Joane, concelho de V. N. de Famalicão, e com sede administrativa na Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, NIPC 513 571 124, representada por Alberto Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município.

A TOCA-Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, na qual se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos, segundo uma metodologia assente em educação não-formal. O Peles-International Drum Fest 2021, VI Edição, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. As CLAV Live Sessions, centram-se na programação de concertos, de artistas nacionais e internacionais, em vídeo streaming, transmitidos diretamente para o telemóvel, para o computador, etc. Convém ainda referir que a CAISA-Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., visa a dinamização da oferta cultural no território da Comissão Social Inter - Freguesias (CSIF) de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos, sendo reconhecida a diversidade e a qualidade das diferentes iniciativas culturais.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a população desta região, em geral, bem como para os munícipes famalicenses, em especial, a organização destes eventos culturais e artísticos por entidades de reconhecido interesse sociocultural, educativo e histórico, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se trata de eventos culturais, socioculturais e educativos, de âmbito local, regional e nacional, que promovem a cidade na região e no país.

Atendendo ao atual contexto social, político, económico, jurídico e tecnológico, assim como ao sucesso passado das iniciativas promovidas por Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, sob as vertentes cultural, sociocultural, educativa, pedagógica, artística e lúdica, são as mesmas de manter no corrente ano, devendo proceder-se ao seu relançamento ao nível da organização e prestação de eventos, iniciativas e atividades de manifesto interesse público para o Município, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo, até à fase anterior à tomada de decisão final, garantindo a viabilidade económico-financeira deste projeto cultural, educativo e recreativo. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural, mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, a Divisão de Cultura e Turismo sempre reconheceu o impacto mediático, turístico e económico para o concelho de Vila Nova de Famalicão, distinção que, aliás, é atribuída ás entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social, cultural, sociocultural, educativa, pedagógica e histórica, a nível municipal e nacional, e o seu contributo para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., NIPC 513 571 124, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativa a desenvolver durante o ano de 2021;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1057 / 2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **CAISA – COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C. R. L.**, com sede na Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, NIPC 513 571 124, representada pelo Exmo. Senhor Alberto Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A CAISA-Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., dispõe de um espaço artístico denominado TOCA – Academia de Artes Performativas, localizado na

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Avenida do Cristo Rei, Edifício Cristo Rei, 4770-263 Joane, concelho de V. N. de Famalicão, e com sede administrativa na Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, NIPC 513 571 124, representada por Alberto Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município.

A TOCA-Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, na qual se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos, segundo uma metodologia assente em educação não-formal. O Peles-International Drum Fest 2021, VI Edição, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. As CLAV Live Sessions, centram-se na programação de concertos, de artistas nacionais e internacionais, em vídeo streaming, transmitidos diretamente para o telemóvel, para o computador, etc. Convém ainda referir que a CAISA-Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., visa a dinamização da oferta cultural no território da Comissão Social Inter – Freguesias (CSIF) de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos, sendo reconhecida a diversidade e a qualidade das diferentes iniciativas culturais.

Para a população desta região, em geral, bem como para os munícipes famalicenses, em especial, a organização destes eventos culturais e artísticos por entidades de reconhecido interesse sociocultural, educativo e histórico, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se trata de eventos culturais, socioculturais e educativos, de âmbito local, regional e nacional, que promovem a cidade na região e no país.

Atendendo ao atual contexto social, político, económico, jurídico e tecnológico, assim como ao sucesso passado das iniciativas promovidas por Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, sob as vertentes cultural, sociocultural, educativa, pedagógica, artística e lúdica, são as mesmas de manter no corrente ano, devendo proceder-se ao seu relançamento ao nível da organização e prestação de eventos, iniciativas e atividades de manifesto interesse público para o Município, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo, até à fase anterior à tomada de decisão final, garantindo a viabilidade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

económico-financeira deste projeto cultural, educativo e recreativo. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural, mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, a Divisão de Cultura e Turismo sempre reconheceu o impacto mediático, turístico e económico para o concelho de Vila Nova de Famalicão, distinção que, aliás, é atribuída ás entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social, cultural, sociocultural, educativa, pedagógica e histórica, a nível municipal e nacional, e o seu contributo para o enriquecimento da oferta cultural do Município.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2021.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.,

(Alberto Fernandes)

Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação,CRL

A/C:

Exm. Sr. Presidente do

Município de V.N. de Famalicão,

Dr. Paulo Cunha

Assunto: Solicitação de apoio para o plano de atividades da CAISA - pólo de V.N. de Famalicão para o ano de 2021.

A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L., é uma instituição sem fins lucrativos, cujo objeto social é a prossecução de atividades no âmbito da ação cultural, nomeadamente difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com as pessoas, comunidades e instituições e/ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, e pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de atividade e no exercício de uma cidadania ativa.

Vimos assim, por este meio solicitar a V. Excia. apoio para o nosso plano de atividades para o ano de 2021, que é constituído pelas seguintes ações culturais e educacionais:

- **TOCA - Academia de Artes Performativas**, escola de música com aproximadamente 50 alunos entre os 3 e os 17 anos, em que se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. A mesma conta com seis anos de atividade letiva, completados em maio do corrente ano. Localiza-se na Vila de Joane e a sua metodologia assenta na educação não formal. As suas despesas fixas anuais de funcionamento são de 14.500,00€, que são o somatório das despesas mensais com renda do espaço, condomínio, internet e telefone, luz, produtos de limpeza e vencimento da administrativa.
- **Peles-International Drum Fest 2021 – VI Edição,** é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros não só musicais mas também performativos. Este atua prioritariamente na valorização do trabalho dos artistas jovens, principalmente numa região que cada vez mais se debate com um défice de juventude e a perda de capacidade de atração face às grandes metrópoles vizinhas, como Porto e Braga, visando a descentralização da programação de artistas portugueses ou residentes em Portugal e a dinamização da oferta cultural neste território. A realização deste festival permite dar a importância devida ao papel das artes e ao que a cultura representa a nível local, nacional e internacional, atuando como factor de desenvolvimento social, educativo, turístico e regional, valorizando o contato entre o público e a comunidade artística, aprofundando igualmente a sua relação com os espaços culturais do território. Este festival tem uma previsão orçamental de 57.400,00€, dividido por: equipa de direção artística e técnica, entidades programadas, logística, promoção e comunicação, pré e pós-produção de conteúdos para plataformas digitais e despesas com os espaços onde decorrerão os espetáculos.

FDOC 5516

- 1ª temporada de 2021 - Janeiro a junho das **CLAV LIVE SESSIONS - Famalicão "Da mesma maneira que o público procura a cultura, no *CLAV LIVE SESSIONS* a arte busca a sua plateia."** As ***CLAV Live Sessions*** focam-se essencialmente na programação de concertos de artistas nacionais e internacionais de todos os géneros musicais. Sessões de lotação limitada a um pequeno número de pessoas. Sessões intimistas, que mesmo assim, têm o objectivo de abordar o maior número possível de pessoas. Desta forma, os concertos serão transmitidos diretamente para o telemóvel, computador etc. de cada um em "video streaming", alargando assim a um público de grandes dimensões onde limites não existem.

Objetivos CLAV Live Sessions

1. Favorecer o desenvolvimento de novas ideias, iniciativas como criações artísticas;
2. Proporcionar uma experiência única ao público. Sessões muito intimistas que realçam a sensação de imersão no mundo dos artistas por parte do público, facultando uma nova bagagem de sensações.
3. Oposição ao défice cultural com a descentralização de atividades culturais com os concertos e residências artísticas;
4. Realização de um trabalho assíduo, educativo e objectivo que integre a comunidade das periferias;
5. Educar e informar o público sobre a relevância e importância cultural, existente no Concelho de V.N de Famalicão e consequentemente de Portugal;
6. Estimular uma vida cultural mais dinâmica, interativa e assídua na comunidade;
7. Cativar novos tipos de público, educando-os a nível cultural, presenteando-os com novos tipos de expressões e criações;
8. Aumentar a procura e vontade dos artistas em fazerem parte da iniciativa;
9. Aumentar o interesse por parte do público e artistas pelo Concelho de V. N. de Famalicão;
10. Guardar e usar os registos das criações exclusivas de cada sessão/evento, para promoção do Concelho a nível artístico. Os registos serão editados, masterizados para uso futuro nas várias plataformas digitais.
11. Criação de uma edição física que contenha todo o material proveniente das residências artísticas realizadas em cada sessão.

Entidades parceiras e seu efectivo envolvimento na concepção e realização da iniciativa.

Comunidade Cultura e Arte – Plataforma de Comunicação com aproximadamente 230 mil seguidores.

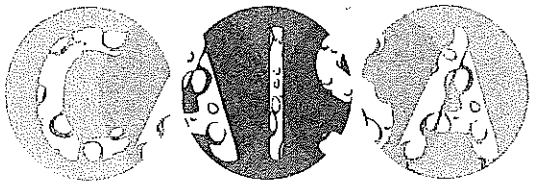

Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação,CRL

Transmissão na página de facebook das CLAV LIVE SESSIONS

Publicação na sua página editorial das entrevistas " Um Sofá Uma História"

Alma Lusa TV - Canal de cabo, com transmissão na Europa.

Retransmissão das CLAV LIVE SESSIONS

Retransmissão "Um Sofá Uma História"

CALENDARIZAÇÃO DO PROJECTO

1ª temporada de Janeiro a Junho de 2021, com 6 sessões, com periodicidade mensal.

Orçamento provisional - 22 700,00€

Considerando os projetos apresentados, vimos por este meio solicitar um apoio de:
TOCA : 5.000,00€
PELES VI Edição : 5 000,00€
1 ª temporada CLAV LIVE SESSION Famalicão : 5 000,00€
Total de 15.000,00€

Agradeço antecipadamente toda a atenção disponibilizada, encontrando-me ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Vila de Joane, V. N. Famalicão, aos 19 de outubro de 2020

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração da CAISA C.R.L.

Alberto Fernandes

Plano Anual e Orçamento 2021

"A única maneira de fazer um bom trabalho, é amando aquilo que se faz."

Steve Jobs

Índice

Capa	pág. 1
Índice	pág. 2
Nota Introdutória	pág. 3
Objetivos para 2021	pág. 3
Orçamento	pág. 5
Conclusão	pág. 6

1 - Nota Introdutória

O Plano de Atividades é um instrumento de planeamento da Organização, articulado e aberto, que contempla todas as atividades a desenvolver, organização e recursos.

Sendo um documento de planeamento, o mesmo encontra-se aberto a novas oportunidades e atento às questões relacionadas com os objetivos da instituição.

Pretendemos consolidar os serviços já desenvolvidos na comunidade, promover a sua sustentabilidade e alargar o âmbito de intervenção nas vertentes culturais e de intervenção social numa situação pós pandemia.

É nosso escopo promover uma articulação entre as atividades culturais/educacionais e de intervenção social, dando assim relevo ao objeto social da CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação.

Assim ambicionamos:

- Crescimento e Sustentabilidade
- Cooperação e Desenvolvimento
- Inovação e Empreendedorismo Criativo e Social

Estes vetores de desenvolvimento poderão trazer novas oportunidades, desde que a organização seja capaz de as detetar e enquadrar na sua intervenção. Neste sentido as probabilidades de sucesso são maiores porque garantem uma posição estratégica no mercado e na comunidade.

2 - Objetivos para 2021

Pretende-se que o ano de 2021 seja de crescimento contínuo e sustentado, através da manutenção dos projetos criados com a sua subsequente melhoria e aumento, tendo por base a inovação e excelência em todas as áreas em que nos propomos trabalhar. A CAISA de momento estabelece os seus projetos nos municípios de Guimarães e V.N.Famalicão.

Objetivos da CAISA no município de Guimarães:

- Consolidação do Centro de Convívio e Atividades em Vermil.
- Aumento do número de pessoas em apoio psico-social e da cobertura do projeto 65+ na CSIF do Oeste.
- Continuidade das aulas da Universidade Sénior Teófilo Braga, nos seus diferentes pólos.
- Requalificação do CLAV.
- Alargar as parcerias com instituições Educativas e Culturais.
- Manter a parceria estratégica com o Município de Guimarães, a União de freguesias de Airão S. João, Airão Sta. Maria e Vermil, a União de freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo e a Junta de Freguesia da Vila de Brito.
- Realizar a 3ª edição do "Eco-Fest Curviã Music".
- Aumentar a oferta do CECA.
- Dar continuidade ao projeto "Pequenos Cuidadores" e fazê-lo crescer.
- Melhorar a comunicação interna e externa.
- Publicitar os serviços.

Objetivos da CAISA no concelho de V.N. de Famalicão:

- Promover o Projeto TOCA - Academia de Artes Performativas.
- Alargar as parcerias com instituições Educativas e Culturais.
- Melhorar a parceria estratégica com o Município de V.N. de Famalicão.
- Consolidar a colaboração da CAISA nas AEC's do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.
- Realizar a 6ª edição do " Peles – International Drum Fest".
- Realização das CLAV LIVE SESSION - Famalicão
- Operacionalizar o Projeto - Famalicão 3.4

Objetivos ao nível da Estrutura Organizactonal

Departamentos:

1. Departamento Cultural

   a) Promover atividades culturais
   b) Criação Artística Profissional
   c) Produção audiovisual
   d) Programação Cultural
   e) Criação de Festivais
   f) Promoção de Residências Artísticas
   g) Comunicação, Imagem e Marketing

2. Departamento de Educação

   a) Gestão e Organização do TOCA - Academia de Artes Performativas
   b) Parcerias com Instituições Educacionais e Sociais
   c) Atividades de Enriquecimento Curricular
   d) Pequenos Cuidadores - Programa Intergeracional

3. Departamento Administrativo
   a) Contabilidade
   b) Gestão de fornecedores
   c) Orçamento Anual
   d) Gestão de Clientes
   e) Gestão de Recursos Humanos
   f) Planeamento Financeiro
   g) Arquivo e Organização documental

4. Departamento Social
   a) Universidade Sénior Teófilo Braga
   b) Serviços de Apoio e Atividades Educacionais para maiores de 50 anos
   c) Centro de Convívio e Atividades
   d) Programa 65+
   e) Oeste Cuidador - Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal da Zona Oeste de Guimarães
   f) Criação e Elaboração de Projetos Nacionais e Internacionais
   g) Acompanhamento dos projetos e sua operacionalização

5. Departamento de Saúde

   a) CECA - Centro de Estimulação Cognitiva e Autonomia
   b) Apoio ao Domicílio Especializado na Reabilitação Psico-social

c) Pequenos Cuidadores - Programa Intergeracional

4 - Orçamento

Nota: Este orçamento foi elaborado partindo da premissa que todos os serviços e projetos irão reabrir em 2021 e contando com uma retoma a uma possível normalidade.

Devemos referir que no ano de 2020 a instituição teve uma perda de rendimento que rondou os 65%, decorrentes de cortes de apoios sociais e ao encerramentos de uma grande parte dos serviços, educativos e culturais.

Orçamento para 2021 Previsional		
72	Prestação de serviços	45.309,00€
75	Subsídios, doações e legados à exploração	141.773,51€
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
	Total de Rendimentos	187.082,51€
61	Custo Mercadorias, Matérias Consumíveis	0,00€
62	Fornecimento de serviços externos	140.283,78,00€
63	Custos com o Pessoal	37.992,27€
64	Gastos de Depreciação e Amortização	6.630,87€
68	Outros gastos e Perdas	273,67€
68	Gastos e Perdas de Financiamento	1.902,15
	Total de Gastos	187.082,74€

5 - Conclusão

Considerando que o Plano Anual 2021 é um documento estruturante da vida operacional da CAISA, é de salientar que a organização espera sempre que o desempenho da mesma supere as expectativas.

Movemo-nos de acordo com os princípios da qualidade, da excelência e do rigor, sendo o nosso objetivo primaz a satisfação dos nossos clientes, e que esta gere valor e impacto na Organização e na comunidade, para que continuemos um caminho de crescimento e sustentabilidade.

União de Freguesias de Airão Sta. Maria, Airão S. João e Vermil aos 30 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração

Alberto Fernandes

CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação C.R.L.

NIPC 513.671.121

Sede de Cooperativa: 4805-478 Airão Sta. Maria GMR

A Direção

Plano e orçamento aprovado em reunião da Assembleia Geral no dia 30 de novembro de 2020

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: GS5MM5B1HD91

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W32

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º da Declaração 022050853ASCD20

Data de emissão 2020-11-10

CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
R DE CARREIROS N 61
SANTA MARIA AIRÃO
4805-478 SANTA MARIA AIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - HHXEP7DYTPTQ2L6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.11.10 14:17:55 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/03/19	1780	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513571124	13502	OCR	2021 / 1269

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc: APOIO NAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA TOCA ¿ ACADEMIA DE ARTES PERFOR	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A CAISA COM VISTA A COMPARTICIPACAO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2021 / 1780, Compromisso n.° 2021 / 1269, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1812

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1812	1	4213	0102	04070103				336.958,00	10.000,00	326.958,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, destinado a comparticipar as despesas de constituição e legalização

A FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760-708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, representada por João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, na qualidade de Presidente da Direção, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, apartidária e aconfessional, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objeto "A valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas, de promoção da cultura e das artes junto do público jovem."

A Cultura é um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, sociocultural, educativo, pedagógico, recreativo e económico do concelho. Enfatizando o seu papel de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

veículo formativo e educativo, a estratégia político-cultural da Câmara Municipal, encara a Cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, ao progresso e desenvolvimento económico sustentável do Município, à melhoria da qualidade de vida da comunidade famalicense, ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, ao bem-estar individual e coletivo, à transparência, à coesão social, à justiça distributiva, à humanização, à dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental, e materializa a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro. As opções de gestão pública da Divisão de Cultura e Turismo (DCT), visam a projeção da imagem da cidade a nível nacional e internacional e o reforço do conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Artística, Recreativa e Pedagógica, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais e educativos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a transparência, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.

Entre os mecanismos de apoio de base regular encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município para apoio à atividade cultural regular das associações. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios estabelecida pela DCT, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados para cálculo e controlo dos apoios a atribuir.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, destinado a comparticipar as despesas de constituição e legalização;**

2. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2021.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1059 / 2021

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
NOTÁRIA
Cartório Notarial em Vila Nova de Famalicão

CERTIFICA

☑ Que a fotocópia anexa está conforme o original.

☑ Que é composta por duzentas folhas, escritas numa só face, numeradas e por mim rubricadas, que têm aposto o selo branco deste Cartório.

☑ Que foi extraída neste Cartório da Escritura exarada de folhas cinco a folhas cento vinte e cinco, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número mil cento e cinco D do:

☐ Arquivo do Extinto 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, cujo acervo documental foi incorporado neste Cartório.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Olga Maria Da Costa Oliveira Coelho Lima.

☑ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

☐ Que foi extraída neste Cartório do Testamento exarado de folhas _____ a folhas _____ do Livro de Notas para Testamentos Públicos e Escrituras de Revogação de Testamentos número _____ do:

☐ Arquivo do Extinto 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, cujo acervo documental foi incorporado neste Cartório.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Olga Maria Da Costa Oliveira Coelho Lima.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

☐ Que foi extraída neste cartório do documento arquivado sob o número nove a folhas _____, do maço de documentos a que se refere a alínea a), do n.º 2 do artigo 28.º do Código do Notariado, referente a Testamento Aberto do:

☐ Arquivo do Extinto 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, cujo acervo documental foi incorporado neste Cartório.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Olga Maria Da Costa Oliveira Coelho Lima.

☐ Arquivo do Cartório a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

Vila Nova de Famalicão, quatro de janeiro de dois mil e onze

A Notária,

Fatura/Recibo número 03/2021

Rua Daniel Santos n.º 81
Email: ana.dias@notarios.pt
4760-133 Vila Nova de Famalicão
NIF 210132604
Telefone/Fax: 252164390/91

FDOC 5314

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
25-D | 5
Livro | Folhas

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____No dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, no meu cartório, situado na rua Daniel Santos número 81 Munícipio de Vila Nova de Famalicão, perante mim respetiva notária, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, compareceram como outorgantes: _____

_____Primeiro: João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua José Cavadas, nº. 72, portador do cartão de cidadão número 15720218 6ZX9, válido até 23-05-2023, e com o nif 270.099.247 e o NISS 11921275362, que outorga por si e na qualidade de procurador de: _____

_____A) Joana Isabel Lima Brás, solteira, maior, natural da freguesia de São Martinho de Bougado, concelho da Trofa, e residente na Avenida de Paradela, nº. 165, Bloco E, primeiro andar direito, da cidade e concelho da Trofa, com o cartão de cidadão número 30110007 1ZV4, válido até 12-06-2021, e com o nif 235.165.034 e o NISS 12017823546, qualidade e poderes que verifiquei por Procuração que arquivo; _____

_____B) João Manuel Machado Faria de Abreu, divorciado, natural da freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, residente na Rua José Cavadas, nº. 72, cidade de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão número 07370732 5ZX2, válido até 31-10-2029, e com o nif 115.943.994 e o NISS 11323073671, qualidade e poderes que verifiquei por Procuração que arquivo

_____Segundo: Tiago Filipe Soares Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Carreira, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua da Aldeia Nova, n.º 93, portador do cartão de cidadão número 15460196 9ZY0, válido até 23-08-2022, e com o nif 232.749.388 e o NISS 11913083847._____

_____Terceiro: André Filipe Torres Pereira Reis, solteiro, maior, natural da freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Central da Candeeira, nº. 138, portador do cartão de cidadão número 30136405 2ZX1, válido até 16-07-2024, e com o nif. 233.522.395 e o NISS 12037671939. _____

_____Quarto: Margarida Inês Alves de Carvalho Maia, solteira, maior, natural da freguesia de Vila das Aves, do concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua do Rio Ave, n.º 288, portadora do cartão de cidadão número 15555791 2ZX3, válido até 04-06-2023, e com o nif 231.219.431 e o NISS 12054218260. _____

_____Quinto: Ana Maria Sousa Castro, solteira, maior, natural da freguesia de Alfena, do concelho de Valongo, onde reside na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº. 65, 6º andar direito, traseiras, portadora do cartão de cidadão número 15331870 8ZX0, válido até 09/10/2025 e com o nif 257.926.615 e o NISS 12053997011. _____

_____Sexto: Dimitrios Andrikopoulos, casado, natural da Grécia e de nacionalidade Holandesa, residente na Quinta da Corredoura, n.º 8, na união de freguesias de Novais e Ruivães, do concelho de Vila Nova de Famalicão portador do Cartão de Residência Permanente nº 056693 emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em 05/02/2014, e o nif. 245.432.655. _____

_____Sétimo: Miguel José da Silva Rocha, solteiro, maior, natural da freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Central de Ferreiros, nº. 119, portador do cartão de cidadão número 30073083 7ZX4, válido até 10-07-2024, e com o nif. 267.295.294 e o NISS 12036434555.

_____Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação _____

Ana Maria C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão
25-D | 6
Livro | Folhas

_____DECLARARAM AS OUTORGANTES: _____

_____Que constituem uma associação denominada **"FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL"**, com o número de pessoal coletiva quinhentos e dezasseis milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e três, com o código de atividade económica principal nove zero zero um zero (90010), com sede Rua Central de Candeeira, número cento e trinta e oito, da freguesia de Ribeirão, (4760-708) do concelho de Vila Nova de Famalicão, a qual tem por objeto a valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas de promoção da cultura e das artes junto do público jovem. _____

_____Que vai reger-se nos termos dos artigos constantes de um documento complementar anexo que arquivo, elaborado nos termos do número dois do

artigo sessenta e quatro do Código Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura. _____

_____Que dão por constituída a presente associação. _____

_____Mais declararam: _____

_____Que os associados supra identificados são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade. _____

_____Verifiquei o certificado de admissibilidade da denominação adotada número 2020040860, através do acesso permanente com código número 0072-5233-3114, dele constando o número de Identificação de pessoa Coletiva 516164503 emitido em 30/09/2020 e não obstante a validade ter expirado em 30/12/2020 mantém-se em vigor conforme decorre do artº 16º, nº 2, do DL 10-A/2020 de 13/03, com as alterações introduzidas pelo DL 87-A/2020, de 16/10.

_____Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo. _____

- João Tomás Abau
- Tiago Filipe Soares Silva
- André Filipe Torres Pereira Reis
- Rafaela Inês Alves de Carvalho Reis
- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]

A Notária

Conta n.º 03/2021

DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que constitui parte integrante da escritura de Constituição da Associação FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL exarada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e cinco D a folhas cinco e seguintes, do Cartório Notarial em Vila Nova de Famalicão a cargo da Notária Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1º

Natureza e Sede

A Associação adota a designação de FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil e tem a sua sede na Rua Central de Candeeira, número cento e trinta e oito, da freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2º

Duração

A Associação constitui-se por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição.

Artigo 3º

Objeto

A Associação tem por objeto: " A valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em

particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas, de promoção da cultura e das artes junto do público jovem.

Artigo 4º

Meios

a) Jóias de inscrição e quotas dos seus sócios;

b) Contribuições voluntárias dos seus sócios efetivos, institucionais ou honorários;

c) Subsídios do Estado ou de organismos oficiais;

d) Rendimentos ou receitas de atividades próprias;

e) Cedência, a título gratuito, de espaços para implantação da Sede ou a utilização para atividades previstas no objeto;

f) Cedência, gratuita ou onerosa, de equipamentos para desenvolvimento de atividade.

CAPÍTULO II
Receitas e Despesas

Artigo 5º
Receitas e Despesas

1. Entre outras, são receitas da Associação as quotas e jóias dos associados, as liberalidades e subvenções que lhe sejam atribuídas e os rendimentos de bens próprios;
2. Constituem despesas todos os gastos necessários para a realização das atividades da Associação, devendo ser efetuadas mediante a movimentação das respetivas receitas.

Artigo 6º
Património

Constitui património da Associação tudo o que adquirir ou lhe for oferecido, devendo elaborar, anualmente, um inventário com vista a ser, nomeadamente, publicitado na Assembleia Geral dos associados da associação.

CAPÍTULO III
Dos Sócios

Artigo 7º

Categorias de Sócios

Os associados são de três categorias: efetivos, honorários e institucionais.

Artigo 8º

Sócios Efetivos

1. São sócios efetivos as pessoas singulares que, a seu pedido, venham a ser admitidas como tal;

2. O pedido de admissão deverá ser deliberado pela Direção sob proposta de, pelo menos, dois sócios efetivos;

3. Os associados que intervierem no ato de constituição da Associação, bem como os associados que venham a inscrever-se no prazo de setenta dias a contar da presente data, são considerados sócios efetivos fundadores.

Artigo 9º

Sócios Honorários

1. São sócios honorários as pessoas singulares ou coletivas que tenham revelado mérito excecional no âmbito da intervenção da Associação ou que à Associação tenham prestado relevante colaboração;

2. A admissão de sócios honorários depende de proposta nesse sentido, apresentada pela Direção ou por um mínimo de dez associados efetivos, à Assembleia Geral e da sua aprovação por esta por maioria de dois terços dos sócios presentes.

Artigo 10º

Sócios Institucionais

São sócios institucionais as pessoas coletivas com sede no território continental português, ou no estrangeiro que, a seu pedido, venham a ser admitidos.

Artigo 11°

Direitos dos Sócios Efetivos

1. São direitos dos sócios efetivos, além de outros previstos na lei ou no Regulamento Interno, tomar parte nas Assembleias Gerais, eleger e ser eleito para os Órgãos da Associação;

2. Não podem votar nem ser eleitos:

a) Os sócios efetivos com mais de seis meses de quotas em atraso;

b) Os sócios efetivos admitidos há menos de 6 meses;

c) Os associados de outras categorias podendo, no entanto, os sócios honorários assistir às Assembleias Gerais.

Artigos 12°

Deveres dos Sócios Efetivos

São deveres dos sócios efetivos cumprir as disposições dos presentes Estatutos, dos Regulamentos que venham a ser aprovados em Assembleia Geral e desempenhar os cargos para que forem eleitos, salvo escusa legítima.

Artigo 13°

Exclusão dos Sócios

1. Será excluído de sócio:

a) Todo aquele que infrinja reiterada e gravemente as disposições dos Estatutos e dos Regulamentos Internos ou que, pela sua conduta, se torne indigno de pertencer à Associação;

b) O que, durante doze meses consecutivos, não pagar as suas quotas, se após aviso da Direção, para o contato indicado pelo associado, não liquidar o seu débito dentro de sessenta dias.

2. A pena de exclusão será aplicada pela Direção e comunicada ao sócio, por meio de carta registada com aviso de receção, com indicação dos fundamentos;

3. Da decisão cabe recurso para a Assembleia Geral, a convocar extraordinariamente.

Artigo 14º

Exoneração

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com a coletividade.

Artigo 15º

Quotas

1. Todos os sócios devem pagar uma quota, além da joia de inscrição, a serem fixadas pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção;

2. O atraso no pagamento das quotas por período superior a 12 meses determina a suspensão de todos os direitos associativos;

3. A pena de exclusão será aplicada pela Direção devendo a deliberação ser comunicada ao associado por carta registada com aviso de receção.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos

Artigo 16º
Órgãos

São Órgãos da Associação, os seguintes:

a) Assembleia Geral;

b) Direção;

c) Conselho Fiscal.

Artigo 17º
Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios efetivos no gozo dos seus direitos;

2. A Assembleia Geral não poderá funcionar legalmente sem a presença ou representação de metade dos referidos sócios. Na falta de quórum reunirá com qualquer número de sócios, trinta minutos depois, desde que assim conste do aviso convocatório.

Artigo 18º
Competências da Assembleia Geral

1. A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos cento e sessenta e cento e sessenta e nove do Código Civil;

2. As Assembleias Gerais são convocadas pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal, ou ainda de um número de sócios efetivos não inferior a trinta por cento (30%), que se encontrem no gozo dos seus direitos.

Artigo 19º

Composição da Mesa da Assembleia Geral

1: A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário;

2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente;

3. Compete ao presidente da Mesa ou a quem o substituir, abrir, suspender e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos e assinar as atas;

4. Compete ao secretário coadjuvar o presidente e redigir as atas.

Artigo 20º

Composição da Direção

1. A Direção é constituída por um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro;

2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente;

3. O vice-presidente assumirá ainda as funções de secretário, nas reuniões de direção;

4. No caso de vacatura da maioria dos lugares da Direção, a Assembleia Geral elegerá novos membros que completarão o mandato iniciado.

Artigo 21º

Competências da Direção

Compete à Direção administrar e representar a Associação e, em especial:

a) Deliberar sobre a admissão e suspensão de associados;

b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral o programa anual de atividades;

c) Apresentar à Assembleia Geral o relatório e contas do exercício anterior;

d) Dirigir os serviços que a Associação venha a criar;

e) Deliberar sobre a exclusão de sócios;

f) Dinamizar e incentivar as atividades estatuárias.

Artigo 22º

Funcionamento da Direção

1. A Direção reunirá, presencialmente ou online, pelo menos, uma vez por mês, mediante a convocação do presidente ou a pedido de 2 dos seus membros;

2. A Direção não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros;

3. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o presidente voto de desempate;

4. As deliberações devem constar de um livro de atas da Direção;

5. A Associação obriga-se pela assinatura conjunta do tesoureiro e do presidente ou, na falta deste, pelo vice presidente da Direção, devendo a assinatura do primeiro ser obrigatória.

Artigo 23º

Composição do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

Artigo 24º

Competências do Conselho Fiscal

a) Zelar pelo cumprimento da lei e dos Estatutos;
b) Resolver os conflitos que lhe sejam submetidos pelos demais Órgãos da Associação ou pelos associados;
c) Fiscalizar as contas bem como verificar a caixa e os bens da Associação;
d) Dar parecer sobre o relatório de contas do exercício apresentado pela Direção;
e) Assistir às reuniões da Direção, através do seu presidente, sempre que o entender ou quando para tal for convocado;
f) Estabelecer relação de proximidade do técnico oficial de contas da Associação.

Artigo 25º

Funcionamento do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por trimestre, por convocação do seu presidente, podendo deliberar por maioria de votos, desde que esteja presente a maioria dos seus membros;
2. Das suas reuniões serão sempre lavradas atas avulsas, devidamente datadas e numeradas.

CAPÍTULO V

Disposições Genéricas

Artigo 26º

Duração do Mandato

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal serão eleitos por período de quatro anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e manter-se-ão nos seus cargos até à eleição e posse de novos membros, sem limite de mandatos.

Artigo 27º

Casos Omissos

No que estes Estatutos sejam omissos e sem prejuízo do disposto em lei geral, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

Artigo 28º

Disposição Transitória

Ficam desde já nomeados até à realização de eleições:

1- DIREÇÃO:

Presidente: João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua José Cavadas, nº. 72, portador do cartão de cidadão nº. 15720218 6ZX9, válido até 23-05-2023, e com o nif. 270.099.247 e o NISS 11921275362.

Vice-Presidente: Tiago Filipe Soares Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Carreira, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua da Aldeia Nova, n.º 93, portador do cartão de cidadão nº. 15460196 9ZY0, válido até 23-08-2022, e com o nif. 232.749.388 e o NISS 11913083847.

Tesoureiro: André Filipe Torres Pereira Reis, solteiro, maior, natural da freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Central da Candeeira, nº. 138, portador do cartão de cidadão nº. 30136405 2ZX1, válido até 16-07-2024, e com o nif. 233.522.395 e o NISS 12037671939.

2. Conselho Fiscal

Presidente: João Manuel Machado Faria de Abreu, divorciado, natural da freguesia de Vilarinho concelho de Santo Tirso, residente na Rua José Cavadas, nº. 72, cidade de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão nº. 07370732 5ZX2, válido até 31-10-2029, e com o nif. 115.943.994 e o NISS 11323073671.

Vice-Presidente: Joana Isabel Lima Brás, solteira, maior, natural da freguesia de São Martinho de Bougado, concelho da Trofa, e residente na Avenida de Paradela, nº. 165, Bloco E, primeiro andar direito, da cidade e concelho da Trofa, com o cartão de cidadão nº. 30110007 1ZV4, válido até 12-06-2021, e com o nif. 235.165.034 e o NISS 12017823546;

Secretário: Miguel José da Silva Rocha, solteiro, maior, natural da freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Central de Ferreiros, nº. 119, portador do cartão de cidadão nº. 30073083 7ZX4, válido até 10-07-2024, e com o nif. 267.295.294 e o NISS 12036434555

3. Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Dimitrios Andrikopoulos, casado, natural da Grécia de nacionalidade Holandesa, portador do Cartão de Residência Permanente nº 056693, e o

nif. 245.432.655, residente na Quinta da Corredoura, n.º 8, na união de freguesias de Novais e Ruivães, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vice-Presidente: Margarida Inês Alves de Carvalho Maia, solteira, maior, natural da freguesia de Vila das Aves, do concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua do Rio Ave, n.º 288, portadora do cartão de cidadão nº.15555791 2ZX3, válido até 04-06-2023, e com o nif. 231.219.431 e o NISS 12054218260.

Secretária: Ana Maria Sousa Castro, solteira, maior, natural da freguesia de Alfena, do concelho de Valongo, onde reside na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº. 65, 6º andar direito, traseiras, portadora do cartão de cidadão nº 15331870 8ZX0, válido até 09/10/2025 e com o nif. 257.926.615 e o NISS 12053997011.

- João Tomás Abreu
- Tiago Filipe Sousa Silva
- Margarida Inês Alves de Carvalho Maia
-
- Ângela Rocha
- André Filipe Tomás Pereira Reis
- Castro

A Notária

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
NIF: 516164503

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516164503
Cód. Validação: 4T4PXQYZ7DM1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde e esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

Firma/Denominação FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25161645037

N.º de Identificação Fiscal 516164503

N.º da Declaração 023046885ASCD21

Data de emissão 2021-02-24

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL
R CENTRAL DE CANDEEIRA N 138
RIBEIRÃO
4760-708 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161645037

Código de Verificação - HV8N3F3QLCE98QH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 13:39:17 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/03/19	1793	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516164503	19186	OCR	2021 / 1283

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
RUA CENTRAL DE CANDEEIRA, N.138

4760-708 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio atividades culturais: APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE CONSTI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE CONSTITUICAO E LEGALIZACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE LEGALIZAÇÃO/CONSTITUIÇÃO: EUR 250,00	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.° 2021 / 1793, Compromisso n.° 2021 / 1283, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1825

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1825	1	4213	0102	04070103				326.958,00	250,00	326.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Celebração de protocolo de parceria com vista assegurar o apoio financeiro à PERIPÉCIA TEATRO, C. R. L., para a realização do Vídeo-Documentário "Operário Amador"

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal tem competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes para a realização de eventos de interesse municipal, assim como apoiar atividades de natureza social e cultural de interesse municipal, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à citada Lei;

A Peripécia Teatro, C. R. L., NIPC 506 888 746, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que, de acordo com os seus estatutos, prossegue fins de manifesto interesse público não só no concelho de Vila Real, onde possui a sua sede na Rua do Fôjo, s/n, 5000-023 Adoufe, como, também, em todo o território nacional;

No âmbito da sua atividade, solicitou à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para comparticipação nos custos com a realização do Vídeo-Documentário denominado "Operário Amador", alusivo à fundação da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., o qual foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais se pronunciaram favoravelmente, dado que configura a valorização da história do nosso Concelho, marcada por memórias e testemunhos de cidadãos relativos ao fenómeno cultural e social do território. Por outro lado, trata-se de uma iniciativa pautada por significativo relevo cultural, que contribuí para o conhecimento do trabalho iniciado e desenvolvido pela Associação Teatro Construção, uma das instituições públicas, que mais contribuiu para a implementação da atividade teatral no nosso Concelho;

Com estreia marcada para o último trimestre de 2021, incluirá uma apresentação pública no auditório da ATC em data a definir. Trata-se de uma produção cultural constituída pela realização de um documentário sobre um "grupo de operários têxteis" que decide, nos anos 70, formar a Companhia Teatro Construção, que mais tarde viria a dar origem à criação/fundação da Associação Teatro Construção. De referir ainda que o trabalho a realizar contará ainda com a realização de Ramón De Los Santos e da Direção de Som e Sonoplastia de Dino Gervasoni;

Tendo em conta ainda a disponibilidade demonstrada pela direção da Associação Teatro Construção em prestar apoio logístico que se consubstancia na disponibilização de materiais e documentos para consulta e apoio na alimentação nas instalações da ATC, para assegurar a realização deste trabalho, conforme reunião tripartida realizada anteriormente, na qual ficou ainda assumida a intenção da celebração de um protocolo conjunto para o efeito;

De acordo com as disposições do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a atribuição de apoios visa o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, como sucede no caso da proposta apresentada pela Peripécia Teatro, C. R. L., a qual se enquadra no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e nos critérios definidos nos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) a Peripécia Teatro, C. R. L., NIPC 506 888 746, com vista à comparticipação nos custos com a realização do Vídeo-Documentário**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Operário Amador" alusivo à fundação da A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

3. Aprovar a minuta do protocolo de parceria entre o Município, a Peripécia Teatro, C. R. L., e a Associação Teatro de Construção, que inclui a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município para o desenvolvimento do vídeo/documentário;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1062 / 2021

Peripécia TEATRO
Rua do Fôjo, s/n, Coêdo
5000-023 Adoufe, Vila Real
NIPC: 506888746
www.peripeciateatro.com

Exmo. Senhor Presidente o Presidente da Câmara
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Exmo. Sr.,

Assunto: Apresentação e solicitação de Apoio ao documentário "Operário Amador".

Vimos pelo presente apresentar o projecto "Operário Amador" (título de trabalho) e solicitar um apoio à sua realização.

Trata-se de um documentário sobre um grupo de operários têxteis que decide, nos anos 70, formar uma companhia de teatro. Esta companhia (ou grupo como eles próprios gostam mais de dizer) viria a chamar-se Teatro Construção e mais tarde viria a ser a crescer formando a Associação Teatro Construção, que ainda hoje existe e se encontra em plena actividade na Vila de Joane, precisamente no concelho de Vila Nova de Famalicão. Na década de 80 do séc. XX, veio a ser uma referência, sobretudo devido ao Festival de Teatro Construção, um dos maiores festivais de Teatro da região norte, na época.

É um projecto que conta já com a confirmação na realização de Ramón De Los Santos e da Direcção de Som e Sonoplastia de Dino Gervasoni.

Será um documentário sobre a "viagem" de Sérgio Agostinho - um dos actuais Directores Artísticos da Peripécia Teatro - ao território humano que viu germinar a sua paixão pelo Teatro. Este território é formado por memórias do seu pai – Faria Martins – e por testemunhos de outros fundadores do Teatro Construção.

Trata-se de um projecto profundamente relacionado com a memória e o património cultural de Vila Nova de Famalicão, onde ficarão registadas memórias e testemunhos de cidadãos sobre um fenómeno cultural que marcou, sobretudo, as décadas de 1970 a 1990 e deixou frutos no actual tecido artístico nacional com vários profissionais no activo.

Actualmente este o documentário tem um orçamento global de 25.630,00€, sendo que existe uma parte financiada pela DGArtes. Estamos em fase de angariação de financiamento complementar pelo que solicitamos ao Município de Vila Nova de Famalicão o valor de 5.000,00€.

Ficamos a aguardar o vosso parecer.

Com os melhores Cumprimentos,

Assinado por: SÉRGIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA MARTINS
Identificação: BI11091876
Data: 2021-01-13 às 15:30:52
Local: Vila Real
Motivo: Ofício 2021/01/13_Município V N Famalicão

FDOC 2402

Peripécia Teatro

Criação 2021

Operário Amador *(Vídeo-Documentário)*

Título provisório

Um documentário sobre certa origem do Teatro: Um grupo de operários têxteis decide, nos anos 70, formar uma companhia de teatro.

Estreia no último trimestre de 2021

Investigação e Desenvolvimento: Sérgio Agostinho e Noelia Domínguez
Sonoplastia: Dino Gervasoni //
Câmera, Desenvolvimento, Edição e Realização: Ramón De Los Santos

Esta será a montagem vídeo do material recolhido na "viagem" de Sérgio Agostinho ao terreno humano que viu germinar a sua paixão pelo Teatro. Este terreno é formado pela memória do seu pai – Faria Martins – e por mais alguns operários têxteis, hoje ainda vivos, que na década de 70 tiveram a ideia de fundar uma companhia de teatro em Joane: O Teatro Construção. Na década de 80 veio a ser uma referência, sobretudo devido ao Festival de Teatro Construção, um dos maiores festivais de Teatro da região norte, na época. Essa viagem será filmada e documentada e esse material será a matéria-prima para a produção do documentário.

Documentário este que aborda uma certa origem do Teatro, como refere Sérgio Agostinho:

"Onde está? Onde foi? Como foi? Como aconteceu o Teatro em mim? Não posso procurar a origem do teatro em mim, sem primeiro procurar a origem do Teatro do meu pai: O Faria; a origem do Teatro do Xico, do Domingos, do Xico Lima, do Custódio, da Romy, e outras e outros que, não o tendo fundado, fizeram parte do "Teatro Construção" e acabaram por dar origem ao Teatro em mim. Para além de revisitar os espaços e falar com aqueles operários, exceto o meu pai (Faria Martins 1950-2011), quero conversar com os respetivos cônjuges, que viveram e sentiram de perto as consequências de viver com um ator ou atriz amadora. Ou deveria dizer marido amador? Ou pai amador? Operário amador?!

Quero falar com a minha mãe, ex-operária têxtil, e de novo ouvir com outros ouvidos as histórias que me lembro de viver em casa por causa dessa atividade paralela que não trazia rendimentos e tirava tempo e afecto. Quero conversar com dirigentes da Riopele e da Carides da época: As empresas que empregavam massivamente a população de Joane. Quero lembrar-me de novo da minha Avó, Maria de Faria, que chorou à minha frente, olhos nos olhos, de desapontamento, quando lhe disse que ia para Lisboa para estudar Teatro."

Despesas Documentário "Operário Amador"

Função:	Valor em €
Realização e Montagem	7000
Direcção de Som	3500
Sonoplastia	2500
Director de Fotografia	3000
Correção de Cor	1000
Adereços e outros materiais	500
Reportagem Fotográfica	350
Viagens	1340
Alojamento	3920
Alimentação	2520
TOTAL	**25630**

Nota: Não estão aqui incluídas despesas inerentes aos recursos técnicos e humanos próprios da Pe necessários à produção do Documentário.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA REAL

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PERIPECIA TEATRO CRL
NIF: 506888746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Janeiro de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(António José dos Santos Lopes Magalhães)

R. VISCONDE DE CARNAXIDE 65, 5000-556 VILA REAL Tel: 259303340 Fax: 259303309
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE VILA REAL
RUA D. PEDRO DE CASTRO, N.º 110 -
APARTADO 208
5000-669 VILA REAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PERIPÉCIA TEATRO CRL

Firma/Denominação PERIPÉCIA TEATRO CRL

PERIPÉCIA TEATRO CRL
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS R DO FOJO COÊDO
ADOUFE
5000-023 ADOUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016918961

N.º de Identificação Fiscal 506888746

N.º da Declaração 022826380ASCD21

Data de emissão 2021-02-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
Carla Alves

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016918961

Código de Verificação - AEZ886JFXJA2Y8V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.02 7:49:59 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE PARCERIA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **PERIPÉCIA TEATRO, C. R. L.**, NIPC 506 888 746, com sede na Rua do Fôjo, s/n, 5000-023 Adoufe, concelho de Vila Real, aqui representada pelo Exmo. Senhor Sérgio Agostinho de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção;

E

Terceiro Outorgante: **A. T. C. – ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S.**, com sede na Rua Doutor Agostinho Fernandes, n.º 113, 4770-260 Joane, NIPC 501 290 834, representada pela Exma. Senhora Dra. Ivânia Machado Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

No seguimento do pedido de apoio financeiro endereçado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pela Peripécia Teatro, C. R. L., com vista à comparticipação nos custos com a realização do Vídeo-Documentário "Operário Amador" alusivo à fundação da A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., o qual foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais se pronunciaram favoravelmente, dado que configura a valorização da história do concelho, marcada por memórias e testemunhos de cidadãos relativos ao fenómeno cultural e social do território. Por outro lado, trata-se de uma iniciativa pautada por significativo relevo cultural e contribuindo para o conhecimento do trabalho iniciado e desenvolvido pela Associação Teatro Construção, uma das instituições públicas, que mais contribuiu para a implementação da atividade teatral no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Com estreia marcada para o último trimestre de 2021, incluirá uma apresentação pública no auditório da ATC em data a definir. Trata-se de uma produção cultural constituída pela realização de um documentário sobre um "grupo de operários têxteis" que decide, nos anos 70, formar a Companhia Teatro Construção, que mais tarde viria a dar origem à criação/fundação da Associação Teatro Construção. De referir ainda que o trabalho a realizar contará ainda com a realização de Ramón De Los Santos e da Direção de Som e Sonoplastia de Dino Gervasoni.

Tendo em conta ainda a disponibilidade demonstrada pela direção da Associação Teatro Construção em prestar apoio logístico, que se consubstancia na disponibilização de materiais e documentos para consulta e apoio na alimentação nas instalações da ATC. para assegurar a realização deste trabalho conforme reunião tripartida realizada anteriormente, na qual ficou ainda assumida a intenção da celebração de protocolo conjunto para este efeito.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, e pela atribuição de apoio logístico, nas condições referidas anteriormente, pelo Terceiro Outorgante ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos com a realização do Vídeo-Documentário "Operário Amador" alusivo à fundação da A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo e Terceiro Outorgantes)

1 - O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro e não financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

2 - A terceira Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete.se a:

a) Prestar o apoio logístico necessário à Segunda Outorgante para assegurar a realização dos fins mencionados na Cláusula 1.ª, nomeadamente para a realização do Vídeo-Documentário "Operário Amador" alusivo à fundação da A. T. C. - Associação Teatro Construção.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021/_____, cabimento n.º 2021/_____.

Cláusula 5.ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio atribuído pelo Município e pela Associação Teatro Construção.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Peripécia Teatro, C. R. L.,

(Sérgio Agostinho de Oliveira Martins)

O Terceiro Outorgante
A Presidente da Direção da A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.,

(Ivânia Machado Fernandes, Dra.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2021/03/22	1812	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506888746	5792	OCR	2021 / 1297

PERIPECIA TEATRO, CRL.
AVª. COMENDADOR ANTONIO JOAQUIM FERREIRA, s/n

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Descentralização Cultural: APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DO VÍDEO-D	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRACAO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM VISTA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - EUR 5.000,00	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2021 / 1812, Compromisso n.º 2021 / 1297, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1837

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1837	1	4213	0102	04070103				326.708,00	5.000,00	321.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Obras de Requalificação do Edifício da Antiga Escola do Monte - Vale S. Cosme" (Página 1005)

2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente - "Obras de Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal - Carreira - 1ª Fase" (Página 1013)

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - "Alargamento e Construção de Muros na Rua da Pena e Rua Alto da Pena - Vale S. Cosme" (Página 1028)

4 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Bairro - "Obras de Requalificação da Antiga Escola Primária - Arranjos Exteriores" (Página 1047)

5 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Cruz - "Requalificação de Edifício e Construção de um Miradouro" (Página 1073)

6 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Joane - "Repavimentação da Avenida Padre Silva Rego - 2.ª Fase" (Página 1109)

7 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim - "Obras na Rua das Searas" (Página 1141)

8 - "Apoio Financeiro à Freguesia do Louro - "Repavimentação da Rua da Bajanca e Rua de Santo Ovídio" (Página 1156)

9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Instalação de um Parque Infantil no Loteamento Monte Belo e Colocação de Mesas na Urbanização de Pitelas" (Página 1172)

10 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria - "Obras na Rua da Casa Nova" (Página 1190)

11 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus - "Obras na Rua das Escolas, Rua de Pocinhos e Rua do Rio Ave" **(Página 1218)**

12 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho - "Requalificação da Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase" **(Página 1240)**

13 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Vermoim - "Obras na Rua do Além" **(Página 1257)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Obras de Requalificação do Edifício da Antiga Escola do Monte - Vale S. Cosme"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para requalificação do edifício da antiga escola do Monte, Vale S. Cosme;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 1 palete de cimento (40 sacos de 40Kg), 20 sacos de cal, 5,25 T de areia fina e 5,25 T de meia areia, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 328,43 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro para a requalificação do edifício da antiga escola do Monte, Vale S. Cosme, sob a forma do fornecimento de 1 palete de cimento (40 sacos de 40Kg), 20 sacos de cal, 5,25 T de areia fina e 5,25 T de meia areia, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 328,43 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2894/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da requalificação do edifício da antiga escola do Monte - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 1 palete de cimento (40 sacos de 40Kg), 20 sacos de cal, 5,25 T de areia fina e 5,25 T de meia areia, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 23/02/2021

Assunto: Pedido de Apoio não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para obras de requalificação do edifício da antiga escola do Monte – Vale São Cosme, que se consubstancia na cedência de 1 palete de cimento (40 sacos de 40 kg), 20 sacos de cal hidráulica, 5,25 T de areia fina e 5,25 T de meia areia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevado estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048

NIPC: PT 510 840 787

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 023025517ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - US4MSN9V7EGKVN4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 09:[illegible] WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Carreira e Bente. "Obras de Requalificação do Parque de Lazer do Espinhal – Carreira – 1ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal - Carreira - 1.ª Fase;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 40.835,00 euros (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2919/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, Carreira, aqui representada por Agostinho da Silva Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal - 1.ª Fase - Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Agostinho da Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12732/2021
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Parque de Lazer do espinhal

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela União de freguesias de Carreira e Bente para as obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal 1ª fase, na freguesia de Carreira verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na construção de um muro de alvenaria de pedra com capeado, construção de um passeio em cubo de granito betumado a goma de cimento e recobrimento de uma área de pavimento em lajeado junto à zona ribeirinha.
Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra em questão.
CC - 4611.21

16 de Março de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência *S/Referência* *S/Comunicação* *Data*

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro- Parque de Lazer do Espinhal

Exm.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha,

Esta Junta de Freguesia vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro, para a construção do Parque de Lazer do Espinhal- Carreira, 1ª Fase, as quais são vicinais.

O valor estimado para a obra é de 40.835,00€.

Esta intervenção é necessária, a fim de requalificação do espaço para uma área de Lazer.

Em anexo, remetemos os orçamentos.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(*Agostinho da Silva Veiga*)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

PAVIMOGEGE PME líder IMPIC PROPOSTA DE PREÇO ORC-116-20-PT

Junta de Freguesia da Carreira

EMPREITADA DE:

Parque de Lazer do Espinhal

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia da Carreira
Local: Bente

ORC-116-20-PT
10/11/2020

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Parque de Lazer do Espinhal				
1	Fornecimento e espalhamento de camada de Brita com 20 cm de espessura.	m²	474,00	5,00 €	2 370,00 €
2	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito com 10/12 cm de espessura e acabamento picado.	m²	474,00	55,00 €	26 070,00 €
3	Fornecimento e aplicação de capeado com 40 cm x 15 cm e acabamento lateado.	m²	32,00	50,00 €	1 600,00 €
4	Construção de muro em pedra para suporte de terras.	m²	79,00	70,00 €	5 530,00 €
	Passeio				
4	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m²	270,00	3,80 €	1 026,00 €
5	Regularização de tout venant.	m²	270,00	0,70 €	189,00 €
6	Pavimentação do passeio em cubo de granito assente em areão e coberto com argamassa.	m²	270,00	15,00 €	4 050,00 €
	Sub-Total				**40 835,00 €**
	Total				**40 835,00 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Gerais de Obras Públicas, Lda.
A Gerência

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente
Empreitada: Parque de Lazer do Espinhal
Data: 09/11/2020

Ref.ª MM_009_2020

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
	Parque de Lazer do Espinhal					**46 751,50 €**
1	Fornecimento e espalhamento de camada de Brita com 20 cm de espessura.	m^2	474,00	5,25 €	2 488,50 €	
2	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito com 10/12 cm de espessura e acabamento picado.	m^2	474,00	65,00 €	30 810,00 €	
3	Fornecimento e aplicação de capeado com 40 cm x 15 cm e acabamento jateado.	m^2	32,00	55,00 €	1 760,00 €	
4	Construção de muro em pedra para suporte de terras.	m^2	79,00	80,00 €	6 320,00 €	
	Passeio					
5	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	270,00	3,90 €	1 053,00 €	
6	Regularização de tout venant.	m^2	270,00	0,75 €	202,50 €	
7	Pavimentação do passeio em cubo de granito assente em areão e coberto com argamassa	m^2	270,00	15,25 €	4 117,50 €	
				Total s/ IVA		**46 751,50 €**

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 096

Cliente: Junta de Freguesia da Carreira
Morada: Bente
Data: 10/nov/2020

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : Parque de Lazer do Espinhal				
					54 399,60 €
1	Fornecimento e espalhamento de camada de Brita com 20 cm de espessura.	m2	474,00	5,40 €	2 559,60 €
2	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito com 10/12 cm de espessura e acabamento picado.	m2	474,00	80,00 €	37 920,00 €
3	Fornecimento e aplicação de capeado com 40 cm x 15 cm e acabamento jateado.	m2	32,00	63,00 €	2 016,00 €
4	Construção de muro em pedra para suporte de terras.	m2	79,00	82,50 €	6 517,50 €
	Passeio				
5	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m2	270,00	3,70 €	999,00 €
6	Regularização de tout venant.	m2	270,00	0,75 €	202,50 €
7	Pavimentação do passeio em cubo de granito assente em areão e coberto com argamassa	m2	270,00	15,50 €	4 185,00 €
					54 399,60 €

Futuro Intenso Unip, Lda.
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | DISTRITO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º da Declaração 022211730ASCD20

Data de emissão 2020-11-26

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
R DA ALDEIA NOVA N 261
CARREIRA VNF
4765-072 CARREIRA VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - M28A78B5DCP3FCL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2020.11.26 17:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1843	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2021 / 1331

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação do Parque de Lazer do Espinha	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação do Parque de Lazer do Espinhal -DDT-CARREIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futurdoc 12732/2021	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1843, Compromisso n.° 2021 / 1331, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1869

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1869	1	8145	0102	0805010205				2.014.295,96	40.000,00	1.974.295,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

1028

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Alargamento e Construção de Muros na Rua da Pena e Rua Alto da Pena – Vale S. Cosme"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento e construção de muros na rua da Pena e Rua Alto da Pena – Vale S. Cosme;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 17.747,50 euros (dezassete mil setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2913/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento e construção de muros na rua da Pena e rua Alto da Pena - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12896/2021
Requerente:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Obras na Rua Alto da Pena e Rua da Pena

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de alargamento da Rua Alto da Pena e Rua da Pena, na freguesia de Vale S. Cosme.

Os trabalhos que serão realizados consistem no remoção e escavação de terreno, para alargamento das ruas, e de seguida serão executadas as obras necessárias para a construção das fundações para a construção do muro em betão ciclópico numa extensão de 29m de comprimento, com uma altura média de 3,5m. No final da construção do muro, será o terreno da rua regularizado e os espaços vazios preenchidos.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por a uma boa execução dos trabalhos de alargamento da Rua da Pena e da Rua Alto da Pena, ambas na freguesia de Vale S. Cosme.

16 de março de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua da Pena e Rua Alto da Pena

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de construção de muros na Rua da Pena e Rua Alto da Pena.

Valor estimado para as obras é de 18.000,00€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048

NIPC: PT 510 840 787

BATISTA MONTEIRO	**BATISTA MONTEIRO, LDA** RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTO 4715-288 BRAGA	ALVARÁ DE EMP. OBRAS PUBLICAS Nº 97819 - PUB
	NIF 505 734 435	EMAIL batistamonteirolda@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 05/2021

Ex. mo(s) Senhor(es)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

RUA DA LUZ, Nº 67

4770-571 TELHADO

OBRA: RUA DA PENA

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
1	Alargamento de rua num comprimento de 29m, no qual inclui, remoção de ramadas existentes, escavação de terreno para alargamento necessário, abertura de fundações para muro e remoção de terras provenientes da escavação a local de vazadouro. (Não está incluido demolição de rocha)	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
2	Construção de muro em betão ciclópico, numa extenção de 29m de comprimento por uma altura média de 3,5m, incluindo alicerces e com uma espessura em média de 60cm a 70cm na base, indo terminar entre os 35cm a 40cm do topo	m2	101,50	60,00 €	6 090,00 €	
3	Regularização de terras incluindo preenchimento de espaços vazios depois de muro construído	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
4					0,00 €	
5					0,00 €	
6					0,00 €	
7					0,00 €	
8					0,00 €	
TOTAL						9 090,00 €

São: NOVE MIL E NOVENTA EUROS.

BRAGA, 12 DE MARÇO DE 2021

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar
-

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias

Sucesso Sem Limites

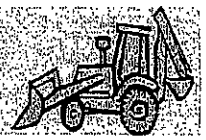

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Rua da Luz nº67, 4770-709- Telhado

Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua da Pena – S. Cosme

Vila Nova de Famalicão, 05 de Fevereiro de 2021

Att. Sr. Presidente da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **8.397,50€ (Oito mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos).**

I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif - 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4770 - 587 Val São Cosme

Sucesso Sem Limites

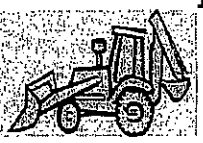

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654

Vale São Cosme

Vila Nova de Famalicão

Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555

Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Alargamento de rua
Local
Rua da Pena
Entidade Adjudicante
da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Proposta nº
V. N. Famalicão, 05 de Fevereiro de 2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
1.	Alargamento de rua num comprimento de 29m, no qual inclui, remoção de ramadas existentes, escavação de terreno para o alargamento necessário, abertura de fundações para muro e remoção de terras provenientes da escavação a local de vazadouro. (Nota: Não incluindo demolição de rocha).	vg	1,00	1.450,00€	1.450,00€	
2.	Construção de muro em betão ciclópico numa extensão de 29m de comprimento por uma altura média de3,5m incluindo alicerces e com uma espessura em media de 60cm a 70cm na base indo a terminar entre os 35cm a 40cm no topo.	vg	1,00	6.597,50€	6.597,50€	
3.	Regularização de terras incluindo preenchimento de espaços vazios depois de muro construído.	vg	1,00	350,00€	350,00€	
TOTAL					**8.397,50€**	

BETUFAM

Nº do Artigo	Designação	Unidade	Quant.	Preço Unitário (Projeto)	Preço Parcial
	Matrizes				
1.1	Alargamento de rua num cumprimento de 29m, no qual inclui, remoção de ramadas existentes, escavação de terreno para o alargamento necessário, abertura de fundações para muro e remoção de terras provenientes da escavação a local de vazadouro. (Não inclui demolição de rocha).	vg	1,00	4 987,00 €	4 987,00 €
1.2	Construção de muro de betão ciclópico para suporte de terras, numa extensão de 35 metros de cumprimento por uma altura média de 3,5 metros incluindo fundação com espessura entre 60 e 70 cm na base e 35 cm no topo.	vg	1,00	5 790,00 €	5 790,00 €
1.3	Regularização de terras incluindo preenchimento de espaços vazios depois de muro construído	vg	1,00	980,00 €	980,00 €
	Total Geral				11 757,00 €

BETUFAM
A Gerência

BATISTA MONTEIRO	**BATISTA MONTEIRO, LDA** RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTO 4715-288 BRAGA	ALVARÁ DE EMP. OBRAS PUBLICAS Nº 97819 - PUB
	NIF 505 734 435	EMAIL batistamonteirolda@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 06/2021

Ex. mo(s) Senhor(es)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

RUA DA LUZ, Nº 67

4770-571 TELHADO

OBRA: RUA ALTO DA PENA

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
1	Execução de fundações para construção de muro de suporte de terras, para alargamento de Rua, num comprimento de 35m e remoção de terras sobrantes	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
2	Construção de muro em betão ciclópico para suporte deb terras, numa extenção de 35m de comprimento por uma altura média de 3,5m, incluindo alicerces e com uma espessura em média de 60cm a 70cm na base, indo terminar entre os 35cm a 40cm do topo	m2	122,50	60,00 €	7 350,00 €	
3	Execução de escadas em betão de acesso a habitação, com uma largura de 1,20m e com uma média de 11 degraus	vg	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €	
4	Preenchimento com terra necessário até à cota de todo o alargamento	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
5					0,00 €	
6					0,00 €	
7					0,00 €	
8					0,00 €	
	TOTAL					11 450,00 €

São: ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS.----------

BRAGA, 12 DE MARÇO DE 2021

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

- Este orçamento é válido por 30 dias

Sucesso Sem Limites

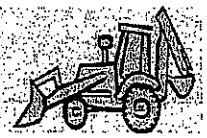

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Rua da Luz nº67, 4770-709- Telhado

Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua Alto da Pena – S. Cosme

Vila Nova de Famalicão, 04 de Fevereiro de 2021

Att. Sr. Presidente da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **9.350,00€ (Nove mil trezentos e cinquenta euros).**

I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510 496 550
Rua dos Pastes, 654
4770-587 Val São Cosme

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada Alargamento de rua
Local Rua Alto da Pena
Entidade Adjudicante da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Proposta nº
V. N. Famalicão, 04 de Fevereiro de 2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
1.	Execução de fundações para construção de muro de suporte de terras, para alargamento de rua, num comprimento de 35m e remoção de terras resultantes.	vg	1,00	400,00€	400,00€	
2.	Construção de muro em betão ciclópico para suporte de terras, numa extensão de 35m de comprimento por uma altura média de3,5m incluindo alicerces e com uma espessura em media de 60cm a 70cm na base indo a terminar entre os 35cm a 40cm no topo.	vg	1,00	7.350,00€	7.350,00€	
3.	Execução de escadas em betão de acesso a habitação, com uma largura de 1.20m e com uma media de 11 degraus.	vg	1,00	1.000,00€	1.000,00€	
4.	Preenchimento com terra necessário até á cota, de todo o alargamento.	vg	1,00	600,00€	600,00€	
TOTAL					**9.350,00€**	

BETUFAM®

Nº do Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário Líquido	Preço Parcial
1	Muro				
1.1	Execução de Fundações para construção de muro de suporte de terras, para alargamento de rua, num cumprimento de 35m e remoção de terras	vg	1,00	3 650,00 €	3 650,00 €
1.2	Construção de muro de betão ciclopico para suporte de terras, numa extensão de 35 metros de cumprimento por uma altura média de 3,5 metros incluindo fundação com espsssura entre 60 e 70 cm na base e 35 cm no topo.	vg	1,00	4 780,00 €	4 780,00 €
1.3	Execução de escadas em betão de acesso a habitação, com uma largura de 1,20m e com 11 degraus.	vg	1,00	890,00 €	890,00 €
1.4	Preenchimento com terras necessário até à cota do alargamento.	vg	1,00	560,00 €	560,00 €
	Total Geral				**9 880,00 €**

BETUFAM®
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 023025517ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - US4MSN9V7EGKVN4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.02.24 09:42:18 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1046

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1841	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2021 / 1326

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para alargamento e construção de muros na Rua da Pena e Ru	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para alargamento e construção de muros na Rua da Pena e Rua Alto da Pena - DDT-VALE (S. COSME)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futurdoc 12896/2021	UN	1.000	17.500,000			17.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.500,00		17.500,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.500,00

Documento n.º 2021 / 1841, Compromisso n.º 2021 / 1326, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1867

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1867	1	8145	0102	0805010205				2.031.795,96	17.500,00	2.014.295,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câ 1047
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Bairro.
"Obras de Requalificação da Antiga Escola Primária – Arranjos Exteriores"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de arranjos exteriores da antiga escola primária;

Considerando que as obras de requalificação do edifício estão concluídas é necessária uma intervenção no logradouro da antiga escola primária;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 59.885,51 euros (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507008928, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2925/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Bairro, pessoa coletiva número 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, Bairro, aqui representada por Rui Pedro Pacheco Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Bairro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da antiga escola primária - arranjos exteriores.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Rui Pedro Pacheco Alves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12941/2021
Requerente:	Freguesia de Bairro
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia de Bairro , para os arranjos exteriores da antiga escola Primaria de Bairro verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no arranjo de todo o lote da antiga escola . Prevê-se a demolição de todo o pavimento existente e muros existentes; a execução de um novo estacionamento paralelo à via, a execução de um novo pavimento em frente à escola com zonas de descanso (bancos com floreiras).
Na parte detrás da antiga escola prevê-se pavimentação em pavê e a criação de uma zona de estar (com bancos e floreiras).
Em todo o espaço prevê-se o encaminhamento das águas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC 4606.21

16 de março de 2021

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21 * 4765-014 BAIRRO
TELEFONE – 252 931 008

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente, solicitar a V. Exas., o favor de prestarem a este executivo apoio financeiro para obras de requalificação da Antiga Escola Primária – Arranjos Exteriores.

O valor estimado para a obra é de 60.000,00 € (sessenta mil euros).

Esta obra é justificada pela necessidade de procedermos à requalificação dos arranjos exteriores de um edifício emblemático, situado na zona central da freguesia, e também para facilitar a circulação de todos os utentes nos acessos aos serviços lá alocados. Será também criada uma zona de estacionamento como apoio aos serviços do edifício.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Bairro

(Rui Pacheco Alves)

CONSTRUÇÕES LOBO
Joaquim Cunha Alves
Construtor Civil
Rua de Nomães, 182
4770-495 RUIVÃES
V. N. de Famalicão
Telef. 252 821 982
Telemóvel 939 388 125

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

- - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Montante	Notas
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Demolição e Movimentos de Terras**					
	Execução de vedação de obra pelo exterior com rede de sinalização com 1m de altura para segurança nos trabalhos a efetuar incluindo todos os meios indicados a sua boa execução.	vg	1,00	150,00€	150,00€	
	Execução limpeza de terreno, desmatação zonas verdes e corte de arvores incluindo todos os meios indicados e transportes a vazadouro.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
	Execução de demolição de muro de vedação com todos os meios necessários a sua boa execução incluindo remoção de fundação e transporte a vazadouro incluindo remoção de portões e gradeamento incluindo transporte para nossas instalações.	vg	1,00	3 990,00€	3 990,00€	
	Execução de demolição cuidada de pavimentos exteriores conforme projeto apresentado, incluindo passeios campo desmontagem de iluminação exterior e transporte de todos os residios a vazadouro.	vg	1,00	2 500,00€	2 500,00€	
	Execução de preparação do terreno a cota pretendida não incluindo transporte de produtos para enchimentos..	vg	1,00	1 130,00€	1 130,00€	
2	**Rede aguas**					

CONSTRUÇÕES LOBO
Joaquim Cunha Alves
Construtor Civil
Rua de Nomães, 182
4770-495 RUIVÃES
V. N. de Famalicão
Telef. 252 921 982
Telemóvel 939 388 125

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de corte de betuminoso abertura de vala e respetiva colocação de tubo de 315 corrugado incluindo respetiva tapamento de vala.	ml	30,00	35,00€	1 050,00€	
	Execução de 2 caixas com grelha de estrada e 1 tampa para caixa existente incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	420,00€	420,00€	
	Execução de recuperação e adaptação de rede aguas pluviais existente ao novo projeto caixa incluindo fornecimento de novas tampas em chapa galvanizada para receber microcubo e 2 caixas com grelha incluindo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 130,00€	1 130,00€	
3	**Passeios Pavimento Bancos e Floreiras**					
	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	636,00	6,50€	4 134,00€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 8cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	523,00	13,50€	7 060,50€	

CONSTRUÇÕES LOBO
Joaquim Cunha Alves
Construtor Civil
Rua de Nomães, 182
4770-485 RUIVAES
V. N. de Famalicão
Telef. 252 921 982
Telemóvel 939 388 125

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de fundação de muro ciclópico até a cota pretendida incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	16,00	45,00€	720,00€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de passeio iguais ou idênticas as existentes incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	ml	36,00	62,00€	2 232,00€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de rampa de passadeira ou idênticas as existentes incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	un	1,00	330,00€	330,00€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de baia de estacionamento em pedras Salgadas bujardada ou idêntica a apresentar incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	ml	20,00	65,00€	1 300,00€	
	Execução de fornecimento e aplicação de barra de ferro com a altura de 10cm conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	100,00	19,50€	1 950,00€	
	Execução de bancos em blocos com a espessura de 40cm e altura de 45cm incluindo fundação respalde, reboco e por fim pintura de cor a denir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	40,00	45,00€	1 800,00€	

CONSTRUÇÕES LOBO
Joaquim Cunha Alves
Construtor Civil
Rua de Nomães, 182
4770-495 RUIVÃES
V. N. de Famalicão
Telef. 252 921 982
Telemóvel 939 388 125

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço	Preço Tot.
	Execução de bancos em blocos com a espessura de 20cm e altura de 45cm incluindo fundação respalde, reboco e por fim pintura de cor a denir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	55,00	39,00€	2 145,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento em bloco pré- fabricado de betão cor branco tipo cimenteira do louro com a dimensão de 20 x 20 x 8cm incluindo caixa de areia com e respetiva compactação e betu mação.	m2	240,00	24,25€	5 820,00€	
	Fornecimento e aplicação de cubo 11 x 11 de cor azul com delimitação de estacionamento com pedra amarela incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	51,00	22,00€	1 122,00€	
	Fornecimento e aplicação de microcubo 5 x 5 de cor igual ou idêntica a existente com incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	472,00	31,58€	14 905,76€	
4	**Lajeado de granito**					
	Execução de regularização com betonilha na zona do lajeado de granito para sua devida colocação.	m2	51,00	9,00€	459,00€	

CONSTRUÇÕES LOBO
Joaquim Cunha Alves
Construtor Civil
Rua de Nomães, 182
4770-495 RIBEIRÃO
V. N. de Famalicão
Telef. 252 921 982
Telemóvel 939 368 125

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito Pedras Salgadas ou idêntica a apresentar com acabamento Bujardado e espessura de 3cm peças de dimensão tipo 110 x 50 incluindo colagem com cimento cola adequado e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	55,00	79,00€	4 345,00€	
5	**Serralharia**					
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	18,00	95,00€	1 710,00€	
6	**Iluminação**					
	Execução de abertura de vala passagem tubos e cabos. Tapamento de vala como normas referenciadas (areia fita de sinalização e compactação dessa mesma e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	77,00	16,50€	1 270,50€	
	Execução 7 maciços em betão armado para postes de iluminação nos pontos indicados no projeto incluindo base com varão roscado e aranha e respetiva passagem tubos e todos os equipamentos necessários a sua boa	un	7,00	125,00€	875,00€	

CONSTRUÇÕES LOBO
Joaquim Cunha Alves
Construtor Civil
Rua de Nomães, 182
4770-485 RUIVÃES
V. N. de Famalicão
Telef. 252 921 982
Telemóvel 939 588 125

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Fornecimento e aplicação de 6 postes com base de fixação marca Shreder de ref Zela de cor stand incluindo respetivas ligações e electro de terra em cada unidade e métodos necessários para ligação noturna automática para todos ao mesmo tempo.	un	6,00	975,00€	5 850,00€	
7	**Arranjos de Jardim**					
	Fornecimento e colocação de terra para enchimento dos canteiros conforme projeto apresentado com 0,45cm de altura incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	200,00	8,50€	1 700,00€	
	Plantação de arvores nas zonas do projeto apresentado incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução. Nota: (Excluindo fornecimento de Arvores).	un	8,00	50,00€	400,00€	
	Execução de preparação do terreno para receber o prado incluindo aplicação desse mesmo.	m2	50,00	4,75€	237,50€	
8	**NOTA:**					
	Nota: Neste orçamento não esta incluído a remoção de iluminação publica					
				Preço geral sem iva		**71 366,26€**

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

António Rego 966224620
Joaquim Gonçalves 966224780
E-mail: goncalves_rego@outlook.com

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Demolição e Movimentos de Terras					
	Execução de vedação de obra pelo exterior com rede de sinalização com 1m de altura para segurança nos trabalhos a efetuar incluindo todos os meios indicados a sua boa execução.	vg	1,00	55,00€	55,00€	
	Execução limpeza de terreno, desmatação zonas verdes e corte de arvores incluindo todos os meios indicados e transportes a vazadouro.	vg	1,00	941,00€	941,00€	
	Execução de demolição de muro de vedação com todos os meios necessários a sua boa execução incluindo remoção de fundação e transporte a vazadouro incluindo remoção de portões e gradeamento incluindo transporte para nossas instalações.	vg	1,00	2 376,00€	2 376,00€	
	Execução de demolição cuidada de pavimentos exteriores conforme projeto apresentado, incluindo passeios campo desmontagem de iluminação exterior e transporte de todos os residios a vazadouro.	vg	1,00	1 910,00€	1 910,00€	
	Execução de preparação do terreno a cota pretendida não incluindo transporte de produtos para enchimentos..	vg	1,00	998,00€	998,00€	
2	Rede aguas					
	Execução de corte de betuminoso abertura de vala e respetiva colocação de tubo de 315 corrugado incluindo respetiva tapamento de vala.	ml	30,00	30,00€	900,00€	
	Execução de 2 caixas com grelha de estrada e 1 tampa para caixa existente incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	537,50€	537,50€	

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100.000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

António Rego 966224620
Joaquim Gonçalves 966224780
E-mail: goncalves_rego@outlook.com

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Total
	Execução de recuperação e adaptação de rede aguas pluviais existente ao novo projeto caixa incluindo fornecimento de novas tampas em chapa galvanizada para receber microcubo e 2 caixas com grelha incluindo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	924,00€	924,00€	
3	Passeios Pavimento Bancos e Floreiras					
	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	636,00	5,21€	3 313,56€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 8cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	523,00	12,54€	6 558,42€	
	Execução de fundação de muro ciclópico até a cota pretendida incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	16,00	28,88€	462,08€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de passeio iguais ou idênticas as existentes incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	ml	36,00	60,64€	2 183,04€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de rampa de passadeira ou idênticas as existentes incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	un	1,00	630,00€	630,00€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de baia de estacionamento em pedras Salgadas bujardada ou idêntica a apresentar incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	ml	20,00	54,00€	1 080,00€	

A. Jorge Rgo

GONÇALVES & REGO, LDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL.

SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALIÇÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

António Rego 966224620
Joaquim Gonçalves 966224780
E-mail: goncalves_rego@outlook.com

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de fornecimento e aplicação de barra de ferro com a altura de 10cm conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	100,00	21,50€	2 150,00€	
	Execução de bancos em blocos com a espessura de 40cm e altura de 45cm incluindo fundação respalde, reboco e por fim pintura de cor a denir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	40,00	24,00€	960,00€	
	Execução de bancos em blocos com a espessura de 20cm e altura de 45cm incluindo fundação respalde, reboco e por fim pintura de cor a denir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	55,00	22,00€	1 210,00€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento em bloco pré- fabricado de betão cor branco tipo cimenteira do louro com a dimensão de 20 x 20 x 8cm incluindo caixa de areia com e respetiva compactação e betu mação.	m2	240,00	21,00€	5 040,00€	
	Fornecimento e aplicação de cubo 11 x 11 de cor azul com delimitação de estacionamento com pedra amarela incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	51,00	26,00€	1 326,00€	
	Fornecimento e aplicação de microcubo 5 x 5 de cor igual ou idêntica a existente com incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	472,00	34,00€	16 048,00€	
4	Lajeado de granito					
	Execução de regularização com betonilha na zona do lajeado de granito para sua devida colocação.	m2	51,00	13,75€	701,25€	

Antonio Rego

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

António Rego 966224620
Joaquim Gonçalves 966224780
E-mail: gonçalves_rego@outlook.com

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito Pedras Salgadas ou idêntica a apresentar com acabamento Bujardado e espessura de 3cm peças de dimensão tipo 110 x 50 incluindo colagem com cimento cola adequado e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	55,00	66,50€	3 657,50€	
5	Serralharia					
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	18,00	131,00€	2 358,00€	
6	Iluminação					
	Execução de abertura de vala passagem tubos e cabos. Tapamento de vala como normas referenciadas (areia fita de sinalização e compactação dessa mesma e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	77,00	14,38€	1 107,26€	
	Execução 7 maciços em betão armado para postes de iluminação nos pontos indicados no projeto incluindo base com varão roscado e aranha e respetiva passagem tubos e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	7,00	98,00€	686,00€	
	Fornecimento e aplicação de 6 postes com base de fixação marca Shreder de ref Zela de cor stand incluindo respetivas ligações e electro de terra em cada unidade e métodos necessários para ligação noturna automática para todos ao mesmo tempo.	un	6,00	745,00€	4 470,00€	
7	Arranjos de Jardim					

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

António Rego 966224620
Joaquim Gonçalves 966224780
E-mail: goncalves_rego@outlook.com

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e colocação de terra para enchimento dos canteiros conforme projeto apresentado com 0,45cm de altura incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	200,00	10,00€	2 000,00€	
	Plantação de arvores nas zonas do projeto apresentado incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução. Nota: (Excluindo fornecimento de Arvores).	un	8,00	65,00€	520,00€	
	Execução de preparação do terreno para receber o prado incluindo aplicação desse mesmo.	m2	50,00	6,00€	300,00€	
8	NOTA:					
	Nota: Neste orçamento não esta incluído a remoção de iluminação publica					
				Preço geral sem iva		65 402,61€

Gonçalves & Rego, Lda.
A Gerência

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**Demolição e Movimentos de Terras**					
	Execução de vedação de obra pelo exterior com rede de sinalização com 1m de altura para segurança nos trabalhos a efetuar incluindo todos os meios indicados a sua boa execução.	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	Execução limpeza de terreno, desmatação zonas verdes e corte de arvores incluindo todos os meios indicados e transportes a vazadouro.	vg	1,00	828,30€	828,30€	
	Execução de demolição de muro de vedação com todos os meios necessários a sua boa execução incluindo remoção de fundação e transporte a vazadouro incluindo remoção de portões e gradeamento incluindo transporte para nossas instalações.	vg	1,00	2 175,80€	2 175,80€	
	Execução de demolição cuidada de pavimentos exteriores conforme projeto apresentado, incluindo passeios campo desmontagem de iluminação exterior e transporte de todos os resídios a vazadouro.	vg	1,00	2 310,00€	2 310,00€	
	Execução de preparação do terreno a cota pretendida não incluindo transporte de produtos para enchimentos..	vg	1,00	877,80€	877,80€	
2	**Rede aguas**					
	Execução de corte de betuminoso abertura de vala e respetiva colocação de tubo de 315 corrugado incluindo respetiva tapamento de vala.	ml	30,00	26,40€	792,00€	
	Execução de 2 caixas com grelha de estrada e 1 tampa para caixa existente incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	473,00€	473,00€	
	Execução de recuperação e adaptação de rede aguas pluviais existente ao novo projeto caixa incluindo fornecimento de novas tampas em chapa galvanizada para receber microcubo e 2 caixas com grelha incluindo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	819,50€	819,50€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3	**Passeios Pavimento Bancos e Floreiras**					
	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	636,00	4,62€	2 938,32€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 8cm e malha de sol incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	523,00	10,45€	5 465,35€	
	Execução de fundação de muro ciclópico até a cota pretendida incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	16,00	25,30€	404,80€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de passeio iguais ou idênticas as existentes incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	ml	36,00	53,35€	1 920,60€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de rampa de passadeira ou idênticas as existentes incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	un	1,00	599,50€	599,50€	
	Execução de fornecimento e aplicação de guias de baia de estacionamento em pedras Salgadas bujardada ou idêntica a apresentar incluindo aplicação de massame para assentamento dessas mesmas	ml	20,00	46,75€	935,00€	
	Execução de fornecimento e aplicação de barra de ferro com a altura de 10cm conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	100,00	18,85€	1 885,00€	
	Execução de bancos em blocos com a espessura de 40cm e altura de 45cm incluindo fundação respalde, reboco e por fim pintura de cor a denir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	40,00	35,20€	1 408,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de bancos em blocos com a espessura de 20cm e altura de 45cm incluindo fundação respalde, reboco e por fim pintura de cor a denir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	55,00	31,35€	1 724,25€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento em bloco pré- fabricado de betão cor branco tipo cimenteira do louro com a dimensão de 20 x 20 x 8cm incluindo caixa de areia com e respetiva compactação e betu mação.	m2	240,00	23,10€	5 544,00€	
	Fornecimento e aplicação de cubo 11 x 11 de cor azul com delimitação de estacionamento com pedra amarela incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	51,00	20,90€	1 065,90€	
	Fornecimento e aplicação de microcubo 5 x 5 de cor igual ou idêntica a existente com incluindo caixa de areão e por fim betumação com argamassa fina (goma).	m2	472,00	29,92€	14 122,24€	
4	**Lajeado de granito**					
	Execução de regularização com betonilha na zona do lajeado de granito para sua devida colocação.	m2	51,00	12,10€	617,10€	
	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito Pedras Salgadas ou idêntica a apresentar com acabamento Bujardado e espessura de 3cm peças de dimensão tipo 110 x 50 incluindo colagem com cimento cola adequado e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	55,00	59,40€	3 267,00€	
5	**Serralharia**					
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	18,00	115,50€	2 079,00€	
6	**Iluminação**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Requalificação da antiga Escola Primária
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento
Trabalho: Arranjos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de abertura de vala passagem tubos e cabos. Tapamento de vala como normas referenciadas (areia fita de sinalização e compactação dessa mesma e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		ml	77,00	12,65€	974,05€	
	Execução 7 maciços em betão armado para postes de iluminação nos pontos indicados no projeto incluindo base com varão roscado e aranha e respetiva passagem tubos e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		un	7,00	66,00€	462,00€	
	Fornecimento e aplicação de 6 postes com base de fixação marca Shreder de ref Zela de cor stand incluindo respetivas ligações e electro de terra em cada unidade e métodos necessários para ligação noturna automática para todos ao mesmo tempo.					
		un	6,00	748,00€	4 488,00€	
7	**Arranjos de Jardim**					
	Fornecimento e colocação de terra para enchimento dos canteiros conforme projeto apresentado com 0,45cm de altura incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		m2	200,00	7,15€	1 430,00€	
	Plantação de arvores nas zonas do projeto apresentado incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução. Nota: (Excluindo fornecimento de Arvores).					
		un	8,00	20,00€	160,00€	
	Execução de preparação do terreno para receber o prado incluindo aplicação desse mesmo.					
		m2	50,00	1,38€	69,00€	
8	**NOTA:**					
	Nota: Neste orçamento não esta incluído a remoção de iluminação publica					

Preço geral sem iva	59 885,51€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 023219870ASCD21

Data 15/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003543397

Código de Verificação - KNXBXE4QLGWHPW9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1072

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1833	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507008928	40	CFRE	2021 / 1320

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obaras de requalificação da antiga escola primária -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obaras de requalificação da antiga escola primária - arranjos exteriores - DDT-BAIRRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futurdoc 12941/2021	UN	1.000	59.000,000			59.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		59.000,00		59.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	59.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	59.000,00

Documento n.º 2021 / 1833, Compromisso n.º 2021 / 1320, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1860

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1860	1	8145	0102	0805010205				2.211.795,96	59.000,00	2.152.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Cruz. "Requalificação de Edifício e Construção de um Miradouro".

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Cruz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação de um edifício e construção de um miradouro;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 77.475,77 euros (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros), à Freguesia de Cruz, com o NIF 507 013 883, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) no ano de 2022;**

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2918/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Cruz, pessoa coletiva número 507013883, com sede na Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, Cruz, aqui representada por António Alberto Simões da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Cruz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação de um edifício e construção de um miradouro

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 10 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em _____ meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em _____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Alberto Simões da Costa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8748/2021
Requerente:	Freguesia de Cruz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela Freguesia de Cruz para a obra de Requalificação de edifícia e construção de um miradouro verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na reabilitação de um edifício de dois pisos em alvenaria de pedra atualmente em estado de ruína, e na construção de uma cobertura plana transitável para a construção de um miradouro acessível pelo caminho pedonal existente a uma cota superior.
Para a consolidação estrutural do edifício em ruína propõe-se a execução de uma estrutura em betão armado a partir do lado interior composta por pilares, vigas e duas lajes (piso 1 e cobertura). Irá ser executada uma escada metálica para comunicação vertical entre o piso 0 e o piso 1.
Propõem-se a construção de um edifício anexo que integra uns sanitários acessíveis a utilizadores com mobilidade condicionada. Os tetos serão revestidos a gesso cartonado em ambos os pisos e os pavimentos serão revestidos em peças cerâmicas.
Está prevista a execução de rede elétrica no edifício assim como de abastimento de água e saneamento.
O miradouro situado na cobertura será protegido por um gradeamento alto que e com alinhamento dos prumos vertical para impedir a escalada do mesmo, para proteção dos utilizadores. O pavimento será revestido a lajetas de betão coloridas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra em questão. O prazo de obra estimado é de 6 meses.
CC: 4614.21

16 de Marco de 2021

Arquiteto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Entrada EXT. 9768/2021
ID Gea. Doc. 734/2021
2021-08-12 09:47:47.0

Exmo. Senhor,
Presidente do Município
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764 VILA NOVA DE FAMALICAO

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Freguesia de Cruz, vem solicitar a V/Exa. apoio financeiro, para a requalificação de um edifício que se encontra em ruínas, sendo uma ameaça para a segurança de pessoas e bens.

Valor estimado para a obra é de 77.500,00€ e mais IVA à taxa legal

Com esta obra todos beneficiarão:

1° O prédio em ruinas deixará de se tornar perigoso para as habitações e pessoas que existem e vivem logo abaixo.

2° A criação de uma nova sede para o Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, por não ter sede, pelo que, ocupa o Salão Nobre da Freguesia.

3° A criação de um Miradouro com vista maravilhosa para toda a parte Nascente do nosso Concelho.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despede-se com elevada estima e consideração.

Cruz, 14 de agosto de 2020

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

Assunto : Orçamento .

DATA,

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	75,00€	75,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	60,00€	60,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	60,00€	60,00€	
	Execução de preparação de terreno de acesso e montagem e desmontagem de meios de elevação para execução da obra.(**NOTA:** Pra execução de obra é necessário remoção de um raide da estrada para a criação de acesso não incluindo no orçamento).	vg	1,00	1 845,00€	1 845,00€	
2	**Movimento de Terras**					
	Execução de abertura de caboucos manualmente para execução de sapatas em betão armado.	un	9,00	107,00€	963,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo terras sobrantes para exterior.	vg	1,00	719,00€	719,00€	
3	**Estrutura piso de baixo**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução das sapatas.	un	9,00	40,25€	362,25€	
	Execução de sapatas em betão armado incluindo cofragem desconfrangem armadura e betonagem com betão C25/30 com a dimensão de 1,20 de largura por 1,20 cm e de altura de 0,30cm.	un	9,00	155,30€	1 397,70€	

Telemóvel, 966843842 – Rua dos Padres, 520 – 4770-587 S. COSME DO VALE – V. N. Famalicão

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de pilares em betão armado com a dimensão 20 x 30 conforme definido no local incluindo fixação nas sapatas e a estrutura em alvenaria de pedra.	un	9,00	191,24€	1 721,16€	
	Viga de travação Estrutural em Betão armado conforme definido no local incluindo fixação a parede exterior em alvenaria de pedra.	ml	37,78	55,34€	2 090,75€	
	Execução de laje teto piso em pré esforçado conforme definido no local incluindo tarugos malha de sol e respetiva betonagem, e deixar caixa para a futura escada.	un	1,00	4 754,00€	4 754,00€	
4	**Estrutura piso de cima**					
	Execução de pilares em Betão armado com a dimensão 20 x 30 conforme definido no local incluindo fixação nas sapatas e a estrutura em alvenaria de pedra.	un	9,00	194,60€	1 751,40€	
	Execução de viga de betão armado para travação entre a pedra e viga metálica incluindo um respalde e tipo cornija em volta com cerca de 15cm	ml	37,78	71,25€	2 691,83€	
	Execução de laje piso em pré esforçado conforme definido no local incluindo tarugos malha de sol e respetiva betonagem.	un	1,00	5 275,00€	5 275,00€	
	Execução de ponte em betão armado de acesso ao miradouro com uma largura de 2m incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	1 018,00€	1 018,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 15cm e espessura de 15cm.	vg	1,00	845,00€	845,00€	
5	**Cobertura Impermeabilização**	vg	1,00	1 254,00€	1 254,00€	
	Inclui:					
	Regularização e pendentes					
	Tela asfáltica					
	Manta de geotêxtil					
	Saídas em cobre ou zinco					

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Soleira em pedra a definir para remate de tela em toda a volta na platibanda	ml	43,29	14,30€	619,05€	
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor vermelho ou a definir de mod básico tipo 60 x 40 fixada por pontos de betonilho	m2	76,41	21,18€	1 618,36€	
6	**Fachadas Exteriores**					
	Execução de montagem e desmontagem de andaime interior e exterior incluindo todas as normas e legislação em vigor de segurança.	un	1,00	2 245,00€	2 245,00€	
	Execução de lavagem de pedra exterior incluindo remoção de era de paredes exteriores e interiores incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	674,00€	674,00€	
	Execução de rustico de pedra exterior incluindo reposição de pedras em falta e todos os trabalhos necessário a sua boa execução. (massa de rustico normal).	un	1,00	1 845,00€	1 845,00€	
	Execução de limpeza final de fachadas exteriores incluindo aplicação de 2 demãos de repelente Sika Gard 700S.	un	1,00	620,00€	620,00€	
	Execução de acabamento em reboco fino de cornija e platibanda e respetiva pintura com tinta Novaqua da Cin de cor a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	345,00€	345,00€	
7	**Serralharia**					
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	49,29	114,32€	5 634,83€	

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de portão com a largura máxima de 2m e altura da grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com dobradiças e fechadura de canhão devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	345,00€	345,00€	
8	**Arranjos Exteriores junto a N14**					
	Execução de continuação do passeio com o mesmo acabamento incluindo preparação do terreno e compactação desse mesmo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	75,00	23,45€	1 758,75€	
	Execução de respalde do muro de suporte de terras em betão ciclópico incluindo uma media de altura entre 20cm a 40cm e espessura de 20cm em toda a extensão.	ml	30,00	22,84€	685,20€	
	Execução de colocação de guias iguais as anteriores e todos os equipamentos necessários a sua boa execução aplicação lado da N14.	ml	30,00	20,45€	613,50€	
	Fornecimento e aplicação de rede de vedação plastificada de cor stand com 1m de altura incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	49,00	28,31€	1 387,19€	
9	**Criação do acessos há entrada para o interior Edifício piso 0.**					
	Execução de passeio com a largura de 1,50m do mesmo acabamento só incluindo outra cor a definir incluindo preparação do terreno e compactação desse mesmo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	97,30	23,45€	2 281,69€	

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Execução de aplicação de guia iguais parte superior para suporte de terra e inferior para suporte de passeio.	ml	90,00	21,00€	1 890,00€	
	Execução de prolongamento das antigas escadas conforme combinado no local incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	875,00€	875,00€	
10	**Arranjos Interiores do Edifício**					
	Fornecimento e aplicação de camada de brita no pavimento, malha de sol, camada de betão com 8cm e por fim camada de betonilha t talojada para receber acabamento cerâmico incluindo compactação do pavimento e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 345,00€	1 345,00€	
	Fornecimento e aplicação de uma camada de betonilha atolajada no pavimento da Lage incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	500,00€	500,00€	
	Fornecimento e aplicação em todo o pavimento interior considerando perola 30 x 30 ref 4300 antiderrapante nos 2 pisos incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução. Nota: O Cerámico sera encostado a pedra corte a direito rematando com betume não incluindo rodapé.	un	1,00	2 814,00€	2 814,00€	
	Execução de abertura em pedra de 2 janelas no piso superior iguais as existentes no piso inferior e porta de acesso ao exterior para o wc incluindo execução de esquadrias em argamassa para receberem alumínio..	un	1,00	840,00€	840,00€	
	Execução de lavagem de pedra interior incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	655,50€	655,50€	

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de rustico de pedra interior incluindo todos os trabalhos necessário a sua boa execução. (massa de rustico normal).	un	1,00	1 800,00€	1 800,00€	
	Execução de limpeza final de fachadas interiores incluindo aplicação de 2 demãos de repelente Sika Gard 700S.	un	1,00	620,00€	620,00€	
	Execução de teto falso em gesso cartonado hidrófugo nos 2 pisos incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	2 815,00€	2 815,00€	
	Execução de parede de forra com Pladur hidrófugo com estrutura de 48mm na parede de encosto de terra no piso 0 incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	740,00€	740,00€	
	Execução de pintura de teto falso nos 2 pisos de cor branca ou clara a definir e parede de forra no piso 0 incluindo lixagem, primário e as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	1 100,00€	1 100,00€	
	Execução de picagem de betão a mais nos pilares e nas vigas e remates desses mesmos com argamassa fina (tipo 620 da Sika) incluindo limpeza geral e aplicação de 2 demãos de verniz Betocin da Cin de cor a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	845,00€	845,00€	
	Fornecimento e aplicação de 6 soleiras em pedra de 3cm de espessura amaciada com topos acabadas tipo amarelo Guimarães ou a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	290,00€	290,00€	
11	**Serralharia / Alumínio**	vg	1,00	2 745,00€	2 745,00€	

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio de 1 folha mais vitral fixo com painel liso fechadura de segurança e puxador com a dimensão de 1400 x 2000.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio inferior de 1 folha com painel liso simples com fechadura e puxador com a dimensão de 1000 x 2000.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de janelas basculante de 1000 x 50 com vidro 5 x 12 x 6 climaguard em alumínio serie camera europeia de cor cinza.	un	5,00			
12	**WC encostado no recanto do Edifício com a dimensão de 3m x 2,50m**					
	Execução de estrutura para a construção de wc no exterior do recanto do edifício incluindo sapatas vigas de fundação pilares, viga de travação Lage aligeirada platibanda e paredes em blocos de 20 incluindo uma dimensão de 3m x 2,50m .	un	1,00	2 300,00€	2 300,00€	
	Execução de acabamento do interior do wc com revestimento e aplicação de cerâmico básico tipo 20 x 40 com uma escolha de 12€m2 incluindo pavimento com acabamento em cerâmico.	un	1,00	1 100,00€	1 100,00€	
	Execução de acabamento pelo exterior do edifício incluindo reboco e acabamento da cobertura em tela e por fim lajetas.	un	1,00	580,00€	580,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário incluindo uma sanita e um lavatório de serie Sanitana ref móbil incluindo rede instalação e fornecimento de Sanita completa com barras nofer e lavatório com torneira com manipulo hospitalar.	un	1,00	1 124,00€	1 124,00€	

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de ligação a rede saneamento a rede e ligação de abastecimento de agua a rede incluindo aberturas de valas caixas tubos e respetivas ligações e por fim todos os remates necessários a sua boa execução (NOTA: ligação indicada pelo presidente de junta)	un	1,00	1 624,00€	1 624,00€	
13	**Eletricidade**					
	VALOR ESTIMADO: Execução de baixada e instalação básica interior considerando valor estimado (aguardamos orçamento). Dependente do preço da baixada da EDP	un	1,00	2 800,00€	2 800,00€	
14	**Diversos**					
	Execução de escada metálica com degraus em chapa incluindo grade metalização e respetiva pintura de cor a definir	un	1,00	3 445,00€	3 445,00€	
	Execução de criação de acessos para execução da obra com abertura de caminho e compactação desse mesmo para acesso há obra.	un	1,00	875,00€	875,00€	
	Execução de retificação de passeio danificado e muro em betão incluindo aplicação de guias novamente e pavimento em pav.	un	1,00	1 874,00€	1 874,00€	
	NOTA: Neste orçamento estamos a incluir nos trabalhos de eletricidade um valor estimado (estamos a aguardar orçamento).					
				Preço geral sem Iva		**83 152,16€**

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770- S. COSME DO VALE

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Cruz

Largo Senhor dos Aflitos, 166

4770-191 Cruz

Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Junto a estrada nacional (EN14) – Cruz – construção de miradouro

Vila Nova de Famalicão, 05 de Janeiro de 2021

Att. Sr. Presidente da Freguesia de Cruz

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **79.942,63 € (Setenta nove mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).**

I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
NIF: 510 496 554
Rua dos Padres, 654
4770 - 597 Vai São Cosme

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia do Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	80,00€	80,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de qcordo com legislação em vigor.	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de preparação de terreno de acesso e montagem e desmontagem de meios de elevação para execução da obra.	vg	1,00	1.600,00€	1.600,00€	
2	**Movimento de Terras**					
	Execução de abertura de caboucos manualmente para execução de sapatas em betão armado.	un	9,00	102,00€	918,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo terras sobrantes para exterior.	vg	1,00	690,00€	690,00€	
3	**Estrutura piso de baixo**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução das sapatas.	un	9,00	35,00€	315,00€	
	Execução de sapatas em betão armado incluindo cofragem desconfrangem armadura e betonagem com betão C25/30 com a dimensão de 1,20 de largura por 1,20 cm e de altura de 0,30cm.	un	9,00	148,50€	1.336,50€	
	Execução de pilares em betão armado com a dimensão 20 x 30 conforme definido no local incluindo fixação nas sapatas e a estrutura em alvenaria de pedra.	un	9,00	185,90€	1.673,10€	
	Viga de travação Estrutural em Betão armado conforme definido no local incluindo fixação a parede exterior em alvenaria de pedra.	ml	37,78	52,35€	1.977,78€	

Sucesso Sem Limites

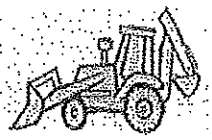

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de laje teto piso em pré esforçado conforme definido no local incluindo tarugos malha de sol e respetiva betonagem, e deixar caixa para a futura escada.	un	1,00	4.300,00€	4.300,00€	
4	**Estrutura piso de cima**					
	Execução de pilares em Betão armado com a dimensão 20 x 30 conforme definido no local incluindo fixação nas sapatas e a estrutura em alvenaria de pedra.	un	9,00	180,00€	1.620,00€	
	Execução de viga de betão armado para travação entre a pedra e viga metálica incluindo um respalde e tipo cornija em volta com cerca de 15cm.	ml	37,78	68,00€	2.569,04€	
	Execução de laje piso em pré esforçado conforme definido no local incluindo tarugos malha de sol e respetiva betonagem.	un	1,00	4.500,00€	4.500,00€	
	Execução de ponte em betão armado de acesso ao miradouro com uma largura de 2m incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	980,00€	980,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 15cm e espessura de 15cm.	vg	1,00	830,00€	830,00€	
5	**Cobertura Impermeabilização** Inclui: Regularização e pendentes Tela asfáltica Manta de geotêxtil Saídas em cobre ou zinco	vg	1,00	1.900,00€	1.900,00€	
	Soleira em pedra a definir para remate de tela em toda a volta na platibanda	ml	43,29	14,00€	606,06€	

Sucesso Sem Limites

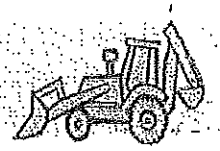

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor vermelho ou a definir de mod básico tipo 60 x 40 fixada por pontos de betonilha.					
		m2	76,41	21,00€	1.604,61€	
6	**Fachadas Exteriores**					
	Execução de montagem e desmontagem de andaime interior e exterior incluindo todas as normas e legislação em vigor de segurança.	un	1,00	2.029,50€	2.029,50€	
	Execução de lavagem de pedra exterior incluindo remoção de cra de paredes exteriores e interiores incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	627,00€	627,00€	
	Execução de rustico de pedra exterior incluindo reposição de pedras em falta e todos os trabalhos necessário a sua boa execução. (massa de rustico normal).	un	1,00	1.850,00€	1.850,00€	
	Execução de limpeza final de fachadas exteriores incluindo aplicação de 2 demãos do repelente Sika Gard 700S.	un	1,00	600,00€	600,00€	
	Execução de acabamento em reboco fino de cornija e platibanda e respetiva pintura com tinta Novaqua da Cin de cor a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	514,50€	514,50€	
7	**Serralharia**					
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	49,29	101,00€	4.978,29€	

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de portão com a largura máxima de 2m e altura da grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com dobradiças e fechadura de canhão devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	350,00€	350,00€	
8	**Arranjos Exteriores junto a N14**					
	Execução de continuação do passeio com o mesmo acabamento incluindo preparação do terreno e compactação desse mesmo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	75,00	22,00€	1.650,00€	
	Execução de respalde do muro de suporte de terras em betão ciclópico incluindo uma media de altura entre 20cm a 40cm e espessura de 20cm em toda a extensão.	ml	30,00	21,00€	630,00€	
	Execução de colocação de guias iguais as anteriores e todos os equipamentos necessários a sua boa execução aplicação lado da N14.	ml	30,00	15,00€	450,00€	
	Fornecimento e aplicação de rede de vedação plastificada de cor stand com 1m de altura incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	49,00	26,00€	1.274,00€	
9	**Criação de acessos há entrada para o interior Edifício piso 0.**					
	Execução de passeio com a largura de 1,50m do mesmo acabamento só incluindo outra cor a definir incluindo preparação do terreno e compactação desse mesmo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	97,30	22,50€	2.189,25€	
	Execução de aplicação de guia iguais parte superior para suporte de terra e inferior para suporte de passeio.	ml	90,00	21,00€	1.890,00€	

Sucesso Sem Limites

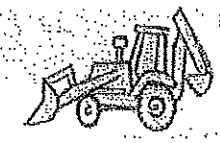

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de prolongamento das antigas escadas conforme combinado no local incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	600,00€	600,00€	
10	**Arranjos interiores do Edifício**					
	Fornecimento e aplicação de camada de brita no pavimento, malha de sol, camada de betão com 8cm e por fim camada de betonilha t talojada para receber acabamento cerâmico incluindo compactação do pavimento e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1.250,00€	1.250,00€	
	Fornecimento e aplicação de uma camada de betonilha atolajada no pavimento da Loge incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	550,00€	550,00€	
	Fornecimento e aplicação em todo o pavimento interior considerando perola 30 x 30 ref 4300 antiderrapante nos 2 pisos incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução. Noto: O Cerâmico sera encostado a pedra corte a direito rematando com betume não incluindo rodapé.	un	1,00	2.800,00€	2.800,00€	
	Execução de abertura em pedra de 2 janelas no piso superior iguais as existentes no piso inferior e porta de acesso ao exterior para o wc incluindo execução de esquadrias em argamassa para receberem alumínio..	un	1,00	780,00€	780,00€	
	Execução de lavagem de pedra interior incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	650,00€	650,00€	
	Execução de rustico de pedra interior incluindo todos os trabalhos necessário a sua boa execução. (massa de rustico normal).	un	1,00	1.800,00€	1.800,00€	
	Execução de limpeza final de fachadas interiores incluindo aplicação de 2 demãos de repelente Sika Gard 700S.	un	1,00	590,00€	590,00€	

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de teto falso em gesso cartonado hidrófugo nos 2 pisos incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	3.100,00€	3.100,00€	
	Execução de parede de forra com Pladur hidrófugo com estrutura de 48mm na parede de encosto de terra no piso 0 incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	726,00€	726,00€	
	Execução de pintura de teto falso nos 2 pisos de cor branca ou clara a definir e parede de forra no piso 0 incluindo lixagem, primário e as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	1.060,00€	1.060,00€	
	Execução de picagem de betão a mais nos pilares, e nas vigas e remates desses mesmos com argamassa fina (tipo 620 da, Sika) incluindo limpeza geral e aplicação de 2 demãos de verniz Betocin da Cin de cor a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	820,00€	820,00€	
	Fornecimento e aplicação de 6 soleiras em pedra de 3cm de espessura amaciada com topos acabadas tipo amarelo Quimarães ou a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	270,00€	270,00€	
11	**Serralharia / Alumínio**	vg	1,00	2.250,00€	2.250,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio de 1 folha mais vitral fixo com painel liso fechadura de segurança e puxador com a dimensão de 1400 x 2000.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio inferior de 1 folha com painel liso simples com fechadura e puxador com a dimensão de 1000 x 2000.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de janelas basculante de 1000 x 50 com vidro 5 x 12 x 6 climaguard em alumínio serie camera europeia de cor cinza.	un	5,00			

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
12	**WC encostado no recanto do Edifício com a dimensão de 3m x 2,50m**					
	Execução de estrutura para a construção de wc no exterior do recanto do edifício incluindo sapatas vigas de fundação pilares, viga de travação Lage aligeirada platibanda e paredes em blocos de 20 incluindo uma dimensão de 3m x 2,50m .	un	1,00	2.685,00€	2.685,00€	
	Execução de acabamento do interior do wc com revestimento e aplicação de cerâmico básico tipo 20 x 40 com uma escolha de 12€m2 incluindo pavimento com acabamento em cerâmico.	un	1,00	1.080,00€	1.080,00€	
	Execução de acabamento pelo exterior do edifício incluindo reboco e acabamento da cobertura em tela e por fim lajetas.	un	1,00	549,00€	549,00€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário incluindo uma sanita e um lavatório de serie Sanitana ref :móbil incluindo rede instalação e fornecimento de Sanita completa com barras nofer e lavatório com torneira com manipulo hospitalar.	un	1,00	1.040,00€	1.040,00€	
	Execução de ligação a rede saneamento a rede e ligação de abastecimento de agua a rede incluindo aberturas de valas caixas tubos e respetivas ligações e por fim todos os remates necessários a sua boa execução (NOTA: ligação indicada pelo presidente de junta)	un	1,00	1.350,00€	1.350,00€	
13	**Eletricidade**					
	VALOR ESTIMADO: Execução de baixada e instalação básica interior considerando valor estimado (aguardamos orçamento). Dependente do preço da baixada da EDP	un	1,00	4.300,00€	4.300,00€	
14	**Diversos**					

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres, nº 654
Vale São Cosme 4770-587
Vila Nova de Famalicão
Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555
Cap. Social: 5000, 00 EUROS

Empreitada
Construção de miradouro
Local
Junto a estrada nacional
Entidade Adjudicante
Junta de Freguesia de Cruz

Proposta nº

V. N. Famalicão, 05 de Janeiro de2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de escada metálica com degraus em chapa incluindo grade metalização e respetiva pintura de cor a definir	un	1,00	2.400,00€	2.400,00€	
	Execução de criação de acessos para execução da obra com abertura de caminho e compactação desse mesmo para acesso há obra.	un	1,00	810,00€	810,00€	
	Execução de retificação de passeio danificado e muro em betão incluindo aplicação de guias novamente e pavimento em pav.	un	1,00	1.750,00€	1.750,00€	
	NOTA: Neste orçamento estamos a incluir nos trabalhos de eletricidade um valor estimado (estamos a aguardar orçamento).					
				Preço geral sem iva		**79.942,63€**

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um Miradouro, reaproveitamento de estrutura existente em pedra e reforço dessa mesma.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições minimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	Execução de preparação de terreno de acesso e montagem e desmontagem de meios de elevação para execução da obra.(**NOTA:** Pra execução de obra é necessário remoção de um raide da estrada para a criação de acesso não incluindo no orçamento).	vg	1,00	1 622,25€	1 622,25€	
2	**Movimento de Terras**					
	Execução de abertura de caboucos manualmente para execução de sapatas em betão armado.	un	9,00	97,65€	878,85€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo terras sobrantes para exterior.	vg	1,00	656,25€	656,25€	
3	**Estrutura piso de baixo**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução das sapatas.	un	9,00	36,75€	330,75€	
	Execução de sapatas em betão armado incluindo cofragem desconfrangem armadura e betonagem com betão C25/30 com a dimensão de 1,20 de largura por 1,20 cm e de altura de 0,30cm.	un	9,00	141,75€	1 275,75€	
	Execução de pilares em betão armado com a dimensão 20 x 30 conforme definido no local incluindo fixação nas sapatas e a estrutura em alvenaria de pedra.	un	9,00	177,45€	1 597,05€	
	Viga de travação Estrutural em Betão armado conforme definido no local incluindo fixação a parede exterior em alvenaria de pedra.	ml	37,78	49,97€	1 887,87€	
	Execução de laje teto piso em pré esforçado conforme definido no local incluindo tarugos malha de sol e respetiva betonagem, e deixar caixa para a futura escada.	un	1,00	4 515,00€	4 515,00€	
4	**Estrutura piso de cima**					

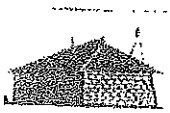

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um Miradouro, reaproveitamento de estrutura existente em pedra e reforço dessa mesma.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de pilares em Betão armado com a dimensão 20 x 30 conforme definido no local incluindo fixação nas sapatas e a estrutura em alvenaria de pedra.	un	9,00	177,45€	1 597,05€	
	Execução de viga de betão armado para travação entre a pedra e viga metálica incluindo um respaldo e tipo comija em volta com cerca de 15cm.	ml	37,78	64,05€	2 419,81€	
	Execução de laje piso em pré esforçado conforme definido no local incluindo tarugos malha de sol e respetiva betonagem.	un	1,00	4 725,00€	4 725,00€	
	Execução de ponte em betão armado de acesso ao miradouro com uma largura de 2m incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	928,20€	928,20€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 15cm e espessura de 15cm.	vg	1,00	798,00€	798,00€	
5	**Cobertura Impermeabilização** Inclui: Regularização e pendentes Tela asfáltica Manta de geotêxtil Saídas em cobre ou zinco	vg	1,00	1 785,00€	1 785,00€	
	Soleira em pedra a definir para remate de tela em toda a volta na platibanda	ml	43,29	13,22€	572,29€	
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor vermelho ou a definir de mod básico tipo 60 x 40 fixada por pontos de betonilha.	m2	76,41	20,25€	1 547,30€	
6	**Fachadas Exteriores**					
	Execução de montagem e dosmontagem de andaime interior e exterior incluindo todas as normas e legislação em vigor de segurança.	un	1,00	1 937,25€	1 937,25€	
	Execução de lavagem de pedra exterior incluindo remoção de era de paredes exteriores e interiores incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	598,50€	598,50€	
	Execução de rustico de pedra exterior incluindo reposição de pedras em falta e todos os trabalhos necessário a sua boa execução. (massa de rustico normal).	un	1,00	1 785,00€	1 785,00€	

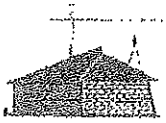

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um Miradouro, reaproveitamento de estrutura existente em pedra e reforço dessa mesma.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de limpeza final de fachadas exteriores incluindo aplicação de 2 demãos de repelente Sika Gard 700S.	un	1,00	572,25€	572,25€	
	Execução de acabamento em reboco fino de comija e platibanda e respetiva pintura com tinta Novaqua da Cin de cor a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	491,40€	491,40€	
7	**Serralharia**					
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	49,20	96,71€	4 766,84€	
	Execução de portão com a largura máxima de 2m e altura da grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com dobradiças e fechadura de canhão devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	336,00€	336,00€	
8	**Arranjos Exteriores junto a N14**					
	Execução de continuação do passeio com o mesmo acabamento incluindo preparação do terreno e compactação desse mesmo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	75,00	20,84€	1 563,00€	
	Execução de respaldo do muro de suporte de terras em betão ciclópico incluindo uma media de altura entre 20cm a 40cm e espessura de 20cm em toda a extensão.	ml	30,00	19,95€	598,50€	
	Execução de colocação de guias iguais as anteriores e todos os equipamentos necessários a sua boa execução aplicação lado da N14.	ml	30,00	17,85€	535,50€	
	Fornecimento e aplicação de rede de vedação plastificada de cor stand com 1m de altura incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	49,00	24,94€	1 222,06€	
9	**Criação de acessos há entrada para o interior Edifício piso 0.**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um Miradouro, reaproveitamento de estrutura existente em pedra e reforço dessa mesma.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de passeio com a largura de 1,60m do mesmo acabamento só incluindo outra cor a definir incluindo preparação do terreno e compactação desse mesmo e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	97,30	21,89€	2 129,90€	
	Execução de aplicação de guia iguais parte superior para suporte de terra e inferior para suporte de passeio.	ml	90,00	19,95€	1 795,50€	
	Execução de prolongamento das antigas escadas conforme combinado no local incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	588,00€	588,00€	
10	**Arranjos interiores do Edifício**					
	Fornecimento e aplicação de camada de brita no pavimento, malha de sol, camada de betão com 8cm e por fim camada de betonilha t talojada para receber acabamento cerâmico incluindo compactação do pavimento e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 249,50€	1 249,50€	
	Fornecimento e aplicação de uma camada da betonilha atolejada no pavimento da Lage incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	498,75€	498,75€	
	Fornecimento a aplicação em todo o pavimento interior considerando perola 30 x 30 ref 4300 antiderrapante nos 2 pisos incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução. Nota: O Cerâmico sera encostado a pedra corte a direito rematando com betume não incluindo rodapé.	un	1,00	2 814,00€	2 814,00€	
	Execução de abertura em pedra de 2 janelas no piso superior iguais as existentes no piso inferior e porta de acesso ao exterior para o wc incluindo execução de esquadrias em argamassa para receberem aluminio..	un	1,00	766,50€	788,50€	
	Execução de lavagem de pedra interior incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	598,50€	598,50€	
	Execução de rustico de pedra interior incluindo todos os trabalhos necessário a sua boa execução. (massa de rustico normal).	un	1,00	1 785,00€	1 785,00€	
	Execução de limpeza final de fachadas interiores incluindo aplicação de 2 demãos de repelente Sika Gard 700S.	un	1,00	572,25€	572,25€	
	Execução de teto falso em gesso cartonado hidrófugo nos 2 pisos incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	2 976,75€	2 976,75€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um Miradouro, reaproveitamento de estrutura existente em pedra e reforço dessa mesma.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de parede de forra com Pladur hidrófugo com estrutura de 48mm na parede de encosto de terra no piso 0 incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	693,00€	693,00€	
	Execução de pintura de teto falso nos 2 pisos de cor branca ou clara a definir e parede de forra no piso 0 incluindo lixagem, primário e as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	1 011,15€	1 011,15€	
	Execução de picagem de betão a mais nos pilares e nas vigas e remates desses mesmos com argamassa fina (tipo 620 da Sika) incluindo limpeza geral e aplicação de 2 demãos de verniz Betocin da Cin de cor a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	792,75€	792,75€	
	Fornecimento e aplicação de 6 soleiras em pedra de 3cm de espessura amaciada com topos acabadas tipo amareto Guimarães ou a definir incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução	un	1,00	267,75€	267,75€	
11	**Serralharia / Alumínio**	vg	1,00	1 995,00€	1 995,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio de 1 folha mais vitral fixo com painel liso fechadura de segurança e puxador com a dimensão de 1400 x 2000.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio inferior de 1 folha com painel liso simples com fechadura e puxador com a dimensão de 1000 x 2000.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de janelas basculante de 1000 x 50 com vidro 5 x 12 x 6 climaguard em alumínio serie camera europeia de cor cinza.	un	5,00			
12	**WC encostado no recanto do Edifício com a dimensão de 3m x 2,50m**					
	Execução de estrutura para a construção de wc no exterior do recanto do edifício incluindo sapatas vigas de fundação pilares, viga de travação Lage aligeirada piafibanda e paredes em blocos de 20 incluindo uma dimensão de 3m x 2,50m .	un	1,00	2 462,25€	2 462,25€	
	Execução de acabamento do interior do wc com revestimento e aplicação de cerâmico básico tipo 20 x 40 com uma escolha de 12€m2 incluindo pavimento com acabamento em cerâmico.	un	1,00	1 039,50€	1 039,50€	

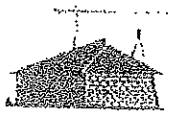

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Miradouro na Cruz"

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de um Miradouro, reaproveitamento de estrutura existente em pedra e reforço dessa mesma.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de acabamento pelo exterior do edifício incluindo reboco e acabamento da cobertura em tela e por fim lajetas.	un	1,00	522,90€	522,90€	
	Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário incluindo uma sanita e um lavatório de serie Sanitana ref móbil incluindo rede instalação e fornecimento de Sanita completa com barras nofer e lavatório com torneira com manipulo hospitalar.	un	1,00	997,50€	997,50€	
	Execução de ligação a rede saneamento a rede e ligação de abastecimento de agua a rede incluindo aberturas de valas caixas tubos e respetivas ligações e por fim todos os remates necessários a sua boa execução (NOTA: ligação indicada pelo presidente de junta)	un	1,00	1 293,60€	1 293,60€	
13	**Eletricidade**					
	VALOR ESTIMADO: Execução de baixada e instalação básica interior considerando valor estimado (aguardamos orçamento). Dependente do preço da baixada da EDP	un	1,00	4 200,00€	4 200,00€	
14	**Diversos**					
	Execução de escada metálica com degraus em chapa incluindo grade metalização e respetive pintura de cor e definir	un	1,00	2 672,25€	2 672,25€	
	Execução de criação de acessos para execução da obra com abertura de caminho e compactação desse mesmo para acesso há obra.	un	1,00	782,25€	782,25€	
	Execução de retificação de passeio danificado e muro em betão incluindo aplicação de guias novamente e pavimento em pav.	un	1,00	1 228,50€	1 228,50€	

NOTA: Neste orçamento estamos a incluir nos trabalhos de eletricidade um valor estimado (estamos a aguardar orçamento).

Preço geral sem Iva	77 476,77€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 1[illegible]56 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-724 TELHADO V.N.F.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO SENHOR DOS AFLITOS 166
CRUZ
4770-191 CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º da Declaração 022373478ASCD20

Data de emissão 2020-12-16

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - WQEMJH3HA6JQK9F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.12.16 10:23:53 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1822	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507013883	44	CFRE	2021 / 1310

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9241	CONFORME PCO N.º 893/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1822, Compromisso n.º 2021 / 1310, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1849

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1849	1	8145	0102	0805010205				2.414.795,96	50.000,00	2.364.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1849	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 996/2021
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação de edifício e construção de um miradouro - DDT-CRUZ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 8145-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.414.795,96
A CABIMENTAR
50.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.364.795,96

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	8145	0102	0805010205		27.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/03/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Joane.
"Repavimentação da Avenida Padre Silva Rego – 2.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de repavimentação da Avenida Padre Silva Rego – 2.ª Fase, a qual é vicinal;

Considerando que esta intervenção é prioritária para a Junta de Freguesia devido ao estado do pavimento, bem como à necessidade de remodelação dos passeios, gestão de condutas de águas pluviais, reformulação do estacionamento, alargamento da via e colocação de sinalização vertical e horizontal;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 61.970,47 euros (sessenta e um mil novecentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), à Freguesia de Joane, com o NIF 507 104 676, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2932/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Joane, pessoa coletiva número 507104676, com sede na rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, aqui representada por António José Braga Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Joane, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da repavimentação da Avenida Padre Silva Rêgo - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Braga Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada da GSE:	13025/2021
Requerente:	junta de freguesia de joane
Assunto:	Repavimentação da Avenida Padre Silva Rêgo - 2ª Fase

Informação tecnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Joane para a obra de repavimentação da Avenida Padre Silva Rego 2ª fase verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem no levantamento dos pavimentos do passeio, da faixa de rodagem e estacionamento, na execução de novos passeios em betão , de estacionamento em cubo , de faixa de rodagem em betão betuminoso e o encaminhamentos das águas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC 4621.21

16 de março de 2021

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

Joane
Junta de Freguesia
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a repavimentação da Avenida Padre Silva Rego.

Valor estimado para a obra é de 62.000,00 €.

A Repavimentação da Avenida Padre Silva Rego é urgente e extremamente necessária, uma vez que se trata de uma via que foi pavimentada há mais de 20 anos e se encontra extremamente degradada. A obra implica a remodelação de passeios, gestão de condutas de águas pluviais, reformulação do estacionamento existente, alargamento da via, para obter concordância com a via existente no local, repavimentação, assim como colocação de sinalização vertical e horizontal e pintura da via

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Joane

(António José Oliveira)

Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176 | 4770-202 JOANE
Tel./Fax: 252 928 575 | www.jf-joane.pt | E-mail: secretaria@jf-joane.pt

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
FREGUESIA DE JOANE
Rua Dr. Bernardino Machado, nº 176
4770-202 JOANE VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 11 de Fevereiro de 2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA RÊGO – 2ª FASE"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **61.970,47 €** (Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta Euros e Quarenta e Sete Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 650.000 €- Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE JOANE**

Empreitada: **REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA RÊGO – 2ª FASE**

Proposta N.º: **ORC2021-026-1.1**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef. / Fax 252 418 274

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA RÊGO - 2ª FASE

© PRIMAVERA BSS

Data: 11/02/2021

Código: ORC2021-026-1.1

Dono da Obra: FREGUESIA DE JOANE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-026-1.1	**REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA RÊGO - 2ª FASE**				
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	UN	1,000	1 450,00	1 450,00
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,000	300,00	300,00
				1 Total	**1 750,00**
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	1 012,500	1,90	1 923,75
2.2	Levantamento de lancis de betão 0,15m existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	ML	102,700	1,80	184,86
2.3	Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	ML	91,000	1,50	136,50
2.4	Levantamento de pavimento em cubos de granito, em baías de estacionamento, incluindo armazenamento para posterior aplicação.	M2	253,600	1,20	304,32
2.5	Remoção de árvores existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro.	UN	5,000	50,00	250,00
2.6	Demolição de muro em alvenaria de pedra incluindo transporte a vazadouro.	M2	19,500	8,31	162,05
				2 Total	**2 961,48**
3	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 200mm betonados incluindo abertura e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	ML	48,000	32,50	1 560,00
3.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (5J) recetoras de águas pluviais, incluindo grelha em ferro fundido e todos os trabalhos necessários.	UN	5,000	140,00	700,00
3.3	Fornecimento e aplicação de tubos PVC DN 110mm, na ligação de caleiros às sarjetas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	ML	46,000	11,50	529,00
3.4	Construção de caixas de betão 50x50 de ligação das águas dos caleiros incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD C250.	UN	6,000	190,00	1 140,00
3.5	Reconstrução de caixas de betão 30x30 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	5,000	210,00	1 050,00
3.6	Reconstrução de caixas de betão 50x50 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	15,000	220,00	3 300,00
3.7	Reconstrução de caixas de betão 60x60 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	3,000	230,00	690,00
				3 Total	**8 969,00**
4	**PASSEIOS**				
4.1	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	205,000	3,26	668,30

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA RÊGO - 2ª FASE

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2021-026-1.1 **Data:** 11/02/2021

Dono da Obra: FREGUESIA DE JOANE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
4.2	Execução de camada de fundação em massame de betão com 0,10m de espessura em passeios.	M2	452,000	8,37	3 783,24
4.3	Execução de passeios em betão C20/25, com 0,05m de espessura, incluindo aplicação de fibras de polipropileno e de endurecedor SIBquartzo, na cor Antracite, execução de juntas de retração.	M2	452,000	14,41	6 513,32
4.4	**Muro de suporte**				
4.4.1	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de caboucos para posterior execução de muro de suporte, incluindo todos os equipamentos, materiais e condições de segurança necessárias à correta execução do trabalhoincluindo transporte das terras a vazadouro autorizado.	M3	23,400	8,88	207,79
4.4.2	Execução de muro de contenção e fundação em betão ciclópico incluindo execução de cofragem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	M2	87,750	67,40	5 914,35
4.4.3	Execução de aterro com terras de empréstimo incluindo carga, transporte, regularização e compactação.	M3	89,400	4,90	438,06
				4.4 Total	**6 560,20**
				4 Total	**17 525,06**
5	**PAVIMENTAÇÃO**				
5,1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	1 525,000	1,59	2 424,75
5,2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	820,000	3,78	3 099,60
5,3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem.	M2	820,000	11,40	9 348,00
5,4	Assentamento de cubos de granito à fiada, em baías de estacionamento, incluindo fundação, almofada de assentamento e marcação de lugares com cubos de granito amarelo.	M2	253,000	12,49	3 159,97
5,5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem para sobreelevação do arruamento.	M2	355,000	11,40	4 047,00
				5 Total	**22 079,32**
6	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
6,1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,15m, incluindo fundação em betão simples.	ML	197,000	13,79	2 716,63
6.2	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples.	ML	156,000	11,58	1 806,48
6,4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	60,00	240,00
6,5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	50,00	200,00

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA RÊGO - 2ª FASE

© PRIMAVERA BSS

Data: 11/02/2021

Código: ORC2021-026-1.1

Dono da Obra: FREGUESIA DE JOANE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
6.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	5,000	15,00	75,00
6.7	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	1,000	20,00	20,00
6.8	Levantamento de tampas 80x60cm de caixas existentes para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	75,00	150,00
				6 Total	**5 208,11**
7	**SINALIZAÇÃO**				
7.1	**Sinalização Horizontal**				
7.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura, no eixo e bermas.	Ml	710,000	0,80	568,00
7.1.2	Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 3,00m a 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem.	M2	45,000	16,20	729,00
				7.1 Total	**1 297,00**
7.2	**Sinalização Vertical**				
7.2.1	Sinal de passagem para peões (H7)	UN	8,000	90,00	720,00
7.2.2	Fornecimento de dissuasores flexíveis em poliuretano, em cores preta e amarela, com fita refletora, de diâmetro Ø 80mm e altura de 65 cm, devidamente fixado ao pavimento.	UN	23,000	63,50	1 460,50
				7.2 Total	**2 180,50**
				7 Total	**3 477,50**
				ORC2021-026-1.1 Total	**61 970,47**
				Total Geral	61 970,47

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
Administração

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 829

www.mca-grupo.com

MCA CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE JOANE

Rua Dr. Bernadinho Machado, n.º176

4770-202 Jane VNF

Data: 11.02.2021 **Nº de Pág.:** 1 de 4

N/ Ref. Nº: DO 004/2020

Assunto: REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO – 2ª FASE

Proposta de orçamento 051_21

Exmo. (s) Sr. (s),

Em resposta ao v/ pedido de orçamento, que desde já agradecemos, somos pelo presente a apresentar as nossas melhores proposta de preço para a execução dos trabalhos em assunto. Face ao exposto ficamos a aguardar a v/ aprovação dos orçamentos em anexo para programarmos o início dos trabalhos.

De V. Exas.,

Atentamente

MCA-GRUPO.COM
Rua João Oliveira Salgado - Nº 385
4810-015 - Costa - Guimarães | PORTUGAL
T + 351 252 520 900
F + 351 253 520 908/9
Contribuinte Nº 504 213 709

RESPONSABILIDADE SOCIAL

ENGE GLOBAL

FREGUESIA DE JOANE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE

EMPREITADA:

"REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE"

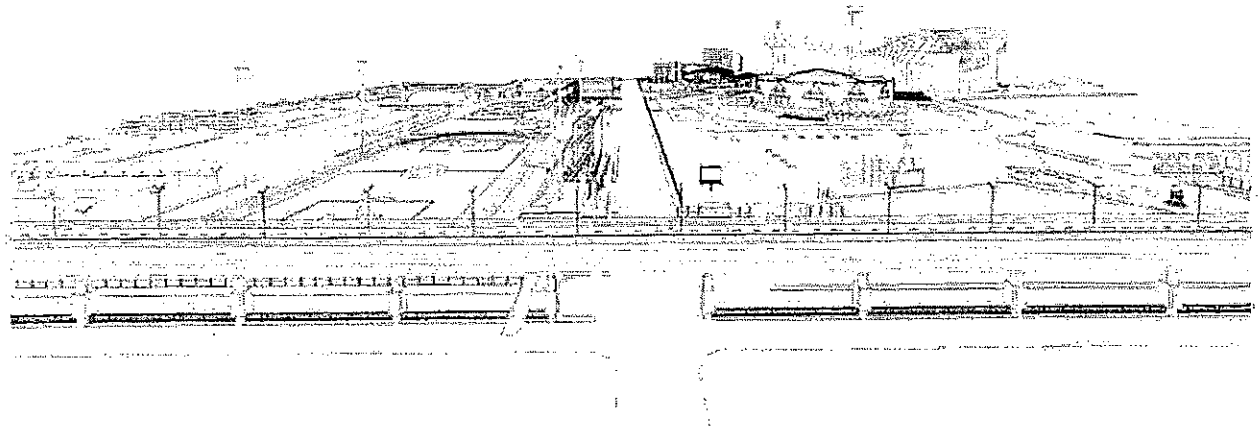

Avenida D. Afonso Henriques, 787, Hab. 2.1
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt Telefone: +351 253 [illegible]

MCA CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE JOANE
Rua Dr. Bernardino Machado, nº 176
4770-202 JOANE VNF

OBRA: "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE"

DATA: 11/02/2021

5.4	Assentamento de cubos de granito à fiada, em baías de estacionamento, incluindo fundação, almofada de assentamento e marcação de lugares com cubos de granito amarelo.	M2	253,000	12,00	3.036,00
5.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem para sobreelevação do arruamento.	M2	355,000	11,90	4.224,50
6	OBRAS ACESSÓRIAS				
6.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,15m, incluindo fundação em betão simples.	ML	197,000	14,50	2.856,50
6.2	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples.	ML	156,000	13,20	2.059,20
6.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	62,00	248,00
6.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	55,00	220,00
6.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	5,000	12,00	60,00
6.7	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	1,000	18,00	18,00
6.8	Levantamento de tampas 80x60cm de caixas existentes para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	85,00	170,00
7	SINALIZAÇÃO				
7.1	Sinalização Horizontal				
7.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura, no eixo e bermas.	ML	710,000	0,90	639,00
7.1.2	Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 3,00m a 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem.	M2	45,000	18,00	810,00
7.2	Sinalização Vertical				
7.2.1	Sinal de passagem para peões (H7)	UN	8,000	85,00	680,00
7.2.2	Fornecimento de dissuasores flexíveis em poliuretano, em cores preta e amarela, com fita refletora, de diâmetro Ø 80mm e altura de 65 cm, devidamente fixado ao pavimento.	UN	23,000	65,00	1.495,00
				TOTAL:	65.413,27

MCA CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE JOANE
Rua Dr. Bernardino Machado, nº 176
4770-202 JOANE VNF

OBRA: "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE"

DATA: 11/02/2021

3.7	Reconstrução de caixas de betão 60x60 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	3,000	240,00	720,00
4	PASSEIOS				
4.1	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	205,000	3,00	615,00
4.2	Execução de camada de fundação em massame de betão com 0,10m de espessura em passeios.	M2	452,000	8,20	3.706,40
4.3	Execução de passeios em betão C20/25, com 0,05m de espessura, incluindo aplicação de fibras de polipropileno e de endurecedor SIBquartzo, na cor Antracite, execução de juntas de retração.	M2	452,000	15,50	7.006,00
4.4	Muro de suporte				
4.4.1	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de caboucos para posterior execução de muro de suporte, incluindo todos os equipamentos, materiais e condições de segurança necessárias à correta execução do trabalhoincluindo transporte das terras a vazadouro autorizado.	M3	23,400	8,00	187,20
4.4.2	Execução de muro de contenção e fundação em betão ciclópico incluindo execução de cofragem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	M2	87,750	62,50	5.484,38
4.4.3	Execução de aterro com terras de empéstimo incluindo carga, transporte, regularização e compactação.	M3	89,400	4,50	402,30
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	1.525,000	1,80	2.745,00
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	820,000	3,90	3.198,00
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem.	M2	820,000	11,90	9.758,00

MCA CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE JOANE
Rua Dr. Bernardino Machado, nº 176
4770-202 JOANE VNF

OBRA: "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE"

DATA: 11/02/2021

1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	UN	1,000	2.500,00	2.500,00
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,000	550,00	550,00
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	1.012,500	2,10	2.126,25
2.2	Levantamento de lancis de betão 0,15m existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	ML	102,700	2,50	256,75
2.3	Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	ML	91,000	2,00	182,00
2.4	Levantamento de pavimento em cubos de granito, em baías de estacionamento, incluindo armazenamento para posterior aplicação.	M2	253,600	1,40	355,04
2.5	Remoção de árvores existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro.	UN	5,000	75,00	375,00
2.6	Demolição de muro em alvenaria de pedra incluindo transporte a vazadouro.	M2	19,500	10,50	204,75
3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 200mm betonados incluindo abertura e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	ML	48,000	35,00	1.680,00
3.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ) recetoras de águas pluviais, incluindo grelha em ferro fundido e todos os trabalhos necessários.	UN	5,000	145,00	725,00
3.3	Fornecimento e aplicação de tubos PVC DN 110mm, na ligação de caleiros às sarjetas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	ML	46,000	12,50	575,00
3.4	Construção de caixas de betão 50x50 de ligação das águas dos caleiros incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD C250.	UN	6,000	180,00	1.080,00
3.5	Reconstrução de caixas de betão 30x30 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	5,000	218,00	1.090,00
3.6	Reconstrução de caixas de betão 50x50 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	15,000	225,00	3.375,00

ENGE GLOBAL

2

FREGUESIA DE JOANE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. ORGANIZAÇÃO DA OBRA / DIREÇÃO TÉCNICA 3

3. ESTUDOS E PROJETOS 3

3.1. ENSAIOS DE PREPARAÇÃO E CONTROLE 4

3.2. IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS 4

4. PRAZO DE EXECUÇÃO 5

5. ESTALEIRO 5

6. RECURSOS HUMANOS / EQUIPAMENTO / ABASTECIMENTO DE MATERIAIS 5

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS 7

7.1. DEMOLIÇÕES 7

7.2. ÁGUAS PLUVIAIS 7

7.3. ÁGUAS PLUVIAIS 7

7.4. PAVIMENTAÇÃO 7

7.5. OBRAS ACESSÓRIAS 7

7.6. SINALIZAÇÃO 8

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 8

Avenida João Paulo Fernandes, 760, Sala 2.2
4810-537 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Telef: +351 925 038 280

ENGE GLOBAL

FREGUESIA DE JOANE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa diz respeito à empreitada de REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE, pertencente à FREGUESIA DE JOANE.

Por inerência, e associados à requalificação propriamente dita, estarão todos os outros trabalhos complementares previstos na nossa Lista de Preços Unitários, nomeadamente:

- Demolições;
- Águas Pluviais;
- Passeios;
- Pavimentações;
- Obras acessórias;
- Sinalização;

Esta memória visa justificar os métodos que nos propomos utilizar para a realização da empreitada assim como os meios humanos e materiais a empregar e mobilizar.

2. ORGANIZAÇÃO DA OBRA / DIREÇÃO TÉCNICA

A empreitada será executada pela ***ENGE GLOBAL,*** e o quadro técnico responsável pela coordenação e execução da presente empreitada, será chefiado por um Engenheiro Civil, com larga experiência curricular em obras semelhantes.

3. ESTUDOS E PROJETOS

Serão preparados, estudados e apresentados para apreciação e aprovação, estudos e projetos, relativos à preparação da obra, ensaios e outros que se julguem necessários no decorrer da obra.

Avenida D. Afonso Henriques, 730, Sala [illegible]
4815-431 Caldas das [illegible]
Email: geral@engeglobal.pt | Phone: +35 [illegible]

3.1. ENSAIOS DE PREPARAÇÃO E CONTROLE

Nota técnica sobre os ensaios a efetuar em obra, tendo em conta a periodicidade e especificações do projecto, contendo todos os procedimentos para a sua execução conforme as Normas em vigor e a análise da interação com os restantes elementos do projeto e da obra.

3.2. IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS

Atendendo às opções tomadas na fase de planeamento, serão efetuados os reconhecimentos topográficos que se entenderem necessários à verificação dos elementos de projeto, no sentido de uma eficaz e definitiva implantação dos elementos da obra.

O trabalho de implantação e piquetagem será efetuado, a partir das cotas, dos alinhamentos e das referências fornecidas pelo Dono da Obra.

Serão examinadas no terreno as marcas fornecidas pelo Dono da Obra, e apresentadas, se for caso disso, as reclamações relativas às deficiências que eventualmente se encontrem e que serão objeto de verificação local pela Fiscalização, na presença do Adjudicatário.

Estes trabalhos serão acompanhados pela Direção e Condução da Obra, de forma a mais facilmente se verificar, estudar e solucionar eventuais erros e propor alternativas plausíveis, de acordo com os parâmetros construtivos e de tipologia definidos pela Fiscalização e Dono de Obra.

Serão conservadas as marcas ou referências e/ou recolocadas, em condições idênticas em outros pontos, se as necessidades do trabalho o exigirem, depois de ter avisado a Fiscalização e de esta haver concordado com a modificação da piquetagem.

Serão ainda conservadas todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades, procedendo-se apenas á sua deslocação com autorização e sob orientação da Fiscalização.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Tendo em atenção a especificidade dos trabalhos, o prazo para a execução da empreitada, é de **60 (sessenta) dias**, contando a partir da data da consignação.

5. ESTALEIRO

Procurar-se-á que o estaleiro central seja instalado no centro gravítico da empreitada. O apoio logístico, quer para a ***ENGE GLOBAL***, quer para a Fiscalização/Dono de Obra, será prestado por escritórios equipados com meios informáticos e de comunicação, cabendo ao chefe administrativo a coordenação das várias tarefas do escritório.

Esta atividade compreende o transporte e montagem das instalações que compõem o estaleiro, incluindo sinalização temporária, transportes e fornecimento de equipamentos. Os trabalhos de montagem do estaleiro serão iniciados logo após a identificação das zonas a intervir.

As equipas tipo foram dimensionadas em função da quantidade a executar, complexidade, dispersão dos trabalhos e época do ano em que os trabalhos se desenvolvem.

6. RECURSOS HUMANOS / EQUIPAMENTO / ABASTECIMENTO DE MATERIAIS

Será dedicada especial atenção à dotação da obra, quer com mão-de-obra e equipamentos de qualidade, quer com os materiais necessários, que garantam o evoluir contínuo dos trabalhos.

Sempre que possível, recorrer-se-á à contratação de pessoal no mercado local, em especial, pessoal indiferenciado, e nesse sentido, serão feitas diligências junto de Organismos Públicos e Centros de Emprego da região.

À semelhança do que temos vindo a implementar noutros estaleiros, também neste daremos especial importância à formação profissional (*training on job*) e segurança.

Os agregados britados serão obtidos recorrendo às centrais de britagem da região com produções e qualidade de material que satisfaçam.

Os restantes materiais serão fornecidos por empresas de reconhecida idoneidade no mercado, de preferência aqueles cujos produtos se encontram certificados e ofereçam garantia de qualidade bem como capacidade de fornecimento, face à exigência da obra, de modo a satisfazer os requisitos de qualidade impostos pelo dono de obra e com as quais são mantidas excelentes relações comerciais, entre outras, destacamos os fornecimentos mais importantes:

Combustíveis, Betumes e Emulsões Betuminosas:	➲ Repsol Portugal, S.A.
Pré-fabricados de Betão:	➲ A Cimenteira do Louro, S.A. ➲ Betafiel ➲ Leiriviga S.A.
Betão Pronto:	➲ Cimpor Betão – Industria de betão pronto, S.A.
Tubagens de PEAD e PVC:	➲ Saint-Gobain – Condutas para Água, S.A. ➲ Politejo – Industria de Plásticos, S.A.

Refira-se que todas estas empresas se encontram Qualificadas no âmbito do Sistema da Qualidade da nossa Empresa, sendo por isso avaliadas e classificadas ao longo de toda a sua interação, quer com a nossa empresa, quer com o mercado em geral.

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Passamos de seguida a descrever as metodologias e processos de execução previstos utilizar:

7.1. DEMOLIÇÕES

Será levantado o pavimento existente a substituir, nomeadamente o pavimento betuminoso existente com os meios e equipamentos necessários e ideais para cada uma das tarefas, assim como o respetivo transporte de todo o material removido a aterro licenciado.

7.2. ÁGUAS PLUVIAIS

Será executada rede de águas pluviais, nomeadamente tubagem, caixas e sarjetas, de acordo com o mapa de trabalhos anexo.

7.3. ÁGUAS PLUVIAIS

Serão executados passeios em betão e muros de contenção de terras.

7.4. PAVIMENTAÇÃO

Considera-se a execução de uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, aplicada sobre duas camadas de tout-venant, com 0.20m de espessura devidamente regularizada e compactada. Antes da camada final serão levantadas as tampas e tetos móveis de forma a atingirem a cota final do pavimento acabado.

7.5. OBRAS ACESSÓRIAS

Serão aplicados lancis na separação de vias sobre betão simples, assim como serão adaptadas as caldeiras das árvores às novas cotas do projeto.

ENGE GLOBAL

FREGUESIA DE JOANE						11/fev/21
REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE SILVA REGO - 2ª FASE						033-2021.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	UN	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos.	VG	1,00	650,00 €	650,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**2 400,00 €**
CAPITULO II - DEMOLIÇÕES						
2.1	Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	1012,50	2,00 €	2 025,00 €	
2.2	Levantamento de lancis de betão 0,15m existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	ML	102,70	2,20 €	225,94 €	
2.3	Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	ML	91,00	2,20 €	200,20 €	
2.4	Levantamento de pavimento em cubos de granito, em baías de estacionamento, incluindo armazenamento para posterior aplicação.	M2	253,60	2,00 €	507,20 €	
2.5	Remoção de árvores existentes, incluindo transporte dos produtos a vazadouro.	UN	5,00	100,00 €	500,00 €	
2.6	Demolição de muro em alvenaria de pedra incluindo transporte a vazadouro.	M2	19,50	7,50 €	146,25 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**3 604,59 €**
CAPITULO III - ÁGUAS PLUVIAIS						
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN 200mm betonados incluindo abertura e transporte de terras sobrantes a vazadouro.	ML	48,00	32,50 €	1 560,00 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ) recetoras de águas pluviais, incluindo grelha em ferro fundido e todos os trabalhos necessários.	UN	5,00	150,00 €	750,00 €	

Avenida D. Afonso Henriques, 702 Sala 3.1
4835-[illegible] Guimarães
[illegible]

7.6. SINALIZAÇÃO

Será efetuada a pintura da sinalização horizontal com tinta aplicada a quente em linhas de separação da via e em passadeiras, sendo nestas aplicada também a respetiva sinalização vertical.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso estudo baseou-se nos elementos fornecidos pela ***FREGUESIA DE JOANE.***

Todos os trabalhos serão devidamente coordenados em obra de forma a minimizar os incómodos e transtornos normais em obras desta natureza.

Esperamos que a proposta que decidimos apresentar traduza a experiência acumulada e a capacidade técnica de realização da ***ENGE GLOBAL*** que já deu inúmeras provas de empenhamento, de eficiência, de capacidade de execução e de cumprimento de prazos e objetivos, em variadas obras.

Em suma, estamos convictos que a ***ENGE GLOBAL*** dispõe e colocará à disposição, os meios necessários e adequados à integral satisfação dos objetivos a que se propõem.

Contamos com o apoio da ***FREGUESIA DE JOANE***, representante em obra do mesmo e Fiscalização, no estabelecimento dos necessários contactos com todos os organismos ou mesmo particulares da zona, por forma a obtermos as melhores condições e relações profissionais, que permitam a boa execução da empreitada.

Nota: As imagens apresentadas poderão ser meramente indicativas, não retratando, eventualmente, a solução a adotar.

GUIMARÃES, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Avenida D. Afonso Henriques, Pol. Lote 1-4
4810-411 Guimarães
Email:geral@engeglobal.pt | Telef. +351 253 550 370

ENGE GLOBAL

3.3	Fornecimento e aplicação de tubos PVC DN 110mm, na ligação de caleiros às sarjetas, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	ML	46,00	14,00 €	644,00 €	
3.4	Construção de caixas de betão 50x50 de ligação das águas dos caleiros incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD C250.	UN	6,00	200,00 €	1 200,00 €	
3.5	Reconstrução de caixas de betão 30x30 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	5,00	220,00 €	1 100,00 €	
3.6	Reconstrução de caixas de betão 50x50 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	15,00	240,00 €	3 600,00 €	
3.7	Reconstrução de caixas de betão 60x60 incluindo fornecimento e assentamento de tampa FFD rebaixada.	UN	3,00	260,00 €	780,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**9 634,00 €**
CAPITULO IV - PASSEIOS						
4.1	Demolição de passeios existentes em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro autorizado.	M2	205,00	3,50 €	717,50 €	
4.2	Execução de camada de fundação em massame de betão com 0,10m de espessura em passeios.	M2	452,00	9,00 €	4 068,00 €	
4.3	Execução de passeios em betão C20/25, com 0,05m de espessura, incluindo aplicação de fibras de polipropileno e de endurecedor SIBquartzo, na cor Antracite, execução de juntas de retração.	M2	452,00	18,00 €	8 136,00 €	
4.4	Muro de suporte					
4.4.1	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de caboucos para posterior execução de muro de suporte, incluindo todos os equipamentos, materiais e condições de segurança necessárias à correta execução do trabalhoincluindo transporte das terras a vazadouro autorizado.	M3	23,40	9,00 €	210,60 €	
4.4.2	Execução de muro de contenção e fundação em betão ciclópico incluindo execução de cofragem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	M2	87,75	65,00 €	5 703,75 €	
4.4.3	Execução de aterro com terras de empréstimo incluindo carga, transporte, regularização e compactação.	M3	89,40	5,50 €	491,70 €	
	TOTAL CAPÍTULO IV					**19 327,55 €**
CAPITULO V - PAVIMENTAÇÃO						

Avenue D. Afonso Henriques 750 Sala 2.4
4450-041 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt

5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	M2	1525,00	2,00 €	3 050,00 €	
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	820,00	4,50 €	3 690,00 €	
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem.	M2	820,00	12,00 €	9 840,00 €	
5.4	Assentamento de cubos de granito à fiada, em baías de estacionamento, incluindo fundação, almofada de assentamento e marcação de lugares com cubos de granito amarelo.	M2	253,00	10,50 €	2 656,50 €	
5.5	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação/colagem para sobreelevação do arruamento.	M2	355,00	13,00 €	4 615,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO V					**23 851,50 €**
CAPITULO VI - OBRAS ACESSÓRIAS						
6.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,15m, incluindo fundação em betão simples.	ML	197,00	13,00 €	2 561,00 €	
6.2	Fornecimento e aplicação de lancis de betão 0,08m, incluindo fundação em betão simples.	ML	156,00	12,00 €	1 872,00 €	
6.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	59,00 €	236,00 €	
6.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	4,00	50,00 €	200,00 €	
6.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	5,00	10,00 €	50,00 €	
6.7	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	1,00	15,00 €	15,00 €	
6.8	Levantamento de tampas 80x60cm de caixas existentes para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	80,00 €	160,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO VI					**5 094,00 €**

ENGE GLOBAL

CAPITULO VII - SINALIZAÇÃO

7.1	Sinalização Horizontal					
7.1.1	Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura, no eixo e bermas.	ML	710,00	1,00 €	710,00 €	
7.1.2	Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 3,00m a 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem.	M2	45,00	15,00 €	675,00 €	
7.2	Sinalização Vertical					
7.2.1	Sinal de passagem para peões (H7)	UN	8,00	80,00 €	640,00 €	
7.2.2	Fornecimento de dissuasores flexíveis em poliuretano, em cores preta e amarela, com fita refletora, de diâmetro Ø 80mm e altura de 65 cm, devidamente fixado ao pavimento.	UN	23,00	55,00 €	1 265,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO VII					**3 290,00 €**
	TOTAL					**67 201,64 €**

Condições da Proposta:

- Prazo de Execução: A combinar
- Condições de Pagamento: A combinar
- Garantias de pagamento: Garantia Real
- Não estão considerados quaisquer encargos com licenças camarárias ou outras, necessárias à execução da empreitada e desvios ou interdições de trânsito nas vias existentes;

- Considera-se que a área prevista para intervenção é de livre de acesso ao pessoal e equipamentos a afectar a obra, não sendo da responsabilidade do empreiteiro a implementação de medidas para a protecção dos mesmos resultantes de acções de vandalismo ou outras que sejam levados a cabo por residentes ou terceiros;

- Não foram considerados quaisquer desvio das infraestruturas, tanto hidraulicas como elétricas eventualmente existentes;
- Consideram-se as bases possuidores de características físico-mecânicas suficientes para receber os pavimentos a executar;
- A segurança dos materiais em obra será da responsabilidade do Dono de Obra;
- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA JOANE

Firma/Denominação FREGUESIA JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295701

N.º de Identificação Fiscal 507104676

N.º do pedido 023023367ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295701

Código de Verificação - E8QAJAZ3M45X8CM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE JOANE
NIF: 507104676

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1140

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1830	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507104676	49	CFRE	2021 / 1318

FREGUESIA DE JOANE
RUA DR. BERNARDINO MACHADO, 154

4770-202 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na Avenida Padre Silva Regi - 2.ª Fase - DDT-JO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na Avenida Padre Silva Regi - 2.ª Fase - DDT-JOANE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	61.000,000			61.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		61.000,00		61.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E UM MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1830, Compromisso n.º 2021 / 1318, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1857

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	61.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	61.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1857	1	8145	0102	0805010205				2.272.795,96	61.000,00	2.211.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fabia

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Landim. "Obras na Rua das Searas"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação e construção da baía de estacionamento na rua das Searas, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente e na pavimentação em betão betuminoso e na zona de estacionamento será pavimentada em cubo de granito;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 23.338,13 euros (vinte e três mil trezentos e trinta e oito euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2920/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Landim, aqui representada por Avelino Freitas Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Landim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação e construção de baía de estacionamento na rua das Searas, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Avelino Freitas da Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12692/2021
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia de Landim, para a pavimentação da rua das Searas, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente, na abertura de caixa, na execução de fundação em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso. A zona do estacionamento será pavimentada em cubo de granito. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4623.21

16 de março de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

Junta de Freguesia de Landim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta de Freguesia de Landim, vem solicitar a V. Exa, apoio financeiro para pavimentação e baía de estacionamento da Rua das Searas, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de € 24.000,00.

Este pedido deve-se ao facto de ser uma obra de extrema importância para a freguesia, tratando-se de uma rua muito movimentada devido à zona industrial que aí está instalada e por estar em bastante mau estado.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770 - 315 LANDIM - V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 - Email: jf.landim@sapo.pt
NIF: 506 946 215
(Avelino Freitas da Silva)

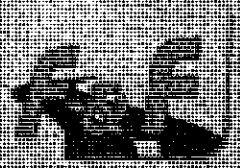

PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA

Barra Bonita
Piracicaba de Lençóis

Proposta n.º 044/2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Atendendo à Portaria [illegible] da Secretaria [illegible] da Vila [illegible] Prefeito [illegible] Assessoria [illegible] Execução Viva Nova de Pirassununga, Edital de Convocação nº 1.788, realizado na [illegible] Cidade [illegible] Vila de Pirassununga, [illegible] Vila de Pirassununga, [illegible] Vila de Pirassununga,

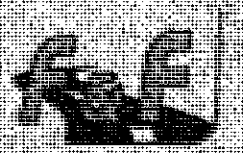

PEDREIRO & PEDREIRO

EMPREITADA "Pavimentação em Rua das Sebes"

Art.º	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Rua das Sebes**				
1.1	Abertura de valas em pavimento existente em betuminoso, incluindo corte, remoção e colocação em vazadouro a uma distância máxima de 10 km, inclusive	m3	1.000,00	2,50 €	2.500,00 €
1.2	Fornecimento e colocação de camada de granulado britado (tout-venant) com 0,20m de espessura	m3	450,00	7,50 €	3.375,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de camada de base betuminosa em macadame betuminoso, incluindo regas e areia de barramento com agregados calibrados de rocha dura (0/20) e com 0,12m de espessura	m2	3.000,00	9,00 €	27.000,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de betume em betão betuminoso AC14 Surf 70/100 (50), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo regas e areia de barramento com agregados calibrados de rocha dura (0/14) e com 0,5 kg/m2	m2	3.000,00	11,00 €	33.000,00 €
1.5	Execução de valetas	m	1.000,00	12,50 €	12.500,00 €
1.6	Execução e montagem de guias de betão	m	1.000,00	25,00 €	25.000,00 €
1.7	Fornecimento e colocação de tout-venant em leito	m3	75,00	7,50 €	562,50 €
1.8	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados de rocha dura em peças com 0,30m de altura, incluindo betão de apoio em guias	m	1.000,00	15,00 €	15.000,00 €

Total Geral ..... **119.437,50 €**

A presente proposta é composta por quinze (15) folhas e foi elaborada em conformidade com o Caderno de Encargos.

A proposta tem o valor de 119.437,50 €

Vila Nova de Paredes da Serra, 15 de Fevereiro de 2024

O Empreiteiro

Pedro Pedreiro

ORGANIVTERRA

Exmos Senhores
Freguesia de Landim
V.N. de Famalicão

Nº Ref.: 24/21

Assunto: Pavimentação da Rua das Sesmas

Serve o presente orçamento para Pavimentação da referida rua, com as seguintes descrições, quantidades e preços unitários especificados:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub-Total	Totais
1	**Rua das Sesmas**					
1.1	Abertura de valas em pavimento de terra ou rocha, incluindo carga, transporte a vazadouro até 10 km e colocação em condições de pavimentação.	m3	450	2,05 €	922,50 €	
1.2	Fornecimento e compactação de agregado britado de granulometria extensa (0/63 mm) para a base do pavimento.	m3	450	4,75 €	2.137,50 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização de betão não estrutural (C12/15) com 10 cm de espessura, incluindo fornecimento, colocação e vibração sobre a base de agregados, com os planos indicados no perfil tipo (Fig. 2.1) e nas cotas de projeto.	m2	450	12,80 €	5.760,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BBTM), com 6 cm de espessura, em tudo-o-de-segundo, incluindo fornecimento e rega de ligação com emulsão catiónica de rotura rápida (0,5 kg/m²), nas cotas de projeto.	m2	450	15,50 €	6.975,00 €	
1.5	Fornecimento de tubos	m	120	14,50 €	1.740,00 €	
1.6	Fornecimento e colocação de caixa de inspeção	un	4	185,00 €	740,00 €	
1.7	Fornecimento e aplicação de betão (C20/25) para fundação de muro	m3	18	110,00 €	1.980,00 €	
1.8	Fornecimento e aplicação de betão (C20/25) para fundação de muro, incluindo cofragem de madeira, de grande área (1 face)	m2	110	19,00 €	2.090,00 €	
	Total					25.545,00 €

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias.

Condições de Pagamento: A Combinar c/ O Cliente

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

A Gerência

tst

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ref. nº
Empreendimento: Pavimentação da Rua dos Santos
Órgão ou Obra: Prefeitura de Lisboa
Data: 12 de março de 2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Rua dos Santos				
1.1	Remoção de meio-fio existente com reaproveitamento	m	1.240	18,50	22.940,00
1.2	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m³	3.720	12,80	47.616,00
1.3	Execução de base de brita graduada simples	m³	1.860	96,40	179.304,00
1.4	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m²	9.300	4,75	44.175,00
1.5	Concreto betuminoso usinado a quente, faixa C	t	2.790	412,00	1.149.480,00
1.6	Execução de meio-fio de concreto moldado in loco	m	1.240	64,30	79.732,00
1.7	Sinalização horizontal com tinta acrílica	m²	186	38,90	7.235,40
1.8	Placa de sinalização vertical em chapa de aço	un	12	1.450,00	17.400,00

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

FREGUESIA DE LANDIM
AL MOSTEIRO 62 LANDIM
LANDIM
4770-315 LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º da Declaração 022394915ASCD20

Data de emissão 2020-12-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - RN8LKF9QS78F8VF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2021.02.23 15:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1824	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2021 / 1312

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na rua das Searas - DDT-LANDIM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na rua das Searas - DDT-LANDIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futurdoc 12692/2021	UN	1.000	23.000,000			23.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		23.000,00		23.000,00	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1824, Compromisso n.° 2021 / 1312, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1851

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1851	1	8145	0102	0805010205				2.364.795,96	23.000,00	2.341.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 1156
Fab 41

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia do Louro.
"Repavimentação da Rua da Bajanca e Rua de Santo Ovídio"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de repavimentação da rua da Bajanca e parte da rua de Santo Ovídio, as quais são vicinais e cujos trabalhos consistem na regularização do terreno e repavimentação em cubo de granito 9x11;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.875,00 euros (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2911/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, Louro, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de repavimentação da rua da Bajanca e parte da rua de Santo Ovídio, as quais são vicinais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Joaquim Faria Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 12704/2021
Requerente: Freguesia do Louro
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obras de Pavimentação

Informação Técnica

A Junta de Freguesia do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação na Rua da Bajanca e Rua de Santo Ovideo.

Os trabalhos que serão realizados consistem no levantamento do pavimento existente, regularização do terreno e pavimentação em cubo de granito azul 9x11 cm, assente em areão e com juntas argamassadas e de areia.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por a uma boa execução dos trabalhos de pavimentação da Rua da Bajanca e da Rua de Santo Ovideo, ambas sitas na freguesia do Louro.

16 de março de 2021

(Ana Isabel ~~Araújo, Arq.ª~~)

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:**

Assunto: Comparticipação Financeira – Repavimentação da Rua da Bajanca

Na sequência do pedido efectuado em 30/12/2019, e uma vez concluída a obra de alargamento, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, vimos solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para a realização da obra de repavimentação em cubo 11x11 da Rua da Bajanca, cujo valor estimado é de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), incluindo uma pequena parte da Rua de Santo Ovídio.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

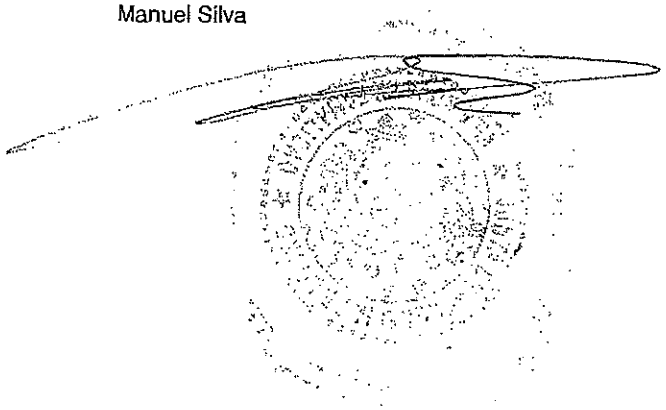

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DO LOURO
Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, nº 10
4760-735 LOURO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 12 de Março de 2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÀRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BAJANCA E PARTE DA RUA DE SANTO OVIDIO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **24.647,00 €** (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DO LOURO**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BAJANCA E PARTE DA RUA DE SANTO OVIDIO**

Proposta N.º: **ORC2021-046**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Martins & Filhos

FREGUESIA DO LOURO
Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10
LOURO Vila Nova de Famalicão
4760-735 Louro

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss):11:26:31 Nº Interno Dossier: 205 NºDossier: 10

FREGUESIA DO LOURO

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DA BAJANCA, LOURO

Referência: **JF270D** **ORÇAMENTO** CR 2021BO205/101 2021-03-12

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
1	RUA DA BAJANCA				
1.1	Pavimentaçã oem cubo de granito azul 9x11 cm assente em areão e com juntas argamassadas.	M2	910,000	17,50 €	15 925,00 €
1.2	Serviço de maquina para levantamento de pavimento existente e seu transporte a vazasouro.	M2	910,000	1,50 €	1 365,00 €
1.3	Serviço de maquina para regularização de terreno.	M2	910,000	0,50 €	455,00 €
	Soma RUA DA BAJANCA:				**17 745,00 €**
2	RUA DE SANTO OVIDEO (PARTE)				
2.1	Pavimentação em cubo de granito existente assente em areão e com juntas em areia.	M2	700,000	7,50 €	5 250,00 €
2.2	Serviço de maquina para levantamento de pavimento existente.	M2	700,000	1,50 €	1 050,00 €
2.3	Serviço de maquina para regularização de terreno.	M2	700,000	0,50 €	350,00 €
	Soma RUA DE SANTO OVIDEO (PARTE):				**6 650,00 €**
	TOTAL GERAL:				**24 395,00 €**

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Faial, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

J. MARTINS VIEIRA & FILHO
Sociedade de Pavimentação de Estradas, Lda.
Rua De Meio Mundo nº 268
4755-524-Varzea - BCL
Tel: 253831426 / 919454535
email: jvieira.filipe@gmail.com
Contribuinte: 505689219
Reg. Cons. Com. Barcelos
Capital Social: 5 000 Euros
Matricula nº: 505689219
Alvará Nº 62824

ORÇAMENTO Nº 17/2021

ORIGINAL

Exmos. Srs.

Freguesia Louro
R. Dona Alzira Cupertino de Miranda 10, 4760-590
4760-590-Louro - V. N. Famalicão

Documento Processado por Computador (Este documento não é valido como fatura)

V/ Nº Contribuinte	Data do Documento	Condições de Pagamento	Página
506970787	2021-3-9	Pronto Pagamento	1

Código	Descrição	Qtd	Un	Preço	Desc.	IVA	Valor
	OBRA A EFETUAR NA RUA DA BAJANCA						
	-						
1	Pavimentação em cubo de granito azul 9x11 cm assente em areão e com juntas argamassadas	910.00	m2	16.00 €	0.00%	6%	14,560.00 €
5	Serviço de maquina para levantamento de pavimento existente e seu transporte para vasadouro	910.00	m2	1.00 €	0.00%	6%	910.00 €
35	Serviço de máquina para regularização de terreno	910.00	m2	0.50 €	0.00%	6%	455.00 €
	-						
	OBRA A EFETUAR EM PARTE DA RUA DE SANTO OVÍDIO						
	-						
2	Pavimentação em cubo de granito existente assente em areão e com juntas em areia	700.00	m2	7.00 €	0.00%	6%	4,900.00 €
5	Serviço de máquina para levantamento de pavimento existente	700.00	m2	1.00 €	0.00%	6%	700.00 €
35	Serviço de máquina para regularização de terreno	700.00	m2	0.50 €	0.00%	6%	350.00 €

* Os Artigos e Serviços Facturados foram colocados a disposiçao do adquirente nesta data

Local de Carga:	
Local de Descarga:	
Viatura:	
Inicio Transporte:	2021-03-09 - 23:06

Sub Total:	21,875.00 €
Desconto Global:	0.00 €
Desconto Linha:	0.00 €
Valor Mercadoria:	21,875.00 €
Valor IVA:	1,312.50 €
Total Documento:	23,187.50 €

N.I.B.: 0010 0000 25448470001 57

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BAJNCA E PARTE DA RUA DE SANTO OVIDIO

Data: 12/03/2021

Código: ORC2021-046

Dono da Obra: FREGUESIA DO LOURO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-046	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BAJNCA E PARTE DA RUA DE SANTO OVIDIO**				
1	**RUA DA BAJANCA**				
1.1	Levantamento de pavimento existente e transporte a vazadouro	m2	910,000	1,40	1 274,00
1.2	Execução de regularização e compactação de caixa	m2	910,000	0,80	728,00
1.3	Fornecimento e aplicação de cubo de granito azul 9x11, assente sobre camada de areão e juntas argamassadas.	m2	910,000	15,50	14 105,00
				1 Total	**16 107,00**
1	**PARTE DA RUA DE SANTO OVÍDIO**				
1.1	Levantamento de pavimento existente para posterior reutilização	m2	700,000	0,90	630,00
1.2	Execução de regularização e compactação de caixa	m2	700,000	0,80	560,00
1.3	Aplicação de cubo de granito azul 9x11, assente sobre camada de areão e juntas de areia.	m2	700,000	10,50	7 350,00
				1 Total	**8 540,00**
				ORC2021-046 Total	**24 647,00**
				Total Geral	**24 647,00**

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 023025537ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - C8ARLFZYXPD2ZLV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 09:53:28 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1838	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2021 / 1325

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras de repavimentação da rua da Bajanca - DDT-LOURO	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras de repavimentação da rua da Bajanca - DDT-LOURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futdoc 12704/2021	UN	1.000	18.000,000			18.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		18.000,00		18.000,00	

EXTENSO
DEZOITO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1838, Compromisso n.° 2021 / 1325, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1865

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1865	1	8145	0102	0805010205				2.049.795,96	18.000,00	2.031.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à fund da Câmara
Fam641

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege. "Instalação de um Parque Infantil no Loteamento Monte Belo e Colocação de Mesas na Urbanização de Pitelas"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Loteamento de Monte Belo e a colocação de duas mesas com bancos embutidos em pedra no loteamento de Pitelas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 8.460,40 euros (oito mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.000,00 € (oito mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2915/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da instalação de um parque infantil no Loteamento de Monte Belo e a colocação e colocação de duas mesas com bancos embutidos em pedra no loteamento de Pitelas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Carlos da Silva Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 12731/2021
Requerente: Freguesias de Mogege
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro Parque Infantil Loteamento Monte Belo

Informação Técnica

A Freguesia de Mogege, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Loteamento Monte Belo, e na colocação de mesas e bancos, no parque situado na Urbanização de Pitelas.

Os trabalhos que serão realizados consistem:
1 - Na colocação de lages de granito de cor azul, no parque de lazer da Urbanização de Pitelas, e posteriormente na colocação de mesas e bancos, nessa mesma área; e
2 - No Loteamento Monte Belo, será construído e executado 12ml de lintel de betão de 20x30 para suporte da vedação do parque infantil, e execução dos maciços em betão para suporte de equipamentos lúdicos.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por a uma boa execução dos trabalhos de instalação de um parque infantil no Loteamento Monte Belo, e no arranjo do parque sito na Urbanização de Pitelas, ambos situados na freguesia de Mogege.

16 de março de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a instalação de um parque infantil no Loteamento de Monte Belo e a colocação de duas mesas com bancos embutidos em pedra no loteamento de Pitelas.
Valor estimado para a obra é de 9.000,00 € (nove mil euros).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente

(José Carlos da Silva Lima)

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 171 576 • Fax.: 252 171 576
E-mail: geral@freg-mogege.pt Software:www.modulac.pt

Orçamento	Data	Moeda
OR 2021/3	2021-03-12	EUR
Original	**Válido até**	
	2021-03-12	

FP-ARBOR, LDA
Alvará N.º 90482-PUB

Lugar Passos - In.Cubo Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras - Passos - Guilhadeses
4970-786 Passos - ARCOS DE VALDEVEZ, Portugal

Email: geral.fp.arbor@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: de Coimbra - 513516611
Sociedade por Quotas
NIF:PT513516611
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Junta de Freguesia de Mogege

Morada	NIF
Av. Bernardo Guimaraes, 30 Mogege 4760-350 Vila Nova de Famalicão, Portugal	506915719

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	CONJUNTO MODULAR GUAMI. Unidade	1,00	un	4.430,50	6 %		4.430,50
	VEDAÇÃO ASTRO. Unidade ml.	12,00	un	95,50	6 %		1.146,00
	PAINEL INFORMATIVO LIMA. Unidade	1,00	un	651,60	6 %		651,60
	Construção e execução de 12ml lintel de betão de 20x30 para suporte da vedação, bem como execução dos maciços em betão para suporte de equipamentos lúdicos. Unidade m3	1,00	un	405,90	6 %		405,90

Taxa	Base	Valor
6 %	6.634,00	398,04

WdBK - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Total IVA	398,04
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	6.634,00
Total	**7.032,04**

SICAM: PT500045142140289509103 77 (CCCMPTPL)

Este documento não serve de fatura
PARQUE INFANTIL MOGEGE

Gabgester
Lat: 41°50'13.39"N / Long: 8°25'10.97"W gabinete de gestão territorial

Orçamento
OR 2021/12
Original

Data	Moeda
2021-03-12	EUR

Válido até
2021-03-12

José Brito Faria Gabinete de Gestão Territorial Unip. Lda
Estrada de Vila Nova N.º 55
4970-750 Vilela - VILELA AVV, Portugal

Email: geral@gabgester.com
Cons. Reg. Comercial: de Braga - 513919732
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF:PT513919732
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Junta de Freguesia de Mogege

Morada
Av. Bernardo Guimaraes, 30
4760-350 Mogege - VNF, Portugal

NIF
506915719

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	CONJUNTO MODULAR GUAMI	1,00	un	4.415,60	6 %		4.415,60
	VEDAÇÃO ASTRO, metros lineares	12,00	un	93,40	6 %		1.120,80
	PAINEL INFORMATIVO LIMA	1,00	un	649,99	6 %		649,99
	Construção e execução de 12ml lintel de betão de 20x30 para suporte da vedação, bem como execução dos maciços em betão para suporte de equipamentos lúdicos. Metros cúbicos	1,00	un	400,00	6 %		400,00

Taxa	Base	Valor
6 %	6.586,39	395,18

tCj1 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Total IVA	395,18
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	6.586,39
Total	**6.981,57**

Este documento não serve de fatura

REGIURBAN®
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS & URBANAS

Orçamento
ORC 1/412

Folha Nº 1 de 1 — Original

Natureza: Orçamento — 2ªVIA

Email: geral@regiurban.pt
Website: www.regiurban.pt
Telefone: 253 467 200

Rua João Amândio, nº 28
4740-200 ESPOSENDE
NIF: 515265438
Capital Social: 30.000,00 €

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
ALVARÁ Nº. 92222 - PUB

Exmo.(s) Senhor(es)
Junta de Freguesia de Mogege
Av. Bernardo Guimaraes, 30
Mogege (VILA NOVA DE FAMALICÃO)
4760-350 VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROJETO E EXECUÇÃO - CONSTRUIMOS A DIFERENÇA

REGIURBAN - COMERCIO DE MATERIAS P. URBANOS, UNIPESSOAL, LDA

Obra	0	Condições de Pagamento	Emitido em	Válido até
Nome Obra	PARQUE INFANTIL MOGEGE	**100% Adjudicação**	**2021-03-01**	**2021-05-30**

V/Nº Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Moeda	Vendedor	Transporte
506915719	**198**	0,00	EUR	1	**V/Viatura**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
CONJUNTO MODULAR GUAMI	1,00	UNI	4 360,30 EUR		4 360,30 EUR	6 %
VEDAÇÃO ASTRO	12,00	ML	88,60 EUR		1 063,20 EUR	6 %
PAINEL INFORMATIVO LIMA	1,00	UNI	625,30 EUR		625,30 EUR	6 %
Construção e execução de 12ml lintel de betão de 20x30 para suporte da vedação, bem como execução dos maciços em betão para suporte de equipamentos lúdicos	1,00	M3	397,60 EUR		397,60 EUR	6 %

Observações: PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM.
TRANSPORTE INCLUÍDO.
AO ABRIGO DO NÚMERO 2.23 DA LISTA I DO CÓDIGO DO IVA.

Incidência	Taxa	Valor IVA
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
6 446,40	6%	386,78
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	6 446,40 EUR
DESCONTO	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO	6 446,40 EUR
TOTAL IVA	386,78 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR
TOTAL	**6 833,18 EUR**

Montagem:

Fornecimento:

V/ Ref.:

IBAN: PT50 0269 0330 00201777785 53
IBAN: PT50 0035 0769 00005022130 75

O responsável: _____

Nº Orçamentista: 1	Prazo de Entrega: 4 / 6 Semanas
Nome: Tiago Rego	

© Sage licenciado a: REGIURBAN - COMERCIO DE MATERIAS P. URBANOS, UNIPESSOAL, LDA /515265438

REGIURBAN - COMERCIO DE MATERIAS P. URBANOS, UNIPESSOAL, LDA - Rua João Amândio, nº 28 4740-200 ESPOSENDE NIF: PT515265438

REGIURBAN®
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS & URBANAS

Orçamento ORC 1/412

Folha Nº 1 de 1 — Duplicado

Natureza: Orçamento — 2ªVIA

Email: geral@regiurban.pt
Website: www.regiurban.pt
Telefone: 253 467 200

Rua João Amândio, nº 28
4740-200 ESPOSENDE
NIF: 515265438
Capital Social: 30.000,00 €

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
ALVARÁ Nº. 92222 - PUB

Exmo.(s) Senhor(es)
Junta de Freguesia de Mogege
Av. Bernardo Guimaraes, 30
Mogege (VILA NOVA DE FAMALICÃO)
4760-350 VILA NOVA DE FAMALICÃO

REGIURBAN - COMERCIO DE MATERIAS P. URBANOS, UNIPESSOAL, LDA

PROJETO E EXECUÇÃO - CONSTRUIMOS A DIFERENÇA

Obra	0	Condições de Pagamento	Emitido em	Válido até
Nome Obra	PARQUE INFANTIL MOGEGE	**100% Adjudicação**	**2021-03-01**	**2021-05-30**

V/Nº Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Moeda	Vendedor	Transporte
506915719	**198**	0,00	EUR	1	**V/Viatura**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
CONJUNTO MODULAR GUAMI	1,00	UNI	4 360,30 EUR		4 360,30 EUR	6 %
VEDAÇÃO ASTRO	12,00	ML	88,60 EUR		1 063,20 EUR	6 %
PAINEL INFORMATIVO LIMA	1,00	UNI	625,30 EUR		625,30 EUR	6 %
Construção e execução de 12ml lintel de betão de 20x30 para suporte da vedação, bem como execução dos maciços em betão para suporte de equipamentos lúdicos	1,00	M3	397,60 EUR		397,60 EUR	6 %

Observações: PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM.
TRANSPORTE INCLUÍDO.
AO ABRIGO DO NÚMERO 2.23 DA LISTA I DO CÓDIGO DO IVA.

Incidência	Taxa	Valor IVA
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
6 446,40	6%	386,78
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	6 446,40 EUR
DESCONTO	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO	6 446,40 EUR
TOTAL IVA	386,78 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR
TOTAL	**6 833,18 EUR**

Montagem:

Fornecimento:

V/ Ref.:

IBAN: PT50 0269 0330 00201777785 53
IBAN: PT50 0035 0769 00005022130 75

Nº Orçamentista: 1	Prazo de Entrega: 4 / 6 Semanas
Nome: Tiago Rego	

O responsável: _____

© Sage licenciado a: REGIURBAN - COMERCIO DE MATERIAS P. URBANOS, UNIPESSOAL, LDA /515265438

REGIURBAN - COMERCIO DE MATERIAS P. URBANOS, UNIPESSOAL, LDA - Rua João Amândio, nº 28 4740-200 ESPOSENDE NIF: PT515265438

LABORINS
CONSTRUÇÕES, LDA.

PARA:

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

AV. BERNARDO GUIMARÃES, Nº 30

4770 – 350 MOGEGE

Joane, 8 de Março de 2021.

Apresentamos a V. Exas., o nosso melhor orçamento para o fornecimento e colocação, dos materiais abaixo indicados:

2 Mesas com as medidas 1,50X1,00X0,10 em pedra amaciada azul;

4 Bancos com as medidas 1,50X0,30X0,10em pedra amaciada azul;

2 Lages para colocar debaixo da mesa em pedra azul amaciada com as medidas 2,50 X 2,80.

Tudo devidamente acabado, pelo valor de 2.320,00€ (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE EUROS).

IVA incluído à taxa de 6%

Sem outro assunto de momento, entretanto aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos,

Atenciosamente;

Contribuinte N.º 510 299 130 - Sociedade por Quotas - Capital Social: 2.000 € - Matriculada na C. R. C. de V. N. Famalicãosob o N.º 510299130

Rua de Laborins, N.º 11 - Edifício Pérola do Vau - Bloco A - Sala 4 - 4770-219 Joane - V. N. Famalicão - Telem.: 917 294 915 - e-mail: laborinsconstrucoes@gmail.com

ESCALAGRADÁVEL
Construção Unipessoal, Lda.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Telem.: 917 641 211 - Rua Senhora da Carreira, n.º 560
4770-265 JOANE - V. N. Famalicão
NIPC: 515 975 389

PARA:

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

AV. BERNARDO GUIMARÃES, Nº 30

4770 – 350 MOGEGE

Joane, 10 de Março de 2021.

Apresentamos a V. Exas., o nosso melhor orçamento para o fornecimento e colocação, dos materiais abaixo indicados:

2 Mesas em pedra amaciada azul com as medidas 1,50 X 1,00 X 0,10;

4 Bancos em pedra amaciada azul 1,50 X 0,30 X 0,10;

2 Lages em pedra azul 2,50 X 2,80 a colocar debaixo da mesa.

Tudo devidamente acabado, pelo valor de 2.230,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS).

Neste valor está incluído o IVA à taxa de 6%

Sem outro assunto, aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos,

Atenciosamente;

Carlos Azevedo & Filhos, Lda.
GRANITOS E CONSTRUÇÃO CIVIL
Granitos - Construção Civil

Exmº Senhores

Junta Da Freguesia De Mogege

AV. Bernardo Guimarães.30 Mogege

4760-350 Vila Nova De Mogege

Orç nº 11/2021

Data: Mogege, 9 de Março

Obra: Mesas para o loteamento de Pitelas

Apresentámos a V. EXª. O nosso melhor orçamento, para a execução de serviço, abaixo descriminado.

Quant.	Designação	Total
2	Mesas 1,50 x 1,00 x 0,10 amaciadas e respetivos pés	
4	Bancos 1,50 x 0,30 x 0,10 amaciadas e respetivos pés	
2	Lajes em granito de 2,50 x 2,80 para debaixo das mesas	
	TOTAL	2 014,00€

Tudo devidamente acabado.

Melhores cumprimentos,

Atenciosamente

Carlos Azevedo & Filhos, Lda.
Contribuinte N.º 505 179 458
Rua do Marco, N.º 165 - 4770-350 MOGEGE - V.N.F.
Telef./Fax: 252 928 244 - Telemóvel: 917 564 630

O Cliente

Nota: No caso deste orçamento ser aceite, agradecemos a devolução da cópia, devidamente assinada, pois serve de contrato.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

FREGUESIA DE MOGEGE
AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º da Declaração 022896922ASCD21

Data de emissão 2021-02-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 3QM3YQDX4EJPHD3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1826	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2021 / 1314

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no loteamento Mont	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no loteamento Monte Belo e colocação de mesas na Urbanização de Pitelas - DDT-MOGEGE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futurdoc 12731/2021	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

Documento n.° 2021 / 1826, Compromisso n.° 2021 / 1314, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1853

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1853	1	8145	0102	0805010205				2.341.795,96	8.000,00	2.333.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria. "Obras na Rua da Casa Nova"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua da Casa Nova, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente em calçada de cubo de granito, na abertura de caixa, na execução de fundação em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 52.015,62 euros (cinquenta e dois mil e quinze euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2914/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12706/2021
Requerente:	Freguesia de Oliveira Santa Maria
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia de Oliveira Sta. Maria, para a obra de pavimentação da rua da Casa Nova, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente em calçada de cubo de granito, na abertura de caixa, na execução de fundação em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso.
Será também executada a rede de drenagem de águas pluviais e as tampas das caixas existentes e tetos móveis serão levantados para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC 4641.21

16 de março de 2021

António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira St.ª Maria, pessoa coletiva número 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, Oliveira St.ª Maria, aqui representada por Delfim Fernando Machado Abreu, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Oliveira St.ª Maria, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua da Casa Nova, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Delfim Fernando Machado Abreu)

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a pavimentação da rua da Casa Nova, via vicinal.

Valor estimado para a obra é de 53.000,00 €.

Trata-se de um dos acessos vicinais de maior relevo na freguesia pela ligação da municipal a um dos maiores aglomerados habitacionais e a via necessita de uma requalificação no estado do piso já bastante degradado

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria

(Delfim Fernando Machado de Abreu)

www.mca-grupo.com

MCA CONSTRUÇÕES

FREGUESIA OLIVEIRA SANTA MARIA
Urbanização de Sestelo, n.183
4735 – 334 Oliveira santa Maria VNF

Data: 23.02.2021 **Nº de Pág.:** 1 de 3

N/ Ref. Nº: DO 003/2020

Assunto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA – OLIVEIRA SANTA MARIA – V.N.F

Proposta de orçamento 050_21

Exmo. (s) Sr. (s),

Em resposta ao v/ pedido de orçamento, que desde já agradecemos, somos pelo presente a apresentar as nossas melhores proposta de preço para a execução dos trabalhos em assunto.
Face ao exposto ficamos a aguardar a v/ aprovação dos orçamentos em anexo para programarmos o início dos trabalhos.

De V. Exas.,

Atentamente

MCA CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
Urbanização de Sestelo, nº 183
4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA VNF

OBRA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F."

DATA: 23/02/2021

1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Levantamento de pavimento existente em calçada de cubos de granito, incluindo transporte dos produtos a depósito.	M2	2.199,200	2,20	4.838,24
1.2	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso para ligação ao existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	14,000	15,00	210,00
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm envolvidos em betão simples, na continuidade de valetas, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	ML	45,000	35,00	1.575,00
2.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1000mm e cone de betão excêntrico, incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD DN 600 mm D400 e todos os acabamentos necessários.	UN	1,000	350,00	350,00
2.3	Construção de caixa em valeta em betão simples com grelha.	UN	6,000	220,00	1.320,00
2.4	Execução de valetas em betão simples.	ML	513,800	9,80	5.035,24
2.5	Fornecimento e assentamento de canelete de betão com grelha galvanizada de 0,15 m de largura sobre fundação em betão simples.	ML	10,000	37,50	375,00
2.6	Execução de continuidade de valetas em cubo de granito 11x11 incluindo assentamento e compactação.	ML	48,000	14,00	672,00
3	OBRAS ACESSÓRIAS				0,00
3.1	Levantamento de tampas DN600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	13,000	60,00	780,00
3.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	12,000	55,00	660,00
3.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	18,000	12,00	216,00
3.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	20,00	40,00
4	PAVIMENTAÇÃO				0,00
4.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	M2	2.199,200	1,90	4.178,48

MCA
CONSTRUÇÕES

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
Urbanização de Sestelo, nº 183
4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA VNF

OBRA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F."

DATA: 23/02/2021

4.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	2.199,200	4,50	9.896,40
4.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	2.183,680	11,20	24.457,22
4.5	Levantamento e reposição de cubos de granito para acerto de cotas relativamente ao novo pavimento em betuminoso.	M2	40,000	13,00	520,00
				TOTAL: ----------	55.123,58

ENGE GLOBAL

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F.

EMPREITADA:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F."

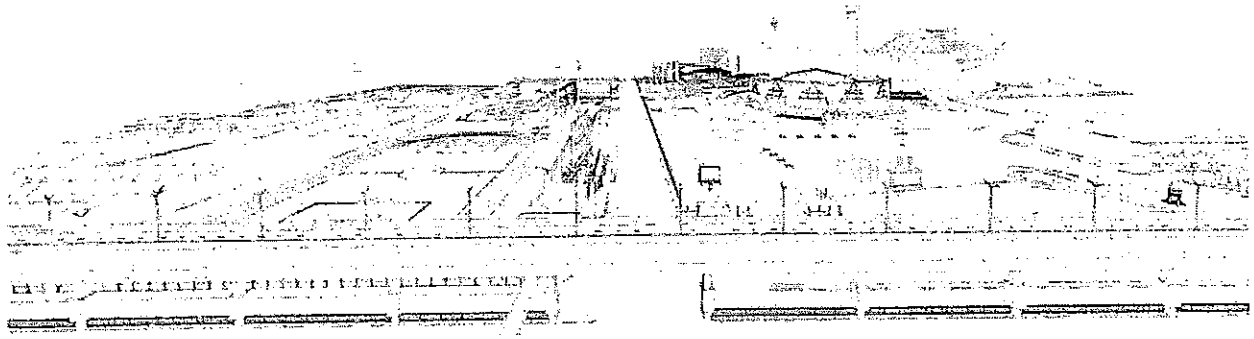

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. ORGANIZAÇÃO DA OBRA / DIREÇÃO TÉCNICA 3

3. ESTUDOS E PROJETOS 3

3.1. ENSAIOS DE PREPARAÇÃO E CONTROLE 3

3.2. IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS 4

4. PRAZO DE EXECUÇÃO 4

5. ESTALEIRO 5

6. RECURSOS HUMANOS / EQUIPAMENTO / ABASTECIMENTO DE MATERIAIS 5

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS 7

7.1. DEMOLIÇÕES 7

7.2. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 7

7.3. OBRAS ACESSÓRIAS 7

7.4. PAVIMENTAÇÃO 7

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 8

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F.

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa diz respeito à empreitada de PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F., pertencente à FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA.
Por inerência, e associados à requalificação propriamente dita, estarão todos os outros trabalhos complementares previstos na nossa Lista de Preços Unitários, nomeadamente:

- Demolições;
- Drenagem de águas pluviais;
- Obras acessórias;
- Pavimentações;

Esta memória visa justificar os métodos que nos propomos utilizar para a realização da empreitada assim como os meios humanos e materiais a empregar e mobilizar.

2. ORGANIZAÇÃO DA OBRA / DIREÇÃO TÉCNICA

A empreitada será executada pela ***ENGE GLOBAL***, e o quadro técnico responsável pela coordenação e execução da presente empreitada, será chefiado por um Engenheiro Civil, com larga experiência curricular em obras semelhantes.

3. ESTUDOS E PROJETOS

Serão preparados, estudados e apresentados para apreciação e aprovação, estudos e projetos, relativos à preparação da obra, ensaios e outros que se julguem necessários no decorrer da obra.

3.1. ENSAIOS DE PREPARAÇÃO E CONTROLE

Nota técnica sobre os ensaios a efetuar em obra, tendo em conta a periodicidade e especificações do projecto, contendo todos os procedimentos para a sua execução conforme as Normas em vigor e a análise da interação com os restantes elementos do projeto e da obra.

3.2. IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS

Atendendo às opções tomadas na fase de planeamento, serão efetuados os reconhecimentos topográficos que se entenderem necessários à verificação dos elementos de projeto, no sentido de uma eficaz e definitiva implantação dos elementos da obra.

O trabalho de implantação e piquetagem será efetuado, a partir das cotas, dos alinhamentos e das referências fornecidas pelo Dono da Obra.

Serão examinadas no terreno as marcas fornecidas pelo Dono da Obra, e apresentadas, se for caso disso, as reclamações relativas às deficiências que eventualmente se encontrem e que serão objeto de verificação local pela Fiscalização, na presença do Adjudicatário.

Estes trabalhos serão acompanhados pela Direção e Condução da Obra, de forma a mais facilmente se verificar, estudar e solucionar eventuais erros e propor alternativas plausíveis, de acordo com os parâmetros construtivos e de tipologia definidos pela Fiscalização e Dono de Obra.

Serão conservadas as marcas ou referências e/ou recolocadas, em condições idênticas em outros pontos, se as necessidades do trabalho o exigirem, depois de ter avisado a Fiscalização e de esta haver concordado com a modificação da piquetagem.

Serão ainda conservadas todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades, procedendo-se apenas à sua deslocação com autorização e sob orientação da Fiscalização.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Tendo em atenção a especificidade dos trabalhos, o prazo para a execução da empreitada, é de **60 (sessenta) dias**, contando a partir da data da consignação.

5. ESTALEIRO

Procurar-se-á que o estaleiro central seja instalado no centro gravítico da empreitada. O apoio logístico, quer para a ***ENGE GLOBAL***, quer para a Fiscalização/Dono de Obra, será prestado por escritórios equipados com meios informáticos e de comunicação, cabendo ao chefe administrativo a coordenação das várias tarefas do escritório.

Esta atividade compreende o transporte e montagem das instalações que compõem o estaleiro, incluindo sinalização temporária, transportes e fornecimento de equipamentos. Os trabalhos de montagem do estaleiro serão iniciados logo após a identificação das zonas a intervir.

As equipas tipo foram dimensionadas em função da quantidade a executar, complexidade, dispersão dos trabalhos e época do ano em que os trabalhos se desenvolvem.

6. RECURSOS HUMANOS / EQUIPAMENTO / ABASTECIMENTO DE MATERIAIS

Será dedicada especial atenção à dotação da obra, quer com mão-de-obra e equipamentos de qualidade, quer com os materiais necessários, que garantam o evoluir contínuo dos trabalhos.

Sempre que possível, recorrer-se-á à contratação de pessoal no mercado local, em especial, pessoal indiferenciado, e nesse sentido, serão feitas diligências junto de Organismos Públicos e Centros de Emprego da região.

À semelhança do que temos vindo a implementar noutros estaleiros, também neste daremos especial importância à formação profissional (*training on job*) e segurança.

Os agregados britados serão obtidos recorrendo às centrais de britagem da região com produções e qualidade de material que satisfaçam.

Os restantes materiais serão fornecidos por empresas de reconhecida idoneidade no mercado, de preferência aqueles cujos produtos se encontram certificados e ofereçam garantia de qualidade bem como capacidade de fornecimento, face à exigência da obra, de modo a satisfazer os requisitos de qualidade impostos pelo dono de obra e com as quais são mantidas excelentes relações comerciais, entre outras, destacamos os fornecimentos mais importantes:

Combustíveis, Betumes e Emulsões Betuminosas:	➲ Repsol Portugal, S.A.
Pré-fabricados de Betão:	➲ A Cimenteira do Louro, S.A. ➲ Betafiel ➲ Leiriviga S.A.
Betão Pronto:	➲ Cimpor Betão – Industria de betão pronto, S.A.
Tubagens de PEAD e PVC:	➲ Saint-Gobain – Condutas para Água, S.A. ➲ Politejo – Industria de Plásticos, S.A.

Refira-se que todas estas empresas se encontram Qualificadas no âmbito do Sistema da Qualidade da nossa Empresa, sendo por isso avaliadas e classificadas ao longo de toda a sua interação, quer com a nossa empresa, quer com o mercado em geral.

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Passamos de seguida a descrever as metodologias e processos de execução previstos utilizar:

7.1. DEMOLIÇÕES

Será levantado o pavimento existente a substituir, nomeadamente o pavimento betuminoso existente com os meios e equipamentos necessários e ideais para cada uma das tarefas, assim como o respetivo transporte de todo o material removido a aterro licenciado.

7.2. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Serão executados os elementos de drenagem, nomeadamente valetas, tubagem e caixas de visita.

7.3. OBRAS ACESSÓRIAS

Serão adaptados os elementos de drenagem às necessidades atuais do projecto.

7.4. PAVIMENTAÇÃO

Considera-se a execução de uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, aplicada sobre duas camadas de tout-venant, com 0.20m de espessura devidamente regularizada e compactada. Antes da camada final serão levantadas as tampas e tetos móveis de forma a atingirem a cota final do pavimento acabado.

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA						23/fev/21
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F.						032-2021.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - DEMOLIÇÕES						
1.1	Levantamento de pavimento existente em calçada de cubos de granito, incluindo transporte dos produtos a depósito.	M2	2199,20	2,50 €	5 498,00 €	
1.2	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso para ligação ao existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	14,00	20,00 €	280,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**5 778,00 €**
CAPITULO II - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm envolvidos em betão simples, na continuidade de valetas, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	ML	45,00	30,00 €	1 350,00 €	
2.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1000mm e cone de betão excêntrico, incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD DN 600 mm D400 e todos os acabamentos necessários.	UN	1,00	300,00 €	300,00 €	
2.3	Construção de caixa em valeta em betão simples com grelha.	UN	6,00	190,00 €	1 140,00 €	
2.4	Execução de valetas em betão simples.	ML	513,80	10,50 €	5 394,90 €	
2.5	Fornecimento e assentamento de canelete de betão com grelha galvanizada de 0,15 m de largura sobre fundação em betão simples.	ML	10,00	42,50 €	425,00 €	
2.6	Execução de continuidade de valetas em cubo de granito 11x11 incluindo assentamento e compactação.	ML	48,00	12,00 €	576,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**9 185,90 €**
CAPITULO III - OBRAS ACESSÓRIAS						
3.1	Levantamento de tampas DN600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	13,00	57,50 €	747,50 €	
3.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	12,00	47,50 €	570,00 €	
3.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	18,00	10,00 €	180,00 €	

3.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,00	25,00 €	50,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**1 547,50 €**
CAPÍTULO IV - PAVIMENTAÇÃO						
4.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	M2	2199,20	2,20 €	4 838,24 €	
4.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	2199,20	4,70 €	10 336,24 €	
4.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	2183,68	11,50 €	25 112,32 €	
4.5	Levantamento e reposição de cubos de granito para acerto de cotas relativamente ao novo pavimento em betuminoso.	M2	40,00	15,00 €	600,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO IV					**40 886,80 €**
	TOTAL					**57 398,20 €**

Condições da Proposta:

- Prazo de Execução: A combinar
- Condições de Pagamento: A combinar
- Garantias de pagamento: Garantia Real
- Não estão considerados quaisquer encargos com licenças camarárias ou outras, necessárias à execução da empreitada e desvios ou interdições de trânsito nas vias existentes;

- Considera-se que a área prevista para intervenção é de livre de acesso ao pessoal e equipamentos a afectar a obra, não sendo da responsabilidade do empreiteiro a implementação de medidas para a protecção dos mesmos resultantes de acções de vandalismo ou outras que sejam levados a cabo por residentes ou terceiros;

- Não foram considerados quaisquer desvio das infraestruturas, tanto hidraulicas como elétricas eventualmente existentes;
- Consideram-se as bases possuidores de características físico-mecânicas suficientes para receber os pavimentos a executar;
- A segurança dos materiais em obra será da responsabilidade do Dono de Obra;
- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA - OLIVEIRA SANTA MARIA - V.N.F.

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2021-036 **Data:** 23/02/2021

Dono da Obra: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
4.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	2 183,680	10,96	23 933,13
4.5	Levantamento e reposição de cubos de granito para acerto de cotas relativamente ao novo pavimento em betuminoso.	M2	40,000	14,03	561,20
				4 Total	37 931,44
				ORC2021-036 Total	52 015,62
				Total Geral	52 015,62

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 148 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef./Fax 252 418 274

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA - OLIVEIRA SANTA MARIA - V.N.F.

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2021-036 **Data:** 23/02/2021

Dono da Obra: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-036	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA - OLIVEIRA SANTA MARIA - V.N.F.				
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Levantamento de pavimento existente em calçada de cubos de granito, incluindo transporte dos produtos a depósito.	M2	2 199,200	1,82	4 002,54
1.2	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso para ligação ao existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	ML	14,000	10,18	142,52
				1 Total	4 145,06
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm envolvidos em betão simples, na continuidade de valetas, incluindo movimento de terras e transporte de terras sobrantes a vazadouro autorizado.	ML	45,000	31,66	1 424,70
2.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1000mm e cone de betão excêntrico, incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD DN 600 mm D400 e todos os acabamentos necessários.	UN	1,000	367,69	367,69
2.3	Construção de caixa em valeta em betão simples com grelha.	UN	6,000	169,94	1 019,64
2.4	Execução de valetas em betão simples.	ML	513,800	8,90	4 572,82
2.5	Fornecimento e assentamento de caneiete de betão com grelha galvanizada de 0,15 m de largura sobre fundação em betão simples.	ML	10,000	32,36	323,60
2.6	Execução de continuidade de valetas em cubo de granito 11x11 incluindo assentamento e compactação.	ML	48,000	13,97	670,56
				2 Total	8 379,01
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Levantamento de tampas DN600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	13,000	54,27	705,51
3.2	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	12,000	46,05	552,60
3.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	18,000	14,61	262,98
3.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	19,51	39,02
				3 Total	1 560,11
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro autorizado.	M2	2 199,200	1,80	3 958,56
4.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	2 199,200	4,31	9 478,55

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 875 - Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.** Nome do Cliente: **FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA** Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F.** Proposta N.º: **ORC2021-036** Função:_____ Data: __/__/__ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef. / Fax 252 418 274

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
Urbanização de Sestelo, nº 183
4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 23 de Fevereiro de 2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CASA NOVA-OLIVEIRA SANTA MARIA-V.N.F."**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **52.015,62 €** (Cinquenta e Dois Mil Quinze Euros e Sessenta e Dois Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1. Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12.829

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º da Declaração 023261148ASCD21

Data de emissão 2021-03-18

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
R SANTA MARIA 233 OLIVEIRA STA MARIA
SANTA MARIA OLIVEIRA
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - JBFJHCDKV3VSAPJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gically signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
2021.03.18

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1836	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2021 / 1324

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na rua da Casa Nova - DDT-OLIVEIRA (SANTA MARIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na rua da Casa Nova - DDT-OLIVEIRA (SANTA MARIA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futurdoc 12706/2021	UN	1.000	52.000,000			52.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		52.000,00		52.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1836, Compromisso n.º 2021 / 1324, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1863

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	52.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	52.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1863	1	8145	0102	0805010205				2.101.795,96	52.000,00	2.049.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus. "Obras na Rua das Escolas, Rua de Pocinhos e Rua do Rio Ave"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua das Escolas, rua de Pocinhos e rua do Rio Ave, as quais são vicinais e cujos trabalhos consistem na pavimentação destes três arruamentos com aplicação de camada de desgaste de betão betuminoso de 0,06m, encaminhamento de águas pluviais através da colocação de sarjetas e lancis sarjeta e tubagem em PP;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 51.605,10 euros (cinquenta e um mil seiscentos e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIF 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2909/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva número 507021932, com sede na rua D. Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua das Escolas, rua de pocinhos e rua do Rio Ave, as quais são vicinais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto da Costa Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12734/2021
Requerente:	Freguesia de Oliveira São Mateus
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Diversas ruas da Freguesia

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Oliveira São Mateus para as obras na Rua das Escolas, Rua de Pocinhos e Rua do Rio Ave verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na pavimentação destes três arruamentos com aplicação de camada de desgaste de betão betuminoso de 0,06m, encaminhamento de águas pluviais através da colocação de sarjetas e lancis sarjeta e tubagem em PP. Serão levantadas as tampas dos tetos móveis e restantes tampas de redes existentes.
Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos propostos são necessários para uma boa execução das obras em questão.

CC - 4644.21

16 de Marco de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arquiteto

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

Ex.mo Senhor Presidente da C.M. de
V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-000 V.N. de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data

Assunto Pedido de apoio financeiro - diversas ruas da Freguesia

Ex.mo Senhor,

Vimos pela presente solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras na Rua de Pocinhos, Rua das Escolas e Rua Rio Ave

Valor estimado para as obras é de 52.000,00 €.

A pavimentação destas ruas é urgente dado ao estado muito degradado do piso (muitos buracos)

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Carlos Alberto da Costa Pereira)

BETUFAM

Beneficiação da Rua Das Escolas

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	**Demolições e Levantamentos**				
1.1	Levantamento de jardim existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	14,00	5,00 €	70,00 €
2	**Drenagem**				
2.1	**Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto-blocante, incluindo abertura e tapamento de valas com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:**				
2.1.1	Com diâmetro exterior igual a 0,200m	m	13,00	28,00 €	364,00 €
2.2	Fornecimento e montagem de sargeta pré-fabricada de betão , de 50x30x60 cm de medidas interiores, para recolha de águas pluviais.	un	1,00	185,00 €	185,00 €
3.	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 15 cm de espessura cada após compactação.	m2	14,00	6,90 €	96,60 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	834,90	9,90 €	8 265,51 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	2,00	48,00 €	96,00 €
4.1.2	Tampas retangulares e Cabeças Moveis	un	5,00	41,00 €	205,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	8,00	15,60 €	124,80 €
4.3	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 "Boca de Lobo" pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	1,00	18,50 €	18,50 €
	Total Geral				**9 425,41 €**

BETUFAM
A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
Rua Eva Silva Machado Guimarães, 12 e 18

4765-717 Oliveira S. Mateus

Data: 2021-02-17

PROPOSTA

Empreitada: ***"BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS ESCOLAS, OLIVEIRA S. MATEUS"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	**Demolições e Levantamentos**				
1.1	Levantamento de jardim existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	14,00	8,90 €	124,60 €
2	**Drenagem**				
2.1	**Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto-blocante, incluindo abertura e tapamento de valas com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:**				
2.1.1	Com diâmetro exterior igual a 0,200m	m	13,00	26,40 €	343,20 €
2.2	Fornecimento e montagem de sargeta pré-fabricada de betão , de 50x30x60 cm de medidas interiores, para recolha de águas pluviais.	un	1,00	290,00 €	290,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 15 cm de espessura cada após compactação.	m2	14,00	4,75 €	66,50 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	834,90	11,50 €	9 601,35 €
4	DIVERSOS				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	2,00	55,00 €	110,00 €
4.1.2	Tampas retangulares e Cabeças Moveis	un	5,00	50,00 €	250,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	8,00	12,50 €	100,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 "Boca de Lobo" pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	1,00	12,50 €	12,50 €

Total.:	***10 898,15 €***

A presente proposta importa em DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 17 de Fevereiro de 2021

Telems: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandesda98@gmail.com • Avenida S. Cristovão, nº 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dir.º Frente • 4770-065 CABECUDOS • V. N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de V. N. Famalicão sob o nº 504 074 792

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 19.1/2021

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira de S. Mateus

OBRA:	Beneficiação da Rua das Escolas				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
1	**Demolições e Levantamentos**				
1.1	Levantamento de jardim existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	14,00	10,60 €	148,40 €
2	**Drenagem**				
2.1	**Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto-blocante, incluindo abertura e tapamento de valas com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:**				
2.1.1	Com diâmetro exterior igual a 0,200m	m	13,00	31,60 €	410,80 €
2.2	Fornecimento e montagem de sargeta pré-fabricada de betão , de 50x30x60 cm de medidas interiores, para recolha de águas pluviais.	un	1,00	210,00 €	210,00 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 15 cm de espessura cada após compactação.	m2	14,00	5,20 €	72,80 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 kg/m2.	m2	834,90	12,60 €	10 519,74 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	2,00	40,00 €	80,00 €
4.1.2	Tampas retangulares e Cabeças Moveis	un	5,00	35,00 €	175,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	8,00	13,25 €	106,00 €

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 19.1/2021

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira de S. Mateus

OBRA:	Beneficiação da Rua das Escolas				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
4.3	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 "Boca de Lobo" pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	1,00	14,50 €	14,50 €
				Total	11 737,24 €

Nota: Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 19 de Fevereiro de 2021
CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
Filipe Ferreira
A Gerência
910508909

BETUFAM

Beneficiaçao da Rua De Pocinhos

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designaçao	Unid.	Quant.	Preço Unitario	Total
1	**Demolições e Levantamentos**				
1.1	Levantamento de jardim existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	11,63	5,00 €	58,15 €
1.2	Fresagem de betão betuminoso existente na berma numa espssura de 0,06m, incluindo transporte e colocação de residuos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	481,80	4,50 €	2 168,10 €
2	**Drenagem**				
2.1	**Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto-blocante, incluindo abertura e tapamento de valas com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:**				
2.1.1	Com diâmetro exterior igual a 0,200m	m	88,96	28,00 €	2 490,88 €
2.2	Fornecimento e montagem de sargeta pré-fabricada de betão , de 50x30x60 cm de medidas interiores, para recolha de águas pluviais.	un	5,00	185,00 €	925,00 €
2.3	Execução de serventia, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 160mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	40,85	37,50 €	1 531,88 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 15 cm de espessura cada após compactação.	m2	11,63	6,90 €	80,25 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2227,20	8,70 €	19 376,64 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	5,00	48,00 €	240,00 €
4.1.2	Tampas retangulares e Cabeças Moveis	un	16,00	41,00 €	656,00 €
4.1.3	Grelhas	un	1,00	48,00 €	48,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	10,27	13,50 €	138,65 €
	Total Geral				27 713,54 €

BETUFAM
A Gerência

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 20.1/2021

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira de S. Mateus

OBRA:	**Beneficiação da Rua de Pocinhos**				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
1	**Demolições e Levantamentos**				
1.1	Levantamento de jardim existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	11,63	10,60 €	123,28 €
1.2	Fresagem de betão betuminoso existente na berma numa espssura de 0,06m, incluindo transporte e colocação de residuos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	481,80	3,80 €	1 830,84 €
2	**Drenagem**				
2.1	**Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto-blocante, incluindo abertura e tapamento de valas com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:**				
2.1.1	Com diâmetro exterior igual a 0,200m	m	88,96	31,60 €	2 811,14 €
2.2	Fornecimento e montagem de sargeta pré-fabricada de betão , de 50x30x60 cm de medidas interiores, para recolha de águas pluviais.	un	5,00	210,00 €	1 050,00 €
2.3	Execução de serventia, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 160mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	40,85	27,90 €	1 139,72 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 15 cm de espessura cada após compactação.	m2	11,63	5,20 €	60,48 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2227,20	9,80 €	21 826,56 €
4	**DIVERSOS**				

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 20.1/2021

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira de S. Mateus

OBRA:	Beneficiação da Rua de Pocinhos				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
4.1	Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.				
4.1.1	Tampas circulares	un	5,00	40,00 €	200,00 €
4.1.2	Tampas retangulares e Cabeças Moveis	un	16,00	35,00 €	560,00 €
4.1.3	Grelhas	un	1,00	40,00 €	40,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	10,27	13,25 €	136,08 €
				Total	29 778,08 €

Vila Nova de Famalicão, 19 de Fevereiro de 2021

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.

P/ A Gerência

Filipe Ferreira
910508909

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
Rua Eva Silva Machado Guimarães, 12 e 18
4765-717 Oliveira S. Mateus

Data: 2021-02-17

PROPOSTA

Empreitada: ***"BENEFICIAÇÃO DA RUA DE POCINHOS, OLIVEIRA S. MATEUS"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	**Demolições e Levantamentos**				
1.1	Levantamento de jardim existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	11,63	8,90 €	103,51 €
1.2	Fresagem de betão betuminoso existente na berma numa espssura de 0,06m, incluindo transporte e colocação de residuos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	481,80	4,60 €	2 216,28 €
2	**Drenagem**				
2.1	**Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto-blocante, incluindo abertura e tapamento de valas com camada de terra cirandada ou pó de pico envolvendo a tubagem nos diâmetros:**				
2.1.1	Com diâmetro exterior igual a 0,200m	m	88,96	26,40 €	2 348,54 €
2.2	Fornecimento e montagem de sargeta pré-fabricada de betão , de 50x30x60 cm de medidas interiores, para recolha de águas pluviais.	un	5,00	290,00 €	1 450,00 €
2.3	Execução de serventia, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 160mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	40,85	38,90 €	1 589,07 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 15 cm de espessura cada após compactação.	m2	11,63	4,75 €	55,24 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	2227,20	10,60 €	23 608,32 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	5,00	55,00 €	275,00 €
4.1.2	Tampas retangulares e Cabeças Moveis	un	16,00	50,00 €	800,00 €
4.1.3	Grelhas	un	1,00	55,00 €	55,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de lancis 100x25x15x12 pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários	ml	10,27	12,50 €	128,38 €

Total.: ***32 629,33 €***

A presente proposta importa em TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 17 de Fevereiro de 2021

927 979 675 / 927 979 671 - E-mail: arnaldofernandesda98@gmail.com - Avenida S. Cristovão, n.º 2134 - Edifício Santa Catarina - Dir.ª Frente - 4770-085 CABEÇUDOS V.N. Famalicão

BETUFAM

Beneficiação da Rua Rio Ave

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

N.º do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	**Drenagem**				
1.1	Fornecimento e assentamento de caleira de Auto-Estrada normal rasgo Sup. 30mm, incluindo abertura e tapamento de valas.	ml	10,00	42,60 €	426,00 €
1.2	Execução de serventia, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 160mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	12,00	37,50 €	450,00 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1434,73	8,70 €	12 482,15 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	5,00	48,00 €	240,00 €
4.1.2	Cabeças Moveis	un	18,00	41,00 €	738,00 €
4.1.3	Tampas retangulares(caixas de válvulas de manobras)	un	2,00	65,00 €	130,00 €
	Total Geral				**14 466,15 €**

BETUFAM
A Gerência

Construções Camposinhos Ferreira LDA.

Proposta de orçamento nº 21.1/2021

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira de S. Mateus

OBRA:	Beneficiação da Rua de Rio Ave				
ART.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
				UNITÁRIOS	CAPITULO
1	**Drenagem**				
1.1	Fornecimento e assentamento de caleira de Auto-Estrada normal rasgo Sup. 30mm, incluindo abertura e tapamento de valas.	ml	10,00	37,60 €	376,00 €
1.2	Execução de serventia, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 160mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	12,00	27,90 €	334,80 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0.5 kg/m2.	m2	1434,73	10,45 €	14 992,93 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	5,00	40,00 €	200,00 €
4.1.2	Cabeças Moveis	un	18,00	35,00 €	630,00 €
4.1.3	Tampas retangulares(caixas de válvulas de manobras)	un	2,00	50,00 €	100,00 €
				Total	16 633,73 €

Vila Nova de Famalicão, 19 de Fevereiro de 2021

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.

A Gerência

Filipe Ferreira
910508909

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
Rua Eva Silva Machado Guimarães, 12 e 18

4765-717 Oliveira S. Mateus

Data: 2021-02-17

PROPOSTA

Empreitada: ***"BENEFICIAÇÃO DA RUA DE RIO AVE, OLIVEIRA S. MATEUS"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	**Drenagem**				
1.1	Fornecimento e assentamento de caleira de Auto-Estrada normal rasgo Sup. 30mm, incluindo abertura e tapamento de valas.	ml	10,00	31,70 €	317,00 €
1.2	Execução de serventia, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 160mm e acabamento em betonilha, conforme pormenor, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento.	ml	12,00	38,90 €	466,80 €
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC12,5 Surf 50/70 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	1434,73	11,25 €	16 140,71 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	5,00	55,00 €	275,00 €
4.1.2	Cabeças Moveis	un	18,00	50,00 €	900,00 €
4.1.3	Tampas retangulares(caixas de válvulas de manobras)	un	2,00	60,00 €	120,00 €
				Total.:	***18 219,51 €***

A presente proposta importa em DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZANOVE EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 17 de Fevereiro de 2021

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º da Declaração 022279240ASCD20

Data de emissão 2020-12-03

FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
R EVA MACHADO GUIMARAES 12 18 OLIVEIRA S MATEUS
OLIVEIRA (SÃO MATEUS)
4765-717 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 20016727042

Código de Verificação - 5BARTE9CJ6MDEWY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO
Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1834	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2021 / 1322

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na rua das Escolas, Rua de Pocinhos e Rua do Ri	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 25/03/2021. Apoio financeiro para obras na rua das Escolas, Rua de Pocinhos e Rua do Rio AveDDT-OLIVEIRA SAO MATEUS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-Futdoc 12734/2021	UN	1.000	51.000,000			51.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		51.000,00		51.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1834, Compromisso n.º 2021 / 1322, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1861

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1861	1	8145	0102	0805010205				2.152.795,96	51.000,00	2.101.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho. "Requalificação da Sede da Junta de Freguesia – 2.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia – 2.ª Fase;

Considerando que a primeira fase da intervenção do edifício está concluído é necessário proceder à conclusão das obras para que a Sede da Junta possa ter as valências necessárias para atender a população;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 61.655,00 euros (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1935/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vale S. Martinho, pessoa coletiva número 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21 Vale S. Martinho, aqui representada por Manuel Francisco Carvalho Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras se requalificação da Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	8983/2021
Requerente:	Freguesio de Vale S. Martinho
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Vale de S. Martinho, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho - 2.ª fase.

Os trabalhos que serão realizados consistem nas demolições previstas em projeto, seguido da execução dos trabalhos de lavagem, restauração e pintura das fachadas exteriores do edifício.
Serão, também, realizados os trabalhos no interior do edifício, os quais consistem na divisão do espaço interior conforme o projeto, através da colocação de paredes pladur quando for o caso, reboco das paredes das instalações sanitárias, e colocação de tijoleira nas paredes e chão das mesmas., picagem e regularização do chão do edifício para colocar soalho flutuantes e tijoleira, colocação de soleiras e peitoris em granito amarelo, colocação de tetos falsos, portas, janelas, peças sanitárias, dois aparelhos de ar condicionado, e pintura interior do edifício. Serão, ainda, realizados os trabalhos de restauração da rede elétrica, e da rede de águas de saneamento

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho - 2.ª fase.

23 de fevereiro de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Requalificação da sede da Junta de Freguesia 2ºfase

Exmo. Sr.

Vimos solicitar a V. Excia, apoio financeiro, para obras de requalificação da Sede da Junta de Freguesia –2º Fase

O valor estimado para a obra é de 62.000,00€.

Um dos principais motivos da urgência na intervenção desta obra é o facto de se encontrar bastante degradada, de uma construção antiga com maus isolamentos e com apenas uma casa de banho de pequenas dimensões. Oferecer melhor qualidade de atendimento ás pessoas e uma maior dignidade da instituição.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO * V.N. FAMALICÃO *

arta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

Exmos. Srs.

Junta Freguesia de VALE s. Martinho

Tv. Da Escola, 21 – Vale S. Martinho

4770-011 São Martinho do Vale

DATA Vale S. Cosme, 16 de Dezembro de 2020

ORÇAMENTO

Gratos pela consulta, serve a presente para apresentar a V. Exas, o meu melhor orçamento para realizar a obra na morada acima descrita.

Discriminação dos trabalhos a efetuar:

Demolições conforme projeto e levar a vazadouro.....1.500,00

Parte exterior. Lavar parede, enchimento com rede e cimento A50, arear e pintura 260m2.....13.500,00

Realizações de divisões interiores conforme projeto.....700,00

Chapiscar e rebocar paredes das casas de banho para colocação de tijoleira.....800,00

Fornecimento e colocação de lã de rocha 50m2 de 8cm espessura e 70kgs d'ensid.....600,00

Fornecimento e colocação de lã de rocha 50m2 de 5cm espessura e 40kgs d'esnsid.....300,00

Fornecimento de tijoleira para paredes de 2 casas de banho.....325,00

Picar e regularizar 100m2 de pavimento p/colocação de flutuante e tijoleira.....2.500,00

Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito amarelo.....700,00

Fornecimento e colocação de pladur 220m2, nas paredes.....3.300,00

Fornecimento e colocação de pladur 51,50, nos tetos em sistema oculto.....2.000,00

Fornecimento e colocação de pladur 120m2, tectos em perfis galvanizados, revestimento em gesso cartonado de 13mm.....3.000,00

Fornecimento de tinta 1ª qualidade pintura interior 340m2.....3.000,00

Fornecimento e colocação de 2 aparelhos ar condicionado (1/12000-1/900) Glatsu...1.800,00

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22582

DATA:

Fornecimento e colocação de tubos de saneamento e aguas, assentamento de louças e acessórios.....1.300,00

Fornecimento de portas, apainelados, roda pés, fechaduras e puxadores conforme discriminação no projeto.....5.700,00

Fornecimento e colocação de parte elétrica discriminada em anexo.....5.500,00

Fornecimento de louças sanitárias conforme discriminação no projeto em anexo.....1.350,00

Fornecimento e colocação de portas e janelas de aluminio no res do chão.....5.380,00

Fornecimento e colocação 24ml vigas HEB 200 e 24ml viga HEB160 p/apoio de placa de cobertura.....4.300,00

Fornecimento e colocação 1 porta em madeira esmaltada 2,00x1,00.....300,00

Fornecimento e colocação coletor p/divisão de aguas.....250,00

Fornecimento de 10m2 de grade p/varanda em apoios de inox e vidro laminado 8x8, incolor c/arestas.....2.200,00

Fornecimento de porta c/bandeira + fixo, corte CNC em vidro de 10mm, incolor temperado.....1.350,00

Valor deste orçamento é de 61.655,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco euros), acrescidos da taxa de IVA em vigor.

Na expectativa das vossas ordens, subscrevo-me com estima e consideração

De V Exas.

Atenciosamente

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770- S. COSME DO VALE

Firmino Matos Pereira,

Unipessoal Lda

Construção e obras Publicas

Nºcontribuinte: 514 370 882

Rua Cal de Baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº

Exmos. Srs.

Junta Freguesia de VALE s. Martinho

Tv. Da Escola, 21 – Vale S. Martinho

4770-011 São Martinho do Vale

ORÇAMENTO

Montagem e desmontagem de estaleiro	1.000,00
Demolições	1.500,00
Retirar pavimentos existentes e demolição de casas de banho conforme projeto	3.000,00
Realizações de divisões interiores em tijolo	1.100,00
Revestimento de paredes das casas de banho para colocação de tijoleira	1.100,00
Fornecimento e colocação de lã de rocha 50m2 de 8cm espessura e 70kgs densid	950,00
Fornecimento e colocação de lã de rocha 50m2 de 5cm espessura e 40kgs desnsid	550,00
Fornecimento de 40m2 de tijoleira p/pavimentos de 2 casas de banho	750,00
Fornecimento de 45m2 de tijoleira para paredes de 2 casas de banho	1.250,00
Colocação de 95m2 de tijoleira, cimento cola, cimento p/juntas	1.800,00
Fornecimento e colocação de 55m2 de flutuante C5	1.100,00
Regularizar 100m2 de pavimento p/colocação de flutuante e tijoleira	3.200,00
Fornecimento e colocação de pladur 220m2, nas paredes	3.800,00

Firmino Matos Pereira,

Unipessoal Lda

Construção e obras Publicas

Nºcontribuinte: 514 370 882

Rua Cal de Baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº

Fornecimento e colocação de pladur 51,50, nos tetos em sistema oculto.....2.400,00

Pintura de paredes e tetos interior 340m2.....3.900,00

Fornecimento e colocação de 2 aparelhos ar condicionado (1/12000-1/900) Giatsu...2.300,00

Fornecimento e colocação de parte de pichelaria nas casas de banho, assentamento de louças acessórios.....3.000,00

Fornecimento e colocação de madeiras para obra do andar.....6.900,00

Fornecimento e colocação de parte elétrica necessária p/andar.....6.950,00

Fornecimento de louças sanitárias conforme no projeto.....1.660,00

Fornecimento e colocação de portas e janelas em alumínio.....6.900,00

Fornecimento e colocação coletor de aguas.....400,00

Fornecimento de porta e vidro temperado 10mm p/divisão atendimento ao publico no rés do chão.....2.100,00

Fornecimento e colocação grade varanda em vidro laminado 8x8 c/apoios em inox...3.200,00

Fornecimento e colocação de 48ml vigas em Ferro HEB P/placa.....5.600,00

Valor deste orçamento é de 66.350,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta euros), acrescidos da taxa de IVA em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 09 de Dezembro de 2020

Firmino Matos Pereira - Unip., Lda.
Contribuinte 514 370 882
Rua Cal de Baixo n.º 33
4770-708 Telhado - Vila Nova de Famalicão

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Requalificação da Junta de Freguesia de Vale de São Martinho
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento 2ª FASE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior e Exterior					
1	Geral					
	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme projeto apresentado incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro licenciados.	vg	1,00	1 200,00€	1 200,00€	
	Execução de lavagem da parede e enchimento dessas mesmas com rede A50 areada incluindo pintura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	vg	1,00	14 800,00€	14 800,00€	
	Execução de divisórias interiores conforme projeto apresentado.	vg	1,00	849,75€	849,75€	
	Execução de regularização de paredes das casas de banho incluindo chapisco e reboco e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 516,90€	1 516,90€	
	Fornecimento e colocação de lã de rocha com espessura de 8cm de 70kg de densidade	vg	1,00	1 107,80€	1 107,80€	
	Fornecimento e colocação de lã de rocha com espessura de 5cm de 40kg de densidade	vg	1,00	745,00€	745,00€	
	Fornecimento e colocação de tijoleira nas paredes das casas de banho.	vg	1,00	675,00€	675,00€	
	Regularização de pavimento para aplicação de tijoleira e flutuante incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 083,95€	2 083,95€	
	Fornecimento e aplicação de soleiras das janelas em granito amarelo.	vg	1,00	1 289,75€	1 289,75€	
	Fornecimento e aplicação de Pladur nas paredes.	vg	1,00	3 645,00€	3 645,00€	
	Fornecimento e aplicação de Pladur nos tetos em sistema oculto.	vg	1,00	2 545,00€	2 545,00€	
	Fornecimento e colocação de Pladur tetos em perfis galvanizados, revestimento em gesso cartonado de 13mm	vg	1,00	3 520,00€	3 520,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Requalificação da Junta de Freguesia de Vale de São Martinho
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento 2ª FASE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	Fornecimento de tinta de 1ª qualidade na pintura interior incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 565,00€	3 565,00€	
	Fornecimento e aplicação de 2 aparelhos de ar condicionado.	vg	1,00	1 894,75€	1 894,75€	
	Fornecimento e aplicação de tubos de saneamento e aguas assentamento de louças e todos os acessórios necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 574,00€	2 574,00€	
	Fornecimento e aplicação de portas puxadores aparelados e rodapés conforme projeto apresentado.	vg	1,00	7 445,00€	7 445,00€	
	Execução de eletricidade conforme descrita incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 978,00€	3 978,00€	
	Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias conforme descrição incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 475,00€	2 475,00€	
	Fornecimento e aplicação de portas em aluminio e janelas no rés do chão.	un	1,00	5 800,00€	5 800,00€	
	Fornecimento e aplicação de 24ml de vigas HEB 160 para apoio de Lage de cobertura.	un	1,00	1 645,00€	1 645,00€	
	Fornecimento e colocação 1 porta em madeira de esmaltada 2000 x 1000	un	1,00	990,00€	990,00€	
	fornecimento de coletor para divisão de aguas	un	1,00	875,00€	875,00€	
	Fornecimento e aplicação de 10ml de grade para varanda em inox e vidro laminado 8 x 8 incolor com arestas.	vg	1,00	2 800,00€	2 800,00€	
	Fornecimento e aplicação de porta com bandeira + fixo conte cinco em vidro de 10mm incolor temperado.	vg	1,00	1 174,00€	1 174,00€	
				Preço geral sem iva		69 193,80€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. n.º 156 041
Avenida da Boavista, n.º 291
4710-777 BRAGA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º da Declaração 022838467ASCD21

Data de emissão 2021-02-03

FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA 21 VALE S MARTINHO
SÃO MARTINHO VALE
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - GZQ5Y89NEXCTSDX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1828	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2021 / 1316

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.º 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 04/03/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação da Sede da Junta - 2.ª Fase -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 04/03/2021. Apoio financeiro para obras de requalificação da Sede da Junta - 2.ª Fase - DDT-VALE (S.MARTINHO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 9054/2021	UN	1.000	61.000,000			61.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		61.000,00		61.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E UM MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1828, Compromisso n.º 2021 / 1316; efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1855

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	61.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	61.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1855	1	8145	0102	0805010205				2.333.795,96	61.000,00	2.272.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Vermoim.
"Obras na Rua do Além"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua do Além, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 85.692,00 euros (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2022;**

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 2916/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vermoim, pessoa coletiva número 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, Vermoim, aqui representada por Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua do Além.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 10 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em _____ meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em _____ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12701/2021
Requerente:	Freguesia de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Rua de Além

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Vermoim para a pavimentação da Rua do Além verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na pavimentação integral da rua, incluindo abertura de caixa, colocação de tout-venant em camada de 15cm e fornecimento e assentamento de cubo de granito azul de 10cm com execução de valetas em cubo betumadas a goma de cimento para mais eficaz encaminhamento das águas pluviais. Está também prevista a execução de uma rede de águas pluviais, com tubagem de betão, com respetivas caixas de visita e de sarjetas com grelha metálica.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra em questão. O prazo de obra estimado é de 6 meses.
CC - 464921

16 de Março de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arquiteto

Freguesia de Vermoim

Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente do
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua de Além

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha

Vimos pela presente solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua do Além, a qual é vicinal.
Valor estimado para a obra é de 86.000,00 €.
O motivo deste pedido, deve-se ao facto de ser uma rua bastante movimentada, e que se encontra em terra batida.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho

Rua da Autarquia, 129 - 4770-768 VERMOIM.VNF • Tel.: 252 992 775 • Fax.: 252 992 775
Email: jfvermoim@sapo.pt • NIF: 506 916 910 URL: http://terrasdevermoim.com Software:www.modulac.pt

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Proposta

"**Arnaldo Fernandes & Cª., Lda**", empreiteiro de obras públicas, com sede na rua **Av. S. Cristóvão, 2134, 1º Dto. Frente, Ed. Santa Catarina,** em **Cabeçudos, Vila Nova de Famalicão**, com o NIPC nº **504 074 792**, titular do Alvará de Construção nº **51643**, contendo as autorizações 6ª subcategoria da 2ª categoria de classe 3, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS NO PARQUE INDUSTRIAL"**, promovida pela Junta de Freguesia de Vermoim, obriga-se a executar a mesma, pela quantia de **89.872,00€ (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor 6%, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 19 de janeiro de 2021

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores:
FREGUESIA DE VERMOIM
Rua da Autarquia, n.º 129
4770-768 Vermoim

Data: 2021-03-19

PROPOSTA

Empreitada: ***Pavimentação da Rua do Além***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	Abertura e formação de caixa em todo a área de intervenção de modo a obter as cotas pretendidas.	m²	3600,00	1,30 €	4 680,00 €
2	Fornecimento, espalhamento e compactação mecânica de tout-venant com a espessura de 15cm.	m²	3600,00	3,00 €	10 800,00 €
3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 10x10cm, incluindo valetas cobertas a goma de cimento e compactação mecânica.	m²	3600,00	12,35 €	44 460,00 €
4	Colocação dos tectos móveis e tampas em ferro fundido á cota do novo arruamento, incluindo todos os remates necessários.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
4	**Águas pluviais**				
4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em betão, incluindo abertura, tapamento de vala e compactação mecânica, com os diâmetros:				
4.1.1	Ø400mm.	ml	400,00	17,90 €	7 160,00 €
4.1.2	Ø500mm.	ml	236,00	27,00 €	6 372,00 €
4.2	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido D400. h<=2,0m Ø = 1,00m	un	20,00	400,00 €	8 000,00 €
4.3	Execução de sargetas com grelha em ferro, incluindo abertura e tapamento de vala, tubo de ligação á rede e compactação mecânica.	un	40,00	200,00 €	8 000,00 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
*** ***Validade da proposta: 30 dias***

Total.: ***89 872,00 €***

A presente proposta importa em OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 19 de Janeiro de 2021

SILVEIRA DA ROCHA, SA

PROPOSTA DE PREÇO

EMPREITADA: "Pavimentação da Rua do Além – Freguesia de Vermoim"

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILVEIRA DA ROCHA S.A., titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 69799, contendo as habilitações:

Descrição SubCategoria	Classe
1ª CATEGORIA - EDIFÍCIOS E PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	3
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	3
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	3
2ª CATEGORIA - VIAS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	3
2.ª - Vias de circulação ferroviária	3
3.ª - Pontes e viadutos de betão	3
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	3
5.ª - Obras de arte correntes	3
6.ª - Saneamento básico	3
8.ª - Calcetamentos	3
9.ª - Ajardinamentos	2
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	3
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	2
5ª CATEGORIA - OUTROS TRABALHOS	
1.ª - Demolições	3
2.ª - Movimentação de terras	3
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	3
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.ª - Armaduras para betão armado	3
9.ª - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	2
10.ª - Cofragens	3
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	2
12.ª - Andaimes e outras estruturas provisórias	2
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	3

Representada pelo seu administrador, Fernando Freitas da Torre, divorciado, natural de Vila Nova de Gaia, com morada na Rua João Machado da Silva, nº 262, 4760-346, Calendário – V.N.Famalicão, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada **"Pavimentação da Rua do Além – Freguesia de Vermoim"**, obriga-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de **87.826,00€ (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis Euros),** que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2021

SOC. Construções Silveira da Rocha, S.A.
A Administração

SILVEIRA DA ROCHA, SA
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES

Freguesia de Vermoim

Pavimentação da Rua do Além

Lista de Preços Unitários

	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1	Abertura e formação de caixa em todo a área de intervenção de modo a obter as cotas pretendidas.	m²	3600,00	1,25 €	4.500,00 €
2	Fornecimento, espalhamento e compactação mecânica de tout-venant com a espessura de 15cm.	m²	3600,00	2,65 €	9.540,00 €
3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 10x10cm, incluindo valetas cobertas a goma de cimento e compactação mecânica.	m²	3600,00	12,50 €	45.000,00 €
4	Colocação dos tectos móveis e tampas em ferro fundido á cota do novo arruamento, incluindo todos os remates necessários.	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
4	**Águas pluviais**				
4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em betão, incluindo abertura, tapamento de vala e compactação mecânica, com os diâmetros:				
4.1.1	ø400mm.	ml	400,00	18,25 €	7.300,00 €
4.1.2	ø500mm.	ml	236,00	26,00 €	6.136,00 €
4.2	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido D400. h<=2,0m ø = 1,00m	un	20,00	450,00 €	9.000,00 €
4.3	Execução de sargetas com grelha em ferro, incluindo abertura e tapamento de vala, tubo de ligação á rede e compactação mecânica.	un	40,00	155,00 €	6.200,00 €
	Total do orçamento (s/IVA)				**87.826,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 28 de Janeiro de 2021

SOC. Construções Silveira da Rocha, S.A.
A Administração

LOUROGREEN
Obras Públicas Construção Civil Unipessoal, Lda

Freguesia de Vermoim

Pavimentação da Av. da Breia de Baixo e Rua do Além

Lista de Preços Unitários

	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1	Abertura e formação de caixa em todo a área de intervenção de modo a obter as cotas pretendidas.	m²	3600,00	1,00 €	3 600,00 €
2	Fornecimento, espalhamento e compactação mecânica de tout-venant com a espessura de 15cm.	m²	3600,00	2,50 €	9 000,00 €
3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 10x10cm, incluindo valetas cobertas a goma de cimento e compactação mecânica.	m²	3600,00	12,75 €	45 900,00 €
4	Colocação dos tectos móveis e tampas em ferro fundido á cota do novo arruamento, incluindo todos os remates necessários.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
4	**Águas pluviais**				
4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em betão, incluindo abertura, tapamento de vala e compactação mecânica, com os diâmetros:				
4.1.1	Ø400mm.	ml	400,00	19,00 €	7 600,00 €
4.1.2	Ø500mm.	ml	236,00	22,00 €	5 192,00 €
4.2	Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido D400. h<=2,0m Ø = 1,00m	un	20,00	350,00 €	7 000,00 €
4.3	Execução de sargetas com grelha em ferro, incluindo abertura e tapamento de vala, tubo de ligação á rede e compactação mecânica.	un	40,00	175,00 €	7 000,00 €
	Total do orçamento (s/IVA)				**85 692,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 25 de Janeiro de 2021

LOURO GREEN, Lda
A Gerência

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 023025526ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - CWHNR8K3JRQ2QW5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE FORMATICA I.P. 2021.02.24 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1818	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	OCR	2021 / 1307

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9240	CONFORME PCO N.° 888/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	55.000,000			55.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		55.000,00		55.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 1818, Compromisso n.° 2021 / 1307, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1842

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1842	1	8145	0102	0805010205				2.469.795,96	55.000,00	2.414.795,96

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/03/22	1842	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 991/2021
RC datada de 25/03/2021 - Apoio financeiro para obras na rua do Além - DDT-VERMOIM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 8145-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0805010205 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.469.795,96
A CABIMENTAR
55.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.414.795,96

EXTENSO

CINQUENTA E CINCO MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
2	8145	0102	0805010205		30.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/03/22

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" (Página 1275)

2 - "Apoio financeiro para constituição - CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM" (Página 1327)

3 - "Extinção do Conselho Desportivo Municipal" (Página 1355)

a ponto de 1275
Fam 64

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas:**

   1.1. **Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros);**

   1.2. **Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);**

   1.3. **Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, no montante de 3.000,00 € (três mil euros);**

   1.4. **Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros);**

   1.5. **Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, no montante de 1.450,00€ (mil quatrocentos e cinquenta euros);**

   1.6. **Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 800,00 € (oitocentos euros);**

   1.7. **Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);**

   1.8. **Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 8.200,00 € (oito mil e duzentos euros);**

   1.9. **Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, no montante de 3.000,00€ (três mil euros);**

   1.10. **Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros);**

   1.11. **Futebol Clube Brufense 1957, NIF 515 070 823, no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros).**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 2750/2751/2752/2753/2755/2757/2759/2765/2772/2774/2779

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

GSE 1281/2024

Exmos. Srs.

Presidente da Câmara de V.N.Famalicão

Vereador do Desporto

A missão O Futebol Clube de Vermoim (FCV) é promover o desporto dentro dos valores do clube, na modalidade de futsal, procurando agregar atletas, técnicos e demais comunidades em torno desta atitude de cidadania positiva, socialmente responsável e de procura de melhor saúde, agregando uma vertente competitiva e promotora de igualdade de género com o futsal feminino. O FCV nos seus planos de ação visa ser reconhecido como motor da comunidade na promoção desportiva, e ser reconhecida como associação desportiva de futsal de referência nacional, capaz de formar e projetar jovens de elevada integridade pessoal e valor desportivo.

A situação atual que vivemos e o impacto da pandemia do COVID-19 na sustentabilidade financeira dos Clubes e Associações, colocam em causa a sua sobrevivência, com todos os efeitos nefastos que tal situação pode provocar no tecido desportivo português.

Reconhecendo-se que os clubes estão confrontados com uma súbita e imprevisível perda de receitas de bilheteira, das atividades de formação, de patrocínios e outros apoios, mantendo-se todos os seus compromissos de pagamento designadamente de despesas às atletas e outros. No esquema piramidal da nossa organização desportiva, estas dificuldades virão a recair sobre a própria sobrevivência do FCV, impondo-se portanto, o recurso a apoios municipais.

Assim sendo, o FCV vem solicitar a Vs. Exs. o vosso imprescindível apoio financeiro.

Temos toda consciência que, se os clubes não conseguirem manter a sua atividade após toda esta crise, haverá impactos negativos na economia, na saúde e bem-estar das populações, nomeadamente das populações jovens e no desporto em geral.

Assim, solicitamos junto de Vªs Exs. a especial atenção no pedido que vos endereçamos para a redefinição do atual quadro de apoio à sobrevivência do clube, semelhante ao disponibilizado para outros agentes económicos, que permita salvaguardar a continuidade da atividade desportiva e da manutenção da equipa feminina de futsal no Campeonato Nacional, sublinhando a importância da intervenção das associações desportivas num quadro de normalização da nossa vida social e económica, que esperamos venha a ocorrer tão breve quanto possível.

Presidente da Direção

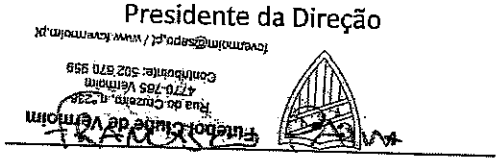

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FCV-FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
NIF: 502670959

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502670959
Cód. Validação: QYEWD1B9N1YZ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM

Firma/Denominação FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM

FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
PC TERRAS DE VERMOIM N 173 C
VERMOIM
4770-765 VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20018349363

N.º de Identificação Fiscal 502670959

N.º da Declaração 023031450ASCD21

Data de emissão 2021-02-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018349363

Código de Verificação - RPPV9Z8KHAS65SF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
2021.02.23

6Sé 12853/24

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Apoio extraordinário - COVID19

De: Clube de Rugby de Famalicão 1989 [mailto:crfamalicao@gmail.com]
Enviada: quinta-feira, 11 de Março de 2021 9:37
Para: Desporto (CM V.N. de Famalicão)
Assunto: Apoio extraordinário - COVID19

Bom dia, face aos constrangimentos causados pela pandemia de COVID-19, todos os clubes foram afetados nas suas receitas, pondo em causa o trabalho voluntário de todos os seus intervenientes.

Nesse sentido, vimos por este meio oficializar o pedido de apoio extraordinário para fazer face à quebra de receitas e poder encarar a retoma com toda a pujança que os nossos atletas e o nosso concelho merece e espera!!

Um abraço e fiquem seguros!

Edmundo Costa
Presidente
CRF

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE RUGBY DE FAMALICÃO
NIF: 502195185

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502195185
Cód. Validação: 49SWLTCVJHLN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO

Firma/Denominação CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO

CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO
R EÇA QUEIROS N 543 1
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018037012

N.º de Identificação Fiscal 502195185

N.º da Declaração 023111034ASCD21

Data de emissão 2021-03-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018037012

Código de Verificação - 5X9DUKMF9TMBBLQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2021.03.02

GSE 10165/2021

Associação de Boccia Luís Silva

Travessa do Outeirinho, Nº27 Outiz

4760-692 V.N. Famalicão

Exmo. Sr. Presidente

da Câmara Municipal de V. N. Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para atividades

A Associação de Boccia Luís Silva vem, pelo presente, solicitar o apoio para atividades, para a época desportiva 2020/2021, conforme orçamento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Associação de Boccia Luís Silva

Luís Silva

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA
NIF: 509411908

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509411908
Cód. Validação: 6L3MXCM6MGDQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA

N.º de identificação de Segurança Social 25094119082

N.º de identificação Fiscal 509411908

N.º da Declaração 023095700ASCD21

Data de emissão 2021-03-01

ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA
TRAVESSA DO OUTEIRINHO N 27
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094119082

Código de Verificação - Q84PQ6N3WHWW6W5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.01 16:06:23 WET

GSE 1291 9776/2021

RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
Fundado em 1 de Agosto de 1941
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa

Ao Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Paulo Cunha

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro à Formação Desportiva – 2020/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Vem o **RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB**, à semelhança de ano transactos, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para os nossos escalões de formação desportiva, que actualmente contam com equipas entre Petizes e Juniores.

Vivemos tempos diferentes e de bastante incerteza, com a previsão de um futuro que não se adivinha fácil para todos aqueles que dão vida e dinâmica ao associativismo do Concelho, pelo que qualquer apoio é fulcral.

Gratos pela atenção e melhor compreensão do exposto.

Atentamente,

Ruivães, 18 de Fevereiro de 2021

P'la Direcção do Ruivanense Atlético Club

Rua do Pereiró, 87
4770-499 Ruivães VNF
Telef./Fax: 252 992 463

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Firma/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
R PEREIRÓ 87
RUIVÃES VNF
4770-499 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20016769989

N.º de Identificação Fiscal 502867949

N.º da Declaração 023018084ASCD21

Data de emissão 2021-02-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016769989

Código de Verificação - 55GN5DF9Y8678AE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
2021.02.21

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB
NIF: 502867949

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502867949
Cód. Validação: WE5SMB5M1CM7

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS

GSR 12/04/2021

OFÍCIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

Em nome da Associação Desportiva Colégio das Caldinhas - ADCCA, vimos por este meio solicitar um apoio financeiro, por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no sentido de nos ajudar a cumprir com o orçamento delineado para a presente época desportiva.

O orçamento aprovado para a época de 2020/21 contempla um total de entradas no valor aproximado de 30.000€ e de saídas, um montante aproximado. Este valor abrange toda a dinâmica da Associação (despesas com treinadores, aquisição de material desportivo, manutenção das instalações, entre outros) e pressupõe um valor de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, igual ao do ano transato (1.600€).

Sendo este, um ano atípico por todas as questões associadas à situação pandémica da Covid19, prevemos uma relevante derrapagem orçamental, fruto de um esforço significativo, de modo a cumprir com as normas definidas pela DGS, para a realização de treinos individualizados:

- Aquisição de material de proteção;
- Sinalética de acordo com o plano de contingência em vigor;
- Disponibilização de material de higienização e desinfeção pessoal;
- Disponibilização de material de higienização e desinfeção de materiais;
- Reforço no protocolo de limpeza e higienização dos espaços;
- Ações de formação e sensibilização para técnicos da ADCCA, de acordo com o plano de contingência;
- Aumento do número de horas de utilização do pavilhão do Colégio das Caldinhas, face ao desfasamento de horário de treinos;
- Extensão no serviço de vigilância e receção;
- Apoio social aos atletas com maiores dificuldades financeiras;
- Retribuição financeira aos técnicos da ADCCA, com vista à manutenção do seu vínculo profissional com a Associação.

Reconhecendo que a situação pandémica que nos encontramos a viver, trouxe consigo danos avassaladores para o desporto em geral e para o associativismo em particular, prevemos um moroso retorno à "normalidade". No entanto, estamos confiantes que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme nos vem habituando, se mantenha líder nas boas práticas de apoio às associações sediadas no seu concelho.

Certos de que este nosso ofício merecerá da vossa parte, o melhor cuidado e atenção,

Com os melhores cumprimentos,

P'la Direção

Associação Desportiva
Colégio das Caldinhas

Rua Adriano Pinto Basto Nº161, 2ºTrás Apartado 213
4760-901 Vila Nova de Famalicão | www.adcca.pt | info@adcca.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS - ADCCA
NIF: 509848206

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509848206
Cód. Validação: 4D85QXHV1N2N

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA

N.º de Identificação de Segurança Social 25098482067

N.º de Identificação Fiscal 509848206

N.º da Declaração 023088088ASCD21

Data de emissão 2021-03-01

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA
R ADRIANO PINTO BASTO N 161 2 TRÁS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25098482067

Código de Verificação - VWYQAPKBUA5HNTL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

656 104 23/7/2021

VILA NOVA DE FAMALICÃO
JOANE
ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

Para: Exmo Sr. Duarte Carvalho

Pelouro do Desporto

Assunto: Apoio excecional a atividades e à formação desportiva.

Exmo Sr. Duarte Carvalho

Eu, Fernando Oliveira Lima, Presidente da Associação Juventude de Joane (AJJ) – Futsal, venho pelo presente solicitar apoio financeiro para minimizar os efeitos causados pela pandemia a presente época desportiva.

A vossa medida de apoio permitirá minimizar a falta de patrocínios por causa da pandemia e dinamizar a atividade de Futsal, que desejamos e acreditamos dar reinicio em setembro de 2021 e voltar a competir com quatro equipas na Associação de Futebol de Braga (AFBraga) no campeonato Futsal Distrital 2021/22.

A AJJ é uma escolinha de Futsal que tem 50 Atletas e tem como principal objetivo permitir o acesso à prática da modalidade a jovens aficionados da mesma, proporcionando a todos iguais oportunidades de treinar e jogar, independentemente das capacidades individuais de cada um.

Agradeço a amabilidade e melhor atenção a este pedido, esperando poder contar com a V/confiança.

O melhor e mais sério tratamento ao apoio que nos for facultado, está garantido.

Saudações desportivas,

Joane, 02 de março de 2021

Presidente da AJJ

Fernando Oliveira Lima

Fernando Oliveira Lima

Associação Juventude de Joane
NIF: 508393809
Rua do Montilhão, 515 Dt.
4770-216 Vila de Joane
a.j.joane@hotmail.com

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20020518398

N.º de Identificação Fiscal 508393809

N.º da Declaração 023098223ASCD21

Data de emissão 2021-03-01

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE
R DO MONTILHÃO N 515 D
JOANE
4770-216 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020518398

Código de Verificação - 5DL782H2GWH3K4J

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
NSTITUTO DA
ORMATICA, I.P.
2021.03.01

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE
NIF: 508393809

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508393809
Cód. Validação: 8UGCV9TYABE6

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

65ª 13006/23/2021

SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Paulo Cunha.

02 de março de 2021

Assunto: Apoio a atividades e formação desportiva.

Dr. Paulo Cunha,

os tempos que vivemos não tem sido os mais fáceis, e para que, possamos continuar a lutar dentro do campo e a levar o nome do Município o mais longe possível, vimos por este meio pedir o vosso apoio para as atividades e formação desportiva do Sporting Clube Cabeçudense.

Com os Melhores cumprimentos,

O Presidente,

Carlos Paulo Costa

Sporting Club Cabeçudense
Ctb.: 502 182 350
Alameda Dr. Alberto Sampaio, nº 135
4770 - 085 Cabeçudos - V.N. Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

Firma/Denominação SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007543442

N.º de Identificação Fiscal 502182350

N.º da Declaração 023096776ASCD21

Data de emissão 2021-03-01

SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
SOUTO CABECUDOS
CABEÇUDOS
4770-071 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007543442

Código de Verificação - C4N5U33RGXK48MJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2021.03.01

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
NIF: 502182350

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502182350
Cód. Validação: T87T5BQDGA2F

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

656 10/09/2021

Exmo Sr.
VEREADOR DO DESPORTO DA C.M. DE VILA NOVA FAMALICÃO
DR. MÁRIO PASSOS
Rua Direita
4764-502 V.N. FAMALICÃO

V/Refª. **N/Refª. 001/CDL/21** **Data : 02 de Março, 2021**

Assunto : PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

Exmºs. Senhores :

Como é do conhecimento de V.Exas., devido à Pandemia da COVID-19, várias competições desportivas foram adiadas ou canceladas e as competições dos Escalões de Formação de todas as modalidades estão suspensas desde o mês de Março de 2020, abrindo uma crise sem precedentes no desporto que tem vindo a reclamar maiores apoios do Estado nos planos de apoio à retoma da economia.

Os clubes amadores vivem da Formação e prova disso são as dificuldades que todos os clubes no nosso distrito estão a atravessar devido a este fator importante que é a Formação.

Quando elaboramos o Plano de Atividades e Orçamento para o Ano 2020, projetamos a realização de um vasto número de iniciativas que certamente iriam arrecadar importantes receitas para o Clube, mas que devido á COVID-19 não nos foi possível realizar, facto este que veio a repercutir-se acentuadamente na atividade financeira do nosso Clube.

A crise provocada pela Pandemia da COVID-19 teve um forte impacto financeiro "nos clubes de base local", e tornou mais visíveis os difíceis desafios que se colocam no futuro, uma vez que com o cancelamento das competições dos Escalões de Formação e a paragem das competições Seniores, a grande maioria das receitas dos clubes desapareceram, e o CD Lousado não é exceção, que como consequência, viu fechadas as 'torneiras' das suas receitas, ao ficar sem as verbas provenientes das

Rua da Terra Negra, N.º 156
4760-629 Lousado
Contribuinte N.º 502.127.058
www.cdlousado.pt
cdlousado@gmail.com
cdlousado.coordenacao@gmail.com

mensalidades da Formação, dos Patrocinadores, da Bilheteira dos Jogos da equipa Sénior, dos Torneios da Formação organizados pelo Clube e da sua tradicional Tasca na Romaria Nova de Lousado que era uma das maiores fontes de receita para fazer face às suas despesas ao longo da Época desportiva.

No entanto, e como já foi referido, devido ao forte impacto financeiro que a Pandemia da COVID-19 está a ter nos clubes amadores, e consequentemente com as sucessivas declarações do Estado de Emergência do País, alguns deles pararam autenticamente, como é o caso do CD Lousado onde deixou de ter qualquer tipo de atividade e receita, mas que ao mesmo tempo continua a ter as suas despesas fixas que são precisas pagar mensalmente relativas a luz, TV Cabo do Bar do Clube, Seguro de Vigilância das Instalações, água e gás, estas últimas porque regularmente acionamos as mesmas para limpeza de resíduos e manutenção da caldeira e sistema de rega do campo de jogos.

Face ao exposto e dada a diminuição significativa da prática da formação desportiva no nosso Clube, vimos por este meio **solicitar a V.exas., um apoio financeiro a atividades e formação desportiva** para minimizar os efeitos causados pela Pandemia.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa do melhor acolhimento de V.Exas. à nossa solicitação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V.Exa.
Muito atentamente,
O Vice-Presidente para a Área Administrativa

Fernando Jorge Ferreira da Costa

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º da Declaração 022969052ASCD21

Data de emissão 2021-02-16

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
R DE POIARES LOUSADO
LOUSADO
4760-641 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016587301

Código de Verificação - WJMDGTXWTH25H94

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
2021.02.16

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Fevereiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
NIF: 502127058

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502127058
Cód. Validação: RB9MJSTREVXL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

1307
GSR 1127/2021

Associação Académica Didáxis - A2D

Exmo. Senhor Vereador
Dr. Mário Passos
Câmara Municipal de V. N. Famalicão
desporto@vilanovadefamalicao.org

Lº 01 Nº 127 04 de março de 2021

ASSUNTO: Apoio financeiro

Exmo. Senhor

A Associação Académica Didáxis - A2D, na presente época desportiva e apesar de todos os constrangimentos causados pela atual situação pandémica, continua a trabalhar no sentido de garantir o apoio a todas as modalidades em que está envolvida.

Assim, como a generalidade das associações, passa por dificuldades financeiras. No entanto, continuarmos a apoiar o trabalho dos nossos técnicos para que estes possam desenvolver a sua atividade de forma remota enquanto não for possível o trabalho presencial com os seus atletas.

Estamos por isso certos que o apoio da Câmara Municipal é fundamental para a prossecução dos nossos objetivos, agradecendo desde já o apoio concedido.

Atentamente.

O Presidente da Direção

Rua António Sérgio, 188 4765-213 RIBA DE AVE
www.a2didaxis.pt a2d@didaxis.pt 252 900 451

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 023114432ASCD21

Data de emissão 2021-03-03

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - G3LE4QNAHJLEZVX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
021.03.03

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: VKBW9N5HYSE8

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 12

ESE 11688/24

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim
Fundada em 03/08/1987

Exmº. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude
Município de V.N. Famalicão
Dr. Mário Passos
4760 – 134 V. N. Famalicão

Oficio nº 1/2021
Data : 9 de Março de 2021

Exmº.s Senhores

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, vem pela presente solicitar um apoio financeiro especial para o desenvolvimento de toda atividade desportiva, pois com esta fase da pandemia tivemos despesas extra na prevenção, sinalização e desinfeção de todos os espaços e material utilizados, além das despesas normais do clube na manutenção das instalações e equipamentos, e com a quebra acentuada de receitas provenientes em especial dos patrocinadores, sócios e formação, aumentou bastante a dificuldade em manter a normal atividade do clube.

Ficamos a aguardar as V.s prezadas noticias, agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração na esperança de que nos possam ajudar.

Subscrevemo-nos
Com os melhores cumprimentos

Mário Rui Veloso Costa
Presidente

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º da Declaração 023163291ASCD21

Data de emissão 2021-03-09

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
R DO PARQUE DESPORTIVO S N
MOUQUIM
4770-360 MOUQUIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017290553

Código de Verificação - G42SHU4UP337YFR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
NSTITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2021.03.09

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502008750
Cód. Validação: KQSTB67J4RC7

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

65ª 1313/2021

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DO MUNICIPIO
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4760 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 3 de Março de 2021

Exmo Senhor, Presidente

Vem esta Associação Desportiva muito respeitosamente solicitar a vossa colaboração na cedência de apoio financeiro para a formação desportiva.

Devido ao contexto actual, estamos á 1 ano impedidos de exercer actividade, estando com despesas fixas e sem qualquer fonte de receita para as mesmas.

Na expetativa da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

De V. Exas

Atentamente

FUTEBOL CLUBE
BRUFENSE 1957
A Direção,

Sergio Ponde de Araujo Pereira

Sedes: Rua Rodrigo Tenorio,
Campo de Lagoãnhas
Brufe
Vila Nova de Famalicão

Tels: 918727707
Correio electrónico:
FCBrufense1957@gmail.com;
FCBrufense.marketing@gmail.com

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

N.º de Identificação de Segurança Social 25150708233

N.º de Identificação Fiscal 515070823

N.º da Declaração 023130212ASCD21

Data de emissão 2021-03-04

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
R RODRIGO TERROSO CAMPO DE LAGARINHOS N S N
BRUFE VNF
4760-260 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150708233

Código de Verificação - F7ZUKLF558P2VBJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
NIF: 515070823

Elementos para validação
N° Contribuinte: 515070823
Cód. Validação: 8E6NEALQRBYR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1846	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502670959	413	OCR	2021 / 1334

FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
RUA DE PENELAS
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 12104/2021	UN	1.000	3.950,000			3.950,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.950,00		3.950,00	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 1846, Compromisso n.º 2021 / 1334, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1872

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.950,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1872	1	6016	0102	04070105				494.829,42	3.950,00	490.879,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1847	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502195185	7855	OCR	2021 / 1335

CLUBE RUGBY FAMALICÃO
RUA DOS QUEIMADOS, N.º 59, APARTADO 427
2 ANTAS
4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 12153/2021	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 1847, Compromisso n.º 2021 / 1335, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1873

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1873	1	6016	0102	04070105				490.879,42	3.500,00	487.379,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1848	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509411908	9321	OCR	2021 / 1336

ASSOCIACAO DE BOCIA LUIS SILVA
RUA TRAVESSA DO OUTEIRINHO, 2

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 12102/2021	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORIÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1848, Compromisso n.º 2021 / 1336, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1874

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOIAL LÍQUIDO	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1874	1	6016	0102	04070105				487.379,42	3.000,00	484.379,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1849	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502867949	409	OCR	2021 / 1337

RUIVANENSE ATLETICO CLUBE
LUGAR DE PEREIRÓ, N.º 87
36 RUIVAES
4770-499 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 11688/2021	UN	1.000	6.250,000			6.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 1849, Compromisso n.º 2021 / 1337, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1875

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
IOTAL LÍQUIDO	6.250,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1875	1	6016	0102	04070105				484.379,42	6.250,00	478.129,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1850	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509848206	10271	OCR	2021 / 1338

ASSOCIACAO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 161 - 2º TRAZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 11257/2021	UN	1.000	1.450,000			1.450,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.450,00		1.450,00	

EXTENSO
MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 1850, Compromisso n.º 2021 / 1338, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1876

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.450,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1876	1	6016	0102	04070105				478.129,42	1.450,00	476.679,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1851	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508393809	8086	OCR	2021 / 1339

ASSOCIACAO JUVENTUDE DE JOANE
RUA CIMA DE PELE, 449

4770-246 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 10409/2021	UN	1.000	800,000			800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		800,00		800,00	

EXTENSO
OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 1851, Compromisso n.º 2021 / 1339, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1877

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	800,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1877	1	6016	0102	04070105				476.679,42	800,00	475.879,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1852	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502182350	337	OCR	2021 / 1340

SPORTING CLUBE CABECUDENSE
AV. S. CRISTOVÃO, N.º 44
7 CABEÇUDOS
4770-085 4770-085

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 10423/2021	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1852, Compromisso n.º 2021 / 1340, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1878

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1878	1	6016	0102	04070105				475.879,42	2.000,00	473.879,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1853	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502127058	336	OCR	2021 / 1341

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
POIARES
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 11071/2021	UN	1.000	8.200,000			8.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.200,00		8.200,00	

EXTENSO
OITO MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.200,00

Documento n.º 2021 / 1853, Compromisso n.º 2021 / 1341, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1879

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1879	1	6016	0102	04070105				473.879,42	8.200,00	465.679,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1854	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2021 / 1342

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIIÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 9776/2021	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.º 2021 / 1854, Compromisso n.º 2021 / 1342, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1880

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1880	1	6016	0102	04070105				465.679,42	3.000,00	462.679,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1855	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2021 / 1343

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	25-03-2021 - DDIL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 9776/2021	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 1855, Compromisso n.º 2021 / 1343, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1881

TOTAIS

IOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1881	1	6016	0102	04070105				462.679,42	6.000,00	456.679,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICAOO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1856	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
515070823	17642	OCR	2021 / 1344

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
RUA RODRIGO TERROSO - CAMPO LAGARINHOS
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 25-03-2021 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 10437/2021	UN	1.000	2.600,000			2.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.600,00		2.600,00	

EXTENSO
DOIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 1856, Compromisso n.º 2021 / 1344, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1882

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.600,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1882	1	6016	0102	04070105				456.679,42	2.600,00	454.079,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição – CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

O CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM, com sede na Rua de Santa Maria, nº 305., Freguesia de Oliveira S. Maria, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção de atividades desportivas e eventos desportivos e culturais.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM, NIF 516 161 776, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.**
2. **Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 2827

65 137875/2021

Pedido de Apoio

À Camara Municipal de Vila Nova Famalicão,

Com a recente criação da Federação Portuguesa de Corrida de Obstáculos, tivemos a necessidade de formalizar uma equipa e criar uma nova associação. Decidimos sedear em Vila Nova Famalicão pois entendemos que é um concelho que apoia bastante o desporto.

Somos uma equipa nacional, com participações em todas as provas a nível nacional e internacional, tendo marcado presença em todos os campeonatos europeus e mundiais dos últimos anos. Somos os atuais campeões nacionais por equipas mistas e no último mundial classificamo-nos em 12º lugar.

Pretendemos apostar na formação e já nos candidatamos ao projeto Desporto para Todos do IPDJ.

Gostaríamos de contar com o vosso apoio nas várias atividades que pretendemos desenvolver ao trazer mais uma nova modalidade para este concelho contribuindo para isso para um desporto cada vez mais eclético no concelho.

Serve este ofício para pedir o montante de 250€ que o município comparticipa na formação de novas associações desportivas.

Oliveira Santa Maria, 04 Março 2021

O presidente,

Helder Rodrigues

Clube Pegasus ProTeam – Rua Santa Maria 305 – 4765-324 Oliveira Santa Maria
NIPC 516161776 E-mail: pegasusocrproteam@gmail.com Telem. 916405008

MCP
MARGARIDA
CORREIA PINTO
NOTÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia composta de dezasseis folhas, está conforme o original e foi extraída do livro de ~~testamentos~~ / notas para escrituras diversas número Duzentos e vinte e seis G, de folhas oitenta e sete a folhas oitenta e oito

Santo Tirso 28 de outubro de dois mil e vinte

A ~~Notária~~/Ajudante,

Liliana Silva Sousa

"Competência delegada nos termos do art. 8º do DL nº 26/2004 de 4 de Fevereiro. Funcionária autorizada nº 107/9 em 2018 Autorizante: Margarida Maria Nunes Correia Pinto."

Registada sob o nº PA 1382 /2020

Av. Sousa Cruz • Edifício C. C. Galáxia • 3º Andar • Sala 15 • 4780-365 Santo Tirso
T. 252 833 160 • F. 252 833 161 • margarida.correiapinto@notarios.pt • NIF 195 892 437

Livro 226 C
Folha 87

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, no Cartório sito na Avenida de Sousa Cruz, Edifício do Centro Comercial Galáxia, 3º andar sala 15, na união de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, perante mim, notária do respetivo cartório, Lic. Margarida Maria Nunes Correia Pinto, compareceram como outorgantes: _____

_____PRIMEIRO: **Hélder José Neto Rodrigues** NIF 225 676 095, solteiro, maior, natural da freguesia Oliveira (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua de Santa Maria, nº 305; __

_____SEGUNDO: **Alda Patrícia Azevedo Ribeiro,** NIF 212 624 385, solteira, maior, natural da freguesia Oliveira (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua de Santa Maria, nº305; __

_____TERCEIRO: **Luís Carlos Lobo Freixeiro,** NIF 254 961 444, solteiro, maior, natural da freguesia Oliveira (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua da Agrinha, nº 361; _____

_____Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos cartões de cidadão números 11462226 4 ZY5, válido até 19.09.2021, 12581226 4 ZY1, válido até 24.08.2022 e 13847331 5 ZY4, válido até 26.01.2021, todos emitidos pela República Portuguesa. _____

_____E por eles foi dito nas qualidades em que outorgam: _____

_____Que por esta escritura, constituem uma Associação sem fins lucrativos, denominada de **"CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM"**, com sede na Rua de Santa Maria, nº 305, freguesia de Oliveira (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão (4765-324). _____

____A associação tem por **objeto:** _____

____ **A Associação tem como finalidade a prossecução dos seguintes objetivos: a) Promoção de atividades desportivas relacionadas com o OCR b) A educação física, desportiva, recreativa e cívica de um público em geral; c) O desenvolvimento de projetos que visam o desenvolvimento da prática desportiva a nível nacional; d) Organização e promoção de eventos desportivos e culturais; e) Outros fins desde que conexos com a atividade desportiva e cultural.** _____

____Que esta associação vai reger-se de harmonia com as **disposições legais vigentes**, designadamente com o disposto no artigo cento e sessenta e sete e seguintes do Código Civil e pelos **Estatutos** elaborados em documento complementar, nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que se arquiva e que é parte integrante desta escritura, cujo conteúdo os outorgantes declararam conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura. _____

____São órgãos da associação a Direção, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e os seus membros serão eleitos em assembleia geral.

____Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constarão dos estatutos ou de um regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral. _____

____**Exibidos:** _____

____Código do certificado de admissibilidade da firma adotada 8366-

Livro 276-G
Folha 28

5074-7055, com o número de certificado de admissibilidade 2020044365, por onde se verifica que foi atribuído a esta associação o NIPC 516 161 776. _____

____Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

José Luiz Neto Rodrigues
Ada Patrícia Azevedo Ribeiro
Luis Carlos Lobo Freitas
A Notária, Rogaida Correia Dias

Conta registada sob o nº 14382/20207

ESTATUTOS

CAPÍTULO I
CONSTITUIÇÃO, ÂMBITO, OBJETO E ATRIBUIÇÃO

Artigo 1.º

Denominação e Natureza

É constituida por tempo indeterminado, uma Associação Desportiva e Cultural, sem fins lucrativos, pessoa colectiva de direito privado que adopta a denominação de Clube Pegasus OCR ProTeam, adiante designada por Associação, que se rege pelos presentes estatutos, regulamentos complementares e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Âmbito e Sede

A Associação tem um âmbito nacional e tem a sua sede na rua Santa Maria, nº305, Freguesia Oliveira Santa Maria, Concelho de Vila Nova Famalicão, podendo ocupar ou representar-se em instalações em qualquer parte do país.

Artigo 3.º

Objeto

A Associação tem por objeto a prossecução dos seguintes objectivos: a) Promoção de atividades desportivas relacionados com o OCR b) A educação física, desportiva, recreativa e cívica de um público em geral; c) O desenvolvimento de projetos que visam o desenvolvimento da prática desportiva a nível nacional; d) Organização e promoção de eventos desportivos e culturais; e) Outros fins desde que conexos com a atividade desportiva e cultural

Artigo 4.º

Fins

A Associação tem como finalidade a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A educação física, desportiva, recreativa e cívica de um público em geral;

b) O desenvolvimento de projetos que visam o desenvolvimento da prática desportiva a nível nacional;

c) Organização e promoção de eventos desportivos e culturais;

d) Outros fins desde que conexos com a atividade desportiva e cultural.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

5

Artigo 5.º
Categorias

A Associação compreenderá as seguintes categorias de associados:

a) Sócios Fundadores - os fundadores da associação;

b) Sócios Efetivos - os Sócios propostos pela Direcção, aprovados pela Assembleia Geral;

c) Sócios – as pessoas singulares que requeiram a sua admissão à Direcção e cuja admissão seja aprovada pela mesma;

d) Sócios Proponentes – as pessoas singulares que tendo preenchido a proposta de admissão se encontrem a aguardar a aprovação da Direcção;

e) Sócios Honorários - Pessoas singulares que se distinguiram na prestação de atos relevantes em prol da Associação.

Artigo 6.º
Admissão de Associados

1. A Admissão de Sócios Efectivos será feita mediante proposta da Direcção, de entre os Sócios, e sujeita a aprovação da Assembleia Geral.

2. A Admissão de Sócios será feita mediante o preenchimento de proposta de admissão, pagamento da Jóia e da primeira quota bem como outros valores estabelecidos pela Direcção, encontrando-se sujeita a aprovação da Direcção.

3. Os Sócios Proponentes podem durante o período de trinta dias, a contar da data da formalização da sua proposta de admissão, usufruir das instalações e serviços destinados exclusivamente aos sócios com as limitações definidas no regulamento interno.

Artigo 7.º
Direitos dos Associados

1. São direitos dos associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais;

b) Apresentar as sugestões julgadas convenientes e úteis para a Associação;

c) Frequentar a sede e as instalações da Associação e utilizar todos os seus serviços nas condições estabelecidas pela Direção;

d) Participar em cursos, conferências ou seminários organizados pela Associação;

e) Solicitar por escrito informações técnicas e esclarecimentos;

f) Requerer dispensa da sua qualidade de associado, obrigando-se no entanto a liquidar as suas dívidas com a Associação até à data da exoneração;

g) Apresentar requerimento, devidamente fundamentado, para a suspensão do pagamento de quotas;

h) Usufruir de todos os demais benefícios ou regalias da Associação.

2. São direitos exclusivos dos Sócios Fundadores e Efetivos:

a) Votar nas Assembleias Gerais;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação;

c) Requerer a convocação da Assembleia Geral nos termos previstos nos Estatutos.

Artigo 8.º

Deveres dos Associados

1. São deveres dos associados:

a) Pagar a jóia e as quotas constantes da tabela apresentada anualmente pela Assembleia Geral, bem como outros encargos que venham a ser fixados por este órgão, todos nos prazos definidos;

b) Exercer funções na Associação que lhe sejam atribuídas;

c) Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais para que sejam convocados;

d) Prestar colaboração efetiva às iniciativas que contribuam para o prestígio e desenvolvimento da Associação;

e) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares, acatando as deliberações dos órgãos sociais, e as decisões dos dirigentes;

f) Representar oficialmente a Associação quando lhe for solicitado, atuando de harmonia com as instruções recebidas dos respetivos órgãos sociais;

g) Responsabilizar-se pelos prejuizos que possa causar nos bens patrimoniais da Associação.

2. São deveres exclusivos dos Sócios Fundadores e Efetivos exercer os cargos associativos para que sejam eleitos ou designados.

Artigo 9.º

Perda de Qualidade de Associado

1. Perdem a qualidade de associados:

a) Os que deixarem de satisfazer as condições exigidas para a admissão referidas nos presentes estatutos ou, pontualmente aprovados pela Direcção;

b) Os que tenham patricado atos contrários aos objetivos da Associação ou susceptíveis de afetarem gravemente o seu prestígio;

c) Os que, tendo em débito quaisquer encargos ou mais de três meses de quotas em atraso, não liquidarem tal débito dentro do prazo que por carta lhe for comunicado;

d) Os que, na proposta de admissão, tenham prestado falsas declarações tendo por fim obter a qualidade de associado.

2. Nos casos referidos nas alineas a), b) e c) anteriores, a exclusão compete à Assembleia Geral sob proposta da Direcção.

3. Os Associados excluidos perdem o direito ao património social e às quotizações que já tenham pago.

4. Os Associados excluidos poderão ser admitidos novamente, após nova proposta de inscrição devidamente fundamentada, com parecer favorável da Direcção, devendo as dívidas em atraso, se as houver, serem liquidadas.

Artigo 10.º

Disciplina e Sanções

1. Constitui infração disciplinar o não cumprimento dos deveres referidos no artigo 8º.

2. Compete à Direcção a apreciação das infrações que serão punidas com as seguintes sanções:

a) Censura;

b) Advertência;

c) Proposta de exclusão de Associado.

3. Da aplicação das sanções acima referidas cabe recurso para a Assembleia Geral, que decidirá em última instância.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECÇÂO I
DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 11.º
Órgãos Sociais

1. São órgãos sociais da Associação:
   a) A Assembleia Geral;
   b) A Direcção;
   c) O Conselho Fiscal.
2. A duração do mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos conforme deliberação da Assembleia Geral que os eleja, podendo ser reeleitos por mais de uma vez, devendo manter-se nos seus cargos, em pleno exercício de funções, até à eleição e posse dos novos titulares ou da sua recondução, ainda que o prazo dos respetivos mandatos já tenha terminado.
3. O mandato dos órgãos sociais, é revogável nos termos legais e cessa antecipadamente por morte, impossibilidade física, perda da qualidade de associado, situação de incompatibilidade ou renúncia.
4. Qualquer Sócio Fundador ou Efetivo pode ser eleito, desde que, não tenha quotas em atraso.
5. Genéricamente, compete aos membros dos órgãos sociais:
   a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamentos da Associação;
   b) Exercer os cargos para que foram eleitos com a maior dedicação e exemplar comportamento moral e cívico.

Artigo 12.º
Eleições e tomada de posse

1. As convocatórias para as eleições dos órgãos sociais serão enviadas via e-mail e via CTT.
2. As listas candidatos deverão ser entregues ao Presidente da Mesa, até três dias úteis, antes da data marcada para a Assembleia eleitoral.

3. Só têm direito a voto os Sócios Fundadores e Efectivos, com as suas quotas em dia e com mais de cento e oitenta dias de inscrição.

4. Os órgãos sociais da Associação são eleitos em lista única.

5. As listas candidatas às eleições para os órgãos sociais da Associação, têm de ser propostas por pelo menos dez associados com direito a voto.

6. Só podem ser eleitos para os Órgãos Sociais da Associação, os associados maiores de dezoito anos e que tenham pelo menos dois anos de filiação ininterrupta como associados, contados a partir da data da constituição, com ressalva ao primeiro mandato.

7. Na elaboração das listas para os órgãos sociais, têm de contemplar o seguinte:

a) A Direção só pode ser composta por Sócios Fundadores, enquanto os houver disponíveis;

b) A Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal podem ser compostos por Sócios Fundadores e Efetivos.

8. O Presidente da Assembleia Geral confere posse aos membros dos órgãos sociais eleitos, no prazo máximo de oito dias após a sua eleição.

SECÇÂO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13.º
Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é composta por todos os Sócios Fundadores e Efetivos no pleno gozo dos seus direitos.

2. Consíderam-se no pleno gozo dos seus direitos os associados com a última quota vencida liquidada.

Artigo 14.º
Direito de Voto e Representação

1. Apenas têm direito de voto os Sócios Fundadores e Efetivos.

2. Os Associados podem fazer-se representar por outros nas Assembleias Gerais, mas nenhum Associado poderá representar mais de um outro Associado.

3. Os poderes de representação devem constar de documento escrito entregue à Mesa da Assembleia.

4. Nenhum Associado, com direito de voto, poderá votar, por si ou como representante de outrem, nas matérias que lhe dizem individualmente respeito.

Artigo 15.º

Reunião Plenária

1. As reuniões da Assembleia Geral são ordinárias e extraordinárias.

2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente, até trinta de Janeiro para aprovação do plano de atividades e do Orçamento e apreciação, discussão e votação do Relatório e Contas do ano anterior.

2. Extraordinariamente reunir-se-á por solicitação da Direção, Conselho Fiscal, Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou por iniciativa de Associados, que representem um terço dos associados no pleno gozo dos seus direitos, caso em que é necessária a comparência de, pelo menos, dois terços dos requerentes.

Artigo 16.º

Competência

1. No âmbito das suas competências, cabe à Assembleia Geral:

a) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais da Associação;

b) A aprovação e alteração dos Estatutos;

c) A aprovação dos Regulamentos e do regime económico e financeiro;

d) Fixar ou alterar, nas condições previstas nos Estatutos, o valor das jóias, quotas e outras contribuições obrigatórias propostas pela Direção, a pagar pelos Associados;

e) Apreciar e votar o relatório de gestão e as contas do exercício do ano anterior, bem como o respetivo relatório e parecer do Conselho Fiscal;

f) Apreciar e votar a proposta orçamental para o ano económico seguinte, o plano de atividades respetivo e os orçamentos suplementares quando for o caso;

g) A aprovação da proposta de dissolução da Associação;

g) Autorizar as propostas da Direção: (1) na contração de empréstimos e outras operações de crédito que não estejam previstos no orçamento anual da Associação; (2) na aquisição ou alienação de bens imóveis ou a assumir garantias que onerem bens imóveis ou consignem rendimentos afetos à Associação;

h) Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida no âmbito das disposições legais e estatutárias, nomeadamente decidir dos recursos para ela interpostos, e não compreendida nos atributos de outros órgãos associativos;

i) Deliberar sobre o eventualmente omisso nos presentes Estatutos.

2. As propostas para alteração dos estatutos, deverão ser discutidas e levadas a Assembleia Geral convocada para o efeito, sendo necessária aprovação por maioria de três quartos dos votos expressos dos Associados presentes.

Artigo 17.º

Convocatórias

1. A Assembleia Geral é convocada por aviso de e-mail e via CTT, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de dez dias úteis, com a indicação do dia, hora, local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos.

2. Para a Assembleia Geral poder funcionar validamente é necessária a presença de, pelo menos, metade dos associados com direito a voto, podendo funcionar em segunda convocatória com qualquer número de associados, trinta minutos depois da hora marcada na primeira convocatória, desde que tal conste na convocatória.

3. Com exceção do disposto nos números seguintes, as deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, com direito a voto.

4. As deliberações sobre a alteração dos estatutos, exigem maioria qualificada de três quartos dos associados presentes, com direito a voto.

5. As deliberações sobre a dissolução e liquidação da Associação, requerem o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de todos os associados, com direito a voto.

Artigo 18.º

Mesa da Assembleia Geral

1. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

2. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

a) Convocar e presidir à Assembleia Geral conforme a Lei e os Estatutos, indicando a ordem de trabalhos;

b) Promover a elaboração e aprovação das atas e assiná-las conjuntamente com o Vice-Presidente e o Secretário;

c) Despachar e assinar todo o expediente que diga respeito à Assembleia;

d) Dar posse aos sócios eleitos para os órgãos sociais;

e) Comunicar a todos os associados as deliberações tomadas em reuniões;

f) Rubricar os livros de atas da Assembleia Geral, assinando os termos de abertura e encerramento.

2. Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente e substitui-lo nas suas faltas ou impedimentos.

3. Ao Secretário compete redigir as atas e preparar, em geral, todo o expediente.

4. Os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos por um mínimo de duas pessoas, em caso de necessidade, cabe à Assembleia Geral escolher os substitutos dos membros da Mesa em falta, de entre os associados presentes.

SECÇÂO III
DA DIRECÇÃO

Artigo 19.º
Composição da Direção

A Associação é dirigida e administrada pela Direção composta por um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

Artigo 20.º
Competência da Direção

1. No âmbito das suas competências, cabe à Direção:

a) Projetar, coordenar, promover e dirigir as atividades associativas, praticando os atos necessários à realização dos objetivos que a Associação se propõe a atingir, sempre na estrita observância das disposições legais, estatutárias e regulamentares em vigor;

b) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e os regulamentos complementares bem como as deliberações dos órgãos sociais;

c) Definir e dirigir a política de toda a atividade desportiva e recreativa da Associação, de maneira a alcançar os objetivos estratégicos propostos;

d) Admitir ou recusar as pessoas ou entidades propostas para associados, autorizar as mudanças de categoria ou excluí-los nos termos dos presentes estatutos;

e) Arrecadar as receitas e ordenar as despesas, de acordo com as normas orçamentais;

f) Representar a Associação ou delegar essa responsabilidade em associados com a idoneidade requerida;

g) Representar a Associação em juizo;

h) Gerir a Associação, admitindo e dispensando o pessoal necessário, ao qual fixará funções, categorias e remunerações, cabendo-lhe ainda o exercício do respetivo poder disciplinar;

i) Nomear os representantes ou mandatários da Associação para órgãos ou reuniões solicitadas, credenciando-os e instruindo-os sobre as posições a assumir;

j) Convocar a Assembleia Geral;

k) Definir e propor à Assembleia Geral as regras quanto ao número de associados, valores de quotização, joia de admissão, e eventuais contribuições complementares e respetivas modalidades de pagamento;

l) Apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão e as contas do exercício do ano anterior;

m) Apresentar à Assembleia Geral a proposta orçamental para o ano económico seguinte, o plano de atividades respetivo e os orçamentos suplementares quando for o caso.

2. A Direção reúne, normalmente, pelo menos uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente a convoque, devendo constar das atas as deliberações que forem tomadas, sendo este responsável pelas convocatórias.

3. A Direção só poderá deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

5. Em qualquer ato ou contrato, a Associação obriga-se pela assinatura do seu Presidente em conjunto com outro membro da Direção. Nos atos de mero expediente, bastará a assinatura de um elemento.

SECÇÂO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21.º
Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Associação é constituído por um Presidente e dois Vice-Presidentes.

Artigo 22.º

Reuniões e Competências do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente duas vezes por ano ou, extraordinariamente, sempre que o Presidente o julgue necessário.
2. O Conselho Fiscal só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
3. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
4. No âmbito das suas competências, cabe ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar os atos administrativos e financeiros da competência da Direção;

b) Solicitar à Direção os esclarecimentos necessários sobre as operações de natureza económica ou financeira;

c) Verificar, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

d) Verificar, quando julgue conveniente e da forma que entendam adequada, os movimentos de caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Associação ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;

e) Verificar, a exatidão do balanço e da demonstração de resultados;

f) Verificar se os critérios contabilísticos adotados pela Associação conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Direção;

h) Cumprir as demais atribuições constantes na Lei ou dos Estatutos da Associação.

i) Emitir pareceres sobre os assuntos que lhe sejam propostos pelos outros órgãos sociais, nomeadamente, os respeitantes à gestão da Associação, orçamento, relatório e contas anuais, empréstimos e outras operações de crédito.

5. Qualquer membro do Conselho Fiscal deve proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, a todos os atos de verificação e inspeção que considere convenientes para cumprimento das suas obrigações de fiscalização.

CAPÍTULO IV
REGIME ECONÓMICO E FINANCEIRO

Artigo 23.º
O Exercício Económico

O exercício económico e financeiro da Associação, corresponde ao ano civil.

Artigo 24.º
Receitas da Associação

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) O produto de quotas a pagar pelos associados, fixadas pela Assembleia Geral;

b) Os rendimentos dos bens próprios da Associação e as receitas das atividades desportivas, culturais e sociais;

c) Os subsídios que o Estado ou outras pessoas coletivas de direito público lhe concedam com vista à realização dos fins estatutários da Associação;

d) As contribuições ou donativos de quaisquer outras entidades ou de pessoas singulares.

Artigo 25.º
Despesas da Associação

Constituem despesas da Associação, designadamente:

a) Os encargos administrativos, com pessoal e colaboradores em todas as atividades da associação;
b) Os encargos correntes e financeiros;
c) A aquisição de bens móveis ou imóveis a título oneroso;
d) Os encargos com as atividades desportivos e culturais;
e) As anuidades ou taxas de filiação;
f) Todos os gastos eventuais realizados de acordo com os Estatutos e Regulamentos ou autorizados pela Assembleia Geral;
g) Os encargos com os projetos a desenvolver pela associação.

CAPÍTULO V
DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 26.º

Dissolução e Liquidação

1. A dissolução da Associação só poderá ocorrer quando tal for deliberado em Assembleia Geral, especialmente convocada para o efeito, requerendo o voto favorável de pelo menos, três quartos do número de todos os associados com direito a voto.

2. Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados, nos termos da lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27.º

Vigência

1. Em todo o omisso nos presentes Estatutos, observar-se-á o disposto na legislação aplicável.

2. Os presentes Estatutos entram em vigor após a outorga da respetiva escritura pública e a realização das publicações oficiais.

Artigo 28.º

Encerramento

O presente documento é composto por vinte e oito artigos e foi aprovado em reunião preparatória da Assembleia Geral da Associação em dezanove de Setembro de dois mil e vinte.

A Notária,

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3476000171164

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio

0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Número Fiscal e Nome Completo

516161776 CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável

Morada: RUA DE SANTA MARIA N 305

Localidade: OLIVEIRA (SANTA MARIA)

Código Postal: 4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Freguesia: OLIVEIRA (SANTA MARIA)

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-Mail:

A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.S.)

Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional

Sujeito Passivo: Associação

Leis Especiais:

Zona Franca:

IRC Regime de Tributação

Geral

Uso Exclusivo dos Serviços

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral

A vigorar a partir de: 2021-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: Isenção Artº 9 A vigorar a partir de: 2021-01-12

SF de Recepção: 3476 - GUIMARAES-2. Data de Recepção: 2021-01-12

Actividades Efectivamente Exercidas

Anexo E Civa: Não

Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	93120	ACTIVIDADES DOS CLUBES DESPORTIVOS	2021-01-12	

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3476000171164

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada

Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2021-01-12	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 200

IRS - Categoria B (CAE 47XXX)

Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		

IR

Valor total anual dos proveitos estimado: € 200

Tipo de Operações

Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (artº 9º do CIVA):	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	

Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do artº 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no artº 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação(IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
			Não

Informações Relativas à Contabilidade

Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade
Não		

Morada de Centralização da Contabilidade

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho: **Freguesia:**

Técnico Oficial de Contas

Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição na OTOC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos

Confere plenos poderes declarativos ao TOC (**assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal**)

_____

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3476000171164

Relação dos Sócios Gerentes, Directores, Administradores, Gerentes, Membros do Conselho Fiscal, Sócios de Sociedades Irregulares e Cabeça-de-Casal ou Administrador Contitular da Herança Indivisa					
NIF	Cargo	Início	NIF	Cargo	Início
225676095	Presidente	2021-01-12			
244405409	Secretario	2021-01-12			
239625641	Tesoureiro	2021-01-12			

Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN Afeto à Atividade)

País: PT 50 NIB: 001800003983318500165

SWIFT/BIC: Moeda Conta Destino: EURO

Regimes Especiais de Tributação em IVA	Período de Tributação em IRC	IPSS
Regime Especial de Tributação:	Diferente do Ano Civil? Não	
NIF:	Data de Início do período de Tributação em IRC: 2021-01-01	Data de Início:
Data Início da Relação		Data de Fim:

Opções de Enquadramento IR		
IRS - Opção pelo Reg. de Cont. Organizada	IRC - Opção pelo Reg. Geral de Tributação	IRC/IRS - Opção pelo Regime Simplificado
	Não	Não

Estabelecimento Principal ou local do exercício de Actividade do Sujeito Passivo ou Cabeça de Casal da Herança Indivisa

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho:

Freguesia:

Telefone:

Serviço de Finanças:

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3476000171164

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	**Representante de IVA**

Aceitação da Representação - IRC

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC

Declaro aceitar a representação de _____

Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação devida

(Vinheta do TOC)

Local: GUIMARAES-2.

Data: 12 de Janeiro de 2021

Nome do TOC: _____

Assinatura do TOC:

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: _____

NIF do Representante Legal :

Observações

Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

Autenticação da Declaração

3476 - GUIMARAES-2.

12 de Janeiro de 2021

SERVIÇO DE FINANÇAS (Carimbo) 12 JAN 2021 Cód. 3476 GUIMARÃES-2

Ata número dois

No dia 14 de Novembro de dois mil e vinte, pelas 17 horas, realizou-se na sua sede sita em Rua Santa Maria 305, freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova Famalicão, distrito de Lisboa, a primeira Assembleia-Geral do Clube Pegasus OCR Proteam, convocada pelos primeiros outorgantes da escritura de constituição, Helder Rodrigues, Alda Ribeiro, Luis Freixeiro e secretariado por Carlos Campo, com as seguintes ordem de trabalho:----------

Ponto um – Eleições dos órgãos sociais do clube Pegasus OCR Proteam para o quadriénio 2020/2024.----------

Ponto dois – Alteração dos pontos e artigos dos Estatutos da Associação ----------

O Helder Rodrigues iniciou os trabalhos, após meia hora da primeira convocatória, ao abrigo dos estatutos, estando 11 pessoas presentes, como consta na folha de presenças.----------

A seguir o Helder Rodrigues passou ao ponto um da ordem de trabalhos – "Eleições dos órgãos sociais do clube Pegasus OCR Proteam, para o quadriénio 2020/2024". Para o efeito apresentou a única lista sufrágio, com a seguinte constituição:----------

Mesa da Assembleia Geral

Presidente – Carlos Tiago Silva Campos----------

Vice-Presidente – Hugo Daniel Cunha Magalhães----------

Secretário – André Augusto Machado Figueiredo dos Santos----------

Direção

Presidente – Helder José Neto Rodrigues----------

Secretário – Miguel Gomes Ribeiro----------

Tesoureiro – Raquel Dos Santos Ferreira----------

Conselho Fiscal

Presidente – Alda Patrícia Azevedo Ribeiro----------

Vice-presidente – Helena Isabel Caseiro de Almeida----------

Vice-Presidente – Luis Carlos Lobo Freixeiro----------

Após proceder à apresentação da lista e não sendo levantada qualquer questão, passou á votação, sendo a lista para os órgãos Sociais do clube Pegaus OCR Proteam, para o quadriénio 2020/2024, eleita pela unanimidade dos presentes.----------

Concluído o ponto um, Helder Rodrigues seguiu para o ponto dois - Alteração dos pontos e artigos dos Estatutos da Associação. ----------

O presidente Helder Rodrigues propôs alterações 7 alterações aos estatutos conforme listagem enviada aos sócios e apresentada na assembleia. ----------

Esta proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.----------

Foi lavrada a presente ata número dois, que vai ser assinada pelos presentes.----------

Helder Rodrigues

Daniela Varandas

Carla Gomes

Filipa Machado Almeida

Hugo Daniel Lemos Magalhães

Alda Ribeiro

Miguel Seixo

Helena Almeida

Raquel Ferreira

Fátima Ferreira

André Santos

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
SANTA MARIA OLIVEIRA
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 023130677ASCD21

Data de emissão 2021-03-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - DVP2KNAC9E7VELE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2021.03.04

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
NIF: 516161776

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516161776
Cód. Validação: YM5Y628NKSKZ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/03/22	1796	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516161776	19335	OCR	2021 / 1284

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
RUA DE SANTA MARIA, N. 305

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 25-03-2021 - DDTL-APOIO CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO - CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 11075/2021	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2021 / 1796, Compromisso n.º 2021 / 1284, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1826

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1826	1	6016	0102	04070105				495.079,42	250,00	494.829,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Extinção do Conselho Desportivo Municipal

Considerando que:

No dia 23 de fevereiro de 2003 foi deliberado, em sede de reunião de Câmara Municipal, aprovar o Regulamento Desportivo Municipal.

No Título III do Capítulo I, Art.º 59.º, constava a criação do Conselho Desportivo Municipal, com o objetivo de promover o envolvimento e a intervenção de pessoas e entidades no movimento desportivo concelhio.

De acordo com o parecer da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Contencioso, com a entrada em vigor do Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos - publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 2 de março de 2012, e alterado em 2 de julho de 2012, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º126, foram revogadas todas as disposições regulamentares anteriormente emanadas pelo Município sobre as matérias a que se reportava o Código, bem como as que contrariavam as suas disposições (art.º 173.º).

Neste contexto, o Pelouro do Desporto, com o objetivo de manter e até reforçar a política de proximidade ao movimento associativo desportivo, criou o Observatório Municipal do Desporto, em substituição do Conselho Desportivo Municipal.

O Observatório Municipal do Desporto tem como principais objetivos:

1 - Recolher e analisar dados, que permitam caracterizar as condições, os constrangimentos, as práticas, a quantidade e qualidade de atividade física dos famalicenses;

2 - Verificar o posicionamento dos munícipes famalicenses em relação à realidade da atividade física nacional e permitir fazer uma "radiografia" do concelho, detetando os problemas, mas também recursos disponíveis para a prática desportiva, facilitando as tomadas de decisão mais ajustadas a cada realidade;

3 - Aprofundar o conhecimento sobre a realidade desportiva municipal para que se possa definir, executar e avaliar políticas de intervenção no desporto do concelho.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - "Questionar" constantemente as políticas de intervenção do Município na qualidade de vida dos cidadãos.

Termos em que proponho:

Que a Câmara Municipal delibere declarar formalmente extinto o Conselho Desportivo Municipal e disso informar, para os fins tidos por convenientes, nomeadamente a eleição de representante do órgão, a Assembleia Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" (Página 1358)

2 - "Acordo de Parceria para o LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283), projeto cofinanciado pelo programa LIFE" (Página 1366)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- À munícipe Rosa Maria da Silva Figueiredo, com o CIL nº774234, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- À munícipe Joaquina Faria de Carvalho Rodrigues, com o CIL nº 102999, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário;
- Ao munícipe Mário Afonso Carvalho, com o CIL nº526719, sito na Freguesia de Landim;
- À munícipe Eva Maria Oliveira Antunes, com o CIL nº411094, sito na Freguesia de Ribeirão;
- À munícipe Célia Cristina Mingote Alves Pinho, com o CIL nº529384, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao munícipe Júlio Francisco Santos Silva, com o CIL nº515985, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.**

2. **Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	4202/2021
Requerente:	Rosa Maria Silva Figueiredo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º774234) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	5679/2021
Requerente:	Joaquina Faria Carvalho Rodrigues
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º102999) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	5683/2021
Requerente:	Mario Afonso Carvalho
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º526719) sito na Freguesia de Landim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	7096/2021 INT
Número de documento:	3744/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Eva Maria Oliveira Antunes (CiL n.º411094) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	7293/2021 INT
Número de documento:	3824/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Célia Cristina Mingote Alves Pinho (CIL n.º529384) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	7342/2021 INT
Número de documento:	3842/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe Júlio Francisco Santos Silva (CIL n.º515985) sito na Freguesia de Oliveira Sta Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

à reunião de Câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Parceria para o LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283), projeto cofinanciado pelo programa LIFE

Em regiões propensas a secas, como o território português, as alterações climáticas colocam uma pressão extra sobre a gestão da água e o seu impacto na qualidade de vida da sociedade e nas atividades económicas. A sociedade em geral, está cada vez mais consciente da sua dependência em relação aos recursos naturais. Nesse sentido, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a levar a cabo projetos especificamente direcionados para esse tema, sendo o projeto LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas o de maior relevo e cujo financiamento foi aprovado pelo programa LIFE.

Considerando, então, que o Município de Vila Nova de Famalicão e as Águas do Norte, têm responsabilidades dentro da gestão da água pública na Bacia Hidrográfica da Ribeira de Fradelos, sendo esta a área chave do projeto, e que vem sentindo ao longo dos últimos anos os impactos das alterações climáticas, é importante estabelecer parceria para uma atuação conjunta.

O objetivo principal deste projeto é implementar uma adaptação inovadora e demonstrativa, de medidas que contribuam para uma gestão sustentável da água na Bacia da Ribeira de Fradelos, tornando as atividades económicas compatíveis com a sustentabilidade dos recursos hídricos, apesar dos impactos das alterações climáticas, levando em consideração as estratégias e obrigações dos beneficiários, mas também as políticas da UE.

Este projeto pretende:

- Demonstrar como a reutilização das estruturas tradicionais de gestão da água podem minimizar os impactos das cheias (erosão do solo) e períodos de seca.
- Demonstrar como uma restauração / gestão adequada do ecossistema pode melhorar o seu serviço eco sistémico, contribuindo para promover a infiltração da água da chuva no solo, minimizando assim a erosão do solo;
- Implementar um sistema inovador para promover a reutilização de águas residuais, na agricultura local, na irrigação e outras atividades económicas compatíveis com o tratamento;
- Promover a gestão sustentável da água da bacia hidrográfica da Ribeira de Fradelos, envolvendo atividades de replicação e transferência de resultados do projeto de partes interessadas relevantes, promovendo a implantação de medida de adaptação às alterações climáticas na gestão hídrica;
- Educar as partes interessadas e a comunidade, sobre os impactos das alterações climáticas nos recursos hídricos, principalmente o aumento do período de seca, e a frequência de eventos extremos, como as cheias.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a minuta do Acordo de Parceria do projeto LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 Rural Areas (LIFE19 CCA/PT/001283), anexo à presente Proposta; entre o Município e as Águas do Norte;**

2. **Autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o acordo.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2021.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Acordo de parceria
Sobre o projeto LIFE
LIFE NAdapt 4Rural Areas – LIFE19 CCA/PT/001283

O Beneficiário Coordenador

Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal
representado por Paulo Alexandre Matos Cunha
Presidente da Câmara Municipal

E

O Beneficiário Associado
Águas do Norte

Rua Dom Pedro de Castro, nº 1A, Vila Real, 5000-669 Portugal
representado por José Luís Carneiro Machado do Vale
Presidente do Conselho

CONCORDARAM

1. Assunto

Este acordo de parceria é celebrado em relação ao projecto LIFE *LIFE Pateiras - Natural Adapt 4 rural Areas*, conforme descrito no Acordo de Subvenção *LIFE19 CCA/PT/001283*, assinado em 15 de Dezembro de 2020 em anexo.

O acordo de subvenção assinado pelo beneficiário coordenador e pela Agência Europeia/Comissão, que inclui as Condições Especiais, as Condições Gerais no Anexo I do Acordo de Subvenção LIFE (doravante referidas como "as Condições Gerais"), a proposta completa do projeto e os outros anexos, faz parte integrante do presente acordo de parceria. Salvo indicação expressa em contrário, todas as partes das Condições Gerais são relevantes e aplicáveis tanto para o beneficiário coordenador como para o beneficiário associado.

As disposições do acordo de subvenção, incluindo o mandato[2] que estipula que o beneficiário associado confere ao beneficiário coordenador o mandato de agir em seu nome perante a Agência/Comissão, prevalecem sobre qualquer outro acordo entre o beneficiário associado

[2] Anexo IV do Acordo de subvenção que consiste no(s) Formulário(s) A4 da proposta de projeto no Anexo II do Acordo de subvenção.

e o beneficiário coordenador que possa ter efeitos na implementação do acordo de subvenção acima mencionado entre o beneficiário coordenador e a Agência/Comissão.

2. Período

Este acordo de parceria entra em vigor quando a última das duas partes (beneficiário coordenador / beneficiário associado) assina, e termina cinco anos após a data do pagamento do saldo pelo beneficiário coordenador ao beneficiário associado.

3. Papel e obrigações do beneficiário coordenador

O artigo II.1.3 das Condições Gerais estabelece o papel e as obrigações gerais do beneficiário coordenador. As modalidades de aplicação deste artigo são as seguintes:

- o beneficiário coordenador deve fornecer ao beneficiário associado cópias dos relatórios técnicos e financeiros apresentados à Agência/Comissão, bem como as reações da Agência/Comissão a estes documentos. O beneficiário coordenador deve informar regularmente o beneficiário associado sobre a comunicação com a Agência/Comissão relativamente ao projeto;
- No exercício do mandato dado pelo beneficiário associado para agir em seu nome, o beneficiário coordenador terá em devida consideração os interesses e preocupações do beneficiário associado, que o beneficiário coordenador consultará sempre que necessário e especialmente antes de solicitar qualquer alteração do acordo de subvenção;
- *O beneficiário coordenador deve transferir a conta do beneficiário associado até 55,39716% dos montantes pagos pela Agência/Comissão. O pagamento final deve ter em consideração as despesas declaradas nos documentos de informação financeira do beneficiário associado, que indicam os montantes da contribuição do beneficiário associado no projeto.*

4. Papel e obrigações do beneficiário associado

O artigo II.1.2 das Condições Gerais estabelece o papel e as obrigações gerais do beneficiário associado. As modalidades de aplicação deste artigo são as seguintes:

- *O beneficiário associado será responsável pela execução da ação C3 (toda a sua preparação, execução, resultados e marcos), de acordo com o beneficiário coordenador, em plena conformidade com a proposta de projeto anexa ao acordo de subvenção com a Agência Europeia/Comissão:*
    - C3 Realizações:
        - Implementação de instalação de protótipos: 30/09/2021
        - Todas as ligações de protótipos feitas: 31/03/2024
        - Primeiro protótipo de testes funcionais: 30/06/2024
        - Protótipo totalmente funcional e fornecimento de águas residuais tratadas adequadas para usos agrícolas: 31/03/2025
    - C3 Derivados:
        - Orientações para o protótipo: 31/03/2025
- *O beneficiário associado contribuirá ativamente para a execução das ações A1, C4, D1, E1, F1 e F2 em plena conformidade com a proposta de projeto, tal como anexada ao acordo de subvenção com a Agência Europeia/Comissão, contribuindo para a plena implementação dos objetivos do projeto, permitindo alcançar todos os indicadores-chave de desempenho do projeto e de acordo com as formas financeiras;*

- *O beneficiário associado comunicará qualquer restrição à implementação do projeto através dos canais de comunicação acordados na ação de gestão F1;*
- *A contribuição financeira do beneficiário associado é de 1.018.203,00 euros e a parte da contribuição da UE é de 560.011,00 euros.*

5. Obrigações comuns tanto para o beneficiário coordenador como para o beneficiário associado

O artigo II.1.1 das Condições Gerais, estabelece obrigações comuns tanto para o beneficiário coordenador como para o beneficiário associado. As modalidades de aplicação deste artigo são as seguintes:

O beneficiário associado deve envior cópias da documentação de apoio (documentos contabilísticos e, se necessário, os débitos de acordo com a programação do projeto) ao beneficiário coordenador de 2 em 2 meses;

- *O beneficiário associado e o beneficiário coordenador devem implementar reuniões de gestão de dois em dois meses, ou se necessário com maior regularidade, nomeadamente no início do projeto ou antes de cada relatório de atividade técnica;*

6. Co-financiadores do projeto

Não aplicável.

7. Relatórios de atividade técnica

O beneficiário associado deve fornecer quaisquer informações relevantes ao beneficiário coordenador em tempo útil antes da apresentação de relatórios à Agência/Comissão e estar disponível com informações adicionais, caso a Agência/Comissão o solicite.

O calendário de apresentação de relatórios para o projeto é o seguinte:

- *Relatório de progresso (31.03.2022): 30 dias antes* do prazo para a apresentação à Agência/Comissão;
- *Relatório intercalar (30.09.2023): 30 dias antes* do prazo para a apresentação à Agência/Comissão;
- Relatório final (31.03.2026): 30 *dias antes* do prazo para a apresentação à Agência/Comissão;

O beneficiário associado deve enviar cópias da documentação de apoio (documentos contabilísticos e, se necessário, os débitos de acordo com a programação do projeto) ao beneficiário coordenador de *2 em 2 meses*;

- *O beneficiário associado e o beneficiário coordenador devem implementar reuniões de gestão de dois em dois meses, ou se necessário com maior regularidade, nomeadamente no início do projeto ou antes de cada relatório de atividade técnica;*

8. Co-financiadores do projeto

Não aplicável.

9. Relatórios de atividade técnica

O beneficiário associado deve fornecer quaisquer informações relevantes ao beneficiário coordenador em tempo útil antes da apresentação dos relatórios à Agência/Comissão e estar disponível com informações adicionais, caso a Agência/Comissão o solicite.

O calendário de apresentação de relatórios para o projeto é o seguinte:

- *Relatório de progresso (31.03.2022): 30 dias antes do prazo para a apresentação à Agência/Comissão;*
- *Relatório intercalar (30.09.2023): 30 dias antes do prazo para a apresentação à Agência/Comissão;*
- Relatório final (31.03.2026): 30 dias antes do prazo para a apresentação à Agência/Comissão;

10.Relatórios financeiros

O beneficiário associado é obrigado a comunicar os custos tal como especificado nas Condições Gerais e no contrato de subvenção.

Relativamente à declaração final de despesas e receitas, o beneficiário associado deve fornecer ao beneficiário coordenador um "resumo da declaração de custos do participante" datado e assinado pelo menos *45* dias antes do prazo para a apresentação do relatório final à Agência/Comissão.

O prazo para o beneficiário associado fornecer ao beneficiário coordenador o mapa financeiro intercalar é de *45* dias antes do prazo para a apresentação do relatório intercalar à Agência/Comissão.

O procedimento para recolher os dados e canalizá-los através do beneficiário coordenador será feito regularmente por correio eletrónico de dois em dois meses.

11. Estimativa dos custos elegíveis e contribuição financeira do beneficiário associado para o projeto

Em conformidade com a "declaração do beneficiário associado", o beneficiário associado implementará ações com um custo total estimado de 1,018,203.00 euros.

O beneficiário associado contribuirá com *458.192,00* euros para o projeto de recursos financeiros próprios.

Com base nos montantes acima referidos, o beneficiário associado receberá do beneficiário coordenador um montante máximo de 560.011,00 euros como parte da contribuição da UE.

A estimativa dos custos totais incorridos pelo beneficiário associado será revista regularmente durante o projeto. De acordo com o beneficiário coordenador (que terá em conta os custos totais do projeto incorridos por todos os participantes), os montantes especificados neste artigo podem ser modificados, desde que as modificações estejam em conformidade com o acordo de subvenção relativo ao orçamento do projeto.

A liquidação final será baseada na avaliação pela Agência/Comissão da declaração final de despesas e receitas e, mais precisamente, nos custos elegíveis aceites do projeto.

De acordo com o Artigo II.25 das Condições Gerais, no caso de o projeto gerar lucro, a contribuição da UE será reduzida proporcionalmente à taxa final efetiva de reembolso dos

custos elegíveis aprovados pela Agência/Comissão.

12. Condições de pagamento

Salvo pedido escrito em contrário do beneficiário associado, o beneficiário coordenador deve efetuar todos os pagamentos para a seguinte conta bancária do beneficiário associado:

Banco: Bankinter

Conta bancária: 501 205017234

Nome do Cliente: AGUAS DO NORTE, S.A.

IBAN - Número de conta bancária internacional: PT50 0269 0501 00205017234 93

BIC/SWIFT - Código de Identificação Bancária: BKBKPTPL

O esquema de pagamento entre o beneficiário coordenador e o beneficiário associado seguirá os pagamentos efetuados pela Agência/Comissão ao beneficiário coordenador, no prazo de um mês a contar da receção do pré-financiamento e dos pagamentos finais.

O beneficiário coordenador e o beneficiário associado concordam que todos os pagamentos são considerados como pagamentos de pré-financiamento até que a Agência/Comissão tenha aprovado os relatórios técnicos e financeiros finais e tenha transferido o pagamento final para o beneficiário coordenador.

O beneficiário coordenador transferirá a parte do pagamento final para o beneficiário associado depois de a Agência/Comissão ter efetuado o pagamento final.

O beneficiário coordenador pode recuperar quaisquer montantes que tenham sido indevidamente pagos ao beneficiário associado, incluindo os montantes indevidamente pagos identificados como tal durante uma auditoria ex-post pela Agência/Comissão.

13. Cessação do acordo de parceria

A rescisão do contrato de parceria é regulada pelas Condições Gerais estabelecidas no contrato de subvenção, mais especificamente no ponto II.17.3, que se encontra em anexo ao presente contrato.

14. Cláusula de jurisdição

Na falta de resolução amigável, o Tribunal de Portugal tem competência exclusiva para decidir sobre qualquer litígio entre as partes contratantes no que respeita ao presente acordo.

A lei aplicável ao presente acordo é a lei de Portugal.

Feito na Vila Nova de Famalicão em [data], em duplicado em inglês

Para o beneficiário coordenador

Para o beneficiário associado

MINUTA

Partnership agreement
Concerning the LIFE project
LIFE NAdapt 4Rural Areas – LIFE19 CCA/PT/001283

The Coordinating Beneficiary

Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal
represented by Paulo Alexandre Matos Cunha
City Mayor

AND

The Associated Beneficiary
Águas do Norte

Rua Dom Pedro de Castro, nº 1A, Vila Real, 5000-669 Portugal
represented by José Luís Carneiro Machado do Vale
President of the board

HAVE AGREED

1. Subject

This partnership agreement is concluded in relation to the LIFE project *LIFE Pateiras – Natural Adapt 4 rural Areas,* as described in Grant Agreement *LIFE19 CCA/PT/001283,* signed on 15th December 2020 annexed hereto.

The grant agreement signed by the coordinating beneficiary and the European Agency/Commission, which includes Special Conditions, the General Conditions in Annex I to the LIFE Grant Agreement (hereinafter referred to s "the General Conditions"), the full project proposal and the other annexes, forms an integral part of this partnership agreement. Unless explicitly stated otherwise, all parts of the General Conditions are relevant for and apply to both the coordinating beneficiary and the associated beneficiary.

The provisions of the grant agreement, including the mandate[2] stipulating that the associated beneficiary gives the coordinating beneficiary the mandate to act on its behalf towards the Agency/Commission, shall take precedence over any other agreement between the associated

[2] Annex IV to the Grant Agreement consisting of Form(s) A4 of the Project proposal in Annex II to the Grant agreement.

beneficiary and the coordinating beneficiary that may have an effect on the implementation of the above-mentioned grant agreement between the coordinating beneficiary and the Agency/Commission.

2. Duration

This partnership agreement enters into force when the last of the two parties (coordinating beneficiary / associated beneficiary) signs, and terminates five years after the date of the payment of the balance by the coordinating beneficiary to the associated beneficiary.

3. Role and obligations of the coordinating beneficiary

Article II.1.3 of the General Conditions sets out the role and general obligations of the coordinating beneficiary. The modalities for implementing this article are:

- the coordinating beneficiary shall provide the associated beneficiary with copies of technical and financial reports submitted to the Agency/Commission as well as the Agency/Commission's reactions to these documents. The coordinating beneficiary shall regularly inform the associated beneficiary about communication with the Agency/Commission concerning the project;
- In exercising the mandate given by the associated beneficiary to act on its behalf, the coordinating beneficiary will take into due consideration the interests and concerns of the associated beneficiary, whom the coordinating beneficiary will consult whenever appropriate and especially prior to requesting any modification of the grant agreement;
- *The coordinating beneficiary shall transfer the associated beneficiary's account up to* 55,39716% of the amounts paid by *Agency/Commission. Final payment should have in consideration expenses reported in associated beneficiary financial reporting documents, which state amounts of associated beneficiary contribution in the project.*

4. Role and obligations of the associated beneficiary

Article II.1.2 of the General Conditions sets out the role and general obligations of the associated beneficiary. The modalities for implementing this article are:

- *The associated beneficiary will be responsible for implementation of action C3 (all its preparation, implementation, deliverables and milestones), under the accordance of the coordinanting beneficiary in full compliance with the project proposal as annexed to the grant agreement with the European Agency/Commission:*
    - C3 Milestones:
        - Deployment of prototype installation: 30/09/2021
        - All prototype connections made: 31/03/2024
        - First prototype functional tests: 30/06/2024
        - Prototype fully functional and supplying treated wastewater suitable for agricultural uses: 31/03/2025
    - C3 Deriverables:
        - Prototype guidelines: 31/03/2025
- *The associated beneficiary will actively contribute to implementation of actions A1, C4, D1, E1, F1 and F2 in full compliance with the project proposal as annexed to the grant agreement with the European Agency/Commission, contributing to full implementation of project goals, allowing to achieve all project key performance indicators and in accordance to financial forms*;

- *The associated beneficiary will communicate any constrain to project implementation through the communication channels agreed in management action F1*;
- *The financial contribution of the associated beneficiary is* € 1.018.203,00 *and share of the EU contribution is* € 560.011,00.

5. Common obligations for both the coordinating beneficiary and the associated beneficiary

Article II.1.1 of the General Conditions, sets out common obligations for both the coordinating beneficiary and the associated beneficiary. The modalities for implementing this article are:

The associated beneficiary should send copies of supporting documentation (accounting documents and if necessary deriverables accordingly to project scheduling) to the coordinating beneficiary every 2 months;

- *The associated beneficiary and the coordinating beneficiary should implement management meetings every two months, or if necessary more regularly, namely in project start or preceding each technical activity reports;*

6. Project co-financers

Not applicable.

7. Technical activity reports

The associated beneficiary shall provide any relevant information to the coordinating beneficiary in due time before the submission of reports to the Agency/Commission and be available with additional information, should the Agency/Commission so request.

The reporting schedule for the project is as follows:

- *Progress report (31.03.2022): 30 days before* the deadline for submission to the Agency/Commission;
- *Mid-term Report (30.09.2023): 30 days before* the deadline for submission to the Agency/Commission;
- Final Report (31.03.2026): 30 *days before* the deadline for submission to the Agency/Commission;

The associated beneficiary should send copies of supporting documentation (accounting documents and if necessary deriverables accordingly to project scheduling) to the coordinating *beneficiary every 2 months;*

- *The associated beneficiary and the coordinating beneficiary should implement management meetings every two months, or if necessary more regularly, namely in project start or preceding each technical activity reports;*

8. Project co-financers

Not applicable.

9. Technical activity reports

The associated beneficiary shall provide any relevant information to the coordinating beneficiary in due time before the submission of reports to the Agency/Commission and be available with additional information, should the Agency/Commission so request.

The reporting schedule for the project is as follows:

- *Progress report (31.03.2022): 30 days before* the deadline for submission to the Agency/Commission;
- *Mid-term Report (30.09.2023): 30 days before* the deadline for submission to the Agency/Commission;
- Final Report (31.03.2026): 30 *days before* the deadline for submission to the Agency/Commission;

10.Financial reporting

The associated beneficiary is obliged to report costs as specified in the General Conditions and the grant agreement.

Regarding the final statement of expenditure and income, the associated beneficiary shall provide the coordinating beneficiary with a dated and signed "participant cost statement summary" at least *45* days before the deadline for submission to the Agency/Commission of the final report.

The deadline for the associated beneficiary to provide the coordinating beneficiary with the mid-term financial statement is *45* days before the deadline for submission to the Agency/Commission of the mid-term report.

The procedure to collect the data and to channel them through the coordinating beneficiary regularly will be made by email every two months.

11. Estimated eligible costs and associated beneficiary's financial contribution to the project

In accordance with the "declaration of the associated beneficiary", the associated beneficiary will implement actions with an estimated total cost of € 1,018,203.00.

The associated beneficiary will contribute € *458,192.00* to the project of own financial resources.

On the basis of the above amounts, the associated beneficiary will receive from the coordinating beneficiary a maximum amount of € 560,011.00 as share of the EU contribution.

The estimated total costs incurred by the associated beneficiary will be regularly reviewed during the project. In agreement with the coordinating beneficiary (which will take into account the total costs of the project incurred by all participants), the amounts specified in this Article can be modified, provided that the modifications are in line with the grant agreement concerning the project budget.

The final settlement will be based on the Agency/Commission's assessment of the final statement of expenditure and income and more precisely on the accepted eligible costs of the project.

According to Article II.25 of the General Conditions, in case the project generates profit, the

EU contribution will be reduced proportionally to the actual final rate of reimbursement of the eligible costs approved by the Agency/Commission.

12. Payment terms

Unless requested otherwise in writing by the associated beneficiary, the coordinating beneficiary shall make all payments to the following bank account of the associated beneficiary:

Bank: Bankinter

Bank account: 501 205017234

Client name: AGUAS DO NORTE, S.A.

IBAN - International Bank Account Number: PT50 0269 0501 00205017234 93

BIC/SWIFT - Bank Identifier Code: BKBKPTPL

The payment scheme between the coordinating beneficiary and the associated beneficiary will follow the payments made by the Agency/Commission to the coordinating beneficiary, within one month from receipt of the pre-financing and final payments.

The coordinating beneficiary and the associated beneficiary agree that all payments are considered as pre-financing payments until the Agency/Commission has approved the final technical and financial reports and has transferred the final payment to the coordinating beneficiary.

The coordinating beneficiary shall transfer the share of the final payment to the associated beneficiary after the Agency/Commission has made the final payment.

The coordinating beneficiary may recover any amounts which have been unduly paid to the associated beneficiary, including unduly paid amounts identified as such during an ex-post audit by the Agency/Commission.

13. Termination of partnership agreement

Termination of the partnership agreement is regulated by General Conditions set on the grant agreement, more specifically in point II.17.3, which is in attachment to this agreement.

14. Jurisdiction clause

Failing amicable settlement, the Court of Portugal shall have sole competence to rule on any dispute between the contracting parties in respect of this agreement.

The law applicable to this agreement shall be the law of Portugal.

Done at Vila Nova de Famalicão on [*date*], in duplicate in English

For the coordinating beneficiary

For the associated beneficiary

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - "Regulamento de Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação - Fim do Período de Consulta Pública" **(Página 1381)**

2 - "Comissão Municipal sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais" **(Página 1394)**

à reunião de câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento de Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação – Fim do Período de Consulta Pública

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião realizada no passado dia 17 de dezembro de 2020, aprovar a proposta de regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação.

Em cumprimento do disposto no Artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, a proposta de regulamento foi submetida a consulta pública, conforme Edital n.º 152/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2021;

No decurso do período de consulta pública foi apresentada uma proposta de alteração, por parte da ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, sugerindo a inclusão da Indústria Têxtil e Vestuário como uma das áreas prioritárias de investigação previstas no âmbito deste programa municipal.

Analisada a proposta, os Serviços da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização consideraram que a mesma é pertinente e deve ser incluída.

Face ao exposto, e atendendo ao disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao disposto no Artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração ao texto atrás referida;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, conforme redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

4 - Mais delibere, após aprovação das mencionadas alterações, que sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 8 de março de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGULAMENTO

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO

A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Preâmbulo

A investigação e inovação são fundamentais no crescimento harmonioso e sustentável das economias de todos os países e de todas as organizações, sendo benéficas para os consumidores, as empresas e o conjunto da economia.

Em tempos de grande incerteza como os que hoje vivemos, a investigação e inovação deverão ser elementos centrais das estratégias das empresas para competirem em mercados cada vez mais exigentes, abertos e complexos.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Rede Famalicão Empreende, tem vindo a desenvolver, com entidades parceiras, programas e medidas de apoio à Investigação, Desenvolvimento & Inovação (ID&I), estimulando projetos e iniciativas entre os centros de interface tecnológica e as empresas, como incentivo à promoção da competitividade, sustentabilidade e crescimento das empresas famalicenses, sendo disso exemplo o recente Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação.

Este contexto de mudança, de paradigma organizacional e de adaptações constantes impostas pelas necessidades do mercado, pode e deve ser encarado como uma oportunidade de aposta em projetos de investigação e inovação que permitam a evolução tecnológica das empresas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acresce que existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação de novos projetos e/ou novos produtos.

Assim, no contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, a Câmara Municipal, através do Famalicão Made IN, considera relevante e estratégico premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovadas pelas instituições oficias (nacionais e internacionais), com o objetivo de potenciar o talento e a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Na implementação do referido Programa, o Município de Vila Nova de Famalicão conta com a colaboração da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação e da ANI - Agência Nacional de Inovação, enquanto membros do júri com a missão de avaliação do mérito dos projetos.

Deste modo, o presente regulamento tem por finalidade apresentar as condições e os procedimentos da candidatura e atribuição desse prémio.

Artigo 1.º

Finalidade

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as condições de atribuição de um prémio aos investigadores ou bolseiros que pretendam desenvolver, no concelho de Vila Nova de Famalicão, as suas atividades de investigação geradoras de valor económico, social e ambiental para o mercado.

Artigo 2.º

Objetivos

Constituem-se objetivos do Prémio:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Estimular a investigação e o desenvolvimento de produtos, equipamentos, instrumentos, utensílios, tecnologias e metodologias que despoletem e/ou satisfação necessidades concretas do mercado.

b) Incentivar a inovação tecnológica com vista à melhoria contínua do investimento produtivo no tecido empresarial famalicense;

c) Premiar e dar notoriedade pública às invenções, projetos ou produtos inovadores que contribuem para a melhoria da competitividade das Micro e PME famalicenses.

Artigo 3.º

Prémio

O montante do prémio a atribuir a um investigador ou bolseiro é de 5.000 € por candidatura.

Artigo 4.º

Requisitos

Podem candidatar-se pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que preencham os seguintes requisitos:

- Deter projeto e/ou atividade de investigação aprovada por fundos nacionais e/ou internacionais, públicos ou privados;

- Desenvolver as atividades de investigação em qualquer ambiente de produção e/ou difusão de conhecimento com instalações no concelho de Vila Nova de Famalicão, incluindo instituições de ensino superior, unidades de I&D, laboratórios, centros de interface tecnológico, instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, empresas cuja atividade haja sido reconhecida como de interesse científico ou em consórcios em que participem qualquer uma destas entidades;

- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 5.º

Processo de Candidatura

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As candidaturas são, preferencialmente, submetidas durante o primeiro trimestre de cada ano civil, com referência aos projetos aprovados no ano anterior, com base num aviso de candidatura aprovado pelo executivo municipal, conforme minuta em anexo (Anexo I).

O aviso de candidatura contém os prazos de candidatura, o orçamental disponível e as áreas de projeto prioritárias.

A candidatura formaliza-se através:

a) Do preenchimento de formulário a disponibilizar no website do Famalicão Made IN;

b) Da anexação da decisão de aprovação da candidatura apresentada a fundos nacionais ou internacionais (públicos ou privados), conjuntamente com a memória descritiva do projeto de investigação a desenvolver.

Artigo 6.º

Critérios de Seleção e Avaliação

A seleção e avaliação das candidaturas é efetuada por um júri constituído para o efeito;

As candidaturas são seriadas com base numa avaliação do mérito do projeto, assente nos critérios descritos no Anexo II ao presente normativo;

São apoiadas as candidaturas que obtenham pontuação igual ou superior a 4 (quatro) pontos, até ao limite do montante do apoio financeiro divulgado;

Artigo 7.º

Constituição do júri de seleção e avaliação das candidaturas

1. O júri de seleção e avaliação das candidaturas é constituído por um técnico do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município de Vila Nova de Famalicão, por um técnico da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação e por um técnico da ANI - Agência Nacional de Inovação.

2. O júri reúne para avaliação das candidaturas, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de encerramento divulgada no aviso de candidatura e elabora um relatório síntese da proposta de decisão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 8.º

Decisão

Compete ao executivo municipal ou a quem seja delegada competência para o efeito a aprovação da proposta apresentada pelo júri;

O Município procede à comunicação da decisão ao interessado, através de correio eletrónico, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de decisão.

Artigo 9.º

Formalização e Processamento do Apoio

A formalização do apoio oficializa-se através da assinatura de uma declaração de aceitação e termo de responsabilidade, conforme minuta em anexo (Anexo III), sendo o processamento do apoio efetuado, no prazo máximo de 15 dias úteis, após essa data.

Artigo 10.º

Divulgação

A atribuição do prémio é objeto de divulgação através de meios de comunicação social locais, regionais e nacionais e no website do Famalicão Made IN.

O Município de Famalicão pode, mediante autorização escrita dos/as candidatos/as, instituições / empresas, e sem prejuízo dos direitos de propriedade industrial dos/as seus/as autores/as ou inventores/as, expor e/ou comunicar publicamente, no todo ou em parte, o conteúdo das invenções, projetos ou produtos premiados e distinguidos, como forma de servir os objetivos do Prémio, a título gratuito e desde que identificada a sua autoria ou coautoria.

Artigo 11.º

Disposições Gerais

Os casos omissos e as situações geradoras de dúvidas são resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municip

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

Âmbito: Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação

Data de abertura: xxxxxxxxx

Data de encerramento: xxxxxxxxxx

O Edital nº XXXXX/2021, publicado no DR nº XXX, de XX-XX-XXXX, institui o regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, que tem como objetivos: (i) Estimular a investigação e o desenvolvimento de produtos, equipamentos, instrumentos, utensílios, tecnologias e metodologias que despoletem e/ou satisfação necessidades concretas do mercado; (ii) Incentivar a inovação tecnológica com vista à melhoria contínua do investimento produtivo no tecido empresarial famalicense; (iii) Premiar e dar notoriedade pública às invenções, projetos ou produtos inovadores que contribuem para a melhoria da competitividade das Micro e PME famalicenses.

Reconhecendo-se a relevância da inovação no crescimento sustentável das economias de todos os países e de todas as organizações, sendo benéfica para os consumidores, as empresas e o conjunto da economia, a Câmara Municipal considera estratégico premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovadas pelas instituições oficias (nacionais e internacionais), que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, nos termos do disposto no n.º XX, do artigo XX do Edital XXXXX/2021, o Executivo Municipal, deliberou, em XX de XXXXXX de 2021, a abertura de candidaturas ao referido programa municipal nos termos do presente aviso.

Período para apresentação de candidaturas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O período para apresentação de candidaturas decorre xxxxxxxxxx. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental.

Destinatários

Podem candidatar-se pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que preencham os seguintes requisitos:

- Deter projeto e/ou atividade de investigação aprovada por fundos nacionais e/ou internacionais, públicos ou privados;

- Desenvolver as atividades de investigação em qualquer ambiente de produção e/ou difusão de conhecimento com instalações no concelho de Vila Nova de Famalicão, incluindo instituições de ensino superior, unidades de I&D, laboratórios, centros de interface tecnológico, instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, empresas cuja atividade tenha sido reconhecida como de interesse científico ou em consórcios em que participem qualquer uma destas entidades;

- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Procedimentos para apresentação de candidaturas

A candidatura ao programa é apresentada através do website do Famalicão Made IN, em www.famalicaomadein.pt.

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido. Uma vez que não são admitidas alterações após a submissão, os candidatos devem confirmar a informação submetida antes da finalização do procedimento.

Áreas de Investigação Prioritárias

- Descarbonização e Economia Circular

- Mobilidade, Transporte e Logística

- Eficiência Energética e Energias Renováveis

- Sustentabilidade Ambiental

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Transição Digital
- Conetividade e Digitalização do Tecido Empresarial
- Reciclagem e Novos Materiais
- Otimização de Processos Produtivos
- Agricultura Biológica e Agroalimentar
- Indústrias Culturais e Criativas
- Industria Têxtil e de Vestuário
- Automóvel e suas Componentes
- Biotecnologia e Saúde

Critério de Análise

1. O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

   A. Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias;

   B. Impacto do projeto na competitividade da empresa;

   C. Contributo do projeto para a economia local/regional/nacional;

2. As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

   MP = 0,4 A + 0,3 B + 0,3 C

3. Critério A

Este critério avalia a qualidade do projeto em termos da sua estruturação, dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos, designadamente a natureza da inovação e das soluções propostas, bem como a sua coerência estratégica face ao objetivo do Programa. A graduação do critério será 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

4. Critério B

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O critério B avalia os efeitos do projeto na empresa/instituição, nomeadamente sobre a produção dos seus produtos ou processos a desenvolver. A graduação do critério será 1 a 5.

5. Critério C

No critério C é aferido o efeito do projeto na economia. A graduação deste critério será 1 (local), 3 (regional) e 5 (nacional / internacional).

Decisão

As candidaturas são decididas nos prazos de 30 dias úteis, contados a partir da data de encerramento do período de candidaturas, com base nos critérios de análise definidos no artigo XX.º do regulamento.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam 4 ou mais pontos, não estando sujeitas a hierarquização.

Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas é de XXXXXXX euros.

Informações e pontos de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimentos devem ser efetuados através do telefone 252 320 930 ou email madein@famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, XX de XXXXXXX de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

   A. Qualidade do Projeto face às áreas de projeto prioritárias;

   B. Impacto do projeto na competitividade da empresa;

   C. Contributo do projeto para a economia local/regional/nacional;

2 – As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

   MP = 0,4 A + 0,3 B + 0,3 C

Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

3 – Critério A

Este critério avalia a qualidade do projeto em termos da sua estruturação, dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos, designadamente a natureza da inovação e das soluções propostas, bem como a sua coerência estratégica face ao objetivo do Programa. A graduação do critério será 1 a 5.

4 – Critério B

O critério B avalia os efeitos do projeto na empresa/instituição, nomeadamente sobre a produção dos seus produtos ou processos a desenvolver. A graduação do critério será 1 a 5.

5 – Critério C

No critério C é aferido o efeito do projeto na economia. A graduação deste critério será 1 (local), 3 (regional) e 5 (nacional / internacional).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, com o cartão de cidadão nº _____ e NIF nº _____, com domicílio fiscal em _____,

declaro, para os devidos efeitos, que aceito os termos do normativo para atribuição de um prémio aos projetos de investigação desenvolvidos no concelho de Vila Nova de Famalicão, e comprometo-me a realizar as tarefas descritas no meu projeto de investigação na Instituição / empresa _____, NIPC _____, com morada na _____

_____, conforme candidatura apresentada.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ___

Investigador

Assinatura:

Instituição e/ou Empresa

Assinatura e Carimbo:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Comissão Municipal sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais

Considerando que:

A referência às comissões municipais sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais surge com a publicação da Lei n.º 12/2004, de 30 de março. Esta Lei estabelecia o regime de autorização a que estavam sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais.

Entre as entidades competentes para a decisão, previa-se a existência de comissões municipais compostas pelo presidente da câmara municipal respectiva ou um representante por si designado, e por um elemento indicado pela assembleia municipal do município onde se pretendia instalar ou modificar o estabelecimento de comércio ou instalar o conjunto comercial.

Em 2009, a Lei n.º 12/2004 foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro, diploma que veio estabelecer um novo regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais.

Este diploma legal criou (artigo 11.º) as chamadas comissões de autorização comercial (COMAC), a quem cabia a competência para conceder a autorização de instalação e modificação daqueles estabelecimentos comerciais.

A COMAC territorialmente competente tinha a seguinte composição:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Um autarca indicado pelo conjunto de municípios organizados territorialmente com base nas unidades de nível iii das NUTS em que se pretende instalar ou modificar o estabelecimento de comércio a retalho ou o conjunto comercial, que preside;

b) O presidente da câmara municipal respetiva;

c) O presidente da comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) territorialmente competente;

d) O Diretor-geral das Atividades Económicas;

e) O diretor regional de economia territorialmente competente.

Sucede que, em 2015, o Decreto-Lei n.º 21/2009 foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. Este diploma legal aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo.

Com o novo regime jurídico em vigor, a tramitação do licenciamento conheceu uma simplificação acentuada, com a eliminação ou desoneração importante de passos procedimentais e elementos instrutórios, mas também pela desmaterialização geral, no balcão único eletrónico, designado por "Balcão do empreendedor", dos procedimentos aplicáveis, incluindo dos pertencentes a outras áreas do direito, como os procedimentos ambientais ou de utilização de domínio público.

No preâmbulo deste diploma pode ainda ler-se o seguinte: "Elimina-se ainda o controlo específico de instalação de estabelecimentos comerciais de grandes dimensões inseridos em conjuntos comerciais, a fim de eliminar o duplo controlo que se verificava até aqui, assim como o controlo específico de estabelecimentos de comércio a retalho que, não estando inseridos em conjuntos comerciais, tenham menos de 2000 m2 e pertençam a uma empresa ou a um grupo que, utilizando uma ou mais insígnias, disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30 000 m2, controlos que assumiam pendor anticoncorrencial e discriminatório em razão da implantação da empresa em causa no setor".

Vigora, pois, o princípio da liberdade de acesso e exercício das atividades económicas, uma das dimensões fundamentais do princípio da liberdade de iniciativa económica

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

consagrado no Artigo 61.º da Constituição, excetuado apenas em situações por imperiosas razões de interesse público em que se exige uma permissão administrativa. Na verdade, a regra geral prevista no presente decreto-lei passa pela exigência de meras comunicações prévias, destinadas apenas a permitir às autoridades um conhecimento sobre o tecido económico português.

Face ao histórico da legislação supracitada, deixa de fazer sentido a implementação da Comissão Municipal sobre pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e comércio por grosso em regime de livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 – Dar conhecimento aos serviços da presente informação;

2 – Remeter a presente informação à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação

(Augusto Lima)

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "Memorando de Entendimento entre Famalicão e Binzhou (República Popular da China)" (Página 1398)

2 - "Acordo de Parceria do projeto Europeu "Social Economy For a JustGreen Transition" do programa COSME - Missões de Economia Social" (Página 1404)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Internacionalização
internationalization

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Memorando de Entendimento entre Famalicão e Binzhou (República Popular da China)

Considerando que:

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A cidade de Binzhou, na República Popular da China, e o Município de Vila Nova de Famalicão, na sequência de iniciativas de aproximação desenvolvidas no quadro do Projeto Famalicenses no Mundo, têm vindo a estabelecer as bases para uma cooperação alargada entre os dois territórios em domínios de interesse comum;

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa";

Face ao exporto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Binzhou, na República Popular da China, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro da Internacionalização

(Augusto Lima)

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A FORMALIZAÇÃO DE UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CIDADE DE BINZHOU, NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, E VILA NOVA DE FAMALICÃO, NA REPÚBLICA PORTUGUESA

De acordo com os princípios da Declaração Conjunta entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre o estabelecimento das relações diplomáticas e da parceria estratégica global, e tendo aqui por objetivo reforçar o entendimento mútuo e a amizade entre as Cidades de Famalicão e de Binzhou, a assinatura do presente Memorando de Entendimento formaliza a intenção de estabelecer uma relação de cooperação entre as Cidades de Famalicão e de Binzhou.

Famalicão e Binzhou reafirmam a sua amizade numa base de respeito mútuo e de esforços conjuntos para consolidar e enriquecer as relações em todas as áreas, especialmente no campo económico, na cultura e turismo, no desporto e na governança.

É intenção das duas Cidades, de acordo com os princípios de igualdade e benefícios mútuos, levar a cabo:

I. Intercâmbios e cooperação entre as Cidades de Binzhou e Famalicão em áreas diversas, designadamente comércio, investimento, têxteis, agroalimentar, metalomecânica, automóvel, economia circular e saúde.

II. Reforço dos laços culturais através da ligação entre as pessoas e as sociedades de ambas as Cidades e da consolidação de relações bilaterais em todos os domínios.

III. Promoção da indústria do turismo como setor fundamental do desenvolvimento económico e uma atividade importante para estreitar laços entre os habitantes de ambas as Cidades.

IV. Fortalecimento da cooperação para promover intercâmbios entre as duas idades no campo do desporto, especialmente nos domínios do futebol, atletismo/corrida e ténis de mesa.

V. Contactos regulares entre os Governantes de ambas as Cidades em áreas relevantes da administração para facilitar a troca de know how nos intercâmbios e na cooperação, bem como em matérias de interesse comum.

O presente Memorando de Entendimento entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se pelo período inicial de três anos. Na data de conclusão deste período inicial de cooperação, as duas Cidades promoverão a revisão dos termos deste Acordo no sentido da extensão da sua relação de cooperação.

O presente Memorando de Entendimento, assinado em .... de abril de 2021, numa sessão online, com a presença de representantes de ambas as Cidades de Famalicão e Binzhou, é assinado em triplicado (nas versões Chinês, Inglês e Português).

_____

Presidente da Câmara Municipal de Famalicão

(República Portuguesa)

_____

Presidente da Câmara de Binzhou

(República Popular da China)

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING ON THE ESTABLISHMENT OF FRIENDSHIP RELATIONSHIP BETWEEN BINZHOU, CITY IN THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA, AND FAMALICÃO, IN THE REPUBLIC OF PORTUGAL

In accordance with the principles of the Joint Communiqué on the Establishment of Diplomatic Relations between the Republic of Portugal And People's Republic of China, and for the purpose of enhancing mutual understanding and friendship between the Cities of Famalicão and Binzhou, the signing of this Memorandum of Understanding signifies the intention to establish a Friendship Relationship between the Cities of Famalicão and Binzhou.

Famalicão and Binzhou reaffirm the friendship on the basis of mutual respect and pledge concerted efforts to consolidate and enrich relations in all areas, especially in the economic field, culture and tourism, sports and governance.

It is the intention of the two Cities, in accordance with the principles of equality and mutual benefits, to undertake:

I. Exchanges and cooperation between the Cities of Binzhou and Famalicão in various areas such as trade, investment, textiles, agri-food, metalworking, automotive, circular economy and healthcare.

II. Reinforcement of cultural ties in shortening the distance between the peoples and societies of both cities and in consolidating the bilateral relations in every arena.

III. Promotion of tourism industry as a driver of economic development and important means to develop closer ties between the peoples of two cities.

IV. Strengthening of the cooperation to promote the exchanges between the two cities in the sports field, especially football, athletics/running and table tennis.

V. Regular contacts between the leaders and relevant areas of administration to facilitate consultations on the exchanges and cooperation as well as matters of common concern.

This Memorandum of Understanding shall come into effect from the date of signature. It will be valid for an initial period of three years. At the conclusion of the initial period, the two Cities will consider the basis of their further relationship agreement.

This Memorandum of Understanding, signed on ... April, 2021 in a live session by the internet in both Famalicão and Binzhou, is in tripled (being in Chinese, English and Portuguese language versions).

_____

Mayor

City of Famalicão

(Republic of Portugal)

_____

Mayor

City of Binzhou

(The People's Republico of China)

à reunião de Câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Internacionalização
internationalization

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Parceria do Projeto Europeu "Social Economy For a JustGreen Transition" do programa COSME – Missões de Economia Social

O Município de Famalicão é coordenador do projeto europeu "JustGreen" no âmbito da candidatura ao programa COSME - Missões de Economia Social 2020.

O Município está a liderar o consórcio do projeto, que reúne municípios de quatro países (Portugal, Polónia, Itália, Hungria) e uma rede europeia de empresas de integração social, provenientes da Bélgica.

Este projeto tem como objetivo principal apoiar a transição verde e digital das organizações sociais, através do intercâmbio de conhecimento entre municípios e organizações sociais, contribuindo, desta forma, para a construção gradual de uma Rede de Cooperação Europeia de Economia Social.

O JustGreen iniciou em fevereiro de 2021 e terminará em janeiro de 2022. O programa de atividades prevê a organização de seminários e workshops (online e presencial), com a participação das nossas organizações sociais e dos países parceiros, com o foco na partilha de boas práticas na promoção do desenvolvimento local e sustentável, visando: (i) Fomentar circuitos curtos de distribuição de alimentos e potenciar o desenvolvimento sustentável e local, das organizações sociais, através dos seus consumos no setor agroecológico; (ii) Promover o uso eficiente e circular dos recursos materiais e imateriais, nas organizações sociais; (iii) Promover a descarbonização da economia social e desenvolver projetos de inovação social, ao nível da digitalização, para responder às necessidades sociais.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Destes encontros, resultará um conjunto de quatro memorandos informativos em cinco idiomas (Inglês, Francês, Húngaro, Italiano, Polaco e Português) e três memorandos de entendimento com as organizações da economia social e parceiros europeus com a perspetiva futura de candidaturas a financiamento europeu e de manutenção desta rede de cooperação, para partilhar e concertar políticas públicas para o desenvolvimento local.

Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a minuta do Acordo do Projeto Europeu "Social Economy For a JustGreen Transition", anexo à presente proposta;

2 - Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o acordo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro da Internacionalização

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ESTE ACORDO DE CONSÓRCIO É BASEADO EM:

- a proposta de projeto *Acrónimo "JustGreen"*, apresentada a *9 de junho* de 2020 como parte da Chamada COS-SEM-2020-4-01, com a proposta número ref. 101015873 doravante referida como "Projeto";

- o Acordo de subvenção (GA) número 101015873- *JustGreen*, assinado entre a ***Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises*** **(EASME)** ("a Agência"), sob o poder delegado pela Comissão Europeia ("a Comissão"), representada para efeitos de assinatura deste Acordo por Natalia------, seu representante devidamente autorizado,

e, na outra parte,

1. 'o coordenador':

Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, número de IVA: 506663264, representada por Paulo Alexandre Matos Cunha;

e os seguintes outros beneficiários, se assinarem o seu "Formulário de Adesão" (ver Anexo 3 do Acordo de Subvenção e Artigo 40):

2. "os beneficiários":

Comune di Mozzo, com sede na *Piazza Costituzione* 5, Mozzo 24030, Itália, número de IVA: IT00707040168, representado por Paolo Pelliccioli

Budapest Fovaros Vi. Kerulet Terezvaros Onkormanyzata, com sede em *Eotvos Utca* 3, Budapeste 1067, Hungria, número de IVA: HU15735698, representado por Tamás Soproni

European Network of social Integration Enterprises, com sede em in *Rue Botanique* 75, Bruxelas 1210, Bélgica, número de IVA: BE0475190924, representado por Corine Van De Burgt

Gmina Swietochlowice, com sede em *Ul Katowicka* 54, Świętochłowice 41 600, Polónia, número de IVA: PL6272748738, representado por Daniel Beger

Salvo indicação em contrário, as referências a "beneficiário" ou "beneficiários" incluem o coordenador.

CONSIDERANDO QUE

os Beneficiários desejam especificar ou complementar compromissos vinculativos entre si, para além das disposições do Acordo de Subvenção.

POR CONSEGUINTE, FICA ACORDADO O SEGUINTE:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1: Definições

Definições

As palavras que começam com uma letra maiúscula têm o significado definido neste documento ou nas Regras de Participação ou no Acordo de Subvenção, incluindo os seus anexos, sem necessidade de replicar os referidos termos neste documento.

Definições adicionais

"Descrição do Projeto"

A descrição do projeto significa a descrição do trabalho tal como previsto no Anexo 1 do Acordo de Subvenção (que identifica o objeto do Projeto e do presente Acordo de Consórcio quanto à especificação técnica preliminar, os resultados técnicos desejados, o trabalho a ser realizado, a contribuição de cada Parceiro, os esforços esperados) e o respetivo Orçamento de Projeto acordado, incluindo o calendário de pagamentos.

"Orçamento do Projeto"

Orçamento do Projeto significa a atribuição de todos os recursos em dinheiro para as atividades definidas no Anexo 2 do Acordo de Subvenção e na Descrição do Projeto.

"Parceiro em Falta"

Parceiro em Falta significa um Parceiro que o Consórcio de Parceria tenha identificado como estando a violar este Acordo de Consórcio e/ou o Acordo de Subvenção como especificado no Artigo 4.2 deste Acordo de Consórcio.

Artigo 2: Finalidade

A finalidade deste Acordo de Consórcio é especificar, relativamente ao Projeto, a relação entre os Beneficiários, em particular no que diz respeito à organização do trabalho entre os Parceiros, à gestão do Projeto e aos direitos e obrigações dos Beneficiários no que diz respeito, entre outros aspetos, à responsabilidade e à resolução de litígios.

Artigo 3: Entrada em vigor, duração e cessação

3.1 Entrada em vigor

Uma entidade torna-se parte deste Acordo de Consórcio e o Acordo de Consórcio entra em vigor após a assinatura deste Acordo de Consórcio por um representante devidamente autorizado (Signatário Legal) de cada Beneficiário.

3.2 Duração e cessação

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este Acordo de Consórcio permanecerá em pleno vigor e efeito até ao completo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Beneficiários ao abrigo e nos termos do Acordo de Consórcio e do presente Acordo de Consórcio.

3.3 Sobrevivência de direitos e obrigações

As disposições relativas à Confidencialidade, Responsabilidade, Lei Aplicável e Resolução de Litígios sobreviverão à expiração ou resolução deste Acordo de Consórcio, tal como acordado nos respetivos artigos. A rescisão não afetará quaisquer direitos ou obrigações de um Parceiro que deixe o Consórcio, incorridos antes da data da rescisão, salvo acordo em contrário entre o Consórcio de Parceria e o Parceiro que deixa o Consórcio. Isto inclui a obrigação de fornecer todos os resultados, prestações e documentos para o período da sua participação.

Artigo 4: Responsabilidades das Partes

4.1 Princípios gerais

Cada Parceiro é igualmente responsável pela implementação bem-sucedida do Projeto, e concorda em cooperar, executar e cumprir, prontamente e a tempo, todas as suas obrigações ao abrigo do Contrato de Subvenção e do presente Acordo de Consórcio, de boa fé e conforme prescrito pela Lei Aplicável.

Cada Parceiro compromete-se a cumprir as obrigações decorrentes dos documentos adotados pelo Consórcio de Parceria (doravante "PC" e tal como definido mais detalhadamente no presente acordo).

Cada Parceiro compromete-se a revelar prontamente, de acordo com a estrutura de governação do Projeto, qualquer informação significativa, facto, problema ou atraso suscetível de afetar o Projecto.

Cada Parceiro deve fornecer prontamente todas as informações razoavelmente exigidas pelo Coordenador do Projecto para levar a cabo as suas tarefas.

Cada Parceiro deve tomar medidas razoáveis para assegurar a precisão de qualquer informação ou material que partilhe com os outros Parceiros.

4.2 Violação

No caso do Consórcio de Parceria identificar uma violação por um Parceiro de qualquer das suas obrigações ao abrigo deste Acordo de Consórcio e/ou do Acordo de Subvenção, o Coordenador do Projecto dará uma notificação por escrito, exigindo que tal violação seja sanada no prazo de 30 dias de calendário.

Se a violação não for remediada no prazo de 30 dias de calendário, o Consórcio de Parceria pode decidir declarar o Parceiro como parte inadimplente e acordar as medidas apropriadas para lidar com a mesma. No caso de uma violação considerada "grave" pelo PC, as medidas apropriadas podem incluir a forçar a cessação da participação do Parceiro. Nesse caso, o Parceiro fornecerá ao PC uma declaração escrita,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concordando com a rescisão do contrato. Os restantes Sócios serão todos igualmente responsáveis por encontrar um substituto adequado para a Parte Inadimplente.

4.3 Participação de terceiros

Quando um Parceiro envolve terceiros no Projecto, esse Parceiro permanece o único responsável pelo apoio, coordenação e supervisão do trabalho e envolvimento de terceiros no projeto em conformidade com as disposições deste Acordo de Consórcio e do Acordo de Subvenção.

Artigo 5: Responsabilidade uns para com os outros

5.1 Sem garantias

Em relação a qualquer informação e/ou material fornecido por um Parceiro a outro, como parte do Projecto, incluindo mas não se limitando a informação e/ou material sobre o qual o Parceiro remetente tem direitos de propriedade, está implícito que tal material pode e pode ser utilizado pelo Parceiro recetor dentro do âmbito do Projecto sem qualquer permissão adicional e/ou de outra forma pelo Parceiro remetente. Fica ainda acordado que a utilização de tais materiais, como parte do Projecto ou conforme previsto no presente e/ou no Contrato de Subvenção e/ou de outra forma, não dará origem a quaisquer reclamações por parte do antigo Parceiro pela utilização de tais informações e/ou materiais.

Contudo, no caso de tais informações e/ou materiais serem utilizados fora do âmbito do Projecto, a permissão de utilização por parte do Parceiro remetente deixa de existir e qualquer utilização de tais informações e/ou materiais será considerada como inadequada e em violação do presente Acordo e/ou de quaisquer direitos de propriedade relacionados com tais informações e/ou materiais.

5.2 Limitações da responsabilidade contratual

Nenhum Parceiro será responsável perante qualquer outro Parceiro por danos punitivos, perdas indiretas ou consequentes ou danos semelhantes, incluindo mas não se limitando a, perda de lucros, perda de receitas ou perda de contratos.

5.3 Danos causados a terceiros

Cada Parceiro será exclusivamente responsável por quaisquer perdas, danos ou prejuízos a terceiros resultantes do cumprimento das obrigações do referido Sócio ao abrigo deste Acordo de Consórcio, por esse terceiro.

5.4 Força Maior

Nenhum Parceiro será considerado em violação deste Acordo de Consórcio se tal violação for causada por Força Maior, tal como definido no Acordo de Concessão, Secção 4.

O Parceiro afetado deve imediatamente, ao perceber a impossibilidade de cumprir as suas obrigações, notificar o Consórcio de Parceria desse facto. O Parceiro afetado deve tomar todas as medidas necessárias

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para limitar qualquer dano causado por Força Maior e fazer o seu melhor para retomar o cumprimento das suas obrigações nos termos do Acordo de Consórcio e/ou do Acordo de Concessão o mais rapidamente possível.

Se as consequências da Força Maior para o Projecto não forem ultrapassadas no prazo de 6 semanas após tal notificação, as tarefas empreendidas pelo Parceiro afetado, após a decisão do Consórcio de Parceria, serão transferidas para os outros Parceiros do Projecto, e como isto é regulamentado pelo Acordo de Subvenção.

Artigo 6: Estrutura de governação

6.1 Estrutura organizacional e requisitos de relatórios

São estabelecidos os seguintes:

(a) **PC - Consórcio de Parceria** é o órgão decisório da Parceria. O processo de tomada de decisão dentro do consórcio é baseado em três níveis: i) os marcos formais planeados da preparação do projeto (reuniões iniciais com a Comissão e dos parceiros que conduzem à assinatura do acordo de parceria) e as reuniões de acompanhamento da parceria, onde todas as decisões estruturais serão tomadas coletivamente; ii) é esperada uma comunicação ativa e aberta entre os parceiros (um a um ou grupo), facilitada por ferramentas online e digitais (e-mails, Skype, Zoom, Trello); iii) no caso de ter de gerir a tomada de decisões não esperadas, são organizadas reuniões plenárias adicionais com os parceiros. O coordenador privilegiará uma abordagem consensual, seguida de uma votação democrática.

(b) **Coordenador do Projeto.** A gestão administrativa e operacional do projeto será coordenada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de acordo com as disposições da AG e seus anexos. O coordenador será também responsável pela comunicação e relatório oficial à Comissão Europeia, como entidade jurídica que atua como intermediário entre as partes e a Comissão Europeia.

O Coordenador do Projecto, para além das suas responsabilidades como Parte, desempenhará as suas tarefas tal como descritas no Acordo de Subvenção e neste Acordo de Consórcio, incluindo responsabilidades sobre o acompanhamento da ação e relatórios técnicos e financeiros à Comissão Europeia em nome de toda a parceria. Para assegurar que esta tarefa seria cumprida, os Parceiros são obrigados a fornecer informações sobre a implementação do projeto, despesas ocorridas, criticidades, riscos e medidas de mitigação sugeridas, melhores práticas a serem aplicadas, como para o projeto aprovado (Anexo 1 da AG) para o Coordenador, mediante pedido. Os Parceiros devem fornecer ao Coordenador cópias dos seus documentos de apoio de despesas e qualquer outro documento relevante usando os modelos de Monitorização Financeira fornecidos pelo Coordenador.

Artigo 7: Provisões financeiras

7.1 Princípios Gerais

7.1.1 Distribuição da Contribuição Financeira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A contribuição financeira da Comissão Europeia para o Projecto será distribuída pelo Coordenador do Projecto aos Parceiros, em conformidade com os regulamentos do Acordo de Subvenção e do Orçamento do Projecto. Os parceiros concordam que uma percentagem de pré-financiamento será distribuída após a assinatura do presente Acordo de Consórcio. luz das presentes restrições de viagem COVID-19, os Parceiros concordam que o Coordenador não distribuirá o montante do pré-financiamento relacionado com os custos de viagem dos Parceiros e os custos de viagem de terceiros, até que os Parceiros cheguem a acordo sobre a redistribuição de tais custos e a Comissão Europeia tenha aprovado a redistribuição do orçamento.

7.1.2 Justificação dos custos

De acordo com os seus próprios princípios e práticas habituais de contabilidade e gestão, cada Parceiro será o único responsável por justificar os custos que o Parceiro declarou durante o Projecto perante a Comissão Europeia em caso de Auditorias oficiais. Nem o Coordenador do Projecto nem qualquer outro Parceiro será de forma alguma responsável ou responsável por tal justificação de custos perante a Comissão Europeia.

7.1.3 Princípios de financiamento

Um Parceiro que gaste menos do que a sua quota atribuída do Orçamento do Projecto será financiado de acordo com os seus custos elegíveis reais devidamente justificados apenas.

Um Parceiro que gaste mais do que a sua parte do Orçamento do Projecto será financiado apenas em relação aos custos elegíveis devidamente justificados até um montante que não exceda a subvenção máxima aprovada.

Um Parceiro que incorra em custos inferiores aos custos previstos no orçamento deve comunicar imediatamente a diferença ao Coordenador do Projecto para que este possa negociar transferências orçamentais para diferentes categorias orçamentais ou diferentes Parceiros.

7.1.4 Consequências financeiras da rescisão indevida do Acordo de Subvenção ou do Acordo de Consórcio

Um Parceiro que, devido a ações impróprias ou ao decidir terminar a sua participação no Projecto, provoque uma redução da subvenção ou a cessação do Acordo de subvenção pela Comissão Europeia, deverá reembolsar o Consórcio pelo montante total dos custos elegíveis incorridos até esse momento.

7.2 Orçamentação

Todos os recursos colocados à disposição do Projecto serão processados de acordo com as Diretrizes para Relatórios Financeiros do Programa COSME e as práticas habituais de contabilidade e gestão das respetivas Partes.

7.3 Pagamentos

7.3.1 Os pagamentos aos Parceiros são tarefa exclusiva do Coordenador do Projecto.

Em particular, o Coordenador do Projecto deve:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **transferir o pré-financiamento a todos os Parceiros mediante assinatura do presente Contrato de Consórcio e de acordo com as prescrições do Contrato de Subvenção e o que for acordado no presente Contrato de Consórcio;**
- executar diligentemente as suas tarefas na administração adequada de quaisquer fundos e na manutenção de contas financeiras.

O Coordenador do Projecto tem o direito de reter quaisquer adiantamentos devido a um Parceiro em Falta. O Coordenador do Projecto tem o direito de recuperar qualquer montante de financiamento já pago a um Parceiro em Falta.

7.3.2 Conta bancária para pagamentos

os pagamentos serão efetuados para as seguintes contas bancárias parceiras:

COMUNE DI MOZZO

Banco

Conta bancária: 100000046019

IBAN: IT 50 I 03069 53240 100000046019

Swift code: BCITITMM

BUDAPEST FOVAROS VI. KERULET TERÉZVÁROS ONKORMANYZATA

OTP Bank

IBAN: HU43 1178 4009 1550 6007 0000 0000

Código Swift: OTPVHUHB

EUROPEAN NETWORK OF SOCIAL INTEGRATION ENTERPRISES

FortisBank

Conta bancária: 001-3563810-09

IBAN: BE 52 00 13 56 38 10 09

Código Swift: GEBABEBB

GMINA SWIETOCHLOWICE

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BANK PKO BP SA

Conta bancária: 47 1020 2313 0000 3402 0648 3202

IBAN: PL47 1020 2313 0000 3402 0648 3202

Código Swift: BPKOPLPW

Artigo 8. Receitas de comunicação, divulgação e visibilidade

8.1 Comunicação, publicações, comunicados de imprensa e visibilidade da contribuição da UE

Os Parceiros são obrigados a promover o projeto e os seus resultados de acordo com as Diretrizes COSME. Qualquer material de divulgação relacionado com o projeto produzido pelos Parceiros deve cumprir a obrigação de indicar que o projeto é cofinanciado pela UE, a obrigação e o direito de utilizar o emblema da UE como para a Arte. 22.1 do Acordo de Subvenção, e ser previamente aprovado pelo Consórcio de Parceria. Qualquer atividade de comunicação relacionada com a ação deve incluir a isenção de responsabilidade excluindo a Comissão Europeia das responsabilidades como para o Art. 22.1 do Acordo de Subvenção.

8.2. Uso de nomes, logótipos ou marcas registadas

Nada neste Acordo de Consórcio deve ser interpretado como conferindo direitos de utilização do nome dos Beneficiários ou de qualquer um dos seus logótipos em publicidade, publicidade ou outros sem a sua aprovação prévia.

Artigo 9: dados pessoais

9.1 Tratamento de dados pessoais

Cada Parceiro é responsável pelo tratamento de dados pessoais de acordo com a respetiva legislação nacional e/ou de acordo com a GDPR, uma vez que esta pode ser alterada de tempos a tempos.

Artigo 10: Diversos

10.1 Inconsistências, responsabilidade e divisibilidade

No caso deste Acordo de Consórcio estar em conflito com o Acordo de Subvenção, os termos deste último prevalecerão.

Se qualquer disposição deste Acordo de Consórcio se tornar inválida, ilegal ou inaplicável, não afetará a validade das restantes disposições do presente Acordo de Consórcio. Em tal caso, os Beneficiários em causa terão o direito de solicitar que seja negociada uma disposição válida e exequível que cumpra o objetivo da disposição original.

10.2 Sem representação, parceria ou agência

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os Beneficiários não poderão agir ou fazer declarações legalmente vinculativas em nome de qualquer outro Beneficiário. Nada no presente Acordo de Consórcio será considerado como constituindo um empreendimento conjunto, agência, parceria, agrupamento de interesses ou qualquer outro tipo de agrupamento ou entidade comercial formal entre os Parceiros.

10.3 Avisos e outras comunicações

Qualquer notificação a ser feita ao abrigo deste Acordo de Consórcio deve ser feita por escrito e por endereço e destinatários conforme listados na lista de endereços mantida pelo Coordenador do Projeto com base na lista inicial de membros e outras pessoas de contacto.

Qualquer alteração de pessoas ou detalhes de contacto deve ser imediatamente notificada pelo respetivo Beneficiário ao Coordenador do Projeto.

10.4 Atribuição e alterações

Nenhum direito ou obrigação dos Beneficiários decorrentes deste Acordo de Consórcio pode ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

Alterações e modificações ao texto deste Acordo de Consórcio requerem um acordo separado entre todas as Partes.

10.5 Idioma

Este Acordo de Consórcio é redigido em língua inglesa, que deve reger todos os documentos, avisos, reuniões e processos relativos ao mesmo.

10.6 Lei aplicável

O presente Acordo é regido pelo direito substantivo da Bélgica.

10.7 Resolução de litígios

Todos os litígios decorrentes ou relacionados com o presente Acordo de Consórcio, que não possam ser resolvidos amigavelmente, serão resolvidos definitivamente sob as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional por um árbitro nomeado de acordo com as referidas Regras.

O local de arbitragem será Bruxelas, se não for acordado de outra forma pelos Parceiros em conflito.

A lei substantiva da arbitragem será a lei regente do presente Acordo.

A decisão da arbitragem será final e vinculativa para os Parceiros.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11: Assinaturas

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão), o Coordenador do Projeto

Título: Presidente do Câmara Municipal

Nome e apelido: Paulo Cunha

Assinatura e carimbo:

_____

COMUNE DI MOZZO, Parceiro No2

Título: Presidente da Câmara Municipal
Representante Legal

Nome e apelido: Paolo Pelliccioli

Assinatura e carimbo:

_____

BUDAPEST FOVAROS VI. KERULET TEREZVAROS ONKORMANYZATA, Parceiro No3

Título: Presidente da Câmara Municipal
Representante Legal

Nome e apelido: Tamás Soproni

Assinatura e carimbo:

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EUROPEAN NETWORK OF SOCIAL INTEGRATION ENTERPRISES, Parceiro No4

Título: Diretor/Presidente da Câmara Municipal
Representante Legal

Nome e apelido: Corine Van De Burgt

Assinatura e carimbo:

GMINA SWIETOCHLOWICE, Parceiro No5

Título: Presidente da Câmara Municipal
Representante Legal

Nome e apelido: Daniel Beger

Assinatura e carimbo:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

THIS CONSORTIUM AGREEMENT IS BASED UPON:

- the project proposal *Acronym "JustGreen"*, submitted *9 june* 2020 as part of the COS-SEM-2020-4-01 Call, with proposal ref. number 101015873 hereinafter referred to as "Project";

- the Grant Agreement (GA) number 101015873- *JustGreen*, signed between the **Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises (EASME)** ('the Agency'), under the power delegated by the European Commission ('the Commission'), represented for the purposes of signature of this Agreement by Natalia------ , her duly authorised representative,

and on the other part,

1. 'the coordinator':

Município de Vila Nova de Famalicão, established in Praça Àlvaro Marques Praça Àlvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, VAT number: 506663264, represented by Paulo Alexandre Matos Cunha;

and the following other beneficiaries, if they sign their 'Accession Form' (see Annex 3 of Grant Agreement and Article 40):

2. "the benefeciaries":

Comune di Mazza, established in Piazza Costituzione 5, Mozzo 24030, Italy, VAT number: IT00707040168, represented by Paolo Pelliccioli

Budapest Fovaras Vi. Kerulet Terezvaras Onkormanyzata, established in Eotvos Utca 3, Budapest 1067, Hungary, VAT number: HU15735698, represented by Tamás Soproni

European Network of sacial Integration Enterprises, established in Rue Botanique 75, Brussels 1210, Belgium, VAT number: BE0475190924, represented by Corine Van De Burgt

Gmina Swietachlawice, established in Ul Katowicka 54, Swietchlowice 41 600, Poland, VAT number: PL6272748738, represented by Daniel Beger

Unless otherwise specified, references to 'beneficiary' or 'beneficiaries' include the coordinator.

WHEREAS

the Beneficiaries wish to specify or supplement binding commitments among themselves in addition to the provisions of the Grant Agreement.

NOW, THEREFORE, IT IS HEREBY AGREED AS FOLLOWS:

Section 1: Definitions

Definitions

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Words beginning with a capital letter shall have the meaning defined either herein or in the Rules for Participation or in the Grant Agreement including its Annexes without the need to replicate said terms herein.

Additional Definitions

"Project Description"

Project description means the description of the work as provided in Annex 1 to the Grant Agreement (that identifies the subject of the Project and of this Consortium Agreement as for the preliminary technical specification, the desired technical results, the work to be accomplished, the contribution of each Partner, the expected efforts) and the related agreed Project Budget, including the payment schedule.

"Project Budget"

Project Budget means the allocation of all the resources in cash for the activities as defined in Annex 2 of the Grant Agreement and in the Project Description.

"Defaulting Partner"

Defaulting Partner means a Partner that the Partnership Consortium has identified to be in breach of this Consortium Agreement and/or the Grant Agreement as specified in Article 4.2 of this Consortium Agreement.

Section 2: Purpose

The purpose of this Consortium Agreement is to specify, with respect to the Project the relationship among the Beneficiaries, in particular concerning the organization of the work between the Partners, the management of the Project and the rights and obligations of the Beneficiaries concerning inter alia liability, and dispute resolution.

Section 3: Entry into force, duration and termination

3.1 Entry into force

An entity becomes a party to this Consortium Agreement and the Consortium Agreement comes into force upon signature of this Consortium Agreement by a duly authorized representative (Legal Signatory) of each Beneficiary.

3.2 Duration and termination

This Consortium Agreement shall continue to remain in full force and effect until complete fulfillment of all the obligations undertaken by the Beneficiaries under and pursuant to the Grant Agreement and under

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

this Consortium Agreement.

3.3 Survival of rights and obligations

The provisions relating to Confidentiality, Liability, Applicable Law and Settlement of Disputes shall survive the expiration or termination of this Consortium Agreement as agreed in the respective articles. Termination shall not affect any rights or obligations of a Partner leaving the Consortium, incurred prior to the date of termination, unless otherwise agreed between the Partnership Consortium and the leaving Partner. This includes the obligation to provide all output, deliverables and documents for the period of its participation.

Section 4: Responsibilities of Parties

4.1 General principles

Each Partner is equally responsible for the successful implementation of the Project, and agrees to cooperate, perform and fulfill, promptly and on time, all of its obligations under the Grant Agreement and this Consortium Agreement in good faith and as further prescribed by the Applicable Law.

Each Partner undertakes to fulfill the obligations deriving from documents adopted by the Partnership Consortium (hereinafter "PC" and as further defined in the present agreement).

Each Partner undertakes to promptly disclose, in accordance with the governance structure of the Project, any significant information, fact, problem or delay likely to affect the Project.

Each Partner shall promptly provide all information reasonably required by the Project Coordinator to carry out its tasks.

Each Partner shall take reasonable measures to ensure the accuracy of any information or materials it shares with the other Partners.

4.2 Breach

In the event that the Partnership Consortium identifies a breach by a Partner of any of its obligations under this Consortium Agreement and/or the Grant Agreement, the Project Coordinator will give written notice requiring that such breach be remedied within 30 calendar days.

If the breach is not remedied within 30 calendar days, the Partnership Consortium may decide to declare the Partner to be a Defaulting Party and agree on appropriate measures to deal with it. In the event of a breach deemed "serious" by the PC, appropriate measures could include forcing the termination of the participation of the Partner. In such event, the Partner will provide the PC with a written statement, agreeing with the termination of the contract. The remaining Partners will be all equally responsible for finding a suitable replacement for the Defaulting Party.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.3 Involvement of third parties

When a Partner involves third parties in the Project, that Partner remains solely responsible for supporting, coordination and supervising the third parties work and involvement in the project in compliance with the provisions of this Consortium Agreement and of the Grant Agreement.

Section 5: Liability towards each other

5.1 No warranties

In respect of any information and/or material supplied by one Partner to another, as part of the Project, including but not limited to information and/or material over which the sending Partner has proprietary rights, it is implied that such material can and may be used by the recipient Partner within the ambit of the Project without any additional permission and/or otherwise by the sending Partner. It is further agreed that use of such materials, as part of the Project or as further provided herein and/or in the Grant Agreement and/or otherwise, shall not give rise to any claims by the former Partner for the use of such information and/or materials.

However, in the event that such information and/or materials is used outside the ambit of the Project, the permission for use from the sending Partner ceases to exist and any use of such information and/or materials shall be deemed as improper and in breach of the present Agreement and/or of any proprietary rights relating to such information and/or materials.

5.2 Limitations of contractual liability

No Partner shall be responsible to any other Partner for punitive damages, indirect or consequential losses or similar damages including but not limited to, loss of profit, loss of revenue or loss of contracts.

5.3 Damage caused to third parties

Each Partner shall be solely liable for any loss, damage or injury to third parties resulting from the performance of the said Partner's obligations under this Consortium Agreement, by that third party.

5.4 Force Majeure

No Partner shall be considered to be in breach of this Consortium Agreement if such breach is caused by Force Majeure, as defined in the Grant Agreement, Section 4.

The affected Partner must immediately, upon realizing the impossibility of performing its obligations, notify the Partnership Consortium of that. The affected Partner must take all the necessary steps to limit any damage caused due to Force Majeure and do their best to resume performing their obligations pursuant to the Consortium Agreement and/or the Grant Agreement as soon as possible.

If the consequences of the Force Majeure for the Project are not overcome within 6 weeks after such notification, the tasks undertaken by the affected Partner, upon the decision of the Partnership

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Consortium, shall be transferred to the other Partners of the Project, and as this is further regulated by the Grant Agreement.

Section 6: Governance structure

6.1 Organizational structure and reporting requirements

The following are established:

(a) **PC - Partnership Consortium** is the decision-making body of the Partnership. The decision-making process within the consortium is based on three levels: i) the formal planned milestones of project preparation (kick off meetings with the Commission and from partners leading to the signing of the partnership agreement) and the monitoring partnership meetings, were all the structural decision will be taken collectively; ii) ongoing active and open communication among partners (one to one or group), facilitated by online and digital tools (emails, Skype, Zoom,Trello) is expected; iii) in the event of having to manage non expected decision making, additional plenary meetings with partners' shell be organised. Coordinator will privilege a consensus approach, followed by one of democratic vote.

(b) **Project Coordinator.** The administrative and operational management of the project will be coordinated by Municipality of Vila Nova de Famalicão according to the provisions of the GA and its annexes. The coordinator will be also responsible for the communication with and official reporting to the European Commission, as the legal entity acting as the intermediary between the Parties and the European Commission.

The Project Coordinator shall, in addition to its responsibilities as a Party, perform its tasks as described in the Grant Agreement and this Consortium Agreement, including responsibilities over action monitoring and technical and financial reporting to the European Commission on behalf of the whole partnership. To ensure that this task would be accomplished, Partners are required to provide information on project implementation, occurred expenditures, criticalities, risks and suggested mitigation measures, best practices to be applied, as for approved project (Annex 1 to the GA) to the Coordinator upon request. Partners should provide the Coordinator with copies of their expenditures supporting documents and any other relevant document using the Financial Monitoring templates provided by the Coordinator.

Section 7: Financial provisions

7.1 General Principles

7.1.1 Distribution of the Financial Contribution

The financial contribution of the European Commission to the Project shall be distributed by the Project Coordinator to the Partners in compliance with the Grant Agreement regulations and the Project Budget. Partners agree that a percentage of pre-financing will be distributed upon signing of the present Consortium Agreement. In light of the present COVID-19 traveling restrictions, Partners agree that the Coordinator will not distribute the pre-financing amount related to Partners' travel costs and third parties' travel costs, until the

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Partners agree on the reallocation of such costs and the European Commission has approved the budget reallocation.

7.1.2 Justifying Costs

In accordance with its own usual accounting and management principles and practices, each Partner shall be solely responsible for justifying the costs the Partner has declared during the Project towards the European Commission in case of official Audits. Neither the Project Coordinator nor any of the other Partner shall be in any way liable or responsible for such justification of costs towards the European Commission.

7.1.3 Funding Principles

A Partner who spends less than its allocated share of the Project Budget will be funded in accordance with its actual duly justified eligible costs only.

A Partner that spends more than its allocated share of the Project Budget will be funded only in respect of duly justified eligible costs up to an amount not exceeding the maximum Grant approved.

A Partner which incurs into costs which are lower than the estimated costs provided in the budget shall promptly communicate the difference to the Project Coordinator in order for the Project Coordinator to be able to negotiate budget transfers to different budget categories or different Partners.

7.1.4 Financial Consequences for improper termination of the Grant Agreement or the Consortium Agreement

A Partner who, due to improper actions or by deciding to terminate their participation into the Project, causes a reduction of the Grant or the termination of the Grant Agreement by the European Commission, shall refund the Consortium for the total amount of the eligible costs incurred up to that point in time.

7.2 Budgeting

All resources made available to the Project shall be processed in accordance to the Guidelines to Financial Reporting of the COSME Program and the usual accounting and management practices of the respective Parties.

7.3 Payments

7.3.1 Payments to Partners are the exclusive task of the Project Coordinator.

In particular, the Project Coordinator shall:

- **transfer the pre-financing to all Partners upon signature of the present Consortium Agreement and according to the Grant Agreement prescriptions and what agreed upon in the present Consortium Agreement;**
- perform diligently its tasks in the proper administration of any funds and in maintaining financial

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

accounts.

The Project Coordinator is entitled to withhold any advances due to a Defaulting Partner. The Project Coordinator is entitled to recover any financing amount already paid to a Defaulting Partner.

7.3.2 Bank account for payments

All payments will be made to the following partners banks accounts:

COMUNE DI MOZZO

Bank

Account nr: 100000046019

IBAN: IT 50 I 03069 53240 100000046019

Swift code: BCITITMM

BUDAPEST FOVAROS VI. KERULET TERÉZVÁROS ONKORMANYZATA

OTP Bank

IBAN: HU43 1178 4009 1550 6007 0000 0000

Swift code: OTPVHUHB

EUROPEAN NETWORK OF SOCIAL INTEGRATION ENTERPRISES

FortisBank

Account nr: 001-3563810-09

IBAN: BE 52 00 13 56 38 10 09

Swift code: GEBABEBB

GMINA SWIETOCHLOWICE

BANK PKO BP SA

Account nr: 47 1020 2313 0000 3402 0648 3202

IBAN: PL47 1020 2313 0000 3402 0648 3202

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Swift code: BPKOPLPW

Section 8. Communication, dissemination and visibility prescriptions

8.1 Communication, publications, press releases and EU contribution visibility

The Partners are obliged to promote the project and its results according to the COSME Guidelines. Any project deliverable issued, and dissemination material related to the Project produced by Partners must comply with the obligation to indicate that the project is co-funded by the EU, the obligation and right to use the EU emblem as for Art. 22.1 of the Grant Agreement, and be previously approved by the Partnership Consortium. Any communication activity related to the action must include the disclaimer excluding the European Commission from responsibilities as for Art. 22.1 of the Grant Agreement.

8.2. Use of names, logos or trademarks

Nothing in this Consortium Agreement shall be construed as conferring rights to use the name of the Beneficiaries or any of their logos in advertising, publicity or otherwise without their prior approval.

Section 9: personal data

9.1 Treatment of personal data

Each Partner is responsible for the treatment of personal data according to the respective national legislation and/or pursuant to the GDPR, as this may be amended from time to time.

Section 10: Miscellaneous

10.1 Inconsistencies, responsibility and severability

In case this Consortium Agreement is in conflict with the Grant Agreement, the terms of the latter shall prevail.

Should any provision of this Consortium Agreement become invalid, illegal or unenforceable, it shall not affect the validity of the remaining provisions of this Consortium Agreement. In such a case, the Beneficiaries concerned shall be entitled to request that a valid and practicable provision be negotiated which fulfils the purpose of the original provision.

10.2 No representation, partnership or agency

The Beneficiaries shall not be entitled to act or to make legally binding declarations on behalf of any other Beneficiary. Nothing in this Consortium Agreement shall be deemed to constitute a joint venture, agency, partnership, interest grouping or any other kind of formal business grouping or entity between the Partners.

10.3 Notices and other communication

Any notice to be given under this Consortium Agreement shall be in writing and address and recipients as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

listed in the address list kept by the Project Coordinator based on the initial list of members and other contact persons.

Any change of persons or contact details shall be notified immediately by the respective Beneficiary to the Project Coordinator.

10.4 Assignment and amendments

No rights or obligations of the Beneficiaries arising from this Consortium Agreement may be assigned or transferred, in whole or in part.

Amendments and modifications to the text of this Consortium Agreement require a separate agreement between all Parties.

10.5 Language

This Consortium Agreement is drawn up in the English language, which shall govern all documents, notices, meetings and processes relative thereto.

10.6 Applicable law

The present Agreement is governed by the substantive law of Belgium.

10.7 Settlement of disputes

All disputes arising out of or in connection with this Consortium Agreement, which cannot be solved amicably, shall be finally settled under the Rules of Arbitration of the International Chamber of Commerce by one arbitrator appointed in accordance with the said Rules.

The place of arbitration shall be Brussels, if not otherwise agreed by the conflicting Partners.

The substantive law of the arbitration shall be the governing law of this Agreement.

The award of the arbitration will be final and binding upon the Partners.

Section 11: Signatures

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

***Municipality of Vila Nova de Famalicão),* the Project Coordinator**

Title: City Mayor

Name and surname: Paulo Cunha

Signature and stamp:

COMUNE DI MOZZO, Partner No2

Title: City Mayor
Legal Representative

Name and surname: Paolo Pelliccioli

Signature and stamp:

BUDAPEST FOVAROS VI. KERULET TEREZVAROS ONKORMANYZATA, Partner No3

Title: City Mayor
Legal Representative

Name and surname:Tamás Soproni

Signature and stamp:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EUROPEAN NETWORK OF SOCIAL INTEGRATION ENTERPRISES, Partner No4

Title: Director/President
Legal Representative

Name and surname: Corine Van De Burgt

Signature and stamp:

GMINA SWIETOCHLOWICE, Partner No5

Title: City Mayor
Legal Representative

Name and surname:Daniel Beger

Signature and stamp:

TURISMO:

1 - "Conselho Municipal do Turismo" **(Página 1429)**

2 - "Apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua casa" (4ª fase)" **(Página 1440)**

3 - "Turismo Gastronómico - DIAS À MESA 2021" **(Página 1460)**

reunião de câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Conselho Municipal do Turismo

Considerando que:

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema 'Famalicão o seu lugar', integrada numa Estratégia Municipal de Desenvolvimento do Turismo, apresentada em 2018;

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados;

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Conselho Municipal do Turismo de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 25 de junho de 2003, carece de uma revisitação ao regulamento que o rege bem como aos respetivos membros que o compõem, atendendo às transformações económicas, sociais e institucionais que se registaram desde então, e à necessária adaptação ao contexto atual;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido.

2 – Que mais delibere submeter o projeto do Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município.

3 – Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

4 – Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na línea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dado conhecimento à Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Regulamento do Conselho Municipal do Turismo de Vila Nova de Famalicão

Nota justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão apresentou em 2018 uma Estratégia Municipal de Desenvolvimento do Turismo no concelho, assente em quatro eixos fundamentais: Touring Cultural e Paisagístico, Turismo Industrial e de Negócios, Gastronomia e Vinhos, Eventos.

Famalicão possui um ecossistema industrial, de criatividade e inovação, gerador de múltiplas oportunidades de negócio. Estas contribuem para a notoriedade do território e conferem-lhe a autenticidade e a excelência que conduzem, por sua vez, a uma afirmação externa do concelho enquanto território industrial gerador de experiências turísticas de cariz cultural.

A atividade turística nas cidades aconselha-nos a implementar metodologias de regulação, designadamente por via de uma plataforma de participação e diálogo entre os diversos parceiros do setor que contribua para a estruturação de produtos e para a definição de estratégias de harmonização entre a economia, a sociedade e a qualidade de vida no território.

A participação dos vários agentes direta ou complementarmente associados ao turismo numa estrutura desta natureza promove a sua participação articulada no setor, por via da seleção e análise de indicadores, da análise e publicação de informação, da emissão de pareceres não vinculativos, de estudos, que conduzem à adoção de políticas, estratégias e medidas concertadas para o território, ajustadas à realidade socioeconómica.

Deste modo, tendo em consideração a Estratégia Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Famalicão, em linha com a Estratégia Nacional e com a Estratégia Regional, bem como a qualificação da oferta turística do Concelho, sem perder de vista a qualidade do produto, a melhoria contínua e a sustentabilidade do turismo, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende reativar o Conselho Municipal de Turismo, enquanto órgão de participação, de natureza consultiva e de estudo. Para tal, torna-se necessária, neste contexto, a revisão do Regulamento do Conselho Municipal do Turismo e da listagem de entidades que o integram.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, e com os fundamentos supra expostos, submete-se à aprovação o presente Regulamento, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto a constituição do Conselho Municipal do Turismo de Vila Nova de Famalicão, e a definição dos respetivos objetivos, composição, competências e funcionamento.

Artigo 2.º

Natureza

O Conselho Municipal de Turismo de Vila Nova de Famalicão, sedeado no Edifício dos Paços do Concelho, é um órgão de natureza colegial, consultiva e de cooperação estável de participação setorial, a nível municipal, no domínio das políticas e estratégias para o desenvolvimento do turismo no concelho.

Artigo 3.º

Objetivos

São objetivos do Conselho Municipal de Turismo de Vila Nova de Famalicão os seguintes:

a) Promover a participação e envolvimento dos setores público, privado, associativo e sociedade civil no desenvolvimento sustentável do território;
b) Contribuir para a estruturação e valorização da oferta turística de Famalicão e para a sua promoção e divulgação;
c) Consolidar uma visão estratégica para a inovação, competitividade e desenvolvimento do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Artigo 4.º

Composição

1 - Integram o Conselho Municipal do Turismo de Vila Nova de Famalicão os Membros seguintes:

a) Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que preside.
b) Vereador do Pelouro do Turismo, que substitui o Presidente da Câmara Municipal nas suas ausências.
c) Um Representante do Pelouro do Urbanismo, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
d) Um Representante do Pelouro da Economia, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
e) Um Representante do Pelouro da Internacionalização, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
f) Um Representante do Pelouro da Cultura, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
g) Um Representante do Pelouro do Desporto, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
h) Um Representante do Pelouro da Mobilidade, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
i) Um Representante do Pelouro do Ambiente, designado pelo Vereador com o respetivo Pelouro.
j) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF).
k) Um representante da Associação de Restaurantes de Famalicão (AR Famalicão).
l) Um representante da Fundação Cupertino de Miranda.
m) Um representante da Fundação Narciso Ferreira.
n) Um representante da Fundação Castro Alves.
o) Um representante do Museu do Automóvel.
p) Um representante da Equipa Multidisciplinar da Casa das Artes.
q) Um representante da Equipa Multidisciplinar da Casa de Camilo.
r) Um representante da Equipa do Famalicão Made IN.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

s) Um representante do Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER.
t) Um representante da Associação de Turismo do Porto e Norte, AR.
u) Um representante da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave).
v) Um representante da Associação Quadrilátero Urbano.
w) Dois representantes das agências de viagens com sede ou delegações no Município.
x) Dois representantes das unidades de alojamento local do Concelho.
y) Dois representantes dos estabelecimentos hoteleiros do Concelho.
z) Um representante da Assembleia Municipal.

2 - De acordo com as matérias em discussão e constantes da agenda de trabalhos, pode o Presidente do Conselho Municipal do Turismo convidar representantes de entidades ou especialistas de reconhecido mérito na área do turismo.

Artigo 5.º

Competências

Compete ao Conselho Municipal do Turismo:

a) Promover o diálogo, debate e concertação entre os agentes do turismo, favorecendo a articulação das intervenções e o desenvolvimento do território;
b) Propor ações que valorizem o território ao nível da regeneração urbana, da oferta de alojamento turístico de qualidade, da conservação do património material e imaterial, da promoção dos produtos locais, e que impulsionem o desenvolvimento económico;
c) Colaborar na elaboração de documentos que traduzam a política de desenvolvimento turístico municipal, contendo informação estatística (análise e mensuração de dados) sobre a situação do turismo no território e avaliação do seu impacto;
d) Acompanhar e monitorizar das ações propostas pelo Conselho Municipal do Turismo e que estejam a ser implementadas;
e) Promover fóruns e grupos de trabalho especializados, por forma a contribuir para a construção de novas abordagens e a promover a qualificação da oferta turística,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como para estudar matérias específicas relacionadas com o turismo de Famalicão;

f) Identificar os temas mais relevantes para o desenvolvimento turístico do território;

g) Apoiar, se solicitado, a elaboração ou a atualização de documentos estratégicos, que contribuam para a estruturação da oferta turística e para a capacitação dos agentes do setor.

CAPÍTULO III - PRESIDENTE

Artigo 6.º

Competências do Presidente

1 - O Conselho Municipal do Turismo é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador do Turismo.

2 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Turismo:

a) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Dirigir os trabalhos e manter a ordem nas reuniões;

c) Assegurar o envio de propostas e recomendações emitidas pelo Conselho Municipal do Turismo para o órgão executivo ou para o órgão deliberativo do Município;

d) Assegurar a elaboração de atas de reunião.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO DO MANDATO

Artigo 7.º

Duração do mandato

1 - Os membros do Conselho Municipal do Turismo são livremente designados pelas instituições que representam.

2 - Os membros do Conselho Municipal do Turismo consideram-se em exercício de funções logo após a respetiva posse, conferida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Turismo corresponde ao período do mandato autárquico.

4 - A primeira reunião para a aprovação da mesa, composta pelo Presidente e por dois elementos do Conselho Municipal do Turismo para o secretariar, terá lugar imediatamente após a respetiva tomada de posse e estarão presentes os membros do Conselho Municipal do Turismo.

Artigo 8.º

Representação e perda do mandato

1 - Os membros das entidades, que constituem o plenário do Conselho Municipal do Turismo, têm obrigatoriamente de estar mandatados com poder de decisão.

2 - Compete a cada entidade que integra o Conselho Municipal do Turismo a nomeação de um representante, o qual se considera por ele mandatado, podendo a todo o tempo ser substituído.

3 - Perdem o mandato os membros que:

a) Deixem de ser reconhecidos, como representantes, pelas organizações ou entidades que os designaram, devendo estas dar conhecimento do facto, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal do Turismo;
b) Sejam representantes de organizações ou entidades que deixem de ser participantes no Conselho Municipal do Turismo;
c) Não cumpram os deveres de participação assídua inerentes ao mandato que exercem, faltando, injustificadamente, a 2 reuniões seguidas ou 5 interpoladas;
d) Renunciem ao mandato, por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 9.º

Direitos e deveres dos Membros

1 - Os membros do Conselho Municipal do Turismo têm direito:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) A intervenção e votação de deliberações nas reuniões do Conselho Municipal do Turismo, dos grupos de trabalho de que façam parte, em representação das organizações ou entidades pelas quais tenham sido designados;
b) A assistir às reuniões dos grupos de trabalho de que não sejam membros, mediante comunicação ao respetivo Presidente, podendo usar da palavra desde que este o autorize.

2 - Os membros do Conselho Municipal do Turismo têm o dever de:

a) Não faltar a reuniões do Conselho Municipal do Turismo e de grupos de trabalho de que sejam membros, salvo motivo justificado;
b) Assegurar e proceder à comunicação da sua substituição, quando impossibilitados de comparecer às reuniões;
c) Cumprir as disposições do presente Regulamento;
d) Guardar reserva em relação a quaisquer atuações, pareceres ou deliberações do Conselho Municipal do Turismo.

Artigo 10.º

Substituição de Membros

Os membros do Conselho Municipal do Turismo mantêm-se em funções enquanto não forem substituídos, mesmo que os respetivos mandatos tenham terminado.

Artigo 11.º

Constituição de Grupos de Trabalho

1 - Os membros do Conselho Municipal do Turismo, mediante proposta do Presidente, podem organizar-se em comissões especializadas nos termos definidos pelo presente Regulamento.

2 - As comissões especializadas podem desenvolver trabalho em variadas temáticas, tendo sempre como foco o desenvolvimento do turismo, em áreas relacionadas com o património, cultura, natureza, ambiente, gastronomia, entre outras.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 12.º

Apoio técnico e logístico

Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Turismo determinar o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento deste órgão e dos seus grupos de trabalho; convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; dirigir os trabalhos; assegurar a remessa das deliberações para o órgão executivo e deliberativo, sempre que se afigure necessário.

Artigo 13.º

Reuniões do Conselho Municipal do Turismo

1 - As reuniões podem ser ordinárias e extraordinárias.

2 - Devem ser lavradas atas de todas as reuniões e aprovadas na reunião seguinte.

3 - As reuniões serão convocadas com, pelo menos, 8 dias de antecedência, sendo que na convocatória deverá constar a data, horário, local e ordem de trabalhos.

4 - A inclusão de novos pontos na ordem de trabalhos, por proposta de pelo menos 3 membros, deve ser submetida a votação.

5 - O Conselho Municipal do Turismo reunirá de forma ordinária 2 vezes por ano e de forma extraordinária, sempre que convocado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Deliberações e votação

1 - O Conselho Municipal do Turismo só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros com direito a voto.

2 - As deliberações são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Quando o Conselho Municipal do Turismo não possa reunir por falta de quórum, o Presidente do Conselho designa outro dia para nova reunião, convocada com um intervalo mínimo de 24 horas.

4 - O Conselho Municipal do Turismo reunido em segunda convocatória pode deliberar, desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas mediante deliberação do Conselho, sem prejuízo do disposto no artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à AR – Associação de Restaurantes de Famalicão – Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (4ª Fase)

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa", iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa quarta fase, respeitante ao período entre 1 e 28 de fevereiro de 2021, totalizou 11.769 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

Considerando que, nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando ainda o Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabeleceu medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, nos termos do Art.º 35-U que considera apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir um apoio financeiro de 55.020,60€ (cinquenta e cinco mil, vinte euros e sessenta cêntimos) à AR – Associação de Restaurantes de Famalicão, NIF 516 218 115, para comparticipação das despesas inerentes ao "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (4ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 – Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

Requisição n.º: 2688/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº1, art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro----------

E----------

SEGUNDO OUTORGANTE: AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, pessoa coletiva número 516 218 115, com sede na Praça D. Maria II, n.º 420, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Pedro António Carvalho Mesquita, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra razão de ser na seguinte----------

Nota Justificativa

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública do país, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Como resposta ao confinamento obrigatório decretado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Restaurantes de Famalicão decidiram alargar a entrega gratuita de refeições ao domicílio a todos os dias da semana, de segunda-feira a domingo, ao jantar.

Em articulação com o Município de Vila Nova de Famalicão, a referida associação assumiu a responsabilidade de organizar o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa", iniciado em novembro de 2020, visando contribuir para a mitigação dos efeitos económicos na restauração provocados pelas medidas impostas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de um serviço gratuito para o público/cliente final e que, numa quarta fase, respeitante ao período entre 1 e 28 de fevereiro de 2021, totalizou 11.769 entregas, tendo implicado a realização de despesas diversas e a afetação de recursos, conforme documento em anexo, que apenas foi possível aferir no final do referido Serviço, dada a imprevisibilidade de adesão à iniciativa.

Considerando a importância do setor da restauração, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho;

Considerando que o Município assume um papel relevante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica económica e atratividade da nossa cidade e concelho;

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão;

é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado à comparticipação dos custos com as suas atividades inerentes à Campanha "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" (4ª Fase), fins que são mencionados no corpo da proposta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ....., o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um apoio financeiro no valor de 55.020,60€ (cinquenta e cinco mil, vinte euros e sessenta cêntimos) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.

b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso .....

Cláusula Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, Sr. Pedro António Carvalho Mesquita

AR FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 04 de março de 2021

PROCESSO Nº 12393

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Paulo Cunha,

A AR - Associação de Restaurantes de Famalicão, criada com o objetivo de dar voz à união da restauração em Famalicão, dirige-se diretamente a si, no sentido de continuar a sinergia benéfica, não só envolvendo a restauração gravemente condicionada pela conjuntura atual, mas também os cidadãos da cidade de Vila Nova de Famalicão. No seguimento da campanha: **"Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa"**, vimos por este meio, solicitar apoio da parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Serviço de Entrega Gratuita – Restaurantes de Famalicão em Sua Casa, que abrange cerca de 80 restaurantes, permanece ativo, desde novembro de 2020.

Apresentamos o pedido de apoio, discriminado nas alíneas abaixo, do dia 01 de fevereiro até ao dia 28 de fevereiro:

a) Serviço de estafeta – Inclui Taxa de entrega, Bónus Desempenho e Taxa por quilómetro – **54.061,20 €**
b) Despesas em Livros de Formulário de Entrega (fornecedor local: Organigráfica Artes Gráficas, LDA) – **959,40€**

- Neste contexto, solicita-se um apoio financeiro no valor total de **55.020,60€.**

Em anexo remete-se o relatório da atividade realizada desde 01 de fevereiro até 28 de fevereiro, bem como os números de entregas acumulados até à data.

Acreditamos, que esta campanha, foi a primeira de muitas que serão desenvolvidas no futuro, com o sentido de ajudar, unir e dinamizar a restauração e gastronomia local,

aproximar o setor aos cidadãos e elevar ainda mais a marca Famalicão. O nosso agradecimento especial, pelo estímulo e ajuda, neste momento difícil para todos, que sem dúvida trouxe, a todos, um pouco mais de esperança.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O Presidente

(Pedro Mesquita)

AR FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 04 de março de 2021

Relatório do "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa"

Considerando a totalidade dos dados reunidos do "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" apresentamos o resumo e respetivas conclusões do mesmo.

Apresentamos os dados relativos ao número total das entregas por restaurante e o número total de entregas, considerando o seu destino, desde o dia 01 de fevereiro de 2021 até ao dia 28 de fevereiro de 2021.

Analisando a Tabela A (em anexo), consideramos 84 restaurantes inscritos na iniciativa "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" do concelho de Vila Nova de Famalicão, houve adesão de um restaurante em relação às estatísticas de janeiro, com 62 ativos e 22 não ativos, com um total de 11769 entregas e uma média de 189,8 entregas por restaurante (considerando os 62 ativos).
Os dados discriminados, apresentam 5 restaurantes acima das 500 entregas, sendo estes localizados tanto no centro de Famalicão como na sua periferia, nomeadamente, na freguesia de Joane. Podemos constatar que o tipo de gastronomia e restaurante com mais procura neste serviço é o "Sushi e comida chinesa", seguido de "Francesinhas e Snack" e em terceiro lugar "Pizzaria".

Na Tabela B (em anexo), apresentamos os dados relativos ao número total de entregas por freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão. Considerando todas as freguesias e o número total de 11769 entregas, realçamos que o "Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa" afetou todas as freguesias do concelho, ou seja, os Famalicenses tiveram oportunidade e usufruíram do serviço em todas as freguesias do concelho.
As zonas com mais afluência de pedidos, considerando o número total de entregas por freguesia, acima das 1000 entregas, foi a freguesia de Vila Nova de Famalicão e

AR FAMALICÃO

Calendário com 5999 entregas (se quisermos segmentar por zona, foram 4621 entregas em Famalicão e 1378 em Calendário), de seguida a freguesia de Joane com 821 e Ribeirão com 498.

Todos os dados acima obtidos comprovam que existe um enorme número de pedidos de comida de restaurantes do centro, por parte dos Famalicenses da periferia e também no sentido inverso, muitos pedidos de comida de Famalicenses do centro, de restaurantes das freguesias. Existe uma enorme envolvência em todo o concelho entre os Famalicenses e os restaurantes e não apenas concentrado no centro da cidade.
Salientamos que a maior afluência ao Serviço de Entrega Gratuita decorre aos fins-de-semana; sendo o Dia dos Namorados o recordista no mês de fevereiro.

A tabela C (em anexo) demonstra o número de entregas, os quilómetros percorridos e respetivos bónus, por cada estafeta que participou nesta iniciativa.
As condições de pagamento encontram-se discriminadas no quadro abaixo da Tabela C.

AR – Associação de Restaurantes de Famalicão

O presidente

Resumo

15/fev	16/fev	17/fev	18/fev	19/fev	20/fev	21/fev	22/fev	23/fev	24/fev	25/fev	26/fev	27/fev	28/fev	Total
243	266	237	249	547	832	542	149	215	188	284	487	852	514	11769
397	522	292	352	838	1606	864	288	345	334	323	762	1395	1044	20494
1 062,10 €	1 184,60 €	986,60 €	1 053,60 €	2 546,40 €	3 959,80 €	2 582,20 €	647,40 €	920,50 €	815,20 €	1 164,90 €	2 347,60 €	3 973,50 €	2 547,20 €	**54 061,20 €**

Quadro-F

Data	01/fev	02/fev	03/fev	04/fev	05/fev	06/fev	07/fev	08/fev	09/fev	10/fev	11/fev	12/fev	13/fev	14/fev
Nº entregas	174	201	262	289	519	827	572	149	183	274	268	634	891	921
Km	297	306	322	396	857	1802	1121	307	323	411	335	900	1774	1981
Valor	744,10 €	837,80 €	1 095,60 €	1 206,80 €	2 416,10 €	4 030,60 €	2 805,30 €	638,10 €	805,90 €	1 173,30 €	1 103,50 €	2 728,00 €	4 234,20 €	4 450,30 €

AR FAMALICÃO
Associação dos Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Restaurantes (de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro)

Restaurante	Freguesia	Nº de Entregas Fevereiro	Nº entregas acumulado (de 14 Nov a 28 Fev)
Mikado	Antas	680	2378
Forever	Calendário	711	2308
Marco	Brufe	589	2023
Fratelli	Famalicão	536	1663
Cervejaria do Kim	Joane	562	1479
Príncipe	Famalicão	433	1232
Colunata	Famalicão	421	1105
Dona Maria Pregaria	Famalicão	482	1061
Moutados	Gavião	382	966
Churrasqueira da Ponte	Joane	362	951
Combinação de Sabores	Famalicão	256	903
A Camionete	Calendário	184	846
Olivia	Calendário	236	743
Bubbles	Famalicão	392	785
Vix Burger	Famalicão	253	766
Taberna do Sushi	Famalicão	190	675
Jotta	Delães	269	721
Cubata – Petiscaria da Vila	Famalicão	342	708
Manzoku Sushi House	Famalicão	523	681
Taberna Londrina	Famalicão	432	586
Bem Cá Toma	Joane	161	491
Leana Kebab	Famalicão	373	461
Dom Brasas	Famalicão	364	456
Ookisushi	Famalicão	143	425
Ilhas Park	Novais	135	417
Me.AT	Famalicão	126	412
Percebes ou Não	Famalicão	105	324
Franguinho Grill	Famalicão	289	361
Neto	Famalicão	402	516
Barão	Famalicão	278	337
Xicara	Joane	182	182
Sushi king	Famalicão	92	323
Los Pepes - Mexicano	Famalicão	92	279
Tapas na Eira	Louro	73	260
Numar	Gavião	39	206
Pensão Santo António	Famalicão	81	173
Bisconde	Cruz	37	164
Bis – Pasta & Risotto	Calendário	43	146
O Caçarola	Landim	39	142
Tanoeiro	Famalicão	76	133
Tasc	Famalicão	34	122
Coffee Moments	Famalicão	39	123
Atlanta Park	Famalicão	27	115
Sandocha	Famalicão	49	113
Oprato	Avidos	21	113
Fervenças	Lemenhe	26	94
El Vagabundo	Vale São Cosme	23	91
XIS Café / Snack-Bar	Joane	0	88
Taberna Quer Alho	Brufe	31	79
Torres	Calendário	26	74
Churrascão Sousa	Avidos	17	73
Amaury	Avidos	17	65
CASO	Joane	19	55
Requinte Grill	Calendário	6	34
Casa dos Frangos de Baltar em Famalicão	Famalicão	6	34

Refresco	Famalicão	0	32
Reza a História	Nine	26	31
Portuguesa	Antas	18	25
ST-ANA CAFE	Oliveira S. Mateus	7	15
Bicas	Outiz	7	11
Solar da Rocha	Arnoso Santa Eulália	2	6
Massimo	Famalicão	3	4
Sabores do Algarve	Famalicão	0	4
Attrevidu	Joane	0	4
Carioca Bar	Cavalões	0	4
Serenata	Joane	0	3
Restaurante 26	Famalicão	0	2
Vinha Nova	Calendário	0	0
Toneco	Bente	0	0
Só Visto	Famalicão	0	0
Snack Bar Ortiga	Famalicão	0	0
Praça - Cervejaria	Famalicão	0	0
Porky's	Joane	0	0
Petiscaria João da Margarida	Arnoso Santa Maria	0	0
Pastelaria Caramelo	Bairro	0	0
O Carrapato	Bairro	0	0
Moinho d'Este	Nine	0	0
Lafões	Famalicão	0	0
Garfo Dourado	Famalicão	0	0
Faria das Francesinhas	Antas	0	0
Dragão	Calendário	0	0
Dom Papão	Riba D'Ave	0	0
Art & Cozinha	Ribeirão	0	0
Alfa	Famalicão	0	0
	TOTAL	**11769**	**30202**

AR FAMALICÃO
Associação de Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Restaurantes (de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro)

Locais de entrega	Nº de Entregas Fevereiro	Nº entregas acumulado (de 14 Nov a 28 Fev)
Vila Nova de Famalicão	4621	10286
Calendário	1378	3037
Joane	821	1862
Ribeirão	498	1207
Antas	163	814
Gavião	229	779
Louro	254	659
Lousado	201	645
Esmeriz	211	640
Brufe	148	543
Requião	109	504
Nine	194	478
Novais	135	458
Vale São Martinho	124	437
Mouquim	202	429
Fradelos	161	412
Cavalões	114	374
Vilarinho das Cambas	152	374
Delães	106	337
Vale São Cosme	96	332
Bairro	69	300
Landim	70	297
Gondifelos	99	292
Cruz	89	276
Vermoim	94	272
Castelões	94	263
Ruivães	84	253
Cabeçudos	45	243
Oliveira Santa Maria	87	236
Mogege	95	235
Oliveira São Mateus	94	229
Lemenhe	87	227
Carreira	81	221
Avidos	32	206
Lagoa	85	206
Telhado	74	204
Pousada de Saramagos	88	199
Pedome	81	187
Outiz	79	185
Riba d'Ave	84	185
Arnoso Santa Maria	54	184
Seide S. Miguel	71	153
Abade de Vermoim	5	150
Jesufrei	46	104
Bente	12	80
Arnoso Santa Eulália	9	62
Sezures	16	55
Portela	17	46
Seide S. Paio	11	45
TOTAL	**11769**	**30202**

AR FAMALICÃO
Associação de Restaurantes de Famalicão

Serviço de Entrega Gratuita - Restaurantes de Famalicão em Sua Casa: Relatório de Resultados Estafetas (de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro)

Estafetas	Nº Entregas	Nº de Km	Bónus	Valor Pago
Estafeta 1	81	0	98,00	341,00 €
Estafeta 2	38	102	40,00	184,60 €
Estafeta 3	122	393	147,00	630,90 €
Estafeta 4	63	117	39,00	263,10 €
Estafeta 5	21	281	21,00	168,30 €
Estafeta 6	88	338	122,00	487,40 €
Estafeta 7	95	251	123,00	483,30 €
Estafeta 8	54	128	91,00	291,40 €
Estafeta 9	152	707	280,00	948,10 €
Estafeta 10	12	11	10,00	49,30 €
Estafeta 11	10	0	0,00	30,00 €
Estafeta 12	37	29	52,00	171,80 €
Estafeta 13	113	201	121,00	520,30 €
Estafeta 14	10	49	0,00	44,70 €
Estafeta 15	62	156	0,00	232,80 €
Estafeta 16	9	23	0,00	33,90 €
Estafeta 17	58	151	0,00	219,30 €
Estafeta 18	110	0	0,00	330,00 €
Estafeta 19	24	0	0,00	72,00 €
Estafeta 20	86	0	0,00	258,00 €
Estafeta 21	84	160	34,00	334,00 €
Estafeta 22	13	26	13,00	59,80 €
Estafeta 23	28	54	36,00	136,20 €
Estafeta 24	13	16	13,00	56,80 €
Estafeta 25	32	40	59,00	167,00 €
Estafeta 26	42	62	67,00	211,60 €
Estafeta 27	39	106	58,00	206,80 €
Estafeta 28	33	0	41,00	140,00 €
Estafeta 29	45	140	58,00	235,00 €
Estafeta 30	13	18	13,00	57,40 €
Estafeta 31	75	130	110,00	374,00 €
Estafeta 32	88	186	123,00	442,80 €
Estafeta 33	12	0	12,00	48,00 €
Estafeta 34	17	0	20,00	71,00 €
Estafeta 35	201	290	277,00	967,00 €
Estafeta 36	214	445	244,00	1 019,50 €
Estafeta 37	8	18	10,00	39,40 €
Estafeta 38	21	37	28,00	102,10 €
Estafeta 39	17	0	17,00	68,00 €
Estafeta 40	34	117	24,00	161,10 €
Estafeta 41	112	160	263,00	647,00 €
Estafeta 42	125	214	222,00	661,20 €
Estafeta 43	20	19	59,00	124,70 €
Estafeta 44	26	0	32,00	110,00 €
Estafeta 45	72	0	96,00	312,00 €
Estafeta 46	28	0	34,00	118,00 €
Estafeta 47	49	0	53,00	200,00 €
Estafeta 48	13	0	10,00	49,00 €
Estafeta 49	15	0	15,00	60,00 €
Estafeta 50	120	101	286,00	676,30 €

Estafeta 51	151	555	179,00	798,50 €
Estafeta 52	9	14	10,00	41,20 €
Estafeta 53	126	434	240,00	748,20 €
Estafeta 54	199	265	303,00	979,50 €
Estafeta 55	7	0	0,00	21,00 €
Estafeta 56	5	0	0,00	15,00 €
Estafeta 57	97	232	163,00	523,60 €
Estafeta 58	82	312	124,00	463,60 €
Estafeta 59	77	511	80,00	464,30 €
Estafeta 60	36	40	24,00	144,00 €
Estafeta 61	49	204	94,00	302,20 €
Estafeta 62	129	272	197,00	665,60 €
Estafeta 63	12	20	10,00	52,00 €
Estafeta 64	142	664	156,00	781,20 €
Estafeta 65	16	32	10,00	67,60 €
Estafeta 66	14	54	14,00	72,20 €
Estafeta 67	80	251	99,00	414,30 €
Estafeta 68	121	395	136,00	617,50 €
Estafeta 69	233	470	283,00	1 123,00 €
Estafeta 70	114	635	196,00	728,50 €
Estafeta 71	154	391	220,00	799,30 €
Estafeta 72	81	262	109,00	430,60 €
Estafeta 73	39	29	32,00	157,70 €
Estafeta 74	203	499	186,00	944,55 €
Estafeta 75	164	440	184,00	808,00 €
Estafeta 76	74	121	62,00	320,30 €
Estafeta 77	114	1302	160,00	892,60 €
Estafeta 78	52	38	76,00	243,40 €
Estafeta 79	101	176	133,00	488,80 €
Estafeta 80	261	170	240,00	1 074,00 €
Estafeta 81	201	78	184,00	810,40 €
Estafeta 82	97	137	116,00	448,10 €
Estafeta 83	99	219	64,00	426,70 €
Estafeta 84	77	12	106,00	340,60 €
Estafeta 85	306	0	317,00	1 235,00 €
Estafeta 86	164	0	188,00	680,00 €
Estafeta 87	94	220	46,00	394,00 €
Estafeta 88	102	354	122,00	534,20 €
Estafeta 89	67	82	86,00	311,60 €
Estafeta 90	96	121	56,00	380,30 €
Estafeta 91	31	64	20,00	132,20 €
Estafeta 92	22	32	22,00	97,60 €
Estafeta 93	24	32	52,00	133,60 €
Estafeta 94	12	12	12,00	51,60 €
Estafeta 95	15	209	10,00	117,70 €
Estafeta 96	24	658	20,00	289,40 €
Estafeta 97	255	64	107,00	891,20 €
Estafeta 98	22	77	19,00	108,10 €
Estafeta 99	111	293	64,00	484,90 €
Estafeta 100	91	308	79,00	444,40 €
Estafeta 101	54	45	36,00	211,50 €
Estafeta 102	9	18	0,00	32,40 €
Estafeta 103	247	536	215,00	1 116,80 €
Estafeta 104	14	16	0,00	46,80 €
Estafeta 105	14	0	0,00	42,00 €
Estafeta 106	48	158	0,00	191,40 €
Estafeta 107	32	0	36,00	132,00 €

Estafeta 108	172	0	212,00	728,00 €
Estafeta 109	67	0	84,00	285,00 €
Estafeta 110	13	0	12,00	51,00 €
Estafeta 111	287	0	160,00	1 021,00 €
Estafeta 112	222	175	272,05	990,55 €
Estafeta 113	274	253	180,00	1 077,90 €
Estafeta 114	119	52	88,00	460,60 €
Estafeta 115	9	0	10,00	37,00 €
Estafeta 116	78	0	92,00	326,00 €
Estafeta 117	61	0	88,00	271,00 €
Estafeta 118	34	0	40,00	142,00 €
Estafeta 119	27	0	12,00	93,00 €
Estafeta 120	103	0	56,00	365,00 €
Estafeta 121	306	32	289,00	1 216,60 €
Estafeta 122	206	206	216,00	895,80 €
Estafeta 123	64	70	55,00	268,00 €
Estafeta 124	30	93	44,00	161,90 €
Estafeta 125	301	351	290,00	1 298,30 €
Estafeta 126	133	161	177,00	624,30 €
Estafeta 127	103	0	88,00	397,00 €
Estafeta 128	48	0	30,00	174,00 €
Estafeta 129	49	0	46,00	193,00 €
Estafeta 130	59	177	79,00	309,10 €
Estafeta 131	236	726	230,00	1 155,80 €
Estafeta 132	13	32	13,00	61,60 €
Estafeta 133	98	44	101,00	408,20 €
Estafeta 134	232	152	246,00	987,60 €
Estafeta 135	54	0	42,00	204,00 €
Estafeta 136	12	0	10,00	46,00 €
Estafeta 137	95	0	80,00	365,00 €
Estafeta 138	140	161	96,00	564,30 €
Total	**11769**	**20494**	**12606,05**	**54 061,20 €**

Condições de pagamento:
_3,00€ por entrega, até 3 Km
_0,30€/Km acima dos 3 Km
_Bónus 10,00€, atingindo as 8 entregas diárias
_Bónus 1,00€ por entrega a partir das 10 entregas diárias

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1459

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2622	anabela	2021/03/19	1777	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516218115	19104	OCR	2021 / 1266

AR-ASSOCIACAO DE RESTAURANTES DE FAMALICAO
FAMALICAO

ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude - Apoio COVID 19: Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Re	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A AR- ASSOCIACAO DE RESTAURANTES DE FAMALICÃO - CAMAPANHA "SERVICO DE ENTREGA GRATUITA - RESTAURANTES DE FAMALICAO EM SUA CASA " - 4ª FASE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à AR - Associação de Restaurantes de Famalicão - Campanha: Serviço de Entrega Gratuita: 4ª fase	UN	1.000	55.020,600			55.020,600	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		55.020,60		55.020,60	

EXTENSO

CINQUENTA E CINCO MIL E VINTE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55.020,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55.020,60

Documento n.° 2021 / 1777, Compromisso n.° 2021 / 1266, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1809

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1809	1	4716	0102	04070106				141.821,65	55.020,60	86.801,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Turismo Gastronómico - DIAS À MESA 2021

Considerando que:

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema 'Famalicão o seu lugar';

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados;

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Turismo Gastronomia e Vinhos constitui um dos segmentos estratégicos de intervenção prioritária na organização e promoção do produto turístico de Famalicão;

O Município de Vila Nova de Famalicão, na continuidade de uma dinâmica já iniciada em 2019, considera pertinente a realização, em 2021, de uma iniciativa de promoção da boa cozinha regional, em parceria com os restaurantes locais aderentes e em estreita articulação com os eventos de animação turística que se realizam no concelho, atentos aos constrangimentos relacionados com a situação pandémica provocada pela Covid-19 e às necessárias adaptações que será inevitável realizar conforme a situação de saúde pública vai evoluindo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concretização do Programa DIAS à MESA 2021 conforme proposto no Programa detalhado que se anexa (ANEXO I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização de uma despesa de até 1.000,00€ (mil euros), para o pagamento de despesas de refeição nos restaurantes aderentes, materializado em 40 refeições para os primeiros 20 visitantes (cada visitante pode trazer um acompanhante) que comprovem, junto dos Serviços do Turismo, uma vez concluído o Programa DIAS À MESA 2021, ter participado em todos os eventos gastronómicos desta Edição, conforme proposta de Normativo em anexo (ANEXO II), e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

3 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a listagem de Restaurantes aderentes ao DIAS À MESA 2021, neste caso exclusivamente para integração em Normativo para efeitos de oferta de refeição, conforme listagem em anexo (ANEXO III), e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ainda que os restaurantes possam vir a aderir ao longo do ano aos Eventos DIAS À MESA 2021.

Vila Nova de Famalicão, 15 de março de 2021

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

RQI: 2884/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I: Programa DIAS À MESA 2021

Data/Tema	Prato	Animação complementar	Restaurantes aderentes	Nº
Março (25, 26, 27 e 28) e Abril (1, 2, 3 e 4) Cabrito	Cabrito	Semana Santa/ Páscoa	- Bis - Pasta&Risotto - Bisconde - Casa Pêga - Churrascão Sousa - Forever - Garfo Dourado - Moutados - O Caçarola - Oprato - Outeirinho - Sabores do Algarve - Sara Cozinha Regional - Tosco - Vinha Nova	1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maio (6, 7, 8 e 9) Rojões	Rojões	Festa de Maio: Flores & Trocas	- Alfa - Amaury - Bis - Pasta & Risotto - Bisconde - Casa dos Frangos de Baltar - Casa Pêga - Churrascão Sousa - El Vagabundo - Fondue - Garfo Dourado - Moutados - O Caçarola - OPrato - Outeirinho - Páteo das Figueiras - Sara Cozinha Regional - Tosco	2
Maio (20, 21, 22 e 23) Cozinha Internacional	Internacional	Festa Intercultural das Comunidades Imigrantes em Famalicão	- Alfa - Attrevidu - Bis - Pasta & Risotto - Bisconde - Caso - Cervejaria do Kim - El Vagabundo - Fondue - Los Pepes - Mexicano - Me.AT - Mikado - Moutados	3

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			- Porky's - Sabores do Algarve - Taberna do Sushi - Vinha Nova	
Junho (10, 11, 12 e 13) Galinha Mourisca	Galinha Mourisca	Antoninas	- Ferrugem - Fondue - Garfo Dourado - Me.AT - Moutados - OPrato - Outeirinho - Páteo das Figueiras - 26 Restaurante Lounge	4
Julho (1, 2, 3 e 4) Francesinha	Francesinha	Dona Maria Beer Fest	- Attrevidu - Barão - Bis - Pasta & Risotto - Casa dos Frangos de Baltar - Cervejaria do Kim - Churrascão Sousa - Colunata - Combinação de Sabores - El Vagabundo - Forever - Marco - Neto - O Caçarola - Príncipe - Refresco	5

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Julho (8, 9, 10 e 11) Bacalhau	Bacalhau	Feira Medieval & Viking	- Alfa - Amaury - Barão - Bis - Pasta & Risotto - Bisconde - Casa dos Frangos de Baltar - Casa Pêga - Churrascão Sousa - Com Requinte - Combinação de Sabores - Dona Maria Pregaria - El Vagabundo - Fondue - Garfo Dourado - Moutados - O Caçarola - OPrato - Outeirinho - Páteo das Figueiras - Porta-Enxerto - Príncipe - Refresco - Sabores do Algarve - Sara Cozinha Regional - Tosco - Vinha Nova	6
Setembro (23, 24, 25 e 26) Vegetariano	Vegetariano	Feira de S. Miguel	- Alfa - Attrevidu - Bis - Pasta & Risotto - Bubbles - Bisconde	7

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			- Combinação de Sabores - Dona Maria Pregaria - Fondue - Fusilli, Massa & Café - Moutados - Na Boca - Neto - Refresco - Sabores do Algarve - Vinha Nova	
Novembro (11, 12, 13 e 14) Carne com Castanha	Carne com castanha	S. Martinho	- Alfa - Amaury - Bis - Pasta & Risotto - Bisconde - Casa dos Frangos de Baltar - Casa Pêga - Churrascão Sousa - Fondue - Garfo Dourado - Me.AT - Moutados - O Caçarola - OPrato - Outeirinho - Páteo das Figueiras - Sabores do Algarve - Sara Cozinha Regional - Tosco - Vinha Nova	8

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Novembro (25, 26, 27 e 28)	Massas	Meia Maratona	- Alfa - Attrevidu - Bis - Pasta & Risotto - Bisconde - Bubbles - Casa dos Frangos de Baltar - Caso - Fusilli, Massa & Café - Moutados - Neto - Príncipe - Refresco - Sabores do Algarve	9

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II: Proposta de Normativo DIAS À MESA 2021

A edição DIAS À MESA 2021 promovida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em cooperação com os restaurantes locais aderentes, inclui, no âmbito da política de promoção da Iniciativa, uma medida que consiste na oferta, por parte deste Município, de uma refeição (jantar ou almoço), de acordo com o Normativo abaixo:

1 - A oferta, por parte deste Município, de uma refeição (Jantar ou Almoço) é válida para os primeiros 20 visitantes que comprovem, no final do ano de 2021, ter participado em todos os Eventos DIAS À MESA 2021, num total de 9 eventos, conforme Programa.

2- A prova de participação em cada Evento DIAS À MESA 2021 é registada, pelos respetivos restaurantes, no "Passaporte Gastronómico".

3 - O "Passaporte Gastronómico" é uma Brochura promocional produzida pelo Município. Os passaportes gastronómicos estarão disponíveis nos restaurantes aderentes e na Loja Interativa de Turismo de Famalicão, para entrega aos visitantes e participantes nos DIAS À MESA 2021.

4 - O "Passaporte Gastronómico" é pessoal e intransmissível. A cada Evento é aposto, no "Passaporte Gastronómico" exibido pelo visitante ou participante nos DIAS À MESA 2021, pelo respetivo restaurante aderente, comprovativo de participação.

5 - No final do ano, uma vez concluído o Programa DIAS À MESA 2021, que encerra com o Evento dedicado às Massas, entre 25 e 28 de novembro, o Município de Vila Nova de Famalicão oferece uma refeição (Jantar ou Almoço) num dos Restaurantes aderentes, aos primeiros 20 portadores de "Passaporte Gastronómico", que se dirijam aos Serviços de Turismo do Município de Vila Nova de Famalicão e comprovem, pela exibição do Passaporte preenchido, ter participado nos 10 Eventos DIAS À MESA 2021.

6 - Cada oferta é válida para duas pessoas.

7 - A escolha do Restaurante é feita pelos portadores de "Passaporte Gastronómico", por ordem de chegada e validação, nos Serviços de Turismo do Município de Vila Nova de Famalicão, de entre os restaurantes aderentes aos DIAS À MESA 2021, sendo excluídos,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sucessivamente, da lista de restaurantes disponíveis, aqueles que forem sendo escolhidos por cada um dos contemplados.

8 - A refeição (Jantar ou Almoço) oferta inclui um Menu da Carta do Restaurante aderente, composto por copo de vinho verde de boas vindas (de uma marca de Famalicão), prato principal, sobremesa e café, com exclusão de quaisquer outras bebidas.

9 - Atendendo à enorme diversidade de restaurantes aderentes, o Menu, e respetivo valor limite, será articulado, caso a caso, com os visitantes e participantes DIAS À MESA contemplados com a oferta, e pago antecipadamente pelo Município ao respetivo restaurante aderente.

10 - Para quaisquer outros detalhes omissos no presente Normativo, recorrer-se-á à legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III: Listagem de restaurantes aderentes ao DIAS À MESA 2021

- Alfa
- Amaury
- Attrevidu
- Barão
- Bis - Pasta & Risotto
- Bisconde
- Bubbles
- Casa dos Frangos de Baltar
- Casa Pêga
- Caso
- Cervejaria do Kim
- Churrascão Sousa
- Colunata
- Com Requinte
- Combinação de Sabores
- Dona Maria Pregaria
- El Vagabundo
- Ferrugem
- Fondue
- Forever
- Fusilli, Massa & Café
- Garfo Dourado
- Los Pepes - Mexicano
- Marco
- Me.AT
- Mikado
- Moutados
- Na Boca
- Neto
- O Caçarola

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- OPrato
- Outeirinho
- Páteo das Figueiras
- Porky's
- Porta-Enxerto
- Príncipe
- Refresco
- Sabores do Algarve
- Sara Cozinha Regional
- Taberna do Sushi
- Tosco
- Vinha Nova
- 26 Restaurante Lounge

Nº Total de restaurantes aderentes aos DIAS À MESA 2021 - 43

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2622	2021/03/19	2021 / 1267

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	1778	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TURISMO GASTRONOMICO - DIAS A MESA 2021

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
623401	Artigos para oferta - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Documento n.º 2021 / 1778, Compromisso n.º 2021 / 1267, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/1810

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	1810	1	6234	260201	020115				44.080,00	1.000,00	43.080,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/03/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPOTADOR

DUPLICADO